SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2998

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO N.º 001/2024

EDIMAR APARECEDIO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições, haja vista pedido de desincompatibilização realizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Nova Cantu/PR e Membro do Conselho Fiscal deste Consócio Público, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, na data de 04/04/2024, DEFIRO o pedido nos seus exatos termos, com fulcro na Lei-Complementar n.º 064/1990, para que surtam seus efeitos legais e de direito.
Na oportunidade, determino a publicação de estilo do presente expediente, para fins de publicidade e transparência.
Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino - CIEDEPAR. 08 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B1417C59

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO N.º 002/2024

EDIMAR APARECEDIO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições, haja vista pedido de desincompatibilização realizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cândido de Abreu/PR e Membro do Conselho Fiscal deste Consócio Público, **RENAN MENCK ROMANICHEN** na data de 04/04/2024, DEFIRO o pedido nos seus exatos termos, com fulcro na Lei-Complementar n.º 064/1990, para que surtam seus efeitos legais e de direito.
Na oportunidade, determino a publicação de estilo do presente expediente, para fins de publicidade e transparência.
Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino - CIEDEPAR. 08 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:22E1E0F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1508.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORA JULIANE

PORTARIA Nº 1508, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulares a servidora pública municipal Juliane Machado De Oliveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 08 de abril de 2024 a17 de abril de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Juliane Machado De Oliveira	051.150.909-02	Chefe Da Divisão De Farmácia	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 20 dias, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4F5F756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecer Assessoria Pedagógica aos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Equipe Pedagógica e Equipe Gestora das Instituições de Ensino do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

EMPRESA FAVORECIDA: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI, CNPJ 46.023.359/0001-85, COM SEDE NA RUA PADRE ANCHIETA, 521 – APT 102 – CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 06.001.0012.0361.0028.2011.33390390500000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C5A62AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 039/2024
Processo N° 054/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamento de informática (computadores completos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 73.750,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2024 às 08h30min do dia 23/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 23/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/04/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 08 de abril de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:007AEFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 040/2024
Processo N° 055/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fogos de artifícios em comemoração ao Aniversário do Município e demais eventos realizados pela Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 51.013,00 (cinquenta e um mil e treze reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/04/2024 às 13h30min do dia 23/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 23/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23/04/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 08 de abril de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FE99E7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 094/2024

Número da Ata: 094/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:43.461.521/0001-59
Endereço do Contratado:Comunidade Vachim, S/N Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços por horas máquinas de escavadeira hidráulica, trator esteira e caminhão basculante, destinados a Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:.08/04/2024 à 08/04/2025.
Data da Assinatura: 08/04/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,08de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:775B4F9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL Nº 047/2024

ATO DE PESSOAL Nº 047/2024

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Amanda Pereira
Matrícula: 493
Emprego: Encarregado de Contratos de Credenciamento
Data da Contratação: 09/04/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F0C9473

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL Nº 048/2024

ATO DE PESSOAL Nº 048/2024

Atribuir Responsabilidade Técnica de Substituto Farmacêutico do CAF ao Empregado em confiança do quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde. – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
CONSIDERANDO a necessidade do CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto74170/74.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir Responsabilidade Técnica de Substituto Farmacêutico do CAF ao empregado em confiança do quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rudiney dos Santos Bueno, Matrícula 488.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBF55257

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2024			
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 83/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;			
Valor Global:	296.097,50		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	08/04/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F64EB0B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024			
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 84/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.			
Valor Global:	47.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	08/04/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3339176

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 417-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 417/2022. Valor dos Acréscimos: R$ 127.345,34 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Valor das Supressões: R$ 32.169,83 (trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Origem: Concorrência nº 03/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:33E2A708

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 202-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos e Supressões de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 358.061,71 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos) Valor das Supressões: R$ 439.658,16

(quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Origem: Concorrência nº 01/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:19DE19E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 046/2024 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
05º	GIAN PAULO SCHONS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:248C6593

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 047/2024 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º	ANA CLARA GORCK
68º	NAWANDA NUNES MONTEIRO
69º	AMANDA CRISTIAN PRUCH

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6A2514D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024_PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 04/2021_ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 272/2024
O ILMO. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Investigativa n.° 04/2021.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância Investigativa nº 04/2021, pela ausência de tipicidade e dolo, considerando as provas e documentos que instruem este processo de sindicância investigativa.

Chopinzinho, 03 de abril de 2024.

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:FB3C88A4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2024, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 8 (oito) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 079 de 08/03/2024, conforme abaixo:
Cota única – até o dia 10 de maio de 2024.
1ª parcela – no dia 10 de maio de 2024;
2ª parcela – no dia 10 de junho de 2024;
3ª parcela – no dia 10 de julho de 2024;
4ª parcela – no dia 12 de agosto de 2024;
5ª parcela – no dia 10 de setembro de 2024;
6ª parcela – no dia 10 de outubro de 2024;
7ª parcela – no dia 11 de novembro de 2024;
8ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2024.
O Carnê do IPTU estará disponível para emissão pelo site: www.chopinzinho.pr.gov.br – Menu: IPTU e TAXAS acesso on line.
Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 10 de maio de 2024, obterá um desconto de 15% (quinze por cento), sobre seu valor total.
Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Chopinzinho – PR, 08 de abril de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:91EB700B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 010/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 010/2024
Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
SIMONE BIAVA	499/2024	R$ 2.200,00
RAFAEL GUARIENTI	828/2024 / 1157/2024	R$ 1.219,74
MICHEL GIACOMINI	747/2024	R$ 302,00
MICHEL GIACOMINI	747/2024	R$ 48,00
MICHEL GIACOMINI	747/2024	R$ 345,00
MICHEL GIACOMINI	747/2024	R$ 187,00
MAURO PALUDO	55/2024	R$ 450,80
MAURO PALUDO	55/2024	R$ 630,88
OBERDAN BASSO	45/2024	R$ 1.489,13
OBERSAN BASSO	7186/2023	R$ 1.024,58
LINDOMAR FRACARO	44/2024	R$ 146,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 DE JANEIRO DE 2024
Município de Chopinzinho-Pr

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:82082D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 275-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE THAIS GORCK RIBEIRO

PORTARIA Nº275/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 22 de março de 2024 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 989/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Thais Gorck Ribeiro, matricula funcional 3211-0, retornara ao trabalho na data de 29 de maio de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:3A951B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2024 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 042/2024, de 08 de fevereiro de 2024, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2023, de 13 de dezembro de 2023, e,
CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
Cargo: ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58º	TALITA SANTOS ROCKENBACH
59º	KAUANI DOS SANTOS DE INHAIA
60º	MARIA ISABELLI FENILI SANTOS
61º	JENNIFER VITÓRIA MARCONDES DE JESUS
62º	MARLI DELANE
63º	MARIA LUISA DA SILVA STOPASSOLA
64º	GUSTAVO GONÇALVES BORDINHAO
65º	FERNANDA EMANUELI ALVES DE RAMOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 09 ao dia 11 de abril de 2024**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:716BBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 276-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE JOSEFA DOS SANTOS

PORTARIA Nº276/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 05 de abril de 2024 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 1163/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Josefa dos Santos, matricula funcional 3330-8, retornara ao trabalho na data de 11 de junho de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 14 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:DC0B64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 049/2024 - RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 049/2024
RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 142/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria e,

CONSIDERANDO que houve solicitação de reclassificação em final de lista, conforme previa as disposições gerais do edital de abertura,

TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº 142/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, Edital de Abertura nº 142/2023, de 13 de dezembro de 2023, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 08 de abril de 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDITAL Nº 049/2024 – ANEXO I

QUADRO 1 – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
66 º	GILVANI CASTIGLIONI
67 º	VANESSA VENAZZI
68 º	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI
69 º	CAMILLY BRANDALISE
70 º	MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS
71 º	ANA MARINA DA SILVA
72 º	CAREN KETELIN BRINGHUENTI

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:780BCA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 277-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ANTONIO CRISTOFEL DALMASO

PORTARIA Nº 277/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1385/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Antonio Cristofel Dalmaso, matrícula funcional nº 615-7, ocupante do cargo efetivo de operário, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 25 de março a 29 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:BBB7D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 278-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE GISELI DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº278/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 10 de março de 2024 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 715/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Giseli dos Santos Silva, matricula funcional 1240-1, retornara ao trabalho na data de 20 de junho de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:04CDD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 279-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - FRANCISCO DE ASSIS CRISTOFEL DALMASO

PORTARIA Nº 279/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1325/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Francisco de Assis Cristofel Dalmaso, matrícula funcional nº 928-4, ocupante do cargo efetivo de operário, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 25 de março a 29 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:201D721B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - ID 2526

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - EPP.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 169.264,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Max.Unit.	Valor Max. Total
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	15	R$ 313,00	R$ 4.695,00
4	Câmaras de Ar 1000X20	Und	45	R$ 143,00	R$ 6.435,00
5	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
6	Câmaras de Ar 19,5x24	Und	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
9	Câmaras de Ar 750X16	Und	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
11	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	Und	17	R$ 2.074,00	R$ 35.258,00
15	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	2	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
16	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	2	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
17	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	4	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
20	Pneus Novos 175x70x14 Radial	Und	36	R$ 429,00	R$ 15.444,00
23	Pneus Novos 185x70x14 Radial	Und	40	R$ 432,00	R$ 11.232,00
24	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
28	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 256,00	R$ 512,00
29	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	4	R$ 558,00	R$ 2.232,00
30	Pneus novos 215x50x17	Und	12	R$ 620,00	R$ 7.440,00
35	Pneus Novos 23,1x26 (Rolo) Borrachudo 12 Lonas	Und	2	R$ 7.030,00	R$ 14.060,00
36	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
38	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	Und	10	R$ 2.230,00	R$ 13.380,00
40	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	Und	14	R$ 868,00	R$ 6.944,00
41	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 275,00	R$ 550,00
42	Protetor Aro 16	Und	4	R$ 45,00	R$ 180,00
43	Protetor Aro 20	Und	39	R$ 50,00	R$ 1.950,00
44	Protetor Aro 25	Und	8	R$ 109,00	R$ 872,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 05934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/03/2024 a 28/07/2024

VIGÊNCIA: 28/03/2024 a 28/08/2024

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:77A81FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, visando atender as demandas da prefeitura nos serviços de hospedagem para palestrantes, consultores técnicos, músicos, autoridades ou funcionários públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
ELLUS HOTEL LTDA - ME	R$ 14.760,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EB1C6A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1037/2024

Súmula: "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:
I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais);
§ 1º As multas previstas no *caput* serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2º O valor das multas será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade;

III - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.
Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
II - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 05 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:84FC3218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2024 em todo território do Município de Corumbataí do Sul, em virtude do falecimento do Senhor **Abilio Antunes Literoni**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura e será publicado.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 07 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E751121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 19/2024 de 25/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.267,67 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	

		PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.009.		Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
400 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.722,88
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
399 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.544,79
Total Suplementação:			**137.267,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E5E286D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3882/2024
SÚMULA - Nomeia **LEANDRO LEGRAMANTI** no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LEANDRO LEGRAMANTI,** portador do RG nº 7.925.057-0, CPF n° 025.180.299-07, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família – Símbolo **Subsídio**, a partir de 06/04/2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5F367618

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3883/2024

SÚMULA – Exonera e Nomeia a servidora abaixo relacionada, de seu Cargo Comissionado, e dá outras providências.
EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora abaixo relacionada, de seu Cargo Comissionado, conforme segue.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMBOLO
JISELLI MARCHESI PISSAIA	COORDENADORA DO CRAS	CC2

Artigo 2° - a servidora exonerada no artigo 1°, passa a ser nomeada para o seguinte cargo a partir de 06/04/2024, conforme segue.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMBOLO
JISELLI MARCHESI PISSAIA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS	CC5

Artigo 3º - Revogado as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1907F18C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 3884/2024

SÚMULA: Nomeia a Aprendiz abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 021/2023, para assumir o Cargo de **Assistente Administrativo**, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, decretos federal números 5.452 de 01/05/1943 e 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal 614/2009 de 20/02/2009, Editais 015/2023, 021/2023 e Edital de Convocação n.º 016/2024 de 18/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por tempo determinado, a candidata abaixo relacionada, no período de 08/04/2024 a 30/06/2025, no cargo de **Assistente Administrativo**, pertencente ao programa Municipal Menor Aprendiz, no regime jurídico CLT, com carga horária de 20 horas semanais nos termos do programa.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	CPF	Clas.	Lotação
Camila Cassiele da Silva Gilioli	133.162.189-55	6º	Departamento de Recursos

			Humanos

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 08 de ABRIL de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:6A51B15B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

VALOR: 40.374,95 (Quarenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2024
Até 11/04/2024 às 08:00

PERÍODO DE LANCES
De 11/04/2024 às 08:00
Até 11/04/2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 08 de abril de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EA212CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 29 DE 2024 CMDM

DECRETO N. 29/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.16/2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Irene Toledo da Costa	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Carine Macedo da Silva	Secretaria de Assistência Social
Titular: Julianna Candido Leite	Secretaria de Saúde
Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação
Titular: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Suplente: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de abril de 2024.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Maria Aparecida Bengozi Vanetti	Associação Comercial e Empresarial
Suplente: Elaine Pereira Estefani	Associação Comercial e Empresarial
Titular: Aline Marques Rodrigues Ferreira	Entidades Religiosas
Suplente: Miriam Pereira dos Santos	Entidades Religiosas
Titular: Ângela Maria Rodrigues	Associação dos Servidores Municipais
Suplente: Mônica Portela de Aquino	Associação dos Servidores Municipais

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:3B1624D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 73/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO Matrícula 1034 para exercer a função de fiscal do contrato n° 64/2024 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI – Matricula 1162 para

exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 64/2024 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 64/2024 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:23897447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 72 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Revogação do Processo Administrativo n° 19/2024– PMNSG. –Pregão Eletrônico 05/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e a súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a solicitação da Secretaria de Admnistração, Planejamento e Gabinete, representado pelo senhor, Mauro Vialle, por meio do qual ***recomenda a reformulação dos requisitos solicitados no termo de referência, anexo I do edital, afim de evitar prejuízo aos licitantes com clausulas restritivas, que comprometam a integridade do presente processo, levando sempre em conta as necessidades da administração em atender o interesse público****, sem prejuízo dos princípios que regem a mesma, entre eles o da legalidade e isonomia"* ;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 71, II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133 e as Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;
DECRETA
Art. 1.º - Fica revogado o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, o qual objetivava "a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município" fundamentados na conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1565DCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

Ref: Inexigibilidade de Licitação 14/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.513.386/0001-57, sediado(a) na Avenida Pedro Taques, Nº 1572, SALA 4;LETRA A; Vila Morangueira-Maringá/PR- CEP87030-283, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) VITOR YAGO GONCALVES, conforme atos constitutivos da empresa

OBJETO: contratação da dupla "Brenno e Matheus", para apresentação de show artístico a ser realizado na Praça Municipal, no dia 01 de maio de 2024, em virtude das comemorações do Dia do Trabalho em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B867F40F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 194/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 06 (seis) dias férias que foram interrompidas em conformidade com a portaria nº 461/2023, à servidora:

ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 02, a partir do dia: 10/04/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:31AD5E53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA TERMO DE FOMENTO 02/2023

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
Publicado na edição nº 2926, do dia 26 de dezembro de 2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Prazo de execução	12 (doze) meses.
Prazo de vigência	até 22/12/2024

Leia-se:

Prazo de execução	36 (trinta e seis) meses.
Prazo de vigência	até 31/12/2027

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A1D28C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ATA 72/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA – CNPJ nº.** 49.875.336/0001-97
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 82: Sabonete cremoso, 5 litros: de R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavo), para R$ 17,55 (dezessete reais e ciquenta e cinco centavos).**
Prazo de vigência	**09/04/2024**
Prazo de execução	**09/04/2024**
Data assinatura	08/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:550E7616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 47/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº.** 06.003.740/0001-68
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/04/2025**
Prazo de execução	**23/04/2025**
Data assinatura	08/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:50FE512F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4259 EXONERA ADIR ANTONIO MARAFON

DECRETO Nº 4259/2024

Exonera o Sr. Adir Antônio Marafon, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral de Governo.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ADIR ANTONIO MARAFON,** portador do CPF n. º 645.906.829-19, do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos Retroativos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:51C25EE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

Designa os servidores abaixo para comporem as funções exigidas pela Lei nº 14.133/21 e necessárias para efetuar as licitações no âmbito do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Agente de Contratação** o servidor ADRIANO FAUST inscrito no CPF sob o nº. 029.677.729-33, ocupante do cargo efetivo de Secretário Administrativo.
Art. 2º - Designar para comporem a **Equipe de Apoio** ao agente de contratação, os servidores ANA CAROLINA SCHARDOZIN, inscrita no CPF sob o nº 123.098.019-92 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; KARINE PIAIA, inscrita no CPF sob o nº 081.265.829-95 ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar; e CARLOS NEI NICHELE, inscrito no CPF sob o nº 022.640.749-70 ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 3º Designar para atuar como **Gestora de Contratos** a servidora SUZANA MÁRCIA SZURA, inscrita no CPF sob o nº 064.688.239-27 ocupante do cargo efetivo de Contadora.
Art. 4º Designar para atuar como **Fiscal de Contratos** a servidora ELLEN CAROLINE PERUZZO, inscrita no CPF sob o nº. 083.839.259-80, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.
Art. 5º - Os servidores acima nomeados exercerão as funções respectivas nos Contratos Administrativos firmados pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, com as atribuições constantes do Decreto Legislativo 03 de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 07 de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A57FE585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1° - Deliberar e Aprovar a Programação Financeira nº412627220240001 – GND 4, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinada a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 08 de abril de 2024.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2917BC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 12/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: B. Viana Varaschin Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia.
VALOR: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 12/10/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:962F406C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 13/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: MAI SERVICE - Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obras Ltda.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato de Prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, para os prédios da Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 4.052,64 (quatro mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/04/2024 a 01/10/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E8ED6051

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 010/2024

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 010/2024, que tem por objetivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA (SAMAE), PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bll.org.br. A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 09 de abril de 2024 às 08h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço no site www.bll.org.br.

Abatiá – PR, 08 de abril de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:57222CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JULIANO CESAR BLUM VANDOSKI

PORTARIA nº 262/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **JULIANO CESAR BLUM VANDOSKI**, portador da RG nº 14.469.408-2 PR, do cargo comissionado de Diretor de Frotas, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data retroativa de 01.03.2024, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D8765AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024 - ALTERAÇÃO DE CARGO E NÍVEL SALARIAL DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA

PORTARIA nº 260/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre Alteração de Cargo e Nível Salarial de Servidora Pública Comissionada"
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Cargo e Nível Salarial da Servidora Pública Comissionada, Sra. **SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES**, portadora da RG 12.424.974-0 PR, que passa a ter a seguinte redação:

Carga Horária Semanal	Cargo	Nivel Salarial
40	Chefe do Setor de Serviços Administrativo	101- CC - 25

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: chefiara execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e

conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda;promovera elaboração de correspondências em geral de competência das Secretaria inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentarprojeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;participarda elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciare rever a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistemas de operacionalização dos projetos.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 291/2022 de 23 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:76DD22E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024 - ALTERAÇÃO DE CARGO E NÍVEL SALARIAL DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO

PORTARIA nº 261/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Alteração de Cargo e Nível Salarial de Servidor Público Comissionado"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Cargo e Nível Salarial do Servidor Público Comissionado, Sr. **CELSO FRANCO DE LIMA**, portador da RG 28.113.903-9 SP, que passa a ter a seguinte redação:

Carga Horária Semanal	Cargo	Nivel Salarial
40	Assessor de Departamento	101- CC – 17

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 393/2023 de 21 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:990C2CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO - DJALMA PEDROSO DE MORAIS

PORTARIA nº 263/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **DJALMA PEDROSO DE MORAIS**, portador da RG nº 1.510.102-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível 101 - CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4B795CD7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 047/2024 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024

RESOLUÇÃO Nº 047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA DIA :22 / Abril / 2024. HORA: 10h.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 08 de Abril de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:461EE502

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 048/2024 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024

RESOLUÇÃO Nº 048/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA DIA :23 / Abril / 2024. HORA: 10h
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 08 de Abril de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FA52508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 068/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 066/2024, de 03 de abril de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para o candidato ao emprego público de Enfermeiro, **Maria Eduarda Sodré Franco**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 08 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:8314C546

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de abril de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
19º	Regina Vania Ramalho de Souza	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 08 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:7B0DAE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E CONSERTO DE BANCOS E

CINTOS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955
CNPJ: 27.034.092/0001-87
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 157, CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000

VALOR: R$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 - Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00111.01011.09.01.06.18.1.599.1001 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR: 51.563,00
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Agudos do Sul, 08 de abril o de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:A71FCE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - IPMAT E APEPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, no processo administrativo nº 477/2024, com fundamento no Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação das empresas ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV (CNPJ nº 05.763.089/0001-61), cujo objeto consiste na participação de 02 (dois) servidores no 22° Congresso Previdenciário Apeprev – 1° Seminário Internacional de Previdência, pelo valor máximo global estimado de R$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais).

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:BDE4AADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MARKLIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024, no processo administrativo nº 479/2024, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Marklimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ nº 18.317.058/0001-29), pelo valor máximo global de R$ 3.882,80 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:402792DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2024

PROTOCOLO 0018.000000588/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL",** em favor de **STETICAR LAVA JATO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.096.344/0001-01,** com o valor global de **R$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2CF46A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - COMUNICADO 01

Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

COMUNICADO 01

Senhores Licitantes

No item **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do edital de Chamamento Público 003/2024, ***onde se lê:***

11.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

d) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme a Lei Federal nº. 9.790/99 de 23 de março de 1999;

leia-se:

d) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitida pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, conforme a Lei Federal nº. 9.790/99 de 23 de março de 1999;

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83CF54F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

Número do Processo: 0018.000167570/2023.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Ary Antônio Buzato; Rua John Kennedy; Rua São Judas Tadeu; Rua São Rafael; Rua Santo Antônio; Rua Divina Rodrigues de Souza; Rua dos Pinheiros; Rua João Antônio Zem e Rua Mauricio Rosemann, todos os trechos definidos em projeto, dentro do Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº043/2022, iniciando-se em 29 de novembro de 2023 à 26 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:528308A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2022.

Número do Processo: 0018.000167089/2023.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa engenharia/ arquitetura para construção de Unidade Básica de Saúde São Francisco – padrão 2/SESA do Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO PELO INCC-M (FGV)
Procede-se o reajuste na razão de **2,19%,** correspondente a aplicação do INCC-M (FGV) no período entre novembro de 2022 a outubro de 2023, no valor de **R$32.737,97 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global atualizado de contrato será no valor de R$1.067.773,78 (um milhão e sessenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 19/02/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:65F382C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022

Número do Processo: 0018.000002828/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA OCV LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.
O presente apostilamento contratual tem o objeto a alteração do servidor a cardo de fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2022,** sendo que o acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo do servidor **JOÃO PEDRO DUARTE,** inscrito no CPF/MF sob o nº003.422.129-82, CREA-PR 110.054/D.

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1B095745

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº095/2021.

Número do Processo: 0018.000002783/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1Constitui objeto deste apostilamento a alteração do responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados no Contrato nº095/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
2.1.2 Processo administrativo nº018.000002783/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº095/2021,** por parte da Administração, visando a **alteração na cláusula Décima Quinta – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo a Sra. Maria Bernadete Mossambani pelo servidor Luiz Carlos Maciel Farias (CPF 610.311.199-49).**

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:510D8E0A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº069/2023.

Número do Processo: 0018.000002835/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do responsável pela fiscalização dos serviços prestados no Contrato nº069/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos;
2.1.1 Art. 67 da Lei federal nº8666, de 21 de junho de 1993;
2.1.2 Processo Administrativo nº018.000002835/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1 O presente Instrumento Contratual tem como objeto a modificação unilateral do **CONTRATO Nº069/2023,** por parte da Administração, visando **a alteração na cláusula Décima Segunda – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo Sra. Fernanda Angela Gabardo pela servidora Nanci Aparecida de Almeida Rocha,** inscrita no CPF/MF sob nº 042.428.569-03.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E45A42F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº081/2023.

Número do Processo: 0018.000169101/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa Municipal de nutrição e suplementação alimentar.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo Quantitativo.
As partes, em comum acordo, procedem o acréscimo quantitativo no valor de **R$42.995,05** (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lote 15 do contrato, considerando o valor total do contrato, o reajuste será de 16,28%, conforme planilhas constantes no Memorando nº007/2024 – SMF, no Processo Administrativo nº00.18000169101/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATO.
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão de **25%** (vinte e cinco por cento) para o lote 15 e 16,28% para o valor total do contrato, considerando o **saldo do contrato** de R$92.106,84 (noventa e dois mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), será atualizado o saldo do contrato para **R$135.101,89** (cento e trinta e cinco mil cento e um reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 29/02/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5F3183FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº083/2023.

Número do Processo: 0018.0000001841/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar, conforme o edital e seus anexos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VACCARIN & ALFF LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes, em comum acordo, procedem o acréscimo quantitativo RELATIVO AOS PRODUTOS NEOCATE LOTE 01, APTAMIL SL LOTE E APTAMIL SOJA 2 LOTE 06, no valor de **R$13.126,00** (treze mil cento e vinte e seis reais), correspondente a 22,59% (vinte e dois vírgula cinquenta e nove por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA:DO SALDO DO CONTRATO.
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, o valor do saldo do contrato de valor do saldo do contrato de **R$9.824,96** (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), será acrescido de **R$13.126,00** (treze mil cento e seis reais), de modo que o **valor do novo saldo contratual será de R$22.950,96** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:398D90AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº192/2023.

Número do Processo: 0018.000168521/2023.
OBJETO: Locação de equipamentos e iluminação e sonorização para 02 (dois) palcos de apresentações artísticas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RUBENS KOLIGOWSKI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº192/2023, pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando-se em 26 de novembro de 2023 e terminando-se em 25 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA:DO VALOR CONTRATUAL
O valor da cobertura financeira da execução contratual no período previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 24/11/2023.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:985E8C26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº230/2023.

Número do Processo: 0018.00000774/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUATITATIVO.
As partes, de comum acordo, procedem o acréscimo quantitativo RELATIVO AOS LOTE 3 E 4, no valor de **R$16.348,63** (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$65.394,53 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DO CONTRATO.
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, o valor original do contrato de **R$210.385,41** (duzentos e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), será de acrescido de **R$16.348,63** (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), de modo que **o valor contratual será reajustado para R$226.734,04** (duzentos e vinte seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), sendo o percentual do reajuste de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento).

Data da Assinatura: 27/02/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:97398626

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

Número do Processo: 0018.000001170/2024.
OBJETO: Locação de uma sala comercial em alvenaria com aproximadamente 80m² situada na Rua José Milek Filho, nº1366, Jd. Campina do Arruda.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MILTON JOSÉ DE LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando- se em **10/03/2024**, finalizando-se em **10/02/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA:DO VALOR DO ALUGUEL.
O valor do aluguel, em razão do reajuste pelo índice IPCA (IBGE), **será atualizado para R$1.317,18** (um mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), correspondente ao porcentual de 4,50%.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AF7B6CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia 09 DE ABRIL DE 2024 às 14h00 na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - Sede, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro, Almirante Tamandaré/PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de Abril de 2024

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
4º	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	10.***.*** -1 / RS	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 09 DE ABRIL DE 2024 às 14h00

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - Sede, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro, Almirante Tamandaré/PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
4º	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	10.***.*** -1 / RS	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6D160249

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no período de **10 a 18 de abril de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data:10 a 18 de abril de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASS	NOME	RG
27º	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	8. ***.***-9/PR
28º	ALICIELE MIRIAM SOARES	10. ***.***-2/PR
29º	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	13. ***.***-3/PR
30º	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	12. ***.***-2/PR
31º	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	13. ***.***-3/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: ATENDENTE INFANTIL

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:11332BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no período de **10 a 18 de abril de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 10 a 18 de abril de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	CANDIDATO	RG
19º	VINICIUS SCHWANKA SOUZA	9.***.***-4/PR
20º	MIRELLA MARLIER ROCHA	13. ***.***-1/PR
21º	JENIFFER VIDAL DE OLIVEIRA	9. ***.***-1/PR
22º	ROBERTA CECILIA BUENO	9. ***.***-0/PR
23º	ALINE SOARES PEDRO	13. ***.***-3/PR
24º	RONISON DE BONFIM DOS SANTOS	14. ***.***-6/PR
25º	GUSTAVO ANTUNES	13. ***.***-4/PR
26º	HELLEN PADILHA DOS SANTOS	13. ***.***-6/PR
27º	KELLY CAMARGO ELEODORO	10. ***.***0-7/PR
28º	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	13. ***.***-0/PR
29º	WESLLEY MOYSES SANTOS VAZ	11. ***.***-8/PR
30º	SUELY RODRIGUES BARBOZA	13. ***.***-0/PR
31º	GABRIEL KLEIN PACHECO	14. ***.***-9/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B58E357F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de Show artístico com o cantor Daniel Vinicius, a ser realizado no dia 28/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 1:40 (uma hora e quarenta).
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante da necessidade da prestação dos serviços, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE,** colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 08 de abril de 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:49E75EA7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 25/2024 DE 22/03/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
358 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 10.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
122 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
361 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
Total Redução: 10.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 22 de Março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AFBB4071

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 26/2024 DE 22/03/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 2839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
209 - 3.3.72.39.00.00 2839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
268 - 3.3.90.30.00.00 2837 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
3000
302 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 97.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 22 de Março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:70A0DB86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 27/2024 DE 28/03/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

71 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
75 - 3.3.90.08.00.00 1103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
211 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
220 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
Total Suplementação: 11.600,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
70 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
211 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
219 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
Total Redução: 11.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 28 de Março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC0CF081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 089/2024

PORTARIA No 089/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **JORGE ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE**, lotado na Divisão de Cadastros e Tributação no cargo de **ESCRITURÁRIO,** a partir de **03/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:54D40496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de um 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO ZERO KM TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2024 com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e disposições da Resolução SESA 1.432/2023.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70	R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).**

Anahy-PR, 08 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BE66C424

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANDTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ -95.594/800/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR., nomeado pelo Decreto n.º -, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.926.005-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 525.179.269-72. **CONTRATADA:** A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 35.741.144/0001-83**, localizada na Rua Bolivia,1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, representada por sua representante legal/procuradora Sra SULLEYMA APARECIDA REIS portador da cédula de identidade R.G. n. º 6762860-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 377.024.438-98, residente na Rua Paulo Archelli, n° 2535, Jardim Lazaro Pelizaro, Franca - São Paulo. **OBJETO:** Aquisição de 01 VEÍCULO TIPO VAN teto alto (TA), de acordo com demais

especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de 120 dias (cento e vinte dias) contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 08 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9AF387B1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao edital da Dispensa Eletrônica nº. 010/2024 Processo Administrativo Nº. 038/2024, publicado por meio de aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de abril de 2024 – Edição nº. 2997 – Pág. 36; no jornal "O Paraná" em 06 e 07 de abril de 2024 – Edição nº. 14.322 – Pág. 3, e Diário Estado Paraná – DIOE em 08 de abril de 2024 – Edição nº. 11624 – Pág. 27, conforme segue:

I – No perambulo do edital nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Modelo de Proposta de Preços) na descrição do item 32. **ONDE LÊ-SE:**

SALBUTAMOL 2,4 MG/ML 100 ML

III – LEIA-SÊ:

SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 100 ML

IV – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 03 (três) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas: 09/04/2024 às 09h
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas: 15/04/2024 às 08h
Data da Disputa: 15/04/2024 09h.
Horário da Fase de Lances: 09h às 12h
Link: https:www.bnc.org.br

V - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 08 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:417BFF87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um 01 (UM) Caminhão para Coleta Seletiva novo/zero km com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg, com sistema de ar-condicionado, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e disposições do CONVÊNIO Nº 4500072043 firmado entre o Município de Anahy-PR e Itaipu Binacional. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09/04/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 19/04/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 19/04/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. Anahy-PR, **08 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D59132C7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho, para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), envio e manutenção dos eventos 2220 e 2240 no e-social no Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/04/2024 às 09h. **DATA DA DISPUTA:** 12/04/2024 14h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14h00min às 17h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 08 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FD8D432B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.086/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis Prefeito Municipal, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	08 á 11 de abril de 2024.
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar de Audiências para tratar de assuntos de interesse do município junto a SECID, DETRAN/PR, SESA, SEJUF e aos Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Hussein Bakri, Gugu Bueno e Marcio Pacheco.
Memorando nº	028/2024
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A2E0F371

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.087/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	08 a 11 de abril
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal para participar de Audiências para tratar de assuntos de interesse do município junto a SECID, DETRAN/PR, SESA, SEJUF e aos Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Hussein Bakri, Gugu Bueno e Marcio Pacheco.
Memorando nº	029/2024
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:97A4D203

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.088/2024.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de abril de 2024, Sabrina Skoteki Sarzi, portadora do RG. 12.600.457-5/PR, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1094-4/2, lotada no Departamento de Esportes, CC – IV, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DDC526AE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.089/2024.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de abril de 2024, Débora Finetti Fabris, portadora do RG. 17.783.893-1/PR, para o cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 8346/3, lotada no Departamento de Saúde, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:73B00A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 02/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento DE materiais elétricos e eletrônicos sob demanda.

EMPRESA: DANIEL BORGES & CIA. LTDA.
CNPJ 25.355.308/0001-80
VALOR: (R$12.738,45) doze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.
VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 08/04/2025

Andirá, 08 de abril de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do

Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:27C636FF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DANIEL BORGES & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOSSERVIÇOS, conforme edital e especificações estabelecidas na dispensa de licitação.

Valor - R$12.738,45 – doze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.

Vigência – 09/04/2024 a 08/04/2025

DATA – 08/04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024-CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

DANIEL BORGES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:CE41A01F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº.16/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente), Patrícia do Carmo Brasílio, Fabiana Freire, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano, Magna Cristina Marchioni, Taciana de Souza. Estiveram presentes na reunião as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Cyndi Thayná Subirá Antunes, Francieli Munhão Martins, Silvane Marcela Mazur; a coordenadora do Programa Bolsa Família Lucieni Rodrigues dos Santos Silva; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Claysse Danielle Morimoto e o representante do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa Ronaldo Fávaro Bonesso. Justificou ausência Neide de Barros. **Pauta nº 01 – Apreciação ata nº 15/2023 CMAS:** A presidente deste Conselho Rita agradeceu a participação de todos e informou que a ata nº 15/2023 será disponibilizada no grupo de Whatsapp do Conselho e após sua aprovação será publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 – Validação do Plano de Ação do SUASWEB 2022 para 2023:** Silvane informou que, segundo a orientação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF é para que seja validado o Plano de Ação do SUASWEB2022 do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2023, pois o Governo Federal este ano não abriu o sistema para preenchimento do plano de 2023. Assim, após aprovado será efetivado pela Resolução nº 30/2023 CMAS. **Pauta nº 03 – Proposta da Lei Orçamentária da Assistência Social - LOA 2024 para a área da Assistência Social**: Cyndi explana de forma detalhada a proposta da Lei Orçamentária Anual da Assistencia Social - LOA para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, esclarecendo que o valor informado é uma previsão, visto que conforme a necessidade pede-se a suplementação orçamentária. Assim, foi aprovada a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no valor de R$ 6.077.126,76 (seis milhões, setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setente e seis centavos), que será efetivada pela Resolução nº 29/2023 CMAS e apresentada nas reuniões dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do idoso. **Pauta nº 04 – Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeiro do SUAS 2022:** Silvane explanou que o Demonstrativo Demonstrativo Físico Financeirode Execução Físico Financeira do Exercício de 2022 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS, consiste em instrumento eletrônico do SUAS para prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, anualmente, no qual a Gestão Municipal da Assistência Social, a partir de informações dos serviços da rede socioassistencial, dos sistemas do SUAS e da Contabilidade do Município,tem a responsabilidade de preencher as informações solicitadas e o Conselho Municipal de Assistência Social também. Esse sistema está com o prazo aberto para o preenchimento das informações solicitadasreferentes ao ano de 2022. No que tange a **Execução física**: os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança, Centro de Convivência do Idoso-CCI e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) realizaram o atendimento de 241 (duzentos e quarenta e um) usuários, dentre eles: crianças, adolescentes e idosos, sendo destes 64 (sessenta e quatro) usuários em situações prioritárias para o Serviço; o Serviço de Acolhimento institucional de Criança e Adolescente – Casa Lar atendeu 05 (cinco) crianças/adolescentes; o Serviço de Acolhimento para Idosos – Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa atendeu 27 (vinte e sete) idosos; a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá realizou o atendimento de 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas com deficiênciano Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou o atendimento 2.789 (duas mil e setecentos e oitenta e nove) famílias/indivíduos; o Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizou o atendimento de 5.335 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco) famílias/indivíduos; o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC atendeu 64 (sessenta e quatro) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e; o Programa Criança Feliz, 204 (duzentas e quatro) crianças de 0 a 3 anos e/ou gestantes. Silvane ressaltou que esses dados são extraídos do Registro Mensal de Atendimento (RMA), do Censo SUAS e dados fornecidos pelos serviços. A seguir, Silvane apresentou a **Execução Financeira,** sendo que: no Bloco de Proteção Social Especial, a Receita total foi no valor de R$ 222.815,54 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), Despesas no valor de R$102.034,83 (cento e dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo que o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois no valor de R$119.905,66 (cento e dezenove mil e novecentos e cinco centavos e sessenta e seis centavos). No Bloco da Proteção Socia Básica, a Receita total foi no valor de R$ 327.368,30 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), as despesas efetuadas foram no valor de R$157.649,07 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos) sendo que o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e vinte dois, era no valor de R$121.570,28 (cento e vinte e mil e quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz com Receita total no valor de R$154.032,32 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), com despesas efetuadas no valor de R$100.192,10 (cem mil e cento e noventa e dois reais e dez centavos), com saldo em trinta e um de dezembro de dois vinte e vinte e dois, no valor de R$ 53.840,22 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). Portaria nº.

369/2020 – Ações do COVID no SUAS (Acolhimento) com Receita total no valor de R$12.043,11 (doze mil e quarenta e três reais e onze centavos), sendo as despesas no valor de R$ 8.389,00 (oito mil e trezentos e oitenta e nove reais), com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, no valor de R$ 3.654,12 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Portaria nº. 369/2020 – Ações do COVID no SUAS (EPI) com Receita total no valor de R$ 5.398,95 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), não houve Despesa neste período, então o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, continuou com o valor de R$ 5.398,95 (cinco mil e cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Portaria nº. 369/2020 – Ações do COVID no SUAS (Alimentos) com Receita total no valor de R$ 2.161,13 (dois mil e cento e sessenta e um reais e treze centavos), com despesas efetuadas no valor de R$ 2.161,14 (dois mil e cento e sessenta e um reais e quatorze centavos), zerando o saldo e assim em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, o valor de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos). Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimentocom Receita total no valor de R$ 100.607,50 (cem mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), sem Despesas efetuadas no período, mantendo este mesmo Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil vinte e dois. Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO com Receita total no valor de R$ 85,64 (oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sem Despesas efetuadas no período, mantendo este mesmo Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil vinte e dois. Programa BPC na Escola com Receita total no valor de R$ 46,91 (quarenta e seis reais e trinta e noventa e um centavos), Despesas no valor de R$ 46,91 (quarenta e seis reais e noventa e um centavos), zerando assim o recurso R$ 0,00 (zero real e zero centavo). Quanto ao IGD-PBF, Programa Bolsa Família, no SUASWEB informa o saldo em 01/01/2022 no valor de R$126.350,98 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), porém, no sistema do município consta o valor de R$103.793,03 (cento e três mil setecentos e noventa e três reais e três centavos). Justifica-se que a diferença no valor de R$ 22.557,95(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) era de restos a pagar de exercício anterior, o que foi lançado junto às despesas deste ano, totalizando assim, a Despesa no valor de R$145.625,18 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Considerando os valores recebidos no exercício mais os rendimentos e menos as despesas, o Saldo em em trinta e um de dezembro de dois mil vinte e dois era no valor de R$ 25.871,57 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Quanto ao IGD – SUAS a Receita total foi no valor de R$ 31.321,67 (trinta e um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) com Despesas no valor R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), o Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois, ficou no mesmo valor, ou seja, R$ 28.421,68 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Silvane ressaltou que a Receita total, conforme mencionado em cada recurso acima, é a somatória do Saldo na conta em 01/01/2022, o recurso recebido no exercício e os rendimentos. Silvane informou que o valor de recursos financeiros próprios executados nos atividades finalísticas dos Serviços e Programas foi de R$ 1.529.244,40 (um milhão quinhentos e vinte e nove reais e duzentos e querenta e quatro reais e quarenta centavos) e o co-financiamento do Estado do Paraná foi no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).Silvane também mencionou que as observações de cada bloco foram inseridas no campo "Comentários do gestor" no SUAS WEB. Após apresentação, os Conselheiros aprovaram o Demosntrativo a qual será efetivada pela Resolução nº 31/2023 CMAS. **Pauta nº 05 – Solicitação do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa de alteração de Plano de Trabalho do Termo de Fomento 01/2023:** Silvane informou que foi solicitado pela entidade Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2023. O representante da entidade, Ronaldo, informou que solicitou alteração nos valores dos itens de gêneros alimentícios, energia elétrica, hospitalares e outro). Foi considerado pelos membros deste Conselho favorável, sendo assim efetivado pela Resolução nº 32/2023 CMAS as quais serão alterados também no site do Tribunal de Contas, pela gestora dos convênios. **Pauta nº 06 – Alteração da Resolução nº 02/2021 CMAS (Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família):** Claysse Danielle e Lucieni explanaram sobre a execução do Programa Bolsa Família, bem como, sobre a necessidade de alteração da Comissão do Controle Social, de acordo com a Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Assim ficou definido pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Kelen Cristina Ribeiro Pereira; Magna Cristina Marchioni; Rita de Cássia de Lima Pereira e Taciana de Souza, o qual será efetivado por Resolução. **Informe nº 01** – Ofício nº 35/2023 da ASR, referente à inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos no CMAS. Francieli colocou que a entidade solicita a aprovação da inscrição conforme Resolução nº 18/2023, considerando que foram solicitados em treze de novembro no Ministério Público os processos dos idosos solicitando a cutarela. A Comissão realizou visita institucional e informou que assim que obtiverem mais informações que seja repassado a este Conselho. **Informe nº 02** – Censo SUAS 2023: Francieli informou que o Censo SUAS consiste em um documento preenchido anualmente pelos equipamentos da Assistência Social, visando à coleta de informações sobre os serviços, programas e projetos realizados na esfera do Sistema Único de Assistência Social. Assim, tal instrumento também foi preenchido contendo as informações correlatas ao Conselho Municipal de Assistência Social, tanto na questão estrutural, ações e recursos humanos. Acrescentou que um dos objetivos consiste em monitorar a execução das ações, visando aprimorar para o próximo ano. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho.

Andirá, Paraná, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EF1C96ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº.17/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Foi realiza da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta minutos. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente), Patrícia do Carmo Brasílio, Fabiana Freire, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano, Taciana de Souza, Juliana Del Ciampo Oliveira, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira,Rodrigo Martins Xavier, Thiago José Norberto Costa, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Ana Paula de Freitas Gomes e Raquel Cordeiro de Mello. Nesta reuniãotambém tivemos a participação da Conselheira Tutelar Marili Azanha Diório eda Chefe da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur. **Pauta nº 01 – Prorrogação de prazo do Termo de Fomento 01/2023 do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Silvane informou que a entidade Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa fez a solicitação, via ofício, da prorrogação de prazo para mais trinta dias para utilização do recurso municipal transferido por meio de Termo de Fomentonº 01/2023 com a Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, tendo em vista que o encerramento será 29/12/2023. Silvane colocou em votação, e foi aprovada a prorrogação do prazo pelos conselheiros presentes na reunião. Será efetivado por Resolução nº 01/2024 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:1FCD0852

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia três de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2976 de 07/03/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos referentes à competência de março, cerca de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), foi decidido aplicar todo o recurso em fundos vértice, fundos que já tem definida a rentabilidade no momento da aplicação, no caso foi escolhido o fundo BB RF TP VÉRTICE 2024, que na presente data está garantindo uma rentabilidade de IPCA + 7,64%, bem superior a nossa meta atuarial que é de IPCA + 5,10%. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:8865B39F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.054 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA****, ocupante do Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.***

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C99C63D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18.056 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:
Art. 1º *- Designar a Servidora Pública Municipal,* ***LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA,*** *tornar-se responsável pela* ***UMC*** *(Unidade Municipal de Cadastro) prestando informações e serviços relacionados ao Cadastro de Imóveis Rurais e também pela emissão de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais –* ***CCIR.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data*

Art. 3º *- Ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 14.883 de 31 de março de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AD7A037

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.057 DE 08 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 08 de abril de 2024, a Senhora* ***GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI,*** *para exercer o cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor no dia 08 de abril de 2024.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C08F56F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 13° E 14° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV CONSULTORIA - EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **06/04/2024** e término em **05/10/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 320.903,04** (trezentos e vinte mil, novecentos e três reais e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.04.2024

PREGÃO ELETRÕNICO 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:24D860F3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do **CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, NA MODALIDADE: 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e **AMANDA CRISTINA MARTINS,** com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 08.04.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AMANDA CRISTINA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:751B11DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.257 DE 03 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Púbico Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Fica nomeada, a partir do dia 03 de abril de 2024 a senhora abaixo relacionada:*

JOSIELE PAVIANI RAMOS	*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de abril de 2024.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8D80673

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.256 DE 03 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Púbico Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,*
D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica nomeada, a partir do dia 03 de abril de 2024 a senhora abaixo relacionada:*

MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de abril de 2024.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2428967

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Ratifico a Dispensa nº. 04/2024 – autorizo o registro de preço, para a empresa; ***THIAGO MIGUEL MARCHIONI***, inscrita no CNPJ sob nº ***22.350.677/0001-92,*** no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ***SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS,*** para atender *o* Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1C5D675F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **03/2024**
Pregão Nº **01/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA.
EMPRESASVENCEDORAS:
HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP- CNPJ: 07.781.094/0001-22.
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025.

HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ: 09.633.422/0001-79.
VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 04/04/2025.
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro
REPRESENTANTES LEGAIS:

MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO

LUCAS BUENO COELHO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:95638927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 012/2024 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 012/2024

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
NELSON TAVARES DOS SANTOS	AUX. OPER. MANUTENÇÃO	2023/2024
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE ETA	2023/2024
MARCELO DOTTO	ASSESSOR JURÍDICO DIREÇÃO GERAL SAMAE	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **11** de Abril à **30** de Abril de 2024. **Retorno em 02/05/2024.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 08 de Março de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:EFE1B3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2024- CEOEDEM RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ANTONINA/PR

EDITAL N° 006/2024- CEOEDEM

Resultado Final das eleições para a escolha de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 379/2023 torna público por este edital, o que segue:

1. Resultado final das eleições
1.1. Segue abaixo o resultado final das eleições para escolha dos diretores que foram realizadas no dia 27 de março de 2024.

Candidato Eleito	Escola
Chapa Josiane Rodrigues da Veiga (Diretora) Danielle Gonçalves Nunes (vice)	Escola Municipal Prof. Gil Feres
Marcia Regina Carvalho	Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho
Edilaine Alves Pinheiro Silva	Escola Municipal Octávio Secundino
Maria Alice Ribeiro Barreto	Escola Municipal Profª. Maria Rosa Martins Cecyn- E.I.E.F.
Maria Gabriela Nunes da Conceição	Escola Municipal Profª. Cleuza Mari de Lima Tagliatela- E.I.E.F.

Antonina, 5 de abril de 2024

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D23ADFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024 - EXONERA COORDENADORAS, DIRETORES E VICE DIRETOR , ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 114/2024

EXONERA COORDENADORAS, DIRETORES e VICE DIRETOR , ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados , os servidores abaixo relacionados, dos seguintes cargos, a partir de 05/04/2024:

Nome/Servidor	Cargo
MÔNICA REGINA BARRA DA SILVA	Coordenador(a) Escolar Esc. Mun. Profº Gil Feres - EIEF
MÁRCIA REGINA CARVALHO	Coordenador(a) Escolar Esc. Mun .João Paulino Vieira Filho – EIEF
MÁRCIA MENDES CARBURGO CARVALHO	Coordenador(a) Escolar Esc.Mun .Octávio Secundino – EIEF
REGINA DE FÁTIMA BASTOS	Coordenador(a) Escolar - Esc. Mun. Profª Maria Rosa Martins Cecyn –EIEF
CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	Diretor(a) Esc. Mun. Profª Cleuza Mari de Lima Tagliatella -EIEF
ELISANGELA BERTÉ SIMÕES	Diretor(a) Esc. Mun. Profº Gil Feres – EIEF
EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA	Diretor(a) Esc.Mun . Octávio Secundino – EIEF
,MARIA ALICE RIBEIRO BARRETO	Diretor(a) Esc. Mun. Profª Maria Rosa Martins Cecyn –EIEF
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS	Vice-Diretor(a) Esc. Mun. Profº Gil Feres – EIEF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:17B869F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024 – DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO

EXTRATO – 001/2024
CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2024 –
DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO

PARTES:

CREDENCIADO/DOADOR: INTERBULK S/A – CNPJ 03.260.524/0001-00

SEDE RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, 109 – PONTA DA PITA

CREDENCIADOR: ACIPA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

OBJETO: EDITAL Nº 007/2024 – DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO

VALOR: NÃO ENVOLVE RECURSOS FINACEIROS
08/04/2024

MAXIM SEREGIN
Presidente – INTERBULK S/A

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:533D083A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 02/2024

PORTARIA N.º 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
NOMEAR, para compor o Processo Seletivo de Estagiário n.º 001/2024, a seguinte COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, composta da seguinte forma:
Antonio Augusto da Costa;
Alexandre Leonardo Serilho;
Rodrigo Gomedi.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:97F4C506

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO N° 015/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando a impugnação recebida, o Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, solicitou prazo para análise da mesma, sendo necessário a suspensão e posterior publicação de nova data, **tendo por objeto Aquisição de 01(uma) Minicarregadeira com cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 2.700 kgs, combustível, potência mínima do motor de 60HP, capacidade mínima da caçamba de 0,33 m³, capacidade mínima de carga 740 kgs, altura do pino de articulação de caçamba mínima de 3.000 mm - Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**
Astorga, 08 abril de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FB1392B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS Piso Enfermagem	2.978,28	01/04/2024
- FUNDEB 60%	33.381,52	02/04/2024
- Merenda Escolar	42.697,20	03/04/2024
- FUNDEB 60%	144.598,29	03/04/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	43.904,16	03/04/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	130.572,70	04/04/2024

Astorga, 08 de Abril de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FE75A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2016, do servidor **VALTER PINTO BARBOSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4562/2024, de 05/04/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:833AE8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA:Aprova o recebimento da Emenda nº 20244066004 destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Astorga

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024 – Ata 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o recebimento da emendanº 20244066004 de autoria do Deputado Federal Sargento Fahur, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social – SUAS, GND 4, para atender aAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga, com aquisição de um veículo Sedan.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de abrilde 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0AE4ECF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprova o recebimento da Emenda nº 202428740007 destinado a entidade Rede de Combate ao Câncer de Astorga

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024 – Ata 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o recebimento da emendanº 202428740007 de autoria do Deputado Federal, Luiz Nishimori no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, GND 3, para atender a Rede de Combate ao Câncer de Astorga

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de abrilde 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6167D48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

OBJETO: "Futura e eventual contratação de propaganda volante (gravação de áudio, veículo de som com motorista) para divulgação de campanhas, informativos e atos de interesse dos cidadãos do Município de Balsa Nova", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 42.398,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 10/04/2024 às 08h 14 min. do dia 22/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 22/04/2024 às 9h do dia 22/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 22/04/2024.
O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 08 de abril de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BA525092

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024015

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA, matrícula nº 47016, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a importância de R$ 47,14, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sobpena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08/04/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5995B340

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2024

DECISÃO
Considerando o fato do Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitar que seja revogado procedimento licitatório decorrente do Processo 6214/2024.
Com fulcro na legislação vigente, em seu artigo 71, § 2º, da Lei 14.133, a justificativa para tal ato, deve ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, a qual se vê no pedido já citado pelo Coordenador de Esportes da Secretaria de Educação, assim, diante da necessidade de realizar alterações e elaborar uma nova proposta de atendimento **DEFIRO** a solicitação de revogação.

Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:963E7894

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2024

PORTARIA N.º 194/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012.

Art. 1º - Designar a servidora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** inscrita sob a matrícula nº 4706-4, ocupante do cargo de "Secretária Municipal", para exercer a "Função de Diretora Interina" no **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:508CF4D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2024

PORTARIA Nº. 195/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 7094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria **Nº. 187/2024**, a pedido.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:84CDC2EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2024

PORTARIA Nº. 196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 137/2024 e em especial ao contido no Processo n° 4145/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Agente Educacional"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
31011	TÂNIA KRASNIAK	Secretária	Administradora
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8577C04F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2024

PORTARIA Nº. 197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 4145/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Agente Educacional"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E0343BDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2024

PORTARIA N.º 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, combinado com o § 5º, do artigo 7º, da Lei nº 1249/2022 e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 8758/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica reenquadrado, a partir de 01 de abril de 2024, o servidor abaixo relacionado, para o seguinte cargo de provimento em comissão:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Gilmar Barth	47143	OBRAS
Cargo Anterior: ASSESSOR DE GESTOR		
Cargo Atual: DIRETOR DE DEPARTAMENTO		

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AED27F57

GABINETE
DECRETO Nº 088/2024

SÚMULA: *Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme especifica*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, as contidas no art. 3º da Lei Municipal nº315,de 07 de outubro de 1997, considerando o Decreto Municipal nº 38, de 23 de março de 2021 na qualidade de Presidente da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC do Município de Balsa Nova, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme segue:

II - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF DE BALSA NOVA:

- **ALEXANDRE JOSÉ ANZOLIN** em substituição do senhor DANIEL KOZINSKI.

- **OMAR FERREIRA COELHO** em substituição do senhor ELCIO ALMIR POLETTO.

III – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL BALSA NOVA – NUDEC:

- **GILMAR BARTH** em substituição do senhor LAERCIO ANTONIO BERTOJA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:60E7F87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°2 referente ao contrato N°56/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., decorrente de licitação N°33/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANTIGO SAO CRISTOVAO AUTO POSTO LTDA, portador do CPF/CNPJ sob nº. 41.210.960/0001-63. O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 3.769,03, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EB4E533F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de "desistência de vaga", para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, as candidatas:
. **Srª. Sirlei Aparecida Rubim** – classificação: 17ª colocada – protocolada sob o nº.089/2024 em 08/04/2024.
. Srª. **Valéria Cristina Borsolan Aguiar** – classificação: 18ª colocada – protocolada sob o nº. 090/2024 em 08/04/2024.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3C0840E3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 30.14/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO a exoneração da Professora MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO **(*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, conf. Decreto nº. 1703/2024 de 19/03/2024, e,
CONSIDERANDO o Of. 070/2024 de 19/03/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 069/2024 em 19/03/2024, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 24.08/2024 de 19/03/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 079/2024 de 08/04/2024, desclassificando por "Desistência de Vaga – as professoras 17ª e 18ª colocadas (**Sirlei Aparecida Rubim e Valeria Cristina Borsolan**

Aguiar) – *cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*.
CONVOCAMOS a 19ª COLOCADA **– LUANA CAMILA MARQUES MORETTI** – (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **09/04/2024 à 11/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

19ª colocada: LUANA CAMILA MARQUES MORETTI

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:90637FCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Institui Comissão Permanente Especial de Leilão.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de leiloar Bens Insersíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Barra do Jacaré como segue:
Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101
SECRETÁRIO: VANDERSOIN HENRIQUE DE OLIVEIRA – Matr. 360591
MEMBRO: DONIZETE GUSMÃO – Matr. 4651
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4940B665

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – Vagas de: Assistente Administrativo, **Auxiliar de Serviços Gerais** e Coveiro (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/04/2023 – Edição 2744 – págs.460à468*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/05/2023 – Edição 2761 – págs.412à 414*) – Edital de Convocação nº. 30.02/2024 de 04/04/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/04/2024 – Edição 2996 – pág.44*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "desistência de vaga" para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 091/2024 em 08/04/2024 – a candidata Srª. SONIA MARIA DE ARAUJO PAZ, classificada em *11º lugar*, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 30.02/2024 de 04/04/2024 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B65F6E0E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 31.02/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 094/2024 de 27/03/2024 da Secretaria Municipal de Educação *(protocolado sob o nº. 078/2024 em 28/03/2024), e,*
CONSIDERANDO o Parecer do Dept de Contabilidade e Declaração do Prefeito Municipal de 28/03/2024 *(protocolados sob o nº. 078/2024 em 28/03/2024, e,*

CONSIDERANDO a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais) conforme Edital nº. 27.02/2024 de 28/02/2024, e,
CONSIDERANDO a portaria de desclassificação nº. 081/2024 de 08/04/2024, da 11ª colocada Srª. SONIA MARIA DE ARAUJO PAZ (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/PSS) – *(Por "Desistência de Vaga").*
CONVOCAMOS a 12ª COLOCADA – **MARINALVA APARECIDA CARNEIRO** – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **09/04/2024 à 11/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – PSS – Carga Horária: 40 Horas

12ª colocada: **MARINALVA APARECIDA CARNEIRO**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5B5C6905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 01.15/2024, 05 DE ABRIL DE 2024

REF. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de estagiários do TESTE SELETIVO EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ÁREA
ESTAGIÁRIOS	01	30	ADMINISTRAÇÃO

Obs.: A ampliação de vaga para estagiário origina-se da solicitação via ofício 29/2024 emitido pela Secretária Municipal de Saúde onde em tal ofício solicita-se um estagiário na área administrativa para auxiliar nos afazeres administrativos do setor.

Barra do Jacaré, 08 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73D9F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.16/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL 01.16/2024
TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
ABERTURA DE VAGAS EDITAL 01.14/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

	ADMINISTRAÇÃO
5º	SABRINA PINHEIRO DA CUNHA

O candidato deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 09/04/2024 à 15/04/2024, munidos(as) de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
1 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
2 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
3 - Fotocópia do comprovante de endereço;
4 - Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

Obs.: O candidato irá para final de lista caso não se apresente com as documentações necessárias dentro do prazo estabelecido.

Barra do Jacaré, 08 de abril de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63C4AEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 019/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$15.757,50 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 04/10/2024

Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL4/2024
Objeto.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 08 de abril de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CF866847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 020/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$10.912,35 (dez mil e novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 04/10/2024
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL4/2024
Objeto.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 08 de abril de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:54E6532D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 08/04/2024
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO ELEIÇÕES 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11/04/2024 EM CURITIBA/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3696 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (32.651.451/0001-85)

TOTAL GERAL: R$ 1.490,00

Bela Vista da Caroba, 08/04/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12E78D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de abril de 2024, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:93C71742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 5 dias de férias a partir de 08 de abril de 2024, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:938DEC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 042/2023 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
Valor.....: R$ 5.296,80 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/04/2024 Término: 09/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL15/2023
Bela Vista da Caroba, 8 de abril de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8D99971A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2024

Declara como utilidade pública, para fins de Autorização Ambiental para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, o trecho que liga a Linha Planalto, Município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° - Fica declarada a utilidade pública, para fins de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, no trecho que liga a Linha Planalto, com extensão de 4.500 metros (quatro mil e quinhentos metros) e largura da pista com 6,00 (seis) metros, totalizando 27.000,00 m² (vinte e sete mil metros quadrados), com as seguintes coordenadas, ponto inicial: 231529.97 m E, 7137128.24 m S; coordenadas ponto final: ponto 1 (233241.00 m E, 7138216.00 m S); ponto 2 (233415.00 m E, 7138101.00 m S); ponto 3 (234899.00 m E, 7138378.00 m S).

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:59EBFEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/04/2024, às 14h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F3975B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar emenda parlamentar nº 410304020240001, no SIGTV, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade GND3 custeio.

Art. 2º Aprovar a transferência de recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 3º Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024

Atenciosamente,

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A680320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **22 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO). PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 23.246,40 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos.

Entrega das propostas e documentações: até o dia 22 de ABRIL de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Abril de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 19/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6E5E9A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO FEDERAL Nº 942958/2023 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR, SENDO 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 01(UMA) GRADE ARADORA NOVA, 02(DOIS)ARADO SUBSOLADOR NOVO, 02(DUAS)CARRETA BASCULANTE, 01(UMA)CALCAREADEIRA/ADUBADEIRA NOVA).**Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de abril de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 36.306.691/0001-01 com o lote: 5 no valor total de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI05.043.720/0001-58 CNPJ: com o lote: 1 no valor total de R$ 69.540,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

METALURGICA FREITAS LTDA EPPCNPJ: 05.852.250/0001-73 com o lote: 3 no valor total de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 51.956.541/0001-29 com o lote: 2 no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 54.131.798/0001-30 com o lote: 4 no valor total de R$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais).
Totalizando valor total de R$ 295.030,00(duzentos e noventa e cinco mil e trinta reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município Decreto 19/2024
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DC581414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 46/2024

DECRETO N.º 46/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 834.021,60 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 834.021,60 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	784.021,60
	SUBTOTAL	784.021,60
	TOTAL	**834.021,60**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	834.021,60
	TOTAL	**834.021,60**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA4D84C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até dia 14 de abril de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até dia 14 de abril de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:97DE8D50

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e BRENDA CAROLINE ZUCCO.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.
Boa Vista da Aparecida, 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e CARINA GRACIELE GRANETTO.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO, por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 18.592,45 (dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 02/2024.
Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de MÉDICO – ESF TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 21.808,87 (vinte e um mil oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 02/2022.
Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:05C7B34D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102 2024

DECRETO nº 102/2024
Data 08/04/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Médico – Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 02/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: MÉDICO 40 HRS - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Claudia Oliveira da Costa Barbosa	015.015.461-55	08/04/2024	07/04/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:14198427

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103 2024

DECRETO nº 103/2024
Data 08/04/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Médico – Temporário, com carga horaria de 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 02/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: MÉDICO 36 HRS - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Carina Graciele Granetto	069.620.119-46	08/04/2024	07/04/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:157B7E8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104 2024

DECRETO nº 104/2024
Data 08/04/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:
CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Brenda Carolina Zucco	096.802.209-07	08/04/2024	Enquanto perdurar o Auxilio Doença perante ao INSS, concedido a servidora Leonice Maccari Bet.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B652B179

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088 2024

PORTARIA nº 088/2024
Data 08/04/2024

Súmula. Concede insalubridade aos servidores efetivos temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida insalubridade aos servidores efetivos temporários, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matricula	Cargo	Adic.	Admissão
Carina Graciele Granetto	227	Medico 36 hrs – Temporário	20%	08/04/2024
Claudia Oliveira da Costa Barbosa	228	Médico 40 hrs – Temporário	20%	08/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:042882CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2024 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº001/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Prestação de Contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, do período do 1º e 2º semestres de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 18/2021 do CEDI que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do período do 1º e 2º semestres de 2023 (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023).
Art. 2º - Aprova a % de saldo X repasse de 91,32.
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul,08 de abril de 2024.

STEFHANI BIORA NASCIMENTO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EEF44BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5369/2024

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF 802.632.249-53, designada para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura, pela Portaria 5368/2024, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Departamento de Educação e Cultura CPNJ 01.612.443/0002-87 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F4CA5E77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5368/2024

Designa Servidor para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA,** matrícula nº 204**,** nomeada pela Portaria nº 279/2002 de 15 de fevereiro de 2002, lotado no Cargo de *"Técnico Administrativo"*, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DFE5492B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1248/2024

DECRETO Nº 1248/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 27 da Lei Municipal nº 1004/2020 e, considerando a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, para compor o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul - Paraná, diplomado em 10 de janeiro de 2024, o conselheiro MARINO CASTRO DE MIRANDA, CPF: 016.611.229-14, eleito como segundo suplente no pleito de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - O membro do Conselho, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24DA6203

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2024

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

INSC	CARGO	NOME
2375646	PROFESSOR	VALDINEIA SAVARINI TELES

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **14/04/2024**, em horários e locais a serem divulgados em **10/04/2024**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 10/04/2024** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Bom Jesus do Sul, em 08 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 5249/2023

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D1680817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de abril de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Gastroclínica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AFF40406

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de abril de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Universitário.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:157F3A21

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores baixo relacionados, **02(duas) diárias de viagem para cada servidor, para os dias 09 e 10 de abril de 2024, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024.**
Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
Luciandra Molinete, Professora, RG nº 7.220.663-0 SESP/PR;
Salete Povorosnik, Professora, RG nº 6.664.253-4 SESP/PR;
Clayton Cesar da Silva, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C65FFF37

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido a servidora Lucimara Fátima Beletini, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 10 de abril de 2024, a servidora *Lucimara Fátima Beletini*, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.118.436-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D42C263

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

Nas publicações do dia 02 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2993, e no Jornal de Beltrão, edição 7926 do dia 03 de abril de 2024, e no site do município no dia 01 de abril de 2024, tendo em vista equívoco cometido quanto ao número da dispensa de licitação, então:

"onde se lê":
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

"Leia-se":
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Bom Sucesso do Sul, 08 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:073E0C78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
CONTRATADA: 52.943.536 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 84 km para 89 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:2523EE3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

INEXIGIBILIDADE 05/2024 - (Processo Licitatório 21/2024). DATA DO AVISO: 01/04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: M. MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 38.500.142/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação da **M. MUSIC PRODUÇÕES LTDA– ME PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NO PIANO CRISTAL COM MICHELLI FORTES,** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 04 de maio de 2024 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 7.000,00(sete mil reais)** irreajustáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1343.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Abril de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6172372A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (POR JUSTIFICATIVA)
(Processo Licitatório 22/2024). DATA DO AVISO: 01/04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI – CNPJ: 03.802.018/0002-86.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de **Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total 8(oito) horas semanais que será ministrada para 8 turmas diferentes, durante todo o ano letivo de 2024, para serem ofertados aos alunos das escolas municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. Mês (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num de total 8(oito) horas semanais que será ministrada para 8 turmas diferentes, durante todo o ano letivo de 2024.	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 80.000,00(oitenta mil reais),** a serem pagos mensalmente, senda 8 parcela n**o valor de R$ 10.000,00(treze mil reais**), com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1330.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Abril de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44C355CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2024

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **ROSANGELA GOMES MODOLO**, CPF nº 024.375.559-78, articuladora municipal do compromisso nacional da criança alfabetizada, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/04/2024 a 10/04/2024, para participar do seminário de cooperação pedagógica com os municípios, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:AE49A275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2024

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº 018.277.339-69, coordenadora pedagógica, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 08/04/2024 a 10/04/2024, para participar do seminário de cooperação pedagógica com os municípios, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:AD8BDC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024
Processo Adm: Nº 0000023

Objeto:Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.760,00(vinte e três mil e setecentos e sessenta reais):CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA(49999622000164) com os lotes: 1 no valor total de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
CAFEARA (PR), segunda-feira, 8 de abril de 2024
ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF45D81C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2024
PREGÃO 06/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 49.999.622/0001-64
Valor R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).
Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.
Lei 14133/2021
Assinatura 08/04/2024
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E030FCA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024

Processo inexigibilidade Nº. 6/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 6/2024, de 08/04/2024, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS", sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VIRGILIO PONTIM CPF Nº012.142.849-49 no valor total de R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, oito dias de abril de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E56E0BD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 39/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VIRGILIO PONTIN CPF Nº 012.142.849-49
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA PARA INSTALÇÃO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**
VALOR TOTAL: R$7.200,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 08/04/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8BC70C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.960/2024

LEI Nº 1.960/2024
Súmula: Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no perímetro urbano do Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA (DIL), E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3.º E 7.º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica proibido manter animais presos em correntes, cordas ou assemelhados no perímetro urbano do Município de Cafelândia.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, proprietário ou responsável pelo(s) animal(is), ao pagamento de multa no equivalente a 05 (cinco) U.F.M. - Unidade Fiscal do Município, para cada animal.

Parágrafo Único - As multas previstas no *caput deste artigo* serão aplicadas em dobro na segunda ocorrência, podendo chegar ao triplo em caso de condutas reiteradas.

Art. 3° - Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I - Os animais que estejam em circulação (passeio) com seu tutor ou adestrador, ou pessoa que seja responsável pelos cuidados com o animal;

II - Nos casos em que seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

Parágrafo Único - O agente público responsável pela fiscalização e autuação, constando maus tratos decorrente da prática da ação proibida pela presente lei, comunicará as autoridades competentes para adoção das medidas judiciais cíveis e criminais decorrentes da conduta.

Art. 4º - As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas em leis federais que tratam do tema.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

I - O órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

II - As formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo;

III - A destinação dos valores arrecadados com as multas, que obrigatoriamente deverão serem destinados a setor ligado a proteção de animais;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

VEREADORA – ROSELI APARECIDA DECKEN
Presidente

CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 997/2009: ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA (DIL).

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5EADE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 – Pregão ELETRONICO nº 099/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Paraná, 361 - Cep: 85410000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)999220100, e-mail: administrativo@trevopavimentacao.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.810/0001-05, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) Sr.(a) **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**.
Objeto: O presente Contrato originado pela Ata de Registro de Preços nº 033/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.
Valor Total: R$ 2.648.643,72 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA.**
Vigência: 05/04/2024 a 23/01/2025.
Data da Assinatura:05/04/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F9FC2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara,
Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Paraná, 361 - Cep: 85410000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)999220100, e-mail: administrativo@trevopavimentacao.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.810/0001-05, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) Sr.(a) **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA.**
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira **(valor)** do contrato originário, aditando o saldo dos serviços da licitação em 587,50 ton.(quinhentas e oitenta e sete toneladas e quinhentos quilos) passando de 2.350,00 ton (duas mil e trezentos e cinquentas toneladas) para 2.937,50 ton (duas mil e novecentos e trinta e sete toneladas e quinhentos quilos), totalizando em R$ 2.194.312,50 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) no item 001; e em 305,05 ton (trezentos e cinco toneladas e

cinquenta quilos), passando de 1.220,21 ton (mil e duzentas e vinte toneladas e duzentos e dez quilos) para 1.525,26 ton (mil e quinhentas e vinte e cinco toneladas e duzentos e sessenta quilos), totalizando em R$ 1.116.490,32(um milhão e cento e dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) no item 002, passando o valor contratual de 2.648.643,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos, para R$ 3.310.802,82 (três milhões e trezentos e dez mil e oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.
Assinaturas: Culestino Kiara e **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA.**
Data da Assinatura: 08/04/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6C12A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2024

ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 057/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de abril de 2024 - Página 64/65 - Edição nº 2.996.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

LEIA-SE:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

Cafelândia, 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9ECDC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2024

ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 058/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de abril de 2024 - Página 65 - Edição nº 2.996.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Jessica Gillo Barbosa, portadora do R.G. nº 12.606.759-3 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

LEIA-SE:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Jessica Gillo Barbosa, portadora do R.G. nº 12.606.759-3 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

Cafelândia, 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8F94A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2024

ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 059/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de abril de 2024 - Página 65 - Edição nº 2.996.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

LEIA-SE:

Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

Cafelândia, 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3FFB5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 194/2024-DRH

PORTARIA N.º 194/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.
O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/04/2024, a Servidora **DYÉSSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA**, matrícula 767321610, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 050/2024-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E45CBC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 195/2024-DRH

PORTARIA N. º 195/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/04/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
DYÉSSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	767321610

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024 em conformidade com o Oficio Nº 032/2024-SVOSP e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BDE3B750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023– DISPENSA Nº 007/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023– DISPENSA Nº 007/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Cep: 04709-110, Bairro: Santo Amaro, Telefone: (011) 4313-4620, e-mail: vinicius.gcampos@claro.com.br no município de São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VINICIUS GONTIJO CAMPOS**.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, findando-se no dia 01 de março de 2025, conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo.
A cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** fica aditado o valor do contrato de R$ 1.314,40 (um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) mensal para R$ 1.364,80(um mil trezentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos)mensal, totalizando o valor contratual em R$ 16.377,60(dezesseis mil trezentos e setenta sete reais e sessenta centavos), conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Vinicius Gontijo Campos**
Data da Assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5ADD976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria do Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 08/04/2024, a Servidora **JANAINA CRISTINA ALVES**, matrícula 767322175, ocupante de cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A34EBDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

ERRATA REFERENTE – Pregão Eletrônico nº 099/2023 - Ata Registro de Preços nº 033/2024.

ONDE SE LÊ: Cafelândia, 23 de janeiro de 2023.
LEIA-SE: Cafelândia, 23 de janeiro de 2024.

Cafelândia, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A45C4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR 20 HORAS	79901	05/04/2024	01/10/2024
	PROFESSOR 20 HORAS	767321994		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:815EBEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024

Extrato do Contrato n° 023/2024
Processo Licitatório nº 176/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 027/2022

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RAZÃO DO PROCESSO: Chamamento Público conforme Resolução FNDE 038/2009.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 39.965,64 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CREDENCIADA: ROSANA MARTINS DA SILVA
CPF N°: ***678.328-**
DAP: SDW00404908896710082103O2

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C3370B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer até dia 07/05/2024, das 08h às 11h45 e das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011188	74º	CASTORINA ROSA DE LIMA SILVEIRA	58,10
0012299	75º	ANDREA PATRICIA NASCIMENTO	57,80

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua
Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3,
1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 08º dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BCD4DC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 013/2024
Nº Licitação: 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de Profissional Especializado em Técnico de Segurança do Trabalho, para cumprir com exigências do E-social, colocando em prática a Legislação (NR's), visando também prevenir os acidentes e as doenças ocupacionais, e, consequentemente, promover a saúde e segurança do trabalhador

Credenciado: 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE
CNPJ: 51.658.083/0001-41
Técnico de Segurança do Trabalho Credenciado: ROSANGELA BOTELHO JORGE

CPF Nº: ***.321.399-**

Total Homologado do Processo: R$ 30,10 a hora trabalhada.

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.36 Fonte 1000 – Red. 98
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Califórnia, 08 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:65141288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 004/2024, que tem por objeto **Credenciamento de Profissional Especializado em Técnico de Segurança do Trabalho, para cumprir com exigências do E-social, colocando em prática a Legislação (NR's), visando também prevenir os acidentes e as doenças ocupacionais, e, consequentemente, promover a saúde e segurança do trabalhador.**

Credenciado: 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE
CNPJ: 51.658.083/0001-41
1.7 – **Técnico de Segurança do Trabalho Credenciado:** ROSANGELA BOTELHO JORGE
CPF Nº: ***.321.399-**

Califórnia, 08 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7598847C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Credenciamento de Profissional Especializado em Técnico de Segurança do Trabalho, para cumprir com exigências do E-social, colocando em prática a Legislação (NR's), visando também prevenir os acidentes e as doenças ocupacionais, e, consequentemente, promover a saúde e segurança do trabalhador.

Credenciado: 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE
CNPJ: 51.658.083/0001-41
1.7 – **Técnico de Segurança do Trabalho Credenciado:** ROSANGELA BOTELHO JORGE
CPF Nº: ***.321.399-**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º inc. XLIII e 72 da Lei Federal 14.133/21
RATIFICAÇÃO: 08/04/2024

PAULO WILSON MENDES –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8108FC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 98/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 98/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.955,00
Total Suplementação:	4.755,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 09 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4DDE36CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 99/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 99/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.866,96 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.866,96
Total Suplementação:	9.866,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	
1.7.1.3.99.01.01.000 FMS Piso Enfermagem.	9.866,96
Total da Receita:	9.866,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 09 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:199BC84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando o **credenciamento** tem por objeto **Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão FEBRABAN formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.** O Credenciamento poderá ser feito a partir do dia **15 de abril de 2024**. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 15 de abril de 2024, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 04 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:927CE669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELAO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR:
DAIANE LEITE BENTO
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

VAGNER GARCIA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA
MARIANE LARESSA HOBAL COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

CRAS:
KATIA DANIELA MURARA
VANIA APARECIDA ALVES

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES

EDINEI AMANCIO
MARCIO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ANTONIO DE PADUA GERONIMO
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
LEONARDO PADILHA POLATO

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/04/2024. Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A4D6CBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 03/2024 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 09/04/2024 até às 08h59min do dia 19/04/2024**.
- Data e horário de abertura: **19/04/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **19/04/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8B61938E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao OFICIO CMDCA 04/2024, conforme a ordem do resultado final do Processo de escolha, publicada no Edital CMDCA N° 05/2023, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	07°	Conselheiro Tutelar

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, Centro, no período compreendido entre as datas de **09/04/2024 a 12/04/2024, no horário das 8:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30 horas.**

Salienta-se que, **caso o suplente não aceite a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o Termo De Desistência até o dia 12/04/2024.**

Campina do Simão, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9A64A85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia LUIS CARLOS SILVERIO, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado, **LUIS CARLOS SILVERIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-II, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:74A27DF6

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a DEVOLUÇÃO de recursos: **Programação nº 410400620220001** – Ano: 2022 – Emenda Parlamentar. SEI: 71000028040202288 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – Função Programática 08.244.5031.219G.0041 a ser corrigido pelo saldo na data da transferência.

Art.2º.: Esse recurso recebido em 2022 veio para despesas de investimento que foi utilizado para a aquisição de 01 (um) veículo pick-up com sessão de uso para a APAE o mesmo já se encontra em circulação.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1EDE4ED3

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 001, realizada em 15 de março de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Superávit Financeiro para o Exercício de 2024 - PROCAD SUAS – FNAS, valor R$ **14.370,71** (quatorze mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos);

Art.2º.: Despesas atualização cadastral e monitoramento das famílias unipessoais.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:66E205D7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR

Termo Aditivo n.º 3/2024 (PRAZO E VALOR)

Contrato n.º 4/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 3/2022 - PROCESSO n.º 8/2022

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação web de gestão previdenciária e aplicativo com prova de vida com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, nos termos do referido Termo de Referência (Dispensa de Licitação n.º 3/2022) e seus Anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 8/2022.

Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - CNPJ sob n.º 05.340.254/0001-72.

Valor Total: R$ 17.214,91 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Valor Mensal: R$ 1.434,58 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, ou seja, de **12/04/2024 a 12/04/2025.**

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:FC490E2D

SETOR DE COMPRAS
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 9 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 9/2024
Processo nº. 56/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa n°. 9/2024, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E ÔNIBUS POSTO MÉDICO, PARA ATENDER A 3° EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – EXPOCAMP, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 19 A 21 DE ABRIL DE 2024, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A+ EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA	29.695.306/0001-91	R$ 24.989,97

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 08/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE304AD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

FELIPE ALEF ARAÚJO PAULAUSKAS - R.G.: nº. 37.998.008-3-SP, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A844C2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FELIPE ALEF ARAÚJO PAULAUSKAS - R.G.: nº. 37.998.008-3-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89DF1A96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

DENIZE CRISTINA KAMINSKI - R.G.: nº. 9.139.448-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5CB649F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - R.G.: nº. 9.139.448-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:085201BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

EMERSON DAMASCENO MAGNO - R.G.: nº. 13.494.607-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A741574

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **EMERSON DAMASCENO MAGNO - R.G.: nº. 13.494.607-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AACE88E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

MARIANE DE CAMARGO MOTIN - R.G.: nº. 14.724.589-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69F37833

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIANE DE CAMARGO MOTIN - R.G.: nº. 14.724.589-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32A9E04E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

BRUNA JAQUELINE RISSATO DE SOUZA - R.G.: nº. 8.986.831-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E880E3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BRUNA JAQUELINE RISSATO DE SOUZA - R.G.: nº. 8.986.831-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FDAAF6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

MAURICIO DE SOUZA - R.G.: nº. 8.035.618-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBF3ABA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MAURICIO DE SOUZA - R.G.: nº. 8.035.618-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0EF6715

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

SANDRA VALÉRIA KNOPIK DE ARAÚJO - R.G.: nº. 8.357.090-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C820DDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SANDRA VALÉRIA KNOPIK DE ARAÚJO - R.G.: nº. 8.357.090-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45D28FC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO - R.G.: nº. 13.589.062-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C7C46E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO - R.G.: nº. 13.589.062-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BF88D8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA - R.G.: nº. 5.894.361-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E0AD2C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA - R.G.: nº. 5.894.361-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F557FF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - R.G.: nº. 6.136.188-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95CF8DE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - R.G.: nº. 6.136.188-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68877D05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

CRISTINA SARAIVA LIMA - R.G.: nº. 15.255.090-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D37086AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CRISTINA SARAIVA LIMA - R.G.: nº. 15.255.090-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:001AB302

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS XAVIER - R.G.: nº. 8.147.322-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F633B928

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS XAVIER - R.G.: nº. 8.147.322-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48C81A35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GIANA DE OLIVEIRA JAYMES - R.G.: nº. 6.829.909-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por coordenar as atividades gerenciais, de modo a facilitar o processo de trabalho, bem como realizar a programação das atividades diárias desenvolvidas no Centro Municipal de Profissionalização Norival Bernardi, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E439FEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Mestrado - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7C4BD5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Diretor, responsável pelo planejamento, execução, controle e registros, das conferências e seminários, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ – Matrícula nº. 30421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD35FA3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10.236/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSELAINE CAETANO - Matrícula nº. 328279,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05AEA796

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10.243/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALINE CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 328382,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07070F6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 10.245/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES - Matrícula nº. 326836,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5525FF1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 043/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 10.291/2024;

E X O N E R A

A partir da presente data, a gratificação por participação no Grupo de Operações Tática Especiais – GOTE, do Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA - Matrícula nº. 285501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.
Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F09B503

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção III, Art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº. 043/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 10.291/2024;

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA - Matrícula nº. 285501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, a partir do dia 02 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:370EF13C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Fiscalização junto aos Setores de Urbanismo e Tributação desta Prefeitura Municipal, o Servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:674C0A49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F4C745D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

D E S I G N A

O Servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012**,** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela Assessoria de Gestão Estratégica para fins de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BCBE1C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS - Matricula nº. 328390,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63CEE2EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARCIA MARIA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 212371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Apoio e Inclusão Social Jurema dos Santos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Curso de capacitação de entrevistador do Cadastro Único**.
VI	Período da viagem;	De 02 à 05 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80A2096B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO - Matrícula nº. 246432,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA7420B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS - R.G.: nº. 13.303.281-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por coordenar as atividades gerenciais e administrativas, de modo a facilitar o processo de trabalho, bem como realizar a programação das atividades diárias desenvolvidas junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A1E6DA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA - R.G.: nº. 12.865.353-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BC50046

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA - R.G.: nº. 12.865.353-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3623308D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 8.928.434-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCFD47EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 8.928.434-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6A660E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - R.G.: nº. 8.914.103-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:951E9135

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - R.G.: nº. 8.914.103-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7DC1F3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - R.G.: nº. 12.318.814-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DE10784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - R.G.: nº. 12.318.814-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84F8EABB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ - Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C190170

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ - Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26686320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ - Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD36A2CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ - Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D3B5A67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LEONARDO BORGES COLETO CORREIA - R.G.: nº. 42.324.251-9-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, para atuar no assessoramento, planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, pesquisa e execução de programas, relativos à área ambiental, compreendendo as seguintes atribuições: Gestão de Licenciamento Ambiental; Responsável Técnico em Licenciamentos Ambientais; Confecção, Gerenciamento e Coordenação na área de Resíduos Sólidos - Orgânico, Reciclável, Entulho e Industrial; Confecção, Gerenciamento e Coordenação de projetos de Saneamento Ambiental (água, esgotos, drenagem, resíduos sólidos); Elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas que envolvam contaminação da água, do ar e do solo; Elaboração de Relatórios e Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Saúde; Efetuar medições de poluição da água, ar e solo e elaborar projetos de adequação ambiental; Monitoramento e avaliação da qualidade ambiental dos recursos naturais; Controle da poluição ambiental; Estudos de impacto ambiental, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AFB8A6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

O Servidor **VALDECIR FLORENCIO DOS REIS - Matricula nº. 328123,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:099DAE44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS - R.G.: nº. 10.372.222-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas

Públicas Especiais, responsável pelo assessoramento no desenvolvimento e na aplicação de programas, ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:005992F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VALDECIR FLORÊNCIO DOS REIS - R.G.: nº. 3.528.614-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável pela execução, através de avaliação e supervisão, serviços de apoio técnico à administração, emitir parecer técnico sobre as consultas formuladas; prestar informações de cunho técnico; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como auxiliar nas atividades de administração em geral desenvolvidas no cotidiano do Setor de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8971441

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.157/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JOSÉ JUAREZ FERREIRA - Matrícula nº. 327965,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AE56B66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.089/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN - Matrícula nº. 328691,** ocupante da função temporária de Psicólogo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BAEBA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 078/2023

EXONERAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** o Senhor **ODINEY BACIL**, remunerado por subsídio conforme previsto em Lei vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:866F804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 079/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - INTERINAMENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, interinamente, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **VALDIR MAZUR.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 DE MARÇO DE 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4211400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2024

Exonera THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera, a pedido** a partir de 01 de abril de 2024 **THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA,** mat. 2580, do cargo comissionado de Ass.Pub. III Símbolo AC7.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5D3B3F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2024

Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA,** portador do RG: 134****83/PR e do CPF: 101.***.*19-86, para o cargo de Ass. Pub. l Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:60750505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2024

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº 2386, para o cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento , a partir de 08/04/2024.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Chefia de GABINETE.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 08 de abril de 2024 .

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AEDBB179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2024

Exonera PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 08 de abril de 2024 **PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** mat. 2575, do cargo comissionado de Ass.Pub. I Símbolo AC5.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8F8AC75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2024

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** portador do RG: 98****63/PR e do CPF: 074.***.*99-81, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, (SEAAB) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CE163D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2024

Exonera ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de abril de 2024, **ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA ,** mat. 2716 do cargo comissionado de Ass. Pub. V, Símbolo AC9.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A8A94AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2024

Nomeia ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA,** portador do RG: 7.32*.***-8/PR e do CPF: 043.***.*69-65, para o cargo de Assessor Público I Símbolo AC5, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:32F90BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2024

Exonera ADRIANO DE SOUZA CARLOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 08 de abril de 2024, **ADRIANO DE SOUZA CARLOS,** mat. 2533 do cargo comissionado de Ass. Pub. III, Símbolo AC7.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:771C49D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2024 - SAS

Designa a servidora Marisa Alex Kloss como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado com a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ/MF nº 34.276.639/0001-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:82C1F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2024 - SAS

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSANE DA SILVA FOQUES**, como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado com a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ/MF nº 34.276.639/0001-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 08 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8EB28765

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços na nova unidade "Abrigo Institucional Campo Magro", para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/04/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 08 de abril de 2024.

HERICK VILELA
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 027/2024
Fone: (41) 3677-4044
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D2FE7959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02. OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO CONTRA SINISTROS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995. NO PERIODO DE DOZE MESES. COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VALOR TOTAL: R$ 1.116,22 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F81C278C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.531.856/0001-04 . OBJETO: aquisição de conjunto de três bandeiras, Brasil, Paraná e Candói, para hasteamento na sede da Câmara Municipal e durante as sessões e cerimoniais realiza-dos nas dependências desta Casa de Leis. VALOR TOTAL: R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).. ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES , pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:793ED79F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70. OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EVELYN FAGUNDES NO CURSO: LicitaExpo dias 9, 10, 11 e 12 de abril em Curitiba – PR. REALIZAÇÃO: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Bruno Ricardo Avila e Silva, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C3696CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 226/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SAMUEL DE COL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.148.533-1/PR e inscrito no CPF nº 084.990.579-69, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, nomeado pela Portaria nº 064/2020, matrícula: 3202-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A6BA16FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 (CIRURGIÃO DENTISTA),** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 02/2023, no período de **09/04/2024 a 08/05/2024**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

-CIRURGIÃO DENTISTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
JEAN ERICK LANGOSKI	1º
EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	2°

Candói, 08 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:89731042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **09/04/2024 a 08/05/2024**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

-MÉDICO PEDIATRA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	1º

-FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	1º
GABRIEL CORREA SANTOS	2º

-PROTÉTICO DENTÁRIO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DALLA ROSA	1º

-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	1º
REGIANE MARIA DE ABREU	2°
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	3°
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	4°
JOSEANE BRASIL DALMOLIN	5°
VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	6°
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANCA	7°
LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	8°
LEIA VASSELECHEN LOPES	9°
ANNE HERENIZE LEMOS	10°
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	11°
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	12°
HELEN KARINE CZARNIESKI	13°
JACSIANE SILVEIRA BORGES	14°
MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	15°
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	16°
LAIS FERNANDA CASTEL	17°
ANDRESSA TELASKO GIRARDI	18°
ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	19°

Candói, 08 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D0C4646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata na condição de AFRODESCENDENTE abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **09/04/2024 a 08/05/2024**, caso encontre-se apta deverá comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

CLASSIFICOU-SE COMO AFRODESCENDENTE OS SEGUINTES CANDIDATOS:
-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LEOCIMARA DOS SANTOS	68º

Candói, 08 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D98D9DA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores Assentamento Santa Clara para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação na região.
DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: Centro Comunitário do Assentamento Santa Clara

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCF65A26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ
PROCESSO Nº 803/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.024/2024.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira nova destinada ao atendimento das necessidades e políticas públicas da Administração Municipal.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Impugnação do Edital pela HELI BRASIL – KMR GROUP LTDA, assim, na forma do Art. 55, § 1º, o edital será novamente divulgado com fixação de nova data de abertura e julgamento.
VALOR ESTIMADO: R$ 155.534,66 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 22/04/2024 - 13:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1710ED8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR 90.002/2024 PROCESSO Nº 3.052/2023

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Cachoeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 2023196800004, Código do Plano de Ação 09032023-034220 e Programa 09032023 e complementação municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.281.909,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/04/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:126D8676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22/2024 DATA: 08/04/2024

PORTARIA N.º 22/2024
DATA: 08/04/2024

SÚMULA: Autoriza o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 08 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril de 2024, para participar de reunião no Ministério da Saúde e na Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 08 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril de 2024, para participar de reunião no Ministério da Saúde e na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2F7BC90D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2024 DATA: 08/04/2024

PORTARIA N.º 23/2024
DATA: 08/04/2024

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 08 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril de 2024, para participarem de reunião com o Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira e Deputados Federais Beto Richa e Sergio Souza, sobre os Atingidos Pela Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 08 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril de 2024, para participarem de reunião com o Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira e Deputados Federais Beto Richa e Sergio Souza, sobre os Atingidos Pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F1C54D5D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2024 DATA: 08/04/2024

PORTARIA N.º 24/2024
DATA: 08/04/2024
SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **DANIELA RAMPANELLI**, portadora do RG n° 9.482.496-6, e inscrita no CPF sob o n° 056.940.499-18, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora Geral**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 08 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D40C301D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 123/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS***, com sede na Av. Paraná, 217 E, Centro, CEP: 86.925-000, Borrazópolis-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 27.873.175/0001-60, neste ato devidamente representada por ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA,*** portadora do CPF sob n. º 104.984.299-54. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DF97DEA0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 124/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA***, com sede na Av. Manoel Ribas, 4106, Conradinho, CEP: 85.055-010, Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ sob n. º 28.480.081/0001-93, neste ato devidamente representada por ***ALENSON FRANCISCO KULKA,*** portadora do CPF sob n. º 040.979.059-10. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:657D2254

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 125/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,*** com sede na Rua Manoel Teixeira, 50, Fundo, Centro, CEP: 99.950-000, Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob n. º 37.652.289/0001-33, neste ato devidamente representada por ***MARCELO SIMONI*** portador do CPF sob n. º 977.786.130-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D00B6B35

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 126/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990,*** Rua Carijó, 68, Centro, CEP: 85.780-000, Boa Vista da Aparecida-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 41.393.723/0001-85, neste ato devidamente representada por ***WILLIAN KUBIAKI BELTRAME,*** portador do CPF sob n. º 066.290.049-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2AB25611

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 111/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Carolina 286, Centro, CEP: 89.873-000, Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 08.546.421/0001-24, neste ato representada legalmente pelo Sr. *DANIEL POZZER* portador do CPF sob n. º 049.647.839-79. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2020 e aditivos subsequentes.
Prestação de serviços especializados na manutenção, suporte e assistência técnica mensal do software para gestão da Secretaria Municipal de Agricultura SICAS Rural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 03 de abril de 2025 e, em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado R$ 5.203,32 (cinco mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos) referente ao período de renovação, sendo de R$ 433,61 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) o valor mensal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BE57B650

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 020/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 171/2024 de 08.04.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 020/2024 de 20.03.2024,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico e prestação de serviço de mão de obra de eletricista, para o evento "EXPOCAP 2024" a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 (de quinta-feira à domingo) de abril de 2024, referente as festividades de aniversário de 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, em atendimento ao Acordo de Cooperação n° 001/2024 feito com a ACICAP, de acordo com a solicitaçao 037/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***G DA SILVA DORING*** com o valor de R$ ***15.994,30 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 99/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **G DA SILVA DORING.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico e prestação de serviço de mão de obra de eletricista, para o evento "EXPOCAP 2024" a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 (de quinta-feira à domingo) de abril de 2024, referente as festividades de aniversário de 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, em atendimento ao Acordo de Cooperação n° 001/2024 feito com a ACICAP, de acordo com a solicitação 037/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 15.994,30 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 958 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B48107C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2024

DECRETO Nº 135/2024
DATA: 08.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 2.000 – Recursos Ordinários
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1A2E5052

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encarregado, varredor/coletor-externo, operador de maquina costal, auxiliar de serviços gerais interno, pedreiro), regime de execução indireta, de natureza continuada e dedicação exclusiva de mao de obra, atendendo a diversas secretarias municipais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência/Anexo I deste edital, de acordo com a solicitação n° 057/2024 da Secretaria Municipal de Obras Infraesturtura e Serviços Publicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.158.180,00 (um milhao, cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.04.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.04.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:849EC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	2 (duas)	Curitiba PR	04 e 05 de abril de 2024.	Conduzir paciente Allycia Vitoria de Avelar Alcantara para internação no hospital Angelina Caron
Valdemar De Quadros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	05 de abril de 2024.	Conduziu paciente Rosimar Dallazen para consulta no hospital Honpar em Arapongas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:67A52BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 PROCESSO INTERNO Nº 021/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA – CNPJ Nº 06.295.223/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de limpeza de caixa d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas
Vigência do Contrato	08/04/2024 à 08/04/2025
Valor Contratual	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC591BB6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 PROCESSO INTERNO Nº 20/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME – CNPJ Nº 10.740.051/0001-03**
Objeto	Prestação de serviços de arbitragem incluso futsal, futebol de campo, futebol Society e voleibol
Vigência do Contrato	08/04/2024 à 08/04/2025
Valor Contratual	**R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9F8D2C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – AUDIOVISUAL

Data de publicação original: 03/04/2024
Art. 1º - Fica retificado o período de inscrição, portanto:
Onde lê-se:
6.1- A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: **http://www.carlopolis.pr.gov.br/** ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elson Soares, 810, entre os dias **21/03/2024 a 28/03/2024,** no horário de das 8:00 as 16:00.

Leia-se:
6.1- A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: **http://www.carlopolis.pr.gov.br/** ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elson Soares, 810, entre os dias **21/03/2024 a 15/04/2024,** no horário de das 8:00 as 16:00.

Art. 2º - A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de abril de 2.024.

GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:01AD8436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 15/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SAMU CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09335765000123001, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO E VEÍCULOS DE SETE E CINCO LUGARES CONVÊNIO ESTADUAL, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, Nº 1108/2023 E Nº 858/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 25 de abril de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8A52168E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGENS COM RECUROS DO CONVÊNIO Nº 945332/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 8/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 35.441.994/0001-66					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	Colhedora de forragens comando total hidráulico, acionamento da bica do quebra jato hidráulico, máquina nova, fabricação 2024, acoplável ao trator agrícola; colhedora com plataforma área total original da máquina, da mesma marca da colhedora, acionamento caixa/cardam, largura de trabalho mínima de 0,92 metros, potência para acionamento de 65 a 95 cv na tomada de força, capacidade mínima de produção de 35 ton/hora, deve possuir no mínimo 04 rolos alimentadores, 12 facas em	CREMASCO/CUSTOM PATC 2022	49.489,00	**98.978,00**

		perfil “c” e 06 lançadores independentes que possibilite o corte uniforme de no mínimo de 02 a 36mm, afiador das facas redondo ou retangular, equipado com pinos de segurança, sistema de quebrador de grãos removível, acionamento do rotor por cardam e protegidos por capas, bica de saída de ferro, articulável e quebra jato articulável, garantia mínima de 12 meses.			

Catanduvas - PR, 08 de abril de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AB72163A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGENS COM RECUROS DO CONVÊNIO Nº 945332/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 35.441.994/0001-66

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Colhedora de forragens comando total hidráulico, acionamento da bica do quebra jato hidráulico, máquina nova, fabricação 2024, acoplável ao trator agrícola; colhedora com plataforma área total original da máquina, da mesma marca da colhedora, acionamento caixa/cardam, largura de trabalho mínima de 0,92 metros, potência para acionamento de 65 a 95 cv na tomada de força, capacidade mínima de produção de 35 ton/hora, deve possuir no mínimo 04 rolos alimentadores, 12 facas em perfil “c” e 06 lançadores independentes que possibilite o corte uniforme de no mínimo de 02 a 36mm, afiador das facas redondo ou retangular, equipado com pinos de segurança, sistema de quebrador de grãos removível, acionamento do rotor por cardam e protegidos por capas, bica de saída de ferro, articulável e quebra jato articulável, garantia mínima de 12 meses.	CREMASCO/CUSTOM PATC 2022	49.489,00	**98.978,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 08 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:28969433

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATAÇÃO: Empresa que apresentar menor lance.
PREÇO: menor preço.
PRAZO: 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data do contrato.

Catanduvas - PR, 08/04/2024

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77C0EFBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 04/2024
Processo Administrativo nº 33/2024
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE).**

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal “Compras.gov.br”, no dia **16/04/2024** às **09h00min** e será conduzida pela Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado **UASG 987497**, no site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: https://catanduvas.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2 e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas, 08 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:28749F6A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 084/2024 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 084/2024

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 08/04/2024, a servidora pública municipal Ana Claudia Schirmer Rodrigues, RG nº 12.718.986-2/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100343-7.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E4ECDFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2024

SÚMULA - FIXA EM PARCELA ÚNICA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CENTENÁRIO DO SUL, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, CONSTITUCIONAIS, E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE RESOLUCÃO:

Art.1°. O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Centenário do SuI/PR, a partir de 1° de Janeiro de 2025, para a legislatura de 2025 a 2028, corresponderá à parcela única de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
§ 1º - O Vereador no exercício da Presidência da Câmara perceberá o subsidio de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
§ 2º - A fixação dos Subsídios descritos no Artigo 1º e Parágrafo primeiro, compreende os valores já recebidos em fevereiro de 2024, ficando a critério da mesa executiva o congelamento dos valores recebidos na competência 02/2024, para o inicio da nova legislatura em 01/2025.

Art. 2º - Os valores constantes no artigo 1º desta Resolução serão recompostos, pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se der a reposição salarial dos servidores municipais, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano, a contarde 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica vedado qualquer acréscimo pecuniário ao Subsídio do Vereador, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 08 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:FFAF7F43

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 004/2024

SÚMULA: Institui a gratificação mensal ao Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contratos, Tesouraria e Setor de Pessoal bem como serviços pertinentes a estrutura da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Institui a gratificação mensal ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contrato, Tesouraria e Setor de Pessoal do Poder Legislativo e da outras providencias.
ARTIGO 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio, e Tesouraria e Setor de Pessoal do Poder Legislativo, serão instituídos mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, devendo ser, obrigatoriamente, publicados no órgão de publicação oficial do municipio.
ARTIGO 3º - A Equipe de Apoio, nos termos do inciso L do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, será composta por, no mínimo, 03(três) membros, dos quais, pelo menos 02(dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
Paragrafo Único- A critério do Chefe do Legislativo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentada, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.
ARTIGO 4º - Para Fins desta lei, entende-se por:
Agente de Contratação/Pregoeiro: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cujas atribuições inclui, dentre outras, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Equipe de Apoio: os servidores, na forma do art. 3º acima descrito, voltados ao apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório- Função Gratificação 02;
Gestor de Contratos: o servidor designado, preferencialmente, dentre aqueles ocupantes do quadro da administração, cuja atribuição corresponde ao conjunto de ocupantes do quadro da administração, cuja atribuição corresponde ao conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vista à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação, cuidando, por exemplo: da analise da documentação que antecede o pagamento; dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; da analise de eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; da analise dos documentos referentes ao recebimento do objeto do contratado; da decisão provisória da suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
Fiscal de Contratos: o servidor designado, preferencialmente, dentre aqueles ocupantes do quadro da administração, exercendo o acompanhamento zeloso sobre todas as etapas/fases da execução contratual, de forma preventiva, rotineira e sistemática, cuidando para que o contrato seja executado de modo eficaz, e que o contrato cumpra os deveres a ele impostos.
Setor Orçamentário e Financeiro: o servidor designado, preferencialmente, dentre aqueles ocupantes do quadro da administração, exercendo o execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulos dos Sistemas SIM/AM e SIAP.
Setor de Pessoal, preferencialmente, dentre aqueles ocupantes do quadro da administração, exercendo o a gestão de pessoal, conferindo atos, e executando tudo a eles pertinentes, confeccionando contratos, auxiliando em ofícios e demais atos legislativos.
ARTIGO 5º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas ao integrantes designados para atuares nas licitações como Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipes de Apoio, Gestor e Fiscal de Contratos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.
Paragrafo único. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.
ARTIGO 6º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Agente de Contratação /Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contratos, Tesouraria e Setor de Pessoal será a seguinte:
Agente de Contratação/ Pregoeiro: Valor de R$ 2.427,01(dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo)- Função Gratificação 01- FG 1;
Membro da Equipe de Apoio: Valor de R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)- Função Gratificada 02- FG 2;
Gestor de Contratos/ Setor Orçamentário e Financeiro: Valor de R$ 2.427,01(dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo)- Função Gratificada 03- FG 3.

Fiscal de Contratos/ Setor de Pessoal: Valor de R$ 2.427,01(dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo)- Função Gratificada 04- FG 4.
§ 1º O valor da gratificação será reajustado nas mesmas data e com o mesmo índice da revisão feral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.
ARTIGO 7º - O servidor nomeado como suplente da equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
Paragrafo Único- Compete ao Agente de Contratação/ Pregoeiro informar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.
ARTIGO 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:C8B31814

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 005/2024

SÚMULA: Altera o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Na forma do quadro abaixo, os níveis atuais salariais dos cargos de Assistente Legislativo, Técnico Legislativo, Analista Contábil e Procurador Jurídico, que passam a vigorar da seguinte forma:

CARGO	NIVEL ATUAL DO VENCIMENTO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	NÍVEL 11
TÉCNICO LEGISLATIVO	NÍVEL 11
ANALISTA CONTÁBIL	NÍVEL 11
PROCURADOR JURÍDICO	NÍVEL 11

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:7A1F0F85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3220/2024

Lei Municipal nº 3220/2024

SÚMULA: Altera a nomenclatura e o nível inicial de vencimento do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção de Serviços Elétricos e Hidráulicos de que trata o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, alterado pela Lei n.º 2.702/2013), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Na forma do quadro abaixo, fica alterada a nomenclatura e o nível salarial inicial do cargo de Agente de Manutenção de Serviços Elétricos e Hidráulicos, que passa a vigorar da seguinte forma:

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO
Agente de manutenção de serviços elétricos, hidráulicos e iluminação pública;	110

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 08 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:466D27D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3221/2024

Lei Municipal nº3221/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei n.º 2.811/2015, de 10 de abril de 2015, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.811/2015, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Parágrafo único: Ficam acrescidas 20 (vinte) vagas de 20 (vinte) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de Professor(a) do Quadro Próprio do Magistério.
Art. 2º Segue anexo a tabela do cargo com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL

Professor	**Quadro Próprio do Magistério**	**20 HORAS**	**90**	**00**

TABELA ALTERADA

Professor	**Quadro Próprio do Magistério**	**20 HORAS**	**110**	**20**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC2914E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3222/2024

Lei Municipal nº3222/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal n.º 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.
Parágrafo único: Ficam acrescidas 01 (uma) vaga de 20 (vinte) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de **Psicólogo(a),** 01 (uma) vaga de 30 (trinta) horas para **Assistente Social**, 02 (duas) vagas de 30 (trinta) horas para **Fonodiólogo**(a) , 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para **Nutricionista,** e 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos**do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Segue anexo a tabela dos cargos com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

Cargo	Carga Horária	Vagas Atuais	Quantidade Vagas ocupadas	Quantidade Vagas Alteradas	Quantidade Vagas Ocupadas
Psicólogo(a)	20	4	3	5	3
Assistente Social	30	6	5	7	5
Fonoaudiólogo(a)	30	2	1	4	1
Nutricionista(a)	40	2	2	3	2
Agente de Serviços Administrativos	40	12	12	13	12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:591CF429

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº03 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº03 /2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 28/02/2024, o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023, pois a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS recebeu do FNAS R$15.000,00, e houve um rendimento no valor de R$3.750,00 e a entidade apresentou Plano de Aplicação para utilização do rendimento, que será utilizado com as mesmas despesas de custeio do termo de fomento mencionado.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de Abril de 2024.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9D120807

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº04 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº04 /2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 28/02/2024, o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 08/2023, pois a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS recebeu de Emenda Parlamentar do Governo Federal , através do sistema de gestão de transferências voluntárias- SIGTV , mediante a programação 410510220230001/GND 3,o valor de 150.000,00, e houve um rendimento no valor de R$ 2.000,45, que conforme termo de fomento mencionado, também será utilizado para pagamento de salários e vencimentos.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de Abril de 2024.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC5C32CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2024

DECRETO Nº 105/2024

SÚMULA: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a): **CÉLIA MARIA AZINARI DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder, nos termos da Lei Complementar nº 008/2020, de 31 de Janeiro de 2020, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) ano, ao(à) servidor(a) **CÉLIA MARIA AZINARI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Abril de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:16FAB76B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2024

Portaria nº 020/2024

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório que desempenhem suas funções na Secretaria de Saúde, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO
FÁBIO JOSÉ ALVES,
JAIME ANTONIO DOS SANTOS

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Saúde será presidida pelo membro KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO e terá como Secretario o membro JAIME ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de abril de 2024.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:43928C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 032.02/2023 27ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ***PEDAGOGIA;***

Nome	***Pontuação***
Taliane Aleluia Schimith	36
Cibele de Carmargo de Bomfim	36
Jennifer Cristine Lucas Cordeiro	33

Cerro Azul – PR 08 de Abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F15B0FF6

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2024
EDITAL N.º 04.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, incisoIX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N°206/2024, considerando:

Problema Tecnico no E-mail de Inscrição do PSS

TORNA PÚBLICO, a Prorrogação do Prazo de Insrição do PSS e com isso a alteração do Anexo III Cronograma de Eventos.
ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	26/03/2024
Período de inscrição	27/03/2024 a 14/04/2024
Publicação da preliminar de inscritos	18/04/2024
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	19/04/2024 a 23/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	29/04/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	30/04/2024 a 02/05/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	07/05/2024

Cerro Azul, 08 de Abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL -
Portaria n° 206/2024

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EA61D020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

PORTARIA N. 003/2024

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Clevelândia, estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear Fiscal de Contrato o servidor em cargo de Comissão Cristian Pessoto, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º Nomear Gestor de Contrato a servidora em cargo de Comissão Claudete Terezinha Copini Valdameri, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:DB2C2F2E

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA COMPOSIÇÃO DO COMDIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CLEVELÂNDIA – PR, BIÊNIO 2024/2026;

Assistência Social, com fulcro na Lei Municipal nº 2.834 de 17 de outubro de A Prefeitura do Município de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de 2023 e alterada pela Lei nº 2.840/2023, CONVOCA as entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **15.04.2024,** na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:
1. Composição do COMDIM, dando estrutura ao Conselho, com as entidades interessadas para o mandato do biênio 2024/2026:
2. Serão eleitas, entre as entidades presentes, 03 (três) mulheres integrantes efetivas e 03 (três) suplentes, representantes da sociedade civil, indicadas pelos movimentos de mulheres, devidamente organizados em instituições, ONGs, associações ou entidades sediadas em Clevelândia;
3. Os participantes interessados na composição do COMDIM deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social munidos de documentos pessoais e ofício de indicação, subscrito pelo responsável pela Entidade, para protocolar a inscrição que será de 09.04.2024 à 11.04.2024 das 09:00 as 11:00 horas e da 13:00 as 16:00 horas;
4. Qualquer inscrição poderá ser contestada no período compreendido das 09:00 as 11:00 e das 136:00 as 16:00 horas do dia 12.04.2024;
5. A Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi indicará 03 (três) representantes Titulares e 03 (três) representantes Suplentes dos órgãos governamentais;
6. Eleição para os membros da mesa diretora;
7. As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução, por igual período.
8. Para cada vaga de membro Titular terá uma membro Suplente;
9. Apreciação e parecer sobre o Regimento Interno;

A Assembleia Geral instalar-se-á às **13:00 horas** em primeira chamada, as **14:00** hs em segunda chamada com qualquer número, não exigindo quórum especial, desde que exista o mínimo de 03 (três) entidades interessadas.

Clevelândia, 08 de Abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F588076C

GABINETE
DECRETO 144-2024

DECRETO Nº144/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e dá outras providências.".

RAFAELA MARTINS LOSI, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;
Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;
DECRETA:
Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.
A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:
Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.
Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças deliberar sobre as convocações.
Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Silas Hildor Friesen	Tributação/Fiscalização
Neivo Domingos Pagliosa	**Tributação/Fiscalização**
Ramão Marques Neto	Engenharia/Obras
Millena Marassi Binotto	Administração/Planejamento

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**FUNÇÃO**
Heloisa Batistella	Corretor De Imóveis/Imobiliária
Dilammar José Gomes	Corretor De Imóveis/Imobiliária
Renata Camilotti	Engenheiro Civil/Arquiteto
Giseli Daneluz	Membro Que Tenha Conhecimento do Município

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:49D3A5BD

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES- ESTAGIÁRIOS

EDITAL N°040/2024
PSS Estagiários 2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 040/2024, visando o preenchimento de 30 vagas vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a Homologação das inscrições, a saber:

Secretaria Municipal de Educação – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**STATUS**
1	CATIA APARECIDA DA ROSA	DEFERIDO
2	MICHELLE MARIA DA SILVA LUZ	DEFERIDO
3	JÉSSICA CAPELLARO FAORO	DEFERIDO
4	JOCELAINE DOS SANTOS	DEFERIDO
5	THAYNARA MARIA DA SILVA CALDEIRA	DEFERIDO
6	MARIA EDUARDA PIRES DA LUZ	DEFERIDO
7	GISELLI GUSTMANN	DEFERIDO
8	ALINES PONTES CAMILO	DEFERIDO
9	BEATRIZ APARECIDA SCHAUS	DEFERIDO

Secretaria Mun. De Educação– 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	ROSELI SOARES PEREIRA	DEFERIDO

Estágio Clevelândia – 20h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	LETICIA ZENI ROCHA LOURES	DEFERIDO

Secretaria Mun. De Educação – 30h		
#	**Nome do Candidato(a)**	**STATUS**
1	LUIZ GABRIEL BALENA	DEFERIDO
2	JAQUELINE PALIANO	DEFERIDO
3	LUCAS LUAN ORIO	DEFERIDO
4	RAFAEL PREUSS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5	KATENLLI QUERINO SANTOS	DEFERIDO
6	DAGLIANE DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO

Estágio Clevelândia – 30h – Necessidades Especiais		
#	**Nome do Candidato(a)**	**Status**
1	ELUCINEI DE FÁTIMA PEREIRA	DEFERIDO

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia, 08 de Abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA
Prefeita Municipal Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:715D5675

GABINETE
DECRETO 145-2024

DECRETO Nº145/2024

Exonera a pedido o senhor, Valdir Preto Lopes, do cargo de Chefe do Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 04/04/2024**,** o senhor, **Valdir Preto Lopes,** do cargo de **Chefe do Departamento Administrativo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°091/2024, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:344CD85E

LICITAÇÃO
EXTRATO REEQUILIBRIO LEIS MUNICIPAIS

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 025/20, DE 01/04/2020, PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/20, DE 24/03/2020, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Liz Serviços Online Ltda.

OBJETO: "Reajuste de valor contratado".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 376,84 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 06/04/2024 a 05/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/04/2020 a 05/04/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

Clevelândia, 08 de abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:9460571C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1764/2024

LEI N.º 1764, DE 04 DE ABRIL DE 2024

INCLUI O DIA DO EMPREENDEDOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o "Dia do Empreendedor".

Art. 2º. O Dia do Empreendedor será comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 3º. Na semana que ocorrer a comemoração do Dia do Empreendedor poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 4º. No Dia do Empreendedor serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades e qeu tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação com a melhoria do produto, das condições de trabalho, da geração de emprego e renda, ações desenvolvidas junto à comunidade e de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º. Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo 4º. e por suas entidades de classe, com exceção dos setores que não tenham representatividade, os quais poderão ser escolhidos desde qeu atendam os requisitos contidos no artigo 4º da presente Lei.

Art. 6º. No Dia do Empreendedor os homenageados receberão Diploma da Câmara Municipal de Colombo como reconhecimento.

Art. 7º. As entidades de qualquer ramo de atividade poderão colaborara com os custos do evento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FE892937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

Processo:	Nº 5279/2024- DispensaNº 034/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **BALDÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA** **CNPJ: 08.504.544/0001-00**
Objeto:	Confecção de Móveis sob medida para estruturar a sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	08/04/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:CCDD482E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: "Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Contenda".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por três dias a partir do dia 08 de abril de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido no último dia 06 de abril, do jovem ANDERSON FERNANDES RIBEIRO.

Art. 2º As sessões ordinárias e as atividades administrativas do Poder Legislativo, se mantem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 08 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:710B2A96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 87/2024

DECRETO 87/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2141 de 03 de abril de 2024,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	20.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	50.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	15.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	50.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:6C797692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 035/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04,

neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA**, inscrito no RG sob nº 6804877-4 e CPF 02281941990, residente na rua Flora ferreira de mello, nº 162, bairro jardim itaperuba, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone: 41998055687, a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 035/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 035/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 03 **de abril 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 035/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F84FE5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 171/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 331/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **SIMONE DO ROCIO CAMARGO**, inscrito no R.G. sob nº 10.533.864-3 e CPF 066.710.159-45, residente na rua Manoel Gonçalves Ferreira,nº469, casa, bairro Guajuvira, na cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83.725-000, telefone 41 99665-5684, a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 171/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 171/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 04 **de abril 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 171/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:03B6A9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 169/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **GEOVANI DA CRUZ PRESTES**, inscrito no R.G. sob nº 10781277-6 e CPF 086.429.259-73, residente na Rua Clotari Joslim da Silva, nº 1153, bairro Jardim Planalto, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 041 9984-6118 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 169/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 169/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia **05 de abril 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 169/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B0FFC195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 069/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA**, residente da cidade de Contenda, estado do Paraná, sito a rua Ernesto Henrique Luiz Piel, nº 40, bairro Centro, CEP 83.730-000, telefone 99764-1929, inscrito no R.G. sob nº 9778.389-6 e CPF 064285149-23 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 69/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 69/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia **01 de abril 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 69/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 05 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:58344121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 308.160,00** (trezentos e oito mil e cento e sessenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/04/2024 as 08h30m do dia 24/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/04/2024 as 09h:00m do dia 24/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 24/04/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de abril de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:96EECDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de utensílios e testes rápidos para utilização na Secretaria de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 26.864,90** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/04/2024 as 08h30m do dia 22/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 22/04/2024 as 09h:00m do dia 22/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 22/04/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de abril de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:36CDE56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de material para uso de farmácia hospitalar e odontologia, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 82.505,60** (oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/04/2024 as 08h30m do dia 22/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 22/04/2024 as 09h:00m do dia 22/04/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 22/04/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de abril de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D7492823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEIS DE LED, DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO**, devido ao conflito nas informações quanto ao horário da disputa do certame e foi identificado no Edital, no seu Termo de Referência, ausência de informações quanto a especificações dos serviços. Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 05 de abril de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:BD91438F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, devido ao cadastramento no sistema Bll quanto ao modo de disputa em Regime de Menor Preço e o correto seria **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 05 de abril de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C13DBF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 DISPENSA Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023
DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35.
OBJETO: Contratação da Universidade Federal do Paraná para elaboração do projeto técnico de implantação do Parque Ecológico da Serrinha e do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR TOTAL:R$ 73.909,10 - setenta e três mil, novecentos e nove reais e dez centavos.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-CNPJ:75.095.679/0001-49.
DATA:04/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E9BE4007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 014/2023

CHAMADA PÚBLICA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 014/2023

ATENDENTE:
1º ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI
2º LILIANE GARCIA
3º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS

4º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA
5º PAMELA DE FATIMA CORREIA
6º JULIANA APARECIDA DA SILVA
7º VIVIANE LIMA DE SOUZA
8º BRUNA LAIS DE OLIVEIRA LIMA
9º CARLA APARECIDA AIRES
10º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
11º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA
12º MAYVYLLYS APARECIDA DA SILVEIRA GONÇALVES VIEIRA
13º BRUNA MONTEIRO DE SOUZA
14º MARIA EDUARDA BUENO POLLIS
15º LIRIAN DE LIMA GALVÃO
16º ANA GABRIELI ROMPAVA
17º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
18º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA
19º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
20º SANDRA SALVADOR
21º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES
22º PAULA REGINA PEIXE
23º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
24º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO
25º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
26º JESSYCA BISPO
27º TATIANE DA ROCHA COLAÇO
28º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA
29º THAIS KUHL DIEDZIC
30º EDUARDA PFAFFENZELLER
31º TAILIZE DULA
32º ANDRESSA CRISTINA STABACH
33º MARIA FERNANDA PAVAN
34º JAQUELINE FERREIRA VAZ
35º SABRINA APARECIDA JACINTHO
36º DALIANE DE FATIMA SANTANA
37º SABRINA GOMES VINCENTINI
38º BRUNA BARCZ DE CAMARGO

AUXILIAR DE FARMÁCIA:
1º TEREZINHA LANGNER
2º THIAGO KUSMAN
3º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO
4º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS
5º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES
6º HELOISA MIRANDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º SONIA MARIA DOS SANTOS
2º DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS
3º LIDIA KICHIREVICZ
4º LUCIANE BUDZIAK LEMOS
5º SOLANGE NUNES DOS ANJOS
6º REGIANE CORREA DE SIQUEIRA
7º DIVEANA RIHUVANNY CARVAJAL LANCKEN
8º CARLOS DIAS DOS SANTOS
9º JOÃO ANTONIO DE MORAES
10º APARECIDO JOSE GONÇALVES
11º MARIA DE LOURDES GONÇALVES
12º SERGIO NIZER
13º MARLENE WAGNER LEAL PADILHA
14º LUCIA ZELLA MORDASKI
15º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
16º ANTONIO MARCOS DA CRUZ DE MOURA
17º MARINA PINHEIRO FERREIRA
18º ADRIANA VERSÃO
19º SILVANA BRAS DA SILVA
20º NELSON DA CRUZ PADILHA
21º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
22º GILMAR NUNES LOURENÇO
23º ANDRIELI PADILHA CARDOZO
24º JAQUELINE DE JESUS BARROS
25º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
26º SIRLEI FERREIRA MARTINS
27º GISELE HOFMAM PADILHA
28º RITA DE CASSIA PEDROSO
29º GRACIELE WAGNER
30º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA
31º GISELE WASSEN
32º TALYA ALVEZ MACHADO
33º RAIANE LARISSA PADILHA
34º ELAINE DA LUZ DOS SANTOS
35º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
36º LETICIA DA LUZ OLIVEIRA
37º ANABELY RIBEIRO DA SILVA
38º ISABELA OLIVEIRA DOS SANTOS

COZINHEIRA:

1º LILIANE DA SILVA
2º DIANA MACHADO DOS SANTOS
3º JOCIANE FERNANDES AGUIAR
4º LUIZA APARECIDA TOMACZSKI
5º ROSANGELA APARECIDA NOVAKI
6º JOSIANE FAGUNDES

EDUCADOR SOCIAL:

1º MARILDA DROBINIELWSKI HUCAN
2º ANTONIO RAMÃO LOPES
3º CELIA WOLSKI
4º CRISLEINE CAMARGO DOS SANTOS
5º EDUARDA DE JESUS SCHINDA
MOTORISTA:

1º JAIR MARQUES
2º JORGE IZOEL PROROK PADILHA
3º LEANDRO PAVELSKI GASPAR
4º PAULO FABIANO COLAÇO TIBURCIO
5º ALEXANDRE MARCIO CHAGAS DE ANDRADE
6º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS
7º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES
8º AMAURICIO PADILHA ROSA
9º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS
10º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA
11º REGINALDO STANISLOWSKI
12º DAVID THOMAS GOMES
13º DANILO ANDREIS
14º HALAN SANTOS GREMSKI
15º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR
16º CAROLINE NUNES FRANCO
17º EDER JOÃO KLAUS
18º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA
19º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
20º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES
21º LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º NOILY ALVES RIBAS
2º GABRIELLE MOKESINSKI
3º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA
4º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA
5º HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE PRYBECZ
6º DAYANE JESUS DOS SANTOS
7º MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA
8º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI
9º ELOISA ZELA PACHECO
10º SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
11º FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA
12º IVANILDE PEREIRA GOMES
13º MARIA DE FÁTIMA DE LARA
14º ERLON RODRIGUES DE LIMA
15º SAMARA PEPES FABJIANSKI
16º BEATRIZ ANGELICA PADILHA
17º GISELE DE SOUSA
18° MARIA INÊS WAGNER DE LARA
19ºVANEZA FOLQUINI
20º CARINA BORGES CARNEIRO
21º MAYRA PEROSA KASEKER

22º INAJARA COLINO RASMUSSEN
23º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
24º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
25º LUCIANA FERREIRA ROSA
26º INES PEDROSO TRIBECK
27º LEILA PEREIRA RAMOS
28º KATIA LUIZA GREIN
29º FERNANDA LIMBERGER
30º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO
31º KIMBERLIN SODRÁ DOS SANTOS
32º SUELEN DE LIMA DELPONTE
33º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI
34º ALESSANDRA POECK DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
2º MARIA DE FATIMA FREITAS
3º MARIA EDUARDA PINHEIRO
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA
2º ROSELI SOUZA DA VEIGA
3º ISABELE MARIA WOJCIK
4º SIMONE APARECIDA COSTA

ENFERMEIRO:

1º ELCIO MORAES
2º CIRLENE ERDEMAN SOUTO
3º JULIANA GREBOS
4º FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA
5º KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES
6º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
7º FABIOLA DE LURDES ROESNER
TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)
2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
3º JOCELIA DOS SANTOS
4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

TÉCNICO AGRICOLA:
1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS
VETERINÁRIO:
1º LUIS FELIPE KUSMAN

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO
2º SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA
3º MARIA HELENA WOJCIK SECCO
4º ROMULO BRUNERI SECCO
5º NILCLEA DOS SANTOS BATISTA
6º ISAQUE PAULO DE SIQUEIRA
7º GEOVANA GONÇALVES
8º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA
9º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
10º ANA CRISTINA ARAUJO DRUCIAK
11º PAULA CRISTINA TEIXEIRA
12º BEATRIZ WILSEK FIGURA
13º JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO
14º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI
15º DAIANE PADILHA SANTANA
16º ANA PAULA SILVA MORDASKI
17º LUANA CORELUK
18º ALICIA MOREIRA SCHINDA
19º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
20º MAYARA SILVEIRA PEPES
21º KEILA DOS SANTOS CARVALHO
22º GIOVANA FERREIRA DOS ANJOS
23º MIRELLI BORTOLETO
24º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES
25º ROZELI GOMES PADILHA
26º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
27º LUCAS DOMINIK FRANZKE
28º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
29º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA
30º JENIFFER CAMILY SOARES FAGUNDES
31º SELMA REGINA COSTA
32º CARLOS DIAS DOS SANTOS
33º JENAINA DACK DA SILVA
34º MARIELE DINA POMBO
35º GIOVANA SICURO MARCON
36º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE
37º FABIANNE DIOGO SEVERINO
38º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
39º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
40º MATEUS DA SILVA GOMES
41º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
42º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR
43° ALEXIA MAHARA VIDAL
44º VITOR GABRIEL KACHEL
45º ANA GABRIELLE DA SILVA
46º DAYANE SKRABA

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
2º MATEUS TOM CAUS
3º JOACIR DE LORENA
Contenda, 08 de abril de 2024

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4A35FF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO 339/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório anual de lavra de 2024 (ano base 2023) dos registros de extração da jazida de saibro de titularidade do Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 6.000,00 - seis mil reais.
CONTRATADA:INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL - CNPJ:28.075.541/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:08/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9AAE0866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
BENEDITO FRANCO DE MARAFIGO	547.111.939-87	Chefe da Divisão de Conservação	01/04/2024
GIOVANA SICURO MARCON	069.841.409-86	Chefe da Divisão de Tributação	01/04/2024
RAYANE THAIS SILVEIRA	092.724.069-60	Chefe da Divisão de Expediente	09/04/2024

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D734A1FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
JUAREZ BAPTISTA DO CARMO	385.335.617-68	02º	Agente Comunitário de Saúde – 04 – Jardim Planalto	08/04/2024
SELMA TUCHINSKI	015.014.259-51	09º	Professor de Educação Infantil	09/04/2024

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4747603F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024
DATA: 18/03/24 ABERTURA: 05/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,85	11.475,00
2	2	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,65	3.630,00
3	3	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	2,19	1.204,50
4	4	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	26,00	1.560,00
5	5	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,55	2.635,00
6	6	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	2.125,00
7	7	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	6.885,00
8	8	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	4.420,00
9	9	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	26,50	1.590,00
10	10	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	28,00	8.400,00
11	11	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	48,00	2.400,00
12	12	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	30,00	900,00
13	13	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	29,00	2.465,00
14	14	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	10,33	1.446,20
15	15	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	10,00	500,00
16	16	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	16,41	9.025,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	44.890.513/0001-90	49.186,20
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	11.475,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 60.661,20 (sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

IANA R. SCHMID ELAINE BORTOLOTTO
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024
DATA: 18/03/24 ABERTURA: 05/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,85	11.475,00
2	2	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,65	3.630,00
3	3	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	2,19	1.204,50
4	4	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	26,00	1.560,00
5	5	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,55	2.635,00
6	6	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	2.125,00
7	7	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	6.885,00
8	8	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	1,70	4.420,00
9	9	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE	26,50	1.590,00

		FREITAS 08252207936		
10	10	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	28,00	8.400,00
11	11	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	48,00	2.400,00
12	12	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	30,00	900,00
13	13	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	29,00	2.465,00
14	14	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	10,33	1.446,20
15	15	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	10,00	500,00
16	16	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	16,41	9.025,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	44.890.513/0001-90	49.186,20
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	11.475,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 60.661,20 (sessenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E265583A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 21/2024 – Dispensa de Licitação nº 06/2024 – Partes: Município de Coronel Vivida e UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: para disponibilização de diárias para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2024. Valor total: R$ 573.287,65. Prazo de vigência: de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3DEECC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO A DISTÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10 de abril de 2024 até às 08h do dia 24 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 24 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 24 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 183.456,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AAF6128B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO AGENTE E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PARECER DA DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
DATA: 25/03/2024 ABERTURA: 05/04/2024 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta para tratamento e destinação final de resíduos sólidos - classe IIA existentes na USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	265,00	56.975,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	56.975,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
DATA: 25/03/2024 ABERTURA: 05/04/2024 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta para tratamento e destinação final de resíduos sólidos - classe IIA existentes na USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes a Dispensa Eletrônica nº 05/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	265,00	56.975,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	02.375.648/0001-78	56.975,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:65D2C66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 39/2024

PORTARIA N° 39/2024

Nomeia Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, derivado da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, CONFORME PREVISÃO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLVE
Art. 1°. Nomear como fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:
O Senhor **RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41241, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
O Senhor **ADMIREM VARGAS LOCATELLI**, matrícula nº 37941, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.**
O Senhor **JOSÉ LUIZ DE FRANCA**, matrícula nº 11921, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**.
O Senhor **DENI CARLOS KOWALSKI**, matrícula nº 37431, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
O Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 35651, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
A Senhora **NILDA PASCUA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 36111, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
A Senhora **FRANCIELI WINCK**, matrícula nº 12461, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.

O Senhor **NILTON DA SILVA LIPPERT JUNIOR**, matrícula nº 31581, responsável pelos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**
A Senhora **JULIANA CALLEGARO**, matrícula nº 10921, responsável pelos contratos, cujo objeto seja insumos e medicamentos, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Senhora **ANGELA MARIA DA SILVA CANELLE**, matrícula nº 40201, responsável pelos contratos, cujo objeto seja insumos, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Senhora **TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN**, matrícula nº 13121, responsável pelos contratos, cujo objeto seja medicamentos, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
A Senhora **GLAUCIANDRA SIMONE CARVALHO KOWALSKI**, matrícula nº 11851, responsável pelos contratos, cujo objeto seja alimentos, limpeza, serviços e equipamentos, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2°. Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, bem como pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 2163/2023, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3°. O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:467917DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20784/2024

DECRETO Nº 20784/2024

Exonera, a pedido, a servidora Rosangela Estel Ziech do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANGELA ESTEL ZIECH,** matrícula 18333-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**,** a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 12891/2016 e 20720/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00BB11A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20785/2024

DECRETO Nº 20785/2024

Nomeia o Senhor Wagner Júnior Provensi para o cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, Nível 10.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **WAGNER JÚNIOR PROVENSI,** matrícula 20119-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, Nível 10, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Trânsito - DEPTRAN, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BB0828B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20786/2024

DECRETO Nº 20786/2024

Declara a vacância do cargo público do servidor Celsoir Marchesini, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente/Zelador, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes e Lazer, em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao servidor **CELSOIR MARCHESINI**, matrícula funcional 13214-1, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2780/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66F084D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20788/2024

DECRETO Nº 20788/2024
Revoga o Decreto nº 18384/2022 que designou a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 18384/2022, que designou a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrícula funcional 17543-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e concedeu função gratificada de Gestora de Secretaria, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F98BCAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20789/2024

DECRETO Nº 20789/2024

Exonera, a pedido, a servidora Roseli Mandrik Gallina do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSELI MANDRIK GALLINA,** matrícula 19994-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20507/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AC94688

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20790/2024

DECRETO Nº 20790/2024

Concede Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional à servidora Silvana Aparecida Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrículas funcionais nºs 17543-1 e 19442-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, concedendo Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no Artigo 54 letra "d" e o Artigo 56 da Lei 1416/2008, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4184378E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Renata Harka	7º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 08 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA931C52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 135/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
023	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
024	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	46.388.826/0001-70
025	16434-CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADCDB333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20752/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2994, página 117) em 03 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
No período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:
No período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58C732F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20753/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2994, páginas 117-118) em 03 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
No período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:
No período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9967F28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20746/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2994, páginas 116) em 03 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
No período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:
No período de 04 de março a 31 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9088184

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20744/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2994, páginas 115) em 03 de abril de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
No período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:
No período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E22EBFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0107/2024 NOMEAR O SENHOR CLAUDINEI KOCK

DECRETO Nº 0107/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **CLAUDINEI KOCK,** portador do CPF/MF nº 001.292.139-42, no cargo Politico de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B3D72FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0100/2024 NOMEAR, A SENHORA TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0100/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo nº 01/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 112.198.619-60, no cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09C669D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0101/2024 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR RAFAEL FROM DA SILVA TAVARES.

DECRETO Nº 0101/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido a apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Senhor **RAFAEL FROM DA SILVA TAVARES**, portador do CPF nº 052.644.189-50, do cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07E58A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0099/2024 NOMEAR, A SENHORA PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE

DECRETO Nº 0099/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo nº 01/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE,** portadora do CPF/MF nº 083.565.549-85, no cargo temporário de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8DF6703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0011/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0006/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0011/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0006/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, n°250, CEP: 89270-000 Bairro Imigrantes na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NO BAIRRO DO CERRADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR TOTAL R$ *21.500,00(VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 60 DIAS

Doutor Ulysses/PR, 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1ED5AB10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0106/2024 EXONERAR O SENHOR JOELI ANGELO DOBLINS.

DECRETO Nº 0106/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **JOELI ANGELO DOBLINS,** portador do CPF/MF nº 056.761.099-39, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS- CC2;**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2778726A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0109/2024 NOMEAR O SENHOR JOELI ANGELO DOBLINS.

DECRETO Nº 0109/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **JOELI ANGELO DOBLINS,** portador do CPF/MF nº 056.761.099-39, do cargo Politico de DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1995105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 119/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- GISLAINE FERNANDES STOPASSOLI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 100/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GISLAINE FERNANDES STOPASSOLI, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-5 (PR), inscrita no CPF sob n° 044.XXX.XXX-64, *para o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 09/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:08C2B661

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 105/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 10/04/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES	84
4	SARA CREVELIM	82

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
67	DAIANE STRUJAK	79
68	ELISIANA FREITAS TRIBEK	78,5
69	CAMILLA RIGONI FERREIRA	78,5
70	ELIAS CHAGAS ANDRADE	78,5
71	AMANDA PONTES	78
72	NANA SHARA TABORDA	78
73	VALDINÉIA LINHARES	78
74	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI	78

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 105/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0A18C1C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 14/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 10/04/2024, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
15º	Lisangela Turra de Lara	53
16º	Nana Shara Taborda	53
17º	Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	52

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo I- Edital n° 14/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal (quaquer um dos links) < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EB4DAC25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 112/2024 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- Émilie Emiliano de Moraes

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 099/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMILIE EMILIANO DE MORAES, portadora do R.G. 10.xxx.xxx-5(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 065.xxx.xxx-06, *para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a partir de 10/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D624C559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 4

DECRETO Nº 4/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.209,80(cento e trinta e oito mil duzentos e nove reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	130,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.47	1052	Obrigações Tributárias E Contributivas	100,00
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	125.823,30
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	1.717,52
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	438,98

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 138.209,80 (cento e trinta e oito mil duzentos e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 138.209,80 (cento e trinta e oito mil duzentos e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	10.130,00
1052	100,00
1064	2.156,50
1826	125.823,30

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 816/2022 - LDO 2023, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:6DEA5DD3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 11

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 24/04/2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Software de Gestão Pública, em ambiente Web, para uso da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Previdência Municipal, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento as necessidades da administração municipal de Flor da Serra do Sul-PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:33FACBBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 29/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 197.495,40 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 08/04/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 30/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Valor.....: 26.423,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 08/04/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 31/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSTIROLLA E CIA LTDA
Valor.....: 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 08/04/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 32/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA
Valor.....: 34.059,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 08/04/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2024

Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 33/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA
Valor.....: 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/04/2024 Término: 08/04/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 8 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B63E179A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 02

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 17/05/2024**, no sítio eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: **Contratação de Empresas Especializadas para execução da obra de Pavimentação de estradas vicinais - Pavimentação asfáltica sobre pavimentação Poliédrica localizada na Linha Pedra Lisa, Rodovia Municipal N° 54 trecho compreendido entre a ponte localizada sobre o Rio Pedra Lisa, próximo ao entroncamento com a Rodovia municipal N° 50 , que liga a Linha Pedra Lisa a cidade de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6475E947

RH
PORTARIA 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024
REENQUADRA SERVIDOR POR DECISÃO JUDICIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente E **Considerando o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial AUTOS Nº 0002901-XX.2020.8.XX.0181,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reequadrar o servidor público municipal, Sr. CLACIR PERINI, inscrito no RG sob nº 8.600.498-4 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, passando assim **do Nível Médio – NM 06 para o Nível Médio – NM5, a partir de 05.10.2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BD926BE2

RH
PORTARIA 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024
REENQUADRA SERVIDOR POR DECISÃO JUDICIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente E **Considerando o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial AUTOS Nº 0002632-XX.2020.8.XX.0181,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reequadrar o servidor público municipal, Sr. LUIS CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, inscrito no RG sob nº 6.060.715-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO PSF, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, passando assim **do Nível Superior – NS6 para o Nível Superior – NS8, a partir de 31.03.2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E6FB1B48

RH
PORTARIA 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024

Nomeia Comissões de Avaliação doEstágio Probatório.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012,que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Andressa Iurko
Solange RippelRombaldi
Caroline Toledo Feltrin

Vanduir Luiz Bortolini
Suplente: Juliane Vargas dos Reis
Sandra Fatima Batistella Camillo

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I -Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):
Período Matutino:
Caroline Toledo Feltrin
Alice Valente da Silva
Gessica Thais Mignoni
Lucinéia Alves de Oliveira
Suplentes: Juliana Raquel Buratto Duarte
Claide Irene Weppert de Bortoli
II -Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):
Caroline Toledo Feltrin
Juliane Vargas dos Reis
Fernanda Battisti
EdemeriGoffi
Suplentes: Lucilaine Alves de Oliveira
Maria Aparecida Maia de Oliveira

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliana Rodrigues Ferazzo
Marli MenegazzoHeimann
Silvana Valdameri Reina
Suplente: Giovana Fatima Kunsler Furlan
Iliane de Fatima Tavares do Santos

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliane de Fatima Tavares do Santos
Silvana Valdameri Reina
NoeliQuell dos Santos
Suplentes: JuciclerReolon da Silva
Iliana Rodrigues Ferazzo

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Solange RippelRombaldi
Marli MenegazzoHeimann
Fabio Ernesto Dal Magro
Maira reginaSchauss
Suplente: Sandra Fatima Batistella Camillo
AlecioCeratti

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 08 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3B93AB76

RH
PORTARIA 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Andressa Iurko
Solange RippelRombaldi
Caroline Toledo Feltrin
Vanduir Luiz Bortolini
Suplente:Sandra Fatima Batistella Camillo
Juliane Vargas dos Reis

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I -Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):
Período Matutino:
Caroline Toledo Feltrin
Alice Valente da Silva
Lucinéia Alves de Oliveira
Gessica Thais Mignoni
Suplentes: Juliana Raquel Buratto Duarte
Claide Irene Weppert de Bortoli

II -Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):
Caroline Toledo Feltrin
Juliane Vargas dos Reis
Fernanda Battisti
EdemeriGoffi
Suplentes: Lucilaine Alves de Oliveira
Maria Aparecida Maia de Oliveira

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Vanduir Luiz Bortolini
IlianaRodrigues Ferazzo
Silvana Valdameri Reina
Marli MenegazzoHeimann
Suplente: Giovana Fatima Kunsler Furlan
Iliane Fatima Tavares dos Santos

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliane Fatima Tavares dos Santos
Silvana Valdameri Reina
NoeliQuell dos Santos
Suplentes: JuciclerReolon da Silva
Iliana Rodrigues Ferazzo

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Solange RippelRombaldi
Marli MenegazzoHeimann
Fabio Ernesto Dal Magro
Maira Regina Schauss
Suplente: Sandra Fatima Batistella Camillo
AlecioCerati

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul,08 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3831E7D3

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 22/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria,

A) Considerando a falta de profissionais e a urgência na contratação dos mesmos para preencher as vagas de Servente de Serviços Gerais e Considerando ainda o fato das Serventes que foram convocadas através do Edital Nº 21/2024 apresentarem Requerimento de FINAL DE LISTA junto ao setor de protocolos, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Janete Dalla Rizzarda	81	13º	Requereu Final de Lista
Alexandra Rache	81	14º	Requereu Final de Lista

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Marli Foster	80	15º
Edina Sara Tavares Rocha	80	16º
Daiana da Silva	80	17º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 16 DE ABRIL DE 2024 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 08 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 22/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3324C852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.467, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.467, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a servidora Isabelle Cesnik Corrêa do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 16 de abril de 2024, a servidora Isabelle Cesnik Corrêa, matrícula nº 4-01967, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D8C6758C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.466 , DE 4 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.466 , DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis, inscrita na matrícula nº 2-01253

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 8 de abril de 2024, a servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, inscrita na matrícula nº 2-01253.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B8C4BCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.468, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.468, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Barbara Souza dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Barbara Souza dos Santos, portadora do RG n° 10.871.358-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9BBA2AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.469, DE 8 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 4.469, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Declara bens como inservíveis e autoriza a alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o laudo de avaliação de comissão constituída, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a alienação de bens inservíveis as suas respectivas finalidades,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis às finalidades da Administração Pública Municipal os seguintes bens móveis:

I. RENAULT/MASTER ALLT AMB1 (AMBULÂNCIA), DIESEL, ANO 2014/MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AYI-2G22;

II. IVECO/DAILLY 5516 TCA 16P MICROONIBUS, PASSAGEIRO, DIESEL S.10, ANO 2018/MODELO 2019, COR BRANCA, PLACA BCI-4154;

III. IVECO/DAILLY 55C16 16 P/170C, MICROONIBUS, PASSAGEIRO, DIESEL, ANO 2018/MODELO 2019, COR BRANCA, PLACA BCS-7J90;

IV. ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 24P, DIESEL, ANO 2009/2009, COR AMARELA, PLACA ARA-5318.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos bens acima relacionados em razão da inviabilidade de reparos ou manutenção e obsolescência, tornando ineficiente a respectiva permanência no patrimônio público municipal:

Parágrafo único. Os bens alienados como sucata não poderão ser utilizados pelos arrematantes para fins de circulação em vias públicas.

Art. 3º Fica determinada a realização de avaliação dos bens referidos no art. 1º para fins de alienação por meio de leilão, a qual deverá ser entregue pela Comissão de Avaliação, diretamente a esta Chefia do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste decreto.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A37006A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2024-PMF**

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na implantação, organização, administração, gerenciamento via compilação de script de serviços para mikrotik, monitoramento integrado de todos os ativos da rede lógica do Município de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 08/04/2024 até às 08h45min do dia 24/04/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **24 de abril de 2024** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 36.437,64 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida:

www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 08 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1ABD6219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2024, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2024
CONTRATADA: ELEKTRUM CORP LTDA
CNPJ: 39.954.886/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos executivos para implantação de sistemas de geração fotovoltaica, dentro das exigências do Programa Itaipu Mais que Energia.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F3EC376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2024, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2024
CONTRATADA: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,
CNPJ: 09.664.458/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico e topografia para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 81.550,00 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:812F8DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 26/2024

PORTARIA Nº. 26/2024

SÚMULA: Concede diária aos Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: ANA CLAUDIA BALDI;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome da Servidora: ROSENI BARBOSA DE OLIVEIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Servidor: DEGELSO STRAPAZZON;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO SOBRE PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (PIPCP), DO PATRIMONIO PÚBLICO – BENS MÓVEIS IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS Á CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – NOVAS EXIGENCIAS DO TCE – PR PARA 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 08 de Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:B88B121F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 07/2024

DATA: 08.04.2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o curso Plano de implementação (PIPCP), do patrimônio publico-bens móveis imóveis e estoques integrados á contabilidade pública municipal- Novas exigências DO TCE-PR para 2024, no período de 10, 11 E 12 de Abril 2024.
Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 07/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ nº19.949.769/0001-89** pelo valor total de R$ 4.770,00(quatro mil setecentos e setenta reais).
Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 07/2024.

Foz do Jordão, 08 Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:6F1527DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 19.949.769/0001-89, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 07/2024, homologado em 08/04/2024.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso Plano de implementação (PIPCP), do patrimônio publico- bens móveis imóveis e estoques integrados á contabilidade pública municipal- Novas exigências DO TCE-PR para 2024, no período de 10, 11 E 12 de Abril 2024.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Abril de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 08 de Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:8252CC73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 8/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BANDA CASO MARCADO LTDA (CNPJ Nº 44.368.606/0001-50)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW /BAILE PARA APRESENTAÇÃO DO ARRAIA NA PRAÇA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS"
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6B9A72E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Revoga a designação da servidora DANIELE FAGUNDES da função de CHEFE DE CURSOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora DANIELE FAGUNDES que deixa de exercer a função de CHEFE DE CURSOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01º de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a Portaria Municipal n.º 383 de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B4FD488

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE STEIMBACH para exercer a função de CHEFE DE CURSOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D38404D3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Associação de Câmaras do Sudoeste do Paraná (ACAMSOP).
ESPÉCIE: Contrato nº. 020/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 009/2024.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrições dos servidores Iani Mara da Silveira, Leandro Roas e Michel Américo Ribeiro na Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2024 na sede da ACAMSOP em Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C4694F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 277/2024 - referente ao pregão nº 34/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.338.275,70 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13A29D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TDA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Mercadorias nº 1284/2023 – Tomada de Preços nº 132/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do Hospital Geral Intermunipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, na Rodovia Vitorio Traiano, s/n, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar o valor e de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.537/2024.
ADITIVO Nº 01:
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado até o dia 29 de abril de 2024.
ADITIVO Nº02:
Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	91167	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO (MÃO DE OBRA) PARA A INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DAS COMPORTAS DO TÚNEL DO CANAL DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES, sendo: composição dos serviços: montagem de descida do transformador até o quadro geral; montagem do quadro geral; execução da cablagem subterrânea do quadro do transformador até o quadro geral das comportas e execução do aterramento.	1.850,00

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C5F62FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led para manutenção e melhoria da iluminação pública.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de maio de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:271D9B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1289/2023 – Concorrência nº 004/2023.
OBJETO: Execução de 490 (quatrocentas e noventa) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Pró-Moradia, sobre os lotes rurais 24-A e 24-A-1, da Gleba nº 59-FB, no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Lote	código	Especificação	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
01	90479	Execução de conjunto habitacional contemplando a construção de 490 (quatrocentas e noventa) unidades habitacionais, do tipo casas populares, sendo: - 331(trezentas e trinta e uma) casas populares em alvenaria e concreto armado, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, denominada TIPO MODELO 02, com área de 46,56m²; - 120 (cento e vinte) casas populares em alvenaria e concreto armado, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, denominada TIPO MODELO 03, com área de 48,52m²; e - 39 (trinta e nove) casas populares em alvenaria e concreto armado, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, denominada TIPO MODELO 04, com área de 48,87m².	454.142,37

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2489FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 275/2024 - referente ao pregão nº 32/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
PRAZO: 9 (nove) meses.
VALOR TOTAL: R$ 177.381,19 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 276/2024 - referente a Pregão nº 32/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
PRAZO: 9 (nove) meses.
VALOR TOTAL: R$ 27.356,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45A072B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRITO CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 279/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 280/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COLETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 281/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE PAULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 282/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 283/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 284/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 21/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 160.231,68 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços efetivos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CFCA068A

DRH
EDITAL 135-24 INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - HANDEBOL PSS 327-2023

EDITAL Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (HANDEBOL)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CLAUDIA CRISTINA PASSARIN	23/02/1972	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:BC077635

DRH
EDITAL 136-24 INSTRUTORES - ESPORTE PSS 327-2023

EDITAL Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - BADMINGTON

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	03/03/1976	35

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - VÔLEI DE QUADRA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ANDRE LUIZ MOREIRA	10/02/1994	10

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - GOALBALL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	FERNANDO PAVAN	14/01/1990	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D77C5163

DRH
EXTRATO 032 CONTRATO PSS ABRIL 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PAULA DA SILVA SALDANHA**
Contrato nº 232/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 09/04/2024 a 08/04/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.041,70 Data ato: 06/04/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:E8F450BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.330 DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração - Setor Tributário, sendo 07 (sete) dia relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **08/04/2024 a 14/04/2024** com retorno em **15/04/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de **08/04/2024.**

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:85F6CD83

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PROJETO DE LEI DA LDO - 2025

O Prefeito Municipal em cumprimento ao inciso I, do § 1º do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000– Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA a** toda a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação das Metas do Projeto de Lei da LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS para o Exercício de 2025.

Data de: **15/04/2024 (segunda feira) às 09h00min no Prédio da Câmara Municipal.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 08 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:81030D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n° 073/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor do presente aditivo será de R$ 351.434,00 (trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Parágrafo Único: somando-se aos demais aditivos, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$ 1.048.422,00 (um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
- O prazo de execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, com inicio no dia 09/04/2022 e termino no dia 09/04/2025, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas..

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão eletrônico Nº. 013/2022; e,
Processo Licitatório nº 036/2022
Objeto: "contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em ambiente Web e sob o modelo de comutação em nuvem, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, do município de General Carneiro – PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:38967E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 062/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/04/2024, com vigência até 09/04/2025 podendo ser prorrogados nos termos da lei 14.133, através de termos aditivos contratuais, respeitando o prazo máximo do Contrato nº 073/2022 cuja integração com demais aplicativos justifica escolha da modalidade.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

b) O valor total do presente instrumento é R$ 58.579,08 (cinqüenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas..

Base Legal Lei n° 8666/93;
Inexigibilidade de Licitação: Nº 011/2024; e,

Processo Licitatório nº 044/2024
Objeto: ““Contratação de empresa especializada para Locação de Sistemas de Gestão”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AEB58B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Licitatório nº 040/2024
Adjudicação/ Homologação: 08/04/2024
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;**
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares; e, Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e reperfilamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR”**

Valor da Despesa: **R$ 2.857.749,01 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e um centavo).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:254ACA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Licitatório nº 040/2024
Contrato n° 076/2024
Adjudicação/ Homologação: 08/04/2024
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025

Valor: **R$ 1.446.000,01 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil reais e um centavo).**

Recursos: 02.002.2.042.4.4.90.51.00.00.00.00 609 (160)

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares; e, Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e reperfilamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR”

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8150B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Processo Licitatório nº 040/2024
Contrato n° 075/2024
Adjudicação/ Homologação: 08/04/2024
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025

Valor: **R$ 1.411.749,00 (um milhão e quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e nove reais).**

Recursos: 02.002.2.042.4.4.90.51.00.00.00.00 609 (160)

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares; e, Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e reperfilamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR”

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2EABE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°173/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SIF – SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O Objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeomonitoramento em Logradouros, Ruas, Avenidas e Estradas Rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários”, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 039/2022, homologado pelo CONTRATANTE no dia 27/06/2022, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:
a) trinta e uma (31) unidades de Câmeras IP com sensor de imagem 1/2.7, 5 megapixel de varredura progressiva, obturador eletrônico automático/ manual, tipo de lente varifocal motorizada, distância focal 2,7-13,5mm, compressão h.265 e protocolo ONVIF.
b) Sete (07) unidades de Câmera IP Full HD para OCR.
Com o possível aditamento, o valor mensal passará a ser de R$ R$ 14.375,00 (quatorze trezentos e setenta e cinco reais).

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão eletrônico nº. 039/2022
Processo nº. 084/2022.
Objeto: “Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeomonitoramento em Logradouros, Ruas, Avenidas e Estradas Rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:413812DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a inscrição de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", a ser realizado no período de 10 a 12 de abril de 2024, em Curitiba/PR, com valor total de R$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CREDOR: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua 319, nº. 225, APT 801 Edif. Porto Principe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000
VALOR: R$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D5B13908

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a inscrição de agente público em curso de capacitação em gestão pública "PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (PIPCP), DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR PARA 2024", a ser realizado no período de 10 a 12 de abril de 2024, em Curitiba/PR, com valor total de R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CEP 80.020-000, Centro, Curitiba, Paraná.
VALOR: R$1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CF50B262

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 030/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA,** CPF: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de abril de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D18A5A28

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ALEX DE SOUZA DA COSTA, CPF:** 056.119.929-94; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de abril de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5401A10D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS, CPF**: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 10 a 12 de abril de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED981C35

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOSE RICARDO JACINTO MARTINS, CPF**: 045.855.109-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 12 de abril de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretarias e outros órgãos do Governo Estadual e participar de curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B27AF7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.362,68 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 13 de abril de 2024, para participar de audiências junto a Assembleia Legislativa, Secretarias e outros órgãos do Governo Estadual e participar de curso de capacitação em gestão pública "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. – GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:29F9B954

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF**: 019.058.519-60; **CARGO:** Contabilista, correspondente a R$1.342,17 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 13 de abril de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (PIPCP), DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR PARA 2024", promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamento Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B76F68B3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.714/2024

CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIOERÊ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do §5º do art. 2º; e o Ofício nº439 da Secretaria de Estado das Cidades -SECID, de 19 de outubro de 2024**.**

DECRETA
Art 1º. Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Goioerê**.

Art 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Goioerê**, terá como atribuições:
I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II- organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III- elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê**;
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê;**
V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê;**
VI- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê;**
VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê,** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê**;
IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Goioerê** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil - 57,70:
I) **Representantes do Poder Público Municipal**
a. Representante da Secretaria Municipal de Administração - Gerson Antônio de Brito
b. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – João Paulo Alba Mignaca
II) **Representantes da Sociedade Civil**
a. Representante Observatório Social do Brasil/Goioerê-PR – Diogo Soares Ribeiro
b. Representante de Entidades Acadêmicas (UEM) – Ronaldo Celso Viscovini
c. Representante Associação Comercial e Empresarial de Goioerê **–** Márcia Biondaro Dias
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos municipais, bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:894BE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023 - APAE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na rua Mário Ribeiro, n° 77 - Jardim Lindoia no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA,** portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 2.135.453-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida Jose Geraldo de Souza, n° 415, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração n° 002/2023 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:
"**PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica acrescido o valor de R$31.404,23 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos) ao Termo de Colaboração original, a serem repassados em 1 parcela, no mês 04/2024, alterando o valor global inicial de R$ 55.793,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais) para R$ 87.197,23 (oitenta e sete mil sento e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha o plano de trabalho.
Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associaçâo de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê - APAE
MAURO NISHIMURA
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF nº 067.519.109-24

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
4 CPF nº 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:635BAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de abril de 2024, a senhora PALMIRA RETAMIRO DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 8.204.273-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cemitérios, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2087D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o senhor GILSON ALMEIDA PINTO, portador do RG. nº.: 4.261.308-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4626DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o senhor CLAUDEMIR ALVES, portador do RG. nº.: 4.593.512-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:154D86C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o senhor MOACIR LOPES PEREIRA, portador do RG. nº.: 8.204.273-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Disciplinar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3254A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE show artístico com o cantor AMADO BATISTA, no dia 08 de agosto de 2024, para as festividades de comemoração 69° aniversário do Município de Goioerê, com duração de 90 (noventa minutos), no Parque de Exposições do Município de GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 315.000,00
08/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:485FBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **M. R. BENTO & CIA LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.011.607/00001-53, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 537, Centro, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **MARIO RONEY BENTO**, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 44/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 040/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **CONTRATO Nº 40/2023**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA C/ FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S)** – A estrutura física deverá conter no mínimo 01 (uma) piscina de no mínimo 8M comprimento X 3M larguras com sistema de aquecimento e água tratada, 01 (um) vestiário feminino e 01 (um) masculino, equipados com armários e chuveiros. Disponibilidade para 03 (três) dias por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, dividido em 3 turmas no período da manhã, cada turma terá no máximo 20 alunos.	12	Serv	7.257,41	87.089,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **11 de abril de 2024,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 87.089,00 (oitenta e sete mil e oitenta e nove reais)** anualmente, pelos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
494	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

MARIO RONEY BENTO
M R Bento E Cia Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CE8B88D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE show artístico com o cantor DANIEL, no dia 12 de agosto de 2024, para as festividades de comemoração 69° aniversário do Município de Goioerê, com duração de 90 (noventa minutos), no Parque de Exposições do Município de GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: OPUS GESTÃO ARTÍSTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 415.000,00
08/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7E8DC309

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 03/2024 – REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Assunto: Principais aspectos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (2024).

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, situado na rua Cuiabá nº 720,

bairro jardim Lindóia, Goioerê-Pr; o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Goioerê-PR, convocado pelo Sr. Dhionata Macena da Silva, Secretário Municipal de Cultura de Goioerê, conforme convocação publicada no diário oficial no dia 03 de abril de 2024, reuniu-se, às 15 horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (2024).
A princípio, o senhor Dhionata deu boas-vindas aos presentes e passou à discussão dos assuntos em pauta. Ressaltou, na sequência, que a referida Lei visa a destinação de verbas da União para o setor cultural do município no valor anual de R$ 229.890,85, sabendo que este valor deverá ser solicitado anualmente pelo município por meio de plano de ação na plataforma Transfere.GOV.
O plano de ação aprovado para execução no ano de 2024, para o município de Goioerê/PR, prevê investimentos de R$ 229.890,85 para fomento à cultura, conforme rege a Lei nº 14.399/2022 que instituiu a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
O senhor Dhionata, explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR e adequação orçamentária, que exige o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada ou mesmo a alteração (fundamentada) das metas aprovadas no plano de ação. Desta feita, a utilização dos recursos da PNAB para o ano de 2024, foi aprovada, pelos presentes, a aplicação dos recursos em fomento à cultura, conforme segue descrito no ANEXO I.
Considerou-se que, para a destinação dos recursos, pode ser aplicada a lei de licitações para serviços e bens comuns e o decreto de fomento nº 11.453/2023 para editais e chamamentos de fomento cultural, tais como seleção de projetos e propostas culturais, que abrangem questões artísticas e culturais, sabendo que o decreto de fomento se utiliza de uma tramitação que inclui critérios específicos que devem ser seguidos, dentre os quais estão a elaboração e divulgação de editais, avaliação de mérito cultural, acompanhamento da execução, relatório de cumprimento com foco no objeto.
Discutiu-se e definiu-se que, devido a experiência de execução da Lei Paulo Gustavo, alguns editais, chamamentos e/ou vagas, podem ser frustrados e, desde que seja para a mesma finalidade (fomento à cultura), o órgão gestor poderá deliberar sobre a seleção pública com novos chamamentos, editais, realocando os recursos para outras ações culturais, respeitando os ditames da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Diante da exposição do gestor, sobre as peculiaridades para operacionalização da Lei no município e a necessidade de ter assessoramento especializado, delineou-se sobre as próximas ações, as quais consistem em viabilizar a contratação do assessoramento especializado com recurso destinado aos custos operacionais (5% do recurso) com vistas na organicidade e operacionalização da PNAB no município de Goioerê/PR.
Sendo este o último assunto discutido e tendo este Conselho, que é composto por representantes da sociedade civil e governamental, aprovadas as demandas acima discutidas, encerra-se esta ata que será assinada pelos presentes:

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:331CD77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/04/2024	207,33
Goioerê, 08 de Abril de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:1ACCC5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72/2024

PORTARIA Nº. 72/2024.
DATA: 08 de abril de 2024.
EMENTA: Autoriza o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office* e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1° Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office*, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:
I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;
II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;
III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;
IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;
V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;
VI - Outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara;
VII - Apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3° O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e pregões presenciais realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4° É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração dos pareceres jurídicos, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º A concessão do *home office* fica condicionada ao acompanhamento para tratamento de saúde da filha do servidor, conforme relatado em Memorando (PROTOCOLO 2024000196).

Qualquer mudança na situação do servidor, que descaracterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

Art. 7° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICTHER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A06C89F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2024

PORTARIA Nº. 73/2024.
DATA: 08 de abril de 2024.
EMENTA: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento e fixa novos valores em tabela, conforme estabelecido em lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2.012/2017 e a Instrução Normativa nº. 15/2023, que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº. X.239.3XX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.0XX-XX, para ser responsável, durante o exercício de 2024, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º, da Lei nº. 2.012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

CATEGORIA		*ADIANTAMENTO*
Viagens	*Deslocamento com distância até 150 quilômetros.*	*R$ 300,00*
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.	*R$ 500,00*
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.	*R$ 1.000,00*
	Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.	*Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentre outras.*
Uso Local	*Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções*	*R$ 1.000,00*
Atendimentos em situações excepcionais (caso fortuito e força maior)	*Para uso em demandas excepcionais, exclusivamente em situações inadiáveis, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções.*	*R$ 3.000,00*
Procuradoria da Mulher	*Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes.*	*Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentre outras.*

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º, da Instrução Normativa nº. 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B13C0F51

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a **Diretoria de Planejamento** da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante contato preferencialmente, com o **Engenheiro Civil Alex Sandro de Souza**, CREA 140.663-D/PR, matricula 29.939-2, Decreto 02-2021, através do telefone (44) 3642-9966/9961.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 08 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B4F3561

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para execução de obra de perfuração de poços, adutora, tratamento (desinfecção) e base de reservatório nas coordenadas geográficas especificadas em projeto, localizadas neste município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a **Diretoria de Obras** da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante contato preferencialmente, com o **Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta**, CREA 134.726-D/PR, matricula 29.173-01, telefone 044 99916-8780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 08 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A611131

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Cidade de Guaíra, Município de Guaíra-PR, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a **Diretoria de Planejamento** da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante contato preferencialmente, com o **Engenheiro Civil Alex Sandro de Souza**, CREA 140.663-D/PR, matricula 29.939-1, telefone 044 99917 2592.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 08 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:66503B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as demandas das Secretarias deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:543DDC2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de bebedouros múltiplos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/04/2024 às 14h30min (horário de Brasília)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AC7CAFEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação empresa para execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:248D1324

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 014/2024

Objeto: Contratação para manutenção de caminhões e equipamentos, com a finalidade de realizar a revisão preventiva da Frota 226, Caminhão varredor, Placa ASR-3394, Patrimônio 19902, lotada na Diretoria de Limpeza, desse município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de contratação direta, na modalidade Disensa de Licitação Eletrônica n° 014/2024. A sessão seria aberta das 09h00min às 17h00min do dia 09/04/2024, ficando alterada para a seguinte data e horário:

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 15/04/2024 (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4FF4643F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento, com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal e que possua aplicativo mobile para android e ios para levantamento de estradas, rotas escolas, pontes e imóveis em campo.

Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Recurso Orçamentário:

147 / 4 / 1 / 2013 / 3339040060000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **08 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termo da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BFC11D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Processo Administrativo nº 094/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SALL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.851.678/0001-71**

Objeto do Contrato: Contratação para substituição de peças no veículo Espargidor de Asfalto, Frota 591, Patrimônio 22747, lotado na Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 42.818,85 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

Recursos Orçamentários:
1536 / 11 / 2 / 2071 / 3339039199900000256 / 505
1532 / 11 / 2 / 2071 / 3339030399900000256/ 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **08 de Outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8132694

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.807.584/0001-36**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de **Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**.

Valor Total: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão de **R$ 119.999,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação, tendo a seguinte classificação orçamentária: 1182 / 10 / 1 / 2062 / 3335043000000000000 / 505

Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1FA3A5C0

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	139/2023	17.420.047/0001-07	SILVIO LUIZ DE SOUZA	6.941,10	27/01/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20240408_085737_86.pdf

Cascavel – PR, 09 de março de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E7C35AE7

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PE 04/2024

OBJETO: "Aquisição de recargas de extintores, por meio do Sistema de Registro de Preços.".

RESULTADO: Empresa: NACIONAL PROTEÇÃO LTDA no lote 1, com valor total de R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Cascavel – PR, 08 de abril de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:119E70F1

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05R/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **22/04/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE,** que tem por objeto **"Aquisição de produtos de limpeza para atender a necessidade do Hospital Municipal de Palotina"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **22/04/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 9 de abril de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:752A17E3

CONSAMU
PORTARIA Nº 053/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a concessão de diárias, reembolso de despesas e passagens ao funcionário que, por determinação deste Consórcio deslocaram-se temporariamente da sua base, para outro ponto do território nacional ou internacional, no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo, desde que relacionados com a função que exercem, de acordo com a seguinte tabela, que terá como base para os valores o local de destino

VALORES DE DIÁRIAS

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	Municípios do PR	Outros Estados	Distrito Federal	Internacionais
Presidente	730,00	910,00	1.100,00	2.180,00
Diretor Geral	670,00	850,00	1.040,00	2.100.,00
Diretores	490,00	610,00	730,00	1.460,00
Controlador Interno, ocupantes de cargos com Função Gratificada e Cargo em Comissão	350,00	460,00	510,00	960,00
Demais Funcionários	300,00	385,00	450,00	770,00

Art. 2º O funcionário que, a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou internacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem e alimentação.
Parágrafo Único. O deslocamento ou locomoção urbana com despesas com táxi, aplicativo de transporte, ônibus, metrô ou outro meio de transporte utilizado dentro do local do serviço, atividade ou evento será reembolsado ao funcionário.
Art. 3º Entende-se por viagem o deslocamento do funcionário em treinamento ou a serviço, em caráter eventual e transitório, para local fora da base do consórcio.
Art. 4º Entende-se por duração da viagem o tempo gasto pelo funcionário com seu deslocamento e permanência em outra localidade, contado a partir da hora de saída até a hora de chegada em sua residência ou local de trabalho.
Art. 5º Entende-se por diária o auxílio pecuniário a título de indenização das despesas com hospedagem e alimentação, concedido integralmente, por dia de afastamento, ou proporcionalmente, de acordo com o período do afastamento.
Art. 6º Entende-se por reembolso o ressarcimento das despesas não abrangidas pela diária ou quando não for requerida a diária, desde que previamente autorizadas e quem estejam relacionadas ao interesse do Consórcio.
Art. 7º A diária será concedida por dia de afastamento, nos termos do Art. 1º, incluindo-se o dia da partida e o da chegada, sendo que haverá pagamento parcial da diária na seguinte forma:
I - Quando o afastamento for superior a 4 (quatro) horas de viagem o valor da diária será o equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total;
II – Quando o afastamento for superior a 8 (oito) horas de viagem o valor da diária será o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total;
§1º A diária completa (100%), é concedida após 12 (doze) horas de viagem com pernoite, caso não haja pouso é concedido somente os 30% (trinta por cento) do valor total da diária.
§2º Será concedido o correspondente de 80% do valor da diária quando o funcionário estiver em trânsito, desde que viagem perdure por mais 20 horas, o local de destino seja superior a 500km e não haja pernoite.
§3º O reembolso de despesas com alimentação terá o valor máximo de até 15% (quinze por cento) do valor da diária por refeição e valor máximo de7,5% (sete inteiro e cinquenta centésimos por cento) do valor da diária para lanche, desde que previamente autorizados.
§4º O reembolso de despesas com alimentação para funcionários do SAMU, que estiverem em serviço de transporte/transferência dos pacientes, nos termos do artigo 3º desta Portaria, terão o valor máximo de 20% (vinte por centro) do valor da diária por refeição e o valor máximo de 10% (dez por centro) do valor da diária para lanches, desde que previamente autorizados.
Art. 8º Os valores relativos as diárias concedidas serão pagas preferencialmente de forma antecipada, em parcela única.
Parágrafo Único. Os valores de reembolso serão pago em até 03 (três) dias úteis da data da apresentação do(s) comprovante(s) da(s) despesa(s).
Art. 9º No caso da necessidade de prorrogação do afastamento, o funcionário fará jus a diária correspondentes ao período prorrogado.
Art. 10 O funcionário que receber diária está obrigado a apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis do retorno, à sede, a comprovação do deslocamento no qual serão anexados documentos comprobatórios do período da viagem.
Parágrafo Único O pedido de reembolso deverá ser requerido no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo.
Art. 11 O formulário de Comprovação de Diárias deverá estar acompanhado de pelo menos 01 (uma) nota fiscal que comprove o destino final da viagem ou cópia da informação da quilometragem inicial e final no caso de utilização do veículo do consórcio.
Art. 12 As diárias recebidas em excesso ou não utilizadas serão restituídas, no prazo de até 03 (três) dias, por iniciativa do beneficiário, a conta da data de retorno da viagem ou do cancelamento da mesma.
Art. 13 Não havendo a comprovação da diária, prestação de contas da diária ou devolução dos valores recebidos indevidamente, no prazo de até 03 (três) dias, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
Art. 14 As passagens destinam-se a atender ao deslocamento de funcionários entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.
Art. 15 A solicitação de passagens, diária e reembolso serão requeridos previamente e deferidas a critério do Diretor Geral do CONSAMU, nos limites dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº071/2017 e demais disposições em contrário.
.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:756B7DD0

CONSAMU
PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. Camila Gauza, RG 12.475.090-3 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor III do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 171/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D3E95EA9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 28/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 27/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 73.713,03

Art. 2º A importância **R$ 73.713,03 (setenta e três mil, setecentos e treze reais, três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5AFF4419

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 31/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 93.962,31 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 93.962,31 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 93.962,31 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D0EBF234

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 32/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 31/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 93.962,31

Art. 2º A importância de **R$ 93.962,31 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:54155EA1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 27/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 73.713,03 (setenta e três mil, setecentos e treze reais, três centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 73.713,03 (setenta e três mil, setecentos e treze reais, três centavos)

Art. 2º A importância **R$ 73.713,03 (setenta e três mil, setecentos e treze reais, três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A2034BBD

PROJUR
PORTARIA Nº 166/2024 DATA: 08.04.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.136/2017, 313/2021 e 020/2023,1

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Laide de Lourdes Pereira	19877-01	2021/2022	05/04/2024 a 04/05/2024
Pietran Sergio Darolt	29898-03	2022/2023	22/04/2024 a 11/05/2024
Simone de Freitas Mickos	20680-1	2022/2023 e 2023/2024	02/05/2024 a 11/05/2024 e 12/05/2024 a 16/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:001BD085

PROJUR
DECRETO Nº 129/2024 DATA: 08.04.2024 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o PD sob o nº 8599/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da Sra. **CRISTIANE GIANGARELLI**, portadora do RG nº X.431.XXX-X SESP/PR, do Conselho Municipal a seguir mencionado:

CONSELHO MUNICIPAL	DECRETO Nº	DATA
Conselho da Cidade de Guaíra - CONCIGUA	410/2023	22.12.2023

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 410/2023, bem como, quaisquer outros em que a Sra. Cristiane Giangarelli possa estar vinculada, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:695FAE8D

PROJUR
DECRETO Nº 130/2024 DATA: 08.04.2024 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 348/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora **ROBERTA BARBOSA**, Matrícula nº 30302-02, a jornada especial de trinta (30) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicóloga, no período de 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B50FF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, do tipo: **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, SENDO 91,24 M² DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA REFORMA E 45,44 M² DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **24 de abril de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço

eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C63AEAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICA-SE DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **17 de abril de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FD28866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR OSEIAS INACIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESOR DE GABINETE DA PREFEITA".

PORTARIA Nº 029/2024

SÚMULA: **"EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR OSEIAS INACIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESOR DE GABINETE DA PREFEITA".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2693/24;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor **OSEIAS INACIO**, inscrito no CPF sob nº 480.185.629-20, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:5340DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.46/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 9/2022

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.46/2022, decorrente de Dispensa n° 9/2022 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES**, portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), com finalidade de pagamento mensal do 5° aditivo, sem reajuste de valor, pelo período de 08 meses;
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Rosineia do Rosario Pinto Mendes
CPF: 057.051.879-20
ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
RG:
CPF: 057.051.879-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E1B155F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.46/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 9/2022

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.46/2022, decorrente de Dispensa n° 9/2022 de Locação de Imóvel na localidade da Ilha do Almeida, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES**, portador do CPF sob nº. 057.051.879-20, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/12/2024 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 08 meses;
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 02 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Rosineia do Rosario Pinto Mendes
CPF: 057.051.879-20
ROSINEIA DO ROSARIO PINTO MENDES
RG:
CPF: 057.051.879-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B1B2A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.137/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 38/2022

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de Dispensa n° 38/2022 de Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DISNEI SILVA GUIMARAES**, portador do CPF sob nº. 005.338.779-11, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2024 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e concomitante art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Disnei Silva Guimaraes
CPF/CNPJ:005.338.779-11
DISNEI SILVA GUIMARAES
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8B325287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.137/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 38/2022

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de Dispensa n° 38/2022 de Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DISNEI SILVA GUIMARAES**, portador do CPF sob nº. 005.338.779-11, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada**,** portador do RG n°, portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com finalidade de pagamento da 9° aditivo sem reajuste valor, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e concomitante art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 03 de abril de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
DISNEI SILVA GUIMARAES
CPF/CNPJ:005.338.779-11

DISNEI SILVA GUIMARAES
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:612EAABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO

Extrato do Setimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2022, referente ao **Tomada de Preços n° 05/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 120 (Cento e vinte) dias com vigência iniciando em 17/04/2024 e findando em 15/08/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Honório Serpa, 08 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0226534B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2022, referente ao **Tomada de Preços n° 01/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 60 (Sessenta) dias, com início em 21/04/2024 e findando em 20/06/2024.
Fundamento: §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Honório Serpa, 08 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1E93EF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2024, Referente ao **Pregão Eletrônico n° 43/2023**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o n. 26.931.479/0001-73, com endereço no SIT LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, como representante HELIO EDERSON FERREIRA, inscrito no CPF N° 007.141.959-44. Fica aditado o quantitativo dos itens, em razão a novos alunos que recentemente chegaram a morar na localidade onde não havia rota do transporte escolar de linha normal e/ou da sexta aula. Valor do aditivo: R$ 23.361,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Honório Serpa, 08 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E1116410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2024, Referente ao **Pregão Eletrônico n° 43/2023**. **Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997/0001-01, com endereço no AV. XV DE NOVEMBRO, N° 346, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, como representante AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrito no CPF N° 782.937.909-20. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo, Devido questões de acesso à escola ou para participação na sexta aula. Valor do aditivo: R$ 1.345,50 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Honório Serpa, 08 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:49F9E7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **22 de Abril de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser

obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Abril de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:5DBAACC6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 12-J/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01-J/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 03-J/2024, 03 de janeiro 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-J/2023**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)
19º	MARCIELI CARVALHO FIORENTIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5DC9114E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 99/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 01-J /2023.
Edital do Resultado Final através do Edital 03-J/2024, DE 03/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor de PSS**, 01 (uma) no Teste Seletivo, Edital n.º 01-J/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 08 de abril de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FD26DE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2023– Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:82357B8F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 085/2024

PORTARIA N.º 085/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
48-1	MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	30	02/05/2024 31/05/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ADAD65A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 086/2024

PORTARIA N.º 086/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2017, para serem gozadas no período de 08/04/2024 à 06/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D389531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 PROCESSO Nº 026/2024

OBJETO: Renovação de locação de imóvel urbano localizado na Rua Aníbal Sparapan, 97, Jardim Copacabana, Iguaraçu/PR, destinado a extensão da Academia da Saúde, para um melhor atendimento à população que faz uso da mesma, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Marcos Rogério da Costa, CPF nº 005.***.***-06, RG nº 6.***.***-8, domiciliado na Rua Beija-Flor, 73 – Bairro: Cuca Fresca - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 08 de Abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD7F477E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Ref: Contrato n.º 018/2024
Assunto: Inexigibilidade n° 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Sr. Marcos Rogério da Costa, CPF nº 005.029.029-06, RG nº 6.236.843-8, domiciliado na Rua Beija-Flor, 73 – Bairro: Cuca Fresca - Iguaraçu/PR – CEP 86.750-000.

OBJETO: Renovação de locação de imóvel urbano localizado na Rua Aníbal Sparapan, 97, Jardim Copacabana, Iguaraçu/PR, destinado a extensão da Academia da Saúde, para um melhor atendimento à população que faz uso da mesma, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGENCIA CONTRATUAL, de 08/04/2024 à 11/04/2025.
Prazo de Execução: 11/04/2024 à 11/04/2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 002/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 08/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BCB891A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 007/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de equipamentos diversos, que serão utilizados na Biblioteca Cidadã, com recursos através de emenda impositiva do vereador Sr. Wanderson dos Santos Goulart, em favor da empresa 52.504.703 Felipe Zeferino Borsato, CNPJ nº 52.504.703/0001-50, sito na Rua Victorio Luiz Rigobello, 81- Jardim Atlanta, cidade de Cambé/PR, no valor de R$ 8.861,20(oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 08/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFDC7B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 77/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA, durante o período de 15/04/2024 à 19/04/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, ABRIL de 2023 a ABRIL de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:88AC7C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2024

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 08 e 09 de abril de 2024, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar de Oficina Macro Regional – Planejamento Integrado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC156F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-213/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2021 à 17/05/2022 a contar de 02/05/2024 à 11/05/2024 e mais 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2022 à 17/05/2023 a contar de 13/05/2024 à 17/05/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7031DEE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2024

Aviso de licitação		
O Município de Iporã/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	023/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	008/2024
☑	**OBJETO**	Prestação de serviços de hora máquina, destinada a suprir as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente do município, quando da necessidade de manutenção de estradas rurais, vias e logradouros municipais
☑	**VALOR**	R$ 1.269.612,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.21.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 09h00m do dia 23/04/2024
☑	**ABERTURA**	Das 09h05m às 13h30m do dia 23/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã/Pr 08 de abril de 2024

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento Como órgão Gerenciador da Arp

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9D45AE01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024-PMI
PROCESSO: 011/2024-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializa para ministrar oficinas de Artesanato, Estética, Música, Fanfarra, Culinária, Informática e Costura, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã/Pr.

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório n.º 011/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, Itens 1, 2 e 7.

Iporã-Pr., 08 de abril de 2024

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BF942AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE DO INCENTIVO RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA II

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de Alteração nº4742/2019, bem como, as seguintes considerações:
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 14 de março de 2.024, em que foi lavrada a Ata 384/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Residência Inclusiva Regionalizada II, ano de 2022, do segundo semestre de 2023 até o FINAL.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 14 de março de 2024.

BRUNA CAROLINE PIEGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:76C8FD86

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 15/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 09/04/2024 a 15/04/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇAO FÍSICA
2º MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A2E82ABD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 177/2024

DECRETO Nº 177/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 3575 de 02 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, **gestão março/2023 – março/2025**, as seguintes pessoas:

Presidente: Vanessa Alberton
Vice-presidente: Diogo Lüders Fernandes
1ª Secretário: Leonardo Schenato Barroso
2ª Secretária: Simone Fátima de Souza

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar / Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandro Tribek
Suplente: Emanueli Mazur Ianoski Neuls

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Cleide Oliveira
Suplente: Elcio de Jesus Fernandes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Samanta Regina dos Santos
Suplente: Leonardo Schenato Barroso

Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento / Departamento de Turismo - UNICENTRO
Titular: Newton Ribas
Suplente: Elieti Fátima de Goveia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ACIAI- Associação Comercial e Lions Clube de Irati
Titular: Henrique Cansian
Suplente: Camila Scheffer Martins

ADECSUL- Agência de Desenvolvimento Regional / Comissão de Manutenção da Imagem de Nossa Senhora das Graças
Titular: Vanessa Alberton
Suplente: Carla Grochoski

AMCESPAR- Associação dos Municípios do Centro-Sul do Paraná
Titular: Vanderlei Luiz Kawa
Suplente: Marília Pereira Machado

INETI / Associação Ítalo Brasileira Chiaro di Luna
Titular: Diogo Lüders Fernandes
Suplente: Tiago Zanlourenci

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

BOHEME Bar / Empresa Pé na Montanha
Titular: Mauro Paluch Filho
Suplente: Murilo de Lima

FAG Viagens / Hotel ABIB
Titular: Cláudia Cristina Fagali
Suplente: Fraçois Abib Filho

Pousada Matão / CANAÃ Consultoria
Titular: Simone Fátima de Souza
Suplente: Franciani Fernandes Galvão Mulina

Personnalité Viagens / AiqFome
Titular: Eliane Sidoski
Suplente: Michelly de Oliveira

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1614/2000 e Decreto nº 085/2000 de 27/06/2000, que estabelecem a forma de composição dos membros para o Conselho.
Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Turismo deve ocorrer de forma paritária, ou seja 1/3 representantes do Poder Público, 1/3 representantes da Iniciativa Privada e 1/3 da Sociedade Civil Organizada.
Art. 4º - Os membros supra indicados, foram eleitos em 04 de abril de 2023, na Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio março/2023 – março/2025.**
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando-se efeitos retroativos à data de 31.03.2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 298/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2177D19E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 178/2024

DECRETO Nº 178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO II, símbolo S-8, o senhor **VALDERI PAULO LEPKA**, portador do RG nº x.xxx.796-0/PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.109-50, nomeado pelo Decreto nº 438/2023.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 07.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9EC1C175

PROCURADORIA
DECRETO Nº 181/2024

DECRETO Nº 181/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de SEC. DE SAÚDE, símbolo SEC-01, o senhor **JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador do RG nº x.xxx.974-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.509-34, nomeado pelo Decreto nº 557/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0AA7CD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5119/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5119/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
413 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
447 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
112 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0051.6.001.		ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
424 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:FEB09E2A

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33.3/2024 – 06/04/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina*	*06/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08, de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:75A57DAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2021, Processo
Administrativo nº 037/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n°90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS, representada por Aureliano José Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob o n° 557.701.269-49 e Registro Geral-RG, sob nº 3.726.311-7.
OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 016/2021, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de maio de 2024 para 11 de maio de 2025 ficando alterado a Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 016/2021, datado em 11 de maio de 2021, o acréscimo de R$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais) ficando o Valor Contratual de R$ 36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais) para R$ 48.680,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 08 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BF1FA45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 140/2024

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de a**bril de 2024**, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 336/2024 do Ofício nº 153/2024 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o enquadramento da Profissional de Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento do Professor com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	CLASSE	REF.	VALOR
01	SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN	B	9	R$ 2.618,31

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:354DB2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 141/2024

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 336/2024 do Ofício nº 154/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 08 de abril de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Maria Luíza Cândido – Matricula 400781, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCDBDD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 142/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 337/2024 do Ofício nº 155/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN	400632	20 horas	08/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7FB544B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 001/2024, Referente ao Processo Administrativo nº 10/2024 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME, CNPJ: 06.786.973/0001-84, situado na RUA TIBAGI, 2762, VILA NOVA, VOTUPORANGA/SP, CEP: 15.501-222, pelo valor de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com Pareceres Jurídico e Contábil.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 01/04/2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:22B45A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2024 DE 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
564 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AF37BF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **NADIR FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******906/PR,** CPF **Nº ********953** matrícula **Nº 5625-1,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8FD8E17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NADIR FERREIRA** portadora do RG **Nº *******906/PR,** CPF **Nº ********953** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **6157-1**, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9CC5A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2024

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/04/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/04/2024 às 09h00min.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná, de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de itaperuçu/pr.***
TIPO : Maior Desconto - MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 08 de abril de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:547A9391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2024

CONTRATO Nº 040/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: “Contratação de empresa de prestação de serviços para organização de evento “Ensino Religioso”, com previsão a ser realizado no mês de março ou abril, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, no período das 08:00 ás 17:00h horas, envolvendo professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo”.
DO VALOR: R$ 13.561,85 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024
DA VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:25AD6A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2024

CONTRATO Nº 041/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO 94356971949.
CNPJ: 15.480.598/0001-30
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, para identificação e participação dos profissionais envolvidos no "Projeto Ensino Religioso e Valores", que será desenvolvido no decorrer do ano letivo de 2024, com estampas e impressão digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais de ensino fundamental".
DO VALOR: R$ 6.273,79 (seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024
DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C1D4A1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 11 de abril de 2024 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 08 de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:980CE72F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 093/2024

PORTARIA N° 093/2024

SÚMULA: Designa VILSON MIRANDA para responder como Gestor do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o servidor **VILSON MIRANDA,** RG. nº 34.22*.***-5/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de **"Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento**", para responder como Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo para realização das festividades de comemoração do dia do trabalhador que ocorrerá no dia 31/04/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7FEB3D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISP. 025.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024
Processo Administrativo 0038.2024

CONTRATADA: NATALIA APARECIDA DE BRITO – CNPJ: 54.282.350/0001-17, Rua Portugal, 633, centro, Itaúna do Sul-PR, Cep: 87.980-000, Telefone: 44-99107-7039, e-mail: natalia_de_brito@hotmail.com, representada por Natalia Aparecida de Brito – CPF: 015.661.070-16

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGEM COMPLETA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL;
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 08 de abril de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7CA54A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 045.2024

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0045/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 025/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NATALIA APARECIDA DE BRITO – CNPJ: 54.282.350/0001-17, Rua Portugal, 633, centro, Itaúna do Sul-PR, Cep: 87.980-000, Telefone: 44-99107-7039, e-mail: natalia_de_brito@hotmail.com. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGEM COMPLETA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 08/04/2024. FIM: 07/04/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/04/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:59CC8B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 026.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024. Processo Administrativo 0042.2024**

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, INCLUSO INCINERAÇÃO E CONSERTO Dia e horário: 11/04/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 08 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1132145A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica para realização de viagem tendo como público alvos pessoas idosas. Conforme Deliberação nº 024/2023 do CEDIPI/PR, onde prevê o incentivo ao "Projeto Paraná Viaja mais 60". O pacote de viagem inclui: Transporte, ingresso de trem para Morretes, almoço em Morretes e Passeio no Jardim Botânico.
Dotação orçamentária:
09001082440801204833903900000 2322
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: CRISTINA RAFAELA KRUTSCH
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021**
RATIFICADO EM 05/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C6EBBEF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de sonorização e iluminação de grande porte "palco 01" para atender os shows dos artistas: Leonardo, Gustavo Mioto e Edson & Hudson, tendo em vista realização da 19° Festa das Associações de Produtores Rurais e 18° Mostra Agropecuária e Industrial deste Município que ocorrerá nos dias 19,20 e 21 de abril de 2024.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MEGAPROD LTDA EPP
VALOR GLOBAL: R$ 79.999,98
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A774FE83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, alimentação e hospedagem planejamento, arquibancadas, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, 80 camarotes, salva vidas, juízes, palhaço animador, locutores, peões, porteiros, seguro de vida para os peões, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem,sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), instalações de 4 telões de LED para o evento 19º Festa das Associações e 18º Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
J. C. VENEROSKI - EVENTOS
VALOR GLOBAL: R$ 250.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3F4FF9F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024
(Lei Federal n° 14.133/21).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em atendimento das diversas Secretarias Municipais**, para os seguintes cargos pretendidos:**
PROPONENTES CREDENCIADOS:
TÉCNICOS EM ENFERMAGENS: MEDSAUDE IVAÍ LTDA - Profissional: Adriene Cassiano Xavier; Elaine Aparecida Martins e Raquel Reifur Bueno; EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA - Profissional: Terezinha de Jesus Galvão Kielt;
PARTICIPANTE INABILITADO: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F979E11C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Adriene Cassiano Xavier**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA
Valor mensal: R$ 3.325,00
Valor global: R$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 08/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:929A5A16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Elaine Aparecida Martins**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA
Valor mensal: R$ 3.325,00
Valor global: R$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C28864D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Raquel Reifur Bueno**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA
Valor mensal: R$ 3.325,00
Valor global: R$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E9766CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Terezinha de Jesus Galvão Kielt**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA
Valor mensal: R$ 3.325,00
Valor global: R$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 08/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:59FC10F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IVATUBA PELO FALECIMENTO DO CIDADÃO IVATUBENSE SERGIO ADRIANO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, considerando, o falecimento do senhor Sergio Adriano Cruz, cidadão Ivatubense, ocorrido neste dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Arapongas – Paraná, constituindo seu desaparecimento perda irreparável para sua família e para a comunidade,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão ivatubense SERGIO ADRIANO CRUZ, ocorrido neste dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Ivatuba – Paraná, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de abril de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC8ECC55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, DIOGO APARECIDO GONÇALVES, portador da CI. RG nº 8.085.998-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.600.929-93, matricula 663, ocupante do cargo de Gerente de Tesouraria – CC2, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de abril de 2024, conforme o Processo Administrativo nº. 780/2024 - PMI de 05/04/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 8 de abril de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:809DE326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Diretor de Contabilidade – CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica nomeado o senhor DIOGO APARECIDO GONÇALVES, portador da CI. RG nº 8.085.998-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.600.929-93, para desempenhar as funções de Diretor de Contabilidade, Cargo em Comissão - CC1, junto à Secretaria Municipal Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de abril de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D53688F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Função Gratificada a servidor municipal, para desempenho de suas atribuições na Gerência de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento administrativo nº 680/2024, de 25/03/2024,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao senhor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula nº 688, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme art. 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, atendimento na Gerência de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo Orgânico, nos dia de feriado e recessos municipais, Processo nº 680/2024, de 25/03/2024, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de abril de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1604C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Função Gratificada a servidor municipal, para desempenho de suas atribuições no Serviço Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao senhor RODOLF BOGORELL LIMA, servidor público municipal, matrícula nº 689, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, o O Serviço Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços, e na Gerência de Frotas, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de abril de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44A1ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO EXERCÍCIO DE 2025

O Chefe do Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a realizar-se no dia 11 (onze) deste mês, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), tendo como

local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com sede à rua Marechal Floriano, 797, centro, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71F82009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INXEGIBILIDADE N° 001/2024 - ATO DE ENDOSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 / ATO DE ENDOSSO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Marcelo da Silva Quenupe, por este Ato endossa a publicação do dia 08/04/2024 no Diário Municipal (AMP), sob o código Identificador: 91CCE3FF, intitulado "GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024", regulamentando o sequencial numérico com a devida exposição dos fundamentos jurídicos, referente ao processo inicialmente dado pelos números de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 050/2024 da Prefeitura Municipal, com os dados abaixo:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de Empresa/profissional para Aquisição de Inscrição para a Participação de Cursos e Treinamentos para a Câmara Municipal.
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/Paraná (Divisão de Licitação).
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara do Município de Jaguapitã/Paraná.
FORNECEDOR: CCGP – Centro de Capacitação em Gestão Pública.
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Valor do Contrato: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2024

Jaguapitã, 08 de abril de 2024

Câmara Municipal de Jaguapitã/PR
MARCELO DA SILVA QUENUPE
(Presidente)

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F2234743

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INXEGIBILIDADE N° 002/2024 - ATO DE ENDOSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 / ATO DE ENDOSSO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Marcelo da Silva Quenupe, por este Ato endossa a publicação do dia 08/04/2024 no Diário Municipal (AMP), sob o código Identificador: 82A425D6, intitulado "GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024", regulamentando o sequencial numérico com a devida exposição dos fundamentos jurídicos, referente ao processo inicialmente dado pelos números de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 e Processo Administrativo nº 056/2024 da Prefeitura Municipal, com os dados abaixo:

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
OBJETO: contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Jaguapitã-PR.
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/Paraná (Divisão de Licitação).
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara do Município de Jaguapitã/Paraná.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor do Contrato: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2024

Jaguapitã, 08 de abril de 2024

Câmara Municipal de Jaguapitã/PR
MARCELO DA SILVA QUENUPE
(Presidente)

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CA070DAC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INXEGIBILIDADE N° 003/2024 - ATO DE ENDOSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 / ATO DE ENDOSSO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Marcelo da Silva Quenupe, por este Ato endossa a publicação do dia 08/04/2024 no Diário Municipal (AMP), sob o código Identificador: 2E533981, intitulado "GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024", regulamentando o sequencial numérico com a devida exposição dos fundamentos jurídicos, referente ao processo inicialmente dado pelos números de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 e Processo Administrativo nº 057/2024 da Prefeitura Municipal, com os dados abaixo:

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Jaguapitã-PR.
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/Paraná (Divisão de Licitação).
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara do Município de Jaguapitã/Paraná.
FORNECEDOR: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2024

Jaguapitã, 08 de abril de 2024
Câmara Municipal de Jaguapitã/PR

MARCELO DA SILVA QUENUPE
(Presidente)

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EF59C344

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 012/2024

LEI Nº 012/2024

SÚMULA: Altera o artigo 6º, inciso V, item 4 e acrescenta o item 4.3 e o artigo 16 da Lei n. º 043/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei alterado o art. 6º, inciso V, itens 4 e acrescenta o item 4.3, da Lei n.º 043/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
4.3 – Divisão de Turismo

Art. 2.º Fica por esta Lei alterado o art. 16, da Lei n.º 043/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo tem por finalidade organizar, supervisionar, pesquisar e planejar as atividades de ensino no Município, cuidar da instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino, acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino, realizar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação da educação básica, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, organizar anualmente o levantamento da população em idade escolar procedendo sua chamada para matrícula; realizar serviços de assistência educacional destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar, desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino, desenvolver programas no campo do ensino supletivos em cursos de alfabetização e treinamento; proporcionar o desenvolvimento cultural do Município, através de estímulos ao cultivo das ciências, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações socioculturais de acordo com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município; promover atividades recreativas e turísticas junto à comunidade organizada, promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio econômica; incentivar e proteger o artista e artesão; documentar as artes populares; promover a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população; conservar a cultura e locais históricos, regatando memórias, melhorar a qualidade de vida da população local, criando opções de lazer, cultura e esportes; conceber e estimular ações para o desenvolvimento sustentável do turismo.

Art. 3º As demais disposições da Lei n.º 043/2013, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:29ED233A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 011/2024

LEI Nº 011/2024

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Educação no Município de Jaguapitã/PR, CME, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a gestão democrática da educação pública do Município de Jaguapitã, com a participação da sociedade civil organizada, através do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A educação é direito de todos, dever da família e do Estado, e inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã o Conselho Municipal de Educação, observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União, dos Estados e Municípios, bem como a da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O CME/Jaguapitã é um órgão municipal que tem por objetivo, assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade, o direito de participar na discussão, formulação, implementação e avaliação das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e da elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação, é órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada, com as funções consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal, para estabelecer as políticas da educação do Município.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Jaguapitã:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno e modificá-lo, quando necessário;

II - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, na discussão e na formulação das políticas municipais da educação e ensino;

III - Participar da discussão, elaboração, aprovação, e da avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhando sua execução e adequação;

IV - Acompanhar e avaliar a qualidade de ensino da rede pública municipal, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;

V - Promover e divulgar estudos sobre o ensino público municipal, propondo políticas e metas para a sua organização, expansão e melhoria;

VI - Zelar pelo cumprimento da oferta de ensino e educação de qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

VII - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação escolar, as taxas de aprovação, de reprovação e de evasão escolar;

VIII - Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos profissionais da educação da rede pública municipal, propondo subsídios para políticas que visem a melhoria das condições de trabalho, de valorização e o aperfeiçoamento dos recursos humanos da educação pública municipal;

IX - Participar das discussões sobre o orçamento municipal proposto para a educação municipal, e quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos e material didático;

X - Analisar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades e Instituições de Educação Superior, ou outros órgãos de interesse do Município e da educação;

XI - Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Estadual de Educação, ou por outros poderes ou instâncias administrativas municipais ou regionais;

XII -Manifestar-se sobre pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e pelas normas administrativas do Município;

XIII - Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino, quando tiverem a contrapartida do Município;

XIV - Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à Rede Municipal de Ensino;

XV - Acompanhar o cumprimento da aplicação anual do orçamento do Município, do mínimo de 25% constitucionais, dos recursos destinados à educação municipal, opinando sobre o plano de aplicação anual;

XVI - Integrar e participar do Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei;

XVII - Conhecer, estudar e divulgar a legislação educacional federal, estadual e municipal, do FUNDEB e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e zelar pelo seu cumprimento;

XVIII - Opinar sobre os critérios gerais para elaboração do calendário escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal, antes de seu encaminhamento para a aprovação do órgão competente;

XIX - Sugerir ao Sistema Municipal de Ensino, normas especiais para que o Ensino Fundamental público atenda às características sociais, regionais e locais, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo educativo, respeitando o caráter nacional da educação;

XX - Opinar sobre recursos interpostos por estabelecimentos de ensino da Rede Municipal sobre medidas administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XXI - Fundamentar estudos e elaborar proposta para o Poder Público Municipal, se for de interesse do Município, com o objetivo de viabilizar a organização do Sistema Municipal de Ensino, ouvidos os profissionais da educação e as entidades que integrarão o respectivo Sistema de Ensino;

XXII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, colegiados municipais e entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, em nível estadual e nacional;

XXIII - Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação, no âmbito do Município;

XXIV - Exercer representação e cumprir as atividades previstas em outros dispositivos legais;

XXV - Exercer outras atribuições, previstas em Lei, ou decorrentes de suas competências ou funções.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e por 10 (dez) conselheiros suplentes, indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos, e terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes, representantes e de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pelo Dirigente Municipal de Educação;

II - 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes, representantes dos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Ensino Fundamental;

III - 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes, representantes dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil;

IV - 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) conselheiros suplentes, representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF´s das escolas públicas municipais;

V - 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente, representantes da educação básica das instituições públicas estaduais de ensino, sediadas no Município.

§ 1º O mandato do conselheiro suplente terá a mesma duração do mandato do conselheiro titular, e substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento.

§ 2º O Regimento do Conselho Municipal de Educação definirá o perfil dos candidatos pretendentes a Conselheiro, como condição para sua eleição ou indicação para a função, e cujos critérios serão tornados públicos a todas as entidades que tem participação no colegiado.

§ 3º Cabe ao Dirigente Municipal de Educação, receber todas as indicações por escrito, dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho, encaminhar a relação ao Executivo Municipal, e junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, comunicar às entidades sobre os prazos, e mobilizar as instituições e órgãos que tem representação no colegiado, para convocação das assembleias ou reuniões, para escolha ou indicação dos representantes para os novos mandatos de Conselheiro.

§ 2º A data que fixará o início e o fim dos mandatos será aquela do dia e do mês do Decreto ou do ato da primeira nomeação para composição inicial do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro grau), do Prefeito e do Vice-Prefeito;

II - Estudantes que não sejam maiores, ou emancipados, na forma da Lei;

III - Pais de alunos que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

IV - Qualquer Secretário Municipal;

V - Vereador;

VI - Representante do Poder Judiciário.

Art. 9º. O mandato de membro do CME/Jaguapitã será considerado extinto antes do término do prazo, nos seguintes casos:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no período do mesmo ano civil;

IV - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VI - Afastamento, mesmo justificado, superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Com a extinção do mandato do Conselheiro titular, assume a vaga como titular, o respectivo conselheiro suplente, mas apenas para conclusão do mandato.

Art. 10. Os serviços decorrentes da função de conselheiro são gratuitos e sua função é considerada de serviço público municipal relevante, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o conselheiro, devendo fazer menção a este artigo nas convocações das reuniões.

Parágrafo único. O conselheiro, ao final de seu mandato, fará jus a um certificado ou a uma declaração, assinada pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, relativo aos serviços prestados à comunidade, especificando os atos de sua nomeação e o período em que prestou serviço como conselheiro.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Geral;

IV - Comissões Permanentes;

V - Comissões Transitórias.

DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 12. O Plenário é o órgão soberano de decisão do Conselho Municipal de Educação, e compõe-se pelos conselheiros titulares, ou dos suplentes, estes quando no exercício da titularidade.

Parágrafo Único. O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou dos suplentes que estão no exercício da titularidade, e as decisões ou deliberações, serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação terá calendário de reuniões ordinárias, aprovado e divulgado no final do exercício do ano anterior, e reunir-se-á extraordinariamente nos casos previstos em seu Regimento.

Art. 14. As decisões serão tornadas públicas, na íntegra ou por síntese, nos quadros de edital do CME/Jaguapitã, da Secretaria Municipal de Educação e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 15. A Presidência do CME/Jaguapitã, que será exercida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do colegiado, da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos públicos municipais.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, para um período de gestão de 2 (dois) anos, e terão seus nomes homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que expedirá o ato de nomeação.

§ 2º Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 3º Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido por um Conselheiro titular eleito *ad hoc* para a função.

§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos.

§ 5º O Regimento definirá as atribuições e o processo de eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

DA SECRETARIA GERAL

Art. 16. A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um Secretário Geral, escolhido entre os profissionais da educação, ou excepcionalmente, entre os servidores públicos municipais de qualquer Secretaria ou órgão municipal, posto à disposição do colegiado.

§ 1º A necessidade de pessoal técnico-administrativo para o funcionamento das atividades do CME/Jaguapitã, será suprida pela Prefeitura Municipal.

§ 2º Só em caráter excepcional e esporádico um Conselheiro poderá exercer as funções e atividades de Secretário Geral do Conselho.

Art. 17. As competências, as atividades técnicas e administrativas da Secretaria Geral e do pessoal técnico-administrativo serão definidas no Regimento do CME/Jaguapitã.

DAS COMISSÕES PERMANENTES E PROVISÓRIAS

Art. 18. O Regimento estabelecerá critérios para a formação das Comissões Permanentes, compostas exclusivamente por Conselheiros, e da constituição de Comissões Temporárias, que poderão ser integradas por no mínimo 1 (um) Conselheiro, por pessoas da comunidade, ou por convidados especiais.

§ 1º As Comissões Permanentes auxiliarão, em caráter permanente, o CME/Jaguapitã em assuntos específicos e permanentes.

§ 2º As Comissões Temporárias auxiliarão o CME/Jaguapitã em assuntos específicos e por prazo determinado, e uma vez cumprida sua função, se extinguirão.

Art. 19. O Regimento definirá as normas para a composição das Comissões Permanentes, suas finalidades, suas competências, sua

forma de trabalho e os critérios para formação de Comissões Temporárias e Permanentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Nenhuma deliberação do CME/Jaguapitã pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa do Conselho Estadual de Educação – CEE, Conselho Nacional de Educação – CNE e Legislação Estadual e Federal.

Art. 21. Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recurso ao próprio colegiado ou, conforme o caso, ao Conselho Estadual de Educação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8650F712

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 33/2024 de 05/04/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.457,41 (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.229		**Manutenção das atividades da Lei Paulo Gustavo-Lei 195/2022**	
839 - 3.3.50.43.00.00	1053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.341,49
840 - 3.3.90.48.00.00	1053	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.450,75
841 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.572,87
842 - 3.3.90.48.00.00	1054	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.092,30
Total.....:			**151.457,41**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31053		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - 1053	107.792,24
31054		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - 1054	43.665,17
Total:			**151.457,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92F6AD68

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA**, Educadora Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1565/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4186960F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1566/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1D57A4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Curitiba - PR., para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2024, Saída no dia 08/04/2024 às 12h00, e retorno no dia 11/04/2024, com horário previsto às 03h00, conforme Processo nº.1563/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D188D705

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 172/2024**, referente ao pagamento de diárias a servidora pública municipal Sra. **ROSIMEIRE SIMEONI**, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/03/2024, Código Identificador: 16D47903.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F295F96

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.252.970/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, encaminhado em anexo.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL para 28/03/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39CBCF13

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA | CONTRATO N.º 110/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

No que se refere à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2024, edição n.º 2988, onde se lê: "2° Termo Aditivo do Contrato n.º 110/2023 | PREGÃO n.º 11/2023", leia-se: "1° Termo Aditivo do Contrato n.º 110/2023 | PREGÃO n.º 11/2023".

Para tanto, resta necessária a republicação na íntegra do extrato como nova documentação, ratificando o conteúdo da presente errata.

Dados da documentação:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO: WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.252.970/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, encaminhado em anexo.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL para 28/03/2025.

2. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC8C5A21

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2024.

Jaguapitã – PR, 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73243EFC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2024 | INEXIGIBILIDADE N.º 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.XXX.349-02**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 008/2023.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 09/04/2024 para 09/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Municipal (Oxy) n.º 1482/2024, c/c Cláusula 8.1 do Edital de Credenciamento n.º 008/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7190F91A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2024 | INEXIGIBILIDADE N.º 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.XXX.349-02**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 008/2023.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), referente à tabela abaixo, relacionado ao 1º Termo Aditivo, tal qual prevê a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 09/04/2024 para 09/07/2024.

Código municipal Interno do item	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
46038326	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 008/2023.	3	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Municipal (Oxy) n.º 1482/2024, c/c Cláusula 8.1 do Edital de Credenciamento n.º 008/2023, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12E3DD3F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇOES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90
Valor do contrato: R$ 32.425,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 04.611.754/0001-39
Valor do contrato: R$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.864.408/0001-30
Valor do contrato: R$ 1.798,80 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 38.198,80 (Trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:576F3722

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 09/04/2024, a Londrina – Pr., para participar de reunião de alinhamento entre a Secretaria das Microrregiões e os municípios com prestação de serviços públicos de saneamento básico autônomos, com o objetivo de atender as metas de universalização. Saída às 11h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.1578/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de abril de 2024.

.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85FA55C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 03-2024

CONTRATO Nº 61/2024

Órgão:MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Processo:19/2024

Categoria do Processo:Compras

Data de divulgação no PNCP:08/04/2024

Data de assinatura:08/04/2024

Vigência:de 08/04/2024 a 08/04/2025

Id contrato PNCP:76970383000192-2-000048/2024

Id contratação PNCP:76970383000192-1-000016/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR CONTRATADO: R$155.720,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social:D M DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ/CPF:04.917.637/0001-06

CONTRATO Nº 62/2024

Órgão:MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Processo:19/2024

Categoria do Processo:Compras

Data de divulgação no PNCP:08/04/2024

Data de assinatura:08/04/2024

Vigência:de 08/04/2024 a 08/04/2025

Id contrato PNCP:76970383000192-2-000049/2024

Id contratação PNCP:76970383000192-1-000016/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VALOR CONTRATADO: R$205.756,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social:VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:07.257.649/0001-31

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3524C03E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de Abril de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PREGOS, PARAFUSOS E MADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 08 de Abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:1394F8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 003/2024

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 329ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR a criação de duas novas ESF (Equipe de Saúde da Família)**:**

CNES da Unidade	Nome da Equipe	Tipo da Equipe	INE da Equipe
0017736	ESF Dib Manne	70-ESF-EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA	0001694014
0021385	ESF Feixo - Costestado	70-ESF-EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA	0002404907

Lapa, PR 25 de março de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO **Presidente do CMS Lapa – PR**	***JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO*** **Secretário Municipal de Saúde e Des Social**

Homologo **a Resolução CMS/LAPA n.º 003/2024,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05629398

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 004/2024

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 329ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR o recebimento de recursos provenientes do Programa Paraná Mais Cidades, no total de R$105.000,00, destinados a aquisição de um veículo Sedan para utilização no Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

Lapa, PR 25 de março de 2024.

CELSO GOLL DE CAMARGO Presidente do CMS Lapa – PR	***JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO*** Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA n.º 004/2024,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C01E9FCB

GABINETE
DECRETO Nº 27675, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Processo Digital nº 8194/2024, da Vigilância Sanitária,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada, a partir desta data, a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, criado pelo Decreto nº 13.271, de 14.03.08, que passa a ser integrado pelos Senhores abaixo relacionados, representantes das Secretarias Municipais e demais entidades conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
Suplente: Rozilda de Jesus Marcondes Santos

II - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Titular: Joel Alves de Oliveira
Suplente: Josiane do Carmo Palmer da Silveira

III - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Joselma Siqueira Araújo
Suplente: Rafael Dallagrana Santos

IV - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Titular: Priscilla Zaleski
Suplente: Marli Carneiro Ganzert

V - Conselho Municipal de Saúde
Titular: Rosecleide Horning do Vale
Suplente: Joeseli Geraldino Schneider

VI – Divisão de Vigilância em Saúde
Titular: Leonilda Santana de Carvalho
Suplente: Gizah de Gonçalves Costa Santos

VII - Coordenadoria de Comunicação e Eventos
Titular: Eduardo da Cruz
Suplente: Fabiano Cordeiro

VIII - 15º GAP AP
Titular: 1º Tenente Leonardo Reis Simião
Suplente: Aspirante a Oficial Gustavo Felipe Schenatto Vogel

IV - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa – ACIAL
Titular: Nilciane Aparecida Ramos Pawowski
Suplente: Danieli Balbino Laibida

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 27.261, de 06 de Setembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645BEDF6

GABINETE
DECRETO Nº 27676, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia LEOCADIA APARECIDA DE FATIMA GUERBER GONCALVES, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 54/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

LEOCADIA APARECIDA DE FATIMA GUERBER GONCALVES
RG: 14.133.002-0/PR
CPF: 068.363.169-11
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D657F7C

GABINETE
DECRETO Nº 27677, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA
RG: 0000102452-8/PR
CPF: 929.723.062-87
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5135492C

GABINETE
DECRETO Nº 27678, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 6.715.646-3/PR
CPF: 022.863.209-93
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99752EC7

GABINETE
DECRETO Nº 27679, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT
RG: 13.610.659-7/PR
CPF: 104.190.109-71
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9D00B6

GABINETE
DECRETO Nº 27680, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA
RG: 9.963.843-5/PR
CPF: 072.336.349-80
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4F11933

GABINETE
DECRETO Nº 27681, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia LIANA LOPES PARANA, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

LIANA LOPES PARANA
RG: 10.297.166-3/PR
CPF: 088.150.599-46
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:572E3F6F

GABINETE
DECRETO Nº 27682, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia DANIELI KNAUT, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

DANIELI KNAUT
RG: 10.226.139-9/PR
CPF: 074.345.949-00
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F84EF1E

GABINETE
DECRETO Nº 27683, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES
RG: 13.253.169-2/PR
CPF: 096.879.039-96
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAA2378C

GABINETE
DECRETO Nº 27684, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia SABRINA FERRARI, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

SABRINA FERRARI
RG: 10.786.149-1/PR
CPF: 090.134.219-03
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9870CB1E

GABINETE
DECRETO Nº 27685, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia KELLY CARVALHO SODRE, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

KELLY CARVALHO SODRE
RG: 12.430.940-9/PR
CPF: 068.808.669-13
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD499B03

GABINETE
DECRETO Nº 27686, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA
RG: 13.343.223-0/PR
CPF: 068.155.599-80
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEF4FDC0

GABINETE
DECRETO Nº 27687, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1060/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para

provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA
RG: 14.592.041-8/PR
CPF: 135.949.959-84
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B10F8215

GABINETE
DECRETO Nº 27688, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 09.04.2024, para provimento do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL, a senhora GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 8831/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.04.2024, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL, o(a) Senhor(a):

GISELI ALVES DA ROCHA
RG: 13.971.979-4/PR
CPF: 105.769.519-00
CARGO: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27705F70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 320, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 11/2024;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) MARLI POLATO FERREIRA, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, Classe “D”, Referência “12”, portador(a) da CIRG n°. 6.002.134-1/PR e do CPF nº. 966.939.089-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 5.019,52 (Cinco mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 60.234,24 (Sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73821810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, para qualquer operadora, com tecnologia 4G e acesso à internet por meio de Smartphone, com cobertura na área urbana e rural do município da Lapa/PR, com fornecimento de aparelhos (smartphones) mediante regime de comodato, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1 do Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.088,40 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e
quarenta centavos).

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Também deverá comprovar a qualificação técnica, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste fornecimento semelhante ao objeto.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 09/04/2024 à 11/04/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8034.

Lapa, 08 de abril de 2024.

DENIVALDO GARCIA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DACAF8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 06 de março de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 08 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0D312B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 06 de março de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
THYARA CAROLINE WEIZENMANN	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 08 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DCA16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 (PD Nº 24142/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 911.200,00 (NOVECENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45C9A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 5.468,44 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 0,848 % (ZERO VÍRGULA OITO QUATRO OITO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADO DE 16.02.2024 E C.I Nº 016/2024 – FISC_OBRAS DATADO DE 13.03.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/03/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E39A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 001/2024

Origem: Processo Digital nº 1989/2024.
Notificante: Município da Lapa/PR.
Notificado: Valter Eduardo de Aguiar – ME, CNPJ: 18.559.514/0001-47. Endereço: Rodovia - RS 494, KM 34, centro, Mampituba, Rio Grande do Sul, Paraná. CEP: 95572-000.

O MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, Centro Histórico, Lapa/PR, CEP 83.750-000, neste ato se fazendo presente através de sua Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte do Município da Lapa-PR, que esta subscreve, com fulcro na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 24.319/2019, vem formalmente NOTIFICAR VALTER EDUARDO DE AGUIAR – ME, empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 218/2023, sobre a existência de Processo Administrativo para apuração de irregularidades - PD nº 1989/2024.
Assim, diante de todo exposto, fica a empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR – ME, notificada para apresentar defesa prévia, e os documentos que entender necessários, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, o que pode ser feito por meio físico, no Protocolo Geral do Município, com menção expressa ao número do Processo Digital de origem (PD nº 1989/2024), ou por meio digital, através de cadastro, login e senha; sendo obrigatório, no protocolo digital, a indicação do número do Processo Digital de origem (PD nº 1989/2024). Caso encontre dificuldade na realização do Protocolo Digital, orienta-se que entre em contato com o Departamento de Informática deste Município pelo telefone (41) 3547- 8020, ou pelo e-mail: informatica@lapa.pr.gov.br.

Ademais, ressalta-se que independentemente de sua manifestação, o processo para apuração de eventual descumprimento das obrigações seguirá seu tramite natural, e caso reste efetivamente caracterizado a inexecução da obrigação, salvo nos casos em que se aceite a justificativa ou reste identificado a ocorrência de caso furtuito ou força maior, serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 218/2023, sem prejuízo da aplicação das penas previstas no art. 86 e no artigo 87, da Lei nº 8.666/19931, e as previstas no Decreto Municipal nº 24.319/2019.
Ressalta-se, por fim, que a instauração de eventual processo administrativo no âmbito municipal não exclui e nem afasta a propositura de Ação Judicial, para o justo ressarcimento ou por danos acarretados a este Município.

Lapa, 14 de fevereiro de 2024

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C2AE988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA 03/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2024

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ALESSANDRO DA ROCHA
CPF : 023.709.069-44 **CARGO/FUNÇÃO** VEREADOR
DESTINO DA VIAGEM Curitiba /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 08/04/2024 Horário Previsto: 17:00 HRS
Retorno: 09/042024 Horário Previsto: 18:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Gabinete Deputado Estadual Alexandre Curi
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária com pernoite

01 Diária sem pernoite

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Executivo

Laranjal, 08 de abril de 2024

_____
Presidente

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:134563B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve:

REVOGAR,

o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: "Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua

em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

"STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados o direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios
licitatórios e constitucionais.
Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação para anexar ao
processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Laranjal, 08 de abril de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:329A2988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 08/2024
PROCESSO LICITATORIO 13/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 08/2024, em favor da empresa.
J A DA FONSECA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.956.735/0001-04, com sede na Rua Sergipe nº 25 Bairro Centro CEP 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Jonas Antunes da Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 01909895536 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 253.169.558-38, residente e domiciliado no endereço da empresa,
LOTE 01- Linha Pingo de Ouro I - Valor da Linha R$ 87.906,00 (oitenta e sete mil novecentos e seis reais)
LOTE 02- Linha Pingo de Ouro II – Valor da Linha R$ 112.056,00 (cento e doze mil cinquenta e seis reais).
Valor Total dos lotes R$ 199.962,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal, 08 de abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD5AA520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO x/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74., V, da Lei 14.133/2021: *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.050,00M2, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO.

FORNECEDOR: ROZEMARIA CHEMIN DENARDI, inscrita no CPF sob o nº 004.323.569-75, sediado a Rua Almirante Didio Costa nº 1040, Bairro Santana, CEP 85.070.230 Guarapuava - PR, doravante designado CONTRATADO/LOCADO

JUSTIFICATIVA: O presente contrato objetiva a locação de imóvel para acomodação dos veículos e máquinas públicas da frota municipal, bens inservíveis além do espaço necessário para realização de manutenção dos veículos. Para acomodação de todos os veículos e máquinas da Administração depende do aluguel de terreno aberto e sem edificações que deve estar localizado próximo ao pátio de máquinas, imóvel de propriedade do Município, para que seja viável e vantajoso.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo 2.000,00 (dois mil reais) mensal pelo período de 12 meses.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2FCACFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. /2024
INEXIGIBILIDADE nº /2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.050,00M2, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO.
FORNECEDOR: ROZEMARIA CHEMIN DENARDI, inscrita no CPF sob o nº 004.323.569-75, sediado a Rua Almirante Didio Costa nº 1040, Bairro Santana, CEP 85.070.230 Guarapuava - PR, doravante designado (a) locador.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3FB5DD1F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO C

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Laranjal/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.
Tabela 41: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	20/01/2023 A 20/03/2023	20,00%
Aposentados	20/01/2023 A 20/03/2023	98,00%
Pensionistas	20/01/2023 A 20/03/2023	99,00%

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8C258FAB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO F

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	23.651.955,64	17.753.114,05
Custo dos juros	1.121.102,70	841.497,61
Custo da atualização monetária	1.092.983,82	820.391,63
Contribuições arrecadadas	0,00	2.498.032,90
Benefícios pagos	2.100.681,99	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	23.489.459,24	13.755.904,98
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	**(275.900,92)**	**(8.157.131,20)**

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C53843D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024

SÚMULA: CRIA VAGA PARA CARGO NO QUADRO PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre criação de 01 (uma) vaga para o cargo de balseiro para suprir a demanda de funcionalismo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Fica criada a seguinte vaga:

Cargo Carga horária Semanal Vagas Remuneração
Balseiro 40 hrs. 01 R$ 1.624,50

§ 1º - As especificações e exigências dos cargos criados constam do anexo VII, item 11 da Lei Municipal nº 015/2015.
§ 2º - A vaga criada deve ser incorporada ao quadro geral de pessoal permanente anexo à Lei Municipal nº 015/2015 de acordo com o grau de escolaridade mínima exigida para cada cargo e ficam subordinados à referida Lei e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 04 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:4A07FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 17/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BALSEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010737	LUCAS EDUARDO DE MATOS BRANDÃO	54,00	54,00	6º

Laranjal/PR, 05 DE ABRIL DE 2024

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 17/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação -Habilitação MAC - Marinha Auxiliar de Convés
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:88FE5573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2024

Portaria N° 156/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora SILMARA CARVALHO CORDEIRO, portador da cédula de identidade n° 10919658-4 para Cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 do mês de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:05E4A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2024

Portaria N°158/2024

SUMULA: Concede Licença Maternidade
à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ADRIANA RIBEIRO VALERIO, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 03/04/2024.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 03 de Abril de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 de Abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3B79B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2024

Portaria N° 157/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ALINE DE SOUZA PINTO, portador da cédula de identidade n° 12554686-2 para Cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 do mês de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F0CDD497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2024

Portaria N° 159/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ALINE PRATES GUEREGA, portador da cédula de identidade n° 14386065-5 para Cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 do mês de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5074071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2024

Portaria Nº155/2024

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (03 meses) sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 19/02/2024 a servidora ERONDINA DE PAULA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº73186935, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de abril de 2024 à 06 de julho de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FCE1E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2024

Portaria Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais ao servidor, TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Controle, Ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 08 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4B4F043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2024

Portaria Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, VALDERI ELISIO FELIX , ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 08 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5B4FF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2024

Portaria nº 162/2024

Sumula: concede Pensão por morte de
Servidor público municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor João Carlos Nogueira, para convivente SRª Evanira Aparecida Gonçalves, a partir de 18 de novembro de 2022, Art. 40, § 7º e 8º, da C.F com proventos integrais, sem paridade. Última remuneração ou proventos conforme prevê a Lei Municipal 07/2005,
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retrativa de 18 de novembro de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CD5CC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2024

Portaria Nº.164/2024
O Prefeito Municipal de Laranjal – Pr, no exercício de suas Atribuições legais RESOLVE designar: para compor a Comissão de Organização e acompanhamento, No EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS: Edital 001/2024 audiovisual Culturais da LEI Paulo Gustavo,
que será composta por 3 (três) membros titulares.

Eliciane Godoy de lima – Secretaria Municipal de cultura
Roberta Nayara Goes _ Procuradora geral do Município
Jose Luciano Lenstesk _ Servidor do Municipio

Art.2º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal 08 de Abril de 2024

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10C574BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2024 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°007/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Piacentini Ltda

OBJETO: O objeto da concorrência Pública: Opção de Alienação de Terreno, concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência 007/2023, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei nº 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.

VALOR CONTRATUAL: O preço certo e ajustado da venda ora prometida no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O pagamento total dos terrenos deverá ser descontado o valor já depositado de caução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, o prazo de entrega das referidas casas será de 18 (dezoito) meses contados da aprovação do projeto pela Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILMAR JOSÉ PIACENTINI
Construtora Piacentini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51E87B27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 328

PORTARIA Nº 328/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar o artigo 2º da Portaria nº 0091/2021 do dia 01/02/2021, que concedeu a servidora municipal Gislaine Pontes de Barros, matrícula nº 966538, jornada de trabalho de 20 horas semanais, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:5DE91CB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 331

PORTARIA Nº 331/2024

SÚMULA – Nomeia os Membros do Grupo de Trabalho para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Loanda;
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado os Membros do Grupo de Trabalho para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Loanda; *conforme composição abaixo:*

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

Representante do Setor Pedagógico.
Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Eduardo de Souza Padovini
Gislaine da Silva Tosse Nakano
Gislaine Pontes de Barros
Silvia Cristiana Rossin Norte

Representante do Conselho Municipal de Educação
Josilene Ferreira Gomes

Representante do CACS – FUNDEB
Isabelle Ortiz Padovini

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua
Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril do ao de 2024.

JOSÉ MARIA FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:D29C9FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON CNPJ sob nº. 04.241.569/0001-08
CONTRATO N.º 002/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: COMPRA DE 1.200 LITROS DE ÁLCOOL E 1.700 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 13.981,00 (treze mil novecentos e oitenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA: 08/04/2024

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:15554E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS DO NIS EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lilian Coquele Lemos,** portadora do RG. nº. 7.377.719-4-SESP/PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, **Andréia Machado Ferreira** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** 40hrs, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** para participar de Curso " **Esterelização de Material de Saúde Bucal"** na modalidade de Educação à Distância, oferecida pelo Portal Idea, conforme abaixo descrição:

Curso: Esterelização de Material de Saúde Bucal"
Carga Horária: carga horária total10 - 280 Horas
Cronograma : 05/04/2024 a 31/12/2024
Formato : Ensino a Distância

Conteúdo Programático:

• Introdução;
• Biossegurança na prevenção de doenças veiculadas pelas mãos;
• Cadeia de infecção;
• Formas de transmissão de doenças;
• Equipamentos de proteção individual – EPI;
• Desinfecção;
• Barreiras físicas de proteção;
• Radioproteção;
• Central de esterilização .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F8C3A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS DO NIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lilian Coquele Lemos,** portadora do RG. nº. 7.377.719-4-SESP/PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, **Andréia Machado Ferreira** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** 40hrs, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** para participar de Curso " **Processo de Esterelização"** na modalidade de Educação à Distância, oferecida pelo Portal Idea, conforme abaixo descrição:

Curso: Processo de Esterelização
Carga Horária: carga horária total10 - 280 Horas
Cronograma : 05/04/2024 a 31/12/2024
Formato : Ensino a Distância

Conteúdo Programático:

• Introdução;
• Conceitos básicos de esterilização;
• Princípios e métodos de esterilização;
• Classificação dos artigos, processos e produtos germicidas;
• Limpeza e desinfecção;
• Métodos químicos e físicos;
• Esterilização por radiação e filtração;
• Orientações gerais para central de esterilização;
• Secagem e embalagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A5E1BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS DO NIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal Lilian Coquele Lemos, portadora do RG. nº. 7.377.719-4-SESP/PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, Andréia Machado Ferreira portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40hrs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Curso Aperfeiçoamento em Desinfecção e Esterilização no Ambiente Hospitalar", na modalidade de Educação à Distância, oferecida pelo Portal Idea, conforme abaixo descrição:

Curso: Aperfeiçoamento em Desinfecção e Esterilização no Ambiente Hospitalar
Carga Horária: carga horária total10 - 280 Horas
Cronograma : 05/04/2024 a 10/04/2024
Formato : Ensino a Distância
Nível: Educação Profissional e Tecnológica

Conteúdo Programático:

• Fundamentos da Desinfecção e Esterilização;
• Tipos de Agentes e Métodos de Desinfecção;
• Métodos de Esterilização;
• Controle de Infecção no Ambiente Hospitalar;
• Gerenciamento de Resíduos Hospitalares;
• Estratégias de Prevenção de Infecção;
• Novas Tecnologias e Inovações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A6194819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS DO NIS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lilian Coquele Lemos,** portadora do RG. nº. 7.377.719-4-SESP/PR e CPF nº. 035.557.589-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas,

Andréia Machado Ferreira portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e do CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** 40hrs, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** para participar de Curso " **Aperfeiçoamento em Materiais e Esterilização CME"** na modalidade de Educação à Distância, oferecida pelo Portal Idea, conforme abaixo descrição:

Curso: " **Aperfeiçoamento em Materiais e Esterilização CME**
Carga Horária: carga horária total10 - 280 Horas
Cronograma : 05/04/2024 a 31/12/2024
Formato : Ensino a Distância

Conteúdo Programático:

• Introdução aos Materiais Médicos;
• Biomateriais e Biocompatibilidade;
• Processamento e Armazenamento de Materiais;
• Gerenciamento de Resíduos e Segurança Ocupacional;
• Organização e Funcionamento do CME,
• Higienização e Controle de Infecções na CME;
• Novas tecnologias em Esterilização e Materiais Médicos .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:630A4330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 23/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA TODOS OS SETORES/SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 00h:00min - 09 de abril de 2024.
FIM: às 23h:59min - 11 de abril de 2024.

Link para obtenção do edital: http://lobato.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 15/2024.
Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 08 de março de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A99C9997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRÂMITES INTERNOS E EXTERNOS, RELACIONADOS AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em favor da empresa **49.036.464 JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA**, com cadastro CNPJ/MF: 49.036.464/0001-47, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**
Lobato/PR., 08/04/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7993C150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024		
Contratada: **49.036.464 JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA**		**CNPJ/MF: 49.036.464/0001-47**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRÂMITES INTERNOS E EXTERNOS, RELACIONADOS AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**		
Valor Global: R$ 11.490,00(Onze mil quatrocentos e noventa reais).		
Data da Vigência: até 08/09/2024		
Organograma	**Descrição**	**Máscara**
01.001	Manutenção do gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.35.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:33C617C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2024, 08 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.001		**Gabinete da Secretaria de Educação**	
10.001.12.361.0006.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educ. Infantil - CEMEI**	
4.4.90.52.00.00 - 424	104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Total da Suplementação	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.001		**Gabinete da Secretaria de Educação**	
10.001.12.361.0006.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Edud. Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 421	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total do Cancelamento	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3F9AA7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 20/2024

Contrato nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ARIANE MANGANARO BIGUETI CLINICA ODONTOLOGICA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MAIRÁ, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, DESCRITO NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA, CARGA HORARIA DE 40 HORAS.
Valor Total: R$ 57.099,96 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2170-00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Vigência Contratual: 08/04/2024 – 07/04/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de ABRIL de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:C266908F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MAIRÁ, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, DESCRITO NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA, CARGA HORARIA DE 40 HORAS, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 19/03/202.

- ARIANE MANGANARO BIGUETI CLINICA ODONTOLOGICA, VALOR TOTAL:
R$ 57.099,96 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lupionópolis, 25/03/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:B3CE95D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 006/2024/CMAS

Resolução 006/2024/CMAS

Súmula: Aprova sem ressalvas o Parecer de Visita de Monitoramento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária de 02 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o parecer de visita de monitoramento à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e concluiu que a instituição está em pleno funcionamento, concedendo a renovação de seu Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mallet – Pr, 08 de abril de 2024.

NAYARA SCHRAMM
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DCA281A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11.145.401/0001-56, domiciliada à Rua Pescoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Pq. Dom Antonio Reis, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, CPF 016.047.580-58**, residente à Rua Pescoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Pq. Dom Antonio Reis, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 144.189,75 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9070B439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ 18.252.904/0001-70, domiciliada à Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Sul do Rio, no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUCIANO NELSON SILVEIRA, CPF 952.088.109-30**, residente à Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3848, Apto 201, Bloco B, Bairro Agronômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.563,60 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:32D9557F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.757.380/000150, domiciliada à Rua João Luiz Pozzobon, nº 1728, Sala 01, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Administrador, senhor **RAFAELA VIANA, CPF 008.813.380-01**, residente à Rua João Luiz Pozzobon, nº 1728, Sala 01, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.596,60 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:210C53D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1008 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1008 de 08 de abril de 2024.

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada funcionária pública HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI matrícula nº 60.321, Agente de Apoio Educacional 20h, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de abril 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9BD929D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 071/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Edil Marcio Cledson Simois, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 071/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO Presidente	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)*** Vice-Presidente
CLAUDETE P. VELASCO DA CONCEIÇÃO 1ª Secretária	***MARCIO CLEDSON SIMOIS*** 2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0A586F95

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 070/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio dos Edis Claudete Pereira Velasco da Conceição e Professor Danilo Camilo Sabino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 070/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

Alécio Bento da Silva Filho Presidente	**Sidney da Silva (Chiquinho)** Vice-Presidente
Claudete P. Velasco da Conceição 1ª Secretária	**Marcio Cledson Simois** 2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:34720E10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 046/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Sidney da Silva (Chiquinho), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 046/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B4F4D27E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 046/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Sidney da Silva (Chiquinho), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 046/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8578378A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Súmula: Rejeita integralmente o Veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 022/2023, de autoria do Poder Legislativo, por meio dos Edis Danilo Camilo Sabino, Eron Rodrigues Barbiero, Sebastião Alexandre da Silva e Sidney da Silva (Chiquinho).

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 022/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/04/2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO Presidente	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)*** Vice-Presidente
CLAUDETE P. VELASCO DA CONCEIÇÃO 1º Secretária	***MARCIO CLEDSON SIMOIS*** 2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9F242C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Súmula: Rejeita integralmente o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 064/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Edil Sebastião Alexandre da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 066/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Presidente	Vice-Presidente
CLAUDETE P. VELASCO DA CONCEIÇÃO	***MARCIO CLEDSON SIMOIS***
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:ED24EA91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2024 NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 204/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSAO
BIANCA PEDRINI DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	09/04/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	09/04/2024
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	09/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:A65CA632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 205/2024

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
INGRID BOCALETE	09/04/2024	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BASICA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:24871391

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 172/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 172/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801630	TAIS MAIRA TOMAZ	71	175

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810779	MARCELO JUNIOR DA SILVA	62	21

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800512	WILLIAM POLICENO DE SOUZA	88	17

Mandaguari, -----08 de abril de 2024.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:B6AFAE2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 173/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

EDITAL N º. 173/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação do candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munida dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
64	XISTO ROBERTO BRANQUINHO	75
65	MARCIA FAJARDO SAVISKI	75

Mandaguari, 08 de abril de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:BD97FE57

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) E ORLANDI DORCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.396.545/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).
Mandaguari (PR), 08 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A238C70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 – INEX. 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 – INEX. 10/2024

CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.273.660/0001-70
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA PEDRO SAMPAIO PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).- VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA: 02/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:19F01115

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, e Regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 6.288,81 M²
Data da Sessão: 16 de Maio de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 1.887.595,10 (Hum milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 08 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F80314A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2024 CMAS: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA - ABAI.

RESOLUÇÃO N.º 06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 02/2024, sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, com validade até 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Abril de 2024.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:2A01F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 01/2024

A Resolução n.º 01/2024 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n. 2980).

Onde consta:

"***SUMULA****: "Dispõe sobre a aprovação da utilização de parte do recurso oriundo da arrecadação do Imposto de Renda referente ao ano de dois mil e vinte e dois atrelada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008. Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária realizada em 06 de março 2024".*

RESOLVE:
Art. 1º *- Aprovar, nos termos da ATA n.º 02/2024, repasse solicitado pela Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos no projeto Imposto de Renda, totalizando o valor de $20.000,00 (20 mil reais).*
Leia-se:

"***SUMULA****: Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa - Centro de Convivência ano de 2022 referente a deliberação n.º 015/2022 – CEDI/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008.*
RESOLVE:
Art. 1º *Aprovar, nos termos da ATA n.º 02/2024, repasse solicitado pela Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos no projeto Imposto de Renda, totalizando o valor de $18.000,00 (dezoito mil reais).*
Mandirituba, 08 de abril de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:54370299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 06-2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA
6/2024
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/04/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2024 do tipo: **Menor Preço/Por lote**
OBJETO:
Aquisição de materiais de higiene pessoal e intima e outros produtos de higiene complementares para distribuição gratuita
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **6.615,00 Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/04/2024,** às **13:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/04/2024,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/04/2024,** às **13:30 horas**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2F866F47

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 10-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **23/04/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **23/04/2024,** às **13:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **23/04/2024,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/04/2024,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 08/04/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4CF3DF35

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3983/2024 - 20.03.2024

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	8541	Zelair Ames de Carmargo	F	G	045/2024-SRH, de 20.03.2024

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5D6CDA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa eletrônica: nº 008/2024.
Processo Administrativo: nº 22/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024.

Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2024 https://www.diariomunicipal.com.br/amp:
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa
Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 17h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 08h59min
DATA DE INICIO DE SESSÂO: DIA 12/04/2024 às 09h00min
INTERVALO MÍNIMO: três dias.
Tempo de Disputa: seis horas, das 09 horas as 15 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS ARQUITETONICOS E EXECUTIVO E MAQUETE ELETRÔNICA NO ITEM 3, ARTS DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAIS.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marilena-PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar
1 de 6 - Informações Básicas
DISPENSA ELETRONICA POR MENOR VALOR.
Número do processo: 008/2024

1. Informações básicas
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARILENA -PR
N° do processo: 022/2024
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão
de obra.

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços topográficos empresa especializada em projetos arquitetônicos e executivo e maquete eletrônica no item 3, ARTS de projetos, orçamentos e memoriais. Tem como principal objetivo elaborar o projeto de um Restaurante Beira –Rio com 540 metros quadrados localizado no Porto Maringá para criar mais atrativos e conforto para os turistas que frequenta as praias fluviais.

3. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARILENA -PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste ETP. A execução e vigência do contrato será de três meses devido a licitação ser de rápida execução.
Para a aquisição dos serviços mediante processo de Dispensa de Licitação, será exigido da empresa as documentações obrigatórias referentes a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
n) a) Comprovação de aptidão da LICITANTE para desempenho de atividade pertinente e
compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da
apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
o) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT – comprovando que o responsável
técnico pela obra, tenha executado obra com características semelhantes à licitada, com a
respectiva comprovação junto ao órgão competente (acervo técnico);
OBSERVAÇÃO: O responsável técnico constante da CAT apresentada deverá ser
obrigatoriamente o responsável técnico a ser empregado na execução dos serviços ora
contratado;
p) A proponente deverá comprovar que o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico –
CAT – citado na alínea “b”, faz parte do quadro funcional da empresa, cuja comprovação de
vínculo deverá ser feita da seguinte forma:

· Empregado: cópia do Contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou ficha de registro de empregado que demonstre a identificação do profissional, com visto do órgão competente;
· Sócio: Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
· Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços assinado por ambas as partes;
q) Registro ou inscrição do responsável técnico e da licitante na entidade profissional
competente;

5. Levantamento de mercado

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviços do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nesta contratação o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e junto a empresa que opera o Banco de preços NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, optamos por realizar a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sendo menor preço por ITEM. Para o serviço a ser contratado existe mercado fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que atualmente é necessário contratar estes serviços de pois tem necessidade desse projeto para dar andamento para que o município possa planejar suas próximas ações optamos pela modalidade de compra direta, considerando ainda a necessidade que o caso requer, para esta contratação será realizada na modalidade especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21:
"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e
quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)."

Diante disso, essa solução em comparação com outras é mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas
Conforme estudo da Secretaria de administração as quantidades foram levantadas junto a
Secretaria de obras e ao setor de Engenharia. Conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	540M²	Elaboração do Projeto Arquitetônico, Estrutural, elétrico e Hidráulico, planilha com orçamento, memorial descritivo e cronograma de um de restaurante beira rio com 540m2	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	R$ 30.000,00

8. Estimativa do valor da contratação

Valor (R$): R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A estimativa de preço foi elaborada após a realização de um orçamento em empresa especializada e orçamentos da plataforma Banco de Preços.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Neste caso, a contratação será realizada por lote, pois se trata de serviços arquitetônicos centralizado em um único contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para
que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

Fazer o projeto arquitetônico necessário para a continuação do processo licitatório do Restaurante Beira-Rio do Distrito Porto Maringá.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das
atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo
Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente administrativo.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:48A019E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 014/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Abril de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:

06º	**ELZA MARA BORGES DA SILVA**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do Mês de Abril de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9423B8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2194/2024

SÚMULA: Transforma em via de mão única trechos das ruas onde se localizam escolas no Município de Marilena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica transformada em vias de mão única trechos das ruas onde se localizam instituições de ensino públicas.
Parágrafo único: Para efeitos desta Lei considera-se instituições de ensino no Município: Centros de Educação Infantil (CMEI), Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior pode ser instituída nos seguintes trechos das vias públicas Municipais:
I – Rua Recife, iniciando-se na Rua Dante Pasqualetto, sentido leste até encontrar a rua Ivaí, atendendo a Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech; CMEI Anjo da Guarda e Colégio Estadual Princesa Izabel.
II – Rua Paraguai, iniciando-se na Avenida Paraná, sentido Sul até encontrar a Rua José Mantuani.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1620BDF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 01 de Abril 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
GLEICIELE PIVA FRANCO	095.155.139-60	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCC01

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:98789069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 129/2024

De 02 de Abril de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GABRIEL RENAN DE PALMA SOUZA,** portador do CPF n. 076.764.289-98 e do RG sob nº 5.641.822 SSP SC, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41B5BF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 030 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Valter Celeste Silva,** matricula 448, a partir do dia 20/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C433F4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 030 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia de Souza,** matricula 435, a partir do dia 23/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/03/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52DC6C49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 045 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ariane Lucio Dezanet,** matricula 6053, a partir do dia 05/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/03/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA5D762D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Creonice Jordao da Silva,** matricula 051, a partir do dia 15/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/03/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7DAF4970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Cristiane Gargantini Furlan,** matricula 632 e 5625, a partir do dia 14/01/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/01/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:094A4D3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2024

De 08 de ABRIL de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Simar Pereira da Silva Matos,** matricula 657, a partir do dia 20/02/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2C3537B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2024

PORTARIA N° 106/2024 DATA: 08/04/2024 SÚMULA: "Exonera João Vitor Zanella, do Cargo Assessor II. " **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- EXONERAR **João**

Vitor Zanella, matricula n° 885-0, do Cargo de Assessor II, a partir de 08 de abril de 2024 em conformidade com o protocolo n° 240/04/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:51346CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2600, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*"**Altera o parágrafo 2° do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.572, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais - PREFIM 2024 e dá outras providências**".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.572/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§2º. Será admitida a adesão ao PREFIM por terceiro para pagamento exclusivamente à vista".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A280247

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2601, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*"**Exclui e inclui meta no anexo I - LDO Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 2551 de 29 de novembro de 2023**".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir a seguinte Meta no Anexo I - LDO Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Matinhos com vigência no exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2551 de 29 de novembro de 2023 conforme abaixo:

Projeto: 1011 - Revitalização da Avenida Curitiba
Meta: 1 - Revitalizar a Avenida Curitiba

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no Anexo I - LDO Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Matinhos, com vigência no exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal n" 2551 de 29 de novembro de 2023, conforme abaixo:

Programa: 111 - Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Projeto: 1012 - Infraestrutura Viária
Meta:
1 - Construção de galerias e serviço de microdrenagem no Centro de Matinhos, conforme projeto apresentado pelo Governo Estadual.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1201C81F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2602, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município**".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de **R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)** na forma abaixo especificada:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.0111.1012 INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.700.000,00
Fonte: 615 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 4.700.000,00

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Operação de Crédito no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2418/2022 e Lei n° 2569/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48A1645C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2603, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Inclui meta no anexo III do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2290 de 09 de novembro de 2021".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizada a incluir a seguinte meta no Anexo III - Prioridades e Metas, do Plano Plurianual (PPA) do Município de Matinhos com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2290 de 09 de novembro de 2021, conforme abaixo:

Programa: 111 - Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Projeto: 1012 - Infraestrutura Viária

Meta:

701 - Construção de galerias e serviço de microdrenagem no Centro de Matinhos, conforme projeto apresentado pelo Governo Estadual.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9453667C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2604, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*"**Altera a Lei Municipal n° 2571/2023 que autoriza a doação de terreno urbano ao Estado do Paraná, para a construção de escola e dá outras providências**".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2571/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 01 (um) terreno urbano, medindo 10.019,74m² (dez mil e dezenove e setenta e quatro metros quadrados), localizado no Balneário Costa Azul, registrado sob a matrícula nº 58.373, para o Estado do Paraná.".

Parágrafo Único. O memorial descritivo, bem como a matrícula do referido imóvel em anexo, são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2571/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O terreno urbano doado destinar-se-á à construção e implantação de funcionamento de Unidade Escolar pelo Governo do Estado do Paraná, a fim de atender as necessidades do Município.".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD43DF51

GABINETE
DECRETO Nº 2754/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.880,00	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) na fonte de recurso 00100.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 02 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2DD0B11

GABINETE
PORTARIA Nº 1007/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar indícios de eventual comportamento inadequado por parte da Servidora Pública **A.C.** que vem, supostamente, agindo de forma contrária às condutas consideradas apropriadas dentro do âmbito escolar em relação aos alunos, notadamente em relação ao aluno da unidade administrativa em que figura como Diretora, desta forma se faz necessária a apuração dos fatos narrados que estão em desconformidade com os artigos 202, incisos XV, XVIII, XXI e 228 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8175334F

GABINETE
EDITAL 015-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 11 de abril de 2024 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Anielly Dalla Vecchia	Bacharel em Saúde Coletiva	APTA	APTA
Vinicius Pereira Leitão	Farmacêutico Generalista	APTO	APTO
Morgana Pereira Donadio	Professor	APTA	APTA

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:83E86740

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°019/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 08h:30min do dia 15 de abril de 2024**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Luana de Castro Fernandes	28º

Matinhos, PR,08 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49EF398A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA do Município de Matinhos torna público que expediu os Autos de Infração Ambiental nº 0082 e 0085, em data de 30/09/2021, conforme consta no processo administrativo nº 23751/2021, ficando NOTIFICADA por esta via a pessoa de **GABRIELA ROCHA**, CPF **098.723.779-95**, em virtude de não ter sido encontrada em seu respectivo endereço, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa, conforme preconizam os arts. 93, VII e VIII e 95, III, da Lei Municipal nº 630/1998.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação de regência.

Matinhos, 08 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ CIOLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 1845/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:049F75BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2024 - RE- RATIFICAÇÃO - EXONERAÇÃO ELIAS CHITKO

Re-ratificação: Retificar – Onde-se lê – "PORTARIA Nº 236/2022"; e "Nomear"; - Leia-se: "PORTARIA 236/2024" e "Exonerar" – ratificando-se nas demais partes; Mato Rico – PR. - 08/04/2024.

PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.668.826-0** e inscrição no CPF nº **105.032.039-55**, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**", **a partir de 05/04/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:067D649D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 237/2024 -FERIAS

PORTARIA Nº 237/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200519	Celia Korpan	2021 2022	01082023	30	-x-
200473	Inês Pontes de Jesus	2023 2024	11042024	20	10
200822	Josefa Luzia da Silva	2022 20233	11042024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de abril de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:749ECF74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2024 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO JOAO ADEMIR FERREIRA THOME

PORTARIA Nº 239/2024

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **JOAO ADEMIR FERREIRA THOME,** portador da cédula de identidade civil nº 80622880 e inscrição no CPF nº 008.089.569-73, ocupante do cargo efetivo de "**MOTORISTA CATEGORIA D**", admissão em 06/02/2006, sob matricula nº 200589, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 30% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/03/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de ABRIL de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:423BEE3E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 238/2024 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001 2023 - MESTRE DE OBRAS 5º

PORTARIA Nº 238/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 5ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2013.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Lidyomar Diego Caetano	27/09/1988	**MESTRE DE OBRAS**	173,00	**1º**

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **08 DE ABRIL DE 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A42E277D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 240/2024 - REVOGAR DESIGNAÇÃO SECRETARIO DE SAUDE - ILSON JOSE BINI

PORTARIA Nº 240/2024

SÚMULA – Revoga Designação Secretario de Saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Designação do Sr. **ILSON JOSÉ BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 5954828-0 e inscrição no CPF nº 795.879.509-25, lotado na Secretária de Administração no cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", das funções atinentes ao cargo de "SECRETARIO DE SAÚDE", voltando o mesmo a suas atribuições de origem, a partir do dia 05/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E962D25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2024 - DESIGNAR SERVIDOR IAPAR EMATER/IDR - PR

PORTARIA Nº 241/2024

SÚMULA – Designa servidor.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. MARIANGELA LURDES DE BORBA, portadora CPF 051.270.599-24 e cédula de identidade nº 8.731.345-0, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMETO DE AGROPECUÁRIA, admitida em 01/08/2023 sob matricula nº 400739, para desempenhar suas funções junto ao **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná)**, escritório de Mato Rico – PR, a partir de 08/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7432A182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 122/2023 – ID Nº 198/2023 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICHTOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 106.XXX.XXX-76, portador do RG nº 9.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no *caput* do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registros de Preços nº 122/2023 – ID nº 198/2023, sendo o objeto da Pregão Eletrônico nº 034/2023, a aquisição de materiais de construção, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações.

1. O presente instrumento advém da Pregão Eletrônico nº 034/2023, Ata de Registros de Preços nº 122/2023 – ID nº 198/2023, e outro lado, a Empresa **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.959.390/0001-21, com sede à Rua Antônio José Dias Pires, nº 320, no Município de Quatro Barras- PR, neste ato representada pela Sra. **JESSICA LEAL MACEDO**, portadora da Identidade nº 9.XXX.XXX-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.xxx.XXX-28, a **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Com base no caput do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registros de Preços nº 122/2023 – ID nº 198/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objetivo é a **alteração** da razão social da Contratada**,** prevista no instrumento contratual inicial, que passará a constar a seguinte redação:

LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.959.390/0001-21, com sede à Rod do Caqui, n.º 2700, Loja 01, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul – PR, CEP 83.430-000, neste ato representada pela Sra. **JESSICA LEAL MACEDO**, portadora da Identidade nº 9.XXX.XXX-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.xxx.XXX-28, a **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registros de Preços nº 122/2023 – ID nº 198/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 5 de abril de 2024.

GUILHERME WICHTOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:56CB59A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - ID Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° XXX.599.XXX-76, e RG n° 9.XXX.402-X, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.434.112/0001-16, estabelecida na Rua Professor Mattos Barreto, nº 478 – Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **DENIS WEIS NARESSI,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.xxx.xxx-9/SPP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-20.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID 135/2023, cujo objeto é a **"***Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços continuados de Locação de Licença e implantação de software de gestão de iluminação pública municipal, pelo período de 12 meses, contemplando serviços de Cadastro Informatizado e Georreferenciado, Instalação das plaquetas de identificação dos pontos de Iluminação Pública, em campo, com fornecimento dos respectivos materiais"* oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à **RENOVAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID nº 135/2023, **pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2024 e encerrando-se em 28 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01507

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do Contrato Administrativo é de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID 135/2023, e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 27de março de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

DENIS WEIS NARESSI
Representante da Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:A9C1013D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3781 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3781 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **SABRINA CORREIA DE ALMEIDA MENDES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1434 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 08 de abril de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **SABRINA CORREIA DE ALMEIDA MENDES**, portadora do RG nº 13.440518-0/PR e CPF nº 099.497.879-04 e PIS/PASEP nº 204.65063.14-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E8745C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3780 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3780 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1434 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 08 de abril de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM**, portadora do RG nº 10.762.301.9/PR e CPF nº 073.599.899-06 e PIS/PASEP nº 130.91570.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FB0FBB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3779 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3779 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **NATALI ESTER MATOSO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o

Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1434 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 08 de abril de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **NATALI ESTER MATOSO**, portadora do RG nº 13.397.184-0/PR e CPF nº 098.288.449-40 e PIS/PASEP nº 165.54549.61-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EA4F01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3778 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3778 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1434 de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 08 de abril de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 8.696.329-9/PR e CPF nº 066.225.139-37 e PIS/PASEP nº201.70186.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8BC3AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3797 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3797 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "**Designa o Superintendente de Agricultura Familiar Sr. Tiago Tischer Coelho, para responder como Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica**."

O Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Ordinária nº 814 de 12 de março de 2024, Art 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Superintendente de Agricultura Familiar TIAGO TISCHER COELHO, para responder como Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3AA0DE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3795 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3795 de 05 de ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Amanda Lopes Lago, Nutricionista (temporária),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de término de contrato, o contrato de trabalho da Sr.ª **AMANDA LOPES LAGO,** matrícula 1758, CPF nº 072.204.459-38, RG nº 8.090.403-7, PIS nº 130.92069.53-5 a partir de 01 de abril de 2024, ocupante do cargo **Nutricionista Temporária**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F98A805D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3796 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3796 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Gislaine Rodrigues, Técnico(a) em Radiologia temporário(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de término de contrato, o contrato de trabalho da Sr.ª **GISLAINE RODRIGUES,** matrícula 1789, CPF nº 033.267.459-23, RG nº 7.856.224-2, PIS nº 128.47544.52-8 a partir de 01 de abril de 2024, ocupante do cargo **Técnico(a) em Radiologia Temporário(a)**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:294C2F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3798 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3798 de 08 de ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Ana Claudia Nogueira Santos, Professora Temporária (PSS)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS,** matrícula 1859, CPF nº 066.225.139-37, RG nº 8.696.329-9 – SESP/PR, PIS nº 2.017.018.612-6, a partir de 07 de abril de 2024, ocupante do cargo **Professor(a) Temporário(a)** (PSS) vinculada à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:791E2C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3799 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3799 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Lucilene Cardoso Pereira Belchemam, Professora Temporária (PSS)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM,** matrícula 1841, CPF nº 073.599.899-06, RG nº 10.762.301-9 – SESP/PR, PIS nº 1.309.157.051-6, a partir de 07 de abril de 2024, ocupante do cargo **Professor(a) Temporário(a)** (PSS) vinculada à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0F27FE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3800 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3800 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Natali Ester Matoso, Professora Temporária (PSS)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **NATALI ESTER MATOSO,** matrícula 1896, CPF nº 098.288.449-40, RG nº 13.397.184-0 – SESP/PR, PIS nº 1.655.454.961-8, a partir de 07 de abril de 2024, ocupante do cargo **Professor(a) Temporário(a)** (PSS) vinculada à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2DE397B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3802 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3802 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Designação da funcionária pública municipal, Sr.ª **Denise da Conceição Ribeiro**, para responder como Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária pública municipal, **Sr.ª DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1221, para responder como **OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de abril de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F287B96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

Com base nas informações constantes do procedimento para Constitui a Contratação de empresa especializada para retifica do motor da Retroescavadeira CET. 416 E-MOTOR C4.4 – SERIE G4D46427 – ARRANJO 323.5725, nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme termo de referência, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **RATIFICO** a decisão nos termo do Art. 75, INCISO I da lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocada a empresa **SOLA E GIRALDI LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 72.556.871/0001-05, pelo menor valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada para retifica do motor da Retroescavadeira CAT.416 E-MOTOR C4.4 – SERIE G4D46427 – ARRANJO 323-5725.	Unidade	1	**R$ 35.500,00**	**R$ 35.500,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 8 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B8D0A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº 02/2024 – CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, de 15 a 17 de abril de 2024, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE RIBEIRO	1º LUGAR GERAL

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CARDOZO	1º LUGAR GERAL

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	1º LUGAR GERAL
MARIA HELENA ALVES	2º LUGAR GERAL

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA FERREIRA	1º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
5.1. São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.
n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:
1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Atenção:
1. Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde)
2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.
3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexiste fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 08 de abril de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:8DCA1954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA N° 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 020/2024 da Dispensa de Licitação n° 001/2024, após parecer jurídico, com fundamento no inciso III do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável com resistência maior ou igual a FCK 25, em favor da empresa **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ N° 11.279.026/0001-37.**
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DA EMPRESA CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ N° 11.279.026/0001-37.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa de Licitação n° 004/2024 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de abril de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda – CNPJ N° 11.279.026/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável com resistência maior ou igual a FCK 25.
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE; Unidade 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 0026.0782.0017.2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE; 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7992F2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003/2024 CONTRATO 044/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 044/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Londrina – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 04 (quatro) do chamamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/04/2025**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica ajustado o valor contratual para **R$ 338.160,00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais)**, para pagamento de R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) por plantão.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F75CD8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 25/2024
SÚMULA - Conceder férias a servidora Sra. Marli Moreira Coutinho, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 15 de maio à 24 de maio de 2024, a **Sra. Marli Moreira Coutinho**, portadora da cédula de identidade RG ***.788.3**-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Pessoal, referente ao período aquisitivo de 26/01/2023 até 25/01/2024.
Art - 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 26/01/2023 até 25/01/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de abril de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:050F4A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 26/2024

SÚMULA- Nomeia a Sra. Elaine Alves Bezerra para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador **Carlos Cesar Martins,** no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de abril de 2024, o Senhora **ELAINE ALVES BEZERRA**, portadora do RG nº *.**5.89*-* SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.206.809-** ,para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo C-03 do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017 de 22 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EDC5D8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 27/2024

SÚMULA - Conceder férias ao servidor Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 10 de abril à 19 de abril de 2024, o **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG ***.953.6**-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 até 12/12/2023.
Art - 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 26/01/2023 até 25/01/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 de abril de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C8650081

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024
Nº PROC. ADM. 11/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 08/04/2024 10:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/04/2024 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/04/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 26/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 389.161,9000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual aquisição de UNIFORMES, para atender as necessidades da Fundação da Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DZ5tKLH1M6mIxKMIp2SZxYp5x9yi_KCJhQdc_BY%2F0sfWZdOnK%2FJmcSEwJi6MQuNFUxQ2uLdoGQK8chYjmKpfXrgwgvtFwgkHtk0L3ypygdhg%3D

_____
ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 08/04/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D5B1E8C6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024
de 3 de abril de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 3 de abril de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 4 de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSELI GOMES SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.***.569-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 039.***.899-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:0E70489C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024
de 3 de abril de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 3 de abril de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS, desde 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor VALDINEI PASTORINO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.***.975-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 278.***.468-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D1D814A0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024
de 4 de abril de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 10 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora

MIRLENE VENTURA DE LACERDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.159.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.222.***-94, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 09 de março de 1992. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:EA152C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de analises clinicas, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, no valor de R$ 52.435,08 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais oito centavos), a favor da empresa **CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.511.607/0001-18, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FA3E25C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1508/2024 - GMAES TELECOM LTDA

Contrato n.º:1508/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65**.**
Contratada: GMAES TELECOM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Palmeira**.**
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 2.373,60 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Processo Administrativo: 2426/2024
Data da assinatura: 08/04/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AB9523FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1509/2024 - PLSS SOLUCOES LTDA

Contrato n.º:1509/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65**.**
Contratada: PLSS SOLUCOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem de site e gerenciamento de recursos vinculados ao domínio da Prefeitura Municipal de Palmeira**.**
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Processo Administrativo: 2574/2024
Data da assinatura: 08/04/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:800B6ABB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO 029/2023

DESCREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO 029/2023

Descredenciante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira - IMASP**
Descredenciada: **MINDSET IDEAL PSICOLOGIA**
CNPJ: Nº 747.202.959-91
Endereço: Rua Jesuíno Marcondes, nº 1826, Centro, Palmeira - PR
Vigência: 04/10/2023 à 11/07/2024.
Data: 08/03/2024
Pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento nº 029/2023, firmado em 04/10/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Praça Raul Braz de Oliveira, nº. 123, nesta cidade, adiante designado **DESCREDENCIANTE**, representada por sua Presidente, Srª. **SOELI APARECIDA HIPÓLITO**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91 e de outro lado, **MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.241.922/0001-06, estabelecido a Rua Jesuíno Marcondes, nº 1826, Centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84130-000, doravante denominado **DESCREDENCIADA**, neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA SCHULLI DA SILVA,** portador do CPF nº 032.152.089-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente **DESCREDENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO** Nº.29/2023, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos que veda a contratação/credenciamento de prestadores de serviços que sejam servidores do Município. A Credenciada optou por seguir suas atividades via PSS, por isso existe um impedimento legal na permanência acumulada de ambos.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente descredenciamento tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 29/2023, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme Edital de Credenciamento nº001/2023 – Inexigibilidade nº006/2023, Processo Administrativo nº12076/2023. O descredenciamento vem a ser realizado mediante comum acordo entre as partes após a conclusão do Processo 5015/2024, através de termo expresso nesse sentido, do Credenciamento celebrado.
CAUSULA TERCEIRA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Credenciamento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA - Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Termo de Credenciamento nº 29/2023.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Descredenciamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de março de 2024.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Descredenciante

Mindset Ideal Psicologia LTDA
CNPJ: 20.241.922-06
ANA MARIA SCHULLI DA SILVA
CPF: 032.152.089-09
Descredenciada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:74AB063F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 03/04/2024 às 13 horas, fora apresentado o envelope de documentação e após análise e julgamento, fora considerada apta para credenciar-se a seguinte participante:

- CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI inscrita no CPF nº.066.365.059-31 devidamente credenciada conforme apresentação do Anexo 05 do presente Edital para Consulta Nutricional.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:A419808F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2024

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 13h. do dia 12/04/2024 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de produtos higienizadores e materiais de limpeza.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao RPPS de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

08 de Abril de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C4140838

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023 de 16 de março de 2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS
Inscrição: 39129
Emprego público: PROFESSOR.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4297EC75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023 de 16 de março de 2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA
Inscrição: 39049
Emprego público: PROFESSOR.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6B221045

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - JESSICA BAPTISTA KROKER.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5052/2024.

Professor:

JESSICA BAPTISTA KROKER

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4B78B6DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2100/2024.

Professor:

IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:352C4F32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 - ERICA MAYER.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para assumir o cargo de Agente Municipal De Fiscalização De Obras, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5057/2024

Agente Municipal De Fiscalização De Obras:

ERICA MAYER

Atenciosamente,

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9907DF1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - AGNALDO LARA DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Municipal De Fiscalização de Obras**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

AGNALDO LARA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E7799FFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS.

Palmeira, 08 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Psicólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3778/2024.

Psicólogo:

LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B995942D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº.17.065 DE 08/04/2024 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO HENRIQUE TAUFER PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 7185/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor, **PAULO HENRIQUE TAUFER**, portador do R.G. nº. 11.0xx.xx5-6, inscrito no CPF sob o nº. 080.xxx.xxx-45, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, quando do afastamento do titular do respectivo cargo compreendido a partir de 09/04/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CE3480E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Processo Administrativo nº 08/2024

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB, a fim de promover a inscrição no evento "**XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**" a ser realizado dias 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF, visando o treinamento e aperfeiçoamento do vereador da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Item 01
Unidade: serviço
Quantidade: 01
Especificação da descrição: Contratação da empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB, a fim de promover a inscrição no evento "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" a ser realizado dias 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF, visando o treinamento e aperfeiçoamento do vereador da Câmara Municipal de Palmital-PR.
Valor Unitário: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Valor Total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Razão Social: União dos Vereadores do Brasil – UVB - CNPJ 83.594.978/0001-56
Endereço: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES
SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar
Brasília, Distrito federal
CEP: 70070-350

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de abril de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:05D0AC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 09/04/2024
Data fim: 10/04/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 08 de abril de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BBD85C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 223/2024

PORTARIA N.º 223/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA,** portadora do RG n.º 4.358.602-5 e inscrita no CPF/MF n.º 599.811.139-72, do cargo de **Agente Político da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a partir da data de 05/04/2024.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:886DE90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 225.2024

PORTARIA Nº 225/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (matrícula 6651),** portadora do RG n.º 5.924.636-4 e inscrita no CPF/MF n.º 836.709.639-87, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **Suporte Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a partir de 02/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AC16F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 224.2024

PORTARIA N.º 224/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **RUDINEI BOVAROLI,** portador do RG n.º 8.399.737-0 e inscrito no CPF/MF n.º 057.164.589-55, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Programas e Convênios (Lei n.º 1268.2023 - Nova Estrutura Administrativa).
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:007E2760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 08 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MATEUS FIGUEIREDO RECANELLO, matrícula nº 35, Advogado, como Substituo eventual da Procuradora Autárquica, assumindo todas as atribuições do cargo.
II- Esta portaria entrará em vigor com a data retroativo a 05 de abril de 2024.
Paranaguá, 08 de abril de 2024

DANIELE ORMENESE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:11BBDE83

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

Nomeia FABIANE CRISTINA DE FREITAS para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANE CRISTINA DE FREITAS, portador(a) do RG nº 7157523-3, para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 05 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Paulo Beira da Silva Junior
Código Identificador:2210F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.411

LEI Nº 4.411, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica disciplinado por esta Lei, o procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições.

I – Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - Sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - A atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA nº 145, 146 e 147/DGCEA de 03 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto arquitetônico de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 200 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§2º A taxa para o cadastramento deverá ser cobrada após a análise do projeto, no valor de 200 UFM (Unidade Fiscal Municipal), ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substitui-lo.

§3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - Modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - A instalação de ETR Móvel;

III - A Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 200 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação- ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5 (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - No caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

II - No caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo.

III - Observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 2000 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

§1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs

móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicado o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A23804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.087

DECRETO Nº 5.087

"Nomeia Luciane Rodrigues Morato para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANE RODRIGUES MORATO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53C208B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.030

PORTARIA Nº 8.030

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Ricardo De Paula Martins”.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.401/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor RICARDO DE PAULA MARTINS, matrícula nº 4.347-1, Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 20 de março de 2024 e término em 27 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04CB4DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.031

PORTARIA Nº 8.031

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Renan Da Silva França".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.128/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 9.420-1, Técnico de Processamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 28 de março de 2024 e término em 04 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84A9234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.027

PORTARIA Nº 8.027

"Recompõe a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 13-B da Lei Complementar nº 269/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos, passando a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO, matrícula nº 96.348-1.

Secretário:
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1.

Membros:
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula nº 10.168-1;
ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1;
MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5207-1;
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BF3E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JOSIANE ALVES MARTINS

Processo Administrativo n° 42.789/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **JOSIANE ALVES MARTINS,** Matrícula n° 9.920-1, Monitor, admitida em 11/03/2009, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 08 de abril de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB1F41F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.029

PORTARIA Nº 8.029

"Concede licença maternidade à servidora Emily Bauer Machado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.056/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora EMILY BAUER MACHADO, matrícula nº 97.670-2, ocupante do cargo de Diretor de Administração Geral II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 20 de março de 2024 e término em 17 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBBD3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.032

PORTARIA Nº 8.032

"Concede licença maternidade à servidora Dayanny Pires de Oliveira Feitoza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.529/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA, matrícula nº 10.117-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de abril de 2024 e término em 27 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E43681A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.033

PORTARIA Nº 8.033

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.692/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.692/2024, mais especificamente suposta irregularidade na conduta de servidores públicos com paciente de UBS, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, e X, e artigo 152, incisos IX e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6AAA6FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.034

PORTARIA Nº 8.034

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.169/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 37.169/2022, tais como irregularidades quanto à jornada de trabalho diante de acúmulo irregular de cargos, ante a possível ofensa aos artigos 149, 150, 151, incisos I, e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, 165, inciso XII e 166, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:622FE7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.035

PORTARIA Nº 8.035

"Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.386/2018,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 29.386/2018.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22E77B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.036

PORTARIA Nº 8.036

"Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.615/2020,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 26.615/2020.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4399A34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECISÃO DO RECURSO NEW PET

Paranaguá, 01 de Abril de 2024
Pregão Eletrônico: 120/2023
Processo Administrativo: 65.615/2023
Assunto: Decisão do Recurso
Recorrente: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.869.224/0001-83.
Recorrida: NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 13.237.496/0001-63.

Trata-se do P.E 120/2023, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL** referente aos lotes 05 (RAÇÃO SECA PARA GATOS FILHOTES PREMIUM) e lote 06 (RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS PREMIUM), em atendimento a Prefeitura Municipal de Paranaguá.
A razão foi protocolada pela empresa Norskpar Comercial Ltda no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá na data de 19/02/2024 as 14:14 horas. Visto que **TEMPESTIVO.**
A contrarrazão encaminhada pela empresa New Pet Distribuição E Logística Ltda via e-mail na data 27/02/2024 as 21:33 horas**.** Visto que **INTEMPESTIVO**, pois o prazo findado foi 26/02/2024.
DOS FATOS:
A EMPRESA RECORRENTE NORSKPAR COMERCIAL LTDA QUESTIONA OS SEGUINTES:
REFERENTE A EMPRESA NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA:
1° PONTO:
É fundamental deixar, desde logo, registrado no presente manejo, que as rações ofertadas pela à Recorrida para os Lotes 05 e 06, estão em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital de Embasamento e nos Níveis de Garantia dos Produtos.
Analisando às exigências mínimas das especificações técnicas, vejamos o Lote 05 – Ração Seca para Gatos Filhotes Premium) da marca Natural Dot`s gatos Filhotes 11 kg: A ração ofertada apresenta 32% de proteína – (o edital exige no mínimo de 34-36%), - em desacordo com a especificação técnica; A ração ofertada apresenta 15% de extrato etéreo – (o edital exige o intervalo de 12-14%), - em concentração fora das alinhadas no termo de referência 15%; A ração ofertada apresenta 9% de matéria mineral – (o edital exige o intervalo máximo de 7,0-8,5%), A ração ofertada apresenta cálcio mínimo 1% - (o edital exige de 0,8- 0,95%), estando fora da variação admitida em edital.
E o produto ofertado para o Lote 06 – Ração Seca para Cães Adultos Premium, foi cotado pela à Recorrida da Marca New Dot`s Cães Adultos Select 15 kg: A ração ofertada apresenta 60g/kg (6%) de matéria fibrosa, o nível está fora da variação MÁXIMA ACEITÁVEL pelo o termo de Referência que seria (máximo 3,0-4,0% - 30-40 g/kg); A ração ofertada apresenta 1,6% de cálcio mínimo, o nível está fora da variação admitida na especificação técnica a qual seria (0,8-1,3%); A ração ofertada apresenta sódio de 0,12%, enquanto o edital requer uma variação de 0,17-0,30% estando fora desta variação); A ração ofertada apresenta Ômega 6 de 10g/Kg (1%), enquanto a variação da especificação técnica no mínimo 1,5-2,4% 15-24 g/kg, ou seja, ração fora de toda a variável do edital.
Não atende a inúmeras especificações exigidas no edital. Pede a Reforma da decisão, qual tratou de classificar a Sociedade Empresária NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, para os lotes 05 e 06, por estar em descompasso com às especificações técnicas exigidas no termo de referência.
CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA:
A empresa **NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, apresentou sua contrarrazão **INTEMPESTIVA**, assim ficando somente para conhecimento de envio, pois, este pregoeiro não pode levar em consideração sua defesa. A decisão tomada foi especificamente referente ao produto analisado pela parte técnica da Secretaria do Meio Ambiente.
DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
Após tomadas as medidas legais e com a aprovação da documentação de habilitação, proposta e amostra por parte do Sr. Adriano Barros – Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental responsável pela parte técnica da secretaria solicitante diz que "Após a avaliação do(s) produto(s) em questão e a análise cuidadosa da documentação apresentada no contexto da Licitação Pública, concluímos que o licitante não satisfaz os requisitos estabelecidos no termo de referência, resultando na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa New Pet Distribuição e Logística Ltda." Para os lotes 05 e 06.
DA DECISÃO DO PREGOEIRO
Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido (eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a

fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.
É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.
Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.
PRIMEIRO PONTO QUE REFERE-SE A EMPRESA NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA:
Após tomadas as medidas legais e com a aprovação da documentação de habilitação, proposta e amostra por parte do Sr. Adriano Barros – Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental responsável pela parte técnica da secretaria solicitante diz que "Após a avaliação do(s) produto(s) em questão e a análise cuidadosa da documentação apresentada no contexto da Licitação Pública, concluímos que o licitante não satisfaz os requisitos estabelecidos no termo de referência, resultando na desclassificação da empresa New Pet Distribuição e Logística Ltda."
Posto isto, ACEITO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa NORSPAR COMERCIAL LTDA, **DESCLASSIFICANDO** para o certame do lote 05 e 06 a empresa NEW PET DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 13.237.496/0001-63.
Para apreciação superior.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro – Decreto 2849/21

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0CDD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECISÃO DO RECURSO NUTRIGERO

Paranaguá, 01 de Abril de 2024.
Pregão Eletrônico: 120/2023
Processo Administrativo: 65.615/2023
Assunto: Decisão do Recurso
Recorrente: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.869.224/0001-83.
Recorrida: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME - CNPJ 09.051.762/0001-91.
Trata-se do P.E 120/2023, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL** referente ao lote 07 RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS PREMIUM, em atendimento a Prefeitura Municipal de Paranaguá.
A razão foi protocolada pela empresa Norskpar Comercial Ltda no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá na data de 19/02/2024 as 14:14 horas. Visto que **TEMPESTIVO.**
A contrarrazão encaminhada pela empresa Nutrigero Nutrição Animal Ltda via e-mail na data 22/02/2024 as 11:45 horas. Visto que **TEMPESTIVO.**
DOS FATOS:
A EMPRESA RECORRENTE NORSKPAR COMERCIAL LTDA QUESTIONA Os SEGUINTES:
REFERENTE A EMPRESA NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA:
1° PONTO: Que em busca do produto Ração Seca para Cães Adultos Premium da marca HUNDOG, não foi localizado junto ao sítio eletrônico oficial do fabricante (www.nutricolalimentos.com.br). Verifica-se, que tal nomenclatura de marca denominada de Hundog, sequer consta no relatório de marcas comerciais fornecida pela a fabricante Nutricol Alimentos, senão vejamos:
"PRINT"
Extrai-se, do quadro acima que as marca comerciais contempladas pela a fabricante Nutricol comercializar em seu portfólio são: COLPET, MANDAÍ, PETELEKO, POPCOL e SIDEKICK.
É importante frisar, que a licitante que foi declarada vencedora para o respectivo procedimento é a Nutrigero Nutrição Animal Ltda - ME, detentora do CNPJ sob nº. 09.051.762/0001-91, o quão não consta sua atividade econômica principal e/ou atividades econômicas secundárias atividades de **fabricação de rações**, que no rol da documentação apresentada pela à Recorrida, não se tem um produto da Marca Hundog devidamente Registrado no Mapa, não se tem um documento técnico ou uma ficha técnica dos níveis de garantia do produto e sua composição básica acostado aos autos, no site do fabricante não possui quaisquer vinculação ou elemento sobre a ração da marca Hundog e seus detalhamento na íntegra. E a Reforma da decisão, qual tratou de classificar a Sociedade Empresária NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME, para o lote 07, por restar devidamente comprovado a existência de mácula ou transgressão editalícia por parta da Recorrida em seus documentos, com amparo integral ao Princípio da Legalidade;
CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA;
1° PONTO:
Especificamente sobre o produto a recorrente alega que consultou o site da fabricante Nutricol Alimentos e não teria localizado modelo "hundog", que equivocadamente pé tratado pela concorrente como "marca", quando explicitamente, de acordo com a proposta da recorrida a marca é Nutricol.
A fabricante/marca Nutricol não é obrigada por nenhuma Lei a indicar em seu site todos os modelos de ração que comercializa, aliás, se fosse da sua vontade, sequer necessitaria possuir sítio eletrônico, pois seus produtos são comercializados em diversas prateleiras de mercados e comércios de rações. O produto ofertado atende todas as exigências do edital e claramente por uma análise equivocada da recorrente, que buscou informações no site sem avaliar os documentos enviados pela empresa.
Para esclarecer, a empresa Nutrigero tem contato junto à fabricante Nutricol, no qual esta última se compromete a fornecer os produtos dentro das especificações do edital. Destaque-se que, uma fabricante pode não ter interesse em manter o produto para o público comum, mas pode ter o interesse em fabricar especificamente para um órgão.
Ainda, atrela a ausência de indicação do modelo ofertado no site da fabricante a uma não comprovação de registro no MAPA, o que o faz de forma totalmente imprudente, pois obviamente que a fabricante se sujeita a toda fiscalização necessária e legal para a elaboração e comércio de ração, tanto que se assim não o fosse sequer poderia ter participado desta licitação, cujo edital traz em suas cláusulas a necessidade de comprovação de registro no MAPA, o que o fez a recorrida através em sua habilitação.
Como se não bastasse, a recorrente ainda, pretensiosamente, cria confusão quanto aos CNPJ da empresa recorrida e da fabricante, indicando que não constaria no rol de atividade econômicas desta primeira, a fabricação de ração. Ora, ao que se parece a recorrente parece não ter entendido, contudo, ressaltamos que a Nutrigero comercializa rações, ou seja, não precisa ter atividade de fabricação de alimentos, pois NÃO O FAZ. Não há nada demais, tampouco ilegalidade, em a empresa recorrida apresentar declaração da fabricante de que a ração será produzida nos termos deste edital específico.
DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
PRIMEIRO PONTO QUE REFERE-SE A EMPRESA NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL:
Conforme diligência.
Análise do edital SIPEAGRO e IN 51/2020: A IN 51/2020 MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, no Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 estabelece os critérios e procedimentos para a fabricação, fracionamento, importação e comercialização de produtos dispensados de registro para uso na alimentação animal. No caso concreto, a ração se enquadra como produto dispensado de registro, conforme Art. 2º, I da IN 51/2020.

Após a análise do recurso, das contrarrazões, a Empresa Nutrigero demonstrou pleno atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, mantendo-se qualificada.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido (eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.

É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.

Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.

PONTO QUE REFERE-SE A EMPRESA NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL:

Após tomadas as medidas legais e com a aprovação da documentação de habilitação, proposta e amostra por parte do Sr. Adriano Barros – Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental responsável pela parte técnica da secretaria solicitante.

Na data 27/02/2024 foi iniciado DILIGÊNCIAS para sanar dúvidas levantadas pela recorrida. Verificou-se que referente a marca de Ração Animal mencionada na proposta da empresa recorrente, cita a marca Nutricol comprovado através de amostra. A NUTRICOL consta em seu Rol de atividades "Fabricação de alimentos para animais" confirmado através de consulta no site da Receita Federal, em consulta no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a mesma consta seu cadastro. A empresa Nutrigero consta no rol de suas atividades "Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação" podendo assim comercializar ração animal.

Após as diligências concluídas foram sanadas duvidas onde pode se dizer que a empresa Nutricol Alimentos Ltda é fabricante de marca própria, e a empresa Nutrigero Nutrição Animal Ltda, é representante comercial que em parceria com a fabricante se propõe em atender conforme anexou o documento DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO VIII) presumindo-se então **ter *conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital,*** *bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; que reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado*, qualquer inabilitação configuraria rigor excessivo e seria irregular.

Posto isto, ao primeiro ponto **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa NORSPAR COMERCIAL LTDA, mantendo assim a decisão e considerando vencedora para o certame do lote 07 a empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 09.051.762/0001-91.

Para apreciação superior.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro – Decreto 2849/21

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:575CB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO Nº 9.503/2024

TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DO SERVIDOR LEANDRO LINO ROLIM, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA IZABELLE GARCIA DOMINGUES, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 08 DE ABRIL DE 2024

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DCC3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP- CNPJ Nº 03.725.725/0001-35

Objeto: "Contratação de Empresa para Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Versionamento e Gerenciamento de Atos Oficiais do Município, Compreendendo: Catalogação, Organização e Atualização das Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) disponibilizada em Ambiente Online – Portal LeisMuniciipais.com.br, para consulta para website oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e e iOS; Análise e inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (consolidação e compilação) e a criação de histórico de cada alteração (versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.925/2024, demais conteúdo no inteiro teor do processo, e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 13.925/2024

Valor total da contratação: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, de acordo com o art. 107 da lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 08.001.2040.04.0122.002.3339040.0600.1000

Foro: Paranaguá

Data: 08/04/2024

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:40602F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

A Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Versionamento e Gerenciamento de Atos Oficiais do Município, Compreendendo: Catalogação, Organização e Atualização das Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) disponibilizada em Ambiente Online – Portal LeisMunicipais.com.br, para consulta para website oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e e iOS; Análise e inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (consolidação e compilação) e a criação de histórico de cada alteração (versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.925/2024, demais conteúdo no inteiro teor do processo, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP- CNPJ Nº 03.725.725/0001-35**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4C7D6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em conseqüência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:61E7FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

Resposta à Impugnação
Edital Processo Seletivo Público nº 01/2024

1 – Da Impugnação

Trata-se de impugnação do edital do Processo Seletivo Público nº 01/20224, recurso nº 025419, oportunidade na qual é questionada a exigência de doação mínima de medula óssea para fazer jus à isenção da taxa de inscrição, bem como pontua que tal exigência é inconstitucional, motivo pelo qual solicita a retificação do edital.
É o relato.

2 – Do Mérito e Julgamento

O Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, em seu item 4.4, apresentou a seguinte disposição:

4.4 PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"** e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.
4.4.2 O candidato deverá protocolar Declaração e/ou Comprovante emitida por órgão competente, comprovando o **cadastramento e uma doação.**
4.4.3 A declaração deverá constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), o qual deverá ser apto a comprovar a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato (a), e a data de doação.
c) A isenção será isenção do pagamento da inscrição será concedida mediante comprovação de, no mínimo, uma doação. […].

Compulsando os itens acima elencados, é visto que se exigiu do candidato o cadastro regular e atualizado junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação efetiva de uma doação de medula óssea. Esse último requisito, por sua vez, deu ensejo à impugnação ora analisada.

Pois bem.

A Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em seu art. 1º e inciso II, dispõe que "são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união: II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Parágrafo Único – **O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso**".

Ademais, a Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.310/2020, disciplina, em seu artigo 1º "isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos poderes do Estado do Paraná". Em seu artigo 3º, coleciona a seguinte redação "**o benefício da isenção e as regras para sua obtenção serão inseridos e discriminados nos editais convocatórios para concurso público ou processo seletivo**".

Em análise aos dispositivos normativos, vislumbra-se que os requisitos para obtenção da isenção da taxa de inscrição deverá ser definido no Edital do Certame público, tal como elencado no presente caso.

No entanto, a jurisprudência pátria e majoritária tem entendido de modo diverso. Vejamos:

CONCURSO PÚBLICO. TAXA DE INSCRIÇÃO. ISENÇÃO DE PAGAMENTO. CANDIDATO COMO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA. EFETIVA DOAÇÃO. DESNECESSIDADE. SEGURANÇA. DEFERIMENTO.1. Remessa necessária de sentença proferida em mandado de segurança versando sobre inscrição de candidato em concurso público, na qual a segurança foi deferida para

confirmar liminar que determinou à autoridade impetrada que assegure ao impetrante a isenção da taxa de inscrição no concurso em tela. 2. Na sentença, considerou-se que se mostra indevida a exigência editalícia ao contemplar interpretação indevidamente restritiva e fora dos fins almejados [pela Lei n. 13.656/2018], (…) bastando que o candidato demonstre sua condição de doador de medula óssea cadastrado em entendida reconhecida pelo Ministério da Saúde, uma vez que o texto do dispositivo não apontou qualquer outra restrição ou exigência além da condição de doador cadastrado. 3. Embora o edital regente do certame exija a prova da efetiva doação de medula óssea, tem-se que a exigência não se mostra, a princípio, razoável diante da literalidade da Lei n. 13.656/2018, que tão somente prevê a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União para os candidatos doadores de medula óssea em entidades pelo Ministério da Saúde. A condição de doador, por sua vez, é adquirida com o cadastro no REDOME, sendo o objetivo da lei incentivar a formação de uma rede de potenciais doadores de medula óssea (6ª Turma – TRF 1ª Região. Apelação em Mandado de Segurança 64.20204013500. Desembargador Federal João Batista Moreira).

ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. DOADOR VOLUNTÁRIO. MEDULA ÓSSEA. POSSIBILIDADE. 1. Embora as normas relativas a isenções devam ser interpretadas restritivamente, isso não pode ensejar o próprio esvaziamento da previsão normativa e o distanciamento da finalidade da previsão legal. O objetivo do legislador, ao prever isenção para candidatos doadores de medula óssea, foi o de ampliar o cadastro de doadores e, por consequência, a possibilidade de identificação de pessoas compatíveis geneticamente. 2. Não se trata, com efeito, de benefício garantido apenas para aqueles que já tenham realizado doação para pessoa cuja compatibilidade tenha sido identificada, até porque, assim o fosse, na prática a isenção jamais seria concedida, dada a absoluta raridade de compatibilidade para doação entre não familiares. 3. Ocorre que, nos termos da Lei n. 13.656/2018, não há qualquer referência específica no sentido de que o candidato deva ter realizado doação de medula em algum caso, para ter direito à isenção. Pelo contrário, a referência a doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, indica que é necessário o cadastro como doador em alguma entidade, sendo este o único requisito para o gozo da isenção citada (4ª turma – TRF 4ª Região. Apelação 31.2023.4.04.7108 RS. Relator Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, julgado em 14/011/2023).

Neste contexto, observa-se que a jurisprudência majoritária pátria manifesta-se no sentido de que a comprovação da efetiva doação de medula óssea restringe e viola o disposto em Lei Federal. Ainda, que para fazer jus à isenção, basta o cadastramento junto ao órgão reconhecido pelo Ministério da Saúde.

Desse modo, pela exposição supra, a Comissão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, designada pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024, **conhece da impugnação apresentada, vez que tempestiva, e no mérito acolhe integralmente a impugnação apresentada, afastando a exigência de comprovação de efetiva doação de medula óssea para fazer jus à isenção elencada no item 4.4 do Edital PSP nº 01/2024**. As demais exigências permanecem inalteradas.

Paranaguá, 08 de abril de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.988/2024

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:35F59590

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 33A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP – 11/04/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **11 de abril de 2024 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar pelos seguintes processos:

PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Processo nº 27165/2023
Apresentação do prognóstico do Plano Municipal de Regularização Fundiária;

LEI DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – Processo nº 20958/2024
Apresentação do Projeto de Revisão da Lei de Outorga Onerosa do Direito de Construir;

LEI DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS – Processo nº 20957/2024;
Apresentação do Projeto de Lei para Regularização de Obras;

ASSUNTOS GERAIS
Plano Municipal de Redução de Risco de Desastre (PMRR);
Conselho das Cidades.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:2954079E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigente,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior percentual de desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

a) VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 07.257.649/0001-31, vencedora dos lotes:

LOTE 001 – Percentual de desconto 20%(vinte por cento);
LOTE 002 – Percentual de desconto 10% (dez por cento); e
LOTE 003 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento).

LOTE009 - Percentual de desconto 16% (dezesseis por cento).
LOTE 010 – Percentual de desconto 20%(vinte por cento);
LOTE 021– Percentual de desconto 14% (quatorze por cento);
LOTE 022 – Percentual de desconto 15,99% (quinze virgula noventa e nove por cento).
LOTE 025 - Percentual de desconto 13,50% (treze virgula cinquenta por cento).
LOTE 026 – Percentual de desconto 12,25%(doze virgula vinte e cinco por cento);
LOTE 049– Percentual de desconto 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento);
LOTE 050 – Percentual de desconto 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento)
LOTE 051 - Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento).
LOTE 054 – Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento);
LOTE 055– Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento);
LOTE 056 – Percentual de desconto 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento); e
LOTE 059 - Percentual de desconto 5% (cinco por cento).

b) SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME , CNPJ 21.487.807/0001-70, vencedoras dos lotes:
LOTE 004– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 005– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 006 – Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 008 - Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 011– Percentual de desconto 7% (sete por cento);
LOTE 012– Percentual de desconto 7% (sete por cento);
LOTE 013 – Percentual de desconto 24% (vinte e quatro por cento);
LOTE 014– Percentual de desconto 19% (dezenove por cento);
LOTE 015– Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 016 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 017– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 018– Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 020 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 023 – Percentual de desconto 10% (dez por cento); e
LOTE 024– Percentual de desconto 10% (dez por cento).

c) ADRIANO CANDIDO DA SILVA-ME , CNPJ 14.842.642/0001-42, vencedora do lote :
LOTE 007– Percentual de desconto 14% (quatorze por cento); e
LOTE 019– Percentual de desconto 12% (doze por cento).

Paranavaí, 08 de abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9FB4E786

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 35/2024

PORTARIA Nº 035/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL	Nº 442-1
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 73

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08de Abril de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F243C72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 10-24

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº 040/2024- PREGÃO ELETRÔNICO010/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E MAMOGRAFIAS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E MAMOGRAFIAS),**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 23de Abrilde 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:23de Abrilde 2024às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 23de Abrilde 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
4 – Valor máximo:**R$213.328,80 (Duzentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,05de Abrilde 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do Cis/amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E337FF36

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, com sede na Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 560-A, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.703-370, CNPJ 33.813.558/0001-45, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
01. Rua Osíres Ramiro de Assis X Rua Luiz Spigolon
02. Av. Paraná X Rua Armando Castro de Araújo
03. Rua Ettore Giovine X Av. Distrito Federal
04. Rua Guaporé X Rio Grande do Sul
05. Rua Getúlio Vargas X Rua Luiz Spigolon
06. Rua Guaporé X Av. Paraná
07. Av. Belo Horizonte X Rua Marechal Cândido Rondon
08. Av. Ceará X Av. Belo Horizonte
09. Rua Paraíba X Rua Antônio Felipe
10. Rua Pará X Getulio Vargas
11. Av. Distrito Federal X Rua Antônio Felipe
12. Rua Minas Gerais X Rua Antônio Felipe
13. Rua Luiz Spigolon X Rua Manoel Ribas
14. Rua Luiz Spigolon X Rua Pernambuco
15. Rua Rio Grande do Norte X Av. Paraná
16. Av. Heitor Alencar Furtado X Rua Prof. Neuza Cascão Borba
17. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Amador Aguiar
18. Rua Antônio Felipe X Rua Edson Martins

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 04 de Abril de 2024.

JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:288C048A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFZ5A88	277490NIC0034324	27/02/2024	50020
AYS1E40	277490NIC0034321	27/02/2024	50020
BBL5825	277490NIC0034319	27/02/2024	50020
BBM3H21	277490NIC0034320	27/02/2024	50020
BDA8E79	277490NIC0034309	27/02/2024	50020
BDO6E52	277490NIC0034318	27/02/2024	50020
FYL5250	277490NIC0034323	27/02/2024	50020
RNH3D37	277490NIC0034322	27/02/2024	50020
SEH7E43	277490NIC0034317	27/02/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8119EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. GERALDO PRATES DA CRUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: GERALDO PRATES DA CRUZ
CPF/MF: 776.213.449-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78BF30E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 099/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JÉSSICA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: JÉSSICA DA SILVA
CPF/MF: 011.397.479-59
SALÁRIO BASE: R$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2024.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:128E5A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA FRANCISCA LEAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARIA FRANCISCA LEAL
CPF: 067.099.869-93
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45E41C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
CPF: 018.685.569-99
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1619600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GLÁUCIA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: GLÁUCIA DA SILVA
CPF: 054.849.279-43
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E15C4A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARLI SABINO TEIXEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARLI SABINO TEIXEIRA
CPF: 030.583.389-88
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CC96EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.079/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **CLAUDIO GARBIN JUNIOR CPF: 041.XXX.XXX-57**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 26.061/2024, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C69B2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 153/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome do candidato **CLAUDIO GARBIN JUNIOR CPF: 041.XXX.XXX-57,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	ADMITIDO
2	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4	FELIPE BRATFISCH	ADMITIDO
5	RAFAELA CATARIN USSUELI	ADMITIDO
6	MARCO AURELIO LUCAS CAMPANO	ADMITIDO
7	MARCELO MINASSE YANAZE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
9	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
10	LUCIANO FELIPETO CAETANO JUNIOR	ADMITIDO
11	CAROLINE TAYNA VIOTTO	FINAL DE FILA
12	LARYSSA MARINA FLOTE	FINAL DE FILA

13	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
14	LEONARDO COSTA LEITE DE SOUZA BENITES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	SORAIA MARTOS	FINAL DE FILA
16	LAYLA CERON AWADA	FINAL DE FILA
17	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	FINAL DE FILA
18	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	DAVID DE CARVALHO LOPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22	MARIA AMELIA ROVERI MOLINA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	FINAL DE FILA
24	LAERTE DE FÁTIMO GUERREIRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25	PAULA GRAZIELA WESSLER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:89A8752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.080/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CAROLINE TAYNA VIOTTO, C.P.F. N°. 070.XXX.XXX-85**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23EF1431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 154/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CAROLINE TAYNA VIOTTO, C.P.F. N°. 070.XXX.XXX-85,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.080/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• **Médicos: parecer psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E015107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, **MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM**, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (conjunto para refeitório, mesas e cadeiras), destinados aos CMEIs e às Escolas do Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30:00 do dia 22/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00:00 do dia 22/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:01:00 do dia 22/04/2024.
LOCAL: Plataforma Bll
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.102.932,80
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras - Rua Getúlio Vargas, 900, centro e pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de abril de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C3713E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
Ampliação da Edificação da UBS Morumbi

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretoria Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Ampliação da Edificação da UBS Morumbi**, localizada na Avenida Guanabara, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, CEP: 87.703-020, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo estimado em **R$ 551.068,51.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 25 de abril de 2024.**
A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7824AC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.053/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.053/2024

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 03/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **RENAN VILANI DE CARMARGO, LUCAS RUIZ DE SOUZA, JÉSSICA BOSCARIOL REIS, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 03/2024,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente a **Contratação de Empresa Especializada para Construção Civil para Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, que se realizará às 09 horas do dia 24 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E98E82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.074/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.074/2024

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 04/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI, IVO DIEGO PEREIRA SANTANA, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 04/2024,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente a **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da Edificação da UBS Morumbi**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que se realizará às 09 horas do dia 25 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:004C38B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2022
(SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
REF: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
CONTRATO Nº 134/2022

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 134/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, e a Empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste atodevidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 424.473.649-20 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, comsede à Rua Duque de Caxias, 193, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade

deParanavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **05.849.924/0001-80**, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, brasileiro, engenheiro civil, casado emregime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, 707,CEP. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade CivilRG nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 647.830.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO IBC - NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DE PARANAVAÍ-COP**, na seguinte localização: Lote Q53/Q54, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR,com área de intervenção de 24.264,63m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais eplanilhas de serviços, por meio dos CONTRATOS DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA EAO SANEAMENTO/FINISA – Contratos nºs 0555.668-25/2021 e 0530.926-11/2019, através daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; nos termos da carta proposta e demais documentosintegrantes da **Concorrência nº 007/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 134/2022, 1º Termo Aditivo** (Supressão e Acréscimo de Serviços), **2º Termo Aditivo** (Reajuste Contratual) e **3º Termo Aditivo** (Supressão e Acréscimo de Serviços) de: **R$ 8.633.873,32 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de serviços**, correspondente ao percentual aproximado de **2,109%** (supressão acumulada de 5,096%) em relação ao valor global do contrato original, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma **redução no valor contratual** de **R$ 164.503,89 (cento esessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos),** conforme planilha de serviços suprimidos, parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; Anuência do Gestor Contratual; Memorando n° 123/2024/SEDUR subscrito conjuntamente pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e pelo Engº Fiscal e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1. Através do presente instrumento fica também pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **acréscimo de serviços**, com percentual de acréscimo aproximado de **7,794%**(acréscimo acumulado de 17,974%) em relação ao valor global do contrato original, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um **acréscimo no valor contratual** de **R$ 608.006,73 (seiscentos e oito mil, seis reais e setenta e três centavos),** conforme planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; Anuência do Gestor Contratual; Memorando n° 123/2024/SEDUR subscrito conjuntamente pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e pelo Engº Fiscal e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: VALOR ATUAL DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Considerando a supressão e o acréscimo de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 134/2022 passa a ser de: **R$ 9.077.376,16 (nove milhões, setenta e setemil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseiscentavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Referência de Dotação: 2237
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação: 2091 Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
Elemento: 3449051000000000000 Obras e instalações
Vínculo: 00682 Oper. de Crédito 0555.668-25 Programa Finisa III

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, **no prazo de 05 (cinco) dias**a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 134/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 18.072/2024.
6.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2022), datado de 28 de setembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil / CREA-PR 153786/D
Fiscal

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil / CREA-PR 122232/D
Gestor do Contrato

Abbott, Arcoverde & Cia. Ltda.
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
Sócio administrador / RG: 5.363.737-0/SSP- PR
EMPRESA CONTRATADA

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:C7CA3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**, inscrita no CPF 143.931.319-91, doravante denominado **contratante**e a empresa **SBPO**

ENTREITENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.720/0001-53, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 900, na cidade de Paranavaí – PR CEP 87708-000, neste ato representada pelo **Sr. CLEITON JOSÉ PALANGANA**, inscrito no CPF 804.972.509-00, doravante denominado **contratado,** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para fornecimento de Combo para sessões de cinema (Ingressos+Pipoca+Refrigerante) destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificações constam no termo de referência e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 07.001.030.2621.33390391999 (1084) e 07.001.030.2622.33390391999 (1120).

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam termo de referência e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

CLEITON JOSÉ PALANGANA
Sbpo Entreitenimentos Ltda
Contratado

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:9199601F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.254, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a criação do Programa de Concessão de Bolsa Auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar o Programa de Auxílio-Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico presencial sem similares neste município, localizado dentro de um raio de cento e cinquentaquilômetros da sede do Município.
Parágrafo único. O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de “graduação” e “graduação interdisciplinar”.

Art. 2º O benefício previsto nesta lei será concedido, sob a forma de bolsa-auxílio, ao estudante que preencher os seguintes requisitos:
I - for estudante universitário regularmente matriculado em curso superior e curso técnico presencial de nível superior em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
II - não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
III - apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento;
IV - comprovar mensalmente à Secretaria Municipal da Educaçãoe Culturaa frequência mínima de 75% das aulas e deslocamento diário ou semanal, através de folha de frequência emitida pela instituição de ensino e documentos comprobatórios de viagem;
V - quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

§1º O candidato ao benefício deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura:
I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a V deste artigo, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:
a) documento de identidade e CPF;
b) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
c) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 3º O valor da bolsa-auxílio, a ser concedida a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e de curso técnico, será definido em regulamento a ser publicado pelo Prefeito.
§ 1º O valor da bolsa-auxílio será calculado com base no montante consignado à dotação orçamentária que atenderá à respectiva despesa pública e no número de estudantes cadastrados no programa, considerando-se a proporcionalidade da distância da instituição de ensino e a sede do Município de Pato Branco.

§ 2º É obrigatória a utilização da dotação orçamentária, a que se refere o § 1º, para o fim previsto no art. 1º da presente lei.

Art. 4º O cadastramento dos estudantes interessados no benefício, a ser concedido de forma pessoal, deverá ser feito, no prazo de sessentadias a contar da publicação da presente lei, na Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura.

Art. 5º A Prefeitura divulgará mensalmente a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 6º O Prefeito regulamentará a presente lei, no prazo de trintadias a contar do encerramento do cadastro de que trata o art.4º desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 8 de abril de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:14C3CF65

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 400 Mbps. **Valor**: O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2024.**Dotação**: 136/3.3.90.40.97.00.00 - despesas de teleprocessamento. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 12/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de abril de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

CLAITON MERG CARVALHO e

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:7575654F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2024, CONTRATO N. º 76/2022/GP, INEXIGIBILIDADE N.° 20/2022 - PROCESSO N.° 108/2022

PARTES: Município de Pato Branco e; Clinimed Clínica de Pediatria Especializada Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: ProcedimentosdeConsultas/Acompanhamentos/Atendimentos,Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO*:*** Prorrogação do prazo de vigência para 03 (três) meses, até 07/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Pato Branco, 05/04/2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

THAIS MASCARENHAS GIUBLIN -
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:764ABBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 113/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 16/2024 – PROCESSO N.º 16/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 113/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação dos Surdos de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 15.286.211/0001-00, com sede na Rua Itacolomi, nº 1550, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 98824-8160. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de Abril de 2024.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:F563E96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 - PROCESSO N.º 16/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 113/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação dos Surdos de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 15.286.211/0001-00. **OBJETO:** Transferências de recursos financeiros para a OSC Associação de surdos de Pato Branco para suporte e desenvolvimento das modalidades de tênis de mesa, basquete 3x3, boliche e volei de praia. Também a realização de um curso gratuito de libras para 10 pessoas com carga horária de 20 horas. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1359 – 12743. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 05 de Abril de 2024.

DIENIFER VANESSA GUERRA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:FAC18F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

PARTES: Município de Pato Branco e **Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL**. **OBJETO:** estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de auxílio financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE; de recurso proveniente do Estado do Paraná, como forma de contribuição por prestar serviço ao Sistema único de Saúde – SUS durante a pandemia do Covid-19; relativo a Resolução SESA/PR n.º 875/2022. **DO REMANEJAMENTO:** Com base no Artigo 42, Inciso II, alíneas "a" e "c" do Decreto 9.309/2022, fica acrescido o

valor de ***R$ 14.561,70*** sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o início da vigência do termo original e remanejado as despesas. As demais condições permanecem inalteradas. Pato Branco, 08 de abril de 2024.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

JOÃO PETRY -
Diretor Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B160ACA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024 - Processo n° 19/2024. **PARTES:** Município de Pato Branco e MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) poltronas para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, para uso dos pacientes que necessitam de soro e medicação, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00. Pato Branco, 08 de abril de 2024.

FERNANDO LUIZ MARCON
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D92931B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, PROCESSO Nº 19/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) poltronas para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, para uso dos pacientes que necessitam de soro e medicação, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R$ 20.000,00. **DOT. ORÇ.:** (1575-13674); (1670-13682). **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Pato Branco, 08 de abril de 2024. **Robson Cantu** – Prefeito. **Liliam Cristina Brandalise** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3E869025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 A Nº 58/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024. PROCESSO Nº 10/2024.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da divulgação no PNCP. Ata de Registro de Preço n° 54/2024: **Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06, com valor total de R$ 948.750,00. Representante Legal – Lucas Diego Senis. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 55/2024: **Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.110.720/0001-78, com valor total de R$ 46.179,00. Representante Legal – Iraci Batista Marchesi Fava. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 56/2024: **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com valor total de R$ 361.875,00. Representante Legal – Marcos Fabrício Pereira. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 57/2024: **Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.006/0001-39, com valor total de R$ 266.970,00. Representante Legal – Juliane Greca. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 58/2024: **Hiperpavi Asfaltos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.684/0001-18, com valor total de R$ 2.354.310,00. Representante Legal – Samuel Piassa Dal Ross. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 08 de Abril de 2024.
ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:62968705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.156, de 5 de abril de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ENIO RUARO, Matrícula nº 11190-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:34892AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.156, de 5 de abril de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARINES BOFF GERHARDT, Matrícula nº 11283-6, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ABE75B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.156, de 5 de abril de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE ZOCHE, Matrícula nº 11112-0, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ECECD840

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.161, de 5 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrículas nºs. 5281-7 e 5142-0, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D8489D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.565/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, ocupado pela servidora pública **ROSEMERE BERTOLIN CONSTANTE**, Matrícula nº 6509-9, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 2 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6C137760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.156, de 5 de abril de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 086, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:12D44F8B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APN9363	277510T000081242	30/12/2023	73400	
AUK3317	277510T000078092	30/12/2023	55500	
BCA3839	277510T000008904	29/12/2023	73662	5487134308

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E24B566D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AJX8C84	116100T001110611	03/03/2024	54281	
ANA4895	116100T001110613	03/03/2024	54281	
ATE5358	116100T001110609	03/03/2024	54281	
AUW5F32	116100T001428016	02/03/2024	54521	
AVV3E44	116100T001110610	03/03/2024	55172	
IMS8082	116100T001306614	03/03/2024	55250	
MCO8356	116100T001428015	02/03/2024	54521	

MXV4C65	116100T001110612	03/03/2024	54281
OAM3G19	116100T001428017	02/03/2024	54521
OKE9D42	116100T001428014	02/03/2024	54521
PWY8I25	116100T001428013	02/03/2024	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9061E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Estabelece as medidas para o controle de acesso nas unidades de saúde do Município de Pato Branco, visando garantir a segurança e a privacidade dos pacientes, bem como a integridade das instalações e equipamentos, além de assegurar um ambiente adequado para a prestação dos serviços de saúde.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o contido nos arts. 126, III, e 134 da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município a responsabilidade de gerir, executar, controlar e avaliar as ações relacionadas às condições de trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como garantir condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde;
Considerando o contido na Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando que a segurança do paciente é um pilar essencial da prática médica, buscando prevenir danos desnecessários durante a prestação de cuidados de saúde, incluindo a confidencialidade das informações médicas e proteção dos pacientes de qualquer forma de violência ou exposição indevida;
Considerando que é crucial respeitar o sigilo médico-paciente, preservando a confiança e a privacidade dos indivíduos que procuram cuidados médicos;
Considerando as recentes e constantes invasões aos consultórios médicos, que comprometem o fluxo de trabalho das unidades de saúde e colocam em risco não apenas a segurança dos profissionais, mas também dos pacientes;
Considerando que os órgãos públicos, incluindo as unidades de atendimento à saúde, são considerados bens de uso especial, nos termos do art. 99, II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo restrito o seu acesso aos servidores públicos autorizados, aos pacientes e aos visitantes com permissão; e
Considerando que, conforme entendimento da Vigésima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, expedido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0006466-39.2022.8.19.0000, "inexiste a possibilidade de controle pessoal dos atos do poder público, com exposição midiática, a pretexto de "fiscalização". Isto viola o princípio da impessoalidade imposto à administração, conforme art. 37, caput, da Constituição da República";
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as medidas para o controle de acesso nas unidades de saúde do Município de Pato Branco, visando garantir a segurança e a privacidade dos pacientes, bem como a integridade das instalações e equipamentos, além de assegurar um ambiente adequado para a prestação dos serviços de saúde.
Art. 2º Fica expressamente proibida a entrada de estranhos nas dependências das unidades de saúde, exceto em situações devidamente autorizadas pela administração da unidade, tais como visitas institucionais, eventos específicos ou outras situações excepcionais.
Parágrafo único. Em situações de emergência, o acesso será permitido mediante avaliação da equipe de segurança ou de administração da unidade de saúde.
Art. 3º A entrada de estranhos será controlada por meio da apresentação, junto à recepção, de documento pessoal com foto e motivo justificado para sua visita e mediante autorização prévia para ingresso nas dependências da unidade de saúde.
Art. 4º Em casos de visita autorizada, o estranho será acompanhado por um servidor da unidade durante todo o período de permanência.
Art. 5º A presente Instrução Normativa será afixada nas unidades de saúde em locais visíveis, para conhecimento dos usuários e visitantes.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 03 de abril de 2024.

LILIAN CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Saldanha de Lyra
Código Identificador:6B6659F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2024 – DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 159/2024 – de 08 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 104,55
Valor Total: R$ 104,55
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de Munícipe para realização de Perícia Medica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:883BD5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 007/2024

CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 007/2024

Fica **CANCELADA** a Autorização de Pagamento de Diária nº **007/2024**, publicada na Edição 2997 de 08/04/2024 (Código Identificador: 938DC563), em favor do Vereador **DANIEL GOMES**, pela desistência do solicitante, por motivos particulares.

Paulo Frontin (PR), 08 de abril de 2024.

FABIANO JOSE BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:94D57AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 008/2024

CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 008/2024

Fica **CANCELADA** a Autorização de Pagamento de Diária nº **008/2024**, publicada na Edição 2997 de 08/04/2024 (Código Identificador: 9EA6A4E9), em favor do Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, em razão do cancelamento da Diária nº 007/2024 do Vereador Daniel Gomes.

Paulo Frontin (PR), 08 de abril de 2024.

FABIANO JOSE BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:42D8FEE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 009/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 009/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/04/2024**, para acompanhar, a pedido, o Vereador Presidente FABIANO JOSÉ BUENO em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 08 de abril de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A88EC264

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 39/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 39/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ERNANI JOSÉ KRUK;
CNPJ: 43.641.027/0001-76;
Responsável: Ernani José Kruk;
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de som para eventos de pequeno porte realizados pelo município de Paulo Frontoin-PR e /ou entidades parceiras

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:869BE58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024/SMG

PORTARIA Nº 073/2024/SMG

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Marlene Prochera – CPF: ***.***.209-96; Dilcelia Ziomko – CPF: ***.***.629-26 - Representantes da Epidemiologia do Município;
II – Lizete Goedert Jasinski – CPF: ***.***.479-78; Vanessa Olenka – CPF: ***.***.829-18 – Representantes Municipais de Vacinação;
III – Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19; Simone Estácio de Paula Nierotka – CPF: ***.***.849-07 - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
IV - Michelle Regina Potuk – CPF: ***.***.009-23; Sabrina Konkel – CPF: ***.***.669-42 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
V – Ana Gisele Ziomko – CPF: ***.***.659-60; Luana Euzébio de França – CPF: ***.***.619-57 – Representantes da ESF- Urbano
VI – Thayne Sicorra – CPF: ***.***.729-20; Terezinha Susla Kochan – CPF: ***.***.209-15 – Representantes da ESF- Rural
VII – Alexandra Halabura – CPF: ***.***.089-89; Odete Marilsa de Oliveira Leszak – CPF: ***.***.669-28 - Representantes do Conselho Tutelar
VIII – Tereza Cristina Martins – CPF: ***.***.429-68; Ana Maria Deki Przysiezny – CPF: ***.***.789-07 - Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3°. Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):
Definição das ações prioritárias:

• Elaboração de documentações específicos;
• Formação de equipes e identificação das necessidades da população relacionadas a vacinação;
• Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
• Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações; Incorporação das atividades na pauta educacional;
• Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 03 de Abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4684C2D6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 12/2024

ONDE SE LÊ: "O Prefeito Municipal,Jamil Pech, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:"

LEIA SE: "O Prefeito Municipal,Jamil Pech, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:"

ONDE SE LÊ: "PROPONENTE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA: R$ 410.100,00 - TOTAL GERAL: R$410.100,00".

LEIA SE: "PROPONENTE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA: R$ 440.100,00 - TOTAL GERAL: R$440.100,00".

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:EC64FBF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - PSS 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura na função, conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Função	Nome Completo	Classificação
273618	Professor 20 horas	Tatiane Alves da Silva	28º lugar
268684	Professor 20 horas	Raquel Ribeiro	29º lugar
268552	Professor 20 horas	Marilze Gonçalves	30º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. "a" e "b" do Edital do Processo Seletivo será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto**;
Os requisitos do item 4.1. "c" e "g" do Edital do Processo Seletivo será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;**
Exclusivamente para os **candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. "h"** do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o **Certificado de Reservista** ou **Certificado de Dispensa de Incorporação** ou **Certificado de Isenção;**
Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Processo Seletivo será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação**;
O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Processo Seletivo será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos,** a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para a função pública, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Comprovante de Endereço atualizado;
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho,** sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 08 de abril de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3C31819B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 330/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 330/2024

Nomeia membros para compor a EQUIPE TECNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no

inciso III, 4º, da Lei Estadual nº 15.229/06 com alterações trazidas da Lei nº. 19866/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Bruna C. Markevicz
Suplente: Simone Estacio de Paula Nierotka

SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Carla R. Pech
Suplente: Rafaela Petela

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Edimilson Cymbalista
Suplente: Stefano Celso Retcheski

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Clerenice Nierdele
Suplente: Cristina V. Ignaczuk

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Titular: Rogério Vial
Suplente: Maiara A. Kravec

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Titular: Michelle R. Potuk
Suplente: Sabrina Konkel

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Titular: Salete Rosa de França
Suplente: Janete Nizer

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: Eugênio Hrenichen
Suplente: Beatriz Jarosz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Titular: Ismar Vinícius Leszak
Suplente: Deborah Janaina Kimita de Borba

Art. 2º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, o Engenheiro Civil, Lucas Rafael Camara, inscrito no CREA-PR Nº 1776-08/D.

Art. 3º São atribuições do Coordenador da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor:
I - Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - Solicitar a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do plano diretor de Paulo Frontin/PR;
III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR;
V - Tomar público o processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR. Instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações.
Parágrafo único - Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 213/2023 e Decreto 277/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DF96C69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ORIGEM: CONTRATO Nº 127/2023 e Tomada de Preço nº 07/2023.
VALOR ORIGINAL: **R$ 434.784,22** (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 69.055,62 (sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 503.839,84** (quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D4F99DC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 233/2023 e Tomada de Preço nº 09/2023.
VALOR ORIGINAL: **R$ 465.497,08** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 10.811,32 (dez mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 476.308,40** (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:158A3094

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA

1ª ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. A Agente de Contratação do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê no edital de inexigibilidade de licitação e contratos:

"(...)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
370	200	Barras	FERRO CA-60 4,20MM BR 12MT	R$ 68,43	R$ 13.686,00
371	200	Barras	FERRO CA-50 6,30MM BR 12MT	R$ 134,52	R$ 26.904,00
372	150	Barras	FERRO CA-50 8,00MM BR 12 MT	R$ 207,66	R$ 31.148,50
373	150	Barras	FERRO CA-50 10,00MM BR 12MT	R$ 373,50	R$ 56.025,00
374	150	Barras	FERRO CA-50 12,50MM BR 12MT	R$ 435,66	R$ 65.348,50
375	80	Barras	FERRO CA-50 16,00MM BR 12MT	R$ 810,15	R$ 64.811,73
376	15	Barras	FERRO CA-50 20,00 MM BR 12 MT	R$ 1.225,17	R$ 18.377,50

(...)

VALOR TOTAL: R$ 2.477.022,85 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)."

Passa a ler-se no edital de inexigibilidade de licitação e contratos:

"(...)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
370	200	Barras	FERRO CA-60 4,20MM BR 12MT	R$ 13,00	R$ 2.600,00
371	200	Barras	FERRO CA-50 6,30MM BR 12MT	R$ 30,00	R$ 6.000,00
372	150	Barras	FERRO CA-50 8,00MM BR 12 MT	R$ 45,00	R$ 6.750,00
373	150	Barras	FERRO CA-50 10,00MM BR 12MT	R$ 70,00	R$ 10.500,00
374	150	Barras	FERRO CA-50 12,50MM BR 12MT	R$ 90,00	R$ 13.500,00
375	80	Barras	FERRO CA-50 16,00MM BR 12MT	R$ 171,00	R$ 13.680,00
376	15	Barras	FERRO CA-50 20,00 MM BR 12 MT	R$ 265,00	R$ 3.975,00

(...)

VALOR TOTAL: R$ 2.257.726,63 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)."

2. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR. 08 de abril de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:67D7BBDA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 212/2023 e Tomada de Preço nº 08/2023.
VALOR ORIGINAL: **R$ 260.040,61** (duzentos e sessenta mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 125.952,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 385.993,41** (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DC8FD709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 58/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.924.290/0001-69, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 290, Centro nesta cidade de Pérola D'oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edsom Luiz Bagetti**, portador da cédula de identidade RG n.º 04115153292 PR e do CPF n.º 629.393.609-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ernesto Tonini, nº. 22, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro, Dezembro/2024 e Março/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 95, elemento de despesa 3.3.71.70.00 Fonte 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de abril de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:FA7C6B3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 86/2024

Exonerar Servidor Ocupante do Cargo em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, *a pedido*, nesta data, o Servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo em Comissão, do quadro de cargos em comissão.
Tiago Freddi (matricula n° 1624) Cargo em Comissão – Chefe do Departamento de Manutenção.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os decretos de nº 52/21 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:669DD18C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 87/2024

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LUANA MENDES ENGSTER,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05– Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FF2ABCA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 89/2024

Nomeia Secretario de Serviços Rodoviários.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **FABIO DE CONTI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:27A6F0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2024

Nomeia Secretário de Esportes.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **ANDERSON ADRIANO MEOTTI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esportes, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:963B35C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 08.04.2024 a 22.04.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	**CARGO**
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeiro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1FA88BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ALINE MARIA TONET LECEUX**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 –Magistério, inscrita sob a Matrícula 1475 e 1839 com início em 29.03.2024 e término em 24.09.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 29.03.2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0878D728

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 07/2024

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Jaqueline Casarin Silveira**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Contadora
Nomeado pela Resolução Nº01/2020, de 03 de fevereiro de 2020

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2024, de 11 março de 2024.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do curso de Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP**

DATA DA SAIDA: **08/04/2024** DATA DA CHEGADA: **09/04/2024**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **2 diária** VALOR UNITÁRIO: R$ **280,26**

VALOR TOTAL DE: R$ 560,52 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), 04/04/2024.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 03 de Abril de 2024

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA
Servidor Solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:AAE9A8E9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 08/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 08/2024

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Daiana Maria Campra**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Controle Interno
Nomeado pela Resolução Nº14/2022, de 08 de Dezembro de 2022

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2024, de 11 março de 2024.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do curso de Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP**

DATA DA SAIDA: **08/04/2024** DATA DA CHEGADA: **09/04/2024**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **2 diária** VALOR UNITÁRIO: R$ **280,26**

VALOR TOTAL DE: R$ 560,52 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), 04/04/2024.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 03 de Abril de 2024

DAIANA MARIA CAMPRA
Servidor solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:36BA414D

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 09/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 09/2024

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Lori Euclesio Schwingel**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Diretor Executivo
Nomeado pela Decreto Nº 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2024, de 11 março de 2024.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do curso de Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP**

DATA DA SAIDA: **08/04/2024** DATA DA CHEGADA: **09/04/2024**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **2 diária** VALOR UNITÁRIO: R$ **280,26**

VALOR TOTAL DE: R$ 560,52 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), 04/04/2024.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 03 de Abril de 2024

LORI EUCLESIO SCHWINGEL
Servidor Solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:C45528FF

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 10/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 10/2024

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Liziane Terezinha Jahn Neuhaus**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Auxiliar de Serviços Gerais
Nomeado pela Resolução Nº 06/2018, de 21 de Maio de 2018

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2024, de 11 março de 2024.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do curso de Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP**

DATA DA SAIDA: **08/04/2024** DATA DA CHEGADA: **09/04/2024**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **2 diária** VALOR UNITÁRIO: R$ **280,26**

VALOR TOTAL DE: R$ 560,52 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), 04/04/2024.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 03 de Abril de 2024

LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS
Servidor solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:224444D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de junho a 14 de junho de 2024, a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC e matrícula funcional 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BB8F2EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 281 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	15/04/2024	Rio Negro/PR	1 (uma)	53,00	2685/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2488A744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

3º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 31 Km/dia pelo período de 75 dias letivos totalizando 2.325 km.

Cláusula Segunda: Devido ao acréscimo de KM o valor do contrato fica acrescido em R$ 16.112,25 (dezesseis mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas

Piên/PR, 01 de abril de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B081F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº

10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 15 Km/dia Linha Picacinho pelo período de 34 dias letivos totalizando 510 km e 21 Km/dia Linha Poço Frio pelo período de 34 dias letivos totalizando 714 km.

Cláusula Segunda: Devido ao acréscimo de KM o valor do contrato fica acrescido em R$ 8.543,52 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de abril de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4A8DE57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 058/2024 E 059/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024
ATA 058-2024 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.778,55 (cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
ATA 059-2024 - JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.669.403/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada em Arbitragem para utilização nos Campeonatos Municipais promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C380C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Revoga O ARTIGO 5º DO DECRETO nº 121, de 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado artigo 5º do Decreto nº 121, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Piên/PR, 08 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0FDD4CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 060/2024 A 063/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024
ATA 060-2024 - GICELI FERNANDA DE LIMA FORTESCKI 03209995990, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.396.677/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.299,90 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
ATA 061-2024 - GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.716.356/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.068,40 (quatro mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 062-2024 - PANIFICADORA REGIMAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.405,05 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinco centavos);
ATA 063-2024 - SOLANGE TEREZINHA DE BORBA 01517552990, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.271.589/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.668,40 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7CF35B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO 004/2024

Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 abril de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0E636B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO 004/2024

Contratado: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:496174B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS
CNPJ: 16.779.255/0001-34
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023

Valor: R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C83F3B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 015/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 5.198,00 (Cinco mil centos de noventa e oito reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D98FDBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 016/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.331.320/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 11.776,94 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1A10E7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA
CNPJ: 19.510.651/0001-50
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023

Valor: R$ 24.416,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2D6B7FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 04.932.770/0001-23
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:42D17773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C93DC50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0BCE7102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 1.338,36 (Mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9C8EDBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: NATALIA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 40.392.850/0001-05
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 6.810,00 (Seis mil oitocentos e dez reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6F1F82D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 023/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.699.007/0001-11
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 1.833,00 (Mil e oitocentos e trinta e três reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:94F39DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº004/2024

Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3ABC120A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 20.994,00 (Vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C9A7352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024

Contratado: SUPERAR EIRELI EPP
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) através dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 e habilitada pela Resolução SESA nº 507/2023.

Valor: R$ 3.444,45 (Três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:025E4539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024, a servidora pública **SUELLEN MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4182AAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 283, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2024, a servidora pública **ÍRIS QUANDT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B958EC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 284, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 28 de março a 23 de setembro de 2024, à servidora pública **Kassiane Ritzmann Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102.365.329-01/PR e matrícula funcional 4766014, ocupante do cargo público de **Médico.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 08 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F8B10726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 279, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir desta data, o afastamento do servidor **Luiz Mauricio Muziol** portador da cédula de identidade civil com RG nº **21R4080843/SC**, ocupante do cargo de **motorista**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2024, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 278/2024.

Art. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A29D0A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2974/2024

PORTARIA Nº 2.974/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA** portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***.***-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.***.***.-50, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA , Nível 12A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 37/2024

Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. **PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA** portador da Cédula de Identidade sob nº 7.***.***-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.***.***.-50, nomeado pela Portaria sob nº 2.974 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Motorista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA
Empossado

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7C61EF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2975/2024

PORTARIA Nº 2.975/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **EDUARDO MAGRI DALLASTRA** portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-7 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 108.***.***.-05, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO , Nível 05A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 38/2024

Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. **EDUARDO MAGRI DALLASTRA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-7 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 108.***.***.-05, nomeado pela Portaria sob nº 2.975 de 08 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Psicologo, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGRI DALLASTRA
Empossado

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D9924B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 04/2024, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos;
Registro do profissional como diretor de produção no ministério do trabalho ou SATED – sindicato dos artistas.
Leia-se:

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 08/04/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4985E2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 269.280,00** (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2025 a contar a partir de 06/04/2024, conforme Pregão nº 8/2021 e Contrato original nº 40/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E0FAD74B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 94/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/04/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Olivia de Oliveira de Camargo com acompanhante para cirurgia no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº

991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de abril de 2024
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F6D4705

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 95/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Antônio Nadir Dias para consulta no Ceonc em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD293686

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 96/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2024 (saída as 13:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Renato Vanderlei Neiwert para consulta no Instituto Santé/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00BBF501

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 97/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/04/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Flavio Scherer e Pedro Godoy para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C95F70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 98/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mariza Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Orientadora Pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2024 á 10/04/2024
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 826,50
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: 9 de abril, no teatro Guaíra, das 13h ás 19h, rua Conselheiro Laurindo, n° 175. Centro , 10 de abril, oficinas no Centro Universitário Santa Cruz – UniSantaCruz, das 8h ás 12h e das 13:30 ás 17h, Rua Affife Mansur, n° 565, Novo Mundo.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Mariza Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C82B3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 99/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria S. Mazuco Cechinel Matrícula: 78-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2024 á 10/04/2024
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 826,50
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: 9 de abril, no teatro Guaíra, das 13h ás 19h, rua Conselheiro Laurindo, n° 175. Centro. 10 de abril, oficinas no Centro Universitário Santa Cruz – UniSantaCruz, das 8h ás 12h e das 13:30 ás 17h, Rua Affife Mansur, n° 565, Novo Mundo.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Maria S. Mazuco Cechinel
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78A2BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 100/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2024 á 10/04/2024
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 826,50
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: 9 de abril, no teatro Guaíra, das 13h ás 19h, rua Conselheiro Laurindo, n° 175. Centro. 10 de abril, oficinas no Centro Universitário Santa Cruz – UniSantaCruz, das 8h ás 12h e das 13:30 ás 17h, Rua Affife Mansur, n° 565, Novo Mundo.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de abril de 2024.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:628077E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.483/2024

DENOMINA CMEI PROFESSORA ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado CMEI PROFESSORA ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER, o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Júri Danilenko, no Bairro Guarituba, neste Município de Piraquara.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1F0BA883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60636/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.480.545/0001-36. **Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação, incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural pré-moldado, cobertura metálica, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e planilha de custo geral e cronograma físico-financeiro, para o Clube União Piraquarense, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Valor global**: R$ 58.334,50 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução e vigência:** o **prazo de execução** será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 5/4/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D97BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a determinação contida no despacho de fls. 75, do PAD n.° 001/2024-O, substitui-se a servidora **Maria Letícia Castro da Silva Tiller**, agente operacional, matrícula n.° 648821, pelo servidor **Deni Michael Vieira do Nascimento**, técnico administrativo escolar, matrícula n.° 824731, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto n.º 10.816/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n.° 246/2024.

Piraquara, 8 de abril de 2024

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E636EBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 01/2024

Dispõe sobre a convocação para consulta pública para recomposição do Comitê do Programa Bolsa Família em ICS-Instancia de Controle Social Municipal – atuação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CONSIDERANDO, a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 de criação do Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei de Criação do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania n.º 01, de 20 de maio de 2005;
CONSIDERANDO, a Instrução Operacional da SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania n.º 57, de 08 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 14.601/2023, de 19 de junho de 2023 Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO, a Portaria do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome n.º 897/2023,
CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

O Comitê do Programa Bolsa Família em ICS-Instancia de Controle Social Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em conformidade com o decreto n.º 12.185/2024, vem tornar público, que em **Reunião ordinária extraordinária**, efetivadas respectivamente nos dias **22 de fevereiro** e **04 de abril de 2024**, às 14h, realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar, convocar e convidar os órgãos públicos e a população civil para participação da Consulta Pública do Comitê do Programa Bolsa Família do Município de Piraquara – ICS- Instância de Controle Social, com previsão para realizar-se no dia **23/04/2024 às 13h30** no Auditório da Vila da Cidadania.
Art. 2º – O regimento da consulta pública será lido no início do evento para aprovação da plenária.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 04 de abril de 2024.

FABIO CONSOLI
Presidente do Comitê do Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B873D5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Andrea Fogaça Ramos Pereira	997573	Professor I Magistério	01/04/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5FD2835B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	08/04/2024

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
ELZA BEATRIZ BARROS DE PAIVA	08/04/2024
*LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	08/04/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	08/04/2024
EDMARA APARECIDA BRANDÃO	08/04/2024
REGINA MULLER	08/04/2024

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nome	Admissão
PAULA MARCELA DE SOUZA	08/04/2024

****Vaga reservada para Afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F792294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
TAINARA CAROLINA DAMACENO PEREIRA	08/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E9B69376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.204/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	559	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	560	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de abil de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7661325B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 674/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024**, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 666/2024, em 02 de abril de 2024.

Art.2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, conforme os **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Piraquara, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:94CE3F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 675/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°649/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
236	DAYSA MELHIADO DUTRA	APTA
237	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	FINAL DE LISTA
238	SILVANA FARIA RODRIGUES	APTA
***28**	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	APTA
239	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	AUSENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:ADCE6AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 676/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 675/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
236	DAYSA MELHIADO DUTRA	APTA
238	SILVANA FARIA RODRIGUES	APTA
***28**	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2024, às 9h:30min.,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:207DF803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 679/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
241	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	64,00
242	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	64,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 26/04/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C62E3CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 680/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°656/2024 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
240	ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:75E59BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 681/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 680/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
240	ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2024, às 9h:30min.,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D25FE5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 41° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3197	GILDA URSINA GOMES DA SILVA	197
2625	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	198
171	DEBORA FERNANDA NUNES	199
2350	CAROLINE VÍGOLO GAMBAROTTO	200
1956	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	201
3432	ROSELI APARECIDA FREITAS	202
2245	VANDERLEIA TKACZUK	203
2521	VANILZA CARLA EUZEBIO	204
2779	JACKCIANE CORONETTI	205
2167	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	206

Pitanga, 08 de abril de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0CCC8D84

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 838.237.949-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.3656.230B.C662 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3091FF67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 838.237.949-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.369C.5360.0732 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:23F301CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.268.019-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.3540.0E32.7384 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C102724B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 451.708.308-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.35A5.3F5A.E485 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C6B7C05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde Pitanga 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o memorando nº 5.958/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1° Ficam alterados membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paulo, instituído através do Decreto nº 173/2022, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde :

Suplente : Lucas Penteado Vieira por Corinne Guntzel Lealdino

Hospital São Vicente de Paulo:

Suplente: Daihane Breacini Binda por José Wilian Duarte

Art. 2° As demais disposições permanecem com sua redação original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B79A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS, TIPO ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 22 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:15EB9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 01/2024

ETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de PITANGA , Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 171, inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/0001-08 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DR.MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA , portador da Cédula de Identidade RG nº 8.286.265-3 e do CPF/MF nº 043.260.959-89, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PARQUE INFANTIL, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, PAISAGISMO CONFORME PROJETO MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

VALOR: R$ 609.546,13 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**.** As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 618 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 8078 - OBRAS E INSTALAÇÕES .

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga , 10 de Janeiro de 2024 .

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:470D7868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024

DATA: 08 de abril de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do processo a que se especifica:

Gestor:	**ALEXANDRO ANDRÉ FERREIRA**
Fiscal Titular:	**PAULO RICARDO RODELLA**
Fiscal Substituto:	**GISLEY CALIXTO DOS SANTOS**
Nº do Contrato:	**28/2024**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº do Pregão:	**04/2024**
Nº do Processo:	**05/2024**
Contratada:	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA VIATURA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA PATRULHAMENTO DAS VIAS DESTE MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.**
Valor:	**R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:079E0E8E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 27/2022, cujo término passa a ser em 12 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Roberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:15F310AD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024
DISPENSA: 02/2024
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de impressos gráficos.

Fornecedor	Valor
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 2.522,00
GRAFICA F. J. L. LTDA	R$ 15.072,00
PRINTER ART LTDA	R$ 9.276,75

Valor total: R$ 26.870,75 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Pitangueiras, 08 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7B91F5A0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULA APARECIDA AVILA 07644392947
CNPJ: 46.295.607/0001- 47
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 81/2022, cujo término passa a ser em 09 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paula Aparecida Avila
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EE1CD1CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 44/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser:
Item 02: EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR 2C – R$ 4.060,75
Item 04: EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO PRIME – R$ 5.099,25
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Orcaina Maria Aparecida de Freitas
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3DD3257A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ADITIVO AO CONTRATO N 05 DE 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, CONFORME INEXIGIBILIDADE 02/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **ABRAHÃO MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.723-8 SESP-PR e CPF nº 032.714.959-04, ora denominada **CONTRATANTE**, e; de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio representante, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ,** nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 181.488.089-53, Carteira de Identidade n.º 220.562, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 05/2019, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 03 (meses) meses, compreendido no período de 09/03/2024 à 09/06/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia que corresponde o valor de **R$ 2.145,00** (dois mil cento e quarenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado em parcela única em até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto PR, 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3157CA8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ADITIVO AO CONTRATO 08 DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, CONFORME DISPENSA 04/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **ABRAHÃO MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.723-8 SESP-PR e CPF nº 032.714.959-04, ora denominada **CONTRATANTE**, e; de outro lado, **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.092.271/0001-82, com sede à Rua Osmar Pedro Werner, Nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Braço do Norte - SC, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **Fabrício de Souza**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 4.027.059, e do CPF sob n.º 005.510.539-22, residente e domiciliado(a), na Rua José Waterkemper, 123, na Cidade de Braço do Norte - SC, CEP: 88.750-000, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 08/2023, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB PARA TRAMITAÇÃO INTEGRAL DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR**, pelo período de quatro meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, compreendido no período de 07/03/2024 à 07/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia que corresponde o valor de **R$ 5.440,00** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em parcela única em até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto PR, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C679DBDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 009/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 009/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R$ 2.578.496,04(Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de Abril de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:974B5F7A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$470.227,40 (Quatrocentos e setenta mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de
expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1B7541E8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 135/2023

RETIFICAÇÃO

ONDE-LÊ SE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, EDITAL **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELCIO MAFIOLETTI - ME**.**

LEIA-SE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, EDITAL **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELCIO MAFIOLETTI - ME

Aos cinco dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELCIO MAFIOLETTI - ME**, neste ato pelo Administrador o Sr. **ELCIO MAFIOLETTI**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 135/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Cebola e da Maça, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Cebola lote 01 item 17 de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e da Maça lote 01 item 28 de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 71.795,01 (setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Elcio Mafioletti - ME

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:28B04143

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira/Agente de Contratação do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.2 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2.3 - AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL
2.4 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
2.5 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
2.6 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2.7 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
2.8 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
2.9 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
2.10 - ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA. ME
2.11 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EP
2.12 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
2.13 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
2.14 - LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.15 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
2.16 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
2.17 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
2.18 -MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2.19 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
2.20 -PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E HOSPITALAR LTDA
2.21 -PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2.22 -TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2.23 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:

3.1 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67 situada no município de Pato Branco -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 02,51,52,58,59,60,61,74,149 e 156 do certame totalizando a importância de R$ 5.286,04 (Cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

3.2 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03 situada no município de Barão de Cotegipe – RS classificado em 1º lugar no lote 01 item 83 do certame totalizando a importância de R$ 1.930,00 (Mil novecentos e trinta reais).

3.3 - AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 48,50,68,69,107,108,135,142,146,157,162 do certame totalizando a importância de R$ 10.848,93 (Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

3.4 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33 situada no município de Nova Granada -SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 32 do certame totalizando a importância de R$ 2.989,00 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

3.5 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.586/0001-87 situada no município de Lunardelli -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 06,07 e 44 do certame totalizando a importância de R$ 2.131,50 (Dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

3.6 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59 situada no município de Arapongas -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 10,16,25,34,36,71,72,76,111,112,113,136,137,139,140,141 e 142 do certame totalizando a importância de R$ 14.575,68 (Catorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.7 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48 situada no município de Curitiba -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01,12 e 39 do certame totalizando a importância de R$ 5.245,14 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos).

3.8 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36 situada no município de Santa Maria - RS classificado em 1º lugar no lote 01 item 03,04,05,11,17,28,29,30,33,43,45,46,53,54,55,57,63,75,80,82,99 e 130 do certame totalizando a importância de R$ 17.095,25 (Dezessete mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.9 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10 situada no município de Pouso Alegre -MG classificado em 1º lugar no lote 01 item 47,70 e 138 do certame totalizando a importância de R$ 6.916,90 (Seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

3.10 - ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA. ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.547/0001-96 situada no município de Amparo -SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 09 do certame totalizando a importância de R$ 313,20 (Trezentos e treze reais e vinte centavos).

3.11 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA – pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.961/0001-84 situada no município de Jacutinga-MG classificado em 1º lugar no lote 01 item 40 do certame totalizando a importância de R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

3.12 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63 situada no município de Maringá -PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 08,84,120 e 122 do certame totalizando a importância de R$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais).

3.13 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.319/0001-32 situada no município de Santa Maria - RS classificado em 1º lugar no lote 01 item 31,62,77,78,79,81,86,87,88 e 89 do certame totalizando a importância de R$ 2.177,50 (Dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.14 - LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.174/0001-62 situada no município de Ibiaçá-RS classificado em 1º lugar no lote 01 item 64,65,66 e 67 do certame totalizando a importância de R$ 40.648,00 (Quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais).

3.15 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08 situada no município de Cascavel-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 49,56,102,106,148 e 151 do certame totalizando a importância de R$3.015,61 (Três mil quinze reais e sessenta e um centavos.)

3.16 - MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18 situada no município de Francisco Beltrão-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 41,42,90,91,92,93 e 109 do certame totalizando a importância de R$ 5.290,20 (Cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).

3.17 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71 situada no município de Francisco Beltrão-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 121 do certame totalizando a importância de R$ 1.495,00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

3.18 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58 situada no município de Pato Branco-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 144 e 145 do certame totalizando a importância de R$ 338,90 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

3.19 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45 situada no município de São Paulo -SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 19,20,21,114,115,116,117,118,119,150,152,153,154 e 155 do certame

totalizando a importância de R$ 6.402,36 (Seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos).
3.20 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17situada no município de Maringá-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 37 e 38 do certame totalizando a importância de R$ 22.597,50 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
3.21 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72 situada no município de Camboriú-SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 13,14 e 15 do certame totalizando a importância de R$ 6.204,00 (Seis mil duzentos e quatro reais).
3.22 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85 situada no município de Barra Velha - SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 103,104 e 105 do certame totalizando a importância de R$ 209,64 (Duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
3.23 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54 situada no município de Salto do Lontra-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 23,24,26,123,124,125,126,127,131,132,133 e 134 do certame totalizando a importância de R$ 3.803,60 (Três mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2024 de 13 de março de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de março, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6C4D522F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 003/2024, lavrada em 25 de março de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM 02,51,52,58,59,60,61,74,149 e 156
VALOR TOTAL: R$ 5.286,04 (Cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

EMPRESA: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 01 ITEM 83
VALOR TOTAL: de R$ 1.930,00 (Mil novecentos e trinta reais).

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA
LOTE 01 ITEM 48,50,68,69,107,108,135,142,146,157,162
VALOR TOTAL: R$ 10.848,93 (Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

EMPRESA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
LOTE 01 ITEM 32
VALOR TOTAL: R$ 2.989,00 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
LOTE 01 ITEM 06,07 e 44
VALOR TOTAL: R$ 2.131,50 (Dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 ITEM 10,16,25,34,36,71,72,76,111,112,113,136,137,139,140,141 e 142
VALOR TOTAL: R$ 14.575,68 (Catorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 ITEM 01,12 e 39
VALOR TOTAL: R$ 5.245,14 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos).

EMPRESA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
LOTE 01 ITEM 03,04,05,11,17,28,29,30,33,43,45,46,53,54,55,57,63,75,80,82,99 e 130
VALOR TOTAL: R$ 17.095,25 (Dezessete mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
LOTE 01 ITEM 47,70 e 138
VALOR TOTAL: R$ 6.916,90 (Seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

EMPRESA: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA. ME
LOTE 01 ITEM 09
VALOR TOTAL: R$ 313,20 (Trezentos e treze reais e vinte centavos).

EMPRESA: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
LOTE 01 ITEM 40
VALOR TOTAL: R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

EMPRESA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
LOTE 01 ITEM 08,84,120 e 122
VALOR TOTAL: R$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais).

EMPRESA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
LOTE 01 ITEM 31,62,77,78,79,81,86,87,88 e 89
VALOR TOTAL: R$2.177,50 (Dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM 64,65,66 e 67
VALOR TOTAL: R$ 40.648,00 (Quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais).

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM 49,56,102,106,148 e 151
VALOR TOTAL: R$3.015,61 (Três mil quinze reais e sessenta e um centavos.)

EMPRESA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
LOTE 01 ITEM 41,42,90,91,92,93 e 109

VALOR TOTAL: R$ 5.290,20 (Cinco mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
LOTE 01 ITEM 121
VALOR TOTAL: R$ 1.495,00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
LOTE 01 ITEM 144 e 145
VALOR TOTAL: R$ 338,90 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

EMPRESA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
LOTE 01 ITEM 19,20,21,114,115,116,117,118,119,150,152,153,154 e 155
VALOR TOTAL:R$ 6.402,36 (Seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos).

EMPRESA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E HOSPITALAR LTDA
LOTE 01 ITEM 37 e 38
VALOR TOTAL: R$ 22.597,50 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
LOTE 01 ITEM 13,14 e 15
VALOR TOTAL: R$ 6.204,00 (Seis mil duzentos e quatro reais).

EMPRESA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOTE 01 ITEM 103,104 e 105
VALOR TOTAL: R$ 209,64 (Duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM ,24,26,123,124,125,126,127,131,132,133 e 134
VALOR TOTAL: R$ 3.803,60 (Três mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

DATA: 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C33A5D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 042/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NO GABINETE DOS VEREADORES

SERVIDOR: APARECIDO DA SILVA SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 03 de abril de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5D87AFC5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 043/2024

Súmula: "ALTERA O ART. 3º E 5º DA PORTARIA N.º 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 3º da Portaria n.º 30 de 27 de fevereiro de 2.024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - JANAÍNA SOLIMAR REMER GIL – AGENTE DE APOIO – Presidente da Comissão;
II - SILVIA KARLA MENDES FIORIN – CONTADORA – Secretária da Comissão;
III - ISMAEL GERVAZI PLANTES – DIRETOR LEGISLATIVO – Membro da Comissão;

Art. 2º O Artigo 3º da Portaria n.º 30 de 27 de fevereiro de 2.024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Comissão, conduzirá os trabalhos na forma estabelecida nesta Portaria e na legislação aplicável, e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir os trabalhos.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2.024.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 04 de abril de 2.024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:AEE87361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 329 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **BIANCA LETICIA PAVELSKI DA SILVA**, **CNPJ n.º 54.432.821/0001-26**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Arte, Cultura e Educação,796 Horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.638,44 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e oito e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,05 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CC46E3CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 [EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa: **53959279HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES, CNPJ 53.959.279.0001 -00 situado à RUA FALCAO 414 / PRAIA DE IPANEMA / PONTAL DO PARANA / PR / 83255-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES, portador do CPF/MF nº 137.550.949-75** , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, portador da cédula de identidade n.º 639.83.004 e CPF n.º 026.086.789-81, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:48C6BF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa: MARCELA DA COSTA MARCH, CNPJ n.º 51.767.955/0001-00, situado à Rua: JOSÉ AMÉRICO n.º 196, Bairro: PRAIA DE ATAMI – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. MARCELA DA COSTA MARCH, portador da cédula de identidade nº 10.543.666-1 e CPF/MF nº 104.706-599-12 , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, portador da cédula de identidade n.º 639.83.004 e CPF n.º 026.086.789-81, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**
Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:86D5551E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 51.172.270 EDUARDA SOUZA BELO, CNPJ n.º 51.172.270/0001-10 e RG n.º 14.789.074-5 SESP/PR e CPF nº 098.705.699-94. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 02 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0261FFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa: **54.160.132 PAMELA SCHEER** - CNPJ: 54.160.132/0001-00. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Credenciada na Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.) A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:59F43D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 332 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e

de outro lado, a Empresa :**43589146 NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS, CNPJ: 43.589.146/0001-27**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,05 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9762E9F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **ARTHUR DE SIQUEIRA**, **CNPJ n.º 42.985.477/0001-13**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Artes culturas e educação,792 Horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,03 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:57E23559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 468 DE 04 DE ABRILDE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.381/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES - MATRICULA 134.041,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias** , com remuneração integral a partir de **01 de abril de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de abril de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE90B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 469 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5604/2024 e 23.435/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JESSICA DA SILVA DONATO - MATRICULA 236.511,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias** , com remuneração integral a partir de **01 de abril de 2024.** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de abril de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A74475E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 470 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 7695/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA ROSEMBACK,- MATRICULA 2991** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 03/09/2016 a 02/09/2021 , LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias** , com remuneração integral a partir de **25 de março de 2024.** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **25 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CBACD6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 6447/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º - Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SUELI TERRES – TECNICO EM ENFERMAGEM - MATRICULA – 294671** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/03/2021 a 12/03/2024,** o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada, sendo **promovida e progredida para o nível V, classe G.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em **ABRIL/2024.**

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6778A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 6454/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º - Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LOURDES DE CARVALHO KIESKI – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -EFS - MATRICULA – 156791** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/03/2021 a 12/03/2024,** o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada, sendo **promovida e progredida para o Nível III Classe E .Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em **ABRIL/2024.**

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64F6A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 021/2022 e MEMORANDO Nº 5320/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JOSIE MARIA MICKOSZ - MATRICULA 325.045 ,**ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** conforme **Portaria n° 812 de 13 de outubro de 2022** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de abril de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0B14D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 021/2022 e MEMORANDO Nº 5320/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **INDIANARA RAIANE ALVES MENDES - MATRICULA 325.154 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 347 de 03 de abril de 2023** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir desta data **.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de abril de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:266D691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 5686/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **VILMA RUBIO FANEGAS – MATRICULA: 325. 157** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de abril de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15838B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 5685/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **VIRGILIO BORGES JUNIOR – MATRICULA: 325. 153** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de abril de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40030201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de

acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 5657/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **VITOR HUGO APARECIDO SANTANA** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização de Processos Licitatórios com contrato oriundos de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** pelo servidor **RENAN CARLOS SILVA PELEGRIN ,** conforme tabela abaixo , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .

Ano Contrato Empresa
2024 26 RENATO SILIAX
2023 175 KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
2024 66 COMERCIAL BORA LTDA
2023 487 CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
2024 304 IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
2023 144 CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA
2024 199 TIAGO DOS SANTOS ROCHA
2024 256 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
2024 32 DABRED IMPORTAÇÕES LTDA
2023 490 EXTIMPLUS EXTINTORES
2024 68 MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
2024 68 MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
2024 65 AGL - COM. GENEROS ALIMENTICIOS
2023 441 CONSTRUTORA ROFER LTDA
2024 169 RAIMUNDO NONATO GALVAO JATOBA
2024 29 GILMAR EUGENIO 87771055915
2023 371 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
2024 82 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
2024 64 ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
2024 67 GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2024 41 VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA 10087566958

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria nº 256 de 06 de março de 2023.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35DD6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 20.916/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **REJANE CLARICE CORNELIUS– PROFESSOR (A) – MATRICULA- 29091** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **31/10/2020 a 31/10/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EBAAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 20.916/2023 .**
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **REJANE CLARICE CORNELIUS– PROFESSOR (A) – MATRICULA- 29171** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **31/10/2020 a 31/10/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ADCB54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 2177/2021, Lei nº2303/2022 e conforme solicitado no **Memorando nº 2274/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada como Diretora Auxiliar a servidora **KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO MAR .**

Artigo 2º – Conceder Gratificação de Função, a qual responderá como Diretora Auxiliar, conforme leis acima especificadas , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua concessão será a partir do mês e **ABRIL/2024.**

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2024**.**

Artigo 4º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:255DC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 8681/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **Portaria nº 503 de 05 de julho de 2022**, que designou a Sra. **PATRICIA MILLO MARCOMINI** como **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **06 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC9B2983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11683/2024 DE 08/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11683/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
403 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
817 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
393 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Redução:			**350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:922E44B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 5939/2024**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **PAULA CASTRO SILVA - MATRÍCULA- 323284 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data .
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B3C4E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 6281/2024.

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LAURA ANTÔNIO DE OLIVEIRA - MATRICULA 20201,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/11/2015 a 31/10/2020 , LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias** , com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **08 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1391D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 035/2023 e MEMORANDO Nº 3242/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE - MATRICULA 325.149 ,**ocupante do cargo de **PREFESSOR (A) ,** conforme **Portaria n° 347 de 03 de abril de 2023** pelo período de **06 (seis) meses.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F36C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487 DE 08 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 5533/2024 .**
RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **VALDINEI FONSECA DE SOUZA- GUARDA MUNICIPAL – MATRICULA 319.331** ,lotado (a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a **PORTARIA N.º 458 DE 21 DE JUNHO DE 2021**.
Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8CFD1792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.682 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .
D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E FREQUÊNCIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr.(a) SILVANA MARTINS ,** brasileiro, portador do **RG nº 6.842.594- PR e CPF n. º 048.916.939-24** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B87764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -PORTARIA N.º 481 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº 8931/2024**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor **OSEIAS LEAL** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** , lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **AFASTAMENTO,** no período de **06/04/2024 a 21/10/2024**, para concorrer ao Pleito Eleitoral, cargo eletivo nas eleições municipais , com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de afastamento do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E79CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE BUSCA ATIVA PARA O CADASTRO ÚNICO
FEVEREIRO 2024

Rudisnei Gimenes Filho
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Patrícia Millo Marcomini
Secretária Municipal de Assistência Social

Gilberto Belarmino
Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

Aldair Condradi
Entrevistadores do CadÚnico

Cleusa Fonseca de Souza
Entrevistadores do CadÚnico

Elisabete Rodrigues Kulique
Entrevistadores do CadÚnico

Guiomar Terezinha Cotta
Entrevistadores do CadÚnico
Simone da Silva Marinho
Entrevistadores do CadÚnico
Parcerias
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

Sumário

INTRODUÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais e desenvolver políticas públicas.
O Cadastro Único se tornou o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais tais como: Programa Bolsa Família; Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida, Isenção de taxa de inscrição em concursos públicos; ID Jovem; Benefício de Prestação Continuada (BPC) e também é utilizado para a seleção de beneficiários para programas ofertados pelos governos estaduais e municipais, como o Programa Leite das Crianças do Governo do Estado do Paraná, Programa Água Solidária e Isenção da Taxa de IPTU.

No contexto da gestão do Cadastro Único, o município desempenha um papel central como o principal ator. Suas atribuições envolvem uma série de atividades cruciais para a efetividade e precisão do cadastro, visando atender às necessidades das famílias de baixa renda e otimizar a distribuição de benefícios sociais. Entre as principais atividades da gestão municipal destacam-se:

•
identificar as áreas onde residem as famílias de baixa renda;

•
coletar as informações das famílias por meio de entrevista em domicílio, em mutirões ou em postos fixos de atendimento;

•
incluir e atualizar os dados das famílias no Sistema de Cadastro Único;

•
estabelecer rotinas de atualização das informações, incluindo a contínua comunicação com as famílias cadastradas.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS desempenham um papel fundamental, sendo responsáveis no município de Pontal do Paraná, pelo cadastramento e atualização do Cadastro Único, que atualmente serve como base para a concessão de diversos programas e benefícios de transferência de renda.
Com os efeitos pós-pandemia, a busca pelos serviços da Política de Assistência Social aumentou consideravelmente nos CRAS. Isso se deve ao fato de que a população que antes não estava referenciada no Cadastro Único do Governo Federal ou aqueles que precisam atualizar seus dados para acessar serviços e benefícios sociais das diferentes esferas governamentais começaram a procurar esses serviços de forma massiva. Consequentemente, os CRAS passaram a receber uma demanda significativa de ambulantes, autônomos e outros grupos que tiveram sua sustentação financeira afetada devido à crise econômica resultante da Covid-19.
Essa crescente demanda nos CRAS, especialmente para inclusão de novos cadastros e atualizações, ressalta a urgência de estabelecer parcerias, as quais visam ampliar a capacidade operacional do CADÚNICO e, ao mesmo tempo, facilitar o acesso a outros programas disponibilizados pelos governos federal, estadual e municipal.
.

1. OBJETIVOS

O Protocolo de Busca Ativa do Cadastro Único é uma estratégia essencial para garantir a inclusão das famílias de baixa renda nos programas sociais e benefícios governamentais. Seu principal objetivo é identificar, cadastrar e manter atualizadas as informações das famílias que podem estar em situação de vulnerabilidade.
Os objetivos centrais do Protocolo de Busca Ativa do Cadastro Único incluem:

•
Identificar famílias de baixa renda elegíveis que ainda não estão cadastradas ou que precisam atualizar seus cadastros.

•
Assegurar que as informações no Cadastro Único estejam corretas e atualizadas, garantindo a justa distribuição de benefícios sociais.

•
Garantir a inclusão adequada de beneficiários do BPC e do programa Bolsa Família.

•
Detectar novas situações de vulnerabilidade e possibilitar respostas às necessidades emergentes.

•
Identificar e prevenir irregularidades, como fraudes e inconsistências nos cadastros.

•
Articular-se com a rede socioassistencial para inclusão de pessoas e famílias em situações vulneráveis.

•
Estabelecer parcerias com entidades governamentais, organizações da sociedade civil e comunidades para ampliar o alcance da busca ativa e garantir a efetividade das ações.

•
Ampliar o acesso a programas sociais federais, estaduais e municipais por meio da inclusão e atualização do Cadastro Único.

•
Realizar visitas domiciliares para alcançar populações com dificuldade de acesso às informações.

•
Realizar busca ativa de grupos populacionais específicos.

2. CADASTRAMENTO

O processo de cadastramento consiste na identificação do público a ser cadastrado, na coleta de dados, na inclusão de dados no sistema de cadastramento e na atualização ou revalidação de dados cadastrais.
A coleta dos dados é realizada por meio de entrevistas com as famílias e inserção dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e/ou outras esferas de governo.
As ações cadastrais devem contemplar cadastros novos, atualizações e revisões cadastrais, orientações, informações a respeito do Cadastro Único e seus programas, podendo ser realizadas em postos fixos, descentralizados ou volantes. Em 2020, no município, a inclusão das informações passou a ser realizada diretamente no banco de dados do Sistema do CadÚnico, agilizando o tempo de atendimento e consequentemente, possibilitando a ampliação da quantidade de cadastros a serem realizados. A partir de então, os cadernos passaram a ser utilizados de forma eventual em situações que impeçam o acesso ao sistema, mas posteriormente são inseridos no Cadastro Único e arquivados.
A organização do atendimento deve ser adequada à realidade local e é importante planejar de maneira diferenciada os locais onde ocorrem os atendimentos descentralizados, considerando que provavelmente atenderão demandas de diversas regiões. A metodologia proposta requer uma colaboração sólida entre as coordenações da Divisão de Benefícios Sociais e Transferência de Renda e dos CRAS, desde o planejamento até a execução. A principal responsabilidade do Coordenador é facilitar essa articulação, diferenciando das atribuições do Técnico Operacional, cujo foco principal é lidar com os detalhes específicos relacionados ao Cadastro em si, ao CRAS e ao território.
A ação de cadastramento das famílias tanto para a inclusão cadastral ou para a atualização cadastral requer do operador a responsabilidade pelo correto preenchimento do sistema, bem como da identificação da demanda da família, o registro das informações com fidedignidade, entre outras responsabilidades.
O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) editou em 14 de junho de 2023, a Portaria nº 889, de 13 de junho de 2023, para alterar os documentos que devem ser apresentados pelas famílias para fazer ou atualizar o Cadastro Único. **Passam a ser obrigatórios documento com foto do Responsável pela Unidade Familiar e comprovante/declaração de residência, que deverão ser apresentados junto com os documentos de identificação de todos os componentes familiares**.
Conforme o Informe nº 08/2023 (MDS) a solicitação desses novos documentos visa tornar mais seguro o processo de cadastramento, permitindo às equipes dos postos de atendimento municipais, a identificação da pessoa responsável pela família, e garantindo o cadastramento correto do endereço da família.
O documento de identificação com foto poderá ser o mesmo documento contendo o número do CPF ou do Título de Eleitor ou um documento adicional, caso os dois primeiros não tenham foto. Quanto ao comprovante de endereço, ele pode ser uma conta de luz, água,

celular ou outra. Caso a família realmente não tenha um comprovante, o Responsável Familiar poderá assinar uma declaração de residência, conforme legislação geral.
As regras de documentação de famílias indígenas e quilombolas não sofreram alteração. Nesses casos, o responsável pela família pode apresentar qualquer um dos documentos previstos para os demais componentes da família. Indígenas sem outros documentos podem também apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Índígena - RANI.

2.1 COLETA DE DADOS

A identificação do Público e coleta de Dados para o CadÚnico será precedida por ações de identificação do público a ser cadastrado, definidas conforme as especificidades locais, e observados os critérios estabelecidos no Art. 4° do Decreto n° 6.135, de 2007. Desta maneira, a coleta de dados em Pontal do Paraná é realizada por meio de quaisquer dos seguintes canais:

•
Por meio de visita domiciliar às famílias, a fim de garantir o cadastramento da população com dificuldade de acesso às informações ou de locomoção aos postos fixos ou itinerantes de coleta de dados;

•
Nos CRAS e Postos Avançados de Atendimento, situados em áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

•
Ações itinerantes, para atendimento de demandas pontuais ou de famílias domiciliadas em áreas distantes ou de difícil acesso.

Ressalta-se que o município deve fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento. Como já dito, a coleta dos dados também poderá ser realizada eletronicamente, com preenchimento direto no sistema de cadastro único, desde que seja efetuada a impressão da folha resumo e folha de renda, a serem assinados pelo entrevistador responsável pelo cadastramento.

2.2 REVISÃO E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL

A Revisão Cadastral tem como objetivo garantir a atualização dos dados do Cadastro Único pelas famílias que estão com os cadastros desatualizados, ou seja, que estão há mais de dois anos sem atualizar os dados.
A Averiguação Cadastral é um processo de verificação das informações registradas no Cadastro Único, por meio da comparação dos dados declarados pelas famílias com outros registros administrativos do governo federal, a fim de identificar possíveis inconsistências, principalmente quanto à renda dos integrantes da família.

2.3 PRINCÍPIOS PARA EXECUÇÃO DO CADASTRAMENTO

A equipe deve pautar seu atendimento ao usuário conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17 (que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), nos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Administração Municipal. O atendimento será pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.
Outro ponto importante a ser observado para um atendimento fidedigno é a autodeclaração. Somente serão registradas no Cadastro Único as informações que a família e/ou indivíduo declarar. O entrevistador deve respeitar isso e não mudar nada do que foi informado, pois a família é orientada a apresentar comprovante de renda e de residência, e sobre o compromisso de prestar informações verídicas. A assinatura do Responsável Familiar, no final do formulário, é uma forma de responsabilização e permanecendo alguma dúvida, quanto ao que tiver sido declarado, o entrevistador deve solicitar que a família assine um termo de declaração. Além disso, a visita domiciliar poderá ser um dos meios para comprovar a realidade socioeconômica da família, se necessário.
O sigilo também precisa ser respeitado. As informações contidas no sistema são sigilosas e deverão ser tratadas com integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, observadas a classificação da informação atribuída pelo(a) gestor(a) do sistema.
A gestão do Cadastro Único é do Poder Público, conforme normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e, portanto, em Pontal do Paraná é gerida pela Divisão de Benefícios Sociais e transferência de renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. ÓRGÃOS E PARCEIROS ESTRATÉGICOS

Conforme previamente mencionado, o Cadastro Único assume um papel de substancial relevância no contexto da execução das políticas públicas voltadas para a inclusão social. A fim de assegurar sua plena operacionalização e eficácia, diversos órgãos e atores estratégicos colaboram de forma efetiva.
Em Pontal do Paraná, a interação do Cadastro Único ocorre de forma contínua e constante entre as Secretarias Municipais. A Secretaria de Assistência Social detém a responsabilidade pela administração local do Cadastro Único, disponibilizando infraestrutura física, recursos humanos e quaisquer outros recursos essenciais para sua operacionalização ininterrupta.
Por sua vez, a Secretaria de Saúde, por meio de seus Agentes Comunitários de Saúde (ACS), desempenha um papel de destaque na identificação de vulnerabilidades das famílias, promovendo, ainda, a conscientização sobre a importância da atualização do Cadastro Único e contribuindo ativamente para o acompanhamento das demais necessidades e condicionalidades dessas famílias.
A Secretaria Municipal de Educação assume um papel de relevância destacada no âmbito da parceria estratégica, uma vez que detém a capacidade de monitorar de forma contínua a população beneficiária do Cadastro Único. Ademais, disponibiliza seus recursos humanos e estabelece processos formais de comunicação para viabilizar o acompanhamento ativo das informações e atualizações pertinentes ao Cadastro Único.
Adicionalmente, uma parceria estratégica se estabelece por meio do estreito relacionamento com líderes indígenas, líderes de comunidades locais e líderes de comunidades rurais, o que facilita o acesso a essa população e suas demandas específicas.
Por fim, outras Secretarias Municipais são acionadas conforme necessidade, e os serviços disponibilizados pelo município, como a sala do empreendedor e a agência do trabalhador, também se configuram como parceiros estratégicos no que tange à superação da situação de vulnerabilidade por meio da promoção da geração de renda.

4. CAPACITAÇÃO PERMANENTE

A capacitação permanente no contexto do Cadastro Único é uma prática fundamental para manter os profissionais envolvidos atualizados e preparados para lidar com as complexidades e atualizações relacionadas ao sistema.
A capacitação contínua envolve uma série de atividades e abordagens e em Pontal do Paraná que se prevê, através de recursos do IGD-M:

•
Treinamentos Regulares: Oferecer treinamentos periódicos para os funcionários envolvidos na gestão do Cadastro Único;

•
Capacitações Regulares: Oferecer capacitações periódicas dos sistemas CECAD, SICON, SIGPBF e SIBEC, direcionada à equipe de entrevistadores.

•
Legislação e Normativas: Manter os profissionais atualizados sobre as mudanças na legislação e nas normativas relacionadas ao Cadastro Único, garantindo que eles estejam cientes das regras e regulamentos em constante evolução.

•
Boas Práticas de Atendimento: Ensinar boas práticas de atendimento ao público, incluindo como interagir de forma sensível e respeitosa com os beneficiários do Cadastro Único.

•
Gerenciamento de Dados e Privacidade: Educar os profissionais sobre a importância da segurança dos dados e da privacidade das informações pessoais dos beneficiários, bem como sobre como lidar com essas informações de maneira adequada.

•
Compartilhamento de Experiências: Promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham com o Cadastro Único, permitindo que eles aprendam uns com os outros e compartilhem melhores práticas.

5. DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE PONTAL DO PARANÁ

No município de Pontal do Paraná, até junho de 2023, foram realizadas atividades de cadastramento, resultando nos seguintes números:

•
6.438 famílias cadastradas.

•
5.350 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos.

•
4.302 famílias com renda até ½ salário mínimo.

•
3.791 famílias com renda até ½ salário mínimo e cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 85,4%, superando a média nacional de 82,8%. A TAC é calculada pela seguinte fórmula: (número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado / total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo) x 100. Isso indica que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.
No total, o município de Pontal do Paraná possui cerca de 12 mil pessoas distribuídas em aproximadamente 6.500 famílias cadastradas na base de dados. Essas famílias pertencem a diferentes comunidades tradicionais como:
•
Pescadores: Aproximadamente 206 famílias.

•
Indígenas: Aproximadamente 20 famílias.

•
Coletores: Aproximadamente 305 famílias.
As atividades relacionadas ao Cadastro Único incluem agendamento às quintas-feiras e atendimentos às segundas, quartas e sextas-feiras. Além disso, são realizadas visitas domiciliares e busca ativa às terças e quintas-feiras, com a elaboração de relatórios e a execução de serviços administrativos.

6. GESTÃO DO CADUNICO E POSTOS DE CADASTRAMENTO

Em Pontal do Paraná, nos últimos cinco anos, o número de famílias inscritas no Cadastro Único teve um aumento de 140% passando, de 2.678 em 2018 para 6.438 em 2023 conforme o gráfico abaixo:

Como resultado, houve a necessidade de expandir os locais de cadastramento, bem como, **ainda existe a necessidade de expandir o quadro de entrevistadores**. Dessa forma, os postos de cadastramento estão funcionando da seguinte forma:

CRAS Canoas e CRAS Ipanema, contando com dois entrevistadores cada um:

•
Agendamento às quintas-feiras;

•
Atendimentos às segundas, quartas e sextas-feiras;

•
Visita Domiciliares, Busca Ativa e Elaboração de Relatórios às terças e quintas-feiras.

Posto Avançado de Praia de Leste, contando com um entrevistador:

•
Agendamento às quintas-feiras;

•
Atendimentos às segundas, quartas e sextas-feiras;

•
Visita Domiciliares, Busca Ativa e Elaboração de Relatórios às terças-feiras.

Posto Avançado de Pontal do Sul, contando com um entrevistador, sendo este o mesmo do CRAS Ipanema:

•
Atendimento uma vez por semana (às quintas-feiras), por ordem de chegada, com o número de atendimentos ajustado conforme a demanda.

A gestão promove uma abordagem contínua para a averiguação e fiscalização dos cadastros nos locais de atendimento do Cadastro Único, em conformidade com a Instrução Normativa 177 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Mensalmente, são conduzidas reuniões com a equipe, visando a avaliação dos atendimentos realizados e a definição de ações a serem implementadas no mês subsequente. Nessas reuniões, a ênfase é colocada na melhoria dos processos e na articulação com os equipamentos públicos, assegurando a troca de informações.
É fundamental ressaltar que os horários e dias de atendimento podem sofrer alterações, sujeitos à avaliação conjunta da gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e da administração municipal. Essas mudanças podem ocorrer devido a ajustes na rotina e atendendo às necessidades dos profissionais envolvidos.

7. RECURSOS HUMANOS

No contexto do município de Pontal do Paraná, o Cadastro Único dispõe de uma equipe de recursos humanos composta por oito profissionais, desempenhando distintas funções:

•
Um profissional assume o cargo de Gestor/Coordenador.

•
Cinco colaboradores atuam como entrevistadores.

•
Três membros integram a Comissão Municipal Intersetorial, composta pelo Gestor/Coordenador, um representante da Secretaria de Saúde e um representante da Secretaria de Educação, nomeados através da Portaria n° 243/2021.

É relevante observar que, conforme mencionado previamente, torna-se imprescindível ampliar o quadro de entrevistadores, com o objetivo de atender às crescentes demandas relacionadas ao serviço administrativo, bem como para viabilizar efetivamente a busca ativa e a realização de visitas domiciliares.

8. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE BUSCA ATIVA

As estratégias de busca ativa no Cadastro Único são essenciais para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos programas sociais e benefícios a que têm direito, de forma contínua.

Como já dito anteriormente, Pontal do Paraná destina dois dias na semana para a realização da busca ativa, porém divide esses mesmos dias para outras funções e demandas.
Dessa forma, tendo em vista o grande aumento da população Pontalense, entre elas a necessidade do acompanhamento de famílias unipessoais e para uma melhor efetivação da busca ativa, as ações e estratégias pensadas e planejadas são:

8.1 MAPEAMENTO DE ÁREAS E PÚBLICOS-ALVO

O levantamento preliminar de algumas informações é fundamental para a organização das ações de cadastramento: identificar as áreas geográficas com maior vulnerabilidade social e definir os públicos prioritários como famílias de baixa renda, crianças, idosos, pessoas com deficiência, catadores de reciclável, pescadores artesanais e comunidades tradicionais indígenas.
Com essas informações, será mais fácil planejar estratégias para alcançar as famílias mais vulneráveis tais como:
1. Organizar o processo de entrevista, estimando o número de profissionais que deverão estar envolvidos no processo, bem como a infraestrutura necessária; e
2. Nortear o planejamento das ações de cadastramento, definindo uma abordagem para atingir os públicos prioritários.

8.2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

As ações de comunicação e mobilização do Cadastro Único Municipal incluem uma variedade de estratégias e atividades com o objetivo de conscientizar, engajar e manter atualizados os beneficiários e potenciais beneficiários do programa.
Algumas das principais ações de comunicação e mobilização do Cadastro Único de Pontal do Paraná são:

•
Atualizações periódicas da página institucional da Prefeitura, bem como lives nas redes sociais da Prefeitura;

•
Bilhetes inseridos nas agendas dos alunos das escolas municipais;

•
Diferentes números institucionais que conseguem comunicar-se pelo WhatsApp;

•
Distribuição de material informativo impresso nos equipamentos do município

Existem também ações de comunicação e mobilização que estão no plano para execução, de forma a complementar as atuais, em Pontal do Paraná, como:

•
Mensagens de conscientização por meio de carros de som;

•
Campanhas de mutirão de cadastros e atualização de dados.

8.3 MUTIRÃO DE CADASTROS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

A realização de mutirões para cadastros e atualização de dados no Cadastro Único ocorrerá prioritariamente em uma frequência mensal, ou conforme avaliação conjunta da gestão municipal do cadastro único e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estas iniciativas serão estrategicamente conduzidas em locais de referência, tais como escolas, com o propósito de atender de maneira eficaz às demandas específicas da comunidade local. Além disso, essas ações serão integradas a iniciativas de outras áreas, como saúde e educação, com o intuito de estabelecer uma abordagem que possibilite atender de maneira eficiente às necessidades variadas da população.

9. BUSCA ATIVA DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

As listas de beneficiários do BPC ainda não inscritos no Cadastro Único são disponibilizadas no SIGPBF, para que os municípios realizem ações de busca ativa para inclusão cadastral deste público.

10. CADASTROS UNIPESSOAIS

O cadastramento e a atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa - famílias unipessoais - devem seguir procedimentos específicos. A Portaria nº 889/2023 do MDS trouxe ajustes importantes. Além de apresentar os documentos obrigatórios (documento com foto do responsável e o comprovante de residência) o responsável familiar terá que assinar termo de responsabilidade, se comprometendo com a veracidade das informações prestadas ao Cadastro Único. O termo de responsabilidade está disponível na Instrução Normativa Conjunta nº 04. A partir de 30 de junho de 2023, foi estabelecido que para as famílias recém incluídas ou que alterarem seus dados dessa data em diante, o documento com foto e o termo assinado terão que ser incluídos no Sistema de Cadastro Único pelos municípios e ficarão sujeitos à fiscalização por órgãos de controle. As famílias unipessoais que não estiverem com os documentos carregados no sistema poderão ter os seus registros excluídos do Cadastro Único no prazo de 90 dias após a inclusão ou alteração cadastral.
Esses procedimentos de atendimento se aplicam a todos os registros de famílias unipessoais a serem incluídos ou atualizados no Cadastro Único, exceto aqueles indicados abaixo, que já possuem orientações e procedimentos específicos de cadastramento:

•
Pessoas em situação de rua;

•
Famílias Indígenas; e

•
Famílias Quilombolas.

A Portaria MDS nº 911 de 24 de agosto de 2023, que altera a Portaria nº 897, de 7 de julho de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, estabeleceu a taxa de 16% de famílias unipessoais atendidas pelo Programa Bolsa Família (PBF) do total de famílias beneficiárias atendidas pelo programa no município. Esse limite pode ser revisado e regionalizado por meio de norma complementar publicada pela Senarc, em consonância com estudos demográficos e dados estatísticos atualizados.
Adicionalmente, a portaria introduziu medidas restritivas no ingresso de novas famílias unipessoais no PBF em municípios onde a taxa de atendimento atingir ou superar o limite máximo estabelecido. Enquanto a taxa se manter igual ou superior a 16%, novas famílias unipessoais domiciliadas no respectivo município ficarão impedidas de ingressar no programa, com exceção das situações especificadas no art. 11 da Portaria 897 e pessoas em situação de rua. Para municípios com taxas de atendimento superiores ao limite máximo, a Senarc pode estabelecer medidas adicionais de gestão, conforme disposto em norma complementar.
Em janeiro de 2024, em Pontal do Paraná, o número total de famílias beneficiárias é de 2.395. Destas, fazendo o recorte de 16%, 383 famílias unipessoais estariam dentro do limite estabelecido a serem atendidas pelo Programa Bolsa Família. Atualmente a média de atendimento de famílias unipessoais no programa Bolsa Família no município é de cerca de 18%, ou seja, 431 famílias atendidas.
Sendo assim, é importante que os cadastradores se atentem aos procedimentos descritos na Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4 de 14 de junho de 2023, no processo de averiguação cadastral das famílias unipessoais, válido a partir de 30 de junho de 2023.

11. PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

A Comissão Intersetorial, conforme orientações da Nota Técnica Conjunta n.º 01/2015 - SEDS/SEED/SESA, elabora anualmente Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família entre os setores de assistência social, educação e saúde. Esse processo envolve a apresentação do plano aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

12. suporte para a realização da busca ativa

Para garantir o êxito das ações de busca ativa para o cadastramento e atualização do Cadastro Único (CadÚnico), é fundamental que a gestão municipal forneça o suporte necessário. Isso inclui a disponibilização de veículos adequados para a realização de visitas pelos dois equipamentos e pelo gestor periodicamente, com carros plotados conforme as normas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Além disso, é essencial contar com recursos tecnológicos para facilitar o contato com os usuários. A gestão municipal deve disponibilizar meios eficazes, como o uso do WhatsApp, para estabelecer comunicação com a comunidade. Esse canal de comunicação também deve ser disponibilizado para esclarecimentos e denúncias relacionadas ao Cadastro Único. Para a realização de atendimentos externos de forma eficiente, a gestão municipal deve fornecer equipamentos adequados, como tablets ou notebooks com acesso à internet. Esses dispositivos são essenciais para a coleta e atualização de informações durante as visitas domiciliares.

Além disso, é recomendável que a gestão municipal providencie coletes identificados para os agentes envolvidos nas ações de busca ativa. Essa medida contribui para uma identificação clara dos entrevistadores, promovendo transparência e confiança na comunidade.

13. Avaliação e monitoramento

A Avaliação e Monitoramento são processos fundamentais neste plano, passíveis de atualizações anuais e/ou sempre que a gestão identificar necessidades, em conformidade com as orientações e normativas dos órgãos reguladores, como o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

REFERÊNCIAS

Bolsa Família: Agenda de Compromissos da Família. (Brasília, 2023).

Bolsa Família: Manual de Gestão de Condicionalidades. (Brasília, 2006).

Bolsa Família: Manual do Sibec (Sistema de Benefícios ao Cidadão). (Brasília, 2006).

BRASIL. (1993). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. In: Coletânea de Leis e Resoluções do Conselho Regional de Serviço Social (3a ed.). Rio de Janeiro: Lidador.

LINHARES, F. (2005). Bolsa Família: um novo arranjo para os programas de transferência de renda no Brasil (Dissertação de mestrado). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Informe Cadastro Único Nº 8. (15 de junho de 2023).

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). (2005). Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. (2004). Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Cortez.

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). (2023). Bolsa Família. Dispnível em: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia0501.asp. Acesso em: 02/05/2023.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (MDS). Programa Bolsa Família: Orientações para o Ministério Público. Brasília, 2023.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). 2023, 13 de junho. Portaria nº 889. Brasília.

Orientações para o Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, 2023.

Programa Bolsa Família: Guia de atuação. Das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família. Brasília, 2006.

Programa Bolsa Família: Guia do Gestor. (Brasília, 2006).

Programa Bolsa Família: Manual de Gestão de Benefícios. (Brasília, 2006).

Relatório de Gestão: Perfil das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família. (Brasília, 07/2023).

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6C4EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1995/2024

Institui a função do responsável chefe do setor de Recursos Humanos e da Agencia do Trabalhador (SINE), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 ABRIL DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de responsável chefe do setor de Recursos Humanos e da Agencia do Trabalhador (SINE), ambos com remuneração de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º- O responsável de cada setor será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar aos procedimentos internos, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho de interesses de cada setor.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:371BB822

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1996/2024

ALTERA SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1047/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 ABRIL DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o subsídio dos membros do Conselho Tutelar, instituído pelo artigo 43 da Lei Municipal nº 1.047, de 14 de dezembro de 2001, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E35AA683

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2024

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
SONIA MARIA MIGNACA	972-1/1	SEC. SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC. SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC. ESPORTE
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC. ESPORTE
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MARTINS RAMOS	1280-7/1	SEC. EDUCAÇÃO
GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	1376-4/2	SEC. EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC. FAZENDA
IDELFONSO DO AMARAL	315-3/1	SEC. FAZENDA
ALDILENE DE FÁTIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL
NAIARA DE ASSIS PEREIRA	2191-5/2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ODAIR DA SILVA DE SOUZA	518-3/1	SEC. IND. E COMERCIO.
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC. IND. E COMERCIO.
ELIANE LIMA DE SOUZA	1573-6/2	SEC. CULTURA E TURISMO
HELENA DE LURDES GALVÃO	1640-3/2	SEC. CULTURA E TURISMO
REGINA GOMES DA SILVA	1074-41	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
ALFREDO ABREU MACHADO	1622-1/3	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:
Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Deverão ser utilizados modelos para o inicio da execução dos processos, a Ordem se Serviços e a Ordem de Fornecimento.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 05 de abril de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal De Porecatu

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B2CA4937

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa da licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NOGUEIRA – Matrícula nº 1662-7;
II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1;
III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º.O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:4C781752

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:5BF1D872

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 08 DE ABRILDE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:64BB5CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de abril e retorno às 18h00min do dia 12 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: condutas vedadas, inelegibilidades e alterações legislativas", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2933D353

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de abril e retorno às 18h00min do dia 12 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: condutas vedadas, inelegibilidades e alterações legislativas", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:46C03583

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

P O R T A R I A Nº 110/2024

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Fica nomeada a partir desta data, **LAILA MARIA ALVES GIOTA,** portadora da C.I. RG nº. 7.395.706-0 SSP/PR e do CPF nº.053.298.739-08, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE - Lei nº. 1772 de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (08.04.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3E930CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°008/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº212/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a pintura externa nos blocos, muros e parte interno do refeitório da escola Maria De Lourdes Afonso Heimbecker, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Terezinha Silva Lopes dos Santos, n°97, Jardim Fabiane, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, inscrita sob o CNPJ nº47.282.064/0001-96, com o lote 1 no valor total de R$ 11.989,40 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 08 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:81E28353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 70/2024

DECRETO Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Agente Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Agente Público Municipal **ALTEVIR RODRIGUES PAES,** ocorrido na data de 08 de abril de 2024.
Parágrafo único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Agente Público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7E0B6288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***03de abril de 2024 à 06 de maio de 2024.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FB7836BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 181,40 (cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)***, em favor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, ***Humberto José Pereira,*** RG nº 1.248.887-4 e CPF nº 199.307.209-87, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e refeição, no deslocamento realizado no dia 04/04/2024, para participar do curso sobre FGTS DIGITAL, na Sysmar Informática, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A7832A42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para participar ***do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 08 a 10 de abril de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:55B0F825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Pedagoga, ***Maria Vitória Porungaba da Rocha,*** RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91, para participar do ***Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 08 a 10 de abril de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:07E54927

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal nº 366 de 15 de abril de 2014**.

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Flávia Scaloni Vendramini, CPF nº 090.575.469-73;
Suplente: Andreia Cristina Totti Prescendo, CPF nº 041.857.829-00.

***Representantes da Secretaria Municipal de Administração*:**
Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, CPF nº 084.216.459-602;
Suplente: Antônio Carlos Dias Salvador, CPF nº 006.183.468-80.

Representantes da Pastoral da Solidariedade:
Titular: Debora Soares Rodrigues Limeira CPF nº 058.014.229-94;
Suplente: Celina Aparecida Neves dos Anjos, CPF nº 106.479.006-29.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Mariana Rodrigues do Nascimento, CPF nº 065.444.739-01;
Suplente: Enilza Maria de Oliveira Araújo, CPF nº 038.086.259-02.

Representantes da APMF do CMEI José Oguido:
Titular: Amanda Gleiciele de Freitas Araújo, CPF nº 098.340.689-80;
Suplente: Eliana Ruffo Rodrigues, CPF nº 051.448.499-38.

Representantes da APMF do Colégio Estadual Júlia Wanderley:
Titular: Ivanilde Aparecida dos Santos Rodrigues, CPF nº 365.655.209-68;
Suplente: Eliana dos Santos Silva, CPF nº 606.242.219-20.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 354/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF2C4BB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody, ***Cleide Cilene Duarte,*** RG nº 4.556.680-3 SSP/PR, CPF nº 714.965.999-34, para participar do ***Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 08 a 10 de abril de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F6661BE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2024

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***MILIANE FAXINA HIGUCHI,***RG nº 8.045.538-0SSP/PR, CPF nº 006.083.019-6, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Proteção Social Básica,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 08dia do mês de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A05A2547

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2024

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***ANTONIO DELFINO ROSA,***RG nº 3.147.631-3SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Trabalho,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 08dia do mês de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A59B033E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024

1º Edital de Convocação do PSS nº 006/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCARos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 05 á 07do mês de marçodo ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Juliana da Silva Limeira Morais	Pedagogia	1º
02	Nadieli Fatima Fernandes da Silva	Pedagogia	2º
03	Beatriz Aparecida de Oliveira	Pedagogia	3º

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 08de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:402DD847

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2024

2º Edital de Convocação do PSS nº 001/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCARos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 05 á 07do mês de marçodo ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Caio Felipe M. Fiel	Análise de Des. De Sistemas	1º

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 08de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E135D108

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATORIOS LTDA -EPP – CNPJ 22.627.453/0001-85**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 584,72 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8AE2EC52

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ 80.243.769/0001-70**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 879,89 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:5AF7C6DE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA – CNPJ 34.922.825/0001-85**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 18.258,82 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4B463125

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. – CNPJ 41.733.464/0001-94**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 38.116,51 (Trinta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D9FDEF46

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.437.056/0001-64**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 14.549,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0CE0865B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera a Lei Complementar nº 39/2023, Lei Complementar nº 40/2023, Lei Complementar nº 41/2023, Lei Complementar nº 42/20223 e Lei Complementar nº 44/2023, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 39/2023 nos seguintes itens:

I – a Macrozona Borda do Campo – Pinheirinho, localizada em Zona de Urbanização Consolidada 3 – ZUC 3 na APA do Iraí, resta classificada como Unidade de Planejamento Urbana Consolidada, alterando-se os descritivos e mapas pertinentes;

II – o §1º do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34...
....
§1º A escolha do presidente do Conselho será feita por eleição dentre seus membros e seu mandato é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido mediante eleição.

III – o art. 38 passa a vigorar alterado nos seguintes itens:
Art. 38 O Comitê Municipal de Urbanismo é um órgão técnico-consultivo, que tem as seguintes atribuições:
...
II. analisar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística, bem como pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente.
...
VI. analisar sobre os usos permissíveis, considerando as diretrizes desta legislação, da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, do Código Municipal de Obras e Edificações e da vocação da região;
VII. analisar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em segunda instância administrativa;
VIII. analisar para formulação da política urbana municipal;

IV – o art. 57 passa a vigorar alterado nos seguintes itens:
Art. 57.
...
§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, no ato de publicação da convocação da audiência.
...
§ 3º Serão obrigatórias as audiências públicas para apresentação de Estudos de Impactos de Vizinhança - EIVs e Estudos de Impactos Ambientais – EIAs e seus respectivos Relatórios, RIVs e RIMAs, sendo a audiência pública condição indispensável à sua aprovação.

V – o Parágrafo Único do art. 64 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 64 ...
...
Parágrafo único. Os usos e a ocupação do solo nas áreas municipais correspondentes à APA do Rio Iraí e à UTP de Quatro Barras são regulamentados pelo Estado, através dos zoneamentos econômico ecológicos dispostos por legislações que deverão ser atendidas pelo Município, em especial, a Lei Estadual nº 12.248, de 03 de agosto de 1998, que criou o Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a Lei Estadual nº 8.935/1989, que dispõe sobre requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias mananciais destinados à abastecimento público e adota outras providências, o Decreto Estadual nº 4.435/2016, que declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências, e o Decreto Estadual nº 10.499/2022, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba.

VI – inclui o inciso III ao art. 64 com a seguinte redação:
Art. 64 ...
...
III – áreas que não se enquadram nos incisos I e II, que estão situadas apenas na Bacia de Manancial futuro do Rio Capivari, as quais devem atender aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual 10.499/2022, e demais normas citadas acima.

VII – o Parágrafo Único do art. 86 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 86 ...
...
Parágrafo Único: Poderá haver, para efeito da aplicação da Transferência do Potencial Construtivo (TPC), o enquadramento de outros imóveis a serem definidos pelo Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, ouvido o Comitê Municipal de Urbanismo e o órgão municipal de planejamento.

VIII – os incisos V e VI do art. 118 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 118 ..
...
V. produzir unidades de Habitação de Interesse Social e de Habitação Popular em áreas vazias ou subutilizadas, para a população das faixas de renda indicadas no artigo 117, nos termos desta lei, nas centralidades dotadas de infraestrutura;

VI - implantação de loteamentos com unidades habitacionais de interesse social, proporcionando parcerias com o Governo Federal, por meio de programas destinados a produção habitacional;

IX – Insere Mapa anexo ao Plano Diretor Municipal com a delimitação de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, indicando áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social.

X – o caput do art. 130 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 130. As audiências deverão ser divulgadas com antecedência de 15 (quinze) dias, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:
...

XI – revoga o art. 135.

Art. 2º Altera a Lei Complementar nº 40/2023 nos seguintes itens:

I – altera o inciso XII do art. 37 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 37...
...
XII. anuência do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) e das Secretarias Municipais correlatas para os casos de usos permissíveis e para os casos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando for o caso;

II – insere o inciso XII ao § 1º do art. 38 com a seguinte redação:
Art. 38 ...
§ 1º ...
...
XII - diretrizes urbanísticas metropolitanas.

III – altera o inciso VI do art. 53 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 53 ...
...
VI. Anuência de Viabilidade Técnica da concessionária de energia elétrica;

IV – altera o inciso XIV do § 2º do art. 53 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 53 ...
...
§ 2º ...
...
XIV. outorga de Direito de Uso da Água, junto ao órgão ambiental estadual competente, se for o caso.

V – altera o art. 81 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 81 Quaisquer obras, construções, edificações e parcelamentos do solo, quando situados em terrenos na Formação Guabirotuba e em média a alta declividades, deverão atender a medidas específicas, independente da zona ou eixo em que incidirem, circunstância que exige a realização de estudos geotécnicos e a adoção de medidas compensatórias e/ou mitigadoras de impactos à execução e seguridade das obras, conforme o disposto na legislação urbanística e ambiental e de acordo com as recomendações do órgão ambiental estadual.

VI – altera o caput do art. 83 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83 Nenhum elemento da obra, transitório ou permanente, durante a sua execução, poderá trazer prejuízo ou diminuir a acessibilidade ou a visibilidade em vias e logradouros públicos, sua arborização, iluminação, placas, sinais de trânsito e outras instalações de uso coletivo ou de interesse público, ficando sujeito a adequação, remoção e aplicação de penalidades e/ou multa

VII – altera o §1º do art. 90 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 90...
§1º Na impossibilidade de colocação das caçambas (ou outro recipiente metálico para o acondicionamento dos resíduos de construção civil) no interior do lote em obras ou outro, deverá ser efetuado requerimento ao Órgão de Trânsito Municipal para sua instalação sobre a calçada ou sobre a pista de rolamento da via em frente, preferencialmente na vaga de estacionamento, caso existente.

VIII – altera o inciso III e Parágrafo Único do art. 112 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 112 ...
...
III - para a aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, é obrigatória a apresentação da aprovação do projeto e do Parecer de Acesso ao Sistema Elétrico, pela concessionária do serviço;
...
Parágrafo Único. Caso haja a necessidade, comprovada pelo profissional responsável, de flexibilização dos parâmetros de ocupação do lote para a instalação de sistemas com adequado desempenho e funcionalidade, caberá ao Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) efetuar análise e parecer, desde que o sistema não impacte nas taxas de ocupação máxima e de permeabilidade mínima.

IX – insere o § 7º ao art. 228 com a seguinte redação:
Art. 228...
§ 7º Para edificações localizadas em áreas de mananciais, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 10.499/2022.

X – altera o inciso V do art. 255 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 255...
...
V - HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL: quando nelas existirem habitações unifamiliares ou multifamiliares que atendam famílias com renda não superior a 3,5 (três e meio) salários mínimos para Habitação de Interesse Social e renda não superior a 6 (seis) salários mínimos para Habitação Popular.

XI - altera o inciso IV do art. 279 para que passe a vigorar com a seguinte redação
Art. 279...
...
IV - outorga para utilização de água de poço pelo órgão ambiental estadual competente.

XII – altera o inciso II do art. 284 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 284 ...
...
II – INDUSTRIAL 2: atividades industriais, de pequeno e médio porte, compatíveis com o seu entorno e aos parâmetros da zona, com potencial de geração de baixo impacto sobre o meio ambiente e de incomodidade sobre a vizinhança, atividades industriais de alta intensidade em conhecimento e tecnologia, centros de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, em ramos estratégicos para o desenvolvimento municipal, de qualquer porte.

XIII – revoga o inciso V do art. 284.

Art. 3º Altera a Lei Complementar nº 41/2023 nos seguintes itens:

I – altera o art. 25 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25 São autoridades para lavrar o Auto de Infração as pessoas definidas no artigo 20.

II – altera o inciso III do art. 82 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 82 ...
...
III. trafegar com bicicletas, salvo quando o passeio se constituir de passeio compartilhado;

III – altera o art. 111 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 111 É proibida em todo o território municipal, a conservação de águas estagnadas, nas quais possam proliferar vetores.

IV - altera o art. 115 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 115 O responsável pelo local em que forem encontrados proliferação de vetores e animais nocivos, fica obrigado à execução de medidas determinadas a sua extinção e controle.

V - altera o art. 117 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 117 Os estabelecimentos comerciais destinados a depósito, a compra e a venda de ferros velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais a serem reutilizados e reciclados, devem ser cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2 (dois) metros, devendo as peças estar devidamente organizadas, a fim de que não se proliferem vetores.

VI – altera o § 3º do art. 135

Art. 135 ...
...
§ 3º Na área rural, a queima de resíduos vegetais é permitida, desde que autorizadas pelo órgão municipal ou estadual competente, e que sejam observadas as leis municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 4º Altera a Lei Complementar nº 42/2023 nos seguintes itens:

I – altera a ementa da Lei Complementar nº 42/2003 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Estabelece o parcelamento, remembramento e uso do solo para fins urbanos no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

II – altera o §1º do art. 4º para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º ...
§ 1º As disposições da presente Lei aplicam-se também aos loteamentos, condomínios, desmembramentos, e remembramentos efetuados em virtude de divisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão ou qualquer outro fim.

III - altera o §2º art. 9º para que passe a vigorar com a seguinte redação, renumerando os Parágrafos:
Art. 9º ...
...
§ 2º A critério do Poder Municipal e ouvido o Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), poderão ser admitidas dimensões de quadras e lotes maiores do que aquelas definidas no caput deste artigo, sendo condicionadas à hierarquia viária municipal.

IV – altera o art. 12 para que passe a vigor com a seguinte alteração:

Art. 12 Todos os loteamentos deverão prever, obrigatoriamente, áreas institucionais a serem transferidas para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras no ato de inscrição do loteamento, independentemente de indenização e em conformidade com o disposto nesta Lei, sendo:

I - as áreas necessárias à implantação do sistema viário e alargamento de vias, dotadas da infraestrutura básica;

II - 8% (oito por cento) de sua área total, para ser destinada a área verde, a qual deverá ser devidamente cercada de dentro dos padrões técnicos exigidos e aprovado pelo Município;

III - 7% (sete por cento) de sua área total, para ser destinada aos usos institucionais ou comunitários.

§ 1º Nos loteamentos, a soma total das áreas destinadas ao Município, não será inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do empreendimento.

§ 2º As áreas de preservação permanente não serão consideradas para o computo da área verde.

§ 3º Inexistindo área verde, esta deverá ser plantada com espécies nativas da região, de acordo com o plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente.
§ 4º A Prefeitura Municipal terá preferência na escolha da localização das áreas institucionais, de acordo com seus interesses futuros de instalação de áreas de interesse público, visando a economicidade das obras e a racionalização dos acessos.

§ 5º A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e domínio do Município, os logradouros públicos e as áreas referidas no caput, constantes no projeto urbanístico e memorial descritivo do loteamento, aprovados pela Municipalidade.

§ 6º Os imóveis constituídos por áreas de equipamentos comunitários e urbanos, por espaços livres de uso público, por áreas de interesse público e por áreas de fundo de vale não poderão ter a sua destinação alterada pelo parcelador ou pela Municipalidade a partir da aprovação do projeto de parcelamento, salvo na ocorrência das hipóteses previstas na legislação federal.

§ 7º Em condomínios, 3% (três por cento) do total da gleba deverá ser doada ao Município, para destinação a equipamentos comunitários, podendo ser em áreas contiguas ou externas ao empreendimento, desde que em perímetro urbano, levando-se em consideração a proporcionalidade dos valores das áreas, desde que devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), observando:

I - A proporcionalidade dos valores das áreas citadas no caput deste artigo, será determinada, considerando a implantação do condomínio, adotando-se para este fim laudo técnico de avaliação, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.

II - O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método involutivo e obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

III - O laudo técnico de avaliação será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual se manifestará pela sua homologação ou não.

IV - Observada a proporcionalidade dos valores, a doação referida no caput deste artigo, poderá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao Município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional e/ou espaços livres.

V - A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do respectivo Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD).

VI - A aprovação do projeto definitivo de condomínio está condicionada a comprovação da transferência das áreas ou do repasse integral dos recursos financeiros ao Município.

V – Altera o inciso I do art. 16 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16...
I - articular-se com as vias do sistema viário básico, existentes ou projetadas, em obediência às diretrizes de arruamento estabelecidas na Lei de Estruturação e Classificação do Sistema Viário, bem como às diretrizes do sistema viário metropolitano;

VI – altera o inciso VIII do art. 21 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21 ...
...
VIII - anuência prévia do órgão metropolitano responsável pelo planejamento da Região Metropolitana de Curitiba;

VII – altera o inciso I do art. 27 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 ...
I - diretrizes viárias existentes e projetadas, de acordo com a Lei de Estruturação e Classificação do Sistema Viário, bem como às diretrizes do sistema viário metropolitano;

VIII – altera o caput do art. 32 e insere § 3º ao art. 32 com a seguinte redação:
Art. 32 O pedido de desmembramento ou remembramento será feito mediante requerimento do interessado a Prefeitura Municipal, acompanhado da licença do órgão ambiental competente, quando for o caso, da matrícula do Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais, da planta georreferenciada do imóvel a ser desmembrado ou remembrado, na escala 1:1.000 (um para mil), ou compatível, contendo as seguintes indicações:
...
§ 3º O pedido de desmembramento, além das exigências previstas neste artigo, deve estar acompanhado de anuência prévia do órgão metropolitano.

IX – altera o art. 70 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 70 Na imposição de penalidades previstas nesta Lei durante a execução da obra, a fiscalização municipal observará o procedimento administrativo disposto nos arts. 21 a 36 da Lei Complementar nº 41/2023.

X – altera a descrição de Testada constante do anexo I – Glossário:
Anexo I – Glossário
...
Testada - linha divisória contínua que separa um terreno de um logradouro público ou privado.

XI - revoga o §2º do art. 4º e o art. 11.

Art. 5º Altera a Lei Complementar nº 44/2023 nos seguintes itens:

I – altera o art. 7º para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º Após a notificação para parcelar, edificar ou utilizar, os imóveis sujeitos à obrigação terão indeferidos os pedidos de desmembramento sem apresentação de projetos para as áreas resultantes.

II – altera o §1º do art. 8º para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º
§1º Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU Progressivo no Tempo em 1º (primeiro) de janeiro do exercício subsequente ao da constatação do descumprimento até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

III – altera o caput do art. 15 para que passe a vigor com a seguinte redação:
Art. 15 O Departamento de Urbanismo, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá solicitar, ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária, a averbação da notificação de que trata o artigo 4º desta Lei na matrícula do imóvel, ressalvado o previsto no § 2º do artigo 14.

IV - Revoga o §3º do art. 1º

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:374BEF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9782/2024 DE 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.893,48 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
134 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
205 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.893,48
Total Suplementação:		**78.893,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
16- 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
18 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.893,48
Total Redução:		**78.893,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:42FCF62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 27/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a MARIANA FERREIRA DA COSTA ZANINI, RG nº 4.xxx.x22-7/PR e CPF 805.xxx.xxx-72, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 205, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 4.110,98 (quatro mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucionalnº 41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucionalnº 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucionalnº 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.
§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, aplicando-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da

Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucionalnº 41/2003.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:71508D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 105/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a MARILSA ALVES JESER, RG nº 4.xxx.x84-9/PR e CPF 709.xxx.079-04, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 1565, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 899,51 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 51,72% (cinquenta e um vírgula setenta e dois por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º § 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, aplicando-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB130EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 84/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a ROSAMARIA FERREIRA DUARTE, RG nº 3.xxx.x28-8/PR e CPF 428.xxx.959-20, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Professor MLPE, Matrícula Funcional 605, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 2.157,91 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 73,91% (setenta e três vírgula noventa e um por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.
§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, aplicando-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9928FB6E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 01/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº9.625, de 10 de janeiro de 2024, e Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº9.625, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras a dispensa de licitação, na forma eletrônica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE

Art. 1º Designar como Agente de Dispensa, em caráter permanente, a servidora:

I – ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Parágrafo único. A agente de dispensa atuará de maneira individualizada dentro de suas atribuições.

Art. 2º Caberá a Agente de Dispensa, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da Dispensa, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas aos departamentos da PREVIBARRAS para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - estando em ordem o processo, remeterá à Assessoria Jurídica para elaboração de parecer;

III - acompanhar os trâmites da Dispensa e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

IV - conduzir e coordenar a sessão pública, promovendo as seguintes ações, no que couber:

a) receber, examinar e decidir as questões do Aviso de Dispensa Eletrônica e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos preliminares, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
f) indicar o vencedor;
g) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação à autoridade superior para adjudicação e para homologação; e
h) cumprir as diretrizes do Decreto Municipal nº9.625, de 10 de janeiro de 2024, no que couber.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, a agente de dispensa deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 3º A agente de dispensa está proibida, ressalvados os casos previstos em lei, de:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticarem, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos participantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de abril de 2024.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:87DE65AA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 02/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa agente de contratação/pregoeira, equipe de apoio e comissão de contratação para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº9.626, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE

Art. 1º Designar como Agente de Contratação/Pregoeira, em caráter permanente, a seguinte servidora:

I – ANA PAULA DA ROCHA PIRES

§ 1º A Agente de Contratação será responsável pela condução das Concorrências e Leilões.

§ 2º Na modalidade Pregão, a servidora responsável pela condução do certame será denominada pregoeira.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I – GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE;
II – GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS;
III – FERNANDO DE GUADALUPE KOPS;

Parágrafo único. A equipe será responsável por auxiliar a Agente de Contratação e Pregoeira na condução das Concorrências, Leilões e Pregões.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I – ANA PAULA DA ROCHA PIRES (PRESIDENTE);
II – GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE (SUPLENTE);
III – GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS;
IV – FERNANDO DE GUADALUPE KOPS;

§ 1º A Comissão de Contratação será responsável pela condução do Diálogo Competitivo;

§ 2º As Concorrências e Leilões que envolvam bens ou serviços especiais poderão ser conduzidas pela Comissão de Contratação, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 8 de abril de 2024.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7BA2012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 1.444/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico e filas, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação, em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo I) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 15/04/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09:00h às 15:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 08 de abril de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:00B40725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Concede férias a servidor comissionado. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Férias a servidores efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 08 de abril de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Assessor Parlamentar	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	13/01/2023 a 12/01/2024	10/04/2024 a 24/04/2024

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E8A3983A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente aos Itens da Dispensa Eletrônica n° 001/2024 que tem como objeto a aquisição de água mineral com e sem gás.
Assim sendo, fica concedido à empresa 47.412.659 GUILHERME WESLEY SANTOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ 47.412.659/0001-19 o direito de assinar o contrato referente ao item 1 e a empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL inscrita no CNPJ 53.953.936/0001-01 o direito de assinar o contrato referente ao item 2.

Quitandinha, 08 de abril de 2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9156E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.307, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.307, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 6.716.780,19 (Seis milhões setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
26.782.005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES
002 – ITAIPU Binacional – Prog Itaipu Mais Energia.....R$ 1.749.810,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 43.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1051 – Fed Venc Agentes Comunitários de Saúde..... R$ 105.923,74
33.72.32.00.00 - Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 294.841,10
33.90.30.00.00 – Material de consumo
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 50.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 400.000,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 223.266,15
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 73.980,98
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 50.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 394.333,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 335.269,59
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 217.525,22
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 12.680,48
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 448.365,70
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 33.100,00
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 55.604,40
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 85.171,30

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 74.181,57
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 62.899,65
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
180 – MDE/Transp escolar Estadual.....R$ 2.258,19
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
898 – Reforma Ginásio – Conv Fed 905606 .....R$ 898.341,31

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
782 – FIA SCFV.....R$ 4.129,70
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 30.622,70
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.000,00
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 12.170,02
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 33.248,55
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 12.124,10
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.856,38
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 25.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 2.646,84
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 25.000,00
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 78.135,27
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 63,14
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 13.468,30
803 – SIGTV APAE 2002 GND3.....R$ 18.188,06
804 – SGTV APAE 2003 GND3.....R$ 9.306,71
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 12.345,40
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 1.247,04
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 21.727,93
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 8.864,72
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 9.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 2.897,33
957 – Prog Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 5.152,79
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 17.878,18
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 20.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 50.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 10.000,00
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 9.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 3.000,00
957 – Prog Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 5.000,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 20.000,00
805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 224.997,96
807 - SGTV GND4 – Invest - APAE.....R$ 313.592,38
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 40.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 10.000,00
951 – Rec Est Incent Centro de Convivência.....R$ 9.333,90
952 – Transf PROCAD-SUAS ....R$ 3.000,00
953 – Estado Projeto Parque Acessível.....R$ 24.230,41

Total .....R$ 6.716.780,19
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2023 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
002	ITAIPU Binacional – Prog Itaipu Mais Energia	1.749.810,00
011	Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00
012	Emendas Parlamentares Saúde	794.333,00
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	78.135,27
180	MDE/transp Escolar Estadual	2.258,19
243	ETI – Ens em tempo Interal	137.081,22
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	1.027.252,54
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	291.506,20
500	Investimento na rede da saúde	55.680,48
519	Bloco investimento Saúde - Estadual	448.365,70
774	Estado – Bloco PSB - PPAS I	63,14
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV	53.468,30
781	FIA Crescer em Família	2.646,84
782	FIA SCFV	4.129,70
794	FIA Primeira Infância	30.622,70
798	FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019	12.124,10
799	FIA Atenção CCA- Del 89/2017	20.856,38
800	FIA Impacto COVID	12.170,02
803	SIGTV – Est SUAS – APAE 20002 – GND3	18.188,06
804	SIGTV – Est. SUAS – APAE 20003 – GND3	9.306,71
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	224.997,96
806	FIA Inc. Primeira Infância 2023	83.248,55
807	SIGTV GND4 Invest APE	313.592,38
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	12.345,40
898	Reforma Ginásio Conv Fed 905606	898.341,31
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	1.247,04
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	111.727,93
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	28.864,72
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	27.333,90
952	Transf PROCAD-SUAS	8.897,33
953	Estado Projeto Parque Acessível	24.230,41
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	10.152,79
1022	COVID-19 – SUAS Portaria 369	17.878,18
1051	Fed Venc Agentes Comunitários de Saúde	105.923,74

Total .....R$ 6.716.780,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B53B1572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2024-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Camila Rogoski Figura
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ R$ 2.457,13
Duração: 01/04/2024 a 31/03/2025
Data da assinatura: 01/04/2024

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3139C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2024-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adrieli Claudino Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ R$ 2.457,13
Duração: 08/04/2024 a 07/04/2025
Data da assinatura: 08/04/2024

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A8D0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 23, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N.º 23, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Altera membros do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha - CMC-Q, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei 1.279 de 15 de junho 2023, protocolo nº 21757, de 04 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado membros do Conselho Municipal de Cultura de Quitandinha - CMC-Q, conforme segue abaixo:

Representante Artes Cênicas, Cinema:
Elton Luiz Lima da Silva

Representante Artes Visuais, Fotografia:
Lucas Kauan Kmiecik

Representante Dança E Coreografia:
Eveline de Lima Wenski

Representante Patrimônio Cultural e Histórico:
Rosana Lechinovski Kemp

Representante Museologia:
Custódio Portela

Representante Música:
Silmara Andrade Ferreira da Silva

Representante Literatura, Biblioteca e Folclore:
Reni Terezinha Gogola

Representante Artesanato e Artes Plásticas:
Ataliba do Prado Andrade

Representante da Sociedade Civil Organizada:
Pedro Rogério Felipe

Representantes do Poder Executivo:
Sabrina Giselle de Anhaia
Eduardo Ferreira Bringel

Art. 2º As competências e diretrizes do Conselho são aquelas previstas nos Artigos nº 8º e 9º, da Lei 1.279 de 15 de junho 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 90, de 19 de setembro de 2023 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 05 de abril 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12FE40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 142/2024

PORTARIA N° 142/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, IVONETE SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº 8.607.183-5/PR, do cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42C8D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 143/2024

PORTARIA N° 143/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 21569/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 10.941.289-9/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:238C90CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 144/2024

PORTARIA N° 144/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIANA BELNIAK, portadora do RG nº 14.846.226-7/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40F2D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 145/2024

PORTARIA N° 145/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO, portadora do RG nº 13.179.811-3/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8AEB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 146/2024

PORTARIA N° 146/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LIZIANA OLIVEIRA HORNICK, portadora do RG nº 10.802.142-0/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CCF6E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 147/2024

PORTARIA N° 147/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELOELSON DIAS DA SILVA, portador do RG nº 10.633.452-8/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:717AFA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 148/2024

PORTARIA N° 148/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CARLA STEFHANY DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 13.071.915-5/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04D26A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 149/2024

PORTARIA N° 149/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MARCOS JOSE DE SOUZA TEOFILO, portador do RG nº 7.228.407-0/PR, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:496C977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 150/2024

PORTARIA N° 150/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELISANGELA STEFF DE ANDRADE, portadora do RG nº 12.654.807-9/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D6935F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 151/2024

PORTARIA N° 151/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº 13.153.900-2/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37D44638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 152/2024

PORTARIA N° 152/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 21689 de 02/04/2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, KELLEN CRISTINA RUVINSKI, portadora do RG nº 10.476.094-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADD85090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 153/2024

PORTARIA N° 153/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARLEI DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 8.641.018-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:465D51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 154/2024

PORTARIA N° 154/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, IVONETE SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº 8.607.183-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF04C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 155/2024

PORTARIA N° 155/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ERICA DEDA CANTELE, portadora do RG nº 12.768.696-3/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5300137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 156/2024

PORTARIA N° 156/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK, portadora do RG nº 12.462.298-0/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC037496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 157/2024

PORTARIA N° 157/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FRANCIELE COLACO DE SOUZA, portadora do RG nº 10.535.158-5/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4ADE8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 158/2024

PORTARIA N° 158/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIANE KARAS WOLARZ STEFF, portadora do RG nº 10.288.767-0/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C58703C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 159/2024

PORTARIA N° 159/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SIBIELE DE FATIMA VOGINIAKI, portadora do RG nº 10.455.541-1/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4EDF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 160/2024

PORTARIA N° 160/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 21752/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, REGINA MENDES MULLER NARCISO, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 8.713.178-5/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17BAD736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 161/2024

PORTARIA N° 161/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, ALISON IARGAS, portador do RG nº 9.125.858-7/PR, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FDBF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 162/2024

PORTARIA N° 162/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELISETE LIEBL PIMENTEL, portadora do RG nº 051.380.429-39/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9473A19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 164/2024

PORTARIA N° 164/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 21792/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 9.784.492-5, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5BB1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 168/2024

PORTARIA N° 168/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 20904, de 19/02/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 04/04/2024 a 24/04/2024, para GILDA DE JESUS, RG nº. 5.351.307-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:962224B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 170/2024

PORTARIA N° 170/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 21434/2024,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 15/03/2024 a 29/03/2024, para EDINA CRISTINA DE LIMA, RG nº. 5.127.504-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF5615EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 172/2024

PORTARIA N° 172/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 21508/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/03/2024 a 08/04/2024, para GEVERSON ALVES DA SILVA, RG nº. 8.745.240-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50F0FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 173/2024

PORTARIA N° 173/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 21665/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 01/04/2024 até 28/09/2024, para GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI, RG nº. 10.261.439-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C5C52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 174/2024

PORTARIA N° 174/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 21704/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada licença-maternidade concedida através da Portaria nº 129, de 20 de março de 2024, de 08/03/2024 até 27/09/2024, para BARBARA LOUISE BAUER, RG nº. 6.037.840/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:169DE32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/08/2024

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/03/2024 a 20/06/2024 (90 dias) por motivos descritos pelo CID 10: M 45 (HLA-B27 positivo), M50 e M51 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 23/03/2024 a 20/06/2024, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à** Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** , no período de **23/03/2024 à 20/06/2024 (90 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **23/03/2024 a 20/06/2024 (90 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 23/03/2024 a 20/06/2024.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 23/03/2024 à 20/06/2024.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:840ADD39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – EDNA APARECIDA DOS SANTOS CIPRIANO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 09 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 08 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:11BC7B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.591/2024 08/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **FABIANA CIGOLINI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo para assinar e responder

pela Secretaria de Saúde, no período de afastamento do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, a partir da data de hoje 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CECBF6CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.592/2024 08/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **08/04/2024**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Agente de Conservação e Limpeza Pública referente ao PSS 02/2024 (Processo Seletivo Simplificado), conforme Edital de Convocação Nº07:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	RG Nº 5.693.359-0 SSP/PR
VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	RG Nº10.174.918-5 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de **09/04/2024**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº17 por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

CLEONITA APARECIDA DE LIMA	RG Nº 8.309.308 SSP/SC
SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	RG Nº 7.306.404-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63044F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal.
A alteração está disposta na descrição do item 13.

Realeza, 08 de Abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:974DD525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 54/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7644AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 20/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura Aquisição de materiais cirúrgicos para pequenas cirurgias, referente a itens desertos e fracassados do Pregão 176/2023 para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1FE4572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2024

ABERTURA: DIA: 28/03/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 176/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, ITENS 3, 5, 6, 7, 17, 19, 21 e 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.453,84.**

- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 13, e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 611,75.**

- ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, ITENS 23 e 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.677,50.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.743,09** (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD5DF2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 89/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.654.814/0001-82, COM SEDE NA R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - CEP: 15020280 - BAIRRO: JARDIM ALTO RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 176/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 20/2024
VALOR TOTAL: R$1.453,84 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.384.602/0001-58, COM SEDE NA RUA URUGUAIANA, 51- CEP: 85507500 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 176/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 20/2024
VALOR TOTAL: R$611,75 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 91/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.127.606/0001-31, COM SEDE NA RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 - CEP: 87309105 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 176/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 20/2024
VALOR TOTAL: R$2.677,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C7BF75D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 301/2023

ABERTURA: DIA: 14/02/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, LOUSAS DIGITAIS E MESAS EDUCACIONAIS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 944.999,95.**

- 9 TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 134.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.078.999,95** (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81B8540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 193/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Telas Interativas, Lousas Digitais e Mesas Educacionais, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1439307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 92/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.386.332/0001-72, COM SEDE NA RUA HEITOR STOCKLER, 396 ANDAR 16 - CEP: 80030030 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, CURITIBA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, LOUSAS DIGITAIS E MESAS EDUCACIONAIS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 193/2023
VALOR TOTAL: R$944.999,95 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 93/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 9 TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.601.504/0001-90, COM SEDE NA RUA PASTOR CARLOS FRANK, 725 - CEP: 81730340 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, LOUSAS DIGITAIS E MESAS EDUCACIONAIS
REFERENTE: PREGÃO Nº 193/2023
VALOR TOTAL: R$134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5B66880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de abril 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6EC656E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2437/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 621 – FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)		
08.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
3390.93 (623) – Indenizações e Restituições.....	R$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
145200262.026 – Manutenção do Urbanismo		
3390.39 (451) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	25.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Esta- do do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F6CED071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1255/2024

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **"JOÃO MARIA FERREIRA"** toda a extensão da via que se inicia na interseção com a rua Cândido Ferreira Ramalho, seguindo até o limite do perímetro urbano, a qual em parte era denominada de rua "Reserva".

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:59CD4A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1256/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 701.401,36 (Setecentos e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2479	00486-INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 Port: 2997/23	281.401,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2573	00486-INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 Port: 2997/23	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2616	00375-AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	220.000,00
	SUBTOTAL	**701.401,36**
	TOTAL	**701.401,36**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 PORT: 2997/23 FONTE - 486	481.401,36
2.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE VAN – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 – FONTE 375	220.000,00
	TOTAL	**701.401,36**

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D494723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1257/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024 do **Fundo de Previdência Municipal**, Crédito Adicional especial no valor de R$ 325.240,82 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
01.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
09.271.0014.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
200	00100-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	325.240,82
	SUBTOTAL	**325.240,82**
	TOTAL	**325.240,82**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
01.099	RESERVA ORÇAMENTARIA	
99.997.0014.9003	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
190	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	250.000,00
	SUBTOTAL	**250.000,00**
	TOTAL	**250.000,00**

II – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	75.240,82
	TOTAL	**75.240,82**

Art. 3º - Fica alterado a Ação 50 do PPA 24/25 e LDO 24, incluindo na descrição “Construção da sede própria do FUNPRI ", para compatibilização com a LOA.

PPA 2024 - R$ 325.240,82
LDO 2024 - R$ 325.240,82
PPA 2025 - R$500.000,00

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A5506AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIMENTO Nº 002/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”**. **O período para CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 09/04/2024 até dia 29/04/2024, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 08 de abril de 2024

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 13/2024

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:C77AA031

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Prezados Fornecedores e Interessados,

Por meio deste comunicado, informamos que, em decorrência de circunstâncias imprevistas, a Contratação Direta nº. 006/2024, previamente anunciada encontra-se suspensa temporariamente.

A suspensão visa garantir a integridade do processo licitatório e assegurar a transparência e a lisura em todas as etapas envolvidas. Essa medida visa ainda a possibilitar ajustes necessários e aprimoramentos técnicos que possam surgir durante a revisão do processo.

Os interessados serão prontamente informados sobre qualquer desenvolvimento ou decisão futura relacionada à retomada do processo licitatório. Ressaltamos que a suspensão é temporária e que todas as partes já cadastradas serão notificadas oportunamente sobre o cronograma revisado.
Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os envolvidos neste processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para atendê-los.

Reserva do Iguaçu, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5C455260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 194/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024 do **Fundo de Previdência Municipal**, Crédito Adicional especial no valor de R$ 325.240,82 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
01.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
09.271.0014.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
200	00100-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	325.240,82
	SUBTOTAL	**325.240,82**
	TOTAL	**325.240,82**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	
01.099	RESERVA ORÇAMENTARIA	
99.997.0014.9003	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
190	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	250.000,00
	SUBTOTAL	**250.000,00**
	TOTAL	**250.000,00**

II – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	75.240,82
	TOTAL	**75.240,82**

Art. 3º Fica alterado a Ação 50 do PPA 24/25 e LDO 24, incluindo na descrição “Construção da sede própria do FUNPRI ", para compatibilização com a LOA.

PPA 2024 - R$ 325.240,82
LDO 2024 - R$ 325.240,82
PPA 2025 - R$500.000,00

Art. 4º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:47AF36E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 047/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº: 047/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. º **ADEMAR PEREIRA**, inscrito no CPF nº: 926.090.909-00 e RG n°: 88676173, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4D6F8035

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 190/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 190/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora, **GISLENE DE FATIMA PROENÇA**, brasileira, portadora do RG nº: 10.954.453-1 e inscrita no CPF sob nº: 066.614.669-10 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5DB7E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 191/2024

DECRETO N°: 191/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora, **ARIANA DA CRUZ RAMALHO**, brasileira, portadora do RG nº: 12.749.124-24 e inscrita no CPF sob nº: 103.397.189-86 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5ED5B3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 192/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 192/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **EVANE BERNADETE DO AMARAL**, brasileira, portadora do RG nº: 70367440 e inscrita no CPF de nº: 030.124.959-83, para ocupar o cargo efetivo de Professor 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E5EEF45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 195/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 195/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **DILCINEI JOSE ROCHA BAITEL**, brasileiro, portador do RG nº: 93775791 e inscrito no CPF de nº: 054.896.239-18, para ocupar cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D4E1CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 048/2024 PERMISSÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA Nº: 048/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

VALMIR JOSÉ DE SOUZA, Engenheiro de Aquicultura, lotado junto a Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF: 026.894.919-07 e RG: 71531040, e Registro de Habilitação sob nº: 02702063337 Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7E20E1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2021

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou
E eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito senhor Leandro Jasinski, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 215964/22 e Acórdão nº 425/23 – Primeira Câmara, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,
Em Rio Azul/Pr, 3 de abril de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:B8C408E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO A Dispensa Eletrônica nº 03/2024, realizado no dia 21 de abril de 2024 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Contratação de empresa Especializada Para elaboração de testes de investigação de paternidade e vínculo genético.

Rio Azul, 08 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:295D5940

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO Nº 49/2024
Súmula: Retifica o processo de regularização fundiária - REURB e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, amparado nos artigos 13, I e 30, I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, I, do Decreto Federal 9.310/2018; e
Considerando erro de informações constantes no decreto 158/2023, nos documentos que compõe o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano consolidado denominado “Vila Girardi”.

DECRETA:

Art. 1º - No Decreto nº. 158/2023 referente ao procedimento administrativo de instauração de Regularização Fundiária Urbana de interesse social – REURB-S do núcleo urbano consolidado denominado “Vila Girardi”, devido a um erro de transposição de informações:
Onde se lê: CONSIDERANDO o requerimento formulado e protocolado pelos legitimados: Carlos Cava e Dirley Cararo Cava; Clarice Resseler de Oliveira; Eloir José Rossa e Gilmara Koslinski Correia Rossa; Eva Gonçalves; Iracema Cardoso; Ivo Kalinoski e Cirlene de Souza Kalinoski; Jaciel Silveira eTatiane Alves Silveira; Janete Bialeski; Jeziel Antonio Gureski e Leonilda Soares Brito Gureski; José Amauri da Luz e Joana Lucia Ceuchuk da Luz; Juraci Terezinha Bialeski; Maria do Carmo Skuri Santos; Nelson Martins e Lucia Fernandes Martins; Patricia Elaine Bueno; Sidnei Kovalik; Renata de Oliveira e Rogerio Nepomuceno; e João Antonio Gavroski, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S);

leia-se: CONSIDERANDO o requerimento formulado e protocolado pelos legitimados: Carlos Cava e Dirley Cararo Cava; Clarice Resseler de Oliveira; Eloir José Rossa e Gilmara Koslinski Correia Rossa; Eva Gonçalves; Iracema Cardoso; Ivo Kalinoski e Cirlene de Souza Kalinoski; Jaciel Silveira eTatiane Alves Silveira; Janete Bialeski; Jeziel Antonio Gureski e Leonilda Soares Brito Gureski; José Amauri da Luz e Joana Lucia Ceuchuk da Luz; Juraci Terezinha Bialeski; Maria do Carmo Skuri Santos; Nelson Martins e Lucia Fernandes Martins; Patricia Elaine Bueno; Sidnei Kovalik; Renata de Oliveira e Rogerio Nepomuceno; e João Antonio Gavroski, Valdir Mikovski postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S);

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 02 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:09883246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 043-2024-

DECRETO Nº. 043/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -**Fica Exonerada**a partir do dia 01de Abrilde 2024, aSra. ANA CRISTINA MACHADO,**Contratada no P.S.S**no cargo de PROFESSOR, conforme Decreto de nomeação de nº 039/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0FD5E855

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 094/2024- RH

PORTARIA Nº. 094/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DE EMPENHO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2023à 03/04/2024, a partir do dia 08de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de abril de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D8AD8B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 095/2024- RH

PORTARIA Nº. 095/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2022à 31/05/2023, a partir do dia 08de Abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8D004366

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 096/2024- RH

PORTARIA Nº. 096/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023à 29/02/2024, a partir do dia 08de Abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:96798EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 097/2024- RH

PORTARIA Nº.097/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémiopor assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, oservidor efetivo desta municipalidade, Sr.EBER RAFAEL BORGES, lotado no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 24/09/2015a 24/09/2020, a partir do dia 01de Abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 08de Abril, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de Abrilde 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:95986D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 025/2023

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 167/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 025/2023. **Objeto:** Serviços de Cozinheiras, Serventes e Equipe Volante para Limpeza de Vidros em altura. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 173.522,96 **Motivo:** Repactuação. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/04/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9A2B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2023

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 060/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2023. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio regular, médio profissionalizante e magistério e nível superior, através de pagamento de taxa de administração. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE. **Valor do aditamento:** R$ 1.618.634,14 **Motivo:** Prorrogação. **Prazo de Execução:** 07/04/2024 à 06/04/2025. **Vigência:** 06/08/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/04/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E8B612A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 058/2023. **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 21/2023. **Objeto:** Serviços de monitoração mensal individual através de 12 (doze) dosímetros, sendo 10 (dez) usuários e 02 (dois) padrões. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 2.916,76 **Motivo:** Prorrogação. **Prazo de Execução:** 05/04/2024 à 04/04/2025. **Vigência:** 04/08/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 01/04/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0A395DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2023

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 035/2022. **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 24/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar a instação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI. **Valor do aditamento:** R$ 47.753,40 **Motivo:** Prorrogação . **Prazo de Execução:** 31/03/2024 à 30/03/2025. **Vigência:** 30/07/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 30/03/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D06913B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO CP Nº 007/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 006/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública 007/2023. **Objeto:** Obra De Reperfilagem Para Recuperação De Capa Asfaltica Das Ruas Generoso Marques E Manoel Pinto Ferro. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece inalterado. **Motivo:** Prorrogação. **Prazo de Execução:** 04/04/2024 à 03/06/2024. **Vigência:** 03/10/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 04/04/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8333DA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 38/2024

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 29, de 19 de março 2024.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 29, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: MOTORISTA I (Secretaria Municipal de Saúde)
a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
8315/2024	Danilo Preisler
8291/2024	Valmir da Silva
7784/2024	Marco Paulo Schelbauer

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
8974/2024	Claudinei Emidio de Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3.sendo o itens a; f; j do Edital nº 29/2024.
8619/2024	Gabriel de Lima	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3, sendo o item a; j, do Edital 29/2024
8428/2024	Jonathan Samuel da Silva	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3, sendo os itens a; j, do Edital 29/2024.
8855/2024	Josnei Corfeiro	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3 o item j, do Edital nº 29/2024
7923/2024	Sidnei Marcelino	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3 o item a, do Edital nº 29/2024
7605/2024	Antônio Augusto de Souza Cruz	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3 o item j, do Edital nº 29/2024
7645/2024	Adrielly Cristina Ferreira	Indeferido, Cargo escolhido não esta relacionado no edital 29/2024.
7770/2024	Andressa Zielinski	Indeferido, Cargo escolhido não esta relacionado no edital 29/2024.
7491/2024	Ingrid Nunes Busmayer	Indeferido, Cargo escolhido não esta relacionado no

		edital 29/2024.

II – Cargo: Motorista II (Distrito do Lageado dos Vieiras)

a) Inscrições homologadas

Não houveram inscrições homologadas para o referido cargo.

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
8940/2024	Odenir Pires dos Anjos	Não apresentou a documentação relacionada no item 3.3, sendo os itens a; i; j, do Edital 29/2024.

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item 11 do Edital nº 29, de 2024.

"11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos quando:
11.1.1 indeferimento da inscrição;
11.1.1.2 gabarito da prova objetiva;
11.1.1.3 resultado da prova de títulos;
11.1.1.4 resultado da prova prática;
11.1.1.5 resultado preliminar da classificação final.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (Prova objetiva, prova de títulos e prova prática).
11.3 Serão indeferidos os recursos:
11.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
11.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
11.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
11.3.4 cujo teor desrespeite a comissão."

Rio Negro, 08 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:229D9F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa para construção/instalação de uma cobertura metálica com fornecimento de materiais na UBS Synesio Becker

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	COBERTURA - A ampliação da referida edificação será feita através de cobertura frontal, sendo com telhamento metálico e telhas em aço/alumínio (aluzinco, galvalume) com espessura de 0,5mm, com trama metálica composta por terças e treliças, e fechamento lateral e inferior em chapa de aço, que deverão ser pintados, com zarcão uma (1) demão para proteção contra corrosão, e pintura esmalte, duas (2) demãos, na cor branca. Deverão ser instalados calhas, rufos, pingadeiras metálicas (aço galvanizado nº 24 e nº 26) e tubos condutores de água pluvial, em PVC, água pluvial, DN 100 mm. Deverá ser fornecido e instalado todo o telhamento, através de ligações parafusadas ou soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte vertical com guindaste (içamento). Essa instalação deverá obedecer a legislação específica, segundo as normas técnicas vigentes da ABNT	15.980,00	MILDENBERGER CONSTRUCOES & SERVICOSLTDA

Rio Negro, 08 de abril de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78AD3B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 080/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 08 de abril de 2024. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:627F0A5F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de um Frigobar 90L, voltagem 220 V, na cor branca, dimensões 85 cm x 47,5 cm x 44,5 cm, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme especificado no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 15/04/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5F3B5D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº

059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**15/04/2024**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME
60	Rai de Souza Silva
61	Jeniffer Grace Arruda Barboza de Almeida
62	Daiane Rocha Gusmão

Rolândia, 08 de abril de 2024

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6935D165

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 64ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**15/04/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de

água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
45	267	LIGIA MARIA COSTA	NÃO	NÃO
46	354	HELEN BORGES DE ARAUJO	NÃO	NÃO
106	463	ELISANGELA F. PEREIRA DE MACEDO	SIM	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
89	184	ELISANGELA DA SILVA	NÃO	NÃO

Rolândia, 08 de abril de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BACDBA64

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2024 – SECULT ROLÂNDIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) –
BIÊNIO 2024-2026

A PREFEITURA DE ROLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2170 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando realizar a inscrição e habilitação de representantes da sociedade civil, a fim de apresentarem manifestação de interesse para integrar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), no biênio 2024-2026.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1° Inscrição de representantes da sociedade civil, com o objetivo de compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do município de Rolândia, visando ao preenchimento de **18 (dezoito) vagas, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes**.

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será de 2 (dois) anos **(**2024- 2026**)**, permitindo-se a recondução.

Art. 3° Não participarão desta Chamada Pública os representantes do poder público (Secretaria de Cultura e Turismo, Planejamento, Infraestrutura e Câmara Municipal), e de entidades formalizadas, como a Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR) e EMATER (IDR-Paraná), cujas indicações serão realizadas pelos respectivos órgãos.

CAPÍTULO II DO CONSELHO

Art. 4° Conforme a LEI Nº 2652/1998, para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil. Ainda de acordo com a mesma Lei, o COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições, o incremento e o desenvolvimento de atividade turística no município de Rolândia-Pr.

Art. 5° Integram o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) os seguintes membros, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente:

I - Representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, das seguintes secretarias municipais:
a) Secretaria de Cultura e Turismo;
b) Secretaria de Planejamento;
c) Secretaria de Infraestrutura;
II - Representante da Câmara Municipal;
III - Representante escolhido entre os proprietários de hotéis pousadas e similares;
IV - Representante escolhido entre os proprietários de empreendimento ou atrativo turístico urbano ou rural;
V - Representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
VI - Representante escolhido entre os proprietários de agências de viagens ou guias de turismo local/regional;
VII - Representante dos órgãos de comunicação do Município;
VIII - Representante da ACIR;
IX - Representante da EMATER (IDR Paraná);
X - Representante das associações culturais e folclóricas;
XI - Representante dos artistas plásticos, artesãos e trabalhadores manuais;
XII - Representante das entidades religiosas;
XIII - Representante escolhido entre as associações de moradores da zona urbana ou rural.

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nos termos da LEI Nº 2652/1998, suas alterações, e do regimento interno do Conselho:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - conceber e estimular ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
III - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
IV - opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V - Incentivar o desenvolvimento de projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no município, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;
VI - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover as condições adequadas à implantação do turismo, como infraestrutura, acessibilidade, limpeza, saúde e segurança.
VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
IX - analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas;
X - apoiar, em nome do Poder Executivo, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do município;
XI - Incentivar a realização de convênios com órgãos, entidades e instruções, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
XIII - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XV - avaliar os resultados das ações implementadas e se necessário ampliá-las ou modificá-las;
XVI - promover a capacitação de seus membros, através da participação em congressos, seminários e afins relacionados à atividade turística;
XVII - gerenciar o Fundo Municipal de Turismo, fiscalizando a aplicação de seus recursos;
XVIII - organizar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Art. 7° Poderão se inscrever como candidatos/as às vagas para a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), representantes das categorias abaixo relacionadas:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Hotéis, pousadas e similares	2
Empreendimento ou atrativo turístico urbano ou rural	2
Proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares	2
Agências de viagens ou guias de turismo local/regional	2
Órgãos de comunicação do Município	2
Associações culturais e folclóricas	2
Artistas plásticos, artesãos e trabalhadores manuais	2
Entidades religiosas	2
Associações de moradores da zona urbana ou rural	2
TOTAL	18

CAPITULO IV
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 8º A inscrição deverá ser feita a partir do dia 09/04/2024 até dia 26/04/2024**,** via protocolo on line à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do site da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Deverão ser enviados os seguintes documentos, no momento da inscrição:
Documento de identidade (RG e CPF ou Habilitação)
Comprovante de residência
Cartão CNPJ (caso seja proprietário de meio de hospedagem, restaurante, agência de turismo, órgão de comunicação, entidade cultural ou religiosa)
Anexo I preenchido e assinado

Art. 10 O interessado deverá, ainda, indicar o segmento que deseja representar, de acordo o Art. 7º deste edital.

Art. 11 Poderão ser solicitadas, aos inscritos, informações ou documentos adicionais, caso os responsáveis pela análise julguem necessário, a fim de elucidar dúvidas que possam se interpor no processo de habilitação.

Art. 12 Somente poderão ser habilitadas as representações que encaminharem o Protocolo no período e nos termos indicados neste Edital.

Art. 13 Caso o interessado tenha dificuldades em efetuar o protocolo on line, o mesmo poderá realizar o protocolo presencialmente, na Prefeitura Municipal, munido dos documentos e Anexo I preenchido, conforme previsto no Art. 9º.

Art. 14 O resultado final da habilitação será enviado como resposta ao protocolo on line aberto pelo candidato, e pelos contatos disponibilizados pelos mesmo no momento da inscrição.

Art. 15 Os candidatos inscritos serão convocados para uma assembleia geral, onde cada segmento definirá os representantes – titular e suplente, para o período especificado neste edital, ficando os demais em cadastro reserva, e podendo ser convocados em caso de vacância.

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Art. 16 Os representantes do Conselho Municipal de Turismo, para o período de 2024 a 2026, serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo, publicado em Diário Oficial.

Art. 17 O Prefeito Municipal dará posse aos conselheiros em data a ser definida, posteriormente, pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá ser informada aos mesmos, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 19 A qualquer tempo, este edital de Chamada Pública poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, desde que fundamentado pelo(s) requerente(s).

Art. 20 Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo telefone/WhatsApp 43 3906-1086.

Art. 21 Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de abril de 2024.

EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

ANEXO I

Rolândia, ____ de abril de 2024.

À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Município de Rolândia/PR

Eu, _____, inscrito(a) no RG nº_____, e CPF nº_____, residente à _____, e-mail _____, telefone/WhatsApp (___) _____, venho apresentar manifestação de interesse para integrar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), no período de 2024-2026, conforme **EDITAL 001/2024 – SECULT ROLÂNDIA**, na categoria _____(coloque aqui o nome da categoria conforme consta no Art. 7º do Edital).

Atenciosamente,

_____
Assinatura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E630730

SECRETARIA GERAL
EDITAL 002/2024 – SECULT ROLÂNDIA CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024

A PREFEITURA DE ROLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2170 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando realizar a inscrição de cantores amadores, para participar do FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA tem como objetivo buscar novos talentos da música brasileira, no âmbito do município de Rolândia, individualmente ou em grupo, em modalidade livre, proporcionando o conhecimento desses artistas pelo público local/regional e oportunizando contratações e parcerias, por meio da visibilidade que o evento trará.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º O Festival será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em três etapas:

1ª etapa – dia 25 de abril : Fase eliminatória e classificatória, realizada no Centro Cultural Nanuk. Serão classificados 5 semifinalistas.

2ª etapa – dia 01 de maio: Semifinal, na Festa do Trabalhador e 1º dia da Agrofest São José. Dos 5 semifinalistas, serão classificados 3 artistas para a final.

3ª etapa – dia 05 de maio: Final, no último dia da Agrofest São José.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Art. 3º As inscrições estarão abertas para moradores de Rolândia, a partir de 16 anos de idade.

Art. 4º A inscrição deverá ser feita a partir do dia 09/04/2024 até dia 23/04/2024**,** via protocolo on line à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do site da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Deverão ser enviados os seguintes documentos, no momento da inscrição:
Documento de identidade (RG e CPF ou Habilitação)
Comprovante de residência
Anexo I preenchido e assinado.

Art. 6º Caso o candidato tenha dificuldades em efetuar o protocolo on line, o mesmo poderá realizar o protocolo presencialmente, na Prefeitura Municipal, munido dos documentos e Anexo I preenchido, conforme previsto no Art. 5º.

Art. 7º Serão aceitas as 20 primeiras inscrições válidas recebidas. Caso o número máximo seja atingido, as demais inscrições ficarão em lista de espera.

Art. 8º Caso dois candidatos tenham escolhido a mesma música, será dada prioridade ao primeiro inscrito, devendo o outro participante escolher uma outra canção.

CAPÍTULO IV
DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º Cada apresentação terá um tempo estrito de 5 minutos, a ser contado a partir do momento em que a música iniciar.

Parágrafo Único - Em caso de exceder o tempo máximo, haverá uma penalização na pontuação final, sendo deduzido 1 (um) ponto da pontuação total para cada minuto (ou fração) excedente.

Art. 10 O participante tem liberdade para escolher o estilo musical que queira cantar, com a única restrição que seja uma música brasileira.

Art. 11 É responsabilidade do participante providenciar o playback ou instrumentistas que farão a base musical de sua apresentação.

CAPÍTULO V
DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12 Serão escolhidos pela organização 5 (cinco) jurados, que sejam músicos (cantores, instrumentistas, ou ambos), que farão a avaliação individualmente, a partir de critérios pré-estabelecidos neste edital.

Art. 13 As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Criatividade e Originalidade
Técnica e Habilidade
Impacto na Audiência
Expressividade Artística
Presença de Palco

Art. 14 Cada critério receberá uma pontuação de 1 (um) a 10 (dez) pontos, cuja soma será a nota total atribuída por cada jurado.
Art. 15 A pontuação final de cada participante será calculada pela média das pontuações atribuídas pelos jurados.

Art. 16 Os candidatos e sua torcida não poderão questionar o resultado final, obtido pela avaliação do corpo de jurados.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 17 Os três primeiros colocados receberão premiação em dinheiro, paga por meio de patrocínio, nos seguintes valores:

1º lugar: R$ 3.000,00
2º lugar:R$ 1.500,00
3º lugar: R$ 500,00

Art. 18 Os valores serão pagos aos vencedores até um dia após o término da festa, diretamente pelos patrocinadores.

Art. 19 Todos os (20) vinte participantes receberão um Certificado de Participação no Festival.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A organização reserva-se o direito de modificar quaisquer aspectos deste regulamento, com notificação prévia aos participantes.

Art. 21 Ao se inscrever, os participantes concordam com o uso de imagens e vídeos de suas apresentações para fins promocionais do evento.

Art. 22 Os participantes são responsáveis por manter um comportamento adequado e respeitar todas as regras estabelecidas.

Art. 23 Situações não abordadas neste regulamento serão decididas pela equipe organizadora do evento.

Art. 24 Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelo telefone/WhatsApp (43) 3906-1086.

Art. 25 Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de abril de 2024.

EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

ANEXO I

Rolândia, ____ de abril de 2024.

À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Município de Rolândia/PR

Eu, _____, inscrito(a) no RG nº _____, e CPF nº _____, residente à _____, e-mail _____, telefone/WhatsApp (___) _____, venho apresentar minha inscrição para o FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024, conforme **EDITAL 002/2024 – SECULT ROLÂNDIA**, com a música_____, do compositor(a) _____, que será executada por _____ (playback ou, no caso de ser acompanhado por instrumentista ou banda, citar os instrumentos musicais).
Autorizo à Secretaria de Cultura e Turismo e seus parceiros o uso de imagens e vídeos de minhas apresentações para fins promocionais do evento.

Atenciosamente,

_____
Assinatura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A81B6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16 com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, , representada pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	TON	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	3.337,05	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO	Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria E Comércio De Asfalto LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E0FA4786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 01/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133/21 e alterações.

Objeto da licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO. Nos termos Em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de entrega dos envelopes: 25/04/2024 às 08:00 horas no Comprasgov.

Data de abertura dos envelopes: 25/04/2024 às 09:00 horas no Comprasgov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 08 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:01980E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1344),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2022 a 21.04.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:7FF16E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **MARINES WILGES (1247),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2022 a 14.05.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:BF02FFA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 132, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 132, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Lei Municipal nº 31, de 30 de março de 2017;
Considerando 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IAPAR Emater Paraná e o Município de Salgado Filho, visando a cedência de servidor municipal para o IDR-PARANÁ em auxílio a execução do Plano de Trabalho Integrado;
RESOLVE:
Artigo1º CEDER e colocar à disposição, com ônus para órgão de origem, a servidora pública municipal **DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 1380, para à partir de 09 de abril de 2024, desempenhar suas funções junto ao IDR- Paraná desta municipalidade.

Artigo 2º A cessão se dará por um prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face da aplicação desse regime contratual.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:095BD29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 10 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2020 a 03.08.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:60078B71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 08 de abril de 2024, a servidora pública municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES** matrícula nº 949, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível/Referência AD-08, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1AF5640C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012, em especial o Art. 24, inciso II e,

Considerando Portaria nº 109 de 19 de março de 2024;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Paulo Cesar Pansera	1194	Operador de Máquinas	CD-03	CD-04	02/2023

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F5877ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e considerando a Lei nº 25 de 02 de abril de 2024,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Tiago Oliveira dos Santos	1350	Motorista Regional	BD-02	CD-02
Valmir Jung de Souza	1332	Motorista Regional	BD-03	CD-03

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:227280F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2024 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 07/2024 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO 2024.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura nº 01/2024, torna público o resultado da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 07 de abril de 2024.

Titular			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1º	Diego Valter Jung	02	117
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
2º	Teresinha de Fátima Kaufmann	01	102
3º	Esveraldo Doré Gonçalves	03	54
Votos Brancos			01
Votos Nulos			01
TOTAL DE VOTOS			**275**

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se à após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Salgado Filho em 08 de abril de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FCD6CEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 758-2024

DECRETO Nº 758, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal **SILVANI POLUCENA NUNES** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 08/04/2024 a servidora municipal Sr.ª **SILVANI POLUCENA NUNES,** brasileira, portadora da Matrícula 13420/1, admitida em 08/06/2022, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 08 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6DC4F59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 19/2024.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa advindas com a Lei Municipal nº 1606 de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e disponibilização de informações a órgãos de controle externo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa n° 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, bem como inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1606/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. **Designar** o servidor público **Luiz Fernando Sampaio de Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenho de atribuições de Agente de Contratação, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1606/2023, passando o servidor a responder pelos respectivos serviços prestados a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2°. Autorizar o pagamento de gratificação somente quando da prática de atos em conformidade ao previstos na Recomendação Administrativa n° 03/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná no Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.24.000060-9.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de abril de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:878D9E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo dispensa Nº 04/2024
Processo: 14/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor estimado: 8.465,66 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 12/04/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 12/04/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 12/04/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 4.4.90.52.34.00 103
Santa Amélia-PR.,08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:675051C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Claudecir Vanzela**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho, afim de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 15 a 19 e 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BDF4J32, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:53888AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Marcelo Batista Ajo**, matrícula 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes, com o objetivo de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 15 a 19 e 22 a 26 de abril, com o veículo BER4B06, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CD0EFAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Rodrigo Aparecido Rossi**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, afim de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 15 a 19 e 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:653C9188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Carlos Alberto dos Santos**, matrícula 34161, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina, afim de transportar passageiros até a Yazaki do Brasil , no (os) dia (as) 15 a 19 e 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:AD40C9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as portarias nº 342, 343 e 344/2024, de 3 de abril de 2024, que concediam 2 diárias e ½ no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), a (as) servidora (as) pública (as) municipal (is) **Silvia Regina Vilalva Miguel**, matrícula 3111; **Luana Cristina Arantes**, matrícula 34251; e **Tatiane das Neves Volpato**, matrícula 34201**,** que seriam para o deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, afim de participa do Fórum Regional Sul organizado pela UNDIME NACIONAL, no (os) dia (as) 14 a 16 de abril de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:BD4DC495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, **AMANDA SANTIAGO DA ROCHA,** brasileira, RG nº 9.318.469-9/SSPPR, CPF nº 062.184.329-63, a partir do dia 09 de abril de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7FE7A157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as portarias nº 331, 336/2024, de 2 de abril de 2024, que concediam uma diária no valor de R$ 45,00 (quarenta reais), ao (aos) servidor (es) público (os) municipal (is) **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula n° 1201-1; e **RAFAEL ABNER SEVERINO**, matrícula n° 3612-1, para deslocamento até a cidade de Leópolis - PR, com o objetivo de orientar e transportar, respectivamente, atletas no AMISTOSO DE CAMPO BOM DE BOLA, no dia 05 de abril de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1C59C2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2023

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
37/2022	Etanol	R$ 3,71	R$ 3,99

DATA: 08/04/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:97AFB911

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 048/2024

Autorização de Diária nº. 048/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de Abril de 2024.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 07/04/2024 as 20h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/04/2024 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de Abril de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A061029A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES** inscrito no CPF: 056.076.879-61, do Cargo de **SECRETARIO (A) DE ESPORTE E LAZER, a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG0179/2024**.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88265E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **EVERTON MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF: 056.076.879-61, do Cargo em comissão de **SECRETARIO (A) DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG0189/2024**, retornando ao cargo de origem efetivo de Motorista.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC135D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido**, ao Servidor (a) Sr. **JOSE SANTANA FILHO,** inscrito no CPF: 689.413.409-00, do Cargo em comissão de **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO e TRIBUTAÇÃO, a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG0180/2024**, retornando ao cargo de origem efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3771C1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **AFASTADO POR DESINCOMPATILIZAÇÃO**, o Servidor Sr. **JOSE SANTANA FILHO,** inscrito no CPF: 689.413.409-00, do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos a partir de 05/04/2024, conforme requerimento SG10180/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:08665CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** inscrito no CPF: 806.842.979-49, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO (A) DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**, a partir de 01/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E7AE5AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

1.º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA:PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.249.507/0001-86, com sede na rua Coronel Stelio Farias Lobo, n° 553, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como estabelecido no pregão eletrônico n° 28/2023.
Objeto do Aditamento: Pelo presente termo, o preço estipulado no objeto da presente Ata de registro de preços–PE Nº 021/2023, fica acrescido no valor da diária em 6,97%, que será aplicado sobre o valor pago a título de diárias, para o período subsequente. O acréscimo se dá ao valor pelo reequilíbrio econômico-financeiro, em atendimento ao pedido apresentado e documentos anexo, apresentada pela contratada.

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total. (R$)**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADO, PARA ATUAR NA SEGURANÇA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DESTA MUNICIPALIDADE.	DIÁRIA	442	R$ 226,42	R$ 100.077,64

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n°028/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5EC74F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.062/2024

PORTARIA N.º 2.062/2024
Súmula: Nomeia a Sra. MIUXA DOS SANTOS SARTÓRIO e dá outras providencias.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;
II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra MIUXA DOS SANTOS SARTÓRIO, brasileira, portadora do RG n.º 14.846.940-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 114.572.409-47 para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo, em 08 de Abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E1C9AC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.063/2024

PORTARIA N.º 2.063/2024
Súmula: Nomeia o Sr. EDMAR BUSSOLO, e dá outras providencias.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;
II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. EDMAR BUSSOLO, brasileiro, portador do RG n.º 8.945.524-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 054.704.829-79 para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo, em 08 de Abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A0B9A48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2064/2024

PORTARIA N.º 2064/2024
Súmula: Nomeia a Sra. PAMELA DAVIES DE SOUZA e dá outras providencias.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2023;
II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023 datado de 08/01/2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. PAMELA DAVIES DO SOUZA portadora do RG n.º 9.500.184-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.536.139-20 para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993 c/c a Lei Complementar 001/2012.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de

Monte Castelo, em 08 de Abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0B601117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SUPERAR LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de climatização e refrigeração, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:27/03/2025.
VALOR TOTAL:R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
DATA:27/03/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:62C31C95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 90

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 90/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:02/04/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1D7E6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO 33/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 24 de abril de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sendo: 01 Carreta agrícola nova, basculante, hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e adubo orgânico novo, capacidade mínima 5.500 kg, 01 Grade Aradora nova com controle remoto, 16 discos 28 ou 30 polegadas e 01 Semeadeira de trigo para plantio direto; nova; 18 linhas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MAPA nº 946427/2023 e próprios**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 24 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao** ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BD01AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO 34/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 25 de abril de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, novo, de fabricação nacional, no mínimo fabricação 2023, tração 4x4, motor 4 cilindros, capacidade mínima de 110 CV, turbo, combustível diesel, tomada de força mínimo 540 a 1800 rpm, capacidade mínima de levante hidráulico 3.500 kg, com terceiro ponto, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros mínimo 12.4x24 e pneus traseiros mínimo de 18.4x30, com toldo e arco de segurança, entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos da União mais contrapartida do município, por meio do Contrato de Repasse nº 946674/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e o município de Santa Izabel do Oeste PR. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 25 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao** ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8F6CA44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.902 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCINE RAQUEL WALKER DO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 14.902
Data: 09.04.2024

Exonerar, a pedido**, FRANCINE RAQUEL WALKER** do Cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração protocolado sob o nº 122/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **FRANCINE RAQUEL WALKER,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 081.***.***-90, Contrato nº 1839-03, do Cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08.04.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B85E9F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.903 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE JUSSARA SCHAFFER DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 14.903
Data: 09.04.2024

Exonerar, a pedido**, GISELE JUSSARA SCHAFFER** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração protocolado sob o nº 125/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **GISELE JUSSARA SCHAFFER,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 083.***.***-69, Contrato nº 2169-01, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 08.04.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:27D814BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FANCAR DETROIT LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e troca de peças para veículo Van, Modelo Transit, marca Ford, ano/modelo: 2022/2023, da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA:21/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.761,00 (um mil e setecentos e sessenta e um reais).
DATA:21/03/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4009F161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 92/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 17/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TANIA TERESINHA DALBEN KRAMER 83608052968

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/04/2024 e término em 07/04/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/04/2025.

Prazo de Vigência: 07/04/2025.

Data da Assinatura: 08/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DCA3B55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº2/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM-ME;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais sediados no Município de Santa Lúcia, nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, Futebol Suíço e Voleibol.

Valor:
R$ 91.563,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 07/04/2025.

Prazo de Vigência: 07/04/2025.

Data da Assinatura: 08/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ADC9214C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"As Políticas Públicas Municipais de Qualidade e o Atendimento com Excelência no Serviço Público à População"**, da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, nos dias 10, 11 e 12 de abril do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 08 de abril de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:47FA0FFD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 07/2024, cujo objeto é a ***"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema As Políticas Públicas Municipais de Qualidade e o Atendimento com Excelência no Serviço Público à População"***, pelo qual a empresa a ser contratada será **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA** (CNPJ: 40.621.340/0001-54), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, 08 de abril de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:F94FC32F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 10/2024	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA** CNPJ nº 40.621.340/0001-54	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 04 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema As Políticas Públicas Municipais de Qualidade e o Atendimento com Excelência no Serviço Público à População.	
Valor global:	R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	08 de abril de 2024.	

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:5F4911D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Renato Tonidandel, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando os termos da Lei Municipal nº 154/2001 e Resolução CD/FNDE nº 02/2020 de 09 de abril de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, instituído pela Lei Municipal nº 154/2001, composto pelos seguintes membros conforme determina a resolução CD/FNDE nº 02/2020 de 09 de abril de 2020:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Titular: Kelin Regina Reiter
b) Suplente: Maria de Fátima Dudu Berti
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:
c) Titular: Odirlei Leandro dos Santos
d) Suplente: Marlene Schimidt Zenaro
e) Titular: Antoninha Grassi Pereira
f) Suplente: Jessica Moreira da Veiga Bonfim
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
g) Titular: Leila de Fátima Ribeiro Mierzwinski
h) Suplente: Edmilson Luiz Raizel de Meira
i) Titular: Teresinha Mattos
j) Suplente: Maria Sirlene Barbosa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
k) Titular: Angelina Pagno Dalponte
l) Suplente: Gilson Fassicolo
REPRESENTANTES DA APMI – Associação Proteção Maternidade e Infância
m)Titular: Roseli Mattos do Carmo
n) Suplente: Ivanir Maria Rosentalski

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto e os respectivos suplentes exercerão o mandato no quadriênio 2021 a 2025.
Parágrafo Único - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 192/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:222C7A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024 DATA: 08/04/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores LEONARDO MATHEUS BURATTI (Secretário), LEISA SIMONE PIVOTO (Professora), e DENISE MARIA TONIDANDEL (Professora), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar do Seminário de Coordenação Pedagógica com Municípios 2024, no dia 09 a 10 de abril de 2024. Saída no dia 08 de abril de 2024.

-MARCA E MODELO: SIENA FIRE SEDAN
-PLACA**:** BEP 7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E6E3B6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2024 DATA 08/04/2024 EXONERA SERVIDORA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** da servidora abaixo relacionada, de seu respectivo Cargo em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 08 de abril de 2024;

NOME	CARGO
MARLI GHISI PEREIRA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5821D2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE AOS ESTUDOS NA UC UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 114.372,09 (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos.)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:88CB0937

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA LAR E CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 23.975,40 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Santa Maria do Oeste PR, 08 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A1AE03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2024

DECRETO Nº 016/2024

Declara como de utilidade pública e interesse social a estrada rural que liga a comunidade Pouso Alegre até o Rio Cantú, divisa entre o município de Santa Maria do Oeste e o Município de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que, para escoamento de trânsito de pessoas, necessário se faz a declaração de utilidade pública, a fim de manutenção e readequação de estradas.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública e de interesse social a estrada rural que liga a comunidade Pouso Alegre até o Rio Cantú, divisa entre o município de Santa Maria do Oeste e o Município de Pitanga
Parágrafo Único. A área de terras medindo 1.944,00 metros lineares. A descrição inicia nas coordenadas latitude 7.259.419,00 m E, longitude 404.266,00 m S, na estrada municipal da comunidade Pouso Alegre e segue por uma distância de 1.944,00 metros passando por propriedades rurais até a margem do Rio Cantú nas coordenadas latitude 7.260.747,31 m E e longitude 404.754,66 m S, este que faz divisa de Município entre Santa Maria do Oeste e Pitanga, sua faixa de domínio se dá conforme lei complementar nº 68 de 1995, ficando classificada como estrada secundária ou de ligação.
Art. 2º A declaração de utilidade pública e interesse social estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração pública municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 08 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:766B6C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
Processo dispensa nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.084.818/0001-89
Representante: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
CPF nº 862.526.909-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e implementações do site oficial, gerenciamento de e-mails, criação e produção de mídias digitais para redes sociais oficiais, acompanhamento e produção de matérias escritas e em vídeo das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C7257DFF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2024

PORTARIA N.º 020/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO**deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**016**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**10/04/2024**		
RETORNO:	**12/04/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO PÚBLICA TREINAMENTOS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO – COMBATE A CORRUPÇÃO E MORALIDADE NO PERÍODO ELEITORAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**08/04/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/04/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2F210C76

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2024

PORTARIA N.º 021/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO**deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**017**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VANDERLEI DARCI NOVAK		
CPF N.º	**990.313.379-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**08/04/2024**		
RETORNO:	**12/04/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO PÚBLICA TREINAMENTOS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO – COMBATE A CORRUPÇÃO E MORALIDADE NO PERÍODO ELEITORAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**08/04/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/04/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F50167D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO Nº 295/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 295/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até02/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br .**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F08E26AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 PREGÃO Nº 020/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO Nº 020/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6AB75A91

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 038/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024
Processo dispensa nº 038/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANI JANETE KALSING BRAUN
CNPJ Nº 20.020.901/0001-52
Representante: ROSANI JANETE KALSING BRAUN
CPF nº 973.399.030-20
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13FAB451

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
CPF Nº 588.683.059-68
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais

Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo inexigibilidade nº 6/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9B6F35CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN
CPF Nº 031.370.299-37
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 8/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6289D49B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JANDIRA SANAMBAIA
CPF Nº 773.531.299-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:077070AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI
CPF Nº 084.273.259-40
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:989CA1A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.075/2024

P O R T A R I A Nº 30.075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal **JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela gestão da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.667.157/0001-36.
Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, efetuar abertura e movimentações de contas, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, endossar cheques e demais documentos, sustar contraordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, contratar serviços especializados e demais transações em favor da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.
Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E1FC0938

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.076/2024

P O R T A R I A Nº 30.076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e em consonância com os dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 1990/2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dispõe sobre suas prerrogativas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos e garantias previstos aos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na legislação pertinente;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva IVONETE PRESOTTO HENZ, ocupante do cargo de professora 20 horas, de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE PRESOTTO HENZ**, ocupante do cargo de professora 20 horas, a "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do artigo 105º da Lei nº 1990/2009, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia 30/04/2024.

Art. 2ºEsta portaria terá eficácia a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à referida data.

Publique-se nos termos da legislação aplicável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de ABRIL de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3E7251CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 013/2024, cujo objeto é a aquisição de toner para a impressora principal desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Disktoner Copiadoras e Impressoras (CNPJ 04.731.983/0001-97)**, no valor total de **R$5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E6A3BE16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **J.V.O Informática LTDA (CNPJ 43.231.203/0001-00)**, no valor total de **R$3.857,57 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:7DE5E57A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2022 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

CONSIDERANDO que o primeiro e o segundo colocados para o cargo de Advogado deixaram transocrrer “in albis” o prazo para apresentar suas documentações;

CONSIDERANDO que a servidora nomeada entrou em execício e pediu sua exoneração em 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o quarto colocado para o cargo de Advogado deixou transcorrer “in albis” o prazo para apresentar sua documentação;

RESOLVE:

- CONVOCAR o senhor **LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA**, classificação 5, inscrição nº 0038327, com vistas à nomeação e posse do cargo de Advogado;

II - ESTABELECER que a nomeação e posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer nas seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O candidato relacionado acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverá enviar para o endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (assessoria@saojeronimodaserra.pr.leg.br), conforme o caso:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de Não parentesco;
n) Declaração de Não cumulação de cargos;
o) Delcaração de bens para fins de posse em concurso.

1.2. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra – PR e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.3. Os originais da documentação enviada eletronicamente deverão ser apresentados para certificação de autenticidade na data a ser designada, oportunamente, para a posse.

DOS EXAMES MÉDICOS

A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada dos exames laboratoriais e clínicos, ora especificados:
2.1.1 Atestado adimissional emitido por médico com cadastro no CRM.
2.2. Serão aceitos os atestados realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto do item 20 do Edital nº 001/2022.

DA POSSE

A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional.

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:1EEECA3F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 01/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadora do RG nº 16.303.264-3SESP/SP CPF Nº 886.698.071-49, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: 4.810,53 (quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquanta e três centavos), para R$: 4.836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr, 08 de abrilde 2024.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1F8C47F0

SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Adm.: Nº 06/2024

Objeto: Aquisição de Nobreaks com potência máxima de 1500VA, Entrada e Saída de 115/127 Volts.

Valor total: R$3.645,00 (Três mil, seiscentos quarenta e cinco reais).

Empresa vencedora:

L2 – COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 08 de abril de 2024

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3F888D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 291/2024

Lei Municipal N.º 291/2024

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 195/2023 ADITIVANDO O VALOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 195/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe: "*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo e dá outras providências*" para inserir

no orçamento R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) em razão da modificação do plano de trabalho, com recursos do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.628/0001-99 o valor de R$ 183.100,00 (Cento e Oitenta e Três mil e cem reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato."

Art. 2º. Fica autorizado a alteração do plano de trabalho nos moldes fixados, para fins de adequação e prestação de contas nos moldes legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando no que couber a Lei Municipal nº 195/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3F37A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 292/2024

Lei Municipal N.º 292/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ASSEUSJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra - ASSEUSJ, inscrita no CNPJ/MF nº 21.345.663/0001-18 o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), proveniente de emenda impositiva do Poder Legislativo, nos termos do plano de trabalho apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. O contrato terá prazo de validade de 9 (nove) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Art. 4º. As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa desde que em conformidade com o art. 8º-A, da Lei Municipal nº 087/2022 e art. 86-A, § 8º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DASERRA, ESTADO DO PARANA – PR, AOS 08 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:86CA83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA CONFECÇÃO DE COBERTURA PARA SER INSTALADA NA ESCOLA MUNICÍPAL PROFESSORA VERA LÚCIA LEMOS COSTA E CENTRO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LADISLAU SERZISCO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.565,33 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Realização dia 12/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6C580BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UNIFORMES E EPI´S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.819,60 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Realização dia 15/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F6BA949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DO AMBIENTE COMO REQUISITO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, SONDAGEM DE SOLO COM PLANIALTIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE FOSSAS SÉPTICA.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.490,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
Realização dia 16/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B73BE0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro.A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263102	Serviços Gerais Sede do Município	Marcos Adriano de Jesus Rodrigues	**4º**
259753	Professora Educação Infantil e Fundamental – Bairro Taquara	Ana Claudia de Souza	**2 º**
261327	Professora Educação Infantil e Fundamental – Sede Município	Larissa Nori Vieira	**2 º**
257772	Agente Auxiliar Administrativo	Cauane Roberta Domingues Monteiro	**9º**
263865	Agente Auxiliar Administrativo	Weverton Trindade	**10º**

São Jerônimo da Serra, aos 08 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:115E04D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 044/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 43/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, solicitando substituição de profissionais desligados
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 10º Divonei Antonio dos Santos, convocado através do edital 42/2024 solicitou FINAL DE FILA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	11º	JAIRO JOSE BATISTA DA SILVEIRA	30

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/04/2024 à 15/04/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Abril de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F212D91B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 045/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 24/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO a Licença Maternidade da Servidora Tayla Furquim de Souza Leal de 22/02 à 20/06/2024
CONSIDERANDO que a candidata Silmara de Fatima Correa, convocada através do Edital 39/2024 solicitou FINAL DE FILA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	23º	ANA PAULA DOS SANTOS	66

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/04/2024 à 15/04/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Abril de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8B89BF0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que nos termos do artigo 42, XXIX, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor IVAN ROSA – matrícula 259-1, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, para desempenhar as atribuições do seu cargo junto à Divisão de Tributação, ficando nesta Divisão lotado.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3D1BB17B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que nos termos do artigo 42, XXIX, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes;
Considerando a necessidade de estruturar de maneira eficiente a Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, visando a otimização dos serviços tributários prestados à população;
Considerando a importância de definir claramente as funções e responsabilidades hierárquicas dentro da referida divisão, a fim de assegurar a eficácia administrativa e a transparência nos processos de trabalho;
Considerando as disposições legais vigentes, em especial as normas que regulamentam a administração pública e a gestão de pessoal no âmbito municipal previstas na Lei nº 718/2020;
Considerando a competência administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar as estruturas internas das secretarias e órgãos municipais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação complementar aplicável, notadamente a Lei nº 718/2010;
Considerando a necessidade de promover a adequada distribuição de tarefas e competências entre os servidores da Divisão de Tributação, de modo a garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos;
Considerando a necessidade de delegação de atribuições a fim de promover a descentralização administrativa de atos com o objetivo de maior eficiência, imperativo legal nos termos do artigo 5º da Lei nº 718/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecida a estrutura organizacional da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, a qual será composta pelos servidores, respectivos cargos e respectivos níveis de atribuições e responsabilidades, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º - A estruturação e organização dos serviços administrativos prestados pela Divisão de Tributação observarão os seguintes níveis de hierarquia:

I – Ao servidor Marcelo Pelinson Azevedo, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS, fica-lhe delegada a atribuição de Diretor da Divisão de Tributação, devendo:
a) exercer as atribuições do seu cargo previstas na Lei;
b) dirigir a Divisão;
c) elaborar planejamentos estratégicos da Divisão;

c) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais servidores lotados na divisão
d) reportar-se ao Chefe do Poder Executivo quando necessário e no interesse do serviço;
e) exercer o controle administrativo inerente à Divisão.

Parágrafo único: Ficam-lhe delegadas as prerrogativas de assinar documentos pertinentes às competências da Divisão de Tributação, como alvarás, certidões, laudos, autorizações, permissões e demais atos, bem como resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos relativamente aos assuntos de competência da Divisão de Tributação.

II – Ao servidor Gildo Jesus da Rosa, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica-lhe delegada as atribuições de chefe do expediente da Divisão de Tributação, devendo:
a) Exercer as atribuições do seu cargo previstas em Lei;
b) ser o responsável pelas atividades administrativas cotidianas;
c) promover a execução e formalização de atos administrativos;
d) promover o atendimento ao público;
e) reportar-se ao Diretor da Divisão quando necessário e no interesse do serviço;

Parágrafo único. Este servidor fica autorizado a assinar os documentos: certidão de dívida ativa, certidão negativa, certidão positiva ou positiva com efeitos de negativa, certidão do cadastro imobiliário, bem como outros documentos e praticar atos que lhe forem autorizados pela Direção da Divisão e sem conteúdo decisório.

III – Ao servidor Ivan Rosa, ocupante de cargo de AGENTE OPERACIONAL, exercerá atividades de apoio administrativo e operacional, devendo:
a) colaborar nas rotinas de execução e formalização de atos administrativos;
b) promover o atendimento ao público;
c) executar tarefas inerentes à Divisão de Tributação, de acordo com as diretrizes e determinações emanadas pela Direção da Divisão, inclusive atividades externas;
d) reportar-se ao Diretor da Divisão quando necessário e no interesse do serviço;

Art. 3º - Todos os servidores lotados na Divisão de Tributação devem assinar o termo de confidencialidade, o qual será arquivado junto aos assentos funcionais do respectivo servidor.

Parágrafo único. O termo explicitará o dever de observância do sigilo fiscal inerente aos assuntos tratados pela Divisão de Tributação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AE158FD4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 109/2024

PORTARIA nº 109/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a nomeação de comissão processante nos termos da Portaria nº 118/2023;
Considerando que o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 01/2023 em virtude de exoneração da servidora acusada conforme Portaria nº 153/2023;
Considerando a ausência de diligências por parte da comissão processante, o qual devolveu o processo disciplinar sem a apuração devida;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 118/2023.

Art. 2º - Em virtude da revogação da Portaria nº 118/2023, fica igualmente revogada a concessão de gratificação que havia sido operada conforme artigo 4º da referida Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FE441D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

PORTARIA N° 069 de 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES	
Cargo: PROFESSORA HABILITADA, com gratificação de função para atuar como Supervisora na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), nomeada pela portaria nº 043/2021.	
CPF: 995.789.219-34	**RG:** 5.893.091-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024, que será realizado nos dias 9 e 10 de abril, em Curitiba.	
Veículo: ÔNIBUS	**Placa:** Sem identificação
Saída: 08 de abril de 2024	**Retorno:** 11 de abril de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1570103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM

PORTARIA N° 070 de 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	
Cargo: PROFESSORA HABILITADA, com gratificação de função para atuar como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela portaria nº 010/2016.	
CPF: 830.915.139-04	**RG:** 5.279.219-3
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024, que será realizado nos dias 9 e 10 de abril, em Curitiba/Pr.	
Veículo: ÔNIBUS	**Placa:** Sem identificação
Saída: 08 de abril de 2024	**Retorno:** 11 de abril de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:697989D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024 – Município de São Pedro do Paraná

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário João Gustavo Luizão Fernandes, RG. nº 8.926.671-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio para a realização de eventos na sede do município e no Distrito Porto São José e como Fiscal fica Designado a funcionária Cristiane Roma Ramos Gurson, RG. nº 6.411.588-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Supervisor do Departamento de Contratos e Convênios, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado e Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71C4BE50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 25/2024

EDITAL Nº 25/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 12 de abril de 2024 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- MILENA SOUZA SIQUEIRA 13º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:092C369F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 08 DE ABRIL DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando o atendimento da instituição-Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira;
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária registrada em ata nº 281 no

dia 08 de abril de 2024 sobre a expectativa para o recebimento do recurso;

Considerando o Ofício n.º 063/2024 de 19/03/2024 que apresentou a Emenda Parlamentar n.º 202428470004, de autoria do Deputado Federal Sandro Alex em prol da Associação Centro Comunitária de São Sebastião da Amoreira,

Considerando a proposta da emenda supramencionada pelo Deputado Federal Sandro Alex, o qual tem como Grupo de Natureza de Despesa – GND-3– CUSTEIO;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar,** a utilização do recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesa de custeio (GND-3) destinado por meio da Emenda Parlamentar supramencionada para estruturar a rede de Serviços do Suas visando a manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira;

Art. 2º. O Plano de Trabalho será analisado posteriormente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo a recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social com descrição da aplicação do referido recurso;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:B48EC39B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 08 DE ABRIL DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando o atendimento da instituição-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE;
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária registrada em ata nº 281 no dia 08 de abril de 2024 sobre a expectativa para o recebimento do recurso;

Considerando o Ofício n.º 063/2024 de 19/03/2024 que apresentou a Emenda Parlamentar n.º 202428470004, de autoria do Deputado Federal Sandro Alex em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE;

Considerando a proposta da emenda supramencionada pelo Deputado Federal Sandro Alex, o qual tem como Grupo de Natureza de Despesa – GND-3– CUSTEIO;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar,** a utilização do recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesa de custeio (GND-3) destinado por meio da Emenda Parlamentar supramencionada para estruturar a rede de Serviços do Suas visando a manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira-APAE;

Art. 2º. O Plano de Trabalho será analisado posteriormente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo a recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social com descrição da aplicação do referido recurso;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:F9C2ABE7

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 96/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, Edital de Homologação do PSS nº005/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 70/2024 e 75/2024 foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 08 de abril de 2024.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSYANE MARTINS DE SOUZA	90	5°
LEANDRA ELVIRA MIGUEL	88	6°
SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	86	9°

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:FB1F9EAD

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 78/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, e Ofício nº111/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando cópia dos documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital Público nº 001/2024.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MARIA MOURA	84	11°
ALZIRA DOS S. SILVA	82	12°
DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	82	13°

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D38EC5DD

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 79/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Requerimento protocolado sob nº1608/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE SILVA GONÇALVES	65	42º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9E96A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 080 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Decreta Permissão de Uso, a Título Precário, de Exploração de parte de Barracão do Município por particulares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o interesse do Senhor AILTON RODRIGUES MARTINS, portador do CPF nº 730.694.429-00 PR, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 103, Jd. Progresso, nesta cidade, para Permissão de Uso de parte de barracão para trabalho no ramo de pintura automotiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido, a Título Precário, a exploração de parte de um barracão com 141,57m², localizado na Av. Theodoro Miguel, quadra E3, lote 19 e 20, pertencente à planta cadastral desta cidade, para Senhor AILTON RODRIGUES MARTINS, portador do CPF nº 730.694.429-00 PR, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 103, Jd. Progresso, nesta cidade, para trabalho no ramo de pintura automotiva.

Art. 2º - Desde já o permissionário assume a responsabilidade em criar e manter no mínimo 02 (dois) empregos ampliando para 04 (quatro) em seis meses.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Permitido, a adequação do local para funcionamento, bem como a obrigação de zelar pela conservação interna e externa do barracão industrial, realizando ao menos uma vez ao ano a pintura externa da fachada do imóvel, além de ser responsável pelas taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas.

Art. 4º - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2024, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 5º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 6º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 7º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 08 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BC1AB01E

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO 01/2024

À vista do parecer exarado, ANULO o Processo Administrativo nº 01/2024 Pregão Nº 01/2024, em conformidade ao Art. 71, III da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4FB419F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Recapados e recapagem de pneus.

Valor: R$ 108.160,00 (Cento e oito mil e cento e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/04/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:470AF40B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2021

DEVEDOR: Município de São Sebastião da Amoreira

CREDOR: Érika Rumi Kishino – ME

FUNDAMENTO LEGAL: O crédito que se refere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de São Sebastião da Amoreira, o qual os serviços devidamente prestados não foram pagos em razão do vencimento contratual, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do Pregão Presencial nº 106/2021, Contrato nº 354/2022.

DO OBJETO: O município, reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 7.228,60 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), decorrentes do Processo Administrativo nº 194/2021, referente à Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

DO FORNECIMENTO: Os fornecimentos/serviços do sistema, às Secretarias pertencentes à este município, foram devidamente prestados e disponibilizados pela credora que, em razão da vigência contratual não fora realizado o pagamento do respectivo prazo de vigência contratual.

RECURSOS FINANCEIRO: As despesas decorrentes deste Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívidas, correrão à conta por meio de dotação orçamentária própria de cada Secretaria correspondente ao seu respectivo consumo, conforme disponibilizado no Parecer Contábil e Financeiro informados neste processo.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EA5813DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no município de São Sebastião da Amoreira, PR .

Valor: R$ 446.079,61 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/04/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:789B7966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2024

DECRETO Nº 106/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 200.000,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1520/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 200.000,00 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2111	00352-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2325	00352-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	50.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1520/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E3F05A9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 059/2024 PSS Nº 002/2024

EDITAL nº 59/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 02/2024.

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E GABARITO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a pontuação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vago de Auxiliar de Serviços Gerais Msculino e Pedreiro, cujas as prova foi feita no dia 06/04/2024.

Os candidatos terão até **09.04.2024**, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do PSS, ou pelo e-mail administracao@sapopema.pr.gov.br, sobre o resultado dessa etapa.

Sapopema, 08 de Abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME COMPLETO	RG	CPF	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO ORDEM DE INSCRIÇÃO
Sandra Pimenta Ferreira	133758186	083.052.049-01	62	CLASSIFICADO
Márcia Maria dos Santos	96297599	064.911.159-17	N/C	N/C
Hamilton Lemes Diniz Júnior	140192562	111.568.639-96	55	CLASSIFICADO
Franciele Lopes da Silva	106989400	068.319.529-84	80	CLASSIFICADO
Marcos Guilherme Nunes Cardoso	166494443	167.374.879-12	N/C	N/C
Valdineia Vargas da luz	166346320	073.550.639-60	N/C	N/C
Edgar Coleneti pereira	156434612	150.556.109-48	69	CLASSIFICADO
João Carlos Coleneti Pereira	16383830	150.464.339-90	55	CLASSIFICADO
Sidineia Aparecida de Lima Rosa	137626586	106.699.559-14	48	CLASSIFICADO
Clelio Felix Ramos	124896142	081.423.459-35	38	CLASSIFICADO
Rian Coleneti Pereira	161251836	165.971.469-99	33	CLASSIFICADO
Erick Henrique terra de Oliveira	131651635	095.494.799-19	94	CLASSIFICADO
Eduardo Nunes Cardoso	140936278	112.890.099-88	66	CLASSIFICADO
Jenifer Danieli de França	154804145	146.288.989-10	N/C	N/C
Rosenilza de Lima Rosa	109903620	076.083.249-88	N/C	N/C
Edinaldo Figueiredo	97409080	062.006.529-02	60	CLASSIFICADO
Josinei de Lima Rosa	150233801	147.018.459-14	58	CLASSIFICADO
Luis Fernando Nunes	140871346	112.833.299-05	N/C	N/C
Letícia de Fátima da Silva leal	133791850	119.785.449-52	59	CLASSIFICADO
Pedro de Oliveira Tomé	367444100	022.166.979-58	N/C	N/C
Maria Da Luz de Lima Rosa	130197906	103.575.699-46	N/C	N/C
Brenda Martins Ferreira	151990266	140.655.409-09	N/C	N/C
Laureni Breginsk Correia dos Reis	65832593	222.939.938-17	N/C	N/C
Alessandra dos Santos Fernandes	129581883	092.625.959-80	70	CLASSIFICADO
Luiz Carlos da Silva Isidoro	140572799	112.324.849-46	N/C	N/C
Gilmar Antonio Balis Santana	59760530	846.963.039-34	42	CLASSIFICADO
Vinícius Novo Soares	71335275	024.530.729-00	88	CLASSIFICADO
Franciele dos Santos Silva	151462529	136.732.859-47	N/C	N/C
Jackson Pereira Candido	140400572	105.994.719-64	72	CLASSIFICADO

PEDREIRO

NOME COMPLETO	RG	CPF	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
Antonio Machado de Lima	408 714	325.425.002-82	78	CLASSIFICADO
Clelson da Silva Almeida	71473457	035.071.699-40	39	CLASSIFICADO
Ivan de Oliveira Buachak	94011183	008.454.289-69	61	CLASSIFICADO
Edson Luiz Araujo Lemes	5.016.658-9	738.130.959-91	53	CLASSIFICADO
Marcos de Souza	109857726	077.369.629-60	54	CLASSIFICADO

GABARITO – PEDREIRO

PSS 02/ 2024

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02		X		
03	X			
04				X
05		X		
06				X
07	X			
08			X	
09				X
10		X		
11	X			
12			X	
13		X		
14				X
15			X	
16	X			
17	X			
18			X	
19		X		
20				X

GABARITO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PSS 02/ 2024

QUESTÃO	A	B	C	D
01			X	
02		X		
03	X			
04				X
05		X		
06				X
07	X			
08			X	
09				X
10		X		
11	X			
12			X	
13				X
14		X		
15	X			
16			X	
17				X
18			X	
19		X		
20	X			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:861891AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ CPF sob nº 049.862.529-09
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Rescisão do Contrato: 08/04/2024, a pedido
Sapopema, 08/04/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:951D3875

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Liliane Maira da Slva Cruz, matrícula nº 7170-1, nomeada através do Decreto nº 081/2023 para o exercício na função de Professor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0C0870CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO-ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
O prefeito Municipal juntamente com a Secretaria de Cultura de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.
ADJUDICADA-EMPRESA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES – LTDA**, CNPJ:** 42.043.892/0001-58**. VALOR:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **CONTRATO:** Nº 51/2024**. VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2024. Sapopema, 08 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:428EB8CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Cezar Carneiro Ferreira, CPF nº 79298591934, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:3462BF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2750, pág. 16, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 13 de abril de 2023, foi publicado o extrato do Contrato 009/2023 da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA	**De 12/04/2023 a 12/04/2024**

LEIA-SE:

VIGÊNCIA	**De 12/04/2023 a 12/04/2033**

Sarandi/PR, 08 de abril de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:C7C6C2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 049/2024

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Marlon Bif e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Marlon Bif, matrícula 134, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C09 para o nível referencial GOL2C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:ABB5A7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 050/2024

Concede Licença Especial à servidora Edite Nunes da Silva da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 23/01/2000 à 22/01/2005, à servidora EDITE NUNES DA SILVA, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:80FC5F6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA HABILITADA E INABILITADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1, no Jardim Nova Sarandi III.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **habilitadas** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
AMBROZIM E CÂNDIDO-CNPJ n.º 31.329.981/0001-49
BC CONSTRUTORA LTDA-CNPJ n.º 11.478.001/0001-62
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS-LTDA -CNPJ n.º 27.842.085/0001-01

PLANESPAÇO LTDA-CNPJ n.º 80.602.154/0001-92
Ainda em relação a análise ppor parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **inabilitadas** as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 17/01/2024.
Nome
MATT CONSTRUTORA DE OBRAS-LTDA-CNPJ n.º 09.245.019/0001-72
C.J.B. PERES-CNPJ n.º 45.175.370/0001-06;
PCG ENGNHARIA DE OBRAS LTDA -CNPJ n.º 18.091.212/0001-97
BARROS ENGENHARIA EIRELI-CNPJ n.º 27.697.054/0001-04
MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA-CNPJ n.º 46.168.634/0001-59
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-CNPJ n.º 40.121.849/0001-38

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 01 de abril de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:66411195

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:4B3A6232

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 29/2024-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 29/2024**
LOCATARIA	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
LOCADOR	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Ademar Bornia, nº 2361 – Jardim Independência Sarandi-PR, com aproximadamente 378,13m2 de área construída, destinado às instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar, por um período de 12 (doze) meses. nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**
VALOR TOTAL:	**R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74º, inciso V da Lei 14.133/21.

Sarandi, 01 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:D2947981

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 138/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	138/2023
Objeto	Registro de preços para fornecimento de PRODUTOS PARA LIMPEZA DA PISCINA DA SEJUV de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LICITA LEX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.115.210/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).
2) T-LOG DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.682.419/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
3) SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.202.203/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
4) SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.344,30 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
5) LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.777.255/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.273,95 (um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 05 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:364B99FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3594/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para contratação de empresa para o fornecimento de licença de software de desenho assistido por computador (CAD), na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
NIDIA YURI KURATA	FISCAL	URBANISMO
MAIARA DA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
INDRIGO DOS SANTOS AGUILIARI	FISCAL	SEMUTRANS
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:735468D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3591/2024

REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 3591/2024

SÚMULA: Revogaa Portaria Municipal sob n.º 3401/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal sob n.º 3401/2024, de 29 de janeiro de 2024, que concedia ao servidor Municipal **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, matricula **8932,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - SEJUV, para o desempenho da função de GESTOR DE CONTRATOS, símbolo GEE-05.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:5835AD46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3605/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 06/2024de 14de marçode 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	NOME
442-17621	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA
442-8275	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA
442-10570	ALAIN DA SILVA SOUZA
442-4507	RENATA RHARIADINYS ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA
442-2340	GLAS KALI DE ARAÚJO BAPTISTA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO- COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44204793	ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS
44204082	ALBERTO SOUZA SILVA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO- PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
44219692	SANDRA REGINA MARQUES SOARES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,08DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8C0BED6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3606/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 07/2024de 14 de março de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**

INSCRICAO	NOME
442-3413	PÉROLA MIRANDA PIRES
442-14186	MONICA RAFAELLY DIAS
442-9428	GLEICIELE PIVA FRANCO
442-4170	MARGALI RAMOS
442-14333	SAMIRA APARECIDA MARTINEZ LIMA
442-13819	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI
442-12652	IRENE MARIKO KASSUYA
442-13264	LAURA DE CÁSSIA FONTES ROSA
442-12252	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
442-10911	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA
442-16180	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOARES
442-22306	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA

CARGO: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)**

INSCRICAO	NOME
44203413	PÉROLA MIRANDA PIRES
44214186	MONICA RAFAELLY DIAS
44213819	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,08 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ECEC7AB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3607/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 08/2024 de 14 de março de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

INSCRICAO	NOME
442-10491	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE
442-13036	FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO

CARGO: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - COTA RACIAL (NEGROS)**

INSCRICAO	NOME
44218473	ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRICAO	NOME
442-11097	NATÁLIA CARLONE BALDINO GARCIA
442-1791	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA
442-16235	TAMIRES FERNANDA NOGUEIRA
442-14698	AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA BIM
442-22126	LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA

CARGO: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - COTA RACIAL (NEGROS)**

INSCRICAO	NOME
44201791	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA
44209291	JOREL DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:300C36EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3608/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 09/2024 de 14 de março de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

INSCRICAO	NOME
442-10596	HELIO KAZUTOMI FUGIE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:61DCEEBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3610/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 11/2024 de 14 de março de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	NOME
442-14117	PAULO DE SOUZA
442-20099	JHONATAN WELISON ZAVARIZI PEREIRA
442-13787	JOB PEREIRA DA SILVA
442-9305	GILSON DOS SANTOS MACEDO

CARGO: MOTORISTA D- COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44202007	EZEQUIEL ALVES LEITE

CARGO: ELETRICISTA

INSCRICAO	NOME
442-17237	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA
442-8058	HELTON LUIZ DOS SANTOS
442-11795	EMANUEL GUEDES CARDOSO
442-11734	MARCELO FURTADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	NOME
442-17131	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS
442-10243	EZIQUEL MOCHI DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B8524E2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3611/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 06/2024 de 14 de março de 2024, por não cumpriremasexigênciasdo Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico:

GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES
ELIANA CLÁUDIA GRACILIANO

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2C71A46D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3612/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor Educação Infantil 40 Horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 07/2024de 14 de março de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Professor Educação Infantil 40 Horas:

ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA
ISABELA LUCAS SILVA
MILLENA DE ARAUJO TORRES

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D9295A80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3613/2024

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 08/2024 de 14 de março de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

EDNA YUKARI HIRAMA HIROSE
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:04E9A799

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3614/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Física.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 08/2024de 14 de março de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Professor com Habilitação em Educação Física:

JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO
KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA
YASMIM BARBOSA DOS REIS
ADRIELY ARSSUFI DO PRADO

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BC3BE82C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3615/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 10/2024 de 14 de março de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:

CINIRA FRANCO DE SOUZA
DAIANE SALOMONI ARANTES
SILMARA LUZIA CANDIDO PARUCCI
GLEIDIANE CANTAO PAIXAO
ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA
ROSANA JARDIM
ELIZABETE RAMIRES DE JESUS
LUCILLA GAMA DA SILVA
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DEEF12E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3616/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 11/2024 de 14 de março de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino:

CLAUDECIR BEZERRA
MATHEUS APARECDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C458ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1898/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 265.161,57 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2205 - 4.4.90.52.00.00	3946	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.207,60
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2206 - 3.1.50.43.00.00	3948	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.678,97
2207 - 3.3.50.43.00.00	3948	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.725,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2203 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.725,00
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
2204 - 4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.725,00
Total Suplementação:			**265.161,57**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 265.161,57 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	14.725,00
02	3946	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - C/C-77.217-8	110.207,60
03	3948	BB. SIGTV - PROMEC - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO - C/C-79.018-4	110.778,97
04	33497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMAS ESTADUAIS	29.450,00
TOTAL			**265.161,57**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2AAFE033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1902/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
427 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.700,00
Total Suplementação:			**40.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.700,00
Total Redução:			**40.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DB3B5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 3560/2024

PORTARIA Nº 3560/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jocimar Alessandro de Oliveira, CPF 066.538.819-54,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ R$ 3.064,87(três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) sendo essa correspondente ao período de ⅓ (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:39A73E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 3561/2024

PORTARIA Nº 3561/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jonas Henrique Orlandi, CPF 111.760.569-80,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas1/3 dediáriasnum montante de 28 diaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ R$ 3.064,87(três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e setecentavos) sendo essa correspondente ao período de ⅓ (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de

Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C7A75D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2024
(Processo Licitatório n.º 068/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana e para o bairro Ouro Verde zona rural do Municipio de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 175.382,50 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

MODO DE DISPUTA: "aberto"

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 19 de abril de 2024.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

05/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5A4F1ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
(Processo Licitatório n.º 072/2024)

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e construção de vias em pedras irregulares, blocos de concreto intertravalado (paver), guia de meio fio e paralelepípedo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 297.500,00(duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de abril de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 25 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

06/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C0D800C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo OROCH, versão INTENSE 16M – PLACA: SEH 9H27, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 638,70 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 08 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8DD13DDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
(Processo Licitatório n.º 017/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual compra de concreto usinado bombeavel, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CONCRETIZ CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 05.673.737/0002-40 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 126.787,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

Sengés, 08 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2D4A64F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
(Processo Licitatório n.º 069/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar veículos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 563.930,19 (quinhentos e sessenta e três mil reais novecentos e trinta reais e dezenove centavos).

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 24 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 24 de abril de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 24 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

06/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:130BEB07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
(Processo Licitatório n.º 047/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de **empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO, inscrita pelo CNPJ nº 24.012.574/0001-48 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 514.999,80 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

Sengés, 08 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D92BADCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : ENGENHEIRO CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO LUIS SILVA	013.802.870-97	4ª

CARGO : MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOEL DIAS DE SOUZA	013.802.902-67	16ª

CARGO : FONOAUDIÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETH BRIZOLA MADUREIRA	013.802.875-61	3ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5700A59D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo OROCH, versão INTENSE 16M – PLACA: SEH 9H27, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA inscrito no **CNPJ n.º 01.304.124/0015-29**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ R$ 638,70 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**..

Sengés, 08 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:15E0F55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 96-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora Ana Ruth Secco.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.

VALOR: R$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:197E3918

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2021

9° Termo aditivo do contrato nº.146/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, CENTRO, JARDIM APUCARANINHA. Apucarana-PR neste ato representada por **Thayza Raquel Silva e Souza Prudêncio Vitorino,** portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos), correspondendo à uma redução de 0,01%, considerando saldo residual, conforme memorando nº 04/2024 do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e art. da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8AAE3C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **PAOLA GIACOMINI,** portadora do CPF sob o nº. 097.198.049-71, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **ZELADORA,** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09/04/2024, passando a perceber conforme anexo III, da Lei Municipal 1.155/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 08/04/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AC1F6588

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/04/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E COBERTURA DOS PARQUINHOS DA ESCOLA E CMEI E DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE MADEIRA NAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO MUNICIPAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/04/2024 até dia 25/04/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2024, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 08 de abril de 2024. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8F7B8CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Concorrência eletrônica n.º 01/2024, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DE CAMAROTES E SANITÁRIOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **24 de abril de 2024, às 09h:00min**.
Ficam alterados os itens **1.4.4.** e **1.4.11.** do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, nos seguintes termos:
1.4.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
OBRA EM ALVENARIA	344 M2

1.4.11. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
OBRA EM ALVENARIA	344 M2

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 08 de abril de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:21C2B77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 11 , DE 08 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R$518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52), para participar do curso "Plano de Implementação (PIPCP), do Patrimônio Público – Bens Móveis, Imóveis e Estoques Integrados à Contabilidade Pública Municipal – Novas Exigências do TCE – PR para 2024", a ser ministrado pelo "Unicursos", no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 09/04/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 12/04/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C06824A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" A SER PROMOVIDO PELA UVB, EM BRASÍLIA, DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024
EMPRESA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00
VALOR ESTIMADO: R$ 1.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/04/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:9238A8C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO (PIPCP), DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE – PR PARA 2024", NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2024 A SER MINISTRADA PELO "UNICURSOS", NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PARANÁ.
EMPRESA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$ 1.490,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/04/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:D9A8F7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21 – NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER PROMOVIDO PELA CGP, EM FLORIANÓPOLIS/SC, DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.
EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
VALOR ESTIMADO: R$ 5.188,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/04/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8EC50237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
RESOLUÇÃO 01/2024 - COMTUR

RESOLUÇÃO 01/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Teixeira Soares - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 2.018 de 21 de março de 2024.

Art. 1º. Aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme Ata nº 02/204 elaborada por meio de reunião realizada via aplicativo WhatsApp,

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2024.

MICHELLE THAIS BRAMBILLA
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E67DC498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2045 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.045, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Silvia Streiechen Viegandt;
Suplente: Suelen Juceli dos Santos Martins;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luana Mayara Duarte;
Suplente: Dionara Aparecida Voitechen;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Amauri Klossowski;
Suplente: Paulo Felipe Wagner;

d) Secretaria Geral de Governo:
Titular: Maiara Fernanda Christ Dos Santos;
Suplente: Douglas Eloi Ruppel;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: André Leonardo Schapuis;
Suplente: Rodrigo Chaves de Lima;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente – APRASN
Titular: Maria Aparecida Alves;
Suplente: Adão Pereira de Ramos;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Carlos Lourenço Pereira;

c) Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares:
Titular: Clara Rosa Carneiro de Oliveira;
Suplente: Maria Inês Schmeider Stein;

d) Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI:
Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Niele Cristina Ruppel;

e) Beneficiários da Política de Assistência Social:
Titular: Ustane Mara Pereira;
Suplente: Silvana Mello;

f) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
Titular: Marili de Oliveira Martins;
Suplente: Eva Dirce Borges Viante

g) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Maria de Fátima Damião Portela;
Suplente: Marli Portela Sobenk;

h) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Valmir Borges da Cunha;
Suplente: Renato Kovalski Ribeiro;

i) Trabalhadores Vinculados ao Setor:
Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro;
Suplente: Welerson Cleiton Noble;

j) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Verenise Fátima da Cunha;
Suplente: Leoni Ribas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nº 1.691 de 19 de junho de 2023 e nº 1.957 de 20 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:BD31C22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, 240, Terra Boa - PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 26 de abril de 2024, às 9:30 horas no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Soccal, localizado a Rua Pres.

Tancredo de Almeida Neves, 280, Terra Boa – PR, para apresentação do seguinte objeto:

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Boa-PR, 08 de abril de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:451F1BBA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 25-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.04.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.04.2024, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 08 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A9EA15B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ALAINE JOANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/03/2024** a **07/05/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97ED7745

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2024 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020 de 15 de julho de 2020, e com base na Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS e, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO das Entidades, Serviços, Projetos e Programas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (003); ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA (004), ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA (005), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (006), UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (007), CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI (008), IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA (009), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (010), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (011) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA/PR.(012).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 06 dias de março de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:416AD8B0

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 04/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/04/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
03/04/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
03/04/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
03/04/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

08 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A69F816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUCOS FLORAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.829.344/0001-88**.

DOMICÍLIO: ESTRADA DA USINA, SN - CEP: 87185000 - BAIRRO: AREA RURAL, Floraí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

WESLEY FERNANDES BRAZ
Sucos Floraí Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D2753D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **CASA PADRE EDUARDO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. Santa Catarina, nº 1.398, neste ato representada por sua presidente Sra. **BENEDITA APARECIDA PADOVAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 3.768.822-8 SSP/PR e CPF nº. 497.586.599-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aditivo de valor no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ampliando o valor total do convênio para R$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 004/2024, datado de 20/02/2024.

Terra Rica-Pr, 08 de abril de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE BENEDITA APARECIDA PADOVAN
Prefeito Municipal Presidente do ASILO

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:37D248E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: KLM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.809.882/0001-79**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 7907 - CEP: 22793081 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.145,00 (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Klm Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CARLOS FREDERICO LORETTI SILVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:15784A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: HL CLINICA MEDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.672.971/0001-53**.

DOMICÍLIO: RUA DR VIEIRA LINS, 165 - CEP: 87701120 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica HL CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ nº 44.672.971/0001-53, nos termos da Chamada Pública 22/2023 para prestação de plantões médicos junto ao Hospital Municipal Cristo Redentor., do Processo inexigibilidade 3/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **588.328,20 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/04/2024(quatro dias de abril de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Hl Clinica Medica LTDA ME
FERNANDO AUGUSTO HORIKAWA LEONARDI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:72DAF3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÃ³VÃ£O, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 10/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **64.054,40 (Sessenta e Quatro Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

K Medica Produtos Medico Hospitalar - Ltda
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9FD5517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 08/04/2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	5º

Artigo 2º A presente nomeação não fere o disposto no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 22, da Lei Federal nº 101/2000 *(Lei de Responsabilidade Fiscal)*, pois trata-se de reposição de servidor da área de Saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/04/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5F0EFDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 10/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **40.438,80 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL.

FORO: COMARCA DE TERRA RICA. ESTADO DO PARANÁ.

Terra Rica, oito dias de abril de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8323A57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 01.258.027/0001-41

OBJETO: O objeto do presente contrato a contratação de empresa para provimento de datacenter, softwares e serviços, destinada a atender demanda da Câmara Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 74.717,00 (setenta e quatro mil setecentos e dezessete reais), denominado Valor Contratual, reais), sendo que do Valor Contratual R$ 24.461,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais) são referentes a serviços adicionais opcionais que poderão ou não ocorrer no período contratado, e a mensalidade terá o valor de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar de sua assinatura.
DATA: Terra Roxa, 01 de abril de 2024.
ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Aldo Luiz Mees.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:31B54E58

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ERRATA

ERRATA:
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, RETIFICA a publicação do **Termo de Ratificação e Homologação Nº 07/2024**, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2997, de 08/04/2024, Código Identificador: CF03D93B,

ONDE SE LÊ: "3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL."

LEIA-SE: "SEMINÁRIO EM BRASÍLIA COM O TEMA GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

Terra Roxa, em 08 de abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:9B5F1300

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA Nº. 32 de 03 de abril de 2024.

EMENTA: Designa Servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 32 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná:

Presidente: Igor Soares de Souza, Matrícula n.º 12.870, CPF n.º 082.470.329-45, e RG. n.º 10.639.369-9;

Secretário: André Ricardo Olegário, Matrícula n.º 12.700, CPF n.º 082.773.569-35, e RG. n.º 8.516.715-4;

Membro: Ulisses Genguini, Matrícula n.º 12.873, CPF n.º 085.160.429-36, e RG. n.º 12.695.796-3.

Art. 2o. A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 3.º Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 4.º Em caso de ser encontrado algum bem que não esteja incorporado ao Patrimônio da Câmara Municipal, o mesmo deverá ser relacionado como Bens não incorporado, para futura incorporação ao Patrimônio Municipal.

Art. 5.º A Comissão realizará uma relação dos bens que serão devolvidos ao Poder Executivo por ocasião da substituição pelos bens adquiridos.

Art. 6.º Os trabalhos a serem realizados por esta comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao serviço público.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:E37F28C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Placa de Homenagem fabricada em metal latão dourado polido com gravação em alto e baixo relevo com moldura e Placa de Inauguração fabricada em cobre escovado, gravação em alto e baixo relevo e pintura automotiva com moldura em acrílico para inauguração de sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, na qual praticou o menor preço para o item 1 a empresa **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.633.047/0001-06, situada à Rua Santarem, nº 177, Operária nova, Criciúma - SC, CEP: 88.809-010, valor total: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Para o item 2 a empresa que praticou o menor preço foi a **HB COMERCIO DE BRINDES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.483.154/0001-56, situada à Rua Waldemiro Jose Borges, nº 88, bairro Santa Catarina, Joinville - SC, CEP: 89.233-048, valor total: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três).

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 04/2024, para contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:22198E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a contratação de empresa para, **Aquisição gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, para atender a Câmara Municipal de Terra Roxa/pr em suas atividades rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos**, com critério de julgamento de menor preço por lote, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ R$ 11.379,77 (onze mil e trezentos e setenta e nova reais e setenta e sete centavos).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 12/04/2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Ricardo França Triches, nº 128, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Ricardo França Triches, nº 128, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 06/2024.

Terra Roxa, 08 de Abril de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:991D68D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15939/2024

PORTARIA N° 15939/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Serviços de Coleta Ecológica e Reciclável, matrícula 145327-01, inscrito no CPF sob o nº 040.069.709-27, a partir de 08 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C0314A49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SUMULA LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
Prefeitura do Município de Terra Roxa/PR, inscrita no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, torna público que requereu ao IAT, Licença Prévia para implantação da Praça do Centro de Eventos, a ser implantado no imóvel denominado Chácara n° (51/52/53/54)-Rem, Gleba nº 01, Colônia C, Serra Maracaju, situado no Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3EC0B474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL

ERRATA

No **EDITAL N° 08** de 05 de abril de 2024, inclui redaçãoconforme segue.

Leia-se:

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 08 de fevereirode 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5F9E2893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ERRATA
Retificação da Publicação do Aviso de Chamamento Público nº 001/2024, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Publicação nº 2997, de 08/04/2024.
Onde se lê: A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Leia-se: A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Terra Roxa-PR, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7C1459A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 010/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 10/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 10/2024, Processo Administrativo nº 45 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE VIGAS E PEÇAS PRÉ-MOLDADAS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ASSÚ NA ESTRADA DR. DARIO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
15482 - E. M. V . TOMBA	1, 2

Terra Roxa, 8 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C97CF3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 066/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

DATA CONTRATO: 8 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.731.641/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SELMA TONINATO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 054.120.619-23, com endereço à Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Santa Maria - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ), NUM TOTAL DE 26.262,45M², EM VIAS NO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C2F274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DATA CONTRATO: 8 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.731.641/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SELMA TONINATO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 054.120.619-23, com endereço à Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Santa Maria - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ), NUM TOTAL DE 20.867,40 M², EM VIAS NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 8 (oito) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7788808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 163/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 18/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/04/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:394E5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONTRATO Nº 189/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: AGIL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE COZINHEIRA, POSTO DE RECEPCIONISTA, POSTO DE MONITOR ESCOLAR, POSTO DE MOTORISTA, POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, POSTO DE VIGIA, POSTO DE TRATADOR ANIMAL, POSTO DE OPERADOR DE MAQUINAS, POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE FORMA CONTINUADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 6.209,10 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: AGIL EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:116EFF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Eduardo Hoeppers Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, titular do cargo efetivo de Advogado, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 14 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6404E309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4969, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.958.467-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **01 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F64B0616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4970, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA FARIAS BARBOZA,** portadora da cédula de identidade com RG 9.748.779-0/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:76C31A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4965, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Regulamento para concurso de nome aos 3 mascotes de resíduos sólidos pertencentes à secretaria de Turismo e Meio Ambiente do *Município de Tijucas do Sul.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido neste regulamento as regras para o CONCURSO DE NOMEAÇÃO AOS 03 (TRÊS) MASCOTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pertencentes à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, onde esta ação será desenvolvida pela ARECICLA (associação de reciclagem de Tijucas do Sul)

Parágrafo único. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

Art. 2º O presente concurso tem como objetivo a nomeação aos 03 (três) mascotes de resíduos sólidos, pertencentes à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Tijucas do Sul-PR.

§ 1º. Mascote é o nome dado a um animal, pessoa ou objeto animado que é escolhido como representante visual ou identificador de uma marca, uma empresa ou evento. São, normalmente, humanizadas e utilizadas para atingir públicos específicos.

§ 2º. Os mascotes visam ser referência a cidade de Tijucas do Sul e a destinação correta dos resíduos.

Art. 3º Poderão participar do concurso, todos os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais de Tijucas do Sul. Seguindo os devidos critérios:
Poderão participar de maneira individual;

Ficará a critério da escola a escolha de como será feito o pedido a cada aluno, para a ideia de nomes aos mascotes;

As propostas que fugirem do tema proposto serão desclassificadas;

Será eliminado o trabalho que for comprovado plágio;

Deverão ser sugeridos nomes para os mascotes, cada aluno tendo a opção de escolha de um nome.

Art. 4º Os nomes escolhidos pelos alunos, irão passar pela comissão da escola, e cada escola irá selecionar 01 nome de cada mascote para representar a escola. Sendo que no município temos 10 escolas municipais, serão abordados 30 nomes finalistas. E estes 30 nomes, serão colocados via link, através do departamento de comunicação, para que o público possa escolher 03 nomes que serão os ganhadores. Sendo um nome para cada um dos mascotes.

Parágrafo único. Os 03 (três) ganhadores, irão ser premiados com uma bicicleta cada um. O prêmio está sendo cedido pelo INPAR (INSTITUTO DE PROMOÇÃO E APOIO A RECICLAGEM).

Art. 5º A Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do classificado de cada escola, deve ser reunido pelo coordenador e protocolado para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no período de **15 de abril de 2024 à 05 de maio de 2024.**

Evento	Data
Período de inscrições	15/04 à 30/04
Resultado da primeira fase	06/05
Período de votação	Até 14/05
Resultado Final	15/05

Art. 6º A Comissão Julgadora para seleção dos nomes será determinada por cada escola participante, onde a mesma escolherá 01 (um) nome para cada um dos 03 (três) mascotes.

Art. 7º A escolha do nome terá duas fases:

Na primeira fase as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora decada escola, cujas decisões serão irrecorríveis. Os critérios de avaliaçãoserão: criatividade, originalidade e regionalidade.

A Comissão de cada escola será responsável por escolher 01 nome a cada um dos 03 mascotes, que irá representar cada escola e este estará classificado para a segunda fase.

Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 1 proposta, o desempate acontecerá pela nota do critério Originalidade, persistindo o empate será utilizada a nota do critério Regionalidade que será feito pela comissão de cada escola.

A segunda fase será realizada por votação pública, e a forma dessa votação será divulgado posteriormente pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR. O período de votação da segunda fase será de **08 de maio à 14 de maio**. E o resultado será postado no dia 15 de maio, pelo departamento de comunicação. Os três ganhadores (um ganhador por um nome de cada mascote) será convidado pela ARECICLA para a entrega do prêmio (01 bicicleta) cada ganhador, no evento que acontecerá na: **Praça Central de Tijucas do Sul, no dia 17 de Maio (DIA DA RECICLAGEM) pelos organizadores da ARECICLA que irão promover esta ação, com o apoio da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, das 08 hrs da manhã, até as 17 hrs da tarde.**

Neste evento teremos a “troca consciente” onde a população poderá trazer materiais eletronicos, sem uso, para a troca por mudas de árvores nativas, ou flores. E também a troca de óleo de cozinha utilizado pela troca por mudas.

Art. 8º O resultado do Concurso será divulgado no dia **15-05-2024** pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR.

§ 1º. A entrega do prêmio será feita pela ARECICLA, Inpar, em colaboração da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente no dia da ação do dia da reciclagem **(17 de maio de 2024)**, na praça central de Tijucas do Sul.

§ 2º. Os ganhadores serão comunicados pela organização, para a retirada do prêmio e também estarão aptos a registrar em fotos ou vídeos a entrega do item. Sem quaisquer cobrança por parte de direitos de uso de imagem.

§ 3º. Ao vencedor do concurso será oferecido 01 (uma) bicicleta a cada ganhador. Sendo no final, 03 (três) ganhadores, cada um, nomeando um mascote.

Art. 9º Os 03 (três) vencedores terão suas propriedades intelectuais cedidas de pleno direito e por prazo indeterminado a Prefeitura de Tijucas do Sul, não cabendo ao autor da mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 10º Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do nome do mascote pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR e para o uso de imagem na entrega do prêmio.

Parágrafo único. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos.

Art. 10º A Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do nome do mascote deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis do aluno quando o aluno for menor de idade. Ao assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais, os pais ou responsáveis declaram-se cientes e de acordo com as normas do presente Regulamento e com a divulgação do nome escolhido nos meios de comunicação de acordo com o termo.

Parágrafo único Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:149B52C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4961, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comitê Municipal deInvestigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com funcionamento no âmbito da Secretaria de Saúde, a qual fica subordinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Comitê Municipal de Investigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com a seguinte composição:

I – Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.370.961-0/SSP/PR;

II – Sandra Josiane Pereira Stal, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.040.759-9 /SSP/PR;

III – Beatriz Aparecida dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.541-0 /SSP/PR;

IV – Camila Rodrigues de Oliveira**,** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.559.140-3 /SSP/PR.

V – Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.694.987-6/SSP/PR.

VI – Ariadne Caroline Nascimento Fracaro, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.324.847-7/SSP/PR.

VII – Sandra de Fátima Andrade, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.217.360-0

VIII – Vitoria Bishop Scherner, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.307.612-5 /SSP/PR.

IX– Daniara Oliveira de Faria, portador da cédula de identidade com RG nº 13.656.406-4 /SSP/RS.

X– Wilson Roberto Correa Junior, portador da cédula de identidade com RG nº 8.324.122-5 /SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FFA8B47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4971, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO JOEL FERREIRA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.802.256-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D9B34BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4972, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA KELI DA COSTA LEITE,** portadora da cédula de identidade com RG 10.956.791-4/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso

Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 32, de 26 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0083DD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4973, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **OSEIAS FERREIRA DA MAIA,** portador da cédula de identidade com RG 8.087.144-9/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D0C5856C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 4ª COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 4ª COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentada pela empresa, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do itens 01, 02 e 03 ,da licitante **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, e do item 4 **VIDA E SAUDE PRODUTOS MADICOS LTDA** visto que as amostras apresentadas foram reprovadas, conforme parecer de análise em anexo nos autos do processo,
Desta forma, convoca as quartas colocadas, para os itens abaixo relacionados, para apresentação de amostras, conforme item 2.3. Do termo de referência do Edital em questão:
CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 52.685.881/0001-25 do lote 1, 2 e 3**.**
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ: 01.470.743/0001-98 do lote 4.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:54EFCC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

O Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Organização e Realização de Eventos, para realização da "3ª Festa do Agricultor", entre os dias 26 a 28 de julho de 2024, no município de Tijucas do Sul/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 15/04/2024 para adequações e alterações.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 09/04/2024.

Tijucas do Sul, 08 de abril de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:227EB66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 11/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA OS ALUNOS UNIVERSITARIOS E ESTUDANTES EM ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E PROFISIONALIZANTE DE TIJUCAS DO SUL.
Contratado: **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA ME, CNPJ Nº 02.784.661/0001-80.**
Valor total de R$ 1.430.400,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.364.0005.2040 Manutenção Ensino Superior
3510 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de abril de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A65DD239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 121/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 08 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 001/2024, Sr(a). **VINICIOS MORE CURAN**, portador(a) da matrícula Nº 1383, do Cargo de "FONOAUDIOLOGO", nomeado(a) pela Portaria de nº 080/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6070A7D8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 20/2024

Súmula: "Decreta Luto Oficial no Município de Tomazina em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Pai do Vice-Prefeito, Sr. Esoaldo Faria"

O Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador (1993-1996) e Pai do Vice-Prefeito, Sr. Esoaldo Faria, ocorrido na data de 07 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Tomazinense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Tomazinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tomazina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador (1993-1996) e Pai do Vice-Prefeito, Sr. Esoaldo Faria, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tomazina.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:36583167

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 122/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 08 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 001/2024, Sr(a). **GISELLY BORDIN MOURA**, portador(a) da matrícula Nº 1371, do Cargo de "PSICÓLOGA", nomeado(a) pela Portaria de nº 059/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E066977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

Licitação diferenciada com Itens exclusivos para ME, EPP e MEI, e Item para Ampla Participação
Objeto: Aquisição de materiais para implantação de 09 (nove) unidades demonstrativas de Viticultura, de acordo com o convênio Nº 502/2021 REVITIS, celebrado entre a SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o município de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 234.781,20 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um mil, e vinte centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **22/04/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 08 de abril de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0FCF3264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e técnico, em exercício de

atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo: 09/04/2024 à 09/04/2025.

Tomazina, 08 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F2D95EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 CONTRATO Nº 25/2021 ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR" LEIA-SE: "EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR"

Contratado PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
Valor: R$ 464.882,00 (quatrocentos esessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais) + R$ 20.919,69(vinte mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste sobre IPCA de 4,50% previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 25/2021.
Valor Total: R$ 485.801,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 07/04/2024 á 07/04/2025.

Tomazina, 08 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1BEECA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 69/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.629.533/0001-93**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 69/2023.
Prazo de Vigência: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/04/2024.
Tomada de Preços nº 01/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:519C3E73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.784/24

Data 08.04.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.39.00(268)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(266)-940	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.36.00(267)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E803F7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20/2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, para a empresa:

MINI MERCADO & MATERIAL CONSTRUÇÃO PONTES LTDA ME – CNPJ: 09.388557/0001-16 LOTE 01: no valor total de **R$ 5.297,00** (Cinco mil com duzentos e noventa e sete reais)**,** LOTE 02: no valor total de **R $ 7.420,00** (Sete mil com quatrocentos e vinte reais) , LOTE 03: no valor total de **R $ 11.499,00** (Onze mil com quatrocentos e noventa e nove reais);

MERCITA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77, LOTE 04: no valor total de **R$ 1.536,60** (Hum mil com quinhentos e trinta e seis reais com sessenta centavos)**,** LOTE 06: no valor total de **R $ 20.337,00** (Vinte mil com trezentos e trinta e sete reais) .

UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA ME – CNPJ: 03.483.400/0001-93 , LOTE 05: no valor total de **R$ 681,70** (Seiscentos e oitenta e um reais com setenta centavos)**.**

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 46.985.752/0001-50, LOTE 07: no valor total de **R$ 832,00** (Oitocentos e trinta e dois reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC212DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2024 LEI Nº 975 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Corrige erro material.
Na Edição nº 2997 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná– Código Identificador nº B804B185 – deste município, foi publicado a Lei nº 975 de 05 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:
X. Engenheiro Civil – TABU 23;
XI. Advogado – TABU 26;

LEIA-SE:
X. Engenheiro Civil – TABU 19;
XI. Advogado – TABU 23;
Republica-se a Lei nº 975/2024 com a devida correção.

Tunas do Paraná, 8 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80C3905B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para realização de Concurso Público visando o provimento de cargos efetivos do poder executivo municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público visando o provimento de cargos efetivos do poder executivo municipal, a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Tecnólogo em Gestão Pública;

II. EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, cuja função na Comissão será de Vice- Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 863, com nível superior em Direito;

III. Patricia Graciely Machado Andrade, cuja função na Comissão será de 1ª Secretária, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula 859, com nível superior em enfermagem;

IV. MARGARIDA ELIANE BERTICELLI, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 101, com nível superior em pedagogia; e

V. RONALDO DE OLIVEIRA, cuja função na Comissão será de Membro, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 840, com nível superior em Ciências Contábeis.

Art. 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o processo de verificação de quadro de vagas a serem disputadas;

II. Acompanhar os trabalhos da empresa contratada para realização do Concurso Público Municipal;

III. Acompanhar a publicação, na íntegra, o edital de abertura do Concurso Público no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Acompanhar o recebimento e a deliberação sobre recursos interpostos de acordo como Edital do Concurso Público;

VI. Acompanhar a elaboração e a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do Concurso Público; e

VII. Acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do Concurso Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº. 174 de 04 de agosto De 2023.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCDEDF33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o

disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, no ano exercício de 2024, de acordo com as áreas de atuação:

SECRETARIA DE SAÚDE: Rosa de Assis, RG: 7.***.***-5, inscrito no CPF nº 022.***.***-98,

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL; Miriam de Fatima Neres, portador do RG nº 10.***.***-1 e portador do CPF nº 078.***.***-10;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Gisele Pinto Da Cruz, RG: 8.***.***-1 e inscrita no CPF nº 025.***.***-56;

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Jose Maria Vieira, RG nº.15.***.***-4, e inscrito no CPF nº 045.***.***-12;

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR: Larissa Pamela Batista Vieira, RG: 12.***.***-9, e inscrito no CPF nº 088.***.***-95;

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIVISÃO DE OBRAS: Jean Ribeiro Neres, RG: 13.***.***-0, e inscrito no CPF nº 124.***.***-88;

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS: ***BRUNA CESAR OLIVEIRA***, portadora da CI/RG 8.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.xxx.xxx-89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: Bruno Rafael Skora Santos, portador(a) da CI/RG nº. 10.***.***-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.***.***-18

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA: Enez José Barbosa, portador do RG nº 7***.***-5 e portador do CPF nº 028.***.***-00;

SECRETARIA DO ESPORTE: Ricardo Prestes dos Santos, RG: 9.***.***-1 e inscrito no CPF nº 073.***.***-63,

Art. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º. Como **GESTOR DE CONTRATOS** fica nomeado Ademar Moacir Cordeiro, portador (a) da CI/RG 6**.***-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF 142.***.***-53

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de abril de 2024.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 32, de 14 de dezembro de 2023

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66782154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

Contrato Administrativo nº 52/2024 – Dispensa de Licitação Nº 16/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada RNL TRADE AND FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.786/0001-00, com sede localizada na Parque Alvora I, Nº s/n, no Município de Luziânia, CEP 72836060, neste ato representada por Itagiba Ribeiro Moura, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 319.990.691-53 – **Prazo de Vigência:** 268 dias, iniciando-se em 31/01/2024 e encerrando-se em 30/01/2025 - **Valor global:** O valor deste contrato é de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:408F0DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

Contrato Administrativo nº 53/2024 – Dispensa de Licitação Nº 16/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.597.881/0001-42, com sede localizada na Rua Fulvio Aducci, Nº 1214, no Município de Florianopolis, CEP 88075000, neste ato representada por Luiz Gonzaga de Souza, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 377.728.649-49 – **Prazo de Vigência:** 268 dias, iniciando-se em 31/01/2024 e encerrando-se em 30/01/2025 - **Valor global:** O valor deste contrato é de R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FA5EF2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 33/2023 – Pregão Eletrônico N° 34/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal (sede e interior) –**Vigência:** Fica prorrogado o prazo até dia 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4E07CA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÕES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2022 – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 12/2022.

Contratada: **MVK TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão/locação de mão de obra de profissionais para operação de máquinas e de manutenção e construções de vias e prédios públicos.
O Departamento de Licitações e Contratos, responsável por promover as publicações dos atos relativos as contratações públicas, na pretensão de promover correções e transparências no contrato acima identificado, de cunho de formalidade, e amparado pelo instituto da autotutela, esclarece que com relação as vigências do contrato supracitado, deverão ser compreendidos o quando abaixo para todos os efeitos:

INSTRUMENTO	PRAZO ESCRITO NO DOCUMENTO	PRAZO ESCRITO NA PUBLICAÇÃO	RETIFICAÇÃO A SER ADOTADA
Contrato	06 (seis) meses, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 24/07/2023.	06 (seis) meses, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 24/01/2023	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 24/01/2023
1° aditivo	Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 24/07/2023, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 30/01/2024	Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 24/07/2023, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 30/01/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 23/01/2024.
2° aditivo	Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/01/2024, prorrogado para mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/05/2024	Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/01/2024, prorrogado para mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/05/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO ADITIVO: 04 (quatro) meses, com início na data de 23/01/2024 e encerramento em 22/05/2024.

Nestes termos com vistas a máxima transparência dos atos públicos, além das correções promovidas nos atos internos, também publicamos no Diário Oficial do Município.
Atenciosamente.
Prefeitura Municipal de Turvo, em 02 de abril de 2024.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6216D506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 286/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Gessica Soares de Cavalho, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal do Campo Infância Feliz, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Infantil e Anos Iniciais– 420 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:D0228465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 205 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 2.201/2024, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor, H. B. de O. matrícula funcional nº 8027.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 2.201/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Fernanda Hack Karpinski
II – Adriane Regina Chortosko Ferreira
III – Juliane da Cruz

Art. 3° Ficam designadas as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, devendo respeitar o solicitado pelo Ministério Público de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024, que regulamentou a Lei Municipal Nº 03/2023.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 05 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1AAFA138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 11 de abril de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos para atenção primaria de saúde - APS de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de Turvo Pr.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 08 de maio de 2024.
Início da Sessão: 08 de maio de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 192.415,50 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração na distribuição de alguns itens. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 08 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:09E77234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Maria Vanderlea Lara de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 1.104/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:950B014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta dias) de licença maternidade para a servidora efetiva Bruna Valéria Grechechen Cordeiro, inscrita no CPF nº 120.009.589-82, ocupante do cargo de Professora, com 20 horas semanais. No período de 04 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, conforme certidão de nascimento do seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:79E61E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 279/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Jéssica Aparecida Machado, inscrita no CPF nº 078.193.769-88, Coordenadora da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:E2B2F833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo pra realizar a condução de aproximadamente 200 idosos, afim de participarem dos saraus realizados nas localidades rurais, Saudade Santa Anita, Passa Quatro, Cambucica, Faxinal da Boa Vista e na sede do município.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 24 de abril de 2024.
Início da Sessão: 24 de abril de 2024 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.060,42 (cinquenta mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-

mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:27634D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 04/2024

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO,** CPF 016.080.429-95, RG 4.126.039-4 , ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela **SUPERVISÃO** do **CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL** a partir do **01/04/24 .**
Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória,25 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0049B620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 05/2024

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO** CPF 034.472.839-04, RG 8.313.091-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela **SUPERVISÃO** do **CMEI PROFESSORA ENEIDA FAGUNDES DA SILVA** a partir do **01/04/24 .**
Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória,25 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D0C3CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CAROLINE SCHORR SCHICK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, do cargo de Coordenadora da Sala o Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D2539768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAROLINE SCHORR SCHICK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, para exercer o cargo de **DIRETORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F9CC0C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JUCÉLIA DA SILVA**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1491501**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2017/2022 E 2022/2027**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E2C5F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JUCÉLIA DA SILVA**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1512475**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2020/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CCD0512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	10/11/2015 A 10/11/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/04/2024 A 14/07/2024
ADRIANO CARLOS LASKOWSKI	05/05/2008 A 05/05/2013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2024 A 16/04/2024
ADRIANO CARLOS LASKOWSKI	01/08/2017 A 01/08/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2024 A 16/05/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19443888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 194/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	**510**	**14/03/2023 A 13/03/2024**	**MOTORISTA**	**01/04/2024 A 30/04/2024**
SUELEN DE CASSIA FARIA	**458**	**08/04/2022 A 07/04/2023**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**15/04/2024 A 04/05/2024**
VALDECIR ZATORSKI	**1487401**	**01/03/2023 A 29/02/2024**	**MOTORISTA**	**01/04/2024 A 30/04/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5B02D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024**

Ata de Registro de Preços nº 85/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SK Segurança e Vigilância Privada Ltda. – CNPJ N.º 34.094.622/0001-48.
Valor Global...: R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 03/04/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/04/2024 - Término: 03/04/2025 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024
Recursos Orçamentários....: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s).

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
132	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.37.00	00104
133	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00	00104
157	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00	00303

Objeto.....: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de vigilância desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais e outras demandas, para atender às necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.*

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela (Secretária Municipal de Administração);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sr. Ricardo Sommer – Matrícula Funcional n.º 991504675;
FISCAL SUBSTITUTO: Sra. Daniele Borges de Lima – Matrícula Funcional n.º 1-991504675;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AD8A2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, através do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade**LEILÃO**, do Tipo Maior Lance, objetivando a Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de União da Vitória, objetivando incrementar as receitas municipais para o desenvolvimento de ações necessárias ao atendimento das necessidades dos munícipes, bem como ajudar na capitalização do Fundo de Previdência do Município.

- Leilão do tipo Maior Lance/Oferta.

- Dia e local do leilão: **06 de maio de 2024, às 15:00 horas.**

- Modo de Disputa: "ABERTA"

- Local: Leilão *on-line* através do site:*https://lancejusto.com.br*

- Leiloeiro Público Oficial: Galvão Adenyr Lopes Junior (Matrícula 21/333-L – JUCEPAR).

LOTE 1: Matrícula nº 24.400 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote de terreno urbano sob nº 2076, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.2076.001, situado a Rua Joaquim Manoel Igreja, com área de 2.861,86 m2, valor de avaliação de **R$ 2.144.630,19 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).**

LOTE 2: Matrícula nº 24.401 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote de terreno urbano sob nº 2054, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.2054.001, situado na Rua Joaquim Manoel Igreja, com área de 2.861,69 m2, valor de avaliação de **R$ 2.144.502,79 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).**

LOTE 3: Matrícula nº 24.403 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote urbano sob nº 1989, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.1989.001, situado na Rua Joaquim Manoel Igreja, com área de 2.861,60 m2, valor de avaliação de **R$ 2.268.018,31 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos).**

LOTE 4: Matrícula nº 24.404 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote urbano sob nº 1890, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.1890.001, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 5.592,41 m2, valor de avaliação de **R$ 4.271.370,91 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e um centavos).**

LOTE 5: Matrícula nº 24.405 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote urbano sob nº 1832, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.1832.001, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 5.642,27 m2, valor de avaliação de **R$ 4.309.452,98 (quatro milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

LOTE 6: Matrícula nº 24.406 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, contendo um lote urbano sob nº 1775, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.1775.001, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 3.261,76 m2, valor de avaliação de **R$ 2.585.173,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e treze centavos).**

LOTE 7: Matrícula nº 24.407 do 1 Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, contendo um lote urbano sob nº 1741, da quadra nº 83, Cadastro Municipal 01.01.083.1741.001, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 3.268,24 m2, valor de avaliação de **R$ 2.590.308,98 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**

DA VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS: Os bens poderão ser visitados pelos interessados de segunda a sexta-feira, em horário do expediente, ou seja, entre 08h00 às 11h30min – 13h30min às 17:00 horas, com agendamento prévio no setor de licitações através dos telefones: (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280, Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

A descrição dos lotes, o Edital completo e maiores informações, podem ser obtidas com o próprio Leiloeiro (41) 3018-2857 ou através dos *sites:www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" ou *https://lancejusto.com.br*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D0FA10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 188/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ODELIR DILETO CACHOEIRA**, portador do RG nº 10R/2.112.608-SC e CPF nº 629.196.369-87, do cargo de Consultor de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EBDC3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:
Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o**

Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2024**, conforme segue:

SAÚDE/ODONTOLOGIA (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA/ ENFERMAGEM)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	3º	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	85
2	4º	ANA CECILIA NADOLNY ARAUJO	07/10/2003	85

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ENFERMAGEM (ESTAR CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	17º	BARBARA FERNANDES DE CASTRO	13/04/1990	50
2	N.C	KERLIN AUGUSTA WOWCZUK HERMES	01/08/2002	45
3	N.C	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2001	40

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	9º	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	07/02/2005	60

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE TRIBUTAÇÃO situado na Rua Cruz Machado, 205- União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
2	N.C	KAIKY GUSTAVO BATISTA	10/12/2006	45

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE ADMINISTRAÇÃO situada na Rua Cruz Machado, 205- União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	4º	ADELINE CUBA VOLOCHEN	18/03/1989	80
2	7º	DAIANE CASTRO MONTEIRO DE SOUZA	19/01/1982	70
3	8º	MARIA ELENICE GONTAREK VIEIRA	23/08/1986	70

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87E1C1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 69-70

Extratos Contratos 60 ao 70/2024 - da inexigibilidade nº 05/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 02/2024) – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA. Valor. R$ 107.192,50 Dotação Orçamentária-476**.** Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 02/2024. Data 02/04/2024.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:46EA6DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 71-77/2024

Extrato das atas de registro de preços nº 71, 72 ,73 ,74, 75, 76, 77/2024, pregão regsitro de preços nº 05/2024- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: SALVI LOPES E CIA LTDA-ME, CNPJ N º 82.478.140/0001-34, NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS – ME, CNPJ N 09.492.811/0001-21, JS AZZURI COMERCIO LTDA CNPJ N º 43.979.792/0001-09, COMERCIAL BOSA LTDA - ME CNPJ N º 12.290.742/0001-88, VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N º 28.591.670/0001-49, I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA CNPJ N º 02.863.499/0001-96, SANIGRAN LTDA CNPJ N º 15.153.524/0001-90, *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratação do fornecimento de materiais de uso veterinário e insumos agrícolas, que serão utilizados pela secretaria municipal do desenvolvimento do interior e agricultura.**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 05/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B881AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO 78-79

Extrato das atas de registro de preços nº 78, 79/2024, pregão regsitro de preços nº 06/2024- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N º49.647.713/0001-30, MARTARELLO MAT.DE

CONSTRUÇAO LTDA-ME CNPJ N º84.907.013/0001-39 *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 06/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:26AFA514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 84 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

Portaria 084, de 8 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 46/2024, protocolo 1957/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 05 de abril de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:27C37038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5461 - EXONERA MARCIA MARLEI ELY

Decreto 5.461, de 8 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Marcia Marlei Ely, portadora do CPF/MF n.º 009.247.xxx-xx, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5099E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 85 - DIÁRIA VALDIR FACIN

Portaria 085, de 8 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 47/2024, protocolo 1990/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 08 de abril de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:755613DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 39.396,09 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos) em março de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 14.685,60 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) em março de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) em março de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 1.241,27 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) em março de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 9.378,22 (Nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) em março de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de

recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 33.888,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) em março de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 8.912,00 (Oito mil novecentos e doze reais) em março de 2024, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 10.812,22 (Dez mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos) em março de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 99.109,98 (Noventa e nove mil cento e nove reais e noventa e oito centavos) em março de 2024, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:6F5FAEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 056-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 056/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Enfermeiro

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Denize Potoskei	4.954.xxx-x	31º
Priscilla Trindade Guedelha Silva	1.182.xxx-x	32º
Thainá Lima Hurko	13.910.xxx-x	33º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **09/04/2024** até **15/04/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 09 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0AF940F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001 DE 2024

RESOLUÇÃO N° 001 de 2024.

Súmula: Dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos e seus respectivos serviços e programas de atendimento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações. Considerando a plenária realizada no dia 18 de março de 2024.

Considerando o Decreto n° 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que "dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define em seus artigos 3º e 4º as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento";

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que "prevê a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso";

Considerando a Resolução nº 283, de 26 de setembro de 2005, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que "aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial";

Considerando a Resolução nº 001, de 27 de março de 2012 do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, que "dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação de programas de atendimento à pessoa idosa na Instituição de Longa Permanência para Idosos";

Considerando a necessidade de garantir à população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor;

Considerando a necessidade de definir os critérios de fiscalização e funcionamento, bem como, mecanismos de monitoramento das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos e seus respectivos serviços e programas de atendimento.
Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Resolve:
Art.1º Aprovar a regulamentação de critérios e procedimentos para o deferimento de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos e seus respectivos serviços e programas de atendimento.
Art.2º Para obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, as entidades de que trata o Art. 1° desta Resolução deverão atender aos princípios e as normas previstas no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50.

Art.3° São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino:

I - Organizações não governamentais sem fins lucrativos:

a)Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização **(Anexo I)**
b)Ficha cadastral devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização; **(Anexo II)**
c)Cópia do Estatuto Social (Atos constitutivos) registrado em cartório;
d)Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
e)Cópia de alvará de funcionamento, devidamente atualizado;
f)Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data vigente;
g) Laudo da vigilância sanitária, com data vigente;
h) Alvará do corpo de bombeiros, com data vigente;
i) Relatório de ações do exercício anterior, devidamente assinado pelo representante legal da organização e quando for ILPI assinado também responsável técnico **(Anexo IV)**;
j) Plano de Ação, especificando os respectivos programas de atendimento,devidamente assinado pelo representante legal da organização e quando for ILPI assinado também pelo responsável técnico **(Anexo III)**;
k) Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em caso de entidade que desenvolva serviços ou programas em conformidade com a política nacional de assistência social.
l)Modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com o que preceitua o estatuto do idoso, em seu art.50, inciso I, quando for Instituição de Longa Permanência-ILPI;
m)Modelo de cadastros e/ou prontuários utilizados para identificar as pessoas idosas;
n)Relação de Recursos Humanos **(Anexo V);**
o) Declaração de idoneidade **(Anexo VI)**

II- Organizações não - governamentais, com fins lucrativos:

a)Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização **(Anexo I);**
b)Ficha cadastral devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização **(Anexo II)**;
c)Cópia do contrato social devidamente registrado ;
d)Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório de registro civil ;
e)Cópia de alvará de funcionamento, com data vigente;
f)Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data vigente;
g) Alvará da vigilância sanitária, com data vigente;
h)Alvará do corpo de bombeiros com data vigente;
i) Relatório de atividades do exercício anterior, devidamente assinado pelo representante legal da organização e quando for ILPI assinado também responsável técnico **(Anexo IV);**
j)Plano de Ação, especificando os respectivos programas de atendimento,devidamente assinado pelo representante legal da organização e quando for ILPI assinado também responsável técnico **(Anexo III)**;
k)Modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com o que preceitua o estatuto do idoso, em seu art.50, inciso I, quando for Instituição de Longa Permanência-ILPI;
l)Modelo de cadastros e/ou prontuários utilizados para identificar as pessoas idosas;
m)Relação de Recursos Humanos **(Anexo V);**
n) Declaração de idoneidade **(Anexo VI)**

III- Organizações governamentais, programas e serviços de atendimento das políticas públicas básicas de atenção ao idoso.

a)Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização governamental, programas e serviços de atendimento das políticas públicas básicas de atenção ao idoso **(Anexo I)**;
b)Ficha cadastral devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização **(Anexo II)**;
c)Cópia de alvará de funcionamento, devidamente atualizado;
d) Alvará da vigilância sanitária, com data vigente;
e) Alvará do corpo de bombeiros com data vigente;
f) Relatório de atividades do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização **(Anexo IV)**;
g) Plano de Ação, especificando os respectivos serviços/ programas de atendimento **(Anexo III)**;
h)Modelo de cadastros e/ou prontuários utilizados para identificar as pessoas idosas.
i)Relação de Recursos Humanos **(Anexo V)**

Art.4° – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, após o recebimento do processo de pedido de inscrição:

I- Analisar a documentação apresentada pela entidade;

II- Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição da entidade;

§1° - Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão da inscrição dos serviços e programas de atendimento, conforme o que preceitua a lei.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino poderá requerer durante a tramitação, documentos e/ou informações a outros Conselhos, bem como a órgãos das três esferas de governo, com o fim de melhor instruir o processo.

§3º Em caso de indeferimento da inscrição, a entidade poderá solicitar revisão do processo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da devolutiva do Conselho. Na apresentação do recurso, não será permitido a complementação de documentos faltantes, somente os elementos apresentados na devolutiva da Resolução.
§4° Caso haja necessidade de alguma adequação, o Conselho poderá notificar o (a) requerente para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento da notificação, tome as providências solicitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§5° A Comissão de Legislação e Normas poderá solicitar a qualquer tempo apoio técnico de outros profissionais em caso de necessidade de avaliação específica.

Art. 5° A validade da inscrição será de 03 (três) anos.

Art.6° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino:

I- Emissão de Resolução deferindo ou indeferindo a inscrição da entidade;

II- Publicação da Resolução no Diário Oficial do município – DOM;

III- Emissão de Certificado de inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino.

Art 7º Expirado o prazo de validade, a entidade deverá solicitar renovação do registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, apresentando os documentos constantes no artigo 3º, incisos I, II e III.

Parágrafo único Recomenda-se que a renovação da inscrição dos serviços e programas de atendimento das entidades governamentais e não governamentais deva ser requerida no prazo de 60 (sessenta) dias que antecedem o vencimento do atestado de inscrição dos programas de atendimento.

Art.8° A inscrição de serviços e programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, quando a entidade:
I- Não se adequar ou deixar de cumprir o disposto nesta resolução e demais deliberações, expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relativas às modalidades de atendimento;
II- Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios da Lei Federal n° 10741/2003 e desta Resolução;
III- Deixar de funcionar;

IV- Deixar de executar o serviço ou programa de atendimento apresentado;

V- Por recomendação do Ministério Público e ou determinação do Judiciário.

Art.9° No caso de irregularidades detectadas, a qualquer tempo, poderá ser concedido prazo de até 6 (seis) meses para que a entidade proceda a regularização.

Art.10 As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitorino, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei, conforme art.52 da Lei Federal nº 10.741/2003-Estatuto do Idoso.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitorino, 19 de março de 2024.

ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO
Presidente CMI

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:DD3E8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 005/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITORINO – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA N° 005/2024

Dispõe sobre o registro e/ou renovação de inscrição de entidades Não governamentais e de Programas Governamentais/Serviços e Não governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Vitorino - PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 579/1997, nº 733/2002, nº1113/2010 e nº1307/2013, e nº1471/2015, considerando a resolução N °164 do CONANDA vem por aprovar o documento abaixo, conforme deliberado na reunião de 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos de solicitação de inscrição e renovação de Entidades/Serviços Governamentais e Não governamentais que executem ações de proteção, promoção de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Vitorino - PR, conforme estabelecem os artigos 90 a 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre Entidades de atendimento e sua fiscalização.

§ 1º Os Programas de Proteção se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados, constituído de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdicas pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta.

§ 2º O Programa Sócio Educativo visa atuar junto aos adolescentes que violam os direitos alheios, nos regimes de liberdade assistida, semiliberdade e internação. Os demais programas ou regimes são de outras políticas como: educação, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho etc.

Art. 2º As Entidades/Serviços Governamentais serão contatadas pelo CMDCA para efetuarem seu registro, de acordo com o que está disposto nesta Resolução.

Art. 3º As Entidades Não governamentais, já existentes município de Vitorino PR, deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta resolução solicitar seu registro e inscrever seus programas no CMDCA.

§ 1º As Entidades Não governamentais que vierem a ser criadas no Município, terão prazo de 30 (trinta) dias, para solicitar o seu registro e inscrever seus programas junto ao CMDCA.

§ 2º As entidades Não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Art. 4º. A solicitação de registro pela Entidade/Serviço Governamental e Não governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido à Secretaria Executiva do CMDCA, em formulário próprio fornecido pela mesma.

Parágrafo único. O registro terá validade de dois anos.

Art. 5° No ato da inscrição a entidade Governamental/Serviço e Não-Governamental deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço da entidade ou do presidente quando for o caso;
- Ata da fundação ou certidão do Cartório de Registro para entidades privadas e declaração de representante municipal público para entidades governamentais, atestando a existência do serviço;
- Ofício de encaminhamento ao CMDCA, solicitando a inscrição;
- Ato de nomeação do representante legal da instituição e o termo de posse do mesmo
Registrados em cartório e ou declaração de ente público atestando o responsável legal pelo serviço para órgãos públicos;
- Cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição/serviço;
- Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando couber;
- Estatuto atual da instituição e alterações que houverem no mesmo, registrado em
Cartório, quando couber;
- Regimento Interno;
- Número da conta bancária, se houver;
- Declaração de que a entidade proponente atende às exigências da presente resolução.
- Preenchimento da Ficha de Inscrição Cadastral, fornecida pelo CMDCA;
- Relação dos serviços prestados, especificando a atividade, carga horária, duração, periodicidade dos serviços, vagas oferecidas e idade dos participantes, conforme Modelo de Plano de Trabalho
- Certidões Para Habilitação da Instituição Proponente: Certidão Negativa de Débito (INSS/MPAS), Certidão de regularidade de tributos (Secretaria da Receita Federal/MF ou Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal), Certidão Junto ao FGTS, em se tratando se serviços públicos segue a documentação do Fundo/Entidade o qual está vinculada;
- Balancete financeiro do último exercício da instituição;
- Relação dos recursos humanos disponibilizados pela instituição, com descrição da formação profissional e carga horária.

Art. 6º Em relação à destinação de recursos a Entidades Privadas sem fins lucrativos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), além da inscrição no CMDCA, dependerá da abertura de edital específico para o repasse de recursos.

Art. 7º A Secretaria Executiva do CMDCA deverá analisar a documentação apresentada e emitir parecer dentro de 30 dias do

recebimento da solicitação de registro, a ser aprovado pela Plenária do CMDCA.

§ 1º Para realização da inscrição serão considerados os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normativas emitidas pelos CONANDA.

§ 2º Será negada inscrição à entidade que se encaixe no disposto no art. 91 da Lei nº 8.069/90 e que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 8º O Conselho manterá cadastro com os dados atualizados das entidades e emitirá certidão de inscrição no CMDCA.

Art.9º O CMDCA fica responsável em realizar o recadastramento das entidades ao fim do prazo de validade da certidão.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 19 de março de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:3EAA9E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 20 de fevereiro de 2024 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011.

Resolve:
Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 23 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:C4B79AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 01 de abril de 2024 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o RAG – Relatório Anual de Gestão, ano 2023, do município de Vitorino, estado do Paraná, sem ressalvas.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo de entrega de materiais ambulatoriais/hospitalares.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 05 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:D04E13F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 61/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	61/2024
b) Nr. Licitação:	4/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	08/04/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição (assinatura) de licença para a solução antívirus corporativo, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

f) Fornecedores Vencedores:

CBA INFORMÁTICA LTDA

Total fornecedor:	R$ 34.096,00
Total geral:	R$ 34.096,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD366E20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024							
Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2024, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição (assinatura) de licença para a solução antívirus corporativo, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.							
Valor Global:	34.096,00						
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00			Fonte:	076		
Data:	08/04/2024						

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0E504CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 135/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.092.649,39 (um milhão noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1562)	5633	3.649,39
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (47)	000	20.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1520)	5000	1.000.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	10.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1863)	5691	38.400,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5691	20.000,00
TOTAL			**1.092.649,39**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (48)	000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT)	5691	69.000,00
Recursos Livres - Superávit	5000	1.000.000,00
Emenda Especial - Programa 09032023 – Superavit	5633	3.649,39
TOTAL		**1.072.649,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BB8571D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023 ALTERADO EM 08/04/2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para	Jun/Jul	Alta	Sim

						prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Pericias médicas	R$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Munícipio de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos	R$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não

				computadores.					
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de	Contrato	Serviço	Não	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 12 de junho –	Abr/ Mai	Alta	Não

Assistência Social, Mulher e Família			continuado			Erradicação Trabalho Infantil			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de acolhimento institucional	R$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Locação imóvel	R$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não continuo	Aquisição de mantas	R$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Politica Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de "Cartão alimentação" – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Maio/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Munícipes Para Eventos Esportivos E Culturais	R$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e munícipes para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LinguaTaliane Italiano**	R$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturafamiliar	R$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais DeAviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo**	R$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra deFormação Continuada	R$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	**Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo**	R$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	**Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura decâmerasde monitoramento para o município de chopinzinho/PR**	R$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não

Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia	Nov/Dez	Alta	Sim

						geral.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R$ 22.500,00	Auxilio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Website”	R$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do “Website” do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R$ 33.152,21	Contratação de instituição	Fev/Mar	Alta	Sim

						financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.			
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não

Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Continuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R$ 184.800,00	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas - impermeabilizante	R$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:4B135FE4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - ID 2527

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SERJAO PNEUS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos, motocicletas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 141.843,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Max.Unit.	Valor Max. Total
2	Câmara de Ar 17.5-25	Und	16	R$ 335,00	R$ 5.360,00
3	Câmara de Ar 34	Und	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
7	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 63,00	R$ 126,00
8	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
10	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	R$ 62,00	R$ 124,00
12	Pneus Novos 1000x20 Liso 16 Lonas	Und	14	R$ 1.860,00	R$ 26.040,00
13	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	4	R$ 1.920,00	R$ 7.680,00
14	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	Und	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
18	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	8	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00
19	Pneus Novos 175x65x14	Und	16	R$ 378,00	R$ 6.048,00
22	Pneus Novos 185x60x14 Radial	Und	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
26	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	8	R$ 405,00	R$ 3.240,00
27	Pneus Novos 195x65x15	Und	12	R$ 345,00	R$ 2.760,00
31	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	4	R$ 835,00	R$ 835,00
32	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	Und	4	R$ 750,00	R$ 1.500,00
33	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	Und	12	R$ 798,00	R$ 9.576,00
34	Pneus Novos 225x75x16C Radial (Van) 08 Lonas	Und	8	R$ 798,00	R$ 6.384,00
37	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	8	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
39	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	Und	16	R$ 880,00	R$ 1.760,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 05934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/03/2024 a 28/07/2024

VIGÊNCIA: 28/03/2024 a 28/08/2024

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:337EA391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 18/2024 de 25/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS	
117 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
297 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
		Total Suplementação:	**23.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	

67 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
294 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
		Total Redução:	**23.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7986F697

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1910/2024

DECRETO N. º 1910/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 4.220,00(quatro mil duzentos e vinte reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	298	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.220,00
			Total		**4.220,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	428	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.220,00
Anulação Dotação	450	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00
		Total	**4.220,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	4.220,00	0,00	0,00
Total	**4.220,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 08 de abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A80BCDBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 75 2024

DECRETO Nº 75/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 361.484,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERV. RODOV. MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.1.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3174	- Emenda Impositiva Especial	R$	40.000,00
3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3174	- Emenda Impositiva Especial		300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	R$	7.900,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	R$	13.584,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**361.484,70**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 361.484,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03174	- Emenda Impositiva Especial	53.584,70
33072	- Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia	340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 08 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AA5CD78A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DC DEM VARIA COESPATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2023		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**85.325.728,30**	**71.256.275,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**7.015.705,87**	**7.381.895,86**
Impostos	6.716.889,78	6.008.591,05
Taxas	298.816,09	1.373.304,81
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**140.475,67**	**954.840,65**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	2.221,01	11.204,27
Contribuição de Iluminação Pública	138.254,66	943.636,38
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.020.111,14**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.020.111,14	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.874.841,30**	**1.594.530,11**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	709.722,12	352,29
Variações Monetárias e Cambiais	5.600.000,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.565.119,18	1.594.177,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**69.048.759,96**	**61.027.996,88**
Transferências Intragovernamentais	1.536.539,97	1.672.622,75
Transferências Intergovernamentais	63.450.090,65	58.816.492,94
Transferências das Instituições Privadas	35.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.944.780,43	510.694,57
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	114.287,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.221,26	4.483,61

Outras Transferências e Delegações Recebidas	965.840,65	23.703,01
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**4.536,83**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	4.536,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**225.834,36**	**292.475,25**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	40.188,05	39.073,25
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	185.646,31	253.402,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**77.351.484,31**	**65.420.203,77**
Pessoal e Encargos	**25.832.244,15**	**25.319.989,84**
Remuneração a Pessoal	18.847.881,44	18.986.140,80
Encargos Patronais	5.622.852,79	5.182.096,20
Benefícios a Pessoal	1.361.509,92	1.151.752,84
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**466.823,34**	**438.427,56**
Aposentadorias e Reformas	288.934,59	271.333,61
Pensões	177.888,75	167.093,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**6.407.673,26**	**4.323.487,22**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	6.407.673,26	4.323.487,22
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**32.479.038,66**	**29.164.665,28**
Uso de material de consumo	17.851.917,19	15.080.431,72
Serviços	14.627.121,47	14.084.233,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.073.314,98**	**1.434.769,15**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.008.174,72	985.952,32
Juros e Encargos de Mora	2.544,70	6.859,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	62.595,56	441.957,67
Transferências e Delegações Concedidas	**3.277.614,46**	**3.255.926,77**
Transferências Intragovernamentais	2.787.158,29	2.629.700,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	9.103,00	171.807,43
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	404.305,01	450.643,20
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	77.048,16	3.776,14
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**836.795,60**	**404.213,02**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	836.795,60	404.213,02
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**73.805,74**	**52.051,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.805,74	52.051,31
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**5.904.174,12**	**1.026.673,62**
Premiações	0,00	63.914,70
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.904.174,12	962.758,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**7.974.243,99**	**5.836.071,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	8.058.150,17	10.741.045,46
Desincorporação de Passivos	2.722.310,46	2.888.393,71
Incorporação de Passivos	0,00	6.000.000,00
Desincorporação de Ativos	0,00	463.350,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:58523473

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIODCBALANCOORCAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2023				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	65.453.117,83	71.148.874,47	70.457.197,23	- 691.677,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.570.774,48	6.072.868,16	7.016.095,66	943.227,50
Impostos	4.481.693,71	4.983.787,39	6.686.618,94	1.702.831,55
Taxas	1.089.080,77	1.089.080,77	329.476,72	- 759.604,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.208.710,88	1.437.266,77	805.727,92	- 631.538,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.208.710,88	1.437.266,77	805.727,92	- 631.538,85
RECEITA PATRIMONIAL	688.704,15	747.481,94	1.572.816,16	825.334,22
Receitas Imobiliárias	2.265,24	2.265,24	7.696,98	5.431,74
Receitas de Valores Mobiliários	686.438,91	745.216,70	1.565.119,18	819.902,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.123,79	4.123,79	0,00	- 4.123,79
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.264,24	679.829,73	1.012.414,16	332.584,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.861.869,26	62.082.346,05	59.682.615,32	- 2.399.730,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.524.423,98	26.865.266,86	26.117.249,87	- 748.016,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.868.295,30	28.712.929,21	26.759.664,59	- 1.953.264,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.469.149,98	6.469.149,98	6.768.479,60	299.329,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.221,26	2.221,26
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.671,03	124.958,03	367.528,01	242.569,98

RECEITAS DE CAPITAL	3.316.836,05	6.911.008,99	13.826.672,00	6.915.663,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.214.865,48	3.214.865,48	5.600.000,00	2.385.134,52
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	3.214.865,48	3.214.865,48	5.600.000,00	2.385.134,52
ALIENAÇÃO DE BENS	101.970,57	101.970,57	0,00	- 101.970,57
Alienação de Bens Móveis	101.970,57	101.970,57	0,00	- 101.970,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.594.172,94	8.226.672,00	4.632.499,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.562.237,00	3.625.357,68	2.063.120,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.031.935,94	2.216.038,51	184.102,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.385.275,81	2.385.275,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	68.769.953,88	78.059.883,46	84.283.869,23	6.223.985,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	68.769.953,88	78.059.883,46	84.283.869,23	6.223.985,77
DÉFICIT (IV)	0,00	12.555.067,20	0,00	- 12.555.067,20
TOTAL (V) = (III + IV)	68.769.953,88	90.614.950,66	84.283.869,23	- 6.331.081,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	15.349.000,71	15.349.000,71	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	15.349.000,71	15.349.000,71	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	55.890.299,60	70.008.369,87	62.936.848,20	62.198.456,54	61.986.007,30	7.071.521,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.764.329,98	31.280.971,43	30.582.986,47	30.582.986,47	30.582.986,46	697.984,96

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.530.000,00	1.881.500,00	1.863.454,16	1.863.454,16	1.863.454,16	18.045,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.595.969,62	36.845.898,44	30.490.407,57	29.752.015,91	29.539.566,68	6.355.490,87
DESPESAS DE CAPITAL	9.741.654,28	20.255.580,79	15.715.154,67	14.421.931,18	14.233.214,15	4.540.426,12
INVESTIMENTOS	7.424.799,61	17.532.226,12	12.992.797,93	11.699.574,44	11.510.857,41	4.539.428,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.316.854,67	2.723.354,67	2.722.356,74	2.722.356,74	2.722.356,74	997,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	65.982.953,88	90.614.950,66	78.652.002,87	76.620.387,72	76.219.221,45	11.962.947,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	65.982.953,88	90.614.950,66	78.652.002,87	76.620.387,72	76.219.221,45	11.962.947,79
SUPERÁVIT (IX)	2.787.000,00	0,00	5.631.866,36	7.663.481,51	8.064.647,78	- 5.631.866,36
TOTAL (X) = (VII + IX)	68.769.953,88	90.614.950,66	84.283.869,23	84.283.869,23	84.283.869,23	6.331.081,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:AFF29E75

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DC BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**25.076.862,37**	**21.478.369,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**448.640,26**	**267.313,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.220.144,08	17.873.819,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,01	46,28
Créditos a Curto Prazo	1.847.327,26	2.644.778,95			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	560.926,59	679.023,87			
			Fornecedores e Contas a Pagar	301.023,73	144.806,20
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,03	312,75
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.286.400,67	1.272.479,98			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	147.616,49	122.148,32
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	693.275,10			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.733.393,63**	**20.258.162,94**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	6.831.131,47	7.920.569,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.007.620,81	958.001,63			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.561.568,73	11.886.307,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.770,22	1.770,22			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	340.693,43	451.285,78
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**120.130.340,89**	**112.909.144,61**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**24.182.033,89**	**20.525.476,49**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	121.025.169,37	113.862.037,97
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	8.001.817,47	5.873.046,48
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			

			Resultado de Exercícios Anteriores	113.862.662,66	107.988.991,49
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 839.310,76	0,00
Imobilizado	120.130.340,89	112.909.144,61	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	26.861.156,28	26.044.224,43			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	93.269.184,61	86.864.920,18			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**121.025.169,37**	**113.862.037,97**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**145.207.203,26**	**134.387.514,46**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**145.207.203,26**	**134.387.514,46**			
ATIVO FINANCEIRO	23.219.678,29	18.823.734,08	PASSIVO FINANCEIRO	2.692.652,65	2.265.032,25
ATIVO PERMANENTE	121.987.524,97	115.563.780,38	PASSIVO PERMANENTE	23.733.393,63	20.258.162,94
SALDO PATRIMONIAL				**118.781.156,98**	**111.864.319,27**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 10/02/2024 03:09 | Relatório emitido em: 01/04/2024 11:37					

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:FA8AE99B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DC BALANCO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
12/2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**84.283.869,23**	**76.227.339,41**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**78.652.002,87**	**73.681.663,66**
Ordinária	48.523.630,83	47.273.484,08	Ordinária	47.191.501,55	51.320.354,67
Vinculada	35.760.238,40	28.953.855,33	Vinculada	31.460.501,32	22.361.308,99
Transferências do FUNDEB	6.794.189,18	6.619.422,96	Transferências do FUNDEB	6.446.347,44	6.990.319,85
Transferências	7.272.806,88	4.318.961,41	Transferências Voluntárias	5.445.255,83	4.186.080,41
Voluntárias			Alienação de Bens	238.891,78	171,25
Alienação de Bens	163.457,13	475.332,39	Operações de Crédito	6.973.233,64	0,00
Operações de Crédito	5.857.325,42	6.014.407,17	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	56.918,36
Regime Próprio de	255,32	2.510,17	Previdência		
Previdência			Transferências de	3.744.912,03	3.375.499,42
Transferências de	5.020.860,97	3.358.064,30	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
Transferências	2.561.949,31	1.181.941,68	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Voluntárias – Emendas			Transferências Voluntárias	842.155,02	1.609.724,28
Individuais (§ 13, art. 166			– Emendas Individuais (§		
da CF)			13, art. 166 da CF)		
Apoio Financeiro aos	370.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos	204.841,99	2.940,52
Municípios - AFM			Municípios - AFM		
Cessão Onerosa – Pré-	218,65	359.102,64	Cessão Onerosa – Pré-Sal	358.917,97	0,00
Sal			Outras Origens	7.205.945,62	6.139.654,90
Outras Origens	7.719.012,88	6.624.112,61	**Transferências Financeiras**	**2.787.000,00**	**2.629.700,00**
Transferências	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**Concedidas (VII)**		
Financeiras Recebidas (II)			**Pagamentos**	**8.337.872,59**	**7.706.817,99**
Recebimentos	**8.888.950,44**	**7.535.840,37**	**Extraorçamentários (VIII)**		
Extraorçamentários (III)			Pagamentos de Restos a	222.242,08	126.661,59
Inscrição de Restos a	401.166,27	218.781,67	Pagar Processados		
Pagar Processados			Pagamentos de Restos a	1.659.461,49	1.914.533,81
Inscrição de Restos a	2.031.615,15	1.651.436,11	Pagar Não Processados		
Pagar Não Processados			Realizável-	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	6.456.169,02	5.665.622,59	Valores Restituíveis	6.456.169,02	5.665.622,59
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do	**18.823.734,08**	**17.978.735,95**	**Saldo em Espécie para o**	**23.219.678,29**	**18.823.734,08**
Exercício Anterior (IV)			**Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.865.732,45	16.469.232,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.212.057,48	17.865.732,45
Realizável	958.001,63	1.509.503,81	Realizável	1.007.620,81	958.001,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**112.996.553,75**	**102.841.915,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**112.996.553,75**	**102.841.915,73**

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:5E8D2DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
12/2024	CE	01/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS, COM QUADRA, PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201115-1, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	02/04/2024	30 MESES	R$ 8.270.000,00	HOPE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.895.111/0001-60

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:29F83E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer no período de **10 a 18 de abril de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 10 a 18 de abril de 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I

CLASS.	CANDIDATO	RG
29	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	7.***.***-6/PR
30	JOELMA BATISTA LIMA	9. ***.***-7/PR
31	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	12. ***.***-2/PR
32	CARLA MICHELLE BATISTA DA SILVA	***.***-8/SP
33	IZABEL CRISTINA SOARES	9. ***.***-5/PR
34	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	10. ***.***-9/PR
35	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	7. ***.***-1/PR
36	WELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	10. ***.***-9/PR
37	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	12. ***.***-8/PR
38	SUELI CASTANHO SQUENINE	2. ***.***-8/SP
39	ELIANA HORACIO MACIEL FERREIRA	7. ***.***-9/PR
40	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	14. ***.***-3/PR
41	EMILENE APARECIDA ARAÚJO	14. ***.***-5/PR
42	LAUDICEIA MORENO MARTINS DA SILVA	8. ***.***-9/PR
43	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10. ***.***-1/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: AGENTE DE OPERAÇÕES I

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:05118BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 019/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE ABRIL DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	DATA DE NASC.
114	SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	63,6	29/12/1985

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	DATA DE NASC.
12	ALINE SOARES DA ROCHA	9.230.624-0	48,9	27/11/1987

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;

	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 019/2024

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
105	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7. ***.***-3	66	AUSENTE
111	VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	64,2	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:A0A1A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 017/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE ABRIL DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	NASCIMENTO	R.G
238	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	30	11/10/1986	8.960.992-5
239	FRANCIELE BALBINO DA SILVA	30	11/04/1987	9.391.531-3
240	JENIFFER POSSIDENTE	30	02/02/1991	10.248.677-3
241	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	13/06/1994	12.429.303-0
242	JESSIKA FENDER DE SOUZA	30	28/12/1994	12.875.157-2
243	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	30	27/07/1996	13.188.724-8
244	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	29,4	19/09/1975	6.173.934-3
245	MARLI FELIX DE OLIVEIRA DARIO	29,4	13/11/1982	8.285.752-4

246	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	29,4	24/05/1986	14.137.615-2
247	TAINÁ TATIANA MAGALHÃES	29,4	14/06/1990	8.589.633-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022 – EDITAL 017/2024

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMAMENTO
228	JANINE MIRIAM DA SILVA	31,2	5.***.***-0	AUSENTE
229	VERA LUCIA DA COSTA SILVA	30,6	5. ***.***-0	AUSENTE
230	CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	30,6	10. ***.***-6	AUSENTE
231	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	30,6	12. ***.***-9	AUSENTE
232	NEUCY ALVES CAVALHEIRO COSTA	30	7. ***.***-5	AUSENTE
233	CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	30	5. ***.***-8	AUSENTE
234	MARTA DOS SANTOS	30	6. ***.***-2	AUSENTE
235	MARCIA SERAFIM GOMES	30	6. ***.***-3	AUSENTE
236	ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	30	8. ***.***-3	AUSENTE
237	IVANI LEÃO DA SILVA	30	8. ***.***-4	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:3EEDE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 018/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE ABRIL DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
36	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	7. ***.***-7	45	08/11/1976
37	ROSIMERY PROENÇA DE LIMA	6. ***.***-0	45	16/12/1976
38	ELAINE CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	8. ***.***-6	45	25/11/1979

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS – EDITAL 018/2024

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
32	JUREMA RIBEIRO DA ROCHA	4. ***.***-3	45	32
33	MARIA LUÍZA NASCIMENTO FERREIRA	6. ***.***-4	45	33
34	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	4. ***.***-7	45	34

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:92A588E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2024 ID 3112

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 01.120.434/0001-98.

DO OBJETO:
Aquisição de Trator Cortador de grama giro zero para atender o Departamento de Viações, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã-Pr.

Item	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	1 Trator cortador de grama GIRO ZERO •Deslocamento do cilindro: 726 cm³ •Potência: 17,9kw / 24hp •Volume do tanque de combustível: 18,9 L •Velocidade à frente, min-máx max: 13.7 km/h •Velocidade à frente, min-máx min: 0 km/h •Plataforma de corte: •Largura de corte 137 cm, •Métodos de corte: Collecting, Mulching, Side discharge •Material da plataforma de corte:Aço •Espessura da plataforma de corte 3.4 mm, •Posições de altura de corte: 13 •Acionamento das lâminas: Embreagem elétrica •Lâminas: 3 pçs • Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 4 •Sistema de elevação do deck Manual, ativado com o pé •Tipo de eixo/mandril: Ferro fundido •Altura de corte, min-máx max:114.3 mm •Altura de corte, min-máx min: 38.1mm •Peso: 349.3 kg •Tamanho do pneu (dianteiro) Width: 6,5” •Tamanho do pneu (traseiro) Diameter: 22” •Dotado de horímetro digital •Sistema de transmissão •Acionamento das lâminas: Embreagem elétrica •Tipo de transmissão: Hidrostática •Fabricante da transmissão: HydroGear •Modelo de transmissão: ZT 3100 •Produtividade média: 11.261 m2/h •Tipo de assento: Premium High Back 21” com apoio de braço •Garantia de 01 (um) ano	HUSQVARNA MZ54	44.500,00	44.500,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07003154520007203444905200000 - Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 08 de abril de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:12B5BDAD

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 03/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024 - Mês: MARÇO/2024.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MARÇO/2024.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
13/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 36.712,00
04 e 13/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 30.728,00
14/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 0,00
13/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 26.591,05
13/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)AT.BÁSICA EM SAÚDE-INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 0,00
05/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 8.472,00
05,13 e 15/03/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 9.598,37
	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
21/03/2024	FMS - Custeio SUS - Incentivo Financeiro APSUS	R$ 31.050,00
01/03/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 27.158,16
08/03/2024	FMS - Incentivo Financeiro de Custeio Vigilância em Saúde PróVigia PR	R$ 27.615,87
21/03/2024	FMS - Apoio Financ. p/ Situação Emergencial da Dengue - Resolução 285/2024	R$ 9.411,97
	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
21/03/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
20/03/2024	Salário Educação	R$ 22.931,46

	CIDE	R$ 0,00
07/03/2024	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 9.602,20
20/03/2024	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 10.320,00
06 e 20/03/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 6.400,00
	TOTAL:	**R$ 276.556,82**

AMAPORÃ, 08 DE ABRIL DE 2024

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:DFA3EC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10255/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.176.		Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
275 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.460,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
729 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1008 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
Total Suplementação:			**9.510,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.176.		Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
719 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1005 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
Total Suplementação:			**9.510,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município deANDIRA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B30A43E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10254/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos

e cinqüenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1093 - 4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1232 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
1125 - 3.3.90.37.00.00	03000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.950,00
Total Suplementação:			**72.850,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município deANDIRA , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:10FFF22C

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 HABILITAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL NAS SEGUINTES INCISOS DENTRO DO ART. 6º.

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 6º da lei 195/2022.

INCISO I – (PRODUÇÃO)

CATEGORIA CURTA-METRAGEM ATÉ 15 MINUTOS. – PROJETOS APROVADOS.
VALOR TOTAL PARA ESSA CATEGORIA R$ 19.174,18

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Rita Gabriele de Godoi Lima.	Memorias e seus retratos – os caminhos da população negra Andiraense.	89,33	Sim	R$ 9.587,09
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poa	89,33	Não	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			**R$ 19.087,09**	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 15 A 45 MINUTOS – PROJETOS APROVADOS.
VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R$ 40.820,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Debora Layane Albino.	Caminho da Fé: A Rota do Rosário em Andirá.	91	Sim	R$ 20.410,00
Samuel de Lima Pereira.	Documentário: Criatividade Algorítmica	87,66	Sim	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			R$ 31.510,00	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 45 A 70 MINUTOS – PROJETOS APROVADOS.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R$ 49.950,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Lucineia Moraes dos Santos.	Média – Metragem Ficção – Lugar Perfeito	92,66	Sim	R$ 49.950,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA O PROJETO.			R$ 49.950,00	

INCISO II - CATEGORIA (6) – (EXIBIÇÕES DE FORMA GRATUITA, COM DIREITOS DE EXIBIÇÃO COMPROVADA).

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R$ 26.633,42

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Paulo Alexandre Lourenço Leonardo	Alegria em Assistir.	80	Não	R$ 26.633,42
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADO AO PROJETO			R$ 26.633,42	

INCISO III – CATEGORIA (7) – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL FOCADO EM COLÉGIO ESTADUAL.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R$ 14.341,66

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Dion Marcos Gomes Mendes	Cinema para todos.	83	Não	R$ 14.341,66
VALOR TOTAL DO RECURSO PARA ESSA CATEGORIA.			R$ 14.341,66	

PROJETO DA CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 45 À 70 MINUTOS

(SUPLENTE).

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Débora Layane Albino	Andirá: Tesouros do Interior Paranaense	84,66	Sim	R$ 9.587,09
SEM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE PROJETO.				

PROJETO DA CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 15 À 45 MINUTOS (DESCLASSIFICADO).

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Guilherme Rubim Barros	Média – Metragem 15 à 45 minutos (Nome não informado)	-	Não	Desclassificado.

Valor total investido dentro dos projetos culturais do artigo 6º como consta no Edital 001/2024.
R$ 141.522,17 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) dos recursos da Lei Paulo Gustavo investidos no município de Andirá através do edital de 001/2024.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39848EB0

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024 HABILITAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL NAS SEGUINTES CATEGORIAS - ARTIGO 8º.

OUTRAS ÁREAS QUE NÃO AUDIOVISUAL.
Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 8º as demais áreas que não audiovisual através da lei 195/2022.

AMOSTRA DE ARTESANATO – PROJETOS APROVADOS.

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poá.	80,66	Não	R$ 2.500,00
Marcia Cristina Ferreira	Feira Curumim Raio de Luz.	75,33	Sim Indígena	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSO DESTINADOS PARA OS PROJETOS DE ARTESANATO.			**R$ 5.000,00**	

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL COM 02 SHOWS– PROJETOS APROVADOS.

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Cristiano Sequeira Soares	Luau Sertanejo	91	Não	R$ 1.200,00
Luzimar Ribeiro	Pop Rock Acústico	89,66	Não	R$ 1.200,00
Bruno Alberto Gasparini	Balada Sertaneja	87,66	Não	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			**R$ 3.600,00**	

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA COM 01 SHOW– PROJETO APROVADO.

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
João Mendes da Silva	Banda Lado B Acústico	88	Não	R$ 3.567,67
VALOR TOTAL DO RECURSO PARA ESSA CATEGORIA.			**R$ 3.567,67**	

Valor total investido dentro dos projetos culturais do artigo 8º que não audiovisual como constam no Edital 002/2024.
R$ 12.167,67 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) dos recursos da Lei Paulo Gustavo investidos no município de Andirá através do edital de 002/2024.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55EDB936

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.163 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**005-2024**	**Vigência:**	**04/04/2024 A 03/04/2025**
ID DA ATA:	**012-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01-2024**		
Contratado:	**HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**		
Objeto:	**SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA.**		
Valor:	**R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**		

Fiscal Titular:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Fiscal Substituto:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**005-2024**	**Vigência:**	**05/04/2024 A 04/04/2025**
ID DA ATA:	**013-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01-2024**		
Contratado:	**HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**		
Objeto:	**SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA.**		
Valor:	**R$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 08 de abril de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FF107C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - MARÇO/2024

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2024.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
07/03/2024	005	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL "FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETAS DE AMOSTRAS DA ETE COHAPAR NA EMPRESA LABB.	70,00
18/03/2024	006	EDSON SOARES DE MENDONÇA	FLORIANÓPOLIS/SC	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO REGIONAL DOS COMITÊS DE BACIAS DO SUL DO BRASIL " ERCOB".	280,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:4E87F574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
10100	09.***.***/0001-31 190.***.***-49	RUA JOÃO GALLO	0	6
10768	08.***.***/0001-60	RUA JOSÉ RODOLPHO MULLER	2	5
10810	08.***.***/0001-60	RUA JOSÉ AST	5	6
2314	331.***.***-15	RUA BEIJA-FLOR	1	22-R
10646	601.***.***-87 080.***.***-18	RUA SANTA CATARINA DE SENA	3	7
10602	088.***.***-58	RUA SANTA CATARINA DE SENA	1	10
871	186.***.***-20	RUA MARECHAL DEODORO	0	91/A-1

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46EC2619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, ficam notificados os proprietários dos terrenos listados abaixo, para que efetuem a limpeza dos referidos terrenos, **no prazo de 10 dias**, nos termos do inciso I, do § 2º, do Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	NOTIFICAÇÃO
4276	RUA AMAZONAS	44	8	162/2024
10920	RUA ANTONIO BETTETI	13	8	163/2024
12956	RUA JOSÉ TONDATO	11	1	164/2024
12889	RUA IRAÍDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	5	5	165/2024
12889	RUA IRAÍDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	5	4	166/2024
12873	RUA ALTINO MARTIOLI	4	4	167/2024
12999	RUA IRAÍDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12	17	168/2024
12998	RUA IRAÍDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12	16	169/2024
12997	RUA IRAÍDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12	15	170/2024
12996	RUA JOSÉ TONDATO	12	14	171/2024

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:430E2104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATUALIZAÇÃO PLANO SIAFIC

DECRETO Nº 51/2024

Súmula: Atualiza o Plano de Ação para adequação as disposições do Decreto 10.540/2020 - SIAFIC.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto federal 10.540 de 05 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO o decreto municipal 87 de 20 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o Plano de Ação para Aderência aos padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (software único para os poderes do Município), constante no anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO: Adequação as disposições do Decreto 10.540/2020.
DATA PREVISÃO: 01/01/2023
RESPONSÁVEL: Executivo Municipal.
OBJETIVO: Aderência aos padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (software único para os poderes do Município).

Ações a serem desenvolvidas	Finalidade da ação	Onde será executado	Responsável	Previsão de execução	Meios para a execução.	Quanto custará	Status
Ação 1: instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFI.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	Executivo Municipal	Gestor	Até 30/04/2021	Ato normativo.	R$ 0,00	Feito em 21/04/2021, Portaria 107/2021.
Ação 2: avaliar a situação atual do executivo municipal (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	Executivo Municipal	Depto de Contabilidade / Controle interno / Administração	Até 30/06/2021	Verificação. Levantamento	R$ 0,00	Feito em 26/04/2021, Oficio 088/2021 e aplicação do questionário de avaliação do sistema pública.
Ação 3: reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo, para adequação se necessária.	Executivo Municipal	Gestor	Até 31/07/2021	Reunião / Verificação/ Oficiar	R$ 0,00	Feito em 29/04/2021. Resposta por Oficio da Empresa que disponibiliza o SIAFIC.
Ação 4: garantir que o SIAFIC (software) será único no ente federativo.	Verificação se todos os poderes existentes no município aderem ao software do executivo municipal, analisando a necessidade de uma nova contratação.	Executivo e Legislativo Municipal	Gestor	Até 31/12/2022	Verificação / nova contratação: licitação, para instalação do sistema no legislativo.	R$ 3.259,34 mensal.	Feito em 09/08/2022 Contrato nº 077/2022.
Ação 5: adequação no descritivo do edital de licitação para futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Executivo Municipal	Departamento Jurídico	Até 31/12/2022	Verificação.	R$ 0,00	Feito 20/07/2022, Pregão 57/2022.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:C2C33B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024 - EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 72/2024, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária em regime administrativo especial, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial.

1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Cód. SIAP	Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
170	Assistente Administrativo TEMPORÁRIO	40	04+CR	*	R$ 1.553,20	R$ 50,00	Ensino Médio
97	Assistente Social TEMPORÁRIO	40	03+CR	*	R$ 3.246,49	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
169	Auxiliar de Creche TEMPORÁRIO	40	06+CR	*	R$ 1.553,20	R$ 20,00	Fundamental
135	Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	40	02+CR	*	R$ 1.553,20	R$ 20,00	Alfabetizado
171	Borracheiro TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.322,50	R$ 20,00	Fundamental
142	Dentista ESF TEMPORÁRIO	40	03+CR	*	R$ 5.743,87	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
143	Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 4.370,34	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
160	Enfermeiro TEMPORÁRIO	36	01+CR	*	R$ 3.746,02	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
155	Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	20	01+CR	*	R$ 2.322,50	R$ 100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
172	Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.322,50	R$ 20,00	Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
151	Mãe Social TEMPORÁRIO	Horário Intermitente	02+CR	*	R$ 3.098,97	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
173	Mecânico TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 3.246,49	R$ 20,00	Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
615	Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	40	02+CR	*	R$ 1.553,20	20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
156	Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.111,45	20,00	Ensino Fundamental completo, habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar.
148	Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	40	03+CR	*	R$ 2.111,45	20,00	Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.
139	Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	40	02+CR	*	R$ 2.322,50	20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
138	Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.322,50	20,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
140	Psicólogo TEMPORÁRIO	20	01+CR	*	R$ 2.322,50	100,00	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
141	Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	36	02+CR	*	R$ 2.111,45	50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
146	Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.111,45	50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
147	Técnico desportivo TEMPORÁRIO	20	01+CR	*	R$ 1.798,03	50,00	Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente
174	Técnico em Saúde Bucal TEMPORÁRIO	40	01+CR	*	R$ 2.111,45	50,00	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de classe

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do servidor, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
2.1.6 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade
temporária excepcional de interesse público.
2.1.7 A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem por uma única vez.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 09 (nove) de abril de 2024 a 22 (vinte e dois) de abril de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
4.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO VI) e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.
4.3. A ficha de inscrição poderá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município, e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.
4.4. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
4.4.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;
b) Duas fotos 3x4;
c) Comprovante de pagamento da Inscrição;
d) Cópia do CPF;
e) Carteira de Trabalho
f) Titulo de Eleitor
g) Comprovante de residência
4.5. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.
4.6. O valor da Inscrição será o constante na Tabela do Item 2.1.1 do presente Edital, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.
4.7. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.9. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
4.10. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento.
4.11. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.
4.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
4.13. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo IV,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Protocolar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo I**
V devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Não haverá isenção da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no Diário Oficial em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, até as 17h00min **da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no Diário Oficial.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, o qual será realizado antes da posse.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	05	6,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no Diário Oficial

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como não serão aceitos documentos na forma “digital”.

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Município a aplicação da penalidade devida.

8.2.13 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Município e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.14 O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O Município poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.3 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no Diário Oficial do Município.
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2. **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: ausência de homologação, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e aptidão física;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Diário Oficial, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 A Banca Examinadora, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
13.1. A convocação para a formalização da contratação será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. Não será possível o pedido de final de lista.
13.4. Para a contratação e posse no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O Município não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, diretamente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - MATEMÁTICA

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

BORRACHEIRO - TEMPORÁRIO
Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

DENTISTA - TEMPORÁRIO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicadaà Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas
de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções

ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém- nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem a aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas
de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem a aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FISIOTERAPEUTA – TEMPORÁRIO

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS – TEMPORÁRIO

Conhecimentos sobre a marca de veículo e equipamento (caminhão, ônibus, motoniveladora, trator, trator de esteira, pá-carregadeira e similares). Bico de graxa, bico de freio, cruzeta, filtro de óleo, filtro de ar e de combustível, espécie de óleos, tipo de motores diesel, gasolina e álcool, óleo de cambio; Noções sobre manutenção adequada em veículo e equipamento, período, quilometragem, controle de estoque de produtos; Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Conversão de Unidades de Medição: Unidades de volume, massa e comprimento que são mais utilizadas na lubrificação; Unidades comum de vazão l/min e gal/min. Fundamentos da Lubrificação: funções importante dos óleos lubrificantes; Componentes básicos que se lubrificam nas máquinas; o atrito nas máquinas; Regimes de lubrificação e tipos de películas; Principais Propriedades dos Lubrificantes: Conceitos básicos sobre as propriedades fundamentais dos lubrificantes; Apresentação do conceito de oxidação e como pode ser medida. Introdução aos óleos básicos. Diferença entre óleos minerais e sintéticos. Funcionamento dos aditivos. Classificação dos Lubrificantes: Visão geral das diferenças entre lubrificantes industriais e automotivos. Padrões dos lubrificantes industriais e automotivos. Classificações de viscosidades. Graxas: Definição do que é graxa. Propriedades e tipos de espessantes. Classificação e compatibilidade. Armazenamento e aplicação. Limpeza e lavagem interna e externa de veículos automotores; Ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na lavagem de veículos. Sistemas de lavagem. Suspensão de veículos. Produtos químicos utilizados para limpeza de veículos. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94.

MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência. Lei nº 7644/1987.

MECÂNICO - TEMPORÁRIO

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Manutenção preventiva e corretiva. Elementos de máquinas. Seleção de materiais e controle de qualidade. Máquinas hidráulicas e
térmicas. Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e

Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Metrologia dimensional (instrumentos de medição, ajustes e tolerâncias, erros de forma, etc.). Ensaios tecnológicos de materiais metálicos. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MOTORISTA DE CAMINHÃO – TEMPORÁRIO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - TEMPORÁRIO
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria eTDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras

doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO
Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO
Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Constituição de 1988 e suas alterações.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
transcrever dados e registros;
efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;
receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;
receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;
digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;
manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
TAREFAS HABITUAIS:
elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
proceder ao levantamento das instituições existentes na área.
Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo;
programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade;
colaborar no tratamento de doenças orgânicas epsicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura;
assistiras famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre-os membros;
Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária;
identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar;
assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade;
articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de atuar nas creches municipais.
TAREFAS HABITUAIS
auxiliar na trocar fraldas;
auxiliar dar banho e zelar pela higiene da criança;
auxiliar dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;
auxiliar a manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;
auxiliar a servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;
auxiliar a lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;
auxiliar a manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;
auxiliar a incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;
auxiliar a utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche;
auxiliar a cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva;
auxiliar a proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;
auxiliar a cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação;
auxiliar a receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
auxiliar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a creche estiver envolvida;
auxiliar a buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
auxiliar a prestar primeiros socorros sempre que necessário;
auxiliar a estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;
auxiliar a executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
auxiliar a observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
auxiliar ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
auxiliar a levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
auxiliar a vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
auxiliar a apurar a frequência diária e mensal dos menores;
auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
auxiliar na elaboração do plano de ensino da creche;
auxiliar em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
auxiliar em eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
executar tarefas afins;
executar outras atribuições contidas em manuais de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;

auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

CARGO: BORRACHEIRO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Desmontar e examinar a câmara de ar, pneus de caminhão, ônibus, veículos, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.
TAREFAS HABITUAIS:
Executar a reparação de pneus e câmaras de ar, a frio e a quente, usados em veículos de transporte leves e maquinas pesadas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso;
Desmontar a roda do veículo, separando a mesma do pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
Retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizado espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos, encher a câmara do pneu, utilizando um compensador de ar, para dilatar sua superfície;
Imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar, os furos existentes;
Marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo;
Vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída de ar;
Colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar;
Fazer alinhamentos, balanceamentos do conjunto de roda e pneu, e controlar a vida útil e utilização do pneu;
Auxiliar na manutenção de veículos e máquinas da administração Municipal;
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: DENTISTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.
TAREFAS HABITUAIS:
exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
realizar procedimentos clínicos básicos;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
realizar atendimentos nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
executar ações de assistência integral;
coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

CARGO: ENFERMEIRO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
promover saúde;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
assistência direta ao paciente em estado grave.

CARGO: ENFERMEIRO ESF
INSTRUÇÃO: Ensino Superior na área e Registro no Conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.
TAREFAS HABITUAIS:
realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

CARGO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, CNH "C".
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.
TAREFAS HABITUAIS:
Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal;
Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente;
Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executam outras atividades correlatas ao cargo;
Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação;
Suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação;
Verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando os veículos e ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto;
Controla toda frota do município das trocas de óleos;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

MÃE SOCIAL TEMPORÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar Acolhendo Vidas.
TAREFAS HABITUAIS:
I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III - dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa lar que lhes forem confiados.

À mãe social ficam assegurados os direitos previstos no Artigo 5º da Lei Federal nº7644/1987, desde que compatíveis com a legislação municipal e regime estatutário.
O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sem direito a horas extras.
A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se além da seleção, a treinamento específico, a cujo término será verificada sua habilitação definitiva para exercício do cargo.
O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, na forma de estágio probatório sob supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a quem essa delegar.
O treinamento a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 30 (trinta) dias.
São condições para admissão como mãe social:
idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
ser casada ou convivente em união estável;
boa sanidade física e mental;
curso de primeiro grau incompleto ou equivalente;
boa conduta social, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de antecedentes criminais;
aprovação em teste psicológico específico, através de profissional habilitado;

CARGO: MECÂNICO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de arrumar e consertar máquinas e veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
manter e reparar máquinas rodoviárias e motores;
consertar peças de máquinas rodoviárias;
manter e reparar máquinas de diferentes espécies;
manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio;

converter ou adaptar peças;
fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.;
inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores;
esmerilhar e assentar válvulas;
substituir buchas de mancais;
ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos;
reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho ou similar;
testar carros consertados;
executar tarefas afins, executar a manutenção de veículos, motores e similares, reparando, desmontando, substituindo, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos para assegurar a esses veículos funcionamento regular e eficiente;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de caminhão.
TAREFAS HABITUAIS:
dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;
dirigir veículo transportando materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança;
cumprir escala de trabalho;
informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão;
prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais
preencher relatórios de utilização do caminhão, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho.
informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;
registrar o serviço executado;
controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário;
manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
participar de programas de treinamento quando convocado;
executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de transporte escolar.
TAREFAS HABITUAIS
Conduzir veículos ônibus destinados ao transporte escolar de passageiros;
recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
fazer reparos de emergência;
zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
providenciar a lubrificação quando indicada;
verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar e orientar os passageiros usuários do transporte escolar;
tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
verificar o itinerário da linha;
Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas;
detectar falhas e zelar pela conservação do veículo;
tratar o passageiro com educação e cordialidade e cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem;
parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros.
executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação D e Treinamento/Capacitação em Atendimento pré-hospitalar/primeiros socorros.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe concentração paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial dirigir defensivamente, noção básica de mecânica de veículo. Curso de Socorrista.

TAREFAS HABITUAIS

Conduzir veículos da área de saúde, como ônibus, vans, kombis, ambulâncias, carros leves e afins, destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Conhecer a malha viária local e regional;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica.
Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS

INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos. : executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.

TAREFAS HABITUAIS:

operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, parola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;
executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: Ser capaz de operar, e manter em bom estado de conservação a escavadeira Hidráulica.

TAREFAS HABITUAIS:

operar o maquinário conforme as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante;
desenvolver tarefas atribuídas pelo seu superior imediato;
comunicar a chefia imediata os reparos no maquinário;
orientar na carga e descarga de materiais e objetos;
registrar dados pré-estabelecidos sobre a utilização diária da máquina;
zelar pela limpeza e conservação do maquinário sob sua responsabilidade.

CARGO: PSICÓLOGO

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.

TAREFAS HABITUAIS:

proceder o acolhimento ao cliente;
avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;

fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado;
avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
desenvolver Grupos Terapêuticos;
proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.
INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
assistir ao enfermeiro:
planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem;
prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;
prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
promover saúde;
integrar a equipe de saúde;
promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
INSTRUÇÃO: Ensino Médio e curso de Técnico em Enfermagem, com Registro no Conselho de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
a) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e,
b) quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
e) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
f) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO
ESCOLARIDADE: Curso Superior Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe competente
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da prática das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão.
TAREFAS HABITUAIS
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;
Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;
Planejar, organizar e participar as atividades esportivas do Município;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: Técnico em Saúde Bucal (TSB):
INSTRUÇÃO: Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de classe
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	09/04/2024
Período de Inscrição	09/04 a 22/04/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/04/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25/04/2024
Data Provável da Prova Escrita e Prática	**28/04/2024**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no Diário Oficial	30/04/2024
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	03/05/2024
Publicação do resultado final da prova escrita	07/05/2024
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	10/05/2023
Homologação do resultado final	14/05/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICA DE INSCRIÇÃO Nº.				FOTO
DADOS PESSOAIS				
Nome:			Sexo:	
Endereço:		Bairro:		Próximo a:
Telefone:	Data de Nascimento:		Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS				
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:		CPF nº.
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:		Título de Eleitor:
ESCOLARIDADE				
( ) Ensino Fund. Incompleto ( ) Ensino Fund. Completo	( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo		( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo	

INSCRIÇÃO PARA O CARGO	
( ) Assistente Administrativo TEMPORÁRIO	( ) Motorista Caminhão TEMPORÁRIO
( ) Assistente Social TEMPORÁRIO	( ) Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO
( ) Auxiliar de Creche TEMPORÁRIO	( ) Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO
( ) Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	( ) Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO
( ) Borracheiro TEMPORÁRIO	( ) Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO
( ) Dentista ESF TEMPORÁRIO	( ) Psicólogo TEMPORÁRIO
( ) Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	( ) Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO
( ) Enfermeiro TEMPORÁRIO	( ) Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO
( ) Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	( ) Técnico desportivo TEMPORÁRIO
( ) Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO	( ) Técnico em Saúde Bucal TEMPORÁRIO
( ) Mecânico TEMPORÁRIO	( ) Mãe Social TEMPORÁRIO

LOCAL / DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Comprovante de inscrição Nº			
DADOS PESSOAIS			
Candidato:	Cargo:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F2AEDD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 33/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 33/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
26	30482	TATIELI DOS SANTOS BARROS	33.544.360-6	06/04/1987	24,00	24,00	12,00	60,00	60,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 10/04/2024.
Horário: 08h
Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:369FB91A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34/2024 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 34/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 16/2024.
PROFESSOR 30h - Educação Infantil e Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PÓS GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL
	ELIZANGELES DE LIMA CACHOEIRA	068.131.289-06	-	4,5	-	-	2	6,5
	LIAMARA RIPPLINGER	020.164.339-14	1,5	4,5	-	-	-	6
	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	050.607.099-90	1,5	4,5	-	-	-	6

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 09/04/2024.
Horário: 08h.

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E57E0A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2322/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 185.432,69 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480,14
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	125.480,14
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.330,55
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4783	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.330,55
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.730,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.562,45
12.361.0011.1100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.999,00
	SUBTOTAL	59.952,55
	TOTAL	**185.432,69**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	480,14
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2040	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
	SUBTOTAL	125.480,14
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.330,55
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.400,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.999,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	223,00
	SUBTOTAL	59.952,55

	TOTAL	**185.432,69**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 11 de março de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FF7D8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Edital nº 03.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Divulgação do Gabarito Provisório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por prazo determinado **de Agente de Endemias - PSS, Assistente Social - PSS, Cozinheira - PSS, Servente de serviços gerais - PSS e Vigia diurno - PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
01 - A	11 - D	21 - A
02 - B	12 - B	22 - D
03 - D	13 - D	23 - C
04 - A	14 - C	24 - C
05 - C	15 - D	25 - B
06 - A	16 - A	26 - B
07 - B	17 - D	27 - D
08 - B	18 - D	28 - A
09 - D	19 - B	29 - D
10 - C	20 - C	30 - D

COZINHEIRA		
01 - C	11 - B	21 - D
02 - D	12 - D	22 - C
03 - B	13 - C	23 - C
04 - A	14 - A	24 - D
05 - B	15 - A	25 - B
06 - B	16 - D	26 - C
07 - B	17 - B	27 - D
08 - A	18 - D	28 - A
09 - D	19 - B	29 - D
10 - C	20 - A	30 - C

VIGIA DIURNO		
01 - D	11 - B	21 - D
02 - B	12 - C	22 - B
03 - B	13 - A	23 - A
04 - C	14 - A	24 - B
05 - B	15 - A	25 - B
06 - B	16 - D	26 - C
07 - C	17 - D	27 - D
08 - A	18 - B	28 - A
09 - D	19 - B	29 - D
10 - C	20 - A	30 - C

AGENTE DE ENDEMIAS		
01 - B	11 - D	21 - A
02 - D	12 - B	22 - B
03 - A	13 - A	23 - C
04 - C	14 - D	24 - C
05 - D	15 - C	25 - C
06 - C	16 - B	26 - C
07 - B	17 - A	27 - B
08 - B	18 - C	28 - A
09 - C	19 - A	29 - B
10 - C	20 - C	30 - A

ASSISTENTE SOCIAL		
01 - A	11 - C	21 - D

02 - D	12 - A	22 - A
03 - A	13 - D	23 - C
04 - B	14 - B	24 - B
05 - C	15 - C	25 - D
06 - B	16 - C	26 - A
07 - C	17 - C	27 - D
08 - C	18 - B	28 - A
09 - A	19 - C	29 - C
10 - C	20 - B	30 - D

Art. 2º. Os recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva serão admitidos no dia 09 de abril de 2024 no Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e por meio do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br > Serviços > Concursos até as 23h59min.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EBFF76B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**ACIMA DA LINHA**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.575.328,77	7.553.755,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.184.865,00	104.618,38
IPTU	751.500,00	0,00
ISS	1.500.900,00	0,00
ITBI	700.200,00	0,00
IRRF	793.400,00	104.618,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.865,00	0,00
Contribuições	550.150,00	76.159,74
Receita Patrimonial	423.762,76	188.139,19
Aplicações Financeiras (II)	303.762,76	188.139,19
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.372.175,39	7.179.616,39
Cota-Parte do FPM	17.626.000,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	6.018.000,00	997.107,02
Cota-Parte do IPVA	1.294.547,50	877.570,85
Cota-Parte do ITR	13.305,42	2.366,26
Transferências da LC 61/1989	36.808,75	13.230,53
Transferências do FUNDEB	7.883.000,00	1.752.412,92
Outras Transferências Correntes	5.500.513,72	729.127,85
Demais Receitas Correntes	44.375,62	5.221,75
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.221,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.227.190,39	7.365.616,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.225.000,00	146.872,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	920.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.000,00	0,00
Transferências de Capital	305.000,00	146.872,88
Convênios	0,00	146.872,88
Outras Transferências de Capital	305.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.225.000,00	146.872,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.452.190,39	7.512.489,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.452.190,39	7.512.489,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.776.573,72	5.366.595,68	4.678.010,01	4.453.207,83	335.174,17	154.959,02	154.959,02
Pessoal e Encargos Sociais	21.747.320,00	2.832.184,17	2.810.377,12	2.654.328,89	322.814,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	660.000,00	42.246,43	42.246,43	42.246,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.369.253,72	2.492.165,08	1.825.386,46	1.756.632,51	12.360,09	154.959,02	154.959,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.116.573,72	5.324.349,25	4.635.763,58	4.410.961,40	335.174,17	154.959,02	154.959,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.518.959,40	974.253,01	194.796,92	194.796,92	10.990,00	122.641,87	122.641,87
Investimentos	4.933.959,40	828.175,27	48.719,18	48.719,18	10.990,00	122.641,87	122.641,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	585.000,00	146.077,74	146.077,74	146.077,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.933.959,40	828.175,27	48.719,18	48.719,18	10.990,00	122.641,87	122.641,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	693.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**42.743.533,12**	**6.152.524,52**	**4.684.482,76**	**4.459.680,58**	**346.164,17**	**277.600,89**	**277.600,89**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.743.533,12	6.152.524,52	4.684.482,76	4.459.680,58	346.164,17	277.600,89	277.600,89

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.429.043,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.429.043,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	188.139,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	42.246,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.574.936,26**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.304.502,84	-146.077,74
DEDUÇÕES (XL)	12.082.346,96	1.805.927,97
Disponibilidade de Caixa	12.082.346,96	1.805.927,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.657.348,80	2.121.219,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	437.085,68	315.723,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.916,16	-432,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.777.844,12	-1.952.005,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-6.825.838,41**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-121.361,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-6.947.200,40**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.093.093,16**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.081.204,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.081.204,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:CD2495CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.746.000,00**	**104.618,38**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.900,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	104.618,38
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.809.000,00**	**5.872.593,51**
2.1- Cota-Parte FPM	19.390.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	1.246.383,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	16.538,18
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	2.957,79
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.096.962,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.555.000,00**	**5.977.211,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.283.800,00**	**1.174.518,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.604.950,00**	**319.784,27**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.905.000,00**	**1.762.696,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.222.000,00	1.568.355,86
6.1.1- Principal	7.200.000,00	1.560.246,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	8.109,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	176.966,69
6.3.1- Principal	553.000,00	175.250,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.716,10
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	17.374,30
6.4.1- Principal	130.000,00	16.915,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	458,73
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.916.200,00**	**385.728,06**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		**VALOR**
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**11.452.534,20**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.437.258,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		9.015.275,35
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**13.215.231,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.788.000,00**	**1.193.784,33**	**1.192.343,29**	**1.134.444,17**	**1.441,04**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.933.460,00	982.659,64	982.213,02	927.721,15	446,62
10.1.1 - Educação Infantil	3.254.260,00	455.365,39	455.365,39	429.435,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.679.200,00	527.294,25	526.847,63	498.286,01	446,62
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	854.540,00	211.124,69	210.130,27	206.723,02	994,42
10.2.1- Educação Infantil	387.040,00	94.964,07	93.969,65	92.379,19	994,42
10.2.2- Ensino Fundamental	467.500,00	116.160,62	116.160,62	114.343,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.043.372,64**	**1.041.931,60**	**984.032,48**	**1.441,04**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	858.967,32	858.520,70	813.923,80	446,62	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	155.775,66	155.775,66	142.473,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.629,66	27.635,24	27.635,24	994,42	0,00	11.255,36
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	982.659,64	982.213,02	927.721,15	446,62	0,00	

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	155.775,66	155.775,66	142.473,44	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e **§ 3º - Constituição Federal**	VALOR EXIGIDO **(j)**	VALOR APLICADO **(k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	% APLICADO **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.221.725,78	982.213,02	982.213,02	56,28
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	88.483,35	155.775,66	155.775,66	88,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.545,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	176.269,69	720.765,25	720.765,25	544.495,56	40,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.269,69	2.437.258,85	150.411,69	0,00		9.935,67
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	156.835,59	2.427.323,18	150.411,69	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.434,10	9.935,67	0,00	0,00		9.935,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.206.386,67**	**248.341,24**	**219.984,38**	**196.533,31**	**28.356,86**
20.1- Educação Infantil	1.374.450,00	29.704,83	18.833,83	18.833,83	10.871,00
20.2- Ensino Fundamental	3.707.936,67	218.636,41	201.150,55	177.699,48	17.485,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**12.715.386,67**	**1.291.713,88**	**1.261.915,98**	**1.180.565,79**	**29.797,90**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.949.250,00	514.285,36	502.419,94	474.899,23	11.865,42
21.1.1- Creche	4.949.250,00	514.285,36	502.419,94	474.899,23	11.865,42
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.766.136,67	777.428,52	759.496,04	705.666,56	17.932,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	219.984,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.174.518,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	544.495,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**850.007,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.494.302,97	850.007,52	14,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**138.912,96**	**4.656,15**	**126.651,94**	**0,00**	**12.261,02**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.777,32	4.656,15	35.519,42	0,00	12.257,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.135,64	0,00	91.132,52	0,00	3,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.111.500,00**	**165.918,04**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**934.500,00**	**149.721,14**
31.1.1- Salário-Educação	515.500,00	111.841,18
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00

31.1.4 - PNATE	35.500,00	52,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	383.500,00	37.827,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,11**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**177.000,00**	**16.196,79**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.130.128,76**	**167.480,30**	**46.161,12**	**46.161,12**	**121.319,18**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.547,72	69.242,96	10.778,98	10.778,98	58.463,98
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	680.581,04	98.237,34	35.382,14	35.382,14	62.855,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.651.385,43**	**1.609.605,87**	**1.458.488,79**	**1.377.138,60**	**151.117,08**
33.1- Despesas Correntes	**13.978.394,04**	**1.606.007,51**	**1.457.550,58**	**1.376.200,39**	**148.456,93**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.839.785,00	1.315.239,20	1.314.494,79	1.246.430,72	744,41
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.958.609,04	290.768,31	143.055,79	129.769,67	147.712,52
33.2- Despesas de Capital	**672.991,39**	**3.598,36**	**938,21**	**938,21**	**2.660,15**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	602.991,39	3.598,36	938,21	938,21	2.660,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	382.763,23	178.241,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.762.696,85	111.841,18
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.251.650,84	38.706,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	893.809,24	251.377,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	648.995,98	6.888,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.542.805,22	258.265,15

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 03/abr/2024 as 14h e 29m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F964EDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.746.000,00	3.746.000,00	104.618,38	2,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.500,00	751.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.900,00	1.500.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	793.400,00	104.618,38	13,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.419.000,00	26.419.000,00	5.872.593,51	22,23
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.509.751,13	19,50
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	2.957,79	21,13
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	1.096.962,68	75,65

Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	1.246.383,73	18,06
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	16.538,18	30,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.165.000,00**	**30.165.000,00**	**5.977.211,89**	**19,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.158.235,00	7.158.235,00	941.290,89	13,15	869.276,09	12,14	833.429,54	11,64
Despesas Correntes	7.093.735,00	7.093.735,00	941.290,89	13,27	869.276,09	12,25	833.429,54	11,75
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.500,00	48.500,00	6.115,96	12,61	6.115,96	12,61	2.184,27	4,50
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	6.115,96	12,74	6.115,96	12,74	2.184,27	4,55
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.235.235,00**	**7.235.235,00**	**947.406,85**	**13.09**	**875.392,05**	**12,10**	**835.613,81**	**11,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	947.406,85	875.392,05	835.613,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	72.014,80	72.014,80	72.014,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**875.392,05**	**803.377,25**	**763.599,01**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		896.581,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-21.189,73	-93.204,53	-132.982,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	21.189,73		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,65**	**13,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					21.189,73
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**21.189,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	896.581,78	947.406,85	50.825,07	111.793,04	0,00	60.967,97	0,00	0,00	0,00	50.825,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.133,59	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.157,64	4.124,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.477,37	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.526,02	2.502,58	36.883,14	-36.883,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.335,60	1.335,60	1.335,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.681,72	37.681,72	37.681,72	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	39.017,32	39.017,32	39.017,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.460,00	2.906.460,00	456.660,03	15,71
Proveniente da União	2.711.500,00	2.711.500,00	384.167,53	14,17
Proveniente dos Estados	194.960,00	194.960,00	72.492,50	37,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	271.400,00	271.400,00	35.890,66	13,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.177.860,00**	**3.177.860,00**	**492.550,69**	**15,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.853.660,00	2.874.660,00	838.403,89	29,17	687.030,17	23,90	653.383,29	22,73
Despesas Correntes	2.656.660,00	2.677.660,00	830.126,16	31,00	686.896,14	25,65	653.249,26	24,40
Despesas de Capital	197.000,00	197.000,00	8.277,73	4,20	134,03	0,07	134,03	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	10.750,02	16,54	10.750,02	16,54	10.202,71	15,70
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	10.750,02	16,54	10.750,02	16,54	10.202,71	15,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	158.000,00	31.628,80	20,02	31.628,80	20,02	31.628,80	20,02
Despesas Correntes	157.500,00	157.500,00	31.628,80	20,08	31.628,80	20,08	31.628,80	20,08
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.076.660,00**	**3.097.660,00**	**880.782,71**	**28,43**	**729.408,99**	**23,55**	**695.214,80**	**22,44**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.011.895,00	10.032.895,00	1.779.694,78	17,74	1.556.306,26	15,51	1.486.812,83	14,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	93.500,00	10.750,02	11,50	10.750,02	11,50	10.202,71	10,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	206.500,00	206.500,00	37.744,76	18,28	37.744,76	18,28	33.813,07	16,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.311.895,00**	**10.332.895,00**	**1.828.189,56**	**17,69**	**1.604.801,04**	**15,53**	**1.530.828,61**	**14,82**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 03/abr/2024 as 18h e 29m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	*VALDIR DE SOUZA*
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:38474361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.800.299,01
Previsão Atualizada	44.800.328,77
Receitas Realizadas	7.700.628,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.081.204,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.907.299,01
Dotação Atualizada	43.988.533,12
Despesas Empenhadas	6.340.848,69
Despesas Liquidadas	4.872.806,93
Despesas Pagas	4.648.004,75
Superávit Orçamentário	2.827.821,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	6.340.848,69
Despesas Liquidadas	4.872.806,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.112.464,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.761.421,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.967.965,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.429.043,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.825.838,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	437.085,68	0,00	346.164,17	90.921,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	635.830,80	-0,01	277.600,89	358.229,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.072.916,48	-0,01	623.765,06	449.151,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	850.007,52	<18% / 25%>	14,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	982.213,02	70%	56,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.775,66	50%	88,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	974.253,01	4.544.706,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	10º **Exercício**	20º **Exercício**	35º **Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	10.385,37	909.614,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.796,92	4.544.706,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	875.392,05	15,00	14,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A7CC4F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327907	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	2023	2024	02/05/24	à	16/05/24
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	2021	2022	22/04/24	à	11/05/24
328666	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	2024	2025	31/05/24	à	14/06/24
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2022	2023	02/05/24	à	21/05/24
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2023	2024	22/05/24	à	31/05/24
328310	DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA	2023	2024	25/04/24	à	04/05/24
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE	2023	2024	06/05/24	à	15/05/24
328253	EMELY MARIA COELHO WEBER	2023	2024	06/05/24	à	15/05/24
325538	INÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	2022	2023	02/05/24	à	31/05/24
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	2021	2022	08/04/24	à	17/04/24
327209	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BANDEIRA	2023	2024	08/04/24	à	07/05/24
328360	MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO	2023	2024	02/04/24	à	01/05/24
327959	MARILIS DO ROCIO DOS SANTOS PAULA	2023	2024	02/05/24	à	31/05/24
320001	ROSALINA DE JESUS DA FONSECA	2022	2023	02/05/24	à	31/05/24

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B0F65F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 094/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 094/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R$	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 21/2023	094/2023	1º	- Aumento de Meta, acréscimo de 10 unidades ao Lote 02 – Item 02; - Alteração da Razão Social da empresa.	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 13.179.318/0001-23	5.859,80	08/04/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:87DD96AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, atenção especializada (CAPS), Unidade de Saúde 24 Horas e programa de Castração animal do município de Campo Magro.

Às 09h00minhoras do dia 06 de março de 2024, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 027/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
49386357000149	CAT DOG ATACADO LTDA
09944371000104	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
46709597000149	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
02816696000154	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
27817504000155	SP HOSPITALAR LTDA
32743242000161	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
09315996000107	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
32477466000179	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
02520829000140	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
28093678000185	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04576614000177	M A M VIDAL LTDA
29426310000154	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
41347974000123	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01328535000159	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25279552000101	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
04880586000187	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
05912018000183	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
09438572000202	TRINDADE & TRINDADE - COMERCIO DE RACOES LTDA.
17263792000190	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
05782733000300	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04355394000151	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
03652030000332	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
94389400000184	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
05108702000107	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
03716644000179	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
32364822000148	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12418191000195	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11262969000157	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
29043834000166	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51685649000124	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04183656000148	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
10566711000181	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16970999000131	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA
47893919000115	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
46381269000166	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
34180445000112	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
00358519000146	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
15439366000139	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
67729178000572	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
28911309000152	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76386283000113	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
46339373000192	ALC MORAES COMERCIAL LTDA
43269791000162	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83157032000122	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
17472278000164	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12889035000102	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12014370000167	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
08882699000172	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
07809370000113	GRACIFARMA FARMACIA LTDA
56081482000106	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
85247385000149	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19423875000124	M D G COMERCIAL LTDA.
04889315000192	S & R DISTRIBUIDORA LTDA
43025186000146	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27201054000171	MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
00656468000139	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08774906000175	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
05439635000456	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
00802002000102	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
32421421000182	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81706251000198	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40274237000185	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
40420219000164	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
37931064000116	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
23228076000174	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
07296219000129	E. R. FELIX - PROD. AGROP
34772843000128	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11145401000156	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME,** como segue:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
98ACEPROMAZINA	R$ 17,30
99CETAMINA	R$ 22,00
100XILAZINA CLORIDRATO	R$ 13,70
104FIPRONIL	R$ 80,00
106MELOXICAM	R$ 76,00
107MELOXICAM	R$ 14,00
108FIPRONIL	R$ 187,50
110DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE	R$ 60,15
118DOXICICLINA	R$ 20,50
119DOXAPRAM CLORIDRATO	R$ 575,00
120VACINA	R$ 30,00
123ENROFLOXACINO	R$ 1,78
M D G COMERCIAL LTDA.	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
4ALPRAZOLAM	R$ 0,09
6AMITRIPTILINA CLORIDRATO	R$ 0,04
7AMOXICILINA	R$ 17,36
8AMOXICILINA	R$ 1,00
10AMOXICILINA	R$ 0,19
17BROMOPRIDA	R$ 0,16
31DEXCLORFENIRAMINA MALEATO	R$ 1,60
62MEMANTINA	R$ 0,19
77OXIBUTININA CLORIDRATO	R$ 0,84
86RIVAROXABANA	R$ 0,25
87SIMETICONA	R$ 1,46
124IVERMECTINA	R$ 1,00
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
2EPINEFRINA	R$ 1,26
19BROMOPRIDA	R$ 1,31
24CLORETO DE SÓDIO	R$ 2,75
25CLORETO DE SÓDIO	R$ 4,09
35ENOXAPARINA	R$ 14,12
47HIDROCORTISONA	R$ 3,15
54LACTULOSE	R$ 3,00
75OXCARBAZEPINA	R$ 47,99
89GLICOSE	R$ 4,18
90GLICOSE	R$ 5,55
115METADONA	R$ 7,66
116LIDOCAÍNA CLORIDRATO	R$ 6,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
3ÁGUA DESTILADA	R$ 0,24
12AZITROMICINA	R$ 0,68
14BACLOFENO	R$ 0,11
15BENZILPENICILINA	R$ 5,87
20CEFALEXINA	R$ 8,50
36ENOXAPARINA	R$ 20,29
41FENTANILA	R$ 1,80
67MIDAZOLAM	R$ 2,70
71NITROFURANTOÍNA	R$ 0,25
81PROMETAZINA CLORIDRATO	R$ 0,12
PROMEFARMA MEDICAMENTOS	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
18BROMOPRIDA	R$ 1,92
28CLORETO DE SÓDIO	R$ 0,39
42GLICONATO DE CÁLCIO	R$ 1,77
51IPRATRÓPIO BROMETO	R$ 1,23
56LEVODOPA	R$ 1,16
57LEVODOPA	R$ 2,21
83PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO	R$ 8,87
84RINGER	R$ 6,40
95TIAMINA	R$ 0,21
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
38FENITOÍNA SÓDICA	R$ 1,76
59LORATADINA	R$ 0,07
63METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	R$ 0,57
66MIDAZOLAM	R$ 1,82
68MORFINA	R$ 1,80
94TIAMAZOL	R$ 0,22
113MIDAZOLAM	R$ 1,87
114FLUMAZENIL	R$ 5,31
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
22CETOPROFENO	R$ 1,21
46HEPARINA SÓDICA	R$ 5,19
50IMIPRAMINA	R$ 0,42
58LEVOMEPROMAZINA	R$ 11,00
65MICONAZOL NITRATO	R$ 2,41
80PREDNISONA	R$ 0,14
82PROPOFOL	R$ 8,45
96TRAMADOL CLORIDRATO	R$ 1,26
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
27CLORETO DE SÓDIO	R$ 0,24
29DOBUTAMINA CLORIDRATO	R$ 5,48

37ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	R$ 0,87
43GLICOSE	R$ 0,46
44HALOPERIDOL	R$ 1,74
64METOPROLOL	R$ 14,99
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
21CEFALEXINA	R$ 0,50
26CLORETO DE SÓDIO	R$ 5,00
45HALOPERIDOL	R$ 4,50
73OCITOCINA	R$ 3,10
88GLICOSE	R$ 3,85
CAT DOG ATACADO LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
103DORAMECTINA	R$ 36,89
105MELOXICAM	R$ 8,52
109MELOXICAM	R$ 20,63
112PRAZIQUANTEL	R$ 449,99
M A M VIDAL LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
52ISOFLURANO	R$ 149,92
101BENZILPENICILINA	R$ 80,60
117IOIMBINA	R$ 91,00
121VACINA	R$ 44,85
CENTERMEDI-COMERCIO	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
9AMOXICILINA	R$ 5,00
33DIOSMINA	R$ 0,42
61MELOXICAM	R$ 0,09
DIMASTER - COMERCIO	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
48IBUPROFENO	R$ 1,79
70ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	R$ 0,50
78PARACETAMOL	R$ 1,05
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
13AZITROMICINA	R$ 5,99
40FENTANILA	R$ 2,88
49IBUPROFENO	R$ 0,15
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
55LEVODOPA	R$ 1,69
72NITROPRUSSETO DE SÓDIO	R$ 9,10
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
34DIPIRONA SÓDICA	R$ 0,79
53BIPERIDENO	R$ 2,26
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
16BICARBONATO DE SÓDIO	R$ 0,74
60SULFATO DE MAGNÉSIO	R$ 5,85
MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
5AMIODARONA	R$ 1,45
30VITAMINAS DO COMPLEXO B	R$ 0,95
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
92TERBUTALINA SULFATO	R$ 1,43
97SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA	R$ 1,38
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
102SULFADIAZINA	R$ 18,89
111NITEMPIRAM	R$ 80,85
CONQUISTA DISTRIBUIDORA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
32DIAZEPAM	R$ 0,75
91SUXAMETÔNIO CLORETO	R$ 23,20
CLM FARMA COMERCIO	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
39FENOBARBITAL SÓDICO	R$ 4,98
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
1ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 0,24
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
93TETRACICLINA	R$ 0,53
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
11AMPICILINA	R$ 2,19
TRINDADE & TRINDADE - COMERCIO DE RACOES LTDA.	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
122VACINA	R$ 10,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
69NALOXONA CLORIDRATO	R$ 7,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
79PERICIAZINA	R$ 19,85
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**

23CLORETO DE SÓDIO	R$ 1,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
85RISPERIDONA	R$ 13,00
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Itens em que o fornecedor é o melhor classificado	**Valor ofertado (unitário)**
74OMEPRAZOL	R$ 6,28
FRACASSADOS	**DESERTOS**
13, 16, 18, 20, 39, 47, 53, 55, 58, 60, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 117, 119, 120 e 122.	76 e 85.

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8E4A8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de lixeiras e ecopontos, a serem instalados estrategicamente no Município, visando garantir a limpeza e conscientização da destinação correta dos resíduos.

Às 09h00min do dia 08 de abril de 2024, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 027/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 005/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
23.303.577/0001-78	OH8 COMUNICACAO VISUAL LTDA
05.168.674/0001-13	DISBRAPLAC LTDA
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
40.119.916/0001-80	MEDZI SOLUCOES LTDA
27.623.965/0001-97	SCHUMANN METALURGICA LTDA
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19.255.016/0001-73	SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
18.851.494/0001-83	C R ALVES FRANCO LTDA

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO			
FORNECEDOR	**05.168.674/0001-13 ME/EPP DISBRAPLAC LTDA**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**R$ EDITAL (UNT)**	**R$ ARREMATE**
1	Lixeiras em madeira plástica de 94 litros individual com suporte e pé de ferro para fixação na cor preta, estrutura composta por duas bases de polipropileno injetado, uma inferior e outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm na cor preta, sem tampa de identificação.	R$ 778,93	**R$ 540,00**
FORNECEDOR	**23.303.577/0001-78 ME/EPP OH8 COMUNICACAO VISUAL LTDA**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**R$ EDITAL (UNT)**	**R$ ARREMATE**
2	Ecoponto em material ferroso, chapa com espessura de 2,5 mm, medidas: comprimento 3,00 x largura 1,50x altura 2,20 metros. Assoalho compensado naval. Fachada frontal com 04 aberturas para descarte de resíduos (plástico, metal, vidro e papel), cada uma com bags individuais (04) separados por (05) barras para prender o próprio bag e 01 porta em uma das laterais, com o próprio material do contêiner para retirada do resíduo. Pintura interna e externa na cor cinza, e parte frontal dividido nas cores referentes a cada modalidade de resíduo reciclável, juntamente com a logo da modalidade, como mostra o modelo 'Referência parte frontal contêiner'. Logo da Prefeitura nas laterais.	R$ 18.158,33	**R$ 9.500,00**
3	Ecoponto em material ferroso, chapa com espessura de 2,5 mm, medidas: comprimento 3,00 x largura 1,50x altura 2,20 metros. Assoalho compensado naval. Fachada frontal com 04 aberturas para descarte de resíduos (plástico, metal, vidro e papel), cada uma com bags individuais (04) separados por (05) barras para prender o próprio bag e 01 porta em uma das laterais, com o próprio material do contêiner para retirada do resíduo. Pintura interna e externa na cor cinza, e parte frontal dividido nas cores referentes a cada modalidade de resíduo reciclável, juntamente com a logo da modalidade, como mostra o modelo 'Referência parte frontal contêiner'. Logo da Prefeitura nas laterais.	R$ 18.158,33	**R$ 9.500,00**

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:13F3C397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 020/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 **– Menor Preço por Item, registro de preços,** realizado no dia 05 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de arbitragem incluso futsal, futebol de campo, futebol Society e voleibol,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME - CNPJ: 10.740.051/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arbitragem de futsal, devidamente uniformizada, composta de 2 (dois)	SERVIÇO	JG	70	380,00	26.600,00
1	2	Arbitragem de futebol de campo, devidamente uniformizada, composta de	SERVIÇO	JG	70	600,00	42.000,00
1	3	Arbitragem de futebol society, devidamente uniformizada, composta de 2	SERVIÇO	JG	70	380,00	26.600,00
1	4	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA	SERVIÇO	SRV	70	270,00	18.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais)

Carlópolis, 08 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0D6799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO**, estabelecida na Rua das Oliveiras, Nº 428, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°47.627.155/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Rafael Francisco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX340-X, e do CPF nº 046.XXX.XXX-75, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, Nº 428, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 7/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 17.985,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Uni	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	599,50	17.985,00
VALOR TOTAL					**17.985,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Conforme execução
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2637 3950
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2640 3953 2641 3954
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2644 3957 2645 3958
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2648

				3961
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 1068	2661 3974 2664 3977
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2666 3979 2667 3980
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2685 3998

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução será de forma parcelada, ou seja, conforme necessidade.
PARÁGRAFO QUARTO A quantidade especificada não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município executar a totalidade dos serviços, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - As datas, horários e locais de execução do serviço serão fornecidos de acordo com as necessidades de cada setor da Administração Municipal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - LOCAÇÃO DE SOM: A empresa deverá concluir a montagem da sonorização com no mínimo 1 hora de antecedência ao início do evento.
1 - A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 2 horas após encerramento do evento.
PARÁGRAFO QUARTO - SOM VOLANTE: A empresa deverá efetuar o serviço no dia útil seguinte à solicitação, caso não conste outro prazo na mesma.
PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados no endereço a ser repassado na solicitação de fornecimento/execução, sendo que será dentro do perímetro urbano do município.
1 - Não se tem como precisar a quantidade a ser requisitada em cada solicitação.
PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços deverão ser executados no endereço a ser repassado na solicitação de fornecimento/execução, sendo que será dentro do perímetro urbano do município.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A execução/entrega será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
1 - Não se tem como precisar a quantidade a ser requisitada em cada solicitação.
PARÁGRAFO OITAVO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO NONO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Mildo Ramos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO
Moises Aparecido de Souza Luiz Rafael Francisco
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 046.XXX.XXX-75

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal da ATA e do contrato Gestora da ATA e do contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA**, estabelecida na Rua Professor Adauto, Nº 309, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°19.599.771/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Antonio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.575-X, e do CPF nº 069.XXX.XXX-03, residente e domiciliado a Rua Professor Adauto, Nº 309, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 7/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 28.827,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	05	Uni	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	1.599,00	7.995,00
03	280	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800WRMS. A empresa deverá disponibilizar os equipamentos e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento. **(Custo por Hora)**	74,40	20.832,00
VALOR TOTAL					**28.827,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Conforme execução
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2637 3950
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2640 3953 2641 3954
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2644 3957 2645 3958
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2648 3961
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 1068	2661 3974 2664 3977
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2666 3979 2667 3980
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2685 3998

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução será de forma parcelada, ou seja, conforme necessidade.
PARÁGRAFO QUARTO A quantidade especificada não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município executar a totalidade dos serviços, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - As datas, horários e locais de execução do serviço serão fornecidos de acordo com as necessidades de cada setor da Administração Municipal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - LOCAÇÃO DE SOM: A empresa deverá concluir a montagem da sonorização com no mínimo 1 hora de antecedência ao início do evento.
1 - A desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 2 horas após encerramento do evento.
PARÁGRAFO QUARTO - SOM VOLANTE: A empresa deverá efetuar o serviço no dia útil seguinte à solicitação, caso não conste outro prazo na mesma.
PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados no endereço a ser repassado na solicitação de fornecimento/execução, sendo que será dentro do perímetro urbano do município.
1 - Não se tem como precisar a quantidade a ser requisitada em cada solicitação.
PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços deverão ser executados no endereço a ser repassado na solicitação de fornecimento/execução, sendo que será dentro do perímetro urbano do município.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A execução/entrega será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
1 - Não se tem como precisar a quantidade a ser requisitada em cada solicitação.
PARÁGRAFO OITAVO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO NONO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Mildo Ramos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA
Moises Aparecido de Souza Marcio Antonio Garcia
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 069.XXX.XXX-03

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal da ATA e do contrato Gestora da ATA e do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D9E0251B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 08/2022 TRANSPORTE ESCOLAR

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural , na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.xxx.xxx-0, e do CPF nº 084.xxx.xxx-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
1	Roteiro 1: Cajati, 2- Caravaggio,3-Santana, 4-Rio dos Porcos. Roteiro 2: Linha União Roteiro 3: Santo Antônio e Santa Cruz Esta linha segue e roteiros diferenciados de trajeto, devido aos trechos distintos (distância). Colégio Thomaz Pereira e Escola Valentin B. Thisen e retorno após a aula.	154,92	Manhã	200	30984	5,42	8.973,56

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Fernando Jose Peccher 08429206922
FERNANDO JOSE PECCHER
Representante Legal
CPF: 084.xxx.xxx-22

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na Comunidade Vila Santa Cruz, Linha Rural , na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o a sr. Fernando Jose Peccher, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.xxx.xxx-0, e do CPF nº 084.xxx.xxx-22, residente e domiciliado na Comunidade Vila Santa Cruz, bairro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
4	NOSSA SENHORA DE LOURDES/ NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/CEMITÉRIO/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Pestalozzi/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer) e retorno após a aula	77,2	Manhã	200	15440	7,59	47.125,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Fernando Jose Peccher 08429206922
FERNANDO JOSE PECCHER
Representante Legal
CPF: 084.xxx.xxx-22

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 37/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros, Nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.787.588/0001-07, neste ato representada por seu representante legal a sra. Daiane Veronica Ribeiro Becker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.xxx.xxx-0, e do CPF nº 105.xxx.xxx-58, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 622, Bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
2	1- Fazenda Ademir, Padovani, Rio da Ilha, -Nova Colônia, São Roque, Colégio Ferreira Neves, Pestalozzi e Maria Mayer E retorno após a aula	84,3	Tarde	200	16860	7,56	14.948,26

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Daiane Veronica Ribeiro Becker
DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER
Representante Legal
CPF: 105.xxx.xxx-58

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
3	FAZENDA KOCH/SANTANA/PASSO LISO I/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi.	66,55	manhã	200	13310	7,56	16.078,28

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Elbio Claudemir Koch
ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Representante Legal
CPF 618.xxx.xxx-72

4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.002.XXX-X, e do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 08/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total do contrato conforme segue:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL ADITIVO
6	LINHA CATANDUVAS/SÃO MARCOS Retorno após a aula	43	noite	200	8600	7,49	19.242,57

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Deosmar Rocha
DIANDRA DOS SANTOS ROCHA
Representante Legal
CPF 140.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D1AB13A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2024

DECRETO Nº. 029, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.267.508,71(Vinte e doismilhões,duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.267.508,71(vinte e doismilhões, duzentose sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	950.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	397.216,71
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	

2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	100.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
2.497.2	SUS/Vigilância em Saúde - Exercício Anterior/Rec. Estaduais	110.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	600.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
2.497.2	SUS/Vigilância em Saúde - Exercício Anterior/Rec. Estaduais	115.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios Anteriores	21.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	450.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	950.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
2.495.2	SUS/ATENCAO BASICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior	220.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
2.498.2	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior	265.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde-Execício Anterior	700.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercícios Anteriores	1.300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
2.498.2	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior	265.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2.494.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais - Exercícios Anteriores	210.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios Anteriores	2.247.277,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios anteriores	325.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
1.518.2	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais-Exercício Corrente	300.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.228	Centro Dia Pessoa Idosa (Deliberação 019/2023 CEDI PR)-Ex.Cor	80.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.229	Viaja mais 60 (Deliberação 024/2023 CEDI PR)-Ex.Cor	10.115,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.227	INC Higiene Intima (Deliberação 078/2022 CEDECA) (227)-Exer.Cor	50.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.710	Creas Pop FEAS (710) - Exercícios anteriores	42.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social - Exercícios Anteriores	14.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.710	Creas Pop FEAS (710) - Exercícios Anteriores	19.000,00
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social - Exercícios Anteriores	58.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social - Exercícios Anteriores	37.000,00
08.243.0017.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)- Exercícios Anteriores	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)- Exercícios Anteriores	50.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.756	FIA/Enfrentamento à Violência Deliberação 51/16 - Exercícios Anteriores	6.600,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723) - Exercícios Anteriores	142.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.749	FIA Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores	18.300,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.763	FIA Família Acolhedora-Exercício Anterior	14.500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	

0.1.225	Convênio nº 807/2023 - SEDU/PR Pavimentação de vias (225)-Exercício Corrente	10.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**22.267.508,71**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizadosrecursosde conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor deR$ 8.920.177,00(oito milhões, novecentose vinte mil, cento e setenta e sete reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor deR$ 10.897.331,71 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	950.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**2.450.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9A409D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027/2024

DECRETO N.º 027, DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE ANO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.588.200,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1746/23 decreta:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de *R$* 11.588.200,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	333903900000000000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	110461 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF)	**2.000,00**
	333908600000000000	**Compensações a regimes de previdência**	111049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**125.000,00**

002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**11.070.000,00**
	333903900000000000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**2.000,00**
	333908600000000000	**Compensações a regimes de previdência**	02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Fundo em capitalização (PP)	**46.000,00**

003 – Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331901300000000000	**Contribuições Patronais - INSS**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**50.000,00**
	331911300000000000	**Contribuições Patronais -RPPS**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**228.000,00**
	333900800000000000	**Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de	**1.200,00**

			Administração do RPPS	
	333903000000000000	**Material de Consumo**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**35.000,00**
	333903300000000000	**Passagens e despesas de locomoção**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**29.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1°, inciso I – Superavit Financeiro Apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 11.118.000,00 (onze milhões, cento e dezoito mil reais) e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais).

REDUÇÃO				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**10461 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF)	**2.000,00**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**125.000,00**

003 – Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	333904700000000000	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	1100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**343.200,00**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AE29B064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 DE MAIO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028 EDITAL DE DIGULGAÇÂO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 01 de MAIO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028

EDITAL DE DIGULGAÇÂO DOS INSCRITOS

TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral senhorita Priscila Rocier Chamberlain, da Secretaria Municipal de Assistência Social senhora Ocelia Branco Ribeiro da Silva e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente senhora Eliziane de Freitas Miranda;
RESOLVE

Art. 1° - Fica divulgado o Gabarito preliminar da prova escrita do Conselho Tutelar para a gestão 01 de Maio de 2024-2028, o devido gabarito poderá sofrer reajusto caso seja necessário:

1-	C	**6-**	C	**11-**	A	**16-**	A	**21-**	D
2-	D	**7-**	D	**12-**	A	**17-**	C	**22-**	A
3-	D	**8-**	C	**13-**	B	**18-**	A	**23-**	A
4-	D	**9-**	C	**14-**	A	**19-**	C	**24-**	C
5-	C	**10-**	B	**15-**	C	**20-**	D	**25-**	B

Art. 2º-Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná em 08 de Abril de 2024

PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN
Presidente da Comissão Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9EEC4645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	6/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/04/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, NO BAIRRO DO CERRADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	11/2024

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 80.125.305/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2800 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Própria Próprio	1	R$21.500,0000	R$ 21.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 21.500,00

DOUTOR ULYSSES, 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4317B48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 3

DECRETO Nº 3/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 626.819,68(seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.1.90.91	3000	Sentenças Judiciais	115.286,37
Elemento 3.3.90.36	3053	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	7.805,60
Órgao 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade 15.452.0541.2008	Urbanização de Praças e Vias		
Elemento 4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	64.253,48
Órgao 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento 3.3.90.30	3107	Material De Consumo	7.654,34
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.3.90.30	3126	Material De Consumo	3.717,17
Atividade 12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar		
Elemento 3.3.90.30	3104	Material De Consumo	7.000,00
Órgao 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Atividade 13.392.0511.2017	Eventos Culturais, Artisticos e Historicos		
Elemento 3.3.90.39	3053	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade 27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas		
Elemento 4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	52.024,79
Elemento 4.4.90.51	3820	Obras E Instalações	38.010,22
Elemento 4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	74.508,11
Órgao 07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Atividade 17.512.0591.2024	Saneamento Urbano e Rural		
Elemento 4.4.90.51	3826	Obras E Instalações	35.654,77
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento 3.3.90.30	4494	Material De Consumo	3.084,80
Elemento 4.4.90.52	5518	Equipamentos E Material Permanente	16.358,00
Órgao 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento 3.3.90.30	3900	Material De Consumo	5.600,00
Atividade 08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento 3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	926,77
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento 4.4.90.52	3503	Equipamentos E Material Permanente	2.320,00
Órgao 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade 20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento 4.4.90.52	3881	Equipamentos E Material Permanente	168.255,62
Elemento 4.4.90.52	3501	Equipamentos E Material Permanente	14.359,64

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 626.819,68 (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	115.286,37
3016	138.761,59

3053	17.805,60
3104	7.000,00
3107	7.654,34
3126	3.717,17
3501	66.384,43
3503	2.320,00
3820	38.010,22
3826	35.654,77
3881	168.255,62
3900	5.600,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3936	926,77
4494	3.084,80
5518	16.358,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 816/2022 - LDO 2023, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A2B8CA38

JURIDICO
EDITAL PSS 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 868/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer os cargos temporários de:

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS;
FARMACÊUTICO – 20 HORAS;
FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS;

Nos termos das normas instituídas neste Edital**,** sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 868/2024.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 – Este PSS consistirá em **PROVA DE TÍTULOS referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado no item 4 do presente Edital.**
1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Tabela. 1.6 - Quadro de vagas:

	QUADRO I – PROFISSIONAIS HABILITADOS					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS PCD**	**VENCIMENTOS**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Assistente Social **	01 + CR*	30 horas	*	R$ 4.993,83	Superior Completo - **	Títulos
Farmacêutico**	01+ CR*	20 horas	*	R$ 3.922,19	Superior Completo - **	Títulos
Fonoaudiólogo**	01+ CR*	20 horas	*	R$ 3.259,85	Superior Completo - **	Títulos

Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR*	40 horas	*	R$ 1.412,00	Ensino fundamental incompleto – séries iniciais	Títulos

** Cadastro de Reserva*
*** Possuir registro no conselho de classe.*

1.7 – O valor dos vencimentos constantes na tabela acima referem-se ao piso salarial dos servidores municipais, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes a progressão de escolaridade.
1.8 – As vagas do quadro acima compreendem vagas de contratação imediata, assim como cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer dos anos de 2024 e 2025, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.
1.9 - O Contrato terá prazo de validade de acordo com a necessidade do Ente Público com prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade de prorrogação, limitando-se a validade do contrato à validade do presente processo de contratação.
1.10 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição on-line do candidato com envio dos Títulos;
b) Homologação Preliminar das Inscrições;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Provisória;
e) Período para interposição de Recurso;
f) Homologação da Classificação Final;

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**

1.12 - DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
1.12.1 - Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
1.12.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
1.12.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
1.12.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como anexar no ato de sua inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.

1.13 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES
1.13.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo estabelecido neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
1.13.2 - Candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.
1.13.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
1.13.4 - Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:
a) Indicar na Ficha de Inscrição esta condição;
b) Imprimir e preencher a Autodeclaração para Afrodescendente – Anexo VIII deste Edital;

1.13.4.1 - A autodeclaração somente terá validade se enviado, no momento da inscrição.

1.13.5 - O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 1.13.4 deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
1.13.6 - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
1.13.7 - O afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
1.13.8 - Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 1.13.4, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes, conforme os incisos I e II, do art. 5º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
1.13.9 - Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a afrodescendentes, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista deste Edital.
1.13.10 - Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.
1.13.11 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo**, instituída pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul através da Portaria 108/2024.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, via e-mail, entre os dias 09/04/2024 a 17/04/2024, através do e-mail inscricoesfssul@gmail.com;
2.1.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1.2 – No caso de mais de um envio, será considerado o último e-mail enviado.

2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e o registro no órgão competente;
2.2.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas no item 2.3. quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - Documentos para inscrição – Documentação Geral:
2.3.1- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
2.3.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de declaração eleitoral a qual pode ser extraída no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
2.3.3– Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física (isento no caso de apresentação do CPF junto com os documentos descritos no item 2.3.1);
2.3.4 – Cópia documento de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
2.3.5 – Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio OU Superior para os cargos que o exigem.
2.3.6 – Declaração de que não perdeu cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo IV);
2.3.7 - Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos emitidas pelo próprio candidato (Anexo IV).

2.4 - Para comprovação de Títulos para as vagas de Assistente Social, Farmacêutico e Fonoaudiólogo:
2.4.1 - Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de pós-graduação na área de atuação.
2.4.2 - Cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço Público emitida por Órgão Público de Administração Direta ou Indireta..
2.4.3 – Se o Candidato possuir empresa constituída em seu nome apresentar Comprovação por meio de documento fornecido pela Junta Comercial do Estado de inscrição, de propriedade de empresa prestadora de serviços da função almejada no processo seletivo, ex. consultório de Psicologia; Podendo referido período ser utilizado como tempo de serviço; 2.4.5 – Diploma de conclusão de Ensino Técnico ou Superior na área de atuação, juntamente com comprovante de registro no Conselho da Classe;
2.4.6 - Cópia dos Diplomas ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação *lato e stricto sensu* na área de Formação

2.5 - **Para comprovação de Títulos vagas Ensino Fundamental:**
2.5.1 - Cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço Público emitida por Órgão Público de Administração Direta ou Indireta.

2.6 - Para inscrever-se o candidato deverá:
2.6.1 – Enviar para e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**, no presente Edital a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os demais documentos exigidos nos **itens 2.3, 2.4 e/ou 2.5 em arquivo único em formato PDF**;

2.6.2 – O candidato que não enviar toda a documentação solicitada em arquivo único será desclassificado.

2.6.3 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, ou seja, até as 17h00min do dia 25/04/2024, e publicadas em documento divulgado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 03 (três) dias subsequentes, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso que deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** – 26/04/2024 a 28/04/2024.

3.3 – O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições, bem como a classificação provisória será publicado até as 17h00min do dia 30/04/2024, no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade
4.1.1 – A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.

4.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço
4.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 31/03/2014 a 31/03/2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano trabalhado.
4.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
4.2.3 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.
4.2.4 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
4.2.5 – A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.

4.3 - Aperfeiçoamento Profissional

4.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
4.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.
4.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências mínimas será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO V

5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

5.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada até às 17h00min do dia 30/04/2024, por meio de Edital específico, a ser publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.
5.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
5.3 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos.
5.3 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito mediante análise da maior idade.
5.4 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

6. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
6.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
6.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo VII deste Edital.
6.4 - O Recurso deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** no período compreendido entre as 08h00min dias 01/05/2024 até às 23h59min do dia 05/05/2024.
6.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
6.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
6.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de **Portaria N° 108/2024**, emitida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
6.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de inscrições homologadas, juntamente com a Classificação Final dos candidatos, cujo prazo final de publicação findar-se-á às 17:00 do dia 09/05/2024, e será publicada no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 8 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/VAGAS E CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, ampla concorrência, dos portadores de deficiência e dos candidatos afrodescendentes, de acordo com a necessidade da administração municipal, será realizada por meio de edital, a ser previamente publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.
7.1.1 – O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (Anexo X) que deverá ser devidamente protocolado;
7.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência (Anexo IX), ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo a ser publicado no edital de convocação.

7.2 - São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 7.4 deste Edital;
d) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo III);
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
g) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
i) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

7.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos cinco anos, ou ainda, que possua processo crime em seu desfavor, mesmo que não possua sentença com transito em julgado quando se tratar de crimes contra criança e adolescentes;
c) Demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) Demissão por justa causa pelo Município de Flor da Serra do Sul nos últimos dois anos;
f) Com 70 (setenta) anos de idade ou mais.

7.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
k) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
n) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
o) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

7.5 - Será remetido para Final de Lista **uma única vez** o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento disponível no Anexo IX.
7.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
7.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

CAPÍTULO VII

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	09/04/2024 a 22/04/2024.	Inscrição eletrônica mediante e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/04/2024	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	26/04/2024 a 28/04/2024	Por meio eletrônico – nos termos do Edital
Publicação do resultado dos recursos e Classificação Provisória	30/04/2024	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso	01/05/2024 a 05/05/2024	Por meio eletrônico – nos termos do Edital
Divulgação do Resultado Final	09/05/2024	Até as 17h00
Convocação	A partir de 09/05/2024	Conforme necessidade da7 Administração

CAPÍTULO VIII

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

9.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.

9.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

9.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do “Jornal Tribuna Regional”, Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em “concursos públicos” no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Flor da Serra do Sul/PR, 08 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO **(O candidato deverá escolher apenas uma opção)**

( ) - Assistente Social – 30 horas ( ) – Farmacêutico – 20 horas ( ) – Fonoaudiólogo – 20 horas ( ) - Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas	
Nome Completo:	
(___) Me declaro Afrodescente (___) Me declaro portador de Deficiência	
RG:	CPF:
Sexo:	Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Estado civil:	Nº de filhos:
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
_____ Assinatura do candidato	

ANEXO II (SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO)

ETAPA SOBRE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
ASSISTENTE SOCIAL – 30 horas – Nível Superior

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO	-	-
Certificado de Conclusão de Ensino Superior da área de atuação.	70	70
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Diplomas ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação lato e stricto sensu na área de Formação	05	20
Tempo de experiência	01 por ano	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100,0

TABELA 2 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Farmacêutico – 20 horas – Nível Superior

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO	-	-
Certificado de Conclusão de Ensino Superior da área de atuação.	70	70
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Diplomas ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação lato e stricto sensu na área de Formação	05	20
Tempo de experiência	01 por ano	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100,0

TABELA 3 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Fonoaudiólogo – 20 horas – Nível Superior

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO	-	-
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	70	70
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Diploma de conclusão de ensino superior em qualquer área	05	05
Tempo de experiência privado/público	01 por ano	10,0
Aperfeiçoamento Profissional: Curso na área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100,0

TABELA 4 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Pré-requisitos – Ensino Fundamental I (Séries Iniciais).

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (Séries Iniciais).	10	10
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental II (Séries Finais).	04	04
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (Séries Finais).	08	08
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado em curso de Ensino Médio.	10	10
d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	15	15
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação	18	18

Diploma de Curso Superior de Graduação	25	25
Tempo de experiência na área de Serviços Gerais:	1,0 por ano	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100,0

ANEXO Nº III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) - Assistente Social – 30 horas
( ) – Farmacêutico – 20 horas
( ) – Fonoaudiólogo – 20 horas
( ) - Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2024

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2024

.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, ..., abaixo assinado(a), ... (nacionalidade) ..... (estado civil), portador(a) de RG nº ..... e CPF nº ....., em atendimento aos Itens 2.3.3, 2.3.7 e 2.3.8, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, bem como declaro comprovar mediante declaração não estar readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 2024.

ASSINATURA: .....
RG: .....

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha 001/2024.

....., ... de ..... de 2024.

ASSINATURA: .....
RG: .....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS: NOME:_____ RG nº _____-__ DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( ) ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____ FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____ REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____ DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____ REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____ DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO: Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração. Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO: Faço opção pelo(s) cargo(s);_____ Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura do Declarante

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

Eu,_____portador (a) do RG n.º_____, CPF n.º_____ inscrito (a) para a função de _____apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado _____ Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____ _____ _____ ____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário): _____ _____.

Flor da Serra do Sul/PR, _____ de _____de 2024.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, Sr(a) _____DECLARO ser afrodescendente, sob as penas da lei, e estou ciente que se acaso verifique-se má fé de minha parte, à qualquer momento, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e poderei sofrer as penalidades previstas na legislação em vigor.
OBS: Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Inscrição em Condição Especial, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Flor da Serra do Sul/PR, ___ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL N.º 001/2024 .

....., ... de ..... de 2024.

ASSINATURA: .....
RG: .....

ANEXO X

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 01/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 01/2024 para o cargo de

no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:82BBF8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	28.925.295,28	25.936.424,63
Receitas derivadas e originárias	3.233.278,87	2.638.155,44
Transferências correntes recebidas	21.892.427,71	20.071.521,34
Outros ingressos operacionais	3.799.588,70	3.226.747,85
DESEMBOLSOS	27.201.644,54	24.038.135,07
Pessoal e demais despesas	19.959.089,62	17.533.898,14
Juros e encargos da dívida	62.923,47	59.157,33
Transferências concedidas	3.386.890,11	3.218.075,36
Outros desembolsos operacionais	3.792.741,34	3.227.004,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.723.650,74	1.898.289,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	104.010,00	318.800,00
Alienação de Bens	104.010,00	318.800,00
DESEMBOLSOS	4.973.886,61	2.094.866,85
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.973.886,61	2.094.866,85
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.869.876,61	-1.776.066,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.882.499,17	1.869.286,43
Operações de Crédito	803.463,37	37.619,17
Transferências de Capital Recebidas	6.079.035,80	1.831.667,26
DESEMBOLSOS	736.700,19	779.622,99
Amortização/Refinanciamento da Dívida	736.700,19	779.622,99
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	6.145.798,98	1.089.663,44
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.999.573,11	1.211.886,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.030.641,86	2.811.739,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.032.196,04	4.030.641,86
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.067.764,68	1.513.231,52
Receita de Contribuições	194.084,96	181.087,58
Receita Patrimonial	429.157,03	466.044,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	524.922,20	458.354,84
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	17.350,00	19.436,72
Total das Transferências Recebidas	3.233.278,87	2.638.155,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.635,33	16.123,18
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	4.635,33	16.123,18
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.322.254,82	2.201.952,22
Outras transferências Intragovernamentais	1.059.999,96	999.999,96
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.386.890,11	3.218.075,36
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.395.494,11	2.188.428,27
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.731.457,63	1.321.187,17

Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	6.965.223,51	6.367.550,36
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.668.542,72	4.082.026,95
Cultura	53.759,12	56.866,50
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.465.603,51	1.281.335,28
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	517.060,21	523.613,75
Gestão Ambiental	115.300,62	106.924,50
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	80.236,39	40.544,53
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	195.952,20	188.326,15
Comércio e Serviços	24.601,11	19.974,91
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	826.310,21	639.810,44
Desporto e Lazer	611.989,87	435.598,19
Encargos Especiais	307.558,41	281.711,14
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.959.089,62	17.533.898,14
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	62.923,47	57.461,35
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	1.695,98
Total dos Juros e Encargos da Dívida	62.923,47	59.157,33
Notas Explicativas		
1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2023 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferências concedidas.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B1564FF3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4411 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 4411/2024

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 11 de Janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,32	11.438.019,14
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	1.921.356,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	101.124,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,66	1.189.218,24

104 - Demais impostos vinculados à educação básica	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,86	787.306,52
1042 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ex. Corrente	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,67	80.899,60
1043 - Transf.de Recursos do FNDE Ref. ao Progr .Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ex. Corrente	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,38	11.235,90
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	168.540,00
11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,62	525.283,00
11518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Corrente	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
134 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercício Corrente	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
137 - Convênio FNDE - Construção de Escola Municipal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
140 - Convênio para Aquisição de Ônibus Escolar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,17	6.483.733,80
304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
369 - Serviços Prestados SUS - Exercício Corrente	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	6.741,60
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,13	174.158,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,13	39.326,00
501 - Receita de Alienacao de Ativos Exercicio Corrente	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciarias	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,63	270.788,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,37	308.428,00
510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Corrente	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,71	47.191,20
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,47	108.989,20
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º, B)	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,78	34.269,80
762 - P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercício Corrente	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,13	73.034,00
822 - Convênio P.M.F/Secretaria Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
826 - Convênio Pavimentação Urbana	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
829 - Convênio Reforma Praça	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
832 - Convênio para Reforma Matadouro	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
833 - Convênio para Construção de Ciclovias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
834 - Convênio para Construção de Academia da 3.ª Idade	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
835 - Convênio para Reforma do Estádio Municipal	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
837 - Convênio para Obras de Sinalização Urbana	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
840 - Convênio para Construção de Quadra Esportiva de Areia	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
841 - Convênio para Recuperação de Fundios de Vale	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
845 - Convênio para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
846 - Convênio para Reforma da Prefeitura Municipal	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
847 - Convênio para Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

848 - Convênio para Construção de Barracão de Triagem de Recicláveis	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,13	272.978,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	202.248,00
940 - Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS 113-2015 - Exercicio Corrente	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	35.955,00
Cota Inicial da Receita	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.799,90**	**2.383.800,10**	**28.605.599,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.272,90	819.269,24	9.831.271,14
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.113,11	1.921.356,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.426,99	8.427,11	101.124,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,54	99.101,30	1.189.218,24
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.608,86	65.609,06	787.306,52
1042 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ex. Corrente	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,67	80.899,60
1043 - Transf.de Recursos do FNDE Ref. ao Progr .Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Ex. Corrente	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,27	11.235,90
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	168.540,00
11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,57	43.773,73	525.283,00
11518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Corrente	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
134 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercício Corrente	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
137 - Convênio FNDE - Construção de Escola Municipal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
140 - Convênio para Aquisição de Ônibus Escolar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.311,21	540.310,49	6.483.733,80
304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
369 - Serviços Prestados SUS - Exercício Corrente	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	6.741,60
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,13	174.158,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,13	39.326,00
501 - Receita de Alienacao de Ativos Exercicio Corrente	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,35	30.833,15	370.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciarias	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,69	22.565,41	270.788,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,34	25.702,26	308.428,00
510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Corrente	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	3.932,60	47.191,20
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,42	9.082,58	108.989,20
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º, B)	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,78	34.269,80
762 - P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercício Corrente	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.086,19	6.085,91	73.034,00
822 - Convênio P.M.F/Secretaria Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
826 - Convênio Pavimentação Urbana	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
829 - Convênio Reforma Praça	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
832 - Convênio para Reforma Matadouro	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
833 - Convênio para Construção de Ciclovias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
834 - Convênio para	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Construção de Academia da 3.ª Idade													
835 - Convênio para Reforma do Estádio Municipal	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
837 - Convênio para Obras de Sinalização Urbana	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
840 - Convênio para Construção de Quadra Esportiva de Areia	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
841 - Convênio para Recuperação de Fundios de Vale	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
845 - Convênio para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
846 - Convênio para Reforma da Prefeitura Municipal	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
847 - Convênio para Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
849 - Convênio para Execução de Projetos de Habitação Popular	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,13	272.978,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.853,99	16.854,11	202.248,00
940 - Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS 113-2015 - Exercicio Corrente	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,27	2.996,03	35.955,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,33	23.408,37	280.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.313,01**	**2.273.307,89**	**27.279.751,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,31	93.633,59	1.123.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,31**	**93.633,59**	**1.123.600,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,51	4.466.311,00
551 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdencia - Exercício Corrente	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,76	28.090,00
Cota Inicial da Receita	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,43**	**374.533,27**	**4.494.401,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.854,01	16.853,89	202.248,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,84	288.858,76	3.466.306,00
551 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdencia - Exercício Corrente	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,87	28.090,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	83.333,75	1.000.005,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,43**	**391.387,27**	**4.696.649,00**

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90B3A285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91637	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CARLOS EDUARDO LONGO - CRM-PR nº 55475	HORA	720	111,84	116,31	3.218,40
2	91638	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CARLOS EDUARDO LONGO - CRM nº 55475	HORA	360	140,48	146,10	2.023,20

3	91639	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CARLOS EDUARDO LONGO - CRM nº 55475	HORA	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser acrescido ao contrato							6.160,32

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDED1B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMANUELLY S. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91640	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Emanuely dos Santos Silva - CRM/PR: 55417	Hora	720	111,84	116,31	3.218,40
2	91641	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Emanuely dos Santos Silva - CRM/PR: 55417	Hora	360	140,48	146,10	2.023,20
3	91642	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Emanuely dos Santos Silva - CRM/PR: 55417	Hora	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser acrescido ao contrato							6.160,32

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E10B6A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$		Preço total R$
1	91643	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Isabelli Francio Pissaia - CRM/PR: 54647	Hora	576	140,48	146,10	3.237,12
2	91644	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Isabelli Francio Pissaia - CRM/PR: 54647	Hora	288	159,54	165,92	1.837,44
Valor total a ser acrescido ao contrato							5.074,56

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9610F04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROMANA MARZAROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91648	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de	Hora	600	111,84	116,31	2.682,00

		segunda a sexta feira. Romana Suely Della Torre Marzarotto - CRM/PR: 55490					
2	91649	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Romana Suely Della Torre Marzarotto - CRM/PR: 55490	Hora	288	140,48	146,10	1.618,56
3	91654	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Romana Suely Della Torre Marzarotto - CRM/PR: 55490	Hora	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser acrescido ao contrato							5.219,28

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87496ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa N S MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91645	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	864	111,84	116,31	3.862,08
2	91646	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	360	140,48	146,10	2.023,20
3	91647	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Natalie Setin Motter - CRM/PR: 55455	HORA	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser acrescido ao contrato				6.804,00			

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87489552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2024 – Inexigibilidade nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.841/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	91651	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	720	111,84	116,31	3.218,40
2	91652	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	360	140,48	146,10	2.023,20
3	91653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Caroline Rafaela Solano - CRM/PR: 54594	HORA	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser acrescido ao contrato							6.160,32

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42A3B716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote: 1 - AMARILDO KREFTA BITENCOURT / CPF Nº 019.756.549-27 Linha XV de Novembro / Ampére/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA),	1.400	Kg	27,38	38.332,00
2	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	80	Kg	20,68	1.654,40
TOTAL R$						39.986,40
Lote: 2 - ARY FRIZZO SOBRINHO / CPF nº 024.756.129-08 – Linha Santa Bárbara – Fco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA),	1.400	Kg	27,38	38.332,00
2	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	80	Kg	20,68	1.654,40
TOTAL R$						39.986,40
Lote: 3 - EDISON JOSÉ PIZATTO / CPF nº 597.555.639-20 - Linha Assentamento - Fco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA),	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL						39.992,78
Lote: 4 - EVANDRO PIZZATTO / CPF nº 069.768.779-16 – Linha Fazendinha - Fco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL R$						39.999,68
Lote: 5 - JADISOM BORGUESAN – CPF nº 787.474.579-53 - Linha Santa, Bárbara - Fco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL						39.999,68
Lote: 6 - LORI PEDRO CRESTANI – CPF nº 368.218.539-91 - Linha Rio do Mato - Fco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL						39.999,68

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2024: R$ 239.964,62 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Homologo a presente dispensa de licitação,

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DF16B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 6:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.834/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser inserido ao contrato R$
4	76338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	1.937	111,84	116,31	8.658,39
5	76339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	613	140,48	146,10	3.445,06
6	76340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	505	159,54	165,92	3.221,90
Valor total							15.325,35

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:208DD875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.715/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.834,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$20.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000(SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$134,00
00136.01006.03.01.01.02.2.570.0000(SF) - CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	134,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$6.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.700,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000(SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$134,00
00136.01006.03.01.01.02.1.570.0000(SF) - CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	134,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.700,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 08 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:420CDB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2024
PROCESSO Nº 012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI, sediada a RUA ERMINDA PEREIRA DE BUAVA, 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 008 - Lote 008	Adaptadores pvc 20mm	tigre	UN	50,00	2,29	114,50
LOTE: 009 - Lote 009	Adaptadores pvc 25mm	tigre	UN	50,00	2,29	114,50
LOTE: 010 - Lote 010	Adaptadores pvc 32mm	tigre	UN	50,00	2,29	114,50
LOTE: 011 - Lote 011	Adaptadores pvc 40mm	tigre	UN	50,00	4,39	219,50
LOTE: 012 - Lote 012	Adaptadores pvc 50mm	tigre	UN	50,00	5,09	254,50
LOTE: 013 - Lote 013	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	tek bond	UN	50,00	9,49	474,50
LOTE: 014 - Lote 014	Agua raz solvente 1lt	fabem	LT	10,00	19,99	199,90
LOTE: 015 - Lote 015	Aguarraz de 1 litro	farbem	UN	20,00	18,49	369,80
LOTE: 016 - Lote 016	Aguarraz de 5 litro	farbem	UN	10,00	89,99	899,90
LOTE: 017 - Lote 017	Alicate arrebitador	tramontina	UN	10,00	48,49	484,90
LOTE: 018 - Lote 018	Alicate de abrir e fechar trava	tramontina	UN	10,00	39,49	394,90
LOTE: 019 - Lote 019	Alicate de pressão	tramointina	UN	10,00	53,99	539,90
LOTE: 021 - Lote 021	ALICATE UNIVERSAL 8	tramontina	UNID.	10,00	35,89	358,90
LOTE: 034 - Lote 034	Balde de pedreiro plástico de 10 L	thopson	UN	5,00	14,49	72,45
LOTE: 035 - Lote 035	Bandeija de pedreiro para massa	artplast	UN	10,00	34,59	345,90
LOTE: 036 - Lote 036	Bandeja de Pintura 23cm Preta	atlas	UN	10,00	13,49	134,90
LOTE: 051 - Lote 051	BLOCO DE CONCRETO 14 CM	cons	UN	2.000,00	3,49	6.980,00
LOTE: 052 - Lote 052	BLOCO DE CONCRETO 9CM	cons	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
LOTE: 099 - Lote 099	cabo de rolo	ATASL	UNID.	10,00	11,70	117,00
LOTE: 100 - Lote 100	Cabo extensão para rolo de pintura	ATLAS	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 124 - Lote 124	Caixa de descarga PVC com parafusos de fixação	CIPLA	UN	10,00	54,89	548,90
LOTE: 125 - Lote 125	Caixa de água 1000l PVC	FORTLEV	UN	2,00	604,99	1.209,98
LOTE: 126 - Lote 126	Caixa de água 15.000l de fibra	FORTLEV	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 127 - Lote 127	Caixa de agua 250L de fibra	FORTLEV	UN	4,00	349,99	1.399,96
LOTE: 128 - Lote 128	Caixa de água 500l PVC	FORTLEV	UN	5,00	419,99	2.099,95
LOTE: 129 - Lote 129	Caixa de descarga externa	CIPLA	UN	20,00	54,89	1.097,80
LOTE: 130 - Lote 130	CAIXA DESCARGA PLASTICA BRANCA	CIPLA	UN	30,00	54,89	1.646,70
LOTE: 131 - Lote 131	Caixa sinfonada 100x100 PVC branco(redonda e quadrada)	CIPLA	UN	10,00	23,59	235,90
LOTE: 132 - Lote 132	Caixa sinfonada 100x40 PVC branco	CIPLA	UN	10,00	23,90	239,00
LOTE: 133 - Lote 133	CAIXA SINFONADA 100X50	CIPLA	UNID.	10,00	28,29	282,90
LOTE: 134 - Lote 134	Caixa sinfonada 150x150 PVC branco(redonda e quadrada)	CIPLA	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 135 - Lote 135	Caixa sinfonada redonda 100x100x50mm(redonda e quadrada)	CIPLA	UN	10,00	25,79	257,90
LOTE: 136 - Lote 136	Caixa sinfonada redonda 150x150x50mm(redonda e quadrada)	CIPLA	UN	10,00	25,90	259,00
LOTE: 149 - Lote 149	COLA BRANCA 1 KG	CASCOCLA	UN	10,00	34,99	349,90
LOTE: 150 - Lote 150	COLA MADEIRA 100G	CASCLA	UN	20,00	14,99	299,80
LOTE: 151 - Lote 151	Cola para madeira 500gr	CASCOLCA	UN	5,00	19,99	99,95
LOTE: 152 - Lote 152	Colher de pedreiro nº10. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento:	MAX	UN	5,00	19,99	99,95
LOTE: 153 - Lote 153	Colher de pedreiro nº8. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento:	MAX	UN	5,00	19,99	99,95
LOTE: 216 - Lote 216	Esmalte Acetinado – lata de 18 litros	tinsul	UN	20,00	939,99	18.799,80
LOTE: 217 - Lote 217	Esmalte Acetinado – lata de 3600 ml	tinsul	UN	30,00	209,99	6.299,70
LOTE: 218 - Lote 218	Esmalte sintético – lata de 3600 ml	tinsul	UN	30,00	172,99	5.189,70
LOTE: 219 - Lote 219	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	max	UN	15,00	13,49	202,35
LOTE: 220 - Lote 220	Espátulas aço cabo plástico 2 cm	max	UN	15,00	4,89	73,35
LOTE: 221 - Lote 221	Espátulas aço cabo plástico 4cm	max	UN	15,00	6,89	103,35
LOTE: 222 - Lote 222	Espátulas aço cabo plástico 6 cm	max	UN	3,00	7,79	23,37
LOTE: 266 - Lote 266	Joelho soldavel 20mm pvc	KRONA	UN	50,00	2,19	109,50
LOTE: 267 - Lote 267	JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm pvc	KRONA	UN	50,00	2,19	109,50
LOTE: 268 - Lote 268	JOELHO 90° SOLDAVEL 20mm pvc	KRONA	UN	50,00	2,19	109,50
LOTE: 269 - Lote 269	JOELHO 90° SOLDAVEL 32mm pvc	KRONA	UN	50,00	3,09	154,50
LOTE: 270 - Lote 270	JOELHO 90° SOLDAVEL 40mm pvc	KRONA	UN	50,00	6,39	319,50
LOTE: 271 - Lote 271	JOELHO 90° SOLDAVEL 50mm pvc	KRONA	UN	50,00	7,34	367,00
LOTE: 272 - Lote 272	Joelho de 45º soldável ½	KRONA	UN	50,00	3,14	157,00
LOTE: 273 - Lote 273	Joelho de 45º soldável ¾	KRONA	UN	50,00	3,14	157,00
LOTE: 274 - Lote 274	JOELHO ESGOTO 90° pvc 100mm	KRONA	UN	80,00	8,89	711,20
LOTE: 275 - Lote 275	JOELHO ESGOTO 90° pvc 150mm	KRONA	UN	80,00	71,29	5.703,20
LOTE: 276 - Lote 276	JOELHO ESGOTO 90° pvc 40mm	KRONA	UN	80,00	3,09	247,20
LOTE: 277 - Lote 277	JOELHO ESGOTO 90° pvc 50mm	KRONA	UN	80,00	3,69	295,20
LOTE: 278 - Lote 278	JOELHO ESGOTO 90° pvc 75mm	KRONA	UN	80,00	7,89	631,20
LOTE: 279 - Lote 279	Joelhos 100mm 45° pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	8,94	447,00
LOTE: 280 - Lote 280	Joelhos 100mm pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	8,94	447,00
LOTE: 281 - Lote 281	Joelhos 150mm 45° pvcesgoto	KRONA	UN	50,00	71,29	3.564,50
LOTE: 282 - Lote 282	Joelhos 150mm pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	71,29	3.564,50
LOTE: 283 - Lote 283	Joelhos 40mm 45º pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	3,14	157,00
LOTE: 284 - Lote 284	Joelhos 40mm pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	3,14	157,00
LOTE: 285 - Lote 285	Joelhos 45° soldavel 32 pvc	KRONA	UN	50,00	3,14	157,00
LOTE: 286 - Lote 286	Joelhos 45° soldavel 40 pvc	KRONA	UN	50,00	6,44	322,00
LOTE: 287 - Lote 287	Joelhos 45º soldável 50 pvc	KRONA	UN	50,00	7,44	372,00
LOTE: 288 - Lote 288	Joelhos 50mm 45º pvcesgoto	KRONA	UN	50,00	3,74	187,00
LOTE: 289 - Lote 289	Joelhos 50mm pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	3,44	172,00
LOTE: 290 - Lote 290	Joelhos 75mm 45º pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	7,89	394,50
LOTE: 291 - Lote 291	Joelhos 75mm pvc esgoto	KRONA	UN	50,00	7,89	394,50
LOTE: 292 - Lote 292	Joelhos 90° soldavel 40mm pvc	KRONA	UN	50,00	6,39	319,50
LOTE: 293 - Lote 293	Joelhos 90° soldavel 32mm pvc	KRONA	UN	50,00	3,09	154,50
LOTE: 294 - Lote 294	Joelhos 90° soldavel 50mm pvc	KRNA	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE: 295 - Lote 295	Joelhos soldavel 25mm pvc	KRINA	UN	50,00	2,11	105,50
LOTE: 325 - Lote 325	Lápis carpinteiro azul	IRWIN	UN	5,00	3,84	19,20
LOTE: 326 - Lote 326	Latas de esmalte acetinado 3600ml	CORAL	LT	15,00	199,99	2.999,85
LOTE: 327 - Lote 327	Latas de massa preparador de parede 18 l	CORAL	LT	15,00	269,99	4.049,85
LOTE: 328 - Lote 328	Latas de tinta a base látex 18 l cor variada Possui baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. É de fácil aplicação, rápida secagem e mínimo respingamento, oferece boa cobertura, bom acabamento, rendimento e	CORAL	LT	20,00	349,99	6.999,80

	aderência. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento. Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente Embalagem/Rendimento. Lata 18l até 270m² por demão. Aplicação Pincel de cerdas macias e rolo de lã DiluiçãoSuperfícies não seladas: diluir 1ª demão em até 50%, as demais de 10 a 20% com água potável. Superfícies já seladas: diluir todas as demãos de 10 a 20% com água potável. Secagem Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h					
LOTE: 329 - Lote 329	Latas massa corrida para exterior barrica 25kg	CORAL	LT	15,00	139,99	2.099,85
LOTE: 330 - Lote 330	Latas massa corrida para interior 3600 ml	CORAL	LT	15,00	34,99	524,85
LOTE: 331 - Lote 331	Latas massa corrida para o exterior 3600 ml	CORAL	LT	15,00	49,99	749,85
LOTE: 332 - Lote 332	Latas massa corrida parainterior barrica 25kg	CORAL	LT	15,00	59,99	899,85
LOTE: 333 - Lote 333	Latas massa plástico com catalisador 400 Gr	CORAL	LT	15,00	49,99	749,85
LOTE: 334 - Lote 334	Latas querosene 900 ml	FARBEN	LT	15,00	24,99	374,85
LOTE: 335 - Lote 335	Latas selador acrílico 18 l	CORAL	LT	15,00	199,99	2.999,85
LOTE: 336 - Lote 336	Latas thiner multiuso 5 l	FARBEN	LT	20,00	74,99	1.499,80
LOTE: 337 - Lote 337	Latas thiner multiuso 900 ml	FARBEN	LT	20,00	17,99	359,80
LOTE: 338 - Lote 338	Latas tinta acrílica 18 l cor variada Possui baixa emissão de CO2,contribuindo com o meio ambiente. É de fácil aplicação, rápida secagem, mínimo respingamento e oferece bom acabamento, além de ter ótima resistência e cobertura. A qualidade de sua película propicia boa aderência às mais diferentes superfícies. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. Embalagem/Rendimento: Lata 18l até 250m². Aplicação Pincel de cerdas macias e rolo de lã de pelo. Superfícies não seladas: diluir a 1ª demão em até 50% e as demais até 20% com água potável. Superfícies já seladas: diluir todas as demãos em até 20% com água potável. Secagem. Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h	CORAL	LT	20,00	349,99	6.999,80
LOTE: 339 - Lote 339	Latas tinta esmalte sintético 900 ml	CORAL	LT	20,00	44,99	899,80
LOTE: 340 - Lote 340	Latas tinta óleo 225 ml	CORAL	LT	10,00	24,99	249,90
LOTE: 341 - Lote 341	Latas tinta óleo 3600 ml	CORAL	LT	30,00	119,99	3.599,70
LOTE: 342 - Lote 342	Latas tinta óleo 900 ml	CORAL	LT	20,00	41,99	839,80
LOTE: 343 - Lote 343	Latas verniz marítimo 3600 ml	CORALCORAL	LT	20,00	179,99	3.599,80
LOTE: 344 - Lote 344	Latas verniz tingidor 3600 ml	CORAL	LT	20,00	179,99	3.599,80
LOTE: 348 - Lote 348	Lixa para ferro n° 100	ROMA	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 349 - Lote 349	Lixa para ferro n° 150	ROMA	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 350 - Lote 350	Lixa para ferro n° 220	ROMA	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 351 - Lote 351	Lixa para ferro n°60	ROMA	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 352 - Lote 352	Lixa para ferro n°80	ROMA	UN	20,00	3,94	78,80
LOTE: 353 - Lote 353	Lixa para ferro redonda n° 100	ROMA	UN	20,00	5,89	117,80
LOTE: 354 - Lote 354	Lixa para ferro redonda n°50	ROMA	UN	20,00	5,89	117,80
LOTE: 355 - Lote 355	Lixa para ferro redonda n°60	ROMA	UN	20,00	5,89	117,80
LOTE: 356 - Lote 356	Lixa para madeira redonda n°100	ROMA	UN	150,00	5,89	883,50
LOTE: 357 - Lote 357	Lixa para madeira redonda n°50	ROMA	UN	150,00	5,89	883,50
LOTE: 358 - Lote 358	Lixa para madeira redonda n°60	ROMA	UN	150,00	5,89	883,50
LOTE: 359 - Lote 359	Lixa para madeira redonda n°80	ROMA	UN	150,00	5,89	883,50
LOTE: 365 - Lote 365	LUVA redução 150 x 100mm	TIGRE	UN	40,00	39,98	1.599,20
LOTE: 366 - Lote 366	LUVA redução 75 x 50mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	7,00	280,00
LOTE: 367 - Lote 367	LUVA simples 100mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	8,00	320,00
LOTE: 368 - Lote 368	LUVA simples 150mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	49,99	1.999,60
LOTE: 369 - Lote 369	LUVA simples 50mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	4,79	191,60
LOTE: 370 - Lote 370	LUVA simples 75mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	6,99	279,60
LOTE: 371 - Lote 371	LUVA LATEX P M E G	TIGRE	UN	200,00	11,59	2.318,00
LOTE: 372 - Lote 372	LUVA o redução 100 x 50mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	14,99	599,60
LOTE: 373 - Lote 373	LUVA simples 40mm esgoto	TIGRE	UN	40,00	2,99	119,60
LOTE: 374 - Lote 374	Luva soldavel 20mm	TIGRE	UN	100,00	2,29	229,00
LOTE: 375 - Lote 375	Luva soldavel 25mm	TIGRE	UN	100,00	2,29	229,00
LOTE: 376 - Lote 376	Luva soldavel 32mm	TIGRE	UN	100,00	3,59	359,00
LOTE: 377 - Lote 377	Luva soldavel 40mm	TIGRE	UN	100,00	4,19	419,00
LOTE: 378 - Lote 378	Luva soldavel 50mm	TIGRE	UN	100,00	5,89	589,00
LOTE: 379 - Lote 379	Luvas redução 25x20mm	TIGRE	UN	60,00	2,29	137,40
LOTE: 380 - Lote 380	Luvas redução 32x25mm	TIGRE	UN	60,00	3,19	191,40
LOTE: 381 - Lote 381	Luvas redução 40x32mm	TIGRE	UN	60,00	4,29	257,40
LOTE: 382 - Lote 382	Luvas redução 50x40mm	TIGRE	UN	60,00	5,09	305,40
LOTE: 383 - Lote 383	Luvas união 20 mm	TIGRE	UN	50,00	14,99	749,50
LOTE: 384 - Lote 384	Luvas união 25 mm	TIGRE	UN	50,00	17,99	899,50
LOTE: 385 - Lote 385	Luvas união 32 mm	TIGRE	UN	50,00	22,99	1.149,50
LOTE: 386 - Lote 386	Luvas união 40 mm	TIGRE	UN	50,00	31,99	1.599,50
LOTE: 387 - Lote 387	Luvas união 50 mm	TIGRE	UN	50,00	40,99	2.049,50
LOTE: 388 - Lote 388	Machado com cabo madeira 1,50m	TRAMONTINA	UN	1,00	89,99	89,99
LOTE: 389 - Lote 389	Mandril para furadeiras makita	TRAMINTINA	UN	5,00	24,99	124,95
LOTE: 390 - Lote 390	MANGUEIRA 1	MULTILIT	RL	10,00	499,99	4.999,90
LOTE: 391 - Lote 391	MANGUEIRA 1/2	MULTILIT	M	20,00	109,99	2.199,80
LOTE: 392 - Lote 392	MANGUEIRA 3/4	MULTILIT	M	20,00	149,99	2.999,80
LOTE: 393 - Lote 393	Mangueira De Jardim Reforçada 30 Metros 1/2 Pol.	TRAMONTINA	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 394 - Lote 394	MANGUEIRA DE NIVEL	TRAMONTINA	UNID.	200,00	3,19	638,00
LOTE: 395 - Lote 395	Mangueira para jardim ½ (metros) plástico	TRAMONTINA	M	200,00	5,49	1.098,00
LOTE: 396 - Lote 396	Mangueira preta "l (metros) plástico	MULTILIT	M	200,00	3,39	678,00
LOTE: 397 - Lote 397	Mangueira preta ¾ (metros) plástico	MULTILIT	M	200,00	1,59	318,00
LOTE: 398 - Lote 398	Mangueira preta 1 ½ (metros) plástico	MULTILIT	M	200,00	5,19	1.038,00
LOTE: 399 - Lote 399	Mangueira preta pesada ½ (metros) plástico	MULTILIT	M	200,00	2,29	458,00
LOTE: 410 - Lote 410	Nipes pvc 20mm	TIGRE	UN	50,00	2,99	149,50
LOTE: 411 - Lote 411	Nipes pvc 25mm	TIGRE	UN	50,00	2,99	149,50
LOTE: 412 - Lote 412	Nipes pvc 32mm	TIGRE	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE: 413 - Lote 413	Nipes pvc 40mm	TIGRE	UN	50,00	4,49	224,50
LOTE: 414 - Lote 414	Nipes pvc 50mm	TIGRE	UN	50,00	4,99	249,50
LOTE: 418 - Lote 418	PAINEL PRÉ MOLDADO COMPLETO	CONSTRULAR	UN	200,00	119,99	23.998,00
LOTE: 437 - Lote 437	Pia para cozinha sintética granitada de 120cm	GRANIL	UN	5,00	489,00	2.445,00
LOTE: 438 - Lote 438	pincel 1	ATLAS	UNID.	10,00	4,19	41,90
LOTE: 439 - Lote 439	Pincel 1 ½ cabo plástico	ATLAS	UN	20,00	6,49	129,80
LOTE: 440 - Lote 440	PINCEL 1/2	ATLAS	UN	10,00	2,29	22,90

LOTE: 441 - Lote 441	Pincel 1” cabo plastico	ATLAS	UN	20,00	3,99	79,80
LOTE: 442 - Lote 442	pincel 2	ATLAS	UNID.	15,00	6,49	97,35
LOTE: 443 - Lote 443	Pincel 2 1/2 cabo plástico	ATLAS	UN	20,00	7,79	155,80
LOTE: 444 - Lote 444	Pincel 2” cabo plástico	ATLAS	UN	20,00	6,49	129,80
LOTE: 445 - Lote 445	pincel 3	ATLAS	UNID.	10,00	8,99	89,90
LOTE: 446 - Lote 446	pincel 4	ATLAS	UNID.	20,00	12,99	259,80
LOTE: 451 - Lote 451	PLACA PRÉ MOLDADO	CONSTRULAR	UN	300,00	17,99	5.397,00
LOTE: 452 - Lote 452	Plainas Makita 82mm kpo 800 620w 127v	IRWIN	UN	1,00	799,99	799,99
LOTE: 482 - Lote 482	REATOR 2x40W - BIVOLT	ILUMI	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 483 - Lote 483	Reator 400 w	V	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 496 - Lote 496	Registro tipo esfera pvc 32 mm	LEKAR	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE: 497 - Lote 497	Registro tipo esfera pvc 40 mm	LEKAR	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 498 - Lote 498	Registro tipo esfera pvc 50 mm	LEKAR	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE: 509 - Lote 509	Rolo p/ pintura de espuma 05	ATLAS	UN	15,00	5,89	88,35
LOTE: 510 - Lote 510	Rolo p/ pintura de espuma 09	ATLAS	UN	15,00	6,89	103,35
LOTE: 511 - Lote 511	Rolo p/ pintura de espuma 15	ATLAS	UN	15,00	7,89	118,35
LOTE: 512 - Lote 512	Rolo p/ pintura de espuma 16	ATLAS	UN	15,00	8,89	133,35
LOTE: 513 - Lote 513	Rolo p/ pintura lã anti pingo 05	ATLAS	UN	15,00	9,94	149,10
LOTE: 514 - Lote 514	Rolo p/ pintura lã anti pingo 09	ATLAS	UN	15,00	11,49	172,35
LOTE: 515 - Lote 515	Rolo p/ pintura lã anti pingo 15	ATLAS	UN	15,00	14,34	215,10
LOTE: 516 - Lote 516	Rolo pintura Poliester 05	ATLASATLAS	UN	5,00	13,89	69,45
LOTE: 517 - Lote 517	Rolo pintura Poliester 09	ATLAS	UN	5,00	15,59	77,95
LOTE: 518 - Lote 518	Rolo pintura Poliester 15	ATLAS	UN	5,00	17,19	85,95
LOTE: 519 - Lote 519	Rolo pintura Poliester 23	ATLAS	UN	5,00	21,99	109,95
LOTE: 534 - Lote 534	Tampão PVC branco 100mm	KRONA	UN	300,00	11,99	3.597,00
LOTE: 535 - Lote 535	Tampão PVC branco 150mm	KRONA	UN	30,00	49,99	1.499,70
LOTE: 536 - Lote 536	Tampão PVC branco 50mm	KRONA	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 537 - Lote 537	Tampão PVC branco 75mm	KRONA	UN	30,00	7,99	239,70
LOTE: 538 - Lote 538	Tampão soldável PVC marron ½	KRONA	UN	30,00	2,29	68,70
LOTE: 539 - Lote 539	Tampão soldável PVC marron ¾	KRONA	UN	30,00	2,29	68,70
LOTE: 540 - Lote 540	Tampões liso 32mm	KRONA	UN	10,00	4,99	49,90
LOTE: 541 - Lote 541	Tampões liso 40mm	KRONA	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 542 - Lote 542	Tampões liso 50mm	KRONA	UN	30,00	6,99	209,70
LOTE: 543 - Lote 543	Tampões rosca externa 20mm	KRONA	UN	10,00	3,99	39,90
LOTE: 544 - Lote 544	Tampões rosca externa 25mm	KRONA	UN	10,00	3,99	39,90
LOTE: 547 - Lote 547	Tê BUCHA DE LATÃO Com Rosca ½	TIGRE	UN	30,00	7,99	239,70
LOTE: 548 - Lote 548	Tê BUCHA DE LATÃO Com Rosca ¾	TIGRE	UN	30,00	7,99	239,70
LOTE: 549 - Lote 549	Te com redução de ¾ para ½ soldavel BUCHA DE LATÃO	TIGRE	UN	30,00	9,79	293,70
LOTE: 550 - Lote 550	Te marrom 20mm soldável pvc	TIGRE	UN	60,00	2,29	137,40
LOTE: 551 - Lote 551	Te marrom 32mm soldável pvc	TIGRE	UN	60,00	6,59	395,40
LOTE: 552 - Lote 552	Te marrom 40mm soldável pvc	TIGRE	UN	60,00	7,19	431,40
LOTE: 553 - Lote 553	Te marrom 50mm soldável pvc	TIGRE	UN	60,00	8,39	503,40
LOTE: 554 - Lote 554	Te marrom Pvc Soldável Redução De 25mm X 20mm	TIGRE	UN	30,00	6,39	191,70
LOTE: 555 - Lote 555	Tê marrom Redução Soldável 50 X 25 Mm	TIGRE	UN	30,00	14,99	449,70
LOTE: 556 - Lote 556	TEE ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	TIGRE	UNID.	20,00	13,99	279,80
LOTE: 562 - Lote 562	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	CORAL	UN	20,00	161,99	3.239,80
LOTE: 563 - Lote 563	TINTA OLEO 3,6LT BRANCO GELO	CORAL	UN	15,00	161,99	2.429,85
LOTE: 564 - Lote 564	TINTA PISO 3,6LT	CORAL	UN	20,00	164,99	3.299,80
LOTE: 567 - Lote 567	TORNEIRA DE METAL COZINHA 1/2	RAINHA	UN	10,00	86,99	869,90
LOTE: 568 - Lote 568	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	RAINHA	UN	50,00	91,99	4.599,50
LOTE: 569 - Lote 569	Torneiras metal longa para pia 15 cm	RAINHA	UN	10,00	91,29	912,90
LOTE: 570 - Lote 570	Torneiras metal para jardim 20 cm	RAINHA	UN	10,00	42,49	424,90
LOTE: 571 - Lote 571	Torneiras metal para lavatório padrão; simples	RAINHA	UN	5,00	83,99	419,95
LOTE: 572 - Lote 572	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	TIGRE	UN	30,00	47,99	1.439,70
LOTE: 573 - Lote 573	Torneiras PVC para jardim 20 mm	KRONA	UN	30,00	4,99	149,70
LOTE: 574 - Lote 574	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	KRONA	UN	10,00	17,99	179,90
LOTE: 583 - Lote 583	Tubo cromado com 20cm para vaso sanitário PVC	WORKER	UN	10,00	41,99	419,90
LOTE: 584 - Lote 584	TUBO DESCIDA 40 DE PVC COM CURVA	TIGRE	UN	30,00	22,79	683,70
LOTE: 585 - Lote 585	TUBO ESGOTO 75MM	TIGRE	M	50,00	19,89	994,50
LOTE: 586 - Lote 586	TUBO SOLDAVEL 20MM	TIGRE	M	30,00	3,94	118,20
LOTE: 587 - Lote 587	TUBO SOLDAVEL 20MM BARRA 6 METROS	TIGRE	BARRA	30,00	24,29	728,70
LOTE: 588 - Lote 588	TUBO SOLDAVEL 50M	TIGRE	M	50,00	149,59	7.479,50
LOTE: 589 - Lote 589	Tubos marrom 40mm	TIGRE	UN	30,00	64,19	1.925,70
LOTE: 590 - Lote 590	Tubos marrom 50mm	TIGRE	UN	30,00	148,99	4.469,70
LOTE: 591 - Lote 591	Tubos metal para chuveiro 40 cm	TIGRE	UN	20,00	21,19	423,80
LOTE: 592 - Lote 592	Valvula / Ralo Tanque Metal Cromado 1.1/4'	TIGRE	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 593 - Lote 593	Válvula Americana P/ Pia Em Metal Cromado	TIGRE	UN	30,00	24,99	749,70
LOTE: 594 - Lote 594	Valvula Para Lavatório Metal 7/8	RAINHA	UN	20,00	25,99	519,80
LOTE: 595 - Lote 595	Válvula retenção submersa 40 mm	TIGRE	UN	2,00	49,99	99,98
LOTE: 596 - Lote 596	Válvula tipo americana metal para pia	RAINHA	UN	10,00	24,99	249,90
LOTE: 597 - Lote 597	Válvulas PVC para lavatório	TIGRE	UN	10,00	7,99	79,90
LOTE: 598 - Lote 598	VARAO DUPLO 3MT	RAINHA	UN	20,00	79,99	1.599,80
TOTAL						**256.008,46**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.368.751/0001-28
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BC9EA1A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024
PROCESSO Nº 012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa JOAO VANILSON THIBES 06381011904, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 LOJA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.399.818/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO VANILSON THIBES, portador do RG nº 96934378 e do CPF nº 063.810.119-04, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total	
LOTE: 006 - Lote 006	Adaptadores para tomada 10a	margirius	UN	15,00	10,30	154,50	
LOTE: 007 - Lote 007	Adaptadores para tomada 20a	margirius	UN	15,00	13,25	198,75	
LOTE: 020 - Lote 020	Alicate profissional com isolador elétrico	954	UN	10,00	41,90	419,00	
LOTE: 050 - Lote 050	BASE P/ RELE FOTOCÉLULA	exatron	UN	20,00	24,00	480,00	
LOTE: 101 - Lote 101	CABO FLEX 25 MM	sc cabos	M	100,00	21,90	2.190,00	
LOTE: 102 - Lote 102	CABO FLEX. 1,50 MM	sc cabos	M	100,00	1,75	175,00	
LOTE: 103 - Lote 103	CABO FLEX. 10,00 MM	sc cabos	M	100,00	9,88	988,00	
LOTE: 104 - Lote 104	CABO FLEX. 16,00 MM	sc cabos	M	100,00	16,76	1.676,00	
LOTE: 105 - Lote 105	CABO FLEX. 2,50 MM	sc cabos	M	100,00	2,77	277,00	
LOTE: 106 - Lote 106	CABO FLEX. 4,00 MM	sc cabos	M	100,00	3,87	387,00	
LOTE: 107 - Lote 107	CABO FLEX. 6,00 MM	sc cabos	M	100,00	5,35	535,00	
LOTE: 108 - Lote 108	CABO FLEXIVEL 10MM COBRE	sc cabos	M	300,00	9,88	2.964,00	
LOTE: 109 - Lote 109	CABO MULTIPLEX 2X16MM COM NEUTRO ENCAPADO	sc cabos	M	200,00	6,98	1.396,00	
LOTE: 110 - Lote 110	CABO MULTIPLEX 3X16MM COM NEUTRO ENCAPADO	sc cabos	M	200,00	9,70	1.940,00	
LOTE: 111 - Lote 111	CABO PP 2 X 1.50 MM	sc cabos	UN	100,00	5,30	530,00	
LOTE: 112 - Lote 112	CABO PP 2 X 2,50 MM	sc cabos	UN	100,00	6,60	660,00	
LOTE: 113 - Lote 113	CABO PP 2 X 4,00 MM	sc cabos	UN	100,00	8,20	820,00	
LOTE: 114 - Lote 114	Cabo PP 3x10 mm	sc cabos	M	150,00	27,95	4.192,50	
LOTE: 115 - Lote 115	CABO PP 3X2,50mm²	sc cabos	M	150,00	8,40	1.260,00	
LOTE: 116 - Lote 116	CABO PP 3X4,00mm²	sc cabos	M	150,00	10,90	1.635,00	
LOTE: 117 - Lote 117	CABO PP 3X6,00mm²	sc cabos	M	150,00	14,25	2.137,50	
LOTE: 118 - Lote 118	CABO RÍGIDO 16 MM	sc cabos	UN	100,00	14,95	1.495,00	
LOTE: 119 - Lote 119	CABO RIGIDO 25 MM	sc cabos	M	100,00	24,95	2.495,00	
LOTE: 141 - Lote 141	CALHAS ABERTA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 40 WATTS	olivo	UN	10,00	96,00	960,00	
LOTE: 158 - Lote 158	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 1,5 - 10 MM.	INTELI	UN	10,00	7,16	71,60	
LOTE: 159 - Lote 159	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 2,5 - 16 MM.	INTELI	UN	10,00	8,35	83,50	
LOTE: 160 - Lote 160	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 2,5 - 25 MM.	INTELI	UN	10,00	8,78	87,80	
LOTE: 161 - Lote 161	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 2,5 - 35 MM.	INTELI	UN	10,00	9,53	95,30	
LOTE: 162 - Lote 162	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 2,5 - 50 MM.	INTELI	UN	10,00	10,38	103,80	
LOTE: 163 - Lote 163	CONECTOR DERIVADOR SPLIT-BOLT 2,5 - 95 MM.	INTELI	UN	10,00	11,17	111,70	
LOTE: 164 - Lote 164	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	INTELI	UN	100,00	24,95	2.495,00	
LOTE: 165 - Lote 165	CONECTORES BI-METÁLICO PARAFUSOS P/CABOS DE 0 A 50MM	INTELI	UN	10,00	11,90	119,00	
LOTE: 166 - Lote 166	CONTATORES 3 TF 47	SOPRANO	UN	5,00	495,00	2.475,00	
LOTE: 167 - Lote 167	CONTATORES 3 TF 50 220	SOPRANO	UN	5,00	590,00	2.950,00	
LOTE: 170 - Lote 170	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00 MM	sc cabos	M	100,00	3,35	335,00	
LOTE: 171 - Lote 171	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM	sc cabos	M	100,00	3,95	395,00	
LOTE: 172 - Lote 172	CORDÃO PARALELO 2 X 4,00 MM	sc cabos	M	100,00	6,50	650,00	
LOTE: 173 - Lote 173	CORDÃO PARALELO 2 X 6,00 MM	sc cabos	M	100,00	9,55	955,00	
LOTE: 192 - Lote 192	DISJUNTORES 100 AMP. NEMA BI-POLAR	SOPRANO	UN	10,00	78,50	785,00	
LOTE: 193 - Lote 193	DISJUNTORES 70 AMP. NEMA BI-POLAR	SOPRANO	UN	10,00	68,90	689,00	

LOTE: 194 - Lote 194	DISJUNTORES 80 AMP. NEMA BI-POLAR	SOPRANO	UN	10,00	71,30	713,00	
LOTE: 195 - Lote 195	DISJUNTORES 90 AMP. NEMA BI-POLAR	SOPRANO	UN	10,00	73,80	738,00	
LOTE: 196 - Lote 196	DISJUNTORES CAIXA MOLDADA CA 100 AMP(C/BORNES)	SOPRANO	UN	10,00	246,00	2.460,00	
LOTE: 197 - Lote 197	DISJUNTORES CAIXA MOLDADA CA 125 AMP(C/BORNES)	SOPRANO	UN	10,00	253,60	2.536,00	
LOTE: 200 - Lote 200	DUCHA MAXIDUCHA 5500 W X 127 V	VONDER	UN	20,00	103,50	2.070,00	
LOTE: 201 - Lote 201	DUCHA MAXIDUCHA 5500 W X 200 V	VONDER	UN	10,00	103,50	1.035,00	
LOTE: 205 - Lote 205	ELETRODUTO PVC 1 1/4 RÍGIDO	BOM JESUS	UN	10,00	23,30	233,00	
LOTE: 206 - Lote 206	ELETRODUTO PVC 2 RÍGIDO	BOM JESUS	UN	10,00	19,95	199,50	
LOTE: 207 - Lote 207	ELETRODUTO PVC 3/4 RÍGIDO	BOM JESUS	UN	10,00	11,95	119,50	
LOTE: 233 - Lote 233	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	80,00	62,30	4.984,00	
LOTE: 234 - Lote 234	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	100,00	72,80	7.280,00	
LOTE: 235 - Lote 235	FIO SÓLIDO 1,50 MM	sc cabos	M	100,00	1,79	179,00	
LOTE: 236 - Lote 236	FIO SÓLIDO 10 MM	sc cabos	M	100,00	9,88	988,00	
LOTE: 237 - Lote 237	FIO SÓLIDO 2,50 MM	sc cabos	M	100,00	2,95	295,00	
LOTE: 238 - Lote 238	FIO SÓLIDO 4,00 MM	sc cabos	M	100,00	3,88	388,00	
LOTE: 239 - Lote 239	FIO SÓLIDO 6,00 MM	sc cabos	M	100,00	5,45	545,00	
LOTE: 240 - Lote 240	FITA ISOLANTE GRANDE USO GERAL	vonder	UN	30,00	9,99	299,70	
LOTE: 254 - Lote 254	FURADEIRA 710W 127V	vonder	UN	2,00	698,00	1.396,00	
LOTE: 256 - Lote 256	GRAMPO TAPIT	inteli	UN	80,00	8,50	680,00	
LOTE: 259 - Lote 259	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO PARALELO C/PLACA MODULO	mec tronic	UN	20,00	8,90	178,00	
LOTE: 260 - Lote 260	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO PARALELO C/PLACA MODULO	mec tronic	UN	20,00	14,30	286,00	
LOTE: 261 - Lote 261	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO PARALELO C/PLACA MODULO	mec tronic	UN	20,00	17,98	359,60	
LOTE: 262 - Lote 262	INTERRUPTOR BIPOLAR C/PLACA MODULO	mec tronic	UN	20,00	31,70	634,00	
LOTE: 263 - Lote 263	INTERRUPTOR PARALELO INTERMEDIÁRIO C/PLACA MODULO	mec tronic	UN	20,00	37,50	750,00	
LOTE: 264 - Lote 264	INTERRUPTOR SX SIMPLES	mec tronic	UN	200,00	13,75	2.750,00	
LOTE: 298 - Lote 298	LAMPADA BULBO LED 9W	kian	UN	150,00	9,00	1.350,00	
LOTE: 299 - Lote 299	lampada led 100 w	kian	UN	50,00	146,00	7.300,00	
LOTE: 300 - Lote 300	LAMPADA SUPERLED 30W	kian	UN	80,00	29,50	2.360,00	
LOTE: 301 - Lote 301	LAMPADA SUPERLED 50W	kian	UN	100,00	44,80	4.480,00	
LOTE: 302 - Lote 302	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250 W BASE E40	kian	UN	30,00	59,00	1.770,00	
LOTE: 303 - Lote 303	Lampada vapor metálico 400 w	kian	UN	30,00	77,00	2.310,00	
LOTE: 304 - Lote 304	LÂMPADAS BULBO LED A50-11W 85 a 240V BASE E27	kian	UN	30,00	12,90	387,00	
LOTE: 305 - Lote 305	LÂMPADAS BULBO LED A70-14W 85 a 240V BASE E27	kian	UN	30,00	14,30	429,00	
LOTE: 306 - Lote 306	LÂMPADAS COMPACTA 105 W x 220 V BASE E40	kian	UN	1,00	97,00	97,00	
LOTE: 307 - Lote 307	LÂMPADAS COMPACTA 25 W x 127 V E27	kian	UN	1,00	23,50	23,50	
LOTE: 308 - Lote 308	LÂMPADAS COMPACTA 25 W x 220 V E27	kian	UN	1,00	23,50	23,50	
LOTE: 309 - Lote 309	LÂMPADAS COMPACTA 46 W x 127 V E27	kian	UN	1,00	53,00	53,00	
LOTE: 310 - Lote 310	LÂMPADAS COMPACTA 46 W x 220 V E27	kian	UN	1,00	53,00	53,00	
LOTE: 311 - Lote 311	LÂMPADAS COMPACTA 85 W x 127 V E27	kian	UN	1,00	72,00	72,00	
LOTE: 312 - Lote 312	LÂMPADAS COMPACTA PL 85 W x 220 V E27	kian	UN	1,00	72,00	72,00	
LOTE: 313 - Lote 313	LÂMPADAS COMPACTA PL 85 W x 220 V E40	kian	UN	1,00	72,00	72,00	
LOTE: 314 - Lote 314	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20 W	kian	UN	20,00	14,98	299,60	
LOTE: 315 - Lote 315	LÂMPADAS FLUORESCENTE 32 W	kian	UN	20,00	17,90	358,00	
LOTE: 316 - Lote 316	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40 W	kian	UN	20,00	18,50	370,00	
LOTE: 317 - Lote 317	LÂMPADAS TUBO LED T8 10W 85 a 240V E BASE G23 6000K	kian	UN	1,00	17,99	17,99	
LOTE: 318 - Lote 318	LÂMPADAS TUBO LED T8 10W 85 a 240V E BASE G23 6000K	kian	UN	100,00	19,90	1.990,00	
LOTE: 319 - Lote 319	LÂMPADAS TUBO LED T8 18W 85 a 240V E BASE G23 6000K	kian	UN	1,00	21,00	21,00	
LOTE: 320 - Lote 320	LÂMPADAS TUBO LED T8 18W 85 a 240V E BASE G23 6000K	kian	UN	300,00	24,80	7.440,00	
LOTE: 321 - Lote 321	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 150W (OVÓIDE) BASE E27.	kian	UN	20,00	92,00	1.840,00	
LOTE: 322 - Lote 322	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 150W (OVÓIDE) BASE E40.	kian	UN	20,00	92,00	1.840,00	
LOTE: 323 - Lote 323	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO HQI 250 W (TUBULAR) BASE E40.	kian	UN	20,00	99,90	1.998,00	
LOTE: 324 - Lote 324	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO HQI 400 W (TUBULAR) BASE E40.	kian	UN	20,00	146,50	2.930,00	
LOTE: 363 - Lote 363	LUMINARIA ALETADA 2X18W TUBO LED	elgin	UN	50,00	178,90	8.945,00	
LOTE: 364 - Lote 364	LUMINARIA EMERGENCIAL 60 LED	elgin	UN	50,00	69,30	3.465,00	
LOTE: 447 - Lote 447	PINOS FÊMEA 2P + T 10 AMP.	mec tronic	UN	20,00	7,95	159,00	
LOTE: 448 - Lote 448	PINOS FÊMEAS 2P + T 20 AMP	mec tronic	UN	20,00	9,95	199,00	
LOTE: 449 - Lote 449	PINOS MACHO 2P + T 10 AMP.	mec tronic	UN	20,00	7,95	159,00	
LOTE: 450 - Lote 450	PINOS MACHO 2P + T 20 AMP.	mec tronic	UN	20,00	9,95	199,00	
LOTE: 477 - Lote 477	REATOR 1X20W - BIVOLT	kian	UN	10,00	38,50	385,00	
LOTE: 478 - Lote 478	REATOR 1X32W - BIVOLT	kian	UN	10,00	15,99	159,90	
LOTE: 479 - Lote 479	REATOR 1X40W - BIVOLT	kian	UN	10,00	37,50	375,00	
LOTE: 480 - Lote 480	REATOR 2X20W - BIVOLT	kian	UN	10,00	35,99	359,90	
LOTE: 481 - Lote 481	REATOR 2X32W - BIVOLT	kian	UN	10,00	19,99	199,90	
LOTE: 484 - Lote 484	REATOR EXT. SÓDIO/METÁLICO 150W ALTO FATOR PT.	kian	UN	10,00	138,00	1.380,00	
LOTE: 485 - Lote 485	REATOR EXT. SÓDIO/METÁLICO 250 W ALTO FATOR PT.	kian	UN	10,00	139,09	1.390,90	
LOTE: 486 - Lote 486	REATOR INT. SÓDIO/METÁLICO 400 W ALTO FATOR PT.	kian	UN	10,00	169,90	1.699,00	
LOTE: 487 - Lote 487	REATOR V SOD/MET EXT 250W	kian	UN	10,00	209,90	2.099,00	
LOTE: 488 - Lote 488	REFLETORES EM ALUMÍNIO 250 W BASE E 40	kian	UN	5,00	79,50	397,50	
LOTE: 489 - Lote 489	REFLETORES EM ALUMÍNIO 250 W BASE E27.	kian	UN	5,00	77,90	389,50	
LOTE: 490 - Lote 490	REFLETORES EM ALUMÍNIO 400 BASE E 40.	kian	UN	5,00	77,90	389,50	
LOTE: 502 - Lote 502	RELE FOTOCÉLULA 127 V NF ELETRÔNICO PARA USAR EM BASE	margirius	UN	15,00	35,60	534,00	
LOTE: 503 - Lote 503	RELE FOTOCÉLULA 220 V NA ELETRÔNICO PARA USAR EM BASE	margirius	UN	10,00	35,60	356,00	
LOTE: 504 - Lote 504	RELES FOTOCELULAS 127 V	margirius	UN	20,00	19,99	399,80	
LOTE: 505 - Lote 505	RELES FOTOCÉLULAS 220V	margirius	UN	20,00	19,99	399,80	
LOTE: 506 - Lote 506	RESISTÊNCIAS MAXIDUCHA 5500 W X 127 V	vonder	UN	10,00	38,00	380,00	
LOTE: 507 - Lote 507	RESISTÊNCIAS MAXIDUCHA 5500 W X 220 V	vonder	UN	10,00	38,00	380,00	
LOTE: 546 - Lote 546	TE ADAPTADOR 3 PINOS	margirius	UN	150,00	9,68	1.452,00	
LOTE: 565 - Lote 565	TOMADA COM PLACA 20A	mec tronic	UN	200,00	14,91	2.982,00	
LOTE: 566 - Lote 566	TOMADA SX 20A	mec tronic	UN	200,00	17,30	3.460,00	
TOTAL						**147.114,54**	

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***JOAO VANILSON THIBES 06381011904***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.399.818/0001-70
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5324891C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2024
PROCESSO Nº 012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, sediada a R ERMINDA PEREIRA BOAVA, 31 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.749.751/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO, portador do RG nº 103689848 e do CPF nº 089.016.619-69, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor Unt.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3.MM	tramontina	M	20,00	2,94	58,80
LOTE: 002 - Lote 002	Abraçadeira metal ½	atopy	UN	20,00	1,74	34,80
LOTE: 003 - Lote 003	Abraçadeira metal ¾	atopy	UN	20,00	1,95	39,00
LOTE: 004 - Lote 004	Abraçadeira metal 1 ½	atopy	UN	20,00	2,66	53,20
LOTE: 005 - Lote 005	Abraçadeira metal 1"	atopy	UN	20,00	2,27	45,40
LOTE: 022 - Lote 022	Anéis vedação para vaso sanitário s/guia	atopy	UN	20,00	10,39	207,80
LOTE: 023 - Lote 023	APA CAVADEIRA	colins	UN	10,00	71,59	715,90
LOTE: 024 - Lote 024	Arame farpado rolo 500metros	gerdal	RL	3,00	716,99	2.150,97
LOTE: 025 - Lote 025	Arame galvanizado n°16	gerdal	KG	20,00	33,79	675,80
LOTE: 026 - Lote 026	Arame recozido n°18	gerdal	KG	20,00	25,89	517,80
LOTE: 027 - Lote 027	Arco de serra manual	atopy	UN	10,00	35,99	359,90
LOTE: 028 - Lote 028	ARGAMASSA AC 3 SACA COM 20 kg	votoran	SC	30,00	51,99	1.559,70
LOTE: 029 - Lote 029	Arruela de 1/2x1m	atopy	UN	200,00	2,64	528,00
LOTE: 030 - Lote 030	Arruela de 1/4x1 m	atopy	UN	200,00	0,32	64,00
LOTE: 031 - Lote 031	Arruela de 1/4x1 m	atopy	UN	200,00	0,32	64,00
LOTE: 032 - Lote 032	Arruela de l 3/16 x1m	atopy	UN	200,00	0,32	64,00
LOTE: 033 - Lote 033	ARRUELAS QUADRADA 5/8	atopy	UN	200,00	1,39	278,00
LOTE: 037 - Lote 037	Barra 6 metros de cano PVC para esgoto 100 mm	akato	BARRA	100,00	95,99	9.599,00
LOTE: 038 - Lote 038	Barra 6 metros de cano pvc para esgoto 40mm	akato	BARRA	100,00	32,49	3.249,00
LOTE: 039 - Lote 039	Barra 6 metros de cano PVC para esgoto 50 mm	akato	BARRA	100,00	57,99	5.799,00
LOTE: 040 - Lote 040	Barras de Ferro ca 50 10.0mm	gerdal	UN	20,00	104,99	2.099,80
LOTE: 041 - Lote 041	Barras de ferro ca 50 12.5mm	gerdal	UN	20,00	134,99	2.699,80
LOTE: 042 - Lote 042	Barras de ferro ca 50 4.2mm	gerdal	UN	20,00	25,99	519,80
LOTE: 043 - Lote 043	Barras de ferro ca 50 5.0mm	gerdal	UN	20,00	36,99	739,80
LOTE: 044 - Lote 044	Barras de ferro ca 50 6.3mm	gerdal	UN	20,00	51,99	1.039,80
LOTE: 045 - Lote 045	Barras de ferro ca 50 8.0mm	gerdal	UN	20,00	64,99	1.299,80
LOTE: 046 - Lote 046	Barras rosqueavel 1/2x1m com 200 porcas e arruelas	atopy	UN	20,00	394,99	7.899,80
LOTE: 047 - Lote 047	Barras rosqueavel 1/4x1 m	atopy	UN	20,00	6,99	139,80
LOTE: 048 - Lote 048	Barras rosqueavel 3/16 x1m	atopy	UN	20,00	34,89	697,80
LOTE: 049 - Lote 049	Barras rosqueavel 3/8 x1 m com 200 porcas e arruelas	atopy	UN	20,00	179,29	3.585,80
LOTE: 053 - Lote 053	Bóias de plástico 20mm	cipla	UN	20,00	13,49	269,80
LOTE: 054 - Lote 054	Boias de plástico 25mm	cipla	UN	20,00	14,49	289,80
LOTE: 055 - Lote 055	BOTIJAO TERMICO 9 LT COM TORNEIRA	atopy	UN	5,00	149,99	749,95
LOTE: 056 - Lote 056	Brocas aço rápido 1.5 mm	irwin	UN	10,00	2,74	27,40
LOTE: 057 - Lote 057	Brocas aço rápido 10 mm	irwin	UN	10,00	9,97	99,70

LOTE: 058 - Lote 058	Brocas aço rápido 2 mm	irwin	UN	10,00	4,34	43,40
LOTE: 059 - Lote 059	Brocas aço rápido 3 mm	irwin	UN	10,00	4,49	44,90
LOTE: 060 - Lote 060	Brocas aço rápido 4 mm	irwin	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 061 - Lote 061	Brocas aço rápido 5 mm	irwin	UN	10,00	6,89	68,90
LOTE: 062 - Lote 062	Brocas aço rápido 6 mm	irwin	UN	10,00	7,39	73,90
LOTE: 063 - Lote 063	Brocas aço rápido 7 mm	irwin	UN	10,00	7,95	79,50
LOTE: 064 - Lote 064	Brocas aço rápido 8 mm	irwin	UN	10,00	8,29	82,90
LOTE: 065 - Lote 065	Brocas aço rápido 9 mm	irwin	UN	10,00	8,94	89,40
LOTE: 066 - Lote 066	Brocas de Madeira 10 mm	irwin	UN	10,00	9,79	97,90
LOTE: 067 - Lote 067	Brocas de Madeira 3 mm	irwin	UN	10,00	5,94	59,40
LOTE: 068 - Lote 068	Brocas de Madeira 4 mm	irwin	UN	10,00	6,89	68,90
LOTE: 069 - Lote 069	Brocas de Madeira 5 mm	irwin	UN	10,00	7,29	72,90
LOTE: 070 - Lote 070	Brocas de Madeira 6 mm	irwin	UN	10,00	7,89	78,90
LOTE: 071 - Lote 071	Brocas de Madeira 7 mm	irwin	UN	10,00	8,89	88,90
LOTE: 072 - Lote 072	Brocas de Madeira 8mm	irwin	UN	10,00	9,19	91,90
LOTE: 073 - Lote 073	Brocas de Madeira 9 mm	irwin	UN	10,00	9,69	96,90
LOTE: 074 - Lote 074	Brocas de videa (parede) 10 mm	irwin	UN	10,00	24,49	244,90
LOTE: 075 - Lote 075	Brocas de videa (parede) 9 mm	irwin	UN	10,00	21,79	217,90
LOTE: 076 - Lote 076	Brocas de videa (parede) 1/5 mm	irwin	UN	10,00	12,69	126,90
LOTE: 077 - Lote 077	Brocas de videa (parede) 2 mm	irwin	UN	10,00	12,99	129,90
LOTE: 078 - Lote 078	Brocas de videa (parede) 3 mm	irwin	UN	10,00	14,09	140,90
LOTE: 079 - Lote 079	Brocas de videa (parede) 4 mm	irwin	UN	10,00	15,49	154,90
LOTE: 080 - Lote 080	Brocas de videa (parede) 5mm	irwin	UN	10,00	15,89	158,90
LOTE: 081 - Lote 081	Brocas de videa (parede) 6 mm	irwin	UN	10,00	17,49	174,90
LOTE: 082 - Lote 082	Brocas de videa (parede) 7 mm	irwin	UN	10,00	18,19	181,90
LOTE: 083 - Lote 083	Brocas de videa (parede) 8 mm	irwin	UN	10,00	18,79	187,90
LOTE: 084 - Lote 084	BROXA GRANDE	tigre	UN	20,00	11,89	237,80
LOTE: 085 - Lote 085	Broxa para cal retangular 16x6	tigre	UN	20,00	13,74	274,80
LOTE: 086 - Lote 086	Broxa redonda de náilon	tigre	UN	20,00	11,89	237,80
LOTE: 087 - Lote 087	Bucha de redução longa ¾ para ½	akato	UN	50,00	1,99	99,50
LOTE: 088 - Lote 088	Buchas fixação 10mm	atopy	UN	50,00	0,22	11,00
LOTE: 089 - Lote 089	Buchas fixação 12mm	atopy	UN	50,00	0,28	14,00
LOTE: 090 - Lote 090	Buchas fixação 3 mm	atopy	UN	50,00	0,29	14,50
LOTE: 091 - Lote 091	Buchas fixação 5 mm	atopy	UN	50,00	0,18	9,00
LOTE: 092 - Lote 092	Buchas fixação 6 mm	atopy	UN	50,00	0,13	6,50
LOTE: 093 - Lote 093	Buchas fixação 7 mm	atopy	UN	50,00	0,18	9,00
LOTE: 094 - Lote 094	Buchas fixação 8 mm	atopy	UN	50,00	0,18	9,00
LOTE: 095 - Lote 095	Buchas fixação 9mm	atopy	UN	50,00	0,23	11,50
LOTE: 096 - Lote 096	BUCHAS PLÁSTICA DE FIXAÇÃO 10 MM.	atopy	UN	100,00	0,22	22,00
LOTE: 097 - Lote 097	BUCHAS PLÁSTICA DE FIXAÇÃO 12 MM	atopy	UN	100,00	0,28	28,00
LOTE: 098 - Lote 098	BUCHAS PLÁSTICA DE FIXAÇÃO 8 MM	atopy	UN	100,00	0,18	18,00
LOTE: 120 - Lote 120	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medin	stam	UN	10,00	34,49	344,90
LOTE: 121 - Lote 121	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medin	stam	UN	10,00	29,89	298,90
LOTE: 122 - Lote 122	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medin	stam	UN	10,00	25,49	254,90
LOTE: 123 - Lote 123	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medin	stam	UN	10,00	21,49	214,90
LOTE: 137 - Lote 137	CAL HIDRATADA SC DE 20 KG	tancal	UN	30,00	19,99	599,70
LOTE: 138 - Lote 138	CAL LIQUIDO 1 L	quartzolit	UN	50,00	13,99	699,50
LOTE: 139 - Lote 139	CAL PARA MASSA DE HIDRATADO	tancal	UN	200,00	21,99	4.398,00
LOTE: 140 - Lote 140	CAL VIRGEM 20 KG	tancal	SC	50,00	21,99	1.099,50
LOTE: 142 - Lote 142	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	atopy	UN	5,00	42,99	214,95
LOTE: 143 - Lote 143	CAVADEIRA ARTICULADA POLACA	tramontina	UN	5,00	139,99	699,95
LOTE: 144 - Lote 144	Ceramica p/ piso interno medindo 45x45cm – sendo cerâmica intermediari	incopiso	M	500,00	35,89	17.945,00
LOTE: 145 - Lote 145	Chibanca com cabo madeira	tramontina	UN	3,00	76,99	230,97
LOTE: 146 - Lote 146	CILINDRO FECHADURA	piler	UN	30,00	24,99	749,70
LOTE: 147 - Lote 147	Cilindros para fechaduras (tambor)	piler	UN	20,00	22,99	459,80
LOTE: 148 - Lote 148	CIMENTO CP III 32 - 50KG	votoran	SC	350,00	44,99	15.746,50
LOTE: 154 - Lote 154	COLUNA ARMADA 8MM 7X9X14	gerdal	UN	150,00	119,99	17.998,50
LOTE: 155 - Lote 155	CONDUITE GALVANIZADO 1"	tigre	UN	5,00	23,99	119,95
LOTE: 156 - Lote 156	CONDUITE GALVANIZADO 3/4"	tigre	UN	5,00	18,99	94,95
LOTE: 157 - Lote 157	CONE SINALIZAÇÃO	atopy	UN	15,00	79,49	1.192,35
LOTE: 168 - Lote 168	corante bisnagre amarelo	xadrez	UN	50,00	6,89	344,50
LOTE: 169 - Lote 169	CORANTE PO XADREZ 500GR	xadrez	UN	50,00	6,99	349,50
LOTE: 174 - Lote 174	CUMEIRA 4.MM	brasilux	PRS	100,00	27,99	2.799,00
LOTE: 175 - Lote 175	CUMEIRA 5.MM	brasilux	PRS	100,00	64,99	6.499,00
LOTE: 176 - Lote 176	CURVA ESGOTO 45º pvc 40mm	akato	UN	80,00	3,09	247,20
LOTE: 177 - Lote 177	CURVA ESGOTO 45º pvc 50mm	akato	UN	10,00	3,59	35,90
LOTE: 178 - Lote 178	CURVA ESGOTO 90° 150mm	akato	UN	80,00	7,99	639,20
LOTE: 179 - Lote 179	CURVA ESGOTO 90° pvc 100mm	akato	UN	80,00	8,98	718,40
LOTE: 180 - Lote 180	CURVA ESGOTO 90° pvc 40mm	akato	UN	80,00	3,09	247,20
LOTE: 181 - Lote 181	CURVA ESGOTO 90° pvc 50mm	akato	UN	80,00	3,59	287,20
LOTE: 182 - Lote 182	CURVA ESGOTO 90° pvc 75mm	akato	UN	80,00	7,89	631,20
LOTE: 183 - Lote 183	Curva Longa 45º branca pvc 100mm	akato	UN	50,00	46,89	2.344,50
LOTE: 184 - Lote 184	Curva Longa 45º branca pvc 150mm	akato	UN	20,00	146,99	2.939,80
LOTE: 185 - Lote 185	Curva Longa 45º branca pvc 75mm	akato	UN	50,00	26,79	1.339,50
LOTE: 186 - Lote 186	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	tigre	UN	10,00	19,94	199,40
LOTE: 187 - Lote 187	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 17 X 27	tigre	UN	10,00	15,89	158,90
LOTE: 188 - Lote 188	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM	cortag	UN	50,00	23,89	1.194,50
LOTE: 189 - Lote 189	Disco Diamantado segmentado vermelho	cortag	UN	50,00	21,94	1.097,00
LOTE: 190 - Lote 190	Disco Diamantado Turbo	cortag	UN	50,00	21,94	1.097,00
LOTE: 191 - Lote 191	Disco Pedra Esmeril (rebolo)	cortag	UN	20,00	49,89	997,80
LOTE: 198 - Lote 198	DIVISORIA PAREDE PINUS	bramhmadeiras	M	50,00	44,99	2.249,50
LOTE: 199 - Lote 199	Dobradiças de metal 3” com parafusos fixação	atopy	UN	100,00	16,99	1.699,00
LOTE: 202 - Lote 202	Durepox	loctite	UN	20,00	14,69	293,80
LOTE: 203 - Lote 203	Eletrodo 2.5 mm (kg)	gerdal	UN	10,00	19,79	197,90
LOTE: 204 - Lote 204	Eletrodo 3.25 mm(kg)	gerdal	UN	10,00	19,79	197,90
LOTE: 208 - Lote 208	Engate Flexível 1/2 X 60cm Água Fria Pvc	tigre	UN	50,00	11,79	589,50
LOTE: 209 - Lote 209	Engate Flexível 40cm 1/2 Água Fria	tigre	UN	50,00	9,94	497,00
LOTE: 210 - Lote 210	Engate Flexível 50cm 1/2 Água Fria	tigre	UN	50,00	9,94	497,00
LOTE: 211 - Lote 211	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria	tigre	UN	20,00	34,79	695,80

LOTE: 212 - Lote 212	Engate Para Pia Flexivel Trançado Aço Inox 30 Cm	tigre	UN	30,00	34,79	1.043,70
LOTE: 213 - Lote 213	Engate Para Pia Flexivel Trançado Aço Inox 40 Cm	tigre	UN	20,00	34,79	695,80
LOTE: 214 - Lote 214	Escada 07 degraus aço	atopy	UN	5,00	212,99	1.064,95
LOTE: 215 - Lote 215	Escovas de aço	mtx	UN	10,00	17,49	174,90
LOTE: 223 - Lote 223	Esquadro cabo alumínio n°12	worker	UN	20,00	34,59	691,80
LOTE: 224 - Lote 224	ESQUADRO DE ALUMINIO	worker	UNID.	5,00	34,59	172,95
LOTE: 225 - Lote 225	Fechaduras externas (tambor)	mgm	UN	50,00	76,99	3.849,50
LOTE: 226 - Lote 226	Fechaduras internas	mgm	UN	50,00	53,49	2.674,50
LOTE: 227 - Lote 227	FERRO 1/4 6,3 MM	gerdal	UNID.	50,00	51,99	2.599,50
LOTE: 228 - Lote 228	FERRO 3/8	gerdal	UN	50,00	104,99	5.249,50
LOTE: 229 - Lote 229	ferro 5/16	gerdal	UNID.	30,00	63,99	1.919,70
LOTE: 230 - Lote 230	FERRO 8MM BARRA 12 METROS	gerdal	BARRA	60,00	64,99	3.899,40
LOTE: 231 - Lote 231	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	gerdal	UN	30,00	24,99	749,70
LOTE: 232 - Lote 232	FERRO VERGALHÃO 5MM BARRA DE 12METROS	gerdal	BARRA	70,00	36,99	2.589,30
LOTE: 241 - Lote 241	Fita veda rosca 50m x 18mm	akato	UN	50,00	5,89	294,50
LOTE: 242 - Lote 242	Fita zebrada (preta e amarela) rolo de 65mm x 1,60m rolo de 65mm x 1,6	tigre	UN	30,00	19,59	587,70
LOTE: 243 - Lote 243	Flanje 20 mm	akato	UN	60,00	13,19	791,40
LOTE: 244 - Lote 244	Flanje 25 mm	akato	UN	60,00	14,89	893,40
LOTE: 245 - Lote 245	Flanje 32 mm	akato	UN	60,00	18,49	1.109,40
LOTE: 246 - Lote 246	Flanje 40 mm	akato	UN	60,00	24,29	1.457,40
LOTE: 247 - Lote 247	Flanje 50 mm	akato	UN	60,00	27,79	1.667,40
LOTE: 248 - Lote 248	Formão com cabo madeira ¼	vonder	UN	10,00	17,79	177,90
LOTE: 249 - Lote 249	Formão com cabo madeira ½	vonder	UN	10,00	26,29	262,90
LOTE: 250 - Lote 250	Formão com cabo madeira ¾	vonder	UN	10,00	33,49	334,90
LOTE: 251 - Lote 251	Formão com cabo madeira 3/8	vonder	UN	10,00	36,59	365,90
LOTE: 252 - Lote 252	forro madeira pinus - m	bramhmadeiras	UNID.	100,00	35,99	3.599,00
LOTE: 253 - Lote 253	FORRO PVC 6MT	fortplast	M	100,00	29,99	2.999,00
LOTE: 255 - Lote 255	Grampo para cerca (aresta) kg	gerdal	UN	20,00	25,59	511,80
LOTE: 257 - Lote 257	HASTE BRACO CHUVEIRO ALUMINIO	akato	UN	20,00	11,89	237,80
LOTE: 258 - Lote 258	IMPERMEABILIZANTE 18LT	zika	UN	20,00	269,99	5.399,80
LOTE: 265 - Lote 265	Janela de aço 1,00x1,00m	atopy	UN	50,00	179,99	8.999,50
LOTE: 296 - Lote 296	KIT cumieira onda fina 4MM	infibra	UN	101,00	22,99	2.321,99
LOTE: 297 - Lote 297	Kit Válvula Regulador De Gás Glp Baixa Pressão	atopy	UN	10,00	79,99	799,90
LOTE: 345 - Lote 345	Lavatórios branco com coluna	onix	UN	15,00	379,89	5.698,35
LOTE: 346 - Lote 346	Lima para serrote Triangular 4”	irwin	UN	10,00	27,98	279,80
LOTE: 347 - Lote 347	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80 MM X 100MT	mazzafero	UN	10,00	14,98	149,80
LOTE: 360 - Lote 360	Lona preta de plástico reforçada com 4 m de largura (metros)	atopy	M	300,00	5,99	1.797,00
LOTE: 361 - Lote 361	Lona preta de plástico reforçada com 6m de largura (metros)	atopy	M	300,00	6,99	2.097,00
LOTE: 362 - Lote 362	Lubrificante anti ferrugem 300 ml	color lub	UN	10,00	15,49	154,90
LOTE: 400 - Lote 400	MANTA AUTO ADESIVA 10CM	vedacit	UN	30,00	7,89	236,70
LOTE: 401 - Lote 401	Marreta 1 kg	collins	UN	5,00	33,59	167,95
LOTE: 402 - Lote 402	MARRETA 1,5 KG	collins	UN	5,00	63,99	319,95
LOTE: 403 - Lote 403	Marreta 2 kg	collins	UN	5,00	37,99	189,95
LOTE: 404 - Lote 404	Marreta 5 kg	collins	UN	5,00	47,89	239,45
LOTE: 405 - Lote 405	Martelos com cabo grande profissional	collins	UN	15,00	51,49	772,35
LOTE: 406 - Lote 406	MASCARA DE SEGURANCA CIN VALVULA	rhino	UN	20,00	4,79	95,80
LOTE: 407 - Lote 407	MEIA CANA MADEIRA	pinus	M	100,00	3,99	399,00
LOTE: 408 - Lote 408	MEIA CANA PVC 6MT	fortplast	UNID.	100,00	46,99	4.699,00
LOTE: 409 - Lote 409	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,10M	sul parana	UN	100,00	49,99	4.999,00
LOTE: 415 - Lote 415	Nível alumínio profissional n°12	atopy	UN	10,00	34,99	349,90
LOTE: 416 - Lote 416	Óculos de proteção (EPI)	deltaplus	UN	80,00	7,89	631,20
LOTE: 417 - Lote 417	Pá de bico tamanho padrão com cabo madeira	collins	UN	15,00	64,89	973,35
LOTE: 419 - Lote 419	PARAFUSO MAQ.5/8 X 6 POL.	atopy	UN	200,00	7,99	1.598,00
LOTE: 420 - Lote 420	Parafusos 1/4x50 chave	atopy	UN	100,00	0,69	69,00
LOTE: 421 - Lote 421	Parafusos 1/4x65 chave	atopy	UN	100,00	0,91	91,00
LOTE: 422 - Lote 422	Parafusos 5.5 x50 fenda	atopy	UN	100,00	0,69	69,00
LOTE: 423 - Lote 423	Parafusos 5.5x65 fenda	atopy	UN	100,00	0,79	79,00
LOTE: 424 - Lote 424	Parafusos 5/16 x 50 chave	atopy	UN	100,00	1,19	119,00
LOTE: 425 - Lote 425	Parafusos 5/16 x 80 chave	atopy	UN	100,00	1,49	149,00
LOTE: 426 - Lote 426	Parafusos 5/16 x60chave	atopy	UN	100,00	1,29	129,00
LOTE: 427 - Lote 427	PARAFUSOS FENDA DE AÇO P/BUCHA 8 MM	atopy	UN	200,00	0,74	148,00
LOTE: 428 - Lote 428	Parafusos para telhas onda larga de amianto – pacote com 100 unidades	atopy	UN	5,00	119,99	599,95
LOTE: 429 - Lote 429	Parafusos para vaso sanitário	atopy	UN	100,00	3,19	319,00
LOTE: 430 - Lote 430	PARAFUSOS SEXTAVADO DE AÇO P/BUCHA 10 MM	atopy	UN	100,00	1,19	119,00
LOTE: 431 - Lote 431	PARAFUSOS SEXTAVADO DE AÇO P/BUCHA 12 MM	atopy	UN	100,00	1,39	139,00
LOTE: 432 - Lote 432	Pares de luvas raspa cano curto	deltaplus	UN	200,00	15,99	3.198,00
LOTE: 433 - Lote 433	Pares de luvas raspa cano longo	akato	UN	80,00	0,19	15,20
LOTE: 434 - Lote 434	Peneiras areia fina grande	atopy	UN	10,00	23,99	239,90
LOTE: 435 - Lote 435	Peneiras para areia grossa grande	atopy	UN	10,00	34,99	349,90
LOTE: 436 - Lote 436	Peneiras para areia média grande	atopy	UN	10,00	33,99	339,90
LOTE: 453 - Lote 453	Pneus para carrinho de mão	atopy	UN	10,00	59,99	599,90
LOTE: 454 - Lote 454	porca de 1/2x1m	atopy	UN	200,00	1,84	368,00
LOTE: 455 - Lote 455	porca de 1/4x1 m	atopy	UN	200,00	0,38	76,00
LOTE: 456 - Lote 456	porca de 1/4x1 m	atopy	UN	200,00	0,38	76,00
LOTE: 457 - Lote 457	porca de 3/16 x1m	atopy	UN	200,00	2,29	458,00
LOTE: 458 - Lote 458	Porta de aço de 210x080cm	portas salete	UN	20,00	499,99	9.999,80
LOTE: 459 - Lote 459	PORTA MADEIRA 2,10X80	portas salete	UN	10,00	359,99	3.599,90
LOTE: 460 - Lote 460	POSTE CERCA DE TELA	sul parana	UN	60,00	37,99	2.279,40
LOTE: 461 - Lote 461	Prego 10x10 (kg)	gerdal	KG	15,00	33,99	509,85
LOTE: 462 - Lote 462	Prego 12x12 (kg)	gerdal	KG	15,00	27,99	419,85
LOTE: 463 - Lote 463	Prego 13x15 (kg)	gerdal	KG	15,00	24,99	374,85
LOTE: 464 - Lote 464	Prego 17x21	gerdal	KG	15,00	21,99	329,85
LOTE: 465 - Lote 465	Prego 17x27	gerdal	KG	15,00	19,99	299,85
LOTE: 466 - Lote 466	Prego 18x30	gerdal	KG	15,00	22,99	344,85
LOTE: 467 - Lote 467	Prego 19x30 (kg)	gerdal	KG	15,00	27,99	419,85
LOTE: 468 - Lote 468	Prego 19x36	gerdal	KG	15,00	27,99	419,85
LOTE: 469 - Lote 469	Prego 20x42 (kg)	gerdal	KG	15,00	26,99	404,85
LOTE: 470 - Lote 470	Prego 20x48 (kg)	gerdal	KG	15,00	26,99	404,85

LOTE: 471 - Lote 471	Prego 21x36 (kg)	gerdal	KG	15,00	22,99	344,85
LOTE: 472 - Lote 472	Prego 26x84 (kg)	gerdal	KG	15,00	18,99	284,85
LOTE: 473 - Lote 473	Prego para telha de amianto com bucha	gerdal	KG	20,00	31,99	639,80
LOTE: 474 - Lote 474	Prego15x15 (kg)	gerdal	KG	15,00	27,99	419,85
LOTE: 475 - Lote 475	Prumo plástico PVC 430 gramas	atopy	UN	20,00	41,99	839,80
LOTE: 476 - Lote 476	Rastelo ou ancinho16 dentes ferro	Â´collins	UN	10,00	37,99	379,90
LOTE: 491 - Lote 491	REGISTRO DE METAL 25MM	tigre	UNID.	15,00	63,00	945,00
LOTE: 492 - Lote 492	Registro metal bruto 20 mm	tigre	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 493 - Lote 493	Registro metal bruto 25 mm	tigre	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 494 - Lote 494	Registro tipo esfera pvc 20 mm	tigre	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 495 - Lote 495	Registro tipo esfera pvc 25 mm	tigre	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE: 499 - Lote 499	Régua de Pedreiro aluminio de Nível. Tamanho Padrão.	tigre	UN	5,00	37,99	189,95
LOTE: 500 - Lote 500	REGUA PEDREIRO 3MT REFORCADA	tigre	UN	5,00	44,99	224,95
LOTE: 501 - Lote 501	Rejunte para cerâmica diversas cores – pacote de 5 kilos	votoran	UN	30,00	34,99	1.049,70
LOTE: 508 - Lote 508	RIPA PINUS 5CM X 3M	pinus	UN	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 520 - Lote 520	Rolos linha de pedreiro com 100 metros monofio	tigre	UN	15,00	11,97	179,55
LOTE: 521 - Lote 521	saida caixa de agua 25/3/4	tigre	UN	30,00	14,88	446,40
LOTE: 522 - Lote 522	Saída flexível para lavatório PVC	tigre	UN	30,00	11,28	338,40
LOTE: 523 - Lote 523	sifão 40 cm	tigre	UN	10,00	9,48	94,80
LOTE: 524 - Lote 524	Sifão Extensível Sanfonado Super Longo Para Pia 1,5m	tigre	UN	20,00	18,88	377,60
LOTE: 525 - Lote 525	Sifão Sanfonado Flexível Cromado P/ Pia	tigre	UN	10,00	24,58	245,80
LOTE: 526 - Lote 526	Sifão santonado Universal Branco	tigre	UN	50,00	9,48	474,00
LOTE: 527 - Lote 527	Silicone 260g	polyfort	UN	20,00	22,98	459,60
LOTE: 528 - Lote 528	SILICONE ACETICO 280GR	polyfort	UN	20,00	22,98	459,60
LOTE: 529 - Lote 529	TABUA 1X30X3M PINUS	pinus	UN	120,00	44,98	5.397,60
LOTE: 530 - Lote 530	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	pinus	UN	100,00	44,98	4.498,00
LOTE: 531 - Lote 531	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	pinus	UN	100,00	49,99	4.999,00
LOTE: 532 - Lote 532	Talhadeira chata com 30 cm	irwin	UN	5,00	37,99	189,95
LOTE: 533 - Lote 533	Tampa para vasos sanitário com almofada plástico	metassul	UN	1,00	104,99	104,99
LOTE: 545 - Lote 545	TANQUE 1 BOCA REVESTIDO COM CERAMICA	sul parana	UN	5,00	469,98	2.349,90
LOTE: 557 - Lote 557	TELHA 5Mm 1,83	infibra	UN	100,00	63,99	6.399,00
LOTE: 558 - Lote 558	telha 5mm 110x244 mt	infibra	UNID.	100,00	75,99	7.599,00
LOTE: 559 - Lote 559	Telhas onda fina 4MM 244X50	infibra	UN	300,00	24,99	7.497,00
LOTE: 560 - Lote 560	THINNER 900 ML	brasilux	UN	10,00	19,99	199,90
LOTE: 561 - Lote 561	TIJOLO 6 FUROS	sul parana	UN	15.000,00	0,80	12.000,00
LOTE: 575 - Lote 575	TRELIÇA TR08 BARRA DE 6 METRO	gerdal	UN	150,00	39,98	5.997,00
LOTE: 576 - Lote 576	TRENA 20 METROS	thompson	UN	10,00	49,98	499,80
LOTE: 577 - Lote 577	TRENA 3 METROS	atopy	UN	5,00	13,98	69,90
LOTE: 578 - Lote 578	TRENA 5 MT	irwin	UNID.	5,00	19,98	99,90
LOTE: 579 - Lote 579	TRENA 50 FIBRA DE VIDRO	irwin	UN	5,00	139,98	699,90
LOTE: 580 - Lote 580	TRENA 8 MT	irwin	UNID.	10,00	24,98	249,80
LOTE: 581 - Lote 581	Trenas com 5 metros	irwin	UN	5,00	17,99	89,95
LOTE: 582 - Lote 582	Trenas com 50m fibra	irwin	UN	5,00	59,99	299,95
LOTE: 599 - Lote 599	Vaso sanitário branco	onix	UN	15,00	329,00	4.935,00
LOTE: 600 - Lote 600	Vassorão Piaçava Gari	atlas	UN	15,00	68,99	1.034,85
LOTE: 601 - Lote 601	VIGA DE MADEIRA 5CM X 10CM X 3M	pinus	UN	100,00	14,99	1.499,00
LOTE: 602 - Lote 602	VIGA U DE CONCRETO 40CM	sul parana	UN	50,00	4,19	209,50
LOTE: 603 - Lote 603	VISTA GROSSA	pinus	UN	30,00	19,99	599,70
LOTE: 604 - Lote 604	Xadrez em pó – caixa 250gr (vermelho, amarelo e verde)	xadrez	UN	5,00	23,99	119,95
LOTE: 605 - Lote 605	Xadrez liquido corante p/ mistura em tinta 50ml(amarelo, vermelho marron, preto, azul)	xadrez	UN	5,00	6,99	34,95
TOTAL						**339.368,12**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUCAO***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 40.749.751/0001-20
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3E74B99D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2024
PROCESSO Nº 014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, sediada a ROD PR 364 KM 49, 2208 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.727.632/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por OILSON JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 94626943 e do CPF nº 044.380.929-14, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados ao uso da Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 072 - Lote 072	CINTO COM CATRACA 5T	DIVERSOS	UN	10,00	159,50	1.595,00
LOTE: 073 - Lote 073	CINTO SEM CATRACA 5T	DIVERSOS	UN	10,00	120,50	1.205,00
LOTE: 074 - Lote 074	ELETRODO 4804 3,25MM	ESALB	KG	50,00	67,94	3.397,00
LOTE: 075 - Lote 075	ELETRODO 4600 4MM	ESALB	KG	25,00	65,80	1.645,00
LOTE: 076 - Lote 076	ELETRODO 4600 3,25MM	ESALB	KG	25,00	65,80	1.645,00
LOTE: 077 - Lote 077	LUVA BANHADA	DIVERSOS	UN	30,00	31,20	936,00
LOTE: 078 - Lote 078	TINTA SPRAY	MONACO	UN	50,00	28,80	1.440,00
LOTE: 079 - Lote 079	MANGUEIRA ASPIRAL 15M	DIVERSOS	UN	10,00	174,50	1.745,00
LOTE: 080 - Lote 080	BARRICA COMPLETA 25L	DIVERSOS	UN	10,00	144,00	1.440,00
LOTE: 081 - Lote 081	BICO PULVERIZADOR	DIVERSOS	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 082 - Lote 082	PISTOLA DE AR	DIVERSOS	UN	10,00	35,60	356,00
LOTE: 083 - Lote 083	BARRA ROSCA DIVERSAS	DIVERSOS	M	30,00	28,4667	854,00
LOTE: 084 - Lote 084	CINEMATICO MONTADO	DIVERSOS	UN	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 085 - Lote 085	OCULOS PROTEÇÃO	DIVERSOS	UN	20,00	27,50	550,00
LOTE: 086 - Lote 086	DISCO FLAP	DIVERSOS	UN	50,00	21,72	1.086,00
LOTE: 087 - Lote 087	SERRINHA FOLHA	DIVERSOS	UN	50,00	18,36	918,00
LOTE: 088 - Lote 088	MASSA PLASTICA	DIVERSOS	UN	30,00	24,50	735,00
LOTE: 089 - Lote 089	RESINA POLIESTER	DIVERSOS	UN	30,00	34,90	1.047,00
LOTE: 090 - Lote 090	MANTA FIBRA	DIVERSOS	UN	20,00	30,80	616,00
LOTE: 091 - Lote 091	BICO ENCHER PNEU	DIVERSOS	UN	10,00	49,20	492,00
LOTE: 092 - Lote 092	CALIBRADOR PNEU	DIVERSOS	UN	5,00	123,80	619,00
LOTE: 093 - Lote 093	ELETRODO CROMO 2,00MM UNIDADE	ESALB	UN	300,00	4,1583	1.247,49
LOTE: 094 - Lote 094	CHAVE COMBINADA 10	GEDORE	UN	20,00	16,95	339,00
LOTE: 095 - Lote 095	CHAVE COMBINADA 11	GEDORE	UN	20,00	18,30	366,00
LOTE: 096 - Lote 096	CHAVE COMBINADA 13	GEDORE	UN	30,00	20,2667	608,00
LOTE: 097 - Lote 097	CHAVE COMBINADA 14	GEDORE	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 098 - Lote 098	CHAVE COMBINADA 17	GEDORE	UN	20,00	21,375	427,50
LOTE: 099 - Lote 099	CHAVE COMBINADA 19	GEDORE	UN	20,00	24,10	482,00
LOTE: 100 - Lote 100	CHAVE COMBINADA 22	GEDORE	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 101 - Lote 101	CHAVE COMBINADA 24	GEDORE	UN	15,00	39,40	591,00
LOTE: 102 - Lote 102	CHAVE COMBINADA 27	GEDORE	UN	10,00	43,80	438,00
LOTE: 103 - Lote 103	CHAVE COMBINADA 30	GEDORE	UN	10,00	66,20	662,00
LOTE: 104 - Lote 104	CHAVE COMBINADA 32	GEDORE	UN	10,00	74,40	744,00
LOTE: 105 - Lote 105	CHAVE BIELA 10	GEDORE	UN	15,00	17,9333	269,00
LOTE: 106 - Lote 106	CHAVE BIELA 11	GEDORE	UN	20,00	18,25	365,00
LOTE: 107 - Lote 107	CHAVE BIELA 13	GEDORE	UN	30,00	19,1333	574,00
LOTE: 108 - Lote 108	CHAVE BIELA 14	GEDORE	UN	20,00	19,55	391,00
LOTE: 109 - Lote 109	CHAVE BIELA 15	GEDORE	UN	20,00	20,65	413,00
LOTE: 110 - Lote 110	CHAVE BIELA 17	GEDORE	UN	20,00	21,35	427,00
LOTE: 111 - Lote 111	CHAVE BIELA 19	GEDORE	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE: 112 - Lote 112	REBITE REPUXO DIVERSOS	DIVERSOS	UN	500,00	0,848	424,00
LOTE: 113 - Lote 113	GRAFITE	DIVERSOS	UN	30,00	32,20	966,00
LOTE: 114 - Lote 114	SABÃO LITRO	DIVERSOS	UN	300,00	4,7467	1.424,01
LOTE: 115 - Lote 115	OLEO STHIL 2T 500ML	CASTROL	UN	60,00	44,3333	2.660,00
LOTE: 116 - Lote 116	PARAFUSO 8X25	DIVERSOS	UN	120,00	2,2292	267,50
LOTE: 117 - Lote 117	PARAFUSO 8X50	DIVERSOS	UN	100,00	2,29	229,00
LOTE: 118 - Lote 118	PARAFUSO 8X100	DIVERSOS	UN	100,00	2,53	253,00
LOTE: 119 - Lote 119	PARAFUSO 8X 140	DIVERSOS	UN	100,00	2,35	235,00
LOTE: 120 - Lote 120	PARAFUSO 10X30	DIVERSOS	UN	100,00	1,65	165,00
LOTE: 121 - Lote 121	PARAFUSO 10X50	DIVERSOS	UN	80,00	2,8313	226,50
LOTE: 122 - Lote 122	PARAFUSO 10X90	DIVERSOS	UN	50,00	3,18	159,00
LOTE: 123 - Lote 123	PARAFUSO 10X110	DIVERSOS	UN	60,00	3,5583	213,50
LOTE: 124 - Lote 124	PARAFUSO 12X40	DIVERSOS	UN	50,00	3,56	178,00
LOTE: 125 - Lote 125	PARAFUSO 12X70	DIVERSOS	UN	40,00	3,9625	158,50
LOTE: 126 - Lote 126	PARAFUSO 12X100	DIVERSOS	UN	60,00	4,40	264,00
LOTE: 127 - Lote 127	PARAFUSO 12X140	DIVERSOS	UN	60,00	5,8167	349,00
LOTE: 128 - Lote 128	PARAFUSO 14X50	DIVERSOS	UN	60,00	6,00	360,00
LOTE: 129 - Lote 129	PARAFUSO 14X90	DIVERSOS	UN	50,00	6,30	315,00
LOTE: 130 - Lote 130	PARAFUSO 14X120	DIVERSOS	UN	40,00	7,10	284,00
LOTE: 131 - Lote 131	PARAFUSO 16X50	DIVERSOS	UN	50,00	10,70	535,00
LOTE: 132 - Lote 132	PARAFUSO 16X90	DIVERSOS	UN	40,00	11,70	468,00
LOTE: 133 - Lote 133	PARAFUSO 18X70	DIVERSOS	UN	30,00	15,7333	472,00
LOTE: 134 - Lote 134	PARAFUSO 18X120	DIVERSOS	UN	30,00	16,9333	508,00
LOTE: 135 - Lote 135	PARAFUSO 20X70	DIVERSOS	UN	30,00	19,60	588,00
LOTE: 136 - Lote 136	PARAFUSO 20X90	DIVERSOS	UN	30,00	20,30	609,00

LOTE: 137 - Lote 137	PARAFUSO 20X150	DIVERSOS	UN	30,00	21,6333	649,00
LOTE: 138 - Lote 138	PARAFUSO 24X80	DIVERSOS	UN	30,00	23,40	702,00
LOTE: 139 - Lote 139	PARAFUSO 24X120	DIVERSOS	UN	30,00	25,6333	769,00
LOTE: 140 - Lote 140	PARAFUSO 24X150	DIVERSOS	UN	30,00	28,66	859,80
LOTE: 141 - Lote 141	ARROELA 1/4	DIVERSOS	UN	30,00	0,6667	20,00
LOTE: 142 - Lote 142	ARROELA 5/16	DIVERSOS	UN	30,00	0,9667	29,00
LOTE: 143 - Lote 143	ARROELA 3/8	DIVERSOS	UN	30,00	1,1667	35,00
LOTE: 144 - Lote 144	ARROELA 1/2	DIVERSOS	UN	40,00	1,55	62,00
LOTE: 145 - Lote 145	ARROELA 5/8	DIVERSOS	UN	40,00	1,675	67,00
LOTE: 146 - Lote 146	ARROELA 3/4	DIVERSOS	UN	40,00	1,95	78,00
LOTE: 147 - Lote 147	ARROELA 1 POLEGADA	DIVERSOS	UN	30,00	2,4633	73,90
LOTE: 148 - Lote 148	ARROELA 7/8	DIVERSOS	UN	30,00	2,9533	88,60
LOTE: 149 - Lote 149	PORCA 8MM	DIVERSOS	UN	60,00	1,51	90,60
LOTE: 150 - Lote 150	PORCA 10MM	DIVERSOS	UN	60,00	1,65	99,00
LOTE: 151 - Lote 151	PORCA 12MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,06	123,60
LOTE: 152 - Lote 152	PORCA 14MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,06	123,60
LOTE: 153 - Lote 153	PORCA 16MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,26	135,60
LOTE: 154 - Lote 154	PORCA 18MM	DIVERSOS	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 155 - Lote 155	PORCA 20MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,63	157,80
LOTE: 156 - Lote 156	PORCA 24MM	DIVERSOS	UN	50,00	3,44	172,00
LOTE: 157 - Lote 157	PORCA TRAVANTE 8MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,20	132,00
LOTE: 158 - Lote 158	PORCA TRAVANTE 10MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,33	139,80
LOTE: 159 - Lote 159	PORCA TRAVANTE 12MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,40	144,00
LOTE: 160 - Lote 160	PORCA TRAVANTE 14MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,46	147,60
LOTE: 161 - Lote 161	PORCA TRAVANTE 16MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,54	152,40
LOTE: 162 - Lote 162	PORCA TRAVANTE 18MM	DIVERSOS	UN	60,00	2,78	166,80
LOTE: 163 - Lote 163	PORCA TRAVANTE 20MM	DIVERSOS	UN	60,00	3,13	187,80
LOTE: 164 - Lote 164	PORCA TRAVANTE 24MM	DIVERSOS	UN	60,00	4,50	270,00
LOTE: 165 - Lote 165	BICO ENGRAXADEIRA C/AGULHA	DIVERSOS	UN	15,00	35,66	534,90
LOTE: 166 - Lote 166	BICO PNEU SEM CAMARA	DIVERSOS	UN	450,00	9,32	4.194,00
LOTE: 167 - Lote 167	DISCO CORTE 3 POLEGADA	STARRETT	UN	80,00	10,40	832,00
LOTE: 168 - Lote 168	DESINGRIPANTE	MONACO	UN	80,00	25,95	2.076,00
LOTE: 169 - Lote 169	ELETRODO 6013 2,5MM	ESALB	KG	30,00	67,60	2.028,00
LOTE: 170 - Lote 170	ELETRODO 6013 3,25MM	ESALB	KG	30,00	69,66	2.089,80
LOTE: 171 - Lote 171	MANGUEIRA ASPIRAL 10M	DIVERSOS	UN	10,00	150,80	1.508,00
LOTE: 172 - Lote 172	TRAPO COSTURADO	DIVERSOS	KG	120,00	14,37	1.724,40
LOTE: 173 - Lote 173	TUBO DE COBRE 6MM	DIVERSOS	UN	20,00	37,45	749,00
LOTE: 174 - Lote 174	VEDA ESCAPE	DIVERSOS	UN	30,00	17,63	528,90
TOTAL						**67.699,90**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 008/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
640	06.001.15.451.0005.2020	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 44.727.632/0001-27
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7C02336E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024
PROCESSO Nº 014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a RODOVIA PR 364 KM 48, 10 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin , portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e

na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados ao uso da Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	ARCO SERRINHA DE FERRO	STARRETT	UN	15,00	72,20	1.083,00
LOTE: 002 - Lote 002	ALICATE DE BICO	GEDORE	UN	10,00	92,00	920,00
LOTE: 003 - Lote 003	ALICATE UNIVERSAL	GEDORE	UN	15,00	65,80	987,00
LOTE: 004 - Lote 004	ALICATE DE PRESSÃO	GEDORE	UN	15,00	83,86	1.257,90
LOTE: 005 - Lote 005	SACA FILTRO DE OLEO TIPO CINTA REGULAVEL	WORKER	UN	10,00	118,90	1.189,00
LOTE: 006 - Lote 006	CHAVE DE CANO TAM 18	GEDORE	UN	5,00	179,40	897,00
LOTE: 007 - Lote 007	CHAVE DE CANO TAM 24	GEDORE	UN	5,00	227,60	1.138,00
LOTE: 008 - Lote 008	CHAVE DE FENDA	GEDORE	UN	20,00	22,55	451,00
LOTE: 009 - Lote 009	CHAVE PHILIPS	GEDORE	UN	20,00	22,75	455,00
LOTE: 010 - Lote 010	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO COM DIVISÓRIA DE PRATELEIRAS	WORKER	UN	8,00	149,25	1.194,00
LOTE: 011 - Lote 011	COLA JUNTA MOTORES A DIESEL 3M 73GR	MWM	UN	50,00	50,68	2.534,00
LOTE: 012 - Lote 012	COLA BRANCA	LOCTITE	UN	25,00	37,56	939,00
LOTE: 013 - Lote 013	COLA ARALDITE 16 GRAMAS	TEKBOND	UN	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 014 - Lote 014	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280ML	ORBI QUÃ • MICA	UN	40,00	31,35	1.254,00
LOTE: 015 - Lote 015	COLA TRAVA PARAFUSOS 15GRAMAS	TRAVATEK	UN	40,00	35,75	1.430,00
LOTE: 016 - Lote 016	DISCO DE CORTE 7 POL.	WORKER	UN	150,00	19,60	2.940,00
LOTE: 017 - Lote 017	DISCO DE DESBASTE 7 POL.	WORKER	UN	60,00	28,00	1.680,00
LOTE: 018 - Lote 018	JOGO DE CACHIMBO PEQUENO TAM 8 A 32	WORKER	JG	3,00	468,00	1.404,00
LOTE: 019 - Lote 019	BROCA AÇO 6MM	VONDER	UN	15,00	16,70	250,50
LOTE: 020 - Lote 020	BROCA AÇO 8MM	VONDER	UN	10,00	18,77	187,70
LOTE: 021 - Lote 021	BROCA DE AÇO 10MM	VONDER	UN	15,00	21,60	324,00
LOTE: 022 - Lote 022	BROCA DE AÇO 12MM	VONDER	UN	15,00	23,80	357,00
LOTE: 023 - Lote 023	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 10	WORKER	JG	3,00	187,00	561,00
LOTE: 024 - Lote 024	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22	WORKER	JG	10,00	206,80	2.068,00
LOTE: 025 - Lote 025	JOGO DE CHAVE ALLEN	GEDORE	JG	5,00	312,60	1.563,00
LOTE: 026 - Lote 026	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	ORBI QUÃ • MICA	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 027 - Lote 027	LIXA DE FERRO 360 FERRO - FOLHA	VONDER	UN	120,00	5,75	690,00
LOTE: 028 - Lote 028	MARRETA 2KG COM CABO	TENACE	UN	5,00	115,50	577,50
LOTE: 029 - Lote 029	MARRETA 1,5 KG	TENACE	UN	5,00	98,50	492,50
LOTE: 030 - Lote 030	REBITES DIVERSOS TAMANHOS	GESIBRAS	UN	400,00	1,79	716,00
LOTE: 031 - Lote 031	PEDRA ESMERILHO GROSSA	WORKER	UN	15,00	50,20	753,00
LOTE: 032 - Lote 032	ESCOVA DE AÇO P/ESMERILHO	ROMA	UN	20,00	44,25	885,00
LOTE: 033 - Lote 033	ALICATE DE SOLDA UNIVERSAL	VONDER	UN	5,00	106,80	534,00
LOTE: 034 - Lote 034	GANCHO OLHAL AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/TRAVA SEGURANÇA	FORGET	UN	5,00	122,00	610,00
LOTE: 035 - Lote 035	CHAVE DE RODA AÇO TAM 33	GEDORE	UN	10,00	173,00	1.730,00
LOTE: 036 - Lote 036	CHAVE DE RODA AÇO TAM 32	GEDORE	UN	10,00	164,50	1.645,00
LOTE: 037 - Lote 037	CHAVE DE RODA AÇO TAM 30	GEDORE	UN	10,00	152,10	1.521,00
LOTE: 038 - Lote 038	CHAVE DE RODA AÇO TAM 27	GEDORE	UN	10,00	147,70	1.477,00
LOTE: 039 - Lote 039	MACACÃO EM BRIM (P/MECÂNICO) TAMANHO UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	15,00	253,00	3.795,00
LOTE: 040 - Lote 040	ELETRODO CROMO NIQUEL 3.25 VARETA	ESAB	UN	100,00	6,10	610,00
LOTE: 041 - Lote 041	ELETRODO CROMO NIQUEL 2.50 VARETA	ESAB	UN	250,00	4,70	1.175,00
LOTE: 042 - Lote 042	FITA VEDAROSCA 10MT IGUAL OU SUPERIOR TIGRE	AMANCO	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 043 - Lote 043	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	3M	UN	60,00	9,66	579,60
LOTE: 044 - Lote 044	MANGUEIRA DE AR 12MM	AFA	M	50,00	10,88	544,00
LOTE: 045 - Lote 045	MANGUEIRA DE AR 10MM	AFA	M	10,00	142,50	1.425,00
LOTE: 046 - Lote 046	MANGUEIRA DE AR 6MM	AFA	M	80,00	5,91	472,80
LOTE: 047 - Lote 047	MANGUEIRA DE AR 8MM	AFA	M	80,00	7,47	597,60
LOTE: 048 - Lote 048	TUBO COBRE 8MM	COBRESUL	M	30,00	35,30	1.059,00
LOTE: 049 - Lote 049	TUBO COBRE 10MM	COBRESUL	M	25,00	38,02	950,50
LOTE: 050 - Lote 050	TUBO COBRE 12MM	COBRESUL	M	25,00	60,16	1.504,00
LOTE: 051 - Lote 051	JOGO DE CHAVE CATRACA DE 8 A 19 MISTA	WORKER	JG	3,00	460,00	1.380,00
LOTE: 052 - Lote 052	CADEADO TAMANHOS VARIADOS	PADO	UN	20,00	47,85	957,00
LOTE: 053 - Lote 053	CABO DE TRANSFERENCIA DE ENERGIA	KITEC	UN	5,00	97,00	485,00
LOTE: 054 - Lote 054	FUNIL DE ALUMINIO RETO	KALA	UN	10,00	69,90	699,00
LOTE: 055 - Lote 055	FUNIL DE ALUMINIO CURVO	KALA	UN	10,00	63,80	638,00
LOTE: 056 - Lote 056	CHAVE FIXA 36	GEDORE	UN	10,00	142,70	1.427,00
LOTE: 057 - Lote 057	CHAVE FIXA 41	GEDORE	UN	10,00	163,00	1.630,00
LOTE: 058 - Lote 058	CHAVE FIXA 38	GEDORE	UN	10,00	150,90	1.509,00
LOTE: 059 - Lote 059	LUVA DE COURO	WORKER	PRS	100,00	32,60	3.260,00
LOTE: 060 - Lote 060	FIO PARA ROÇADEIRA M	KALA	M	1.500,00	2,43	3.645,00
LOTE: 061 - Lote 061	BICO P/ENGRAXADEIRA	KALA	UN	30,00	48,90	1.467,00
LOTE: 062 - Lote 062	CLIPS P/ CABO DE AÇO M	ACEROSID	UN	40,00	17,90	716,00
LOTE: 063 - Lote 063	SERRINHA PARA FERRO	STARRETT	UN	120,00	12,53	1.503,60
LOTE: 064 - Lote 064	ABRAÇADEIRAS SEM FIM DIVERSOS	MATRIX	UN	150,00	4,82	723,00
LOTE: 065 - Lote 065	ABRAÇADEIRAS PLASTICO DIVERSOS	KALA	UN	150,00	4,12	618,00
LOTE: 066 - Lote 066	MACACO HIDRAULICO 10T	RIOSUL	UN	2,00	489,50	979,00
LOTE: 067 - Lote 067	MACACO HIDRAULICO 12T	RIOSUL	UN	2,00	530,25	1.060,50
LOTE: 068 - Lote 068	MACACO HIDRAULICO 16T	RIOSUL	UN	2,00	571,00	1.142,00
LOTE: 069 - Lote 069	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DIVERSOS	UNIVERSAL	UN	100,00	1,85	185,00
LOTE: 070 - Lote 070	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30 A 60CM 8,8MM	KALA	UN	120,00	1,82	218,40
LOTE: 071 - Lote 071	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 A 30CM 4,8MM	KALA	UN	150,00	1,68	252,00
TOTAL						78.582,10

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 008/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
640	06.001.15.451.0005.2020	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***AUTO CENTER GOIOXIM LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0AA5B16A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.846.805/0001-13 Telefone (42) 3624-2244 e-mail faturamento@mouraopneus.com RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750 GUARAPUAVA-PR CEP: 85055-040 neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, portador do RG nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	PNEU 17.5-25 16 LONAS BORRACHUDO,SUPORTA 7300KG,ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 25 MM	FORERUNNER	UN	15,00	3.135,00	47.025,00
LOTE: 003 - Lote 003	PNEU 19,5X24 - 12 LONAS, CARGA MÍNIMA 2.120 KG À VELOCIDADE 10 Km/h, LARGURA MÍNIMA DE SECÇÃO SEM CARGA: 495 mm, DIÂMETRO EXTERNO: 1.339 mm R4 151A8	FORERUNNER	UN	10,00	2.860,00	28.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	SAILUN	UN	20,00	585,00	11.700,00
LOTE: 010 - Lote 010	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE H (2725/3000), DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 Kg A VELOCIDADE DE 100 Km/h - ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 19,7 mm. INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143K	CHENGSHAN	UN	10,00	1.230,00	12.300,00
LOTE: 011 - Lote 011	PNEU 1000X20 - 16 LONAS LISO DIRECIONAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE H (2725/3000), DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5- RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 Kg - Velocidade 100 Km/h ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 12,5 mm. - INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143K	CHENGSHAN	UN	10,00	1.019,00	10.190,00
LOTE: 012 - Lote 012	PNEU 900X20 - 14 LONAS MISTO, LISO COMUM SUPORTA 2.300 Kg, ESPESSURA MÍNIMA AS BORRACHA 12 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 140/137L	CHENGSHAN	UN	30,00	1.100,00	33.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	PNEU 900X20 BORRACHUDO - 14 LONAS CAPACIDADE DE CARGA: 2.500 Kg, VELOCIDADE 120 Km/h, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS: 14,4 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.018 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CHENGSHAN	UN	30,00	886,00	26.580,00
LOTE: 014 - Lote 014	PNEU 275/80R22,5 RADIAL SEM CÂMARA LISO DIRECIONAL 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3.250 Kg, VELOCIDADE: 120 Km/h, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15,8 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 mm DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.-INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146M	ROYAL MEGA	UN	30,00	1.280,00	38.400,00

LOTE: 017 - Lote 017	PNEU 295/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO RODOVIÁRIO DE 16 LONAS SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 21,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 152/148L	ROYAL MEGA	UN	20,00	1.550,00	31.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	PNEU 295/80R22,5 RADIAL LISO, 16 LONAS SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 14,2 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	ROYAL MEGA	UN	10,00	1.450,00	14.500,00
LOTE: 023 - Lote 023	PNEU 175/70R14 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 88T DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CASUMINA	UN	80,00	235,00	18.800,00
LOTE: 024 - Lote 024	PNEU 175/65 ARO 14, TIPO ESTRUTURA RADIAL, INDICE DE CARGA NORMAL 82 CARGA POR PNEU (KG) 475, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 177 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 584 mm CONSTITUÍDO POR ELASTÔMETRO, PRODUTO TEXTIL, AÇO, BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, OMBRO, REVESTIMENTO INTERNO, TALÃO, FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, SULCOS, CARCAÇA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA E CINTURA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	ROADX	UN	80,00	235,00	18.800,00
LOTE: 033 - Lote 033	PNEU 195/65R15 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 91V DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	ROADX	UN	40,00	245,00	9.800,00
LOTE: 034 - Lote 034	PNEU 185/65R15, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 88H CAPACIDADE DE CARGA 560 Kg, VELOCIDADE: 210 Km/h, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 189 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 596 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ROADX	UN	16,00	245,00	3.920,00
TOTAL						**304.615,00**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.846.805/0001-13
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FE00057D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 53.389.965/0001-84 Rua Andrade Neves, 1215, Guarapuava-PR CEP 85012-020. E-mail rodokaslicitacao@gmail.com telefone 42 3422-6545 neste ato representada por Pedro Lucca Kasczuk, portador do RG nº e do CPF nº 066.756.829-89, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unt	Total
4	PNEU 12-16,5 CONSTRUCAO DIAGONAL/ SEM CAMARA/ APLICAÇAO TODO TERRENO/ DESENHO SIMETRICO / LATERAL: LETRAS PRETAS SKS1	FORERUNNER	SKS	UN	8,00	739,00	5.912,00
5	PNEU 23.1 — 26 14 LONAS, INDICE DE CARGA 141, INDICE DE VELOCIDADE A6, ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 25 MM	FORERUNNER	R1	UN	6,00	4.600,00	27.600,00
7	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO LAMEIRO, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	XBRI	ROBUSTO	UN	40,00	627,50	25.100,00

8	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO DIRECIONAL, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	XBRI	ROBUSTO	UN	20,00	627,00	12.540,00
19	PNEU 11R22,5 RADIAL BORRACHUDO INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143L	FIRESTONE	FD663	UN	10,00	2.340,00	23.400,00
20	Pneu 235/75R17.5 MINIMO DE 12 Lonas Modelo: (borrachudo) Aro: 17.5 Índice de peso (por pneu): 143 - 2725Kg Índice de peso (rodado duplo): 141 - 2575Kg Índice de velocidade: J - 100km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara	XBRI	ROBUSTO	UN	40,00	696,00	27.840,00
21	PNEU 235/75 R17,5 LISO RADIAL 12 LONAS INDICE DE CARGA 2.000 KG,INDICE DE VELOCIDADE 120 KM/H	XBRI	ECO	UN	30,00	690,00	20.700,00
26	PNEU 205/75 ARO 16, TIPO DE ESTRUTURA RADIAL INDICE DE CARGA NORMAL 104, CARGA POR PNEU (KG) 900, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO: 203 MM, DIAMETRO EXTERNO MINIMO: 714 MM, CONSTITUÍDO POR ELASTÔMETRO, PRODUTO TEXTIL, AÇO, BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, OMBRO, REVESTIMENTO INTERNO, TALÃO, FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, SULCOS, CARCAÇA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA E CINTURA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-TQ041,COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	XBRI	CARGOPLUS	UN	30,00	356,6333	10.699,00
30	PNEU 225/70R16 IND. CARG 107-975KG RADIAL S/ CAM TODO TERRENO LATERAL: LETRAS PRETAS	XBRI	FORZA	UN	24,00	533,2917	12.799,00
31	PNEU 275/65 R16	TRIANGLE	AT	UN	20,00	704,95	14.099,00

Valor total R$ 180.689,00.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 53.389.965/0001-84
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:709D6AF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 47.043.897/0001-02 AV JOSE BONIFACIO, 2020 Dracena-SP CEP 17900-000. Telefone 18 9977-8093 e-mail santandistribuicao22@gmail.com neste ato representada por CARLOS HENRIQUE SANTANA, portador do RG nº e do CPF nº 368.594.048-17, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 1400X 24 - 12 LONAS LAMERO, SUPORTA 3075 KG ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 24 MM. DESENHO G2/L2	FORERUNNER	G2 L2 16PR	UN	20	2.240,00	44.800,00

6	1	PNEU 12.5X80X18 12 LONAS ,SUPORTA 2.065 KG A VELOCIDADE 10 KM/H LARGURA MINIMA DA SECÇÃO SEM CARGA 308 MM,DIAMETRO EXTERNO MINIMO 987 MM 135A8	FORERUNNER	R4 12PR	UN	6	1.083,33	6.499,98
25	1	PNEU 175/70R13 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 82T DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	TORNEL	CLASSIC	UN	50	209,00	10.450,00
27	1	PNEU 205/55R16 RADIAL DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CAPACIDADE TÉCNICA 91V.	MASSIMO	OTTIMA	UN	25	223,20	5.580,00
28	1	PNEU 215/65 R16 REFERENCIA 11592B MODELO DUELER H/T 684II 98T INMETRO- 02692/2012	MASSIMO	OTTIMA	UN	16	331,25	5.300,00
29	1	PNEU - 225/75R16 C REFERÊNCIA 2215/ MODELO CV5000 ÍNDICE DE CARGA121/120R ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/HR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ADERÊNCIA E NO MOLHADO C TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL	MASSIMO	DUREVO	UN	24	457,91	10.989,84
36	1	PNEU 7/50X16- 12 LONAS LISO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 1.400 KG VELOCIDADE 100 KM/H, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 11 MM	WESTLAKE	CR832	UN	12	566,66	6.799,92
TOTAL								90.419,74

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 47.043.897/0001-02
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____	NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A138EC7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI CNPJ 17.092.175/0001-79 Endereço: Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 739, Esportes, Xanxerê – SC CEP: 89820-000. E-mail: contato.pneulog@hotmail.com ou licitacaopneulog@hotmail.com Fone: (49) 3433-5584 neste ato representada por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, portador do RG nº e do CPF nº 006.979.279-89, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modl	Und	Qtd	Valor Unt	Total
16	1	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, 14 LONAS, NEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, 14 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA DOS SULCOS 25 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146K	GOODYEAR	ARMOR MAX MSD	UN	30	2.380,00	71.400,00

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.092.175/0001-79
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EED98521

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MAURICIO POYER CNPJ 13.314.456/0001-78 RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO PALMITAL – PR CEP 85270-000. TEL/FAX: (42) 3648-1155 E-MAIL: FERRUSCAPOYER@HOTMAIL.COM **neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
22	1	PNEU 185R14, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 102R CAPACIDADE DE CARGA: 850 Kg a VELOCIDADE de170 Km/h, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 188 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 650 mm, PROFUNDIDADE DO SULCO: 9,6 mm. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Comforser	CF300	UN	20,00	329,50	6.590,00
35	1	PNEU 205/60 R16, CAPACIDADE DE CARGA: 1.150 KG A VELOCIDADE DE 160 KM/H, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 203mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 714 mm, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96 mm DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Comforser	CF510	UN	30,00	300,00	9.000,00
37	1	PNEU 750X16 - 12 LONAS BORRACHUDO INDICE DE CARGA MINIMO DE E (1180/1250), SUPORTA 1.450 Kg 100 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 15 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Westlake	CL830	UN	10,00	590,00	5.900,00
38	1	PNEU 205/65 R15	Comforser	CF510	UN	10,00	289,00	2.890,00

Total R$ 24.380,00.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Goioxim, 05 de abril de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***MAURICIO POYER***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.314.456/0001-78
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D365B7DD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024
PROCESSO Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ 48.878.990/0001-91 Endereço: Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha-SC, CEP:88390-000. E-mail: Para Contratos: contratos@pietropneus.com.br; Para Empenhos: pedidos@pietropneus.com.br Telefone/Fax: (47) 3842-2955 **neste ato representada por ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, portador do RG nº e do CPF nº 996.860.238-87**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PNEU 215/50 R17 RADIAL	XBRI	SPORT PLUS F1	UN	12,00	333,33	3.999,96

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	08.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	07.0001.12.361.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitid a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 05 de abril de 2024

_____ Contratante Município de Goioxim ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** Prefeita Municipal	_____ CONTRATADO ***PIETRO E-COMMERCE LTDA*** CNPJ 48.878.990/0001-91

Testemunhas:

NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____	NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3CAD78D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2024

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Guaraci, 09 de abril de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente Legislativo

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	C	**21**	C
2	E	**22**	C
3	B	**23**	A
4	D	**24**	E
5	B	**25**	A
6	E	**26**	B
7	C	**27**	D
8	C	**28**	C
9	B	**29**	B
10	C	**30**	A
11	E	**31**	E
12	D	**32**	B
13	B	**33**	E
14	A	**34**	C
15	C	**35**	D
16	E	**36**	C
17	C	**37**	C
18	A	**38**	X
19	E	**39**	C
20	A	**40**	D
CONTADOR			
1	C	**26**	B
2	E	**27**	E
3	B	**28**	C
4	D	**29**	A
5	B	**30**	B
6	E	**31**	A
7	C	**32**	C
8	C	**33**	E
9	A	**34**	C
10	D	**35**	D
11	D	**36**	B
12	B	**37**	B
13	A	**38**	D
14	C	**39**	E
15	E	**40**	C
16	C	**41**	C
17	A	**42**	D
18	E	**43**	B
19	A	**44**	A
20	D	**45**	E
21	E		
22	C		
23	D		
24	C		
25	A		

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão apresenta duas alternativas iguais. De acordo com o Edital de Abertura “Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta”. Assim, por estar em desacordo com o edital, a questão deverá ser anulada.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:9ECCC321

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 010/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2024

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais e atingir **nota mínima por caderno** conforme tabelas de avaliações constante no Edital de Abertura e Retificações.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **10 a 12 de abril de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Câmara Municipal de Guaraci, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 18 de abril, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 09 de abril de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente Legislativo

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CRISTINA GARCIA DA SILVA FERRANTE	014.203.062-10	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	014.202.981-77	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALINE CATIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	014.202.995-98	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALISSON DA SILVA CARDOSO	014.203.048-46	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA FERRAZ	014.203.080-14	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	APARECIDA DOS SANTOS BERTAN	014.203.039-94	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BIANCA REGINA TOLOI	014.203.007-85	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRENDA BARBOSA SOBRINHO	014.202.987-54	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	014.203.085-05	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	014.203.030-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	014.202.977-02	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTINA ROZENO DE LIMA	014.202.987-13	57.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DANIEL RODRIGUES SANTANA DE LIMA	014.203.008-03	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DIEGO SITKO FONGARI	014.202.974-46	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DIENIFER NAIAMI DE CENA	014.203.088-59	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO RENAN DA SILVA GUIMARÃES	014.203.087-68	55.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EMANUEL ANTÔNIO TOLOI FRÓIO	014.202.975-25	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA	014.203.053-46	37.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	014.203.084-40	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO	014.203.039-27	70.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIA BEATRIZ DA SILVA	014.202.978-83	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	014.203.044-15	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KEREN VITORIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	014.203.087-77	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	014.203.088-60	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEONARDO MUNHOZ PADOVAN	014.203.022-19	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	014.203.038-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS DA SILVA ALVES	014.203.059-58	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS GUSTAVO TOPAN DOMINGOS	014.203.052-55	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS PABLO FERREIRA PEREIRA	014.203.082-60	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	014.202.974-13	30.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	014.203.081-83	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	014.203.061-39	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUZIA DA SILVA SOARES	014.203.088-15	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCELO GONÇALVES	014.202.985-57	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	014.203.000-37	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCOS RICARDO DA SILVA	014.202.973-51	42.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA CLARA DE SOUZA	014.203.084-53	57.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	014.203.074-25	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE CARVALHO	014.202.979-48	35.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	014.203.036-90	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	014.202.997-58	65.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS ROBERTO KECK	014.203.083-37	52.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES	014.203.043-41	45.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILCA SOARES SANTOS	014.203.077-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NAYARA CRISTINA BOTTAN VAILANTE	014.202.978-94	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	014.203.003-14	32.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RHUAN LUDGERO MESQUITA	014.203.048-34	50.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROBSON ROSA DOS SANTOS	014.202.990-95	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ROSENI DOS SANTOS	014.203.088-84	27.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SARA VERGILIA GOULART	014.202.980-60	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TAINARA VAZ ALMEIDA	014.202.974-04	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	014.203.055-06	42.50	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	VIVIAN MARIA LOPES	014.203.036-89	45.00	ELIMINADO
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.202.973-59	84.50	APROVADO
Contador	ALMIR DOS SANTOS	014.202.985-60	0.00	AUSENTE
Contador	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	014.202.976-63	61.95	APROVADO
Contador	BRUNA MARONI DOS SANTOS	014.203.031-06	57.35	APROVADO
Contador	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	014.203.086-47	32.80	ELIMINADO
Contador	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	014.203.089-51	28.50	ELIMINADO
Contador	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	014.203.044-49	39.75	ELIMINADO
Contador	DANIELA APARECIDA BARCELLOS	014.203.066-87	54.70	APROVADO
Contador	DEBORA CAROLINY PORFIRIO	014.203.040-21	39.80	ELIMINADO
Contador	DENISE PEZENTI CRUZ	014.203.072-70	48.55	ELIMINADO
Contador	EDUARDO TAVARES	014.203.052-79	55.75	ELIMINADO
Contador	ELIANE GOMES CAVALHERI	014.203.076-77	48.35	ELIMINADO
Contador	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	014.203.059-49	49.05	ELIMINADO
Contador	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	014.202.973-89	0.00	AUSENTE
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.203.089-65	75.45	APROVADO
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.202.984-92	66.80	APROVADO
Contador	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	014.203.086-28	35.45	ELIMINADO
Contador	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	014.202.980-42	0.00	AUSENTE
Contador	GUSTAVO DA SILVA LIMA	014.203.072-80	48.50	ELIMINADO
Contador	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	014.203.046-31	49.20	ELIMINADO
Contador	LARISSA NATHALIA BONIN FURLANETO CHICUTA	014.202.978-48	52.95	APROVADO
Contador	LETÍCIA DA SILVA JORDÃO PEDROSA MAZZUCATO	014.203.089-53	45.50	ELIMINADO
Contador	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	014.203.043-15	48.70	ELIMINADO
Contador	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	014.203.083-18	0.00	AUSENTE
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	014.203.053-82	57.30	APROVADO
Contador	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	014.203.000-19	0.00	AUSENTE
Contador	MICHAEL BUSSOLA	014.202.991-37	0.00	AUSENTE
Contador	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	014.202.974-85	64.15	APROVADO
Contador	RAFAEL SOUZA CAMPOS	014.203.056-75	60.05	ELIMINADO
Contador	THAIANA VICTOR TOLOI	014.202.977-59	39.85	ELIMINADO
Contador	VALDICÉIA DA SILVA	014.202.973-58	0.00	AUSENTE
Contador	WESLEY ALVES DE SOUSA	014.203.050-34	43.95	ELIMINADO

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:29D4CC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	024/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	008/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de Aparelho Celular Smartphone
☑	**VALOR**	R$ 4.196,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.06.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 14h00m do dia 12/04/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	Das 14h05m às 17h00m do dia 12/04/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 08 de abril de 2024

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A9A59916

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	020/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	007/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais para curso de estética para serem utilizados nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS.
☑	**VALOR**	R$ 19.962,35
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.30.16.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 09h00m do dia 12/04/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	Das 09h05m às 11h00m do dia 12/04/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 05 de abril de 2024		
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI		
Secretaria de Assistência Social e Habitação		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:87B9DD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL PSS - EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4746/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 154/2024 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Secretário Escolar.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para Professor Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Libras e Secretário Escolar, cujo número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.
QUADRO I

Nº de vagas	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
CR	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	40 horas	R$ 4.580,57
CR	Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais e Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	20 horas	R$ 2.290,28
4	Professor de LIBRAS	Graduação de Licenciatura Plena em Letras – Libras, ou Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em LIBRAS concluído ou em andamento.	20 horas	R$ 2.290,28
10 + CR	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.800,00

DAS VAGAS:
● As vagas para professor substituto de 20h e de 40h, Professor de Libras e Secretário Escolar serão ofertadas em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede de Ensino da cidade de Irati – Paraná.
● Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de duas fases:
1.1.1. Inscrição

1.1.2. Comprovação de títulos
1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no período de 11/04/2024 a 15/11/2024, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
1.3. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.
1.4. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE.
1.5. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
1.6. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
1.7. A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
1.11. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
1.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
● Exercer a docência na educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral da criança, orientando-a na apropriação do conhecimento.
● Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades das crianças.
● Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos dos eixos de conhecimento inerentes à faixa etária com a qual desempenha suas funções.
● Promover adaptação das crianças inseridas na Unidade Escolar.
● Desenvolver, orientar e acompanhar as crianças nas atividades de higiene e nos momentos de alimentação, integrando o educar e cuidar.
● Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características das crianças, atendendo suas necessidades.
● Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.
● Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da Escola e CMEI's que exijam decisões coletivas.
● Manter-se informado sobre as diretrizes e determinações da Escola e dos órgãos superiores.
● Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.
● Divulgar as experiências educacionais realizadas.
● Sugerir materiais didáticos e bibliográficos a serem utilizados nas atividades Escolares.
● Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado.
● Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar.
● Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas.
● Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e a comunidade.
● Organizar e manter a ordem no ambiente onde se desenvolvem as atividades com as crianças.
● Zelar pela segurança das crianças durante o período escolar.
● Recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis nos horários, observando os procedimentos pré-estabelecidos.
● Observar e avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças elaborando o parecer descritivo a ser entregue às famílias.
● Elaborar parecer final ao término da modalidade da Educação Infantil o qual deverá acompanhar o aluno no Ensino Fundamental
● Assegurar que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de saúde e bem-estar: nutrição, higiene, descanso e movimentação.

● Assegurar que os bebês e as crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas, durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida.
● Comunicar à coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil qualquer incidente ou dificuldade ocorrida e comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia.
● Encaminhar aos seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus tratos.
● Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.
● Apurar a frequência diária das crianças e organizar registros de observações das mesmas.
● Possibilitar que os bebês e as crianças exerçam a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento.
● Alternar e intercalar brincadeiras de livre escolha, atividades ao ar livre, atividades desenvolvidas em sala de aula, individualmente ou realizadas em grupo.
● Realizar atividades lúdicas e pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças, e que favoreçam a aprendizagem e desenvolvimento das mesmas.
● Criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade da criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira.
● Intervir para assegurar que diariamente bebês e crianças possam movimentar- se em espaços amplos.
● Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação por questões de gênero, étnicas, religiosas ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprenderem a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente.
● Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

● Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Respeitar e seguir as normas estabelecidas no Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil no qual atuará ou Escola que atender crianças de 0 a 5 anos.
● Cumprir as ações contempladas na Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil onde se estabelecem os trabalhos a serem realizados de acordo com cada faixa-etária.
● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais para os setores específicos de atendimento.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

● Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao educando condições de exercer sua cidadania.
● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
● Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.
● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades discentes.
● Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
● Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento Escolar.
● Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
● Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.
● Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
● Participar do planejamento geral da Escola.
● Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino.
● Participar da escolha do livro didático.
● Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.
● Acompanhar e orientar estagiários.
● Zelar pela integridade física, emocional e moral do educando.
● Manter a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade.
● Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
● Elaborar projetos pedagógicos.
● Participar de reuniões interdisciplinares.
● Confeccionar material didático.
● Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
● Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais.
● Realizar adaptação curricular para todos os alunos que necessitem.
● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento.
● Selecionar, apresentar e revisar conteúdo.
● Promover e participar do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular.
● Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura,

Conselho Escolar, Conselho de Classe e similares.
● Realizar atividades de articulação da Unidade Escolar com a família do educando e a comunidade.
● Orientar e incentivar o educando para a pesquisa.
● Participar do conselho de classe.
● Preparar o educando para o exercício da cidadania.
● Incentivar o gosto pela leitura.
● Desenvolver a autoestima do educando.
● Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Escolar;
● Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.
● Orientar o educando quanto à conservação da Unidade Escolar e dos seus equipamentos.
● Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
● Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem.
● Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento.
● Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.
● Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
● Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento Escolar do aluno.
● Zelar pelo cumprimento da legislação Escolar e educacional.
● Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio Escolar.
● Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino.
● Participar da gestão democrática da Unidade Escolar.
● Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE LIBRAS
● Introduzir às crianças a Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma adaptada à sua faixa etária, utilizando estratégias pedagógicas adequadas ao desenvolvimento infantil, como histórias, músicas, jogos e brincadeiras;
● Auxiliar os alunos na aquisição e no desenvolvimento das habilidades de comunicação em Libras, incluindo a expressão e a compreensão de sinais, gestos e expressões faciais;
● Oferecer suporte individualizado para alunos surdos e com deficiência auditiva na sala de aula regular e na sala multifuncional, adaptando o ensino e os materiais conforme necessário para atender às suas necessidades específicas de aprendizagem;
● Trabalhar em colaboração com os professores das salas regulares para promover a inclusão eficaz dos alunos surdos, oferecendo suporte técnico, recursos e estratégias de ensino inclusivas;
● Desenvolver estratégias de aprendizagem específicas para alunos surdos ou com deficiência auditiva, garantindo que eles tenham acesso ao currículo e oportunidades de aprendizado equivalentes às de outros alunos;

● Planejar e avaliar atividades e estratégias de ensino que promovam o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional e social dos alunos surdos, levando em consideração suas habilidades, interesses e necessidades individuais;
● Implementar a estimulação precoce para crianças surdas na Educação Infantil, visando promover o desenvolvimento global desde os primeiros anos de vida;
● Introduzir os alunos à cultura surda, compartilhando informações sobre história, identidade, costumes e valores da comunidade surda, promovendo assim uma compreensão mais ampla e respeitosa da diversidade linguística e cultural;
● Participar de cursos e outras atividades de formação continuada para aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos relacionados ao ensino de Libras e à inclusão de alunos surdos na Educação Infantil e nas Séries Iniciais;
● Manter uma comunicação regular e eficaz com os pais dos alunos surdos, compartilhando informações sobre o progresso acadêmico e emocional de seus filhos e fornecendo orientações e suporte para promover o desenvolvimento integral da criança;
● Trabalhar em equipe multidisciplinar com os profissionais do Setor de Educação Especial Inclusiva, como Pedagogos, Fonoaudióloga, e Psicólogos, para fornecer um suporte abrangente e integrado aos alunos surdos.

SECRETÁRIO ESCOLAR
● Prestar atendimento à comunidade escolar e ao público em geral
● Executar atividades administrativas referentes à matrícula, rematrícula, transferência e conclusão de curso de todos os estudantes matriculados na instituição de ensino
● Executar, sob alguma supervisão, a redação e gestão de correspondências, atas, ofícios, memorandos entre outros documentos
● Zelar pela regularidade da vida escolar dos alunos
● Manter regularizada e organizada toda a documentação relativa à vida legal da instituição
● Manter atualizada e organizada toda a documentação relativa aos funcionários da instituição
● Manter organizados os arquivos, garantindo a facilidade de acesso, sigilo e segurança
● Prestar apoio na gestão financeira, contábil e patrimonial da instituição
● Preencher ou atualizar dados nos diversos sistemas integrados utilizados pela rede de ensino
● Coletar, tratar e fornecer, sempre que necessário, dados estatísticos sobre a instituição
● Comparecer, sempre que solicitado, à eventos, reuniões ou formações na Instituição em que atua ou na Secretaria Municipal de Educação

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
3.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
3.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.
3.4. Ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição.
3.5. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.7. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.
3.8. Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do Processo Seletivo deve efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período de 11/04/2024 a 15/11/2024, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS- 2024-.html
4.2. No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua formação acadêmica, experiência profissional e existência de alguma necessidade especial, que deverão ser comprovados quando da convocação para a apresentação dos títulos.
4.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF em um mesmo cargo.
4.4. O candidato poderá se inscrever em quantos cargos quiser.
4.5. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
4.6. No ato da inscrição deverá ser informado um endereço de e-mail válido, através do qual o candidato receberá o cartão de confirmação de sua inscrição.
4.7. A impressão do cartão de confirmação é de inteira responsabilidade do candidato;
4.8. O candidato é responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
4.9. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
4.10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail informado, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.
5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.
5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
5.8.1.1. espécie e grau ou nível da deficiência;
5.8.1.2. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
5.8.1.3. limitações funcionais;
5.8.1.4. função para a qual é candidato;
5.8.1.5. se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
5.8.1.6. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
5.9. Não será considerado laudo médico ilegível.
5.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
5.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.12. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
5.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Classificação Provisória

6.1.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital.
6.1.2. A classificação se dará de acordo com os dados informados pelo candidato no ato da inscrição por meio de sistema automatizado.
6.1.3. A pontuação máxima que o candidato poderá alcançar é de 100 pontos, que dividem-se em dois grupos:
I- formação acadêmica; e,
II- experiência profissional na área.
6.1.4. A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital;
6.1.5. A pontuação final será o número com duas casas decimais, obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.
6.1.6. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
6.1.6.1. Ter maior idade;
6.1.6.2. Ter maior número de dependentes;
6.1.6.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos da inscrição.
6.1.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
6.1.8. As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
6.2. Recursos
6.2.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
6.2.1.1. Seja feito presencialmente na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coronel Pires, nº 826 – Centro, Irati-PR;
6.2.1.2. Seja protocolado dentro do prazo estipulado no cronograma e em formulário conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital;
6.2.1.3. Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html , até a data de 22/04/2024.

6.3. Resultado Final
6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html, na data de 23/04/2024.

6.3.2. A publicação da Classificação Final será realizada em listas separadas de acordo com os cargos.
6.3.3. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
7.1. A convocação dos candidatos para a comprovação de títulos será feita de acordo com a necessidade e por ordem de classificação.
7.2. A convocação será divulgada através da publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar o nome do candidato, sua classificação, data, horário e local de comparecimento.
7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4. As convocações poderão ser acompanhadas pelo endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e- mail registrado no momento da inscrição.
7.6. Na data e horário determinados o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e entregar os comprovantes dos títulos informados em envelope lacrado e assinado nas bordas pelo mesmo.
7.7. O envelope deverá conter os seguintes documentos, na sequência estabelecida e com as páginas numeradas:
(a) Cartão de comprovação da inscrição assinado pelo candidato;
(b) Cópia do documento de identidade com foto;

(c) Cópia do CPF, caso este não conste no documento de identidade;
(d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(e) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino
(f) Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;
(g) Cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição;
(h) Laudo Médico de acordo com o item 5.8 deste Edital para inscritos como Pessoa com Deficiência;
(i) Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;
7.8. Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO VI, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.
7.9. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes, após o encerramento do prazo estabelecido no Edital de Convocação;
7.10. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail);
7.11. Somente serão aceitos os documentos legíveis, que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
7.12. A experiência profissional do candidato deverá ser assim comprovada:
7.12.1. Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída por cópia da Carteira de Trabalho Digital; ou
7.12.2. Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição, assinado pelo responsável onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.
7.12.3. No caso de experiência como estagiário apresentar cópia do contrato de trabalho, acrescido de declaração emitida em papel timbrado pela instituição empregadora, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.
7.13. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
7.14. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa da prevista neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
7.15. Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
7.16. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
7.17. Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias e bolsas de estudo.
7.18. A formação acadêmica para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental deverá ser assim comprovada:

7.18.1. **Magistério**: Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão ou do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.18.2. **Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.18.3. **Licenciatura em outra área:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.18.4. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização concluída na área de Educação:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.18.5. **Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

7.19. A formação acadêmica para o cargo de Professor de Libras deverá ser assim comprovada:

7.19.1. **Licenciatura Plena Letras - Libras:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.19.2. **Licenciatura Plena Letras - Libras em andamento:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC.
7.19.3. **Graduação em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação:** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
7.19.4. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização concluída em Tradução e Interpretação Libras:** Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
7.19.5. **Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização em andamento em Tradução e Interpretação Libras:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC.
7.19.6. **Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa - PROLIBRAS:** Certificado emitido pelo MEC, conforme Decreto Federal nº5626/2005, ou declaração de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, emitida pelo CAS ou Feneis.

7.20. A formação acadêmica para o cargo de secretário escolar deverá ser assim comprovada:

7.20.1. **Ensino Médio Completo:** Histórico Escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;

7.20.2. **Curso técnico em administração ou em informática ou em secretariado ou em recursos humanos:** Certificado, certidão ou declaração de conclusão acrescido de histórico escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.3. **Graduação em Administração ou Ciências Contábeis:** Diploma, certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;

7.20.4. **Graduação concluída em qualquer área do conhecimento:** Diploma, Certificado, Certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.5. **Graduação em andamento, com no mínimo 06 (seis) meses completos em qualquer área do conhecimento:** Declaração de matrícula, emitida por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
7.20.6. **Curso de informática básica (suíte de aplicativos, planilhas de cálculo, editores de texto, sistemas operacionais, configuração de endereço eletrônico e navegadores de internet) com carga horária mínima de 60 horas:** Diploma, Certificado, Certidão ou declaração de conclusão;

7.21. Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da Instituição de Ensino Superior.
7.22. Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO
8.1. Dos procedimentos para contratação
8.1.1. Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os títulos e demais documentos exigidos.
8.1.2. À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados por meio de Edital para proceder a entrega da documentação referente à contratação.
8.1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.
8.1.4. No momento da escolha de vaga o candidato receberá da Comissão Organizadora o Memorial de Encaminhamento, de posse do qual deverá apresentar-se na Instituição de Ensino.
8.1.5. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas de escolha de vagas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

8.1.6. As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.
8.1.7. A classificação do candidato ao qual não foi atribuída vaga será mantida e o mesmo deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html

8.2. Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação

8.2.1. São requisitos básicos para a contratação:

8.2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
8.2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (magistério);
8.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
8.2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
8.2.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
8.2.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;
8.2.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

8.2.2. Para efetivação da contratação o candidato deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;

(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

8.2.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
8.2.4. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

9. DO FIM DE LISTA

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:
9.1.1. apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
9.1.2. não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
9.1.3. esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
9.2. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
9.3. Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

10. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

10.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença- saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
10.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.
10.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:
11.1.1. Não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação da titulação;
11.1.2. Não comparecer na instituição de ensino na data de início designada;
11.1.3. Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;
11.1.4. Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1.O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
12.1.1. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
12.1.2. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;
12.1.3. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
12.1.4. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
12.1.5. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
12.1.6. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
12.1.7. Se inscrito como Portador de Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
12.1.8. O candidato que tenha sido demitido de serviço público.
12.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS-2024-.html e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
13.2. O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;
13.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.
13.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
13.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:
13.5.1. Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
13.5.2. Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
13.5.3. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
13.5.4. Seus serviços forem considerados ineficientes;
13.5.5. Os tratos com as crianças não forem adequados;
13.5.6. Agir com insubordinação ou desrespeito;
13.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
13.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
13.8. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
13.9. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.
13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Irati, 08 de abril de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	08/04/2024
Período de Inscrição dos candidatos na através do endereço eletrônico	11/04/2024 à 15/04/2024
Publicação da Classificação Provisória	17/04/2024
Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	18/04/2024 à 19/04/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	22/04/2024
Publicação da Classificação Final	23/04/2024
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, via Edital, no endereço eletrônico
Convocação para escolha de vaga e contratação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, via Edital, no endereço eletrônico https://irati.pr.gov.br/pagina/327_PSS- 2024-.html

ANEXO II
TABELA DE PONTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério)** Documentação exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	**Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	15	15
03	**Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
04	**Mestrado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
05	**Doutorado na área de Educação** Documentação exigida: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
06	**Experiência profissional comprovada na área de Educação** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

TABELA DE PONTOS
PROFESSOR DE LIBRAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Graduação concluída em Licenciatura Plena Letras - Libras.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
02	**Graduação em andamento, no mínimo 06 (seis) meses - Licenciatura Plena Letras - Libras.** Documentação exigida: Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
03	**Graduação em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
04	**Especialização concluída em Tradução e Interpretação Libras.** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20	20
05	**Especialização em andamento, no mínimo 06 (seis) meses, em Tradução e Interpretação Libras.** Documentação exigida: Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
06	**Certificado de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa** - PROLIBRAS, emitido pelo MEC, conforme Decreto Federal nº5626/2005, ou declaração de Proficiência em Tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, emitida pelo CAS ou Feneis.	10	10
07	**Experiência profissional comprovada na área da educação, trabalhando com alunos surdos.** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 1 ponto)*	2 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**
TABELA DE PONTOS
SECRETÁRIO ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	**Ensino Médio Completo:** Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	5	5
02	**Curso técnico em administração ou em informática ou em secretariado ou em recursos humanos;** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;	15	15
03	**Graduação concluída em Administração ou Ciências Contábeis;** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	25	25
04	**Graduação concluída em qualquer área do conhecimento;** Documentação exigida: Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
05	**Graduação em andamento, com no mínimo 06 (seis) meses completos em qualquer área do conhecimento;** Documentação exigida: Declaração de matrícula atualizada emitida por Instituição reconhecida pelo MEC;	10	10
06	**Curso de informática básica (suíte de aplicativos, planilhas de cálculo, editores de texto, sistemas operacionais, configuração de endereço eletrônico e navegadores de internet) com carga horária mínima de 60 horas** Documentação exigida: Certificado, certidão ou declaração de Conclusão.	10	10
07	**Experiência profissional comprovada em carteira de trabalho nas seguintes áreas: auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar administrativo, secretário(a)** (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**100**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____RG nº_____convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Educação nº 01/2024, para contratação na função temporária de_____, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Irati , _____ de_____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:
1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____
Nome: _____
Assinatura: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024.
Nome do candidato: _____
RG n.º_____ Número da Inscrição:_____

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido): ( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
( ) Escolaridade
( ) Experiência Profissional
( ) Outro: _____

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____,

Irati, de de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.:A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 6.2 do Edital, resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, (Nome)_____ , CPF n.º_____, de nacionalidade , estado civil , profissão _____, residente e domiciliado em (município), no endereço_____ , nomeia e constitui seu bastante procurador (Nome do Procurador), CPF n.º_____, estado civil , Profissão , residente e domiciliado em (Município), no endereço_____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Irati, **por ocasião da Convocação para Comprovação de documentos pessoais, escolaridade, atestado e laudo médico, certidão de antecedentes criminais do** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para a função pública de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, de_____de _____.

_____
Assinatura do Outorgante
CPF nº

_____
Assinatura do Outorgado
CPF nº

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6D464C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	01, 02 e 04/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$180,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	04, 06 , 08, 12,14, 21/03	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Camila Aparecida Ribeiro	Educadora Social	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50
Cristiane Alessandra Garcia Gomes	Diretora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de abril de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 39, publicado em 05 de abril de 2023, Edição 2994 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Debora Aparecida Dias	Assistente Social	Cornélio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação Continuada da ACOTNORP	R$ 72,50

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Debora Aparecida Dias	Educadora Social	Cornélio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação Continuada da ACOTNORP	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BB2E0E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA Nº 05/2024
"Concessão de diárias"

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Suélen dos Passos Stefanello	Francisco Beltrão - PR	08/04/2024	09/04/2024	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso na ACAMSOP.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 08 de abril de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:E432FF97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA Nº 06/2024

“Concessão de diárias”

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Otávio Augusto Inácio Massignan	Francisco Beltrão - PR	08/04/2024	09/04/2024	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso na ACAMSOP.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 08 de abril de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:B35F9420

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA Nº 07/2024
“Concessão de diárias”

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Mathias Schmeing	Francisco Beltrão - PR	08/04/2024	09/04/2024	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso na ACAMSOP.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 08 de abril de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:24402522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA 03 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 3/ 2024		
DATA: 05/04/2024	**PROTOCOLO:** 3 / 2024	**PROCESSO:** 3
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ: 05.745.961/0001-49	**Insc. Estadual:** 90281725-56	
Endereço: AVENIDA PARANÁ 131 SALA 03,		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E HORA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E HORA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
40001010314040202033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
40001010314040202033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28824	Toner 17ª recarga	UNID	20.00	70,00	1.400,00
1	2	30139	Toner brother 3472	UN	30.00	180,00	5.400,00
1	3	28826	RESMA DE PAPEL SULFITE	UNID	50.00	45,00	2.250,00

1	4	30140	Cilindro toner brother 3472	UN	8.00	180,00	1.440,00
1	5	28828	EXTENSOR DE WI-FI	UNID	3.00	170,00	510,00
1	6	30141	HD externo 01 TB	UN	1.00	580,00	580,00
1	7	30142	Roteador 300 MBPS 04 antenas	UN	3.00	290,00	870,00
1	8	30143	HD SSD 480 GB	UN	3.00	350,00	1.050,00
1	9	28832	TELEFONE SEM FIO ID/VIVA VOZ	UNID	2.00	210,00	420,00
1	10	30144	Teclado USB	UN	5.00	70,00	350,00
1	11	30145	Mouse USB	UN	5.00	25,00	125,00
1	12	30146	KIT teclado e mouse sem fio	UN	2.00	185,00	370,00
1	13	30147	Fonte ATX 200 WTS	UN	5.00	107,00	535,00
1	14	28841	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	HORA	200.00	110,00	22.000,00
1	15	28844	Locação de circuito de dados para provimento e serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade de 5mb full para download como para up load	MESES	12.00	800,00	9.600,00
Total:							**46,900.00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E45855CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 29

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Hélio Ukan						Matrícula 11322
Cargo: Motorista D			CPF 030.031.689-59			RG 7.664.327-0
Setor / Órgão Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte			Conta Corrente 53483632-4			Banco / Nº Agência NuBanck- 0260
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Ressarcimento de refeição devido o servidor estar à Serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, no transporte de peças para equipamentos rodoviários.						
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - 75 km			Período **19.03.2024**	a	**19.03.2024**	
Hora de Saída: 07:00 h			Hora de Retorno: 15:00 h			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 33,00			Total a Receber (R$) 33,00			
Justificativa Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 18356 –						

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Hélio Ukan						Matrícula 11322
Cargo: Motorista D			CPF 030.031.689-59			RG 7.664.327-0
Setor / Órgão Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte			Conta Corrente 53483632-4			Banco / Nº Agência NuBanck- 0260
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Ressarcimento de refeição devido o servidor estar à Serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, no transporte de peças para equipamentos rodoviários.						
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - 75 km			Período **19.03.2024**	a	**19.03.2024**	
Hora de Saída: 07:00 h			Hora de Retorno: 15:00 h			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 33,00			Total a Receber (R$) 33,00			
Justificativa Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 18356 – Pesk Pag Paraíso do Sol Ltda Me, no valor de R$ 33,00, devido serviços prestado fora da sede do Município de 19.03.2024.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Ltda Me, no valor de R$ 33,00, devido serviços prestado fora da sede do Município de 19.03.2024.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9809FD

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DEDIÁRIAS Nº14

DADOSDOSERVIDOR		
Nome:ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	CARNEIRO	Matrícula:
Cargo: COORDENADORADAAGÊNCIADO TRABALHADOR	CPF:616.494.229-20	RG:3.547.883-2
Setor/Órgão:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ContaCorrente: 64947-3 OP01	Banco/NºAgência: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist.Aprox.)140km (ida e volta)	Período **21/02/2024**	
Hora de Saída:06:30	Hora de Retorno: 18:30	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s) (R$)65,88	TotalaReceber (R$) 65,88	
Justificativa: Solicitamos o ressarcimento de despesas com refeição no valor de R$25,88 e estacionamento no valor de R$40,00 totalizando o valor de R$65,88(sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em virtude de participação no Evento de selo de referência em Atendimento do SEBRAE realizado no dia 21/02/2024em Curitiba.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal		
AUTORIZAÇÃOPREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... Data Prefeito Municipal	..... **Diego Timbirussu Ribas**	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE5591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 867- Água Verde, CEP: 80.620-230; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, n°717 – Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lucia Carnieri Ribas**,** residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Souza Naves, n°1375 – Centro – CEP: 83.750-000, portadora do registro geral nº831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº566.119.439-00, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasse pelo Município, conforme art 39, do Decreto Municipal nº 22.763/2017, além de incluir a contratação de uma musicoterapeuta durante o período de licença maternidade da terapeuta ocupacional (quatro meses).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 31/2023 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023 ...Pág 02

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°31/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 02 de abril de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO	***VERA LUCIA CARNIERI RIBAS***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	***Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa***

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE				**CNPJ** 40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro				**(DDD) TELEFONE** 41- 3622-4413
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83751-004	**E-MAIL** integracaoavida@gmail.com	
CONTA CORRENTE	**BANCO** **Brasil**		**AGÊNCIA** **0630-0**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Vera Lucia Carnieri Ribas				**CPF** 685.306.509-30
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 831.543-4		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Souza Naves, 1375				**CEP** 83.751-000
E-MAIL veralucia.ribas@hotmail.com				**(DDD) TELEFONE** 41 99644-6043
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Bernadete Ramos Gueber				**CPF** 566.119.439-000
ENDEREÇO COMPLETO Rua Sebastião Ambrosio Meira, 21 Vila Principe Lapa PR				**(DDD) TELEFONE** 41.3622-4413

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO: "Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias".	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO (X) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 300.000,00	**VALOR SOLICITADO AO FMAS/ DESTINAÇÃO:** R$ 300.000,00
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro	**CEP** 83.751-004
(DDD) TELEFONE 41 99960-4916	**E-MAIL** integracaoavida@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS N° 003	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: CMAS Nº 90 de 29/03/2012**
NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO Claudia Camargo de Siqueira	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Superior
Carin Kleinschmidt	Superior
(DDD) TELEFONE 41.3622-4413	**E-MAIL** claudedinha@hotmail.com apaesociallapa@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA DE VIGÊNCIA**
18 meses	A partir da data de Assinatura do Termo

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
A entidade conta com o apoio de 48 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Municipal da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 48 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 16 professores, 02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 02 instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 07 atendentes, 02 merendeiras, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 03 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogas, 01 psiquiatra, 01 motorista e 01 musicoterapeuta. A musicoterapeuta será contratada durante os quatro meses de licença maternidade da terapeuta ocupacional.
A APAE possui prédio próprio com 1.483,05 m² e atende 138 usuários com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa - Paraná. A instituição conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento de fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia e salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de

panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva e a Casa das Mães (sendo uma casa de madeira com 5 peças contendo: cozinha, banheiro, sala de artesanato, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).
As Apaes atuam nas políticas públicas de assistência social, educação e saúde, ofertando de forma gratuita, permanente e planejada ações que visam a promoção da integração a vida, a busca de autonomia, a inclusão social, a redução de sobrecarga do cuidador e melhoria na qualidade de vida centrada na família e na pessoa com deficiência.
A trajetória histórica das famílias que possuem uma pessoa com deficiência é marcada por muitas lutas e conquistas que as tem levado ao empoderamento e a responsabilidade rumo a inclusão de todas as pessoas.
Neste sentido, as Apaes priorizam a busca da inclusão das pessoas com deficiência, o direito a igualdade de oportunidades e o exercício dos direitos e das liberdades, constituindo-se hoje no maior movimento de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Os serviços tipificados da assistência social tem como princípio de ação a centralidade na família e na pessoa com deficiência. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da pessoa com deficiência convive e compartilha a vida, a cultura, troca vivências e experiências. Com a identificação das necessidades, viabiliza-se o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de lazer incentivando a autonomia da dupla cuidador e pessoa com deficiência.
Há que se considerar os impactos sociais e emocionais ocorridos com a pandemia COVID-19 e pós pandemia sobre a vida da comunidade Apaeana. Estes impactos ocorrem em relação de sua situação econômica ao controle da ansiedade gerada pela quebra da rotina. A rotina é essencial para que os usuários da APAE se mantenham em equilíbrio, centrados, seguros e engajados em comportamentos desejados. Essa quebra diz respeito à interrupção do contato com amigos e afetos da instituição, a situações de saúde, ao luto, à falta de empatia da população, ao autocuidado e aos critérios de segurança para controlar a pandemia.
Há uma demanda das famílias e usuários em busca de suporte e apoio nesse momento singular da realidade pincipalmente no que diz respeito ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência e vulnerabilidade social. Para a maior presença e efetividade da APAE junto as seus usuários se faz necessário a implementação de ações que previnam a rutpura desse vínculo e propiciem trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
A valorização da diversidade, o respeito e compromisso com o usuário em seu processo de desenvolvimento social para que atue na sociedade como cidadão crítico, autônomo, independente, conhecedor dos seus direitos e deveres, é uma constante nas ações desenvolvidas pela entidade.

5. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 138 usuários de 0 a 70 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

6. OBJETIVO GERAL

Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violações de direito, construindo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar plano individual e/ou familiar dos usuários;
- Atender semanalmente os usuários que forem selecionados para o atendimento de serviço social, psicologia e terapia ocupacional;
- Realizar visitas domiciliares as famílias dos usuários sempre que necessário;
- Adquirir material de custeio e outros serviços de pessoa física e jurídica, dando apoio aos usuários na APAE- Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados;
- Fornecer alimentação para os usuários durante os atendimentos e as oficinas;
- Realizar rodas de conversa e oficinas com as famílias e as pessoas com deficiência sobre cuidados pessoais, qualidade de vida, direitos;
- Promover oficinas sobre alimentação com os usuários e com suas famílias para reaproveitamento de alimentos;
- Contratar profissionais especializados (assistente social, terapeuta ocupacional, psicóloga, educador social, função administrativa, contador, motorista e musicoterapeuta) para desempenhar as funções que integram as equipes de referência do SUAS. A musicoterapeuta será contratada durante o período de quatro meses, de licença maternidade da terapeuta ocupacional pelo fato de não se encontrar outra profissional da mesma área.

8. METAS

Meta 1 - Aquisição de Materiais de Consumo		
Meta	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de gêneros de alimentação	Mensal	Oficinas de culinária realizadas com as famílias das pessoas com deficiência. Fornecimento de lanche para as pessoas atendidas.
Aquisição de material de expediente	Mensal	Realização das atividades multidisciplinares desenvolvidas na instituição.
Aquisição de combustível	Mensal	Visitação aos usuários e suas famílias. Retirada (doações) e entrega de alimentos as famílias.
Aquisição de material de processamento de dados	Mensal	Produção de materiais para as oficinas e de fichas individuais e familiares dos usuários.
Aquisição de materiais de higiene	Mensal	Usuários e suas famílias com entendimento da importância da higiene pessoal na prevenção de doenças.
Aquisição de gás	Trimestre	Preparação da alimentação servida aos usuários
Aquisição de combustível	Mensal	Usuários visitados. Entrega da alimentação as famílias.
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Mensal	Promoção de um ambiente higienizado e saudável, desenvolvendo o bem estar das pessoas com deficiência.
Meta 2 - Serviços de terceiros		
Contratação de Serviços de terceiros – pessoa física	Mensal	Contratação de profissionais: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, musicoterapeuta, Educador Social, Administrativo, Motorista. Atendimentos realizados pela equipe nos serviços tipificados.
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Mensal	Contratação de contador para orientação, execução e prestação de contas do SUAS.

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Atender semanalmente os usuários e seus familiares selecionados para o atendimento de serviço social, psicologia e terapia ocupacional.	1.1 Selecionar os usuários e seus familiares para o atendimento.	Atendimentos realizados no decorrer da semana.
Realizar plano individual e/ou familiar	2.1 Elaborar o plano individual e ou familiar de acordo com o diagnóstico social.	Organização dos serviços sócioassistenciais para pessoas com deficiência e suas famílias;
3. Realizar visitas domiciliares as famílias dos usuários sempre que necessário	3.1 Conhecer a realidade vivida pelo usuário e sua família.	Intervenção social adequada a realidade observada.
4. Adquirir material de custeio e outros serviços de pessoa física e jurídica, dando apoio aos usuários na APAE- Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados..	4.1 Aquisição de materiais de consumo (material de expediente, limpeza e higiene, gêneros de alimentação, gás, combustível, material de processamento de dados) 4.2 Aquisição de materiais de copa e cozinha.	Manutenção de um ambiente limpo e propicio para os usuários e suas famílias. Materiais produzidos para a realização das oficinas. Preparar os alimentos para os usuários .
5. Fornecer alimentação para os usuários durante os atendimentos e as oficinas;	5.1 Aquisição de alimentos.	Alimentação servida nas oficinas e nos atendimentos.
6. Realizar rodas de conversa e oficinas com as famílias e as pessoas com deficiência sobre cuidados pessoais, qualidade de vida, direitos.	6.1 Programação de oficinas no decorrer de 18 meses para os usuários e suas famílias	Oficinas realizadas para os usuários e suas famílias.
7 Promover oficinas de alimentação com os usuários e suas famílias, para reaproveitamento dos alimentos.	7.1 Realização das oficinas	Melhor aproveitamento dos alimentos pelas famílias.
8. Contratar profissionais especializados para desempenhar as funções que integram as equipes de referência do SUAS.	8.1 Pagamento dos profissionais para atuarem na equipe referência do SUAS.	Profissionais contratados : assistente social, terapeuta ocupacional, psicóloga, educador social, contador, função administrativa, função de transporte, musicoterapia.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de gêneros de alimentação	Notas Fiscais	Mensal
02	Aquisição de material de expediente	Notas Fiscais	Mensal
03	Aquisição de material de processamento de dados	Notas Fiscais	Mensal
04	Aquisição de material de copa e cozinha.	Notas Fiscais	2º mês do Projeto
05	Aquisição de material de higiene	Notas Fiscais	Mensal
06	Aquisição de gás	Notas Fiscais	Trimestral
07	Aquisição de combustível	Notas Fiscais	Mensal
08	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Notas Fiscais	Mensal
09	Contratação de Serviços de terceiros – pessoa física: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Educador Social, Motorista, Administrativo, Musicoterapeuta.	RPA e Contra Cheque	Mensal
10	Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Nota Fiscal	Mensal

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.Atender semanalmente os usuários que forem selecionados para o atendimento de serviço social, psicologia e terapia ocupacional	1.1 Selecionar os usuários e seus familiares para o atendimento.	X	X	X	X	x	X	X	X	X	x	X	X	X	X	x	X	X	X
2. Realizar plano individual e/ou familiar	2.1 Elaborar o plano individual e ou familiar de acordo com o diagnóstico social.	x																	
3. Realizar visitas domiciliares as famílias dos usuários sempre que necessário	3.1 Conhecer a realidade vivida pelo usuário e sua família.	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Adquirir material de custeio e outros serviços de pessoa física e jurídica, dando apoio aos usuários na APAE- Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados.	4.1 Aquisição de materiais de consumo (material de expediente, limpeza e higiene, gêneros de alimentação, gás, combustível, material de processamento de dados)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.2 Aquisição de materiais de copa e cozinha.		x					X											
5. Fornecer alimentação para os usuários durante os atendimentos e as oficinas nos serviços tipificados.	5.1 Aquisição de alimentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Realizar rodas de conversa e oficinas com as famílias e as pessoas com deficiência sobre cuidados pessoais, qualidade de vida, direitos.	6.1 Programação de oficinas no decorrer de 18 meses para os usuários e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Promover oficinas de alimentação com os usuários e suas famílias, para reaproveitamento dos alimentos.	7.1 Realização das oficinas			X			X			X			X			X			X
8. Contratar profissionais especializados para desempenhar as funções que integram as equipes de referência do SUAS.	8.1 Pagamento dos profissionais para atuarem na equipe referência do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 19 de fevereiro de 2024

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS	***CLAUDIA CAMARGO DE SIQUEIRA***
Presidente da APAE Lapa-PR	Secretária da APAE Lapa-PR

CARIN KLEINSCHMIDT

Assistente Social APAE Lapa PR

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	138
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: Assistente social, Terapeuta ocupacional, Psicóloga, musicoterapeuta, Educador social, Motorista, Auxiliar administrativo	167.473,80
3.1.90.11.43	13° Salário	2.430,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	810,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	22.122,20
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	25.796,27
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	14.820,38
3.3.39.30.70	Outras despesas com gêneros alimentícios (prestação de serviços de lanches e coffe break)	15.103,73
3.3.96.30.17	Material de processamento de dados	5.040,00
3.3.95.30.21	Material de copa e cozinha	5.300,00
3.3.90.30.04	Gás	1.106,00
3.3.90.30.01	Combustível	11.773,62
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais – pessoa jurídica	28.224,00
Total do repasse (R$)		**300.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	**Valor do repasse**	**Contrapartida**	**Total**
03/2023	R$ 300.000,00		R$ 300.000,00
TOTAL:	**300.000,00**		**300.000,00**

DECLARAÇÃO

Eu, **Vera Lúcia Carnieri Ribas**, RG 831.543-4 SSP/PR, CPF 685.306.509-30, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n°40.298.143/0001-46 declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.
Pede Deferimento,

Lapa-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS Representante Legal Do Proponente	***ROBERTO ANTÔNIO CASTILHO*** Contador Responsável- CRC/ PR N°05.2544/0-O-PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

_____
Assinatura sob carimbo/Contador
( ) APROVADO ( ) _____

Lapa, _____ de _____ de 2024.

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EECDB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 DE ABRIL DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2705	ENVELOPE A4 COM TIMBRE	1.000,00	UN	2,28	2.280,00
TOTAL						2.280,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2706	ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE	1.000,00	UN	0,65	650,00
TOTAL						650,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24596	RECEITUÁRIO - BLOCO COM 100 UNIDADES 16 X 24 - 01 COR	500,00	UN	8,29	4.145,00
TOTAL						4.145,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2709	PEDIDOS DE EXAMES - BLOCO 50 FOLHAS 16X22	100,00	UN	3,75	375,00
TOTAL						375,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3375	BLOCO DE PEDIDO PERSONALIZADO - BLOCO 50 FOLHA FOLHA 901 COR	200,00	BLC	8,10	1.620,00
TOTAL						1.620,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3376	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - BLOCO 50 FOLHA (01)	100,00	BLC	3,30	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3377	CALENDÁRIO ESCOLAR PERSONALIZADO 32 X 32 COLORIDO	100,00	UN	5,42	542,00
TOTAL						542,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3378	CARIMBO 2,5 X 7 CM	20,00	UN	13,00	260,00
TOTAL						260,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3381	CARTÃO DE VISITA	500,00	UN	0,14	70,00
TOTAL						70,00
Lote: 10 - Lote 010						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3384	ENVELOPE MÉDIO COM TIMBRE	1.000,00	UN	1,06	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3385	FICHA ARMADILHAS - BLOCO 50 UND FRENTE E VERSO 32X32 01 COR	30,00	BLC	10,14	304,20
TOTAL						304,20
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3386	FICHA DE VISITA - FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	500,00	UN	8,93	4.465,00
TOTAL						4.465,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3387	FICHA DENTISTA FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	1.500,00	UN	4,29	6.435,00
TOTAL						6.435,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3394	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE	1.000,00	UN	0,33	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3396	RECEITA AZUL - BLOCO 50 UND 14X27	100,00	UN	4,71	471,00
TOTAL						471,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3398	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VER	75,00	BLC	7,65	573,75
TOTAL						573,75
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20944	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO E MENINA	200,00	UN	5,31	1.062,00
TOTAL						1.062,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20945	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	UN	0,39	39,00
TOTAL						39,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20946	PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS	250,00	UN	3,03	757,50
TOTAL						757,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20947	RECEITUARIO BLOCO COM 100 FOLHAS	300,00	UN	6,12	1.836,00
TOTAL						1.836,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20948	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	300,00	UN	6,41	1.923,00
TOTAL						1.923,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20949	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	600,00	UN	7,03	4.218,00
TOTAL						4.218,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20950	TERMO DE REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	200,00	UN	12,30	2.460,00
TOTAL						2.460,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20951	CADERNETA DO TFD	150,00	UN	7,95	1.192,50
TOTAL						1.192,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20952	ADESIVO 60 X 50	50,00	UN	27,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20953	ADESIVO 40 X 35	80,00	UN	23,00	1.840,00
TOTAL						1.840,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	2704	PASTA COLORIDA 02 VINCOS 4X0 COLCHE 300GRS	600,00	UN	1,72	1.032,00
TOTAL						1.032,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2703	PASTA COLORIDA COM BOLSA 4X0 COLCHE 300 GRS	600,00	UN	5,54	3.324,00
TOTAL						3.324,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24597	AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR-BLOCO COM DUAS VIAS 100 FOLHAS.	400,00	BLC	5,13	2.052,00
TOTAL						2.052,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24598	CARTEIRA DE GESTANTE.	100,00	UN	8,56	856,00
TOTAL						856,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24599	PRÉ-NATAL MODELO DO ESTADO.	100,00	UN	8,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24600	CARIMBO 2,57 X 7 CM	10,00	UN	30,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24601	CARIMBO AUTOMÁTICO	20,00	UN	35,17	703,40
TOTAL						703,40
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24603	CARIMBO SIMPLES	10,00	UN	34,62	346,20
TOTAL						346,20
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24604	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR.	500,00	UN	2,40	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24605	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL A4.	500,00	UN	4,98	2.490,00
TOTAL						2.490,00

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

5 - JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de serviços de materiais gráficos necessários para atender as demandas de todas as secretarias da administração pública, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas nas unidades das secretarias. A aquisição atenderá também eventos sociais e informativos, homenagens, recepções entre outras atividades a serem desenvolvidas por todas as Secretarias da Administração Municipal.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações),

não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO

R$ 53.692,55 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023 e também consulta com fornecedores locais conforme Documento de Oficialização de Pesquisa de Preços.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

14 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 08 de abril de 2024.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC766267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15/2024 - CRED.ADICIONAL

-1-
DECRETO N.º 15 de 27/03/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 429.812,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Doze Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.	Expansão e Reequipamento	
1048	Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
00	PERMANENTE	
2910	00518-Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	323.812,0 0
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,0 0
SUBTOTAL		423.812,0 0
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.	Execução Recursos SUAS/FNAS	
2059		
3.3.90.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3850	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
TOTAL		429.812,0 0

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1. 01.00.00.00.0 0	TRANSFERENCIA FNS/BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000 ,00
2.4.1.1.51.1.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSE SUS/FNS - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FONTE 518	323.812 ,00
TOTAL		423.812 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º,
III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3890	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 27 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:56B16FB1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal/PR - FUNPRELAR, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.
Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Laranjal demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 25,00% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,0 servidores ativos para cada benefício concedido.
Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.
Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Laranjal, na data base de 30 de setembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.
A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de Aposentadoria Programada, Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o método de Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Para as aposentadorias programadas, esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz conforme a idade média do grupo cresce.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

Taxa de Juros Reais: 5,35%;
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
Crescimento Salarial: 1,16% a.a.;

Rotatividade: 1,00% a.a.;
Despesa Administrativa correspondente a 3,40% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.
Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,22%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.
Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.
Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,35% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,16% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).
A meta atuarial estabelecida para 2023 é de 9,36% (IPCA + 4,74%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2023 foi de 13,22%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,22%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2023 foi de 4,62%. A meta atuarial 2024 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,35%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R$ 5.233.435,27, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,32%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.
Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:
Renda Fixa: R$ 32.325.284,21;
Renda Variável: R$ 0,00;
Demais bens, direitos e ativos: R$ 31.122,53;
Saldo dos Acordos de Parcelamento: R$ 386.126,59;
TOTAL: R$ 32.742.533,33.

Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 0,65%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.
Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 13,21%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 10,62%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 37,43%.

Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 23.489.459,24.
Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 13.755.904,98, na data de 31 de dezembro de 2023.
Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 32.356.406,74, e o Valor Presente dos Créditos de R$ 386.126,59, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do FUNPRELAR apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 4.502.830,89, que deverá ser financiado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao FUNPRELAR somam 35,54% (14,00% para o servidor e 21,54% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 35,54% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.
Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 35,54% (14,00% para o servidor e 21,54% para o Município – sendo 18,14% de Custo Normal e 3,40% de

taxa de administração). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,10%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		**Alíquota**
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,54%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Laranjal, através da Lei Municipal nº 8, de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 14, de 23/06/2023.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial vigente

ANO	**DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)**	**PAGAMENTO (R$)**	**DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)**	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2024	4.502.830,89	453.901,84	4.289.830,50	**4,27%**
2025	4.289.830,50	581.884,17	3.937.452,26	**5,49%**
2026	3.937.452,26	592.088,26	3.556.017,70	**5,54%**
2027	3.556.017,70	602.938,53	3.143.326,11	**5,59%**
2028	3.143.326,11	608.916,77	2.702.577,29	**5,64%**
2029	2.702.577,29	615.219,73	2.231.945,44	**5,69%**
2030	2.231.945,44	617.875,25	1.733.479,28	**5,74%**
2031	1.733.479,28	624.376,23	1.201.844,18	**5,79%**
2032	1.201.844,18	632.454,31	633.688,54	**5,84%**
2033	633.688,54	639.099,04	28.491,84	**5,89%**
2034	28.491,84	646.092,56	0,00	**5,94%**
2035	0,00	653.438,09	0,00	**5,99%**
2036	0,00	661.336,12	0,00	**6,04%**
2037	0,00	665.191,20	0,00	**6,09%**
2038	0,00	671.258,45	0,00	**6,14%**
2039	0,00	676.515,75	0,00	**6,14%**
2040	0,00	674.366,87	0,00	**6,14%**
2041	0,00	669.748,43	0,00	**6,14%**
2042	0,00	669.565,33	0,00	**6,14%**
2043	0,00	667.251,57	0,00	**6,14%**
2044	0,00	667.399,07	0,00	**6,14%**
2045	0,00	671.008,17	0,00	**6,14%**
2046	0,00	671.836,88	0,00	**6,14%**
2047	0,00	674.973,94	0,00	**6,14%**
2048	0,00	679.060,97	0,00	**6,14%**

ANO	**DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)**	**PAGAMENTO (R$)**	**DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)**	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2049	0,00	680.712,34	0,00	**6,14%**
2050	0,00	684.378,36	0,00	**6,14%**
2051	0,00	683.542,37	0,00	**6,14%**
2052	0,00	683.182,00	0,00	**6,14%**
2053	0,00	681.024,76	0,00	**6,14%**
2054	0,00	681.506,15	0,00	**6,14%**
2055	0,00	682.008,30	0,00	**6,14%**
2056	0,00	679.518,22	0,00	**6,14%**
2057	0,00	681.578,96	0,00	**6,14%**
2058	0,00	682.845,23	0,00	**6,14%**
2059	0,00	681.879,23	0,00	**6,14%**

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial sugerido – por alíquota suplementar crescente

ANO	**DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)**	**PAGAMENTO (R$)**	**DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)**	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2024	4.502.830,89	453.901,84	4.289.830,50	**4,27%**
2025	4.289.830,50	358.245,63	4.161.090,80	**3,38%**
2026	4.161.090,80	266.119,09	4.117.590,07	**2,49%**
2027	4.117.590,07	268.571,90	4.069.309,24	**2,49%**
2028	4.069.309,24	268.830,28	4.018.187,00	**2,49%**
2029	4.018.187,00	269.226,21	3.963.933,80	**2,49%**
2030	3.963.933,80	268.032,99	3.907.971,27	**2,49%**
2031	3.907.971,27	268.514,13	3.848.533,60	**2,49%**
2032	3.848.533,60	269.659,46	3.784.770,69	**2,49%**
2033	3.784.770,69	270.179,39	3.717.076,53	**2,49%**
2034	3.717.076,53	270.836,78	3.645.103,34	**2,49%**
2035	3.645.103,34	271.629,52	3.568.486,85	**2,49%**
2036	3.568.486,85	272.636,91	3.486.763,99	**2,49%**
2037	3.486.763,99	271.974,73	3.401.331,13	**2,49%**
2038	3.401.331,13	272.220,45	3.311.081,90	**2,49%**
2039	3.311.081,90	274.352,48	3.213.872,30	**2,49%**
2040	3.213.872,30	273.481,03	3.112.333,44	**2,49%**
2041	3.112.333,44	271.608,08	3.007.235,21	**2,49%**
2042	3.007.235,21	271.533,82	2.896.588,47	**2,49%**

2043	2.896.588,47	270.595,51	2.780.960,45	**2,49%**
2044	2.780.960,45	270.655,32	2.659.086,50	**2,49%**
2045	2.659.086,50	272.118,95	2.529.228,69	**2,49%**
2046	2.529.228,69	272.455,02	2.392.087,40	**2,49%**
2047	2.392.087,40	273.727,22	2.246.336,86	**2,49%**
2048	2.246.336,86	275.384,66	2.091.131,22	**2,49%**
2049	2.091.131,22	276.054,35	1.926.952,39	**2,49%**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2050	1.926.952,39	277.541,06	1.752.503,28	**2,49%**
2051	1.752.503,28	277.202,03	1.569.060,17	**2,49%**
2052	1.569.060,17	277.055,89	1.375.949,00	**2,49%**
2053	1.375.949,00	276.181,05	1.173.381,22	**2,49%**
2054	1.173.381,22	276.376,27	959.780,85	**2,49%**
2055	959.780,85	276.579,91	734.549,21	**2,49%**
2056	734.549,21	275.570,09	498.277,50	**2,49%**
2057	498.277,50	276.405,80	248.529,55	**2,49%**
2058	248.529,55	276.919,32	0,00	**2,49%**

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."
E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)
§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."
Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)
§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."
Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)
§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2058).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 2,49%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.
Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2023 para esta Reavaliação Atuarial de 2024, houve uma redução de 5,07 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à alteração da taxa de juros, de 4,74% para 5,35%.
Houve aumento de 0,12 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 1,56 anos.
O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,22 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 19,31%, decorrente da variação da idade projetada de aposentadoria.
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 0,65%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 10,85% e 7,26%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:
Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);

Atualização da tábua, antes IBGE - 2021 e agora IBGE – 2022, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.
Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.
Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal/PR
FUNPRELAR, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda- se a manutenção do Custo Normal praticado.
No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%
incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

Contribuições mensais da patronal de 21,54% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas
Contribuições mensais da patronal de 3,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
Contribuições mensais da patronal de 4,27% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2024, a título de **Custo Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

Custo Suplementar conforme Tabela 23 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:
A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;

A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

THIAGO COSTA FERNANDES
Diretor Técnico MIBA 100.002

VANESSA PINHEIRO DINIZ ATUÁRIA
MIBA 1.562

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:85CCA290

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO B

ANEXO B – Relatório Estatístico

RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 27: Ativos

Discriminação Valores	
Quantitativo	276
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R$ 2.935,15
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 2.703,83
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 3.093,14
Total da folha de salários mensal R$ 810.102,77	

Tabela 28: Aposentados

Discriminação	**Valores**
Quantitativo	53
Idade média atual	63
Benefício médio	R$ 2.471,38
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 130.983,07**

Tabela 29: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	16
Idade média atual	53
Benefício médio	R$ 1.912,99
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 30.607,78**

Tabela 30: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	345
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 971.693,62

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:DEC0E3EF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO D

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	272	4	276	52	16	0	1	69	345
2025	256	20	276	51	16	12	2	81	357
2026	250	26	276	50	15	14	3	83	359
2027	247	29	276	49	15	15	4	83	359
2028	235	41	276	48	15	22	5	90	366
2029	225	51	276	47	15	29	5	96	372
2030	209	67	276	46	15	41	6	108	384
2031	199	77	276	45	14	47	8	114	390
2032	192	84	276	44	14	51	9	117	393
2033	183	93	276	42	14	57	10	122	398
2034	174	102	276	41	13	63	11	128	404
2035	164	112	276	39	13	68	12	133	409
2036	155	121	276	38	13	75	13	139	415
2037	143	133	276	37	12	83	14	146	422
2038	132	144	276	35	12	91	15	153	429
2039	128	148	276	33	12	91	16	152	428
2040	118	158	276	32	11	98	17	158	434
2041	104	172	276	30	11	108	18	167	443
2042	94	182	276	29	11	115	18	172	448
2043	83	193	276	27	10	123	19	179	455
2044	77	199	276	25	10	126	20	181	457
2045	71	205	276	24	9	128	20	181	457
2046	62	214	276	22	9	134	21	186	462
2047	58	218	276	20	9	134	22	185	461
2048	55	221	276	19	8	134	22	183	459

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	49	227	276	17	8	137	23	185	461
2050	47	229	276	16	8	136	23	182	458
2051	40	236	276	14	7	140	23	184	460
2052	34	242	276	13	7	150	23	193	469
2053	30	246	276	11	7	155	24	196	472
2054	26	250	276	10	7	157	24	198	474
2055	23	253	276	9	6	157	24	196	472
2056	18	258	276	8	6	160	24	198	474
2057	17	259	276	7	6	159	24	196	472
2058	14	262	276	6	6	159	24	194	470
2059	11	265	276	5	5	163	24	197	473
2060	7	269	276	4	5	166	24	200	476
2061	6	270	276	3	5	167	24	200	476
2062	4	272	276	3	5	168	24	199	475
2063	3	273	276	2	4	168	24	198	474
2064	2	274	276	2	4	169	24	199	475
2065	1	275	276	2	4	168	24	197	473
2066	0	276	276	1	4	169	24	198	474
2067	0	276	276	1	3	166	24	195	471
2068	0	276	276	1	3	167	24	195	471
2069	0	276	276	1	3	167	24	195	471
2070	0	276	276	0	3	167	24	195	471
2071	0	276	276	0	3	165	25	192	468
2072	0	276	276	0	2	166	25	194	470
2073	0	276	276	0	2	165	25	192	468
2074	0	276	276	0	2	163	25	191	467
2075	0	276	276	0	2	161	26	189	465
2076	0	276	276	0	2	158	26	186	462
2077	0	276	276	0	2	155	26	183	459
2078	0	276	276	0	2	152	27	181	457

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	276	276	0	1	150	27	178	454
2080	0	276	276	0	1	148	27	176	452
2081	0	276	276	0	1	146	28	175	451
2082	0	276	276	0	1	143	28	172	448
2083	0	276	276	0	1	139	28	169	445
2084	0	276	276	0	1	139	29	169	445
2085	0	276	276	0	1	137	29	167	443
2086	0	276	276	0	1	134	29	165	441
2087	0	276	276	0	1	132	30	162	438
2088	0	276	276	0	1	129	30	160	436
2089	0	276	276	0	1	127	30	158	434
2090	0	276	276	0	1	125	30	156	432
2091	0	276	276	0	1	123	30	154	430
2092	0	276	276	0	0	121	31	152	428
2093	0	276	276	0	0	119	31	150	426
2094	0	276	276	0	0	117	31	148	424
2095	0	276	276	0	0	116	31	147	423
2096	0	276	276	0	0	115	31	146	422
2097	0	276	276	0	0	115	30	146	422
2098	0	276	276	0	0	114	30	144	420

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:2EA97778

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO E

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	102.969.724,04	25.344.277,19	0,00	25.344.277,19	56.310.288,68	23.520.203,15	15.655.563,23	17.134.522,30	4.899.273,95	0,00
1	103.050.130,39	25.359.108,06	0,00	25.359.108,06	56.354.259,91	23.538.569,46	15.667.788,25	17.147.902,20	4.902.802,08	0,00
2	103.130.536,75	25.373.938,94	0,00	25.373.938,94	56.398.231,13	23.556.935,77	15.680.013,27	17.161.282,10	4.906.330,20	0,00
3	103.210.943,10	25.388.769,81	0,00	25.388.769,81	56.442.202,36	23.575.302,08	15.692.238,28	17.174.662,00	4.909.858,33	0,00
4	103.291.349,45	25.403.600,68	0,00	25.403.600,68	56.486.173,58	23.593.668,39	15.704.463,30	17.188.041,89	4.913.386,46	0,00
5	103.371.755,81	25.418.431,56	0,00	25.418.431,56	56.530.144,81	23.612.034,70	15.716.688,32	17.201.421,79	4.916.914,58	0,00
6	103.452.162,16	25.433.262,43	0,00	25.433.262,43	56.574.116,04	23.630.401,00	15.728.913,34	17.214.801,69	4.920.442,71	0,00
7	103.532.568,51	25.448.093,31	0,00	25.448.093,31	56.618.087,26	23.648.767,31	15.741.138,36	17.228.181,59	4.923.970,83	0,00
8	103.612.974,87	25.462.924,18	0,00	25.462.924,18	56.662.058,49	23.667.133,62	15.753.363,38	17.241.561,49	4.927.498,96	0,00
9	103.693.381,22	25.477.755,05	0,00	25.477.755,05	56.706.029,71	23.685.499,93	15.765.588,39	17.254.941,39	4.931.027,09	0,00
10	103.773.787,58	25.492.585,93	0,00	25.492.585,93	56.750.000,94	23.703.866,24	15.777.813,41	17.268.321,29	4.934.555,21	0,00
11	103.854.193,93	25.507.416,80	0,00	25.507.416,80	56.793.972,17	23.722.232,55	15.790.038,43	17.281.701,18	4.938.083,34	0,00
12	103.934.600,28	25.522.247,67	0,00	25.522.247,67	56.837.943,39	23.740.598,86	15.802.263,45	17.295.081,08	4.941.611,46	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:EDF5DFCF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO G

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.
Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.
Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL ESTADO: PR DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	32.356.406,74
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	386.126,59
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**32.742.533,33**
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**10.108.506,96**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00

1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	10.108.506,96
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**37.245.364,22**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**37.245.364,22**
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL ESTADO: PR DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.489.459,24**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.344.277,19
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.854.817,95
2.2.7.2.1.04.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	13.755.904,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	56.310.288,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	23.520.203,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.655.563,23
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
O Município de Laranjal através da Lei Municipal nº 8 de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este NOTAS EXPLICATIVAS: alterado pela Lei Municipal nº 14 de 23/06/2023. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 10.108.506,96 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A7B0DB02

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO H–PROJEÇÃO PARA RELATÓRIO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º
Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	7.291.352,87	2.300.993,39	4.990.359,48	32.356.406,74
2024	6.216.901,01	2.439.198,25	3.777.702,75	36.134.109,49
2025	6.550.869,84	2.945.569,64	3.605.300,20	39.739.409,69
2026	6.775.731,07	3.008.425,86	3.767.305,21	43.506.714,90
2027	7.001.257,71	3.021.512,05	3.979.745,66	47.486.460,56
2028	7.224.322,76	3.335.348,25	3.888.974,51	51.375.435,07
2029	7.542.483,48	3.620.243,52	3.922.239,96	55.297.675,03
2030	7.959.755,50	4.192.077,35	3.767.678,15	59.065.353,18
2031	8.353.725,68	4.464.001,96	3.889.723,72	62.955.076,89
2032	8.752.680,94	4.604.405,20	4.148.275,74	67.103.352,63
2033	9.143.512,36	4.826.047,89	4.317.464,47	71.420.817,10
2034	9.533.405,27	5.041.604,06	4.491.801,21	75.912.618,31
2035	9.913.452,08	5.263.005,17	4.650.446,91	80.563.065,22
2036	10.300.821,55	5.460.058,01	4.840.763,54	85.403.828,76
2037	10.637.770,35	5.884.548,83	4.753.221,52	90.157.050,28
2038	10.977.879,65	6.193.748,31	4.784.131,34	94.941.181,62
2039	11.375.083,84	6.168.848,49	5.206.235,35	100.147.416,97
2040	11.665.543,00	6.567.403,63	5.098.139,37	105.245.556,34
2041	11.885.649,29	7.017.504,99	4.868.144,30	110.113.700,64
2042	12.143.757,88	7.255.600,36	4.888.157,52	115.001.858,16

2043	12.356.304,90	7.544.851,25	4.811.453,65	119.813.311,81
2044	12.595.236,49	7.738.909,74	4.856.326,74	124.669.638,55
2045	12.898.798,97	7.739.389,45	5.159.409,52	129.829.048,07
2046	13.141.802,43	7.890.648,39	5.251.154,04	135.080.202,12
2047	13.448.567,37	7.878.013,34	5.570.554,03	140.650.756,15
2048	13.791.733,38	7.813.393,29	5.978.340,09	146.629.096,24
2049	14.093.598,24	7.838.506,45	6.255.091,80	152.884.188,03
2050	14.458.112,45	7.765.038,60	6.693.073,85	159.577.261,88
2051	14.717.614,86	7.911.169,23	6.806.445,63	166.383.707,51
2052	14.994.683,84	8.211.814,86	6.782.868,98	173.166.576,50
2053	15.275.569,01	8.375.317,81	6.900.251,20	180.066.827,70
2054	15.611.658,01	8.367.893,38	7.243.764,63	187.310.592,33
2055	15.937.301,08	8.337.572,22	7.599.728,86	194.910.321,19
2056	16.174.709,06	8.531.506,66	7.643.202,40	202.553.523,59
2057	16.567.870,12	8.476.646,80	8.091.223,33	210.644.746,92
2058	16.959.719,81	8.406.743,33	8.552.976,48	219.197.723,40

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	17.296.512,28	8.554.782,86	8.741.729,42	227.939.452,81
2060	17.587.477,10	8.724.572,97	8.862.904,13	236.802.356,95
2061	17.314.808,52	8.784.954,84	8.529.853,67	245.332.210,62
2062	17.717.625,09	8.721.124,49	8.996.500,60	254.328.711,22
2063	18.199.696,83	8.728.504,32	9.471.192,51	263.799.903,73
2064	18.658.705,74	8.738.128,50	9.920.577,25	273.720.480,98
2065	19.147.980,39	8.744.239,12	10.403.741,27	284.124.222,25
2066	19.696.807,24	8.816.711,91	10.880.095,32	295.004.317,58
2067	20.257.008,54	8.666.901,58	11.590.106,97	306.594.424,55
2068	20.865.937,67	8.624.792,97	12.241.144,71	318.835.569,25
2069	21.517.621,73	8.600.849,01	12.916.772,72	331.752.341,97
2070	22.197.824,99	8.580.462,44	13.617.362,55	345.369.704,52
2071	22.913.742,71	8.457.042,90	14.456.699,80	359.826.404,32
2072	23.696.092,18	8.508.543,59	15.187.548,60	375.013.952,92
2073	24.486.565,15	8.407.175,27	16.079.389,88	391.093.342,79
2074	25.346.661,50	8.391.502,87	16.955.158,63	408.048.501,42
2075	26.238.181,83	8.273.113,78	17.965.068,05	426.013.569,47
2076	27.192.596,69	8.122.328,51	19.070.268,18	445.083.837,65
2077	28.211.795,06	7.965.288,49	20.246.506,57	465.330.344,22
2078	29.296.830,56	7.841.850,98	21.454.979,58	486.785.323,80
2079	30.442.052,81	7.736.930,44	22.705.122,37	509.490.446,17
2080	31.652.572,13	7.617.864,62	24.034.707,51	533.525.153,68
2081	32.940.634,73	7.556.831,01	25.383.803,72	558.908.957,40
2082	34.287.855,92	7.402.705,89	26.885.150,03	585.794.107,43
2083	35.725.538,77	7.253.452,48	28.472.086,30	614.266.193,73
2084	37.252.627,39	7.245.088,87	30.007.538,52	644.273.732,24
2085	38.839.426,62	7.149.498,51	31.689.928,11	675.963.660,36
2086	40.528.269,29	7.082.349,03	33.445.920,25	709.409.580,61
2087	42.308.266,43	6.983.169,76	35.325.096,67	744.734.677,28
2088	44.192.753,33	6.852.810,91	37.339.942,42	782.074.619,69
2089	46.205.277,01	6.847.364,27	39.357.912,73	821.432.532,43
2090	48.298.435,04	6.792.642,02	41.505.793,01	862.938.325,44
2091	50.502.304,38	6.671.699,93	43.830.604,45	906.768.929,90
2092	52.850.627,34	6.581.107,22	46.269.520,12	953.038.450,02
2093	55.317.782,28	6.468.843,86	48.848.938,42	1.001.887.388,44
2094	57.919.295,88	6.377.962,54	51.541.333,34	1.053.428.721,78
2095	60.678.962,44	6.345.823,36	54.333.139,08	1.107.761.860,86
2096	63.578.628,15	6.296.042,63	57.282.585,52	1.165.044.446,38
2097	66.636.662,09	6.291.762,61	60.344.899,48	1.225.389.345,86
2098	69.854.585,28	6.224.798,55	63.629.786,73	1.289.019.132,59

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F640CDB2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO K E L

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:
- Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.
Resultado: Atende aos requisitos. Observado em 2023: 55,5%
Projeção 2024 a 2058:
Mínimo: 51,35%
Máximo: 57,68%

- Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Resultado: Atende aos requisitos.

Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.
Resultado: Atende aos requisitos.

Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.
Resultado: Atende aos requisitos. Conclusão
Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação.

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	55,52%	-2,60%	
2024	1	51,35%	-9,92%	6,69%
2025	2	51,66%	-9,37%	6,97%
2026	3	51,95%	-8,86%	7,33%
2027	4	52,06%	-8,67%	6,73%
2028	5	52,19%	-8,45%	6,28%
2029	6	52,43%	-8,01%	5,11%
2030	7	52,96%	-7,10%	4,78%
2031	8	53,10%	-6,83%	4,78%
2032	9	53,47%	-6,20%	4,57%
2033	10	53,80%	-5,62%	4,37%
2034	11	54,13%	-5,03%	4,14%
2035	12	54,40%	-4,56%	3,98%
2036	13	55,17%	-3,20%	3,31%
2037	14	55,64%	-2,38%	2,91%
2038	15	55,42%	-2,77%	3,17%
2039	16	56,08%	-1,61%	2,53%
2040	17	56,81%	-0,33%	1,76%
2041	18	57,11%	0,20%	1,39%
2042	19	57,50%	0,87%	0,89%
2043	20	57,68%	1,19%	0,58%
2044	21	57,53%	0,94%	0,65%
2045	22	57,66%	1,15%	0,39%
2046	23	57,52%	0,91%	0,46%
2047	24	57,32%	0,56%	0,65%
2048	25	57,28%	0,50%	0,62%
2049	26	57,11%	0,19%	0,82%
2050	27	57,26%	0,46%	0,55%
2051	28	57,37%	0,65%	0,32%
2052	29	57,40%	0,70%	0,22%
2053	30	57,31%	0,55%	0,33%
2054	31	57,30%	0,53%	0,35%
2055	32	57,49%	0,86%	-0,02%
2056	33	57,40%	0,70%	0,17%
2057	34	57,35%	0,62%	0,32%
2058	35	57,44%	0,77%	0,22%

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5F3B2576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2090/2024 de 03.04.2024;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2024, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	14	15
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	12	13
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	14	15
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	14	15
67001	Enaura Maria de Gois Silva	III	30	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	13	14
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	14	15
966025	Marta Tiago da Silva	III	13	14

966020	Michely Borba Colnago	III	13	14
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (2º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (3º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (4º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (5º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)de acordo com o Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 008/2014	30 + (6º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
966017	Neuza Gonçalves Borges	III	13	14
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	14	15

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir os critérios mínimos, de acordo com o parágrafo 2º, inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e do artigo 3º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
964901	Elisangela Alonso da Rocha de Lima	III	23	23

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:A2F74919

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 327

PORTARIA Nº 327/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2089/2024 de 05.04.2024;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2024, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966405	Ana Paula Nonato	III	08	09
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	III	09	10
966402	Debora Lima da Silva	III	08	09
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	10	11
966554	Elisangela de Souza	III	07	08
966556	Fernanda Pierin Damiani	III	07	08
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	III	07	08
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	08	09
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	II	07	08
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	III	07	08
966553	Silvana da Silva Silverio	III	07	08
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:CEEA867D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIA MARÇO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 03/2024

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TANIA LETICIA SALVATTI	4189	PROCURADORA CHEFE	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CIEDEPAR	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2025	05/03/2024	06/03/2024-07/03/2024
MOACIR ALFREDO SZILVESKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE MUNICÍPIOS PARANAENSES - EMUPAR. PARTICIPAÇÃO NA ENTREGA DE 91 KITS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	R$ 1.800,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2349	18/03/2024	19/03/2024-21/03/2024
MOACIR ALFREDO SZILVESKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE ALUSIVA AO 8º ANIVERSÁRIO DO 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR "BATALHÃO HERÓIS DO CONTESTADO".	R$ 50,00	1 DIÁRIA PARCIAL	2524	26/03/2024	26/03/2024
MOACIR ALFREDO SZILVESKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO REALIZADA NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO DO PARANÁ, DO DEPUTADO ESTADUAL HUSSEIN BAKRI, PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2572	27/03/2024	27/03/2024
TOTAL:					**R$ 2.850,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO OUVIDORIA DAY NO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO PARANÁ.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2214	12/03/2024	14/03/2024
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO OUVIDORIA DAY NO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ETADO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2215	12/03/2024	14/03/2024
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO REALIZADA NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO DO PARANÁ, DO DEPUTADO ESTADUAL HUSSEIN BAKRI, PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2573	27/03/2024	27/03/2024
TOTAL:					**R$ 400,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO TÉCNICO PROMOVIDO PELO CIEDEPAR	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1986	04/03/2024	06/03/2024-07/03/2024
LUIZ FERNANDO PECH	5123	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS DA APAE RAIO DE LUZ PARA REUNIÃO	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	2408	20/03/2024	20/03/2024
TOTAL:					**R$ 407,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	FLORIANÓPOLIS /SC	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO REGIONAL DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SUL DO BRASIL - ERCOB	R$ 3.100,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2351	18/03/2024	19/03/2024-23/03/2024
TOTAL:					**R$ 3.100,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARLON JOAO CHMIK	4287	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	GENERAL CARNEIRO/PR - BITURUNA/PR - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PAULA FREITAS/PR - PAULO FRONTIN/PR	ENTREGA DE CONVITES DA 24º KIWI FEST AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DISTRIBUIÇÃO E COLAGEM DE FLYERS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2578	28/03/2024	02/04/2024
TOTAL:					**R$ 80,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANTONIO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA	1882	01/03/2024	01/03/2024

RICARDO CIESLAK						PARCIAL			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1883	01/03/2024	01/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1884	01/03/2024	01/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1885	01/03/2024	01/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1886	01/03/2024	01/03/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1888	01/03/2024	01/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1889	01/03/2024	01/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1890	01/03/2024	01/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1891	01/03/2024	02/03/2024
ROBERTO MARTINHO HUK	60251	DIRETOR DE TRANSPORTES	CURITIBA/PR	VISITA TÉCNICA EM EMPRESA QUE CONFECCIONARÁ UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1892	01/03/2024	04/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1893	01/03/2024	04/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1894	01/03/2024	04/03/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	EVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F02 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1895	01/03/2024	02/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1896	01/03/2024	04/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1898	01/03/2024	04/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1899	01/03/2024	04/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1900	01/03/2024	02/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1902	01/03/2024	02/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1901	01/03/2024	04/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1967	04/03/2024	05/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1969	04/03/2024	05/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1970	04/03/2024	05/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1972	04/03/2024	05/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1974	04/03/2024	05/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1976	04/03/2024	05/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1978	04/03/2024	05/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1979	04/03/2024	05/03/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1981	04/03/2024	04/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1983	04/03/2024	04/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1989	04/03/2024	04/03/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	VISITA TÉCNICA NA EMPRESA QUE CONFECCIONARÁ OS NOVOS UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1984	04/03/2024	04/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 DA MANUTENÇÃO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2008	05/03/2024	06/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2010	05/03/2024	06/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2011	05/03/2024	06/03/2024

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2015	05/03/2024	06/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2017	05/03/2024	06/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA BCP6941 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2018	05/03/2024	06/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VW PLACA BCK92711 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2020	05/03/2024	06/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2021	05/03/2024	06/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2070	06/03/2024	07/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2071	06/03/2024	07/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2072	06/03/2024	06/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2073	06/03/2024	07/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2074	06/03/2024	07/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2075	06/03/2024	07/03/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2076	06/03/2024	07/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2077	06/03/2024	07/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2078	06/03/2024	07/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2079	06/03/2024	06/03/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE FLUXOS ESPECIALIZADOS DO SETOR DE AGENDAMENTO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2080	06/03/2024	06/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2115	07/03/2024	08/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2116	07/03/2024	08/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2117	07/03/2024	08/03/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2118	07/03/2024	08/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2119	07/03/2024	08/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2121	07/03/2024	08/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2122	07/03/2024	08/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2124	07/03/2024	08/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2145	08/03/2024	11/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2146	08/03/2024	10/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2149	08/03/2024	11/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BBK8280 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2150	08/03/2024	09/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2151	08/03/2024	09/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2152	08/03/2024	10/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2153	08/03/2024	11/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2154	08/03/2024	11/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2155	08/03/2024	11/03/2024
SERGIO	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2156	08/03/2024	11/03/2024

WLODARCZYK						PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2157	08/03/2024	11/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2158	08/03/2024	08/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2159	08/03/2024	09/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2147	08/03/2024	09/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2148	08/03/2024	08/03/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	ENTREGAR TUBETES DE COLETAS DE DENGUE, RETIRAR INSUMOS PARA COMBATER A DENGUE, DENTRE OUTROS ASSUNTOS REFERENTE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2161	08/03/2024	08/03/2024
SAMUEL STECECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	ENTREGAR TUBETES DE COLETAS DE DENGUE, RETIRAR INSUMOS PARA COMBATER A DENGUE, DENTRE OUTROS ASSUNTOS REFERENTE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2160	08/03/2024	08/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2186	11/03/2024	11/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CASTRO E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2187	11/03/2024	12/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2188	11/03/2024	12/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2189	11/03/2024	12/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2190	11/03/2024	12/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2191	11/03/2024	12/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2192	11/03/2024	12/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2193	11/03/2024	12/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2194	11/03/2024	12/03/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2195	11/03/2024	11/03/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2206	12/03/2024	12/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2207	12/03/2024	13/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2208	12/03/2024	13/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2209	12/03/2024	13/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2210	12/03/2024	13/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2211	12/03/2024	13/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2212	12/03/2024	13/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2213	12/03/2024	13/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2228	13/03/2024	13/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2229	13/03/2024	14/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2231	13/03/2024	14/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2232	13/03/2024	14/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2233	13/03/2024	14/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2234	13/03/2024	14/03/2024

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2235	13/03/2024	14/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2236	13/03/2024	14/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2265	14/03/2024	14/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2266	14/03/2024	14/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2267	14/03/2024	15/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2268	14/03/2024	15/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2269	14/03/2024	15/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2270	14/03/2024	15/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2271	14/03/2024	15/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2272	14/03/2024	15/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2273	14/03/2024	15/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2274	14/03/2024	15/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2275	14/03/2024	15/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2276	14/03/2024	14/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2291	15/03/2024	15/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2292	15/03/2024	16/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2293	15/03/2024	16/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2294	15/03/2024	18/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2295	15/03/2024	18/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2296	15/03/2024	18/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2297	15/03/2024	18/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2298	15/03/2024	18/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2299	15/03/2024	16/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2300	15/03/2024	18/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2301	15/03/2024	17/03/2024
SAMUEL STECECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	ENTREGA DE AMOSTRAS, RETIRADAS DE INSUMOS, DENTRE OUTROS ASSUNTOS REFERENTE A SITUAÇÃO/ ESTRATÉGIAS DO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2302	15/03/2024	15/03/2024
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE A NOVA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2303	15/03/2024	15/03/2024
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE A NOVA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2304	15/03/2024	15/03/2024
LUCINEIA STEMPOSKI	4306	DIRETORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	OFICINA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2305	15/03/2024	15/03/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	OFICINA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2306	15/03/2024	15/03/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA DE SAUDE	IRATI/PR	OFICINA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2307	15/03/2024	15/03/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2352	18/03/2024	19/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2353	18/03/2024	18/03/2024

JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2354	18/03/2024	19/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2355	18/03/2024	19/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2356	18/03/2024	19/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2357	18/03/2024	19/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2358	18/03/2024	19/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2359	18/03/2024	19/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2360	18/03/2024	19/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2361	18/03/2024	19/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2362	18/03/2024	18/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2371	19/03/2024	19/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2372	19/03/2024	19/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2373	19/03/2024	20/03/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2374	19/03/2024	20/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2375	19/03/2024	20/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2376	19/03/2024	20/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2377	19/03/2024	20/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2378	19/03/2024	20/03/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA DE SAUDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS/IRATI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2379	19/03/2024	19/03/2024
BEATRIZ TOMAL	526	MOTORISTA	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS/IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2380	19/03/2024	19/03/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SANDERO PLACA BCK6247 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2406	20/03/2024	21/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2404	20/03/2024	21/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2407	20/03/2024	21/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2403	20/03/2024	21/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2402	20/03/2024	21/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2401	20/03/2024	21/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2400	20/03/2024	21/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2398	20/03/2024	21/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2399	20/03/2024	20/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2413	21/03/2024	22/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2414	21/03/2024	22/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2416	21/03/2024	22/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2417	21/03/2024	22/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2418	21/03/2024	22/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2419	21/03/2024	22/03/2024
ANTONIO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA	2420	21/03/2024	21/03/2024

RICARDO CIESLAK						PARCIAL			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2443	22/03/2024	22/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2444	22/03/2024	23/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2446	22/03/2024	24/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2447	22/03/2024	25/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2448	22/03/2024	23/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2449	22/03/2024	22/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2450	22/03/2024	25/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2451	22/03/2024	25/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2452	22/03/2024	25/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2453	22/03/2024	25/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2454	22/03/2024	24/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2455	22/03/2024	23/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2459	22/03/2024	23/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2460	22/03/2024	24/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2445	22/03/2024	22/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2457	22/03/2024	22/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2456	22/03/2024	25/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2458	22/03/2024	22/03/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2482	22/03/2024	22/03/2024
THIAGO PENNO HAEFFNER	4292	MÉDICO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2480	22/03/2024	22/03/2024
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2478	22/03/2024	22/03/2024
ROBERTO MARTINHO HUK	60251	DIRETOR DE TRANSPORTES	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2422	21/03/2024	21/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2489	25/03/2024	25/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2490	25/03/2024	26/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2491	25/03/2024	26/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2492	25/03/2024	26/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2493	25/03/2024	26/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2494	25/03/2024	26/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2495	25/03/2024	26/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2496	25/03/2024	26/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2497	25/03/2024	26/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2525	26/03/2024	27/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2526	26/03/2024	27/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2527	26/03/2024	27/03/2024

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2528	26/03/2024	27/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2529	26/03/2024	27/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2530	26/03/2024	27/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2534	27/03/2024	27/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2531	26/03/2024	27/03/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2563	27/03/2024	28/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2564	27/03/2024	28/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2565	27/03/2024	28/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2566	27/03/2024	28/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2567	27/03/2024	28/03/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2568	27/03/2024	27/03/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2569	27/03/2024	28/03/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	2570	27/03/2024	28/03/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2574	28/03/2024	28/03/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2604	28/03/2024	28/03/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2599	28/03/2024	30/03/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2598	28/03/2024	31/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2597	28/03/2024	29/03/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2596	28/03/2024	30/03/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2595	28/03/2024	28/03/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2594	28/03/2024	30/03/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2602	28/03/2024	31/03/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2603	28/03/2024	29/03/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2600	28/03/2024	28/03/2024
TOTAL:					**R$ 15.275,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR CIDADÃO NO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2382	19/03/2024	25/03/2024
JANETE JASIAK	60288	DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURITIBA/PR	LEVAR/ ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2461	22/03/2024	25/03/2024
EULALIA SOBANSKI HORN	4182	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURITIBA/PR	CURSO FNAS PELO BRASIL	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2469	22/03/2024	25/03/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARA CURSO FNAS PELO BRASIL	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2472	22/03/2024	25/03/2024
PRISCILA ZEM	60280	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	CURITIBA/PR	CURSO FNAS PELO BRASIL	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2473	22/03/2024	25/03/2024
ANDREIA SCHARAN CORREIA	60281	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR/ ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2464	22/03/2024	25/03/2024

CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR CIDADÃO NO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2575	28/03/2024	28/03/2024
MARCELO BACH	4020	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CNDCA) EM BRASILIA-DF. VALOR CORRESPONDENTE A DUAS MEIA DIÁRIAS PARA SUPRIR DESPESAS DO PERCURSO ATÉ O AEROPORTO EM CURITIBA IDA E VOLTA.	R$ 100,00	2 DIÁRIAS PARCIAIS	2584	28/03/2024	02/04/2024 - 05/04/2024
TOTAL:					**R$ 850,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO TÉCNICO PROMOVIDO PELA CIEDEPAR	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2023	05/03/2024	06/03/2024-07/03/2024
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	ENCONTRO SOBRE OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO PARA PEQUENOS REPAROS	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2162	08/03/2024	13/03/2024
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	GENERAL CARNEIRO/PR - BITURUNA/PR - UNIÃO DA VITÓRIA/PR	DIVULGAÇÃO, CONVITES DA 24º KIWI FEST E PEDIDOS DE PATROCÍNIO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2582	28/03/2024	02/04/2024
TOTAL:					**R$ 680,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PATRICIA DE PAULA	5249	ASSESORA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA EXPOTURISMO 2024	R$ 200,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	2081	06/03/2024	07/03/2024-08/03/2024
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA EXPOTURISMO 2024	R$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	2114	07/03/2024	07/03/2024-08/03/2024
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	GUARAPUAVA /PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "1º ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA, DA MACRO REGIÃO CENTRO SUL)	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2350	18/03/2024	18/03/2024-19/03/2024
					R$ 1.100,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERICA MARIA LIMANSKI	60250	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	GENERAL CARNEIRO/PR - BITURUNA/PR - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PAULA FREITAS/PR - PAULO FRONTIN/PR	ENTREGA DE CONVITES DA 24º KIWI FEST AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DISTRIBUIÇÃO E COLAGEM DE FLYERS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2579	28/03/2024	02/04/2024
JOSSOEL NICOLAICO	4071	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	GENERAL CARNEIRO/PR - BITURUNA/PR - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PAULA FREITAS/PR - PAULO FRONTIN/PR	ENTREGA DE CONVITES DA 24º KIWI FEST AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DISTRIBUIÇÃO E COLAGEM DE FLYERS	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2580	28/03/2024	02/04/2024
TOTAL:					**R$ 230,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍ-CULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM NOSSA REGIÃO, PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÕES DEVIDO O AUMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE DENGUE NO ESTADO	1245	15/02/2024	15/02/2024	R$ 27,50	03/04/2024
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	921	05/02/2024	05/02/2024	R$ 55,00	21/03/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1288	16022024	18/02/2024	R$ 80,00	05/04/2024

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:0B38020F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 174/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

EDITAL N º. 174/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	77

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
34	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	21
35	MARIANA MOREIRA MANHOLER	21
36	GABRIELLY FERREIRA DIAS	21
37	ISABELLY CAMILY SANTOS	21
38	ELENICE PEREIRA PINTO	20
39	LEDA MARIA MORO SOARES	20
40	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	20
41	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA CARVALHO	20

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
61	NATHÁLIA ELOISE CAPOIA OSTI	44
62	VÂNIA CAROLINE LUIZ	43
63	ANA LÚCIA GRELLA	42
64	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	42
65	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	42
66	EVELINE LIEGE FONTOLAN DE LIMA PAGLIARINE	40
67	FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	39
68	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	38
69	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	38
70	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	36
71	KARINA PEREIRA DA SILVA	36
72	EDNETE OLIVEIRA GOMES	32
73	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	32
74	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	31
75	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	31
76	CARMELUCIA GOMES DA SILVA	30
77	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	30

Mandaguari, 08 de abril de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:D6DA9EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 1º BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A FEVEREIRO/2.024					
	Orçamento	Orçamento	Valor	Valor	Valor
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	29.295,00	11.718,00	11.718,00
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	85.000,00	85.000,00	29.295,00	11.718,00	11.718,00

TOTAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**29.295,00**	**11.718,00**	**11.718,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**345.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**55.026,12**	**0,00**	**53.347,02**	**0,00**	**44.819,90**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	33.582,91	0,00	33.582,91	0,00	25.960,00	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	21.443,21	0,00	19.764,11	0,00	18.859,90	0,00
Total	**345.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**55.026,12**	**0,00**	**53.347,02**	**0,00**	**44.819,90**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**430.000,00**	**85.000,00**	**430.000,00**	**85.000,00**	**84.321,12**	**29.295,00**	**65.065,02**	**11.718,00**	**56.537,90**	**11.718,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:47E59793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.202.000,00	59.956.361,78	8.453.467,27	14,10	8.453.467,27	14,10	51.502.894,51
RECEITAS CORRENTES	41.092.900,00	41.215.467,44	6.795.141,17	16,49	6.795.141,17	16,49	34.420.326,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.823.000,00	4.823.000,00	344.249,14	7,14	344.249,14	7,14	4.478.750,86
Impostos	4.528.000,00	4.528.000,00	300.100,35	6,63	300.100,35	6,63	4.227.899,65
Taxas	294.000,00	294.000,00	44.148,79	15,02	44.148,79	15,02	249.851,21
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.070.000,00	1.070.000,00	179.736,77	16,80	179.736,77	16,80	890.263,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	179.736,77	16,80	179.736,77	16,80	890.263,23
RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	229.000,00	187.461,87	81,86	187.461,87	81,86	41.538,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	229.000,00	229.000,00	187.461,87	81,86	187.461,87	81,86	41.538,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	329.500,00	329.500,00	20.288,22	6,16	20.288,22	6,16	309.211,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	4.220,20	8,44	4.220,20	8,44	45.779,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	16.068,02	8,95	16.068,02	8,95	163.431,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.241.400,00	34.363.967,44	6.053.504,42	17,62	6.053.504,42	17,62	28.310.463,02
Transferências da União e de suas Entidades	20.323.500,00	20.446.067,44	3.411.383,78	16,68	3.411.383,78	16,68	17.034.683,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.900,00	7.667.900,00	1.356.046,36	17,68	1.356.046,36	17,68	6.311.853,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.286.074,28	20,58	1.286.074,28	20,58	4.963.925,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	9.900,75	4,95	9.900,75	4,95	190.099,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	9.900,75	9,90	9.900,75	9,90	90.099,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.109.100,00	18.740.894,34	1.658.326,10	8,85	1.658.326,10	8,85	17.082.568,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	368.088,43	10,83	368.088,43	10,83	3.031.911,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	368.088,43	10,83	368.088,43	10,83	3.031.911,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.209.100,00	14.840.894,34	1.290.237,67	8,69	1.290.237,67	8,69	13.550.656,67
Transferências da União e de suas Entidades	3.307.500,00	3.739.294,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.739.294,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.901.600,00	11.101.600,00	1.290.237,67	11,62	1.290.237,67	11,62	9.811.362,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.202.000,00	59.956.361,78	8.453.467,27	14,10	8.453.467,27	14,10	51.502.894,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.202.000,00	59.956.361,78	8.453.467,27	14,10	8.453.467,27	14,10	51.502.894,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.202.000,00	59.956.361,78	8.453.467,27	14,10	8.453.467,27	14,10	51.502.894,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.233.463,59	-	-	3.233.463,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.233.463,59	-	-	3.233.463,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.974.500,00	58.962.325,37	6.986.009,16	6.986.009,16	51.976.316,21	6.372.762,76	6.372.762,76	52.589.562,61	6.232.765,33
DESPESAS CORRENTES	36.681.380,00	37.331.305,34	5.864.071,96	5.864.071,96	31.467.233,38	5.321.297,31	5.321.297,31	32.010.008,03	5.181.299,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.612.930,00	20.691.797,44	3.023.244,81	3.023.244,81	17.668.552,63	3.023.244,81	3.023.244,81	17.668.552,63	2.977.458,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	65.733,31	65.733,31	284.266,69	65.733,31	65.733,31	284.266,69	65.733,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.718.450,00	16.289.507,90	2.775.093,84	2.775.093,84	13.514.414,06	2.232.319,19	2.232.319,19	14.057.188,71	2.138.107,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.718.450,00	16.289.507,90	2.775.093,84	2.775.093,84	13.514.414,06	2.232.319,19	2.232.319,19	14.057.188,71	2.138.107,75
DESPESAS DE CAPITAL	12.043.120,00	21.381.020,03	1.121.937,20	1.121.937,20	20.259.082,83	1.051.465,45	1.051.465,45	20.329.554,58	1.051.465,45
INVESTIMENTOS	10.643.120,00	19.981.020,03	860.762,53	860.762,53	19.120.257,50	857.412,53	857.412,53	19.123.607,50	857.412,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	261.174,67	261.174,67	1.138.825,33	194.052,92	194.052,92	1.205.947,08	194.052,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	3.125.500,00	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	117.157,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.100.000,00	62.087.825,37	7.230.745,59	7.230.745,59	54.857.079,78	6.617.499,19	6.617.499,19	55.470.326,18	6.349.923,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.100.000,00	62.087.825,37	7.230.745,59	7.230.745,59	54.857.079,78	6.617.499,19	6.617.499,19	55.470.326,18	6.349.923,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.222.721,68	-	-	1.835.968,08	-	2.103.543,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.100.000,00	62.087.825,37	7.230.745,59	8.453.467,27	-	6.617.499,19	8.453.467,27	-	8.453.467,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 08m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	3.125.500,00	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	117.157,98
DESPESAS CORRENTES	3.125.500,00	3.125.500,00	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	244.736,43	244.736,43	2.880.763,57	117.157,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.500,00	1.825.500,00	244.736,43	244.736,43	1.580.763,57	244.736,43	244.736,43	1.580.763,57	117.157,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D7EE509F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.974.500,00	58.962.325,37	6.986.009,16	6.986.009,16	96,62	51.976.316,21	6.372.762,76	6.372.762,76	96,30	52.589.562,61
ADMINISTRAÇÃO	4.746.000,00	4.731.027,51	797.348,22	797.348,22	11,03	3.933.679,29	680.894,24	680.894,24	10,29	4.050.133,27
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	15.436,18	15.436,18	0,21	158.563,82	15.436,18	15.436,18	0,23	158.563,82
Administração Geral	4.080.000,00	4.065.027,51	734.689,17	734.689,17	10,16	3.330.338,34	618.370,53	618.370,53	9,34	3.446.656,98
Administração Financeira	492.000,00	492.000,00	47.222,87	47.222,87	0,65	444.777,13	47.087,53	47.087,53	0,71	444.912,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.137.000,00	222.283,00	222.283,00	3,07	914.717,00	166.637,48	166.637,48	2,52	970.362,52
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.000,00	85.000,00	29.295,00	29.295,00	0,41	55.705,00	11.718,00	11.718,00	0,18	73.282,00
Assistência Comunitária	893.000,00	1.048.000,00	192.988,00	192.988,00	2,67	855.012,00	154.919,48	154.919,48	2,34	893.080,52
SAÚDE	12.689.030,00	13.748.797,44	2.245.544,29	2.245.544,29	31,06	11.503.253,15	2.122.901,15	2.122.901,15	32,08	11.625.896,29
Administração Geral	0,00	227.200,00	122.000,80	122.000,80	1,69	105.199,20	84.745,33	84.745,33	1,28	142.454,67
Atenção Básica	12.339.530,00	13.172.097,44	2.112.363,49	2.112.363,49	29,21	11.059.733,95	2.026.975,82	2.026.975,82	30,63	11.145.121,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	97.000,00	11.180,00	11.180,00	0,15	85.820,00	11.180,00	11.180,00	0,17	85.820,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
EDUCAÇÃO	13.713.850,00	13.713.850,00	1.453.164,66	1.453.164,66	20,10	12.260.685,34	1.367.087,74	1.367.087,74	20,66	12.346.762,26
Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Ensino Fundamental	12.850.850,00	12.850.850,00	1.438.164,66	1.438.164,66	19,89	11.412.685,34	1.352.087,74	1.352.087,74	20,43	11.498.762,26
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	15.000,00	15.000,00	0,21	185.000,00	15.000,00	15.000,00	0,23	185.000,00
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
CULTURA	186.000,00	268.443,58	89.710,51	89.710,51	1,24	178.733,07	5.694,51	5.694,51	0,09	262.749,07
Difusão Cultural	186.000,00	268.443,58	89.710,51	89.710,51	1,24	178.733,07	5.694,51	5.694,51	0,09	262.749,07
URBANISMO	4.125.000,00	5.475.313,49	662.674,60	662.674,60	9,16	4.812.638,89	639.529,97	639.529,97	9,66	4.835.783,52
Serviços Urbanos	4.125.000,00	5.475.313,49	662.674,60	662.674,60	9,16	4.812.638,89	639.529,97	639.529,97	9,66	4.835.783,52
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.600.000,00	7.600.000,00	368.088,43	368.088,43	5,09	7.231.911,57	368.088,43	368.088,43	5,56	7.231.911,57
Infra-Estrutura Urbana	2.600.000,00	7.600.000,00	368.088,43	368.088,43	5,09	7.231.911,57	368.088,43	368.088,43	5,56	7.231.911,57
GESTÃO AMBIENTAL	494.000,00	494.000,00	126.209,04	126.209,04	1,75	367.790,96	125.562,44	125.562,44	1,90	368.437,56
Controle Ambiental	494.000,00	494.000,00	126.209,04	126.209,04	1,75	367.790,96	125.562,44	125.562,44	1,90	368.437,56
AGRICULTURA	3.424.420,00	3.976.247,95	99.492,36	99.492,36	1,38	3.876.755,59	96.896,65	96.896,65	1,46	3.879.351,30
Extensão Rural	3.424.420,00	3.976.247,95	99.492,36	99.492,36	1,38	3.876.755,59	96.896,65	96.896,65	1,46	3.879.351,30
INDÚSTRIA	698.200,00	2.161.102,00	0,00	0,00	0,00	2.161.102,00	0,00	0,00	0,00	2.161.102,00
Promoção Industrial	698.200,00	2.161.102,00	0,00	0,00	0,00	2.161.102,00	0,00	0,00	0,00	2.161.102,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.333.000,00	2.345.543,40	434.059,93	434.059,93	6,00	1.911.483,47	388.163,36	388.163,36	5,87	1.957.380,04
Transporte Rodoviário	2.333.000,00	2.345.543,40	434.059,93	434.059,93	6,00	1.911.483,47	388.163,36	388.163,36	5,87	1.957.380,04
DESPORTO E LAZER	604.000,00	604.000,00	91.387,09	91.387,09	1,26	512.612,91	89.807,27	89.807,27	1,36	514.192,73
Desporto Comunitário	604.000,00	604.000,00	91.387,09	91.387,09	1,26	512.612,91	89.807,27	89.807,27	1,36	514.192,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.084.000,00	2.412.000,00	396.047,03	396.047,03	5,48	2.015.952,97	321.499,52	321.499,52	4,86	2.090.500,48
Desporto Comunitário	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.750.000,00	326.907,98	326.907,98	4,52	1.423.092,02	259.786,23	259.786,23	3,93	1.490.213,77
Outros Encargos Especiais	334.000,00	334.000,00	69.139,05	69.139,05	0,96	264.860,95	61.713,29	61.713,29	0,93	272.286,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.125.500,00	3.125.500,00	244.736,43	244.736,43	3,38	2.880.763,57	244.736,43	244.736,43	3,70	2.880.763,57
ADMINISTRAÇÃO	1.545.000,00	1.545.000,00	24.392,11	24.392,11	0,34	1.520.607,89	24.392,11	24.392,11	0,37	1.520.607,89
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.861,84	1.861,84	0,03	18.138,16	1.861,84	1.861,84	0,03	18.138,16
Administração Geral	1.480.000,00	1.480.000,00	22.530,27	22.530,27	0,31	1.457.469,73	22.530,27	22.530,27	0,34	1.457.469,73
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.542,90	2.542,90	0,04	24.457,10	2.542,90	2.542,90	0,04	24.457,10
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.542,90	2.542,90	0,04	24.457,10	2.542,90	2.542,90	0,04	24.457,10
SAÚDE	454.500,00	454.500,00	74.007,00	74.007,00	1,02	380.493,00	74.007,00	74.007,00	1,12	380.493,00
Atenção Básica	454.500,00	454.500,00	74.007,00	74.007,00	1,02	380.493,00	74.007,00	74.007,00	1,12	380.493,00
EDUCAÇÃO	898.000,00	898.000,00	124.204,87	124.204,87	1,72	773.795,13	124.204,87	124.204,87	1,88	773.795,13
Ensino Fundamental	884.000,00	884.000,00	124.204,87	124.204,87	1,72	759.795,13	124.204,87	124.204,87	1,88	759.795,13
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	7.710,93	7.710,93	0,11	73.289,07	7.710,93	7.710,93	0,12	73.289,07
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	7.710,93	7.710,93	0,11	73.289,07	7.710,93	7.710,93	0,12	73.289,07
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	11.878,62	11.878,62	0,16	88.121,38	11.878,62	11.878,62	0,18	88.121,38
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	11.878,62	11.878,62	0,16	88.121,38	11.878,62	11.878,62	0,18	88.121,38
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**52.100.000,00**	**62.087.825,37**	**7.230.745,59**	**7.230.745,59**	**100,00**	**54.857.079,78**	**6.617.499,19**	**6.617.499,19**	**100,00**	**55.470.326,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 13m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C4AC4598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.528.000,00**	**300.100,35**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.190.500,00	180.867,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	50.210,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	45.655,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	23.366,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.600.000,00**	**5.227.476,58**
2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	3.509.750,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.509.750,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.148.593,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	15.223,04
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	69.704,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	484.204,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.128.000,00**	**5.527.576,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.230.000,00**	**1.045.495,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.802.000,00**	**336.398,92**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.330.000,00**	**1.290.586,69**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.260.000,00	1.290.586,69
6.1.1- Principal	6.250.000,00	1.286.074,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.512,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.020.000,00**	**240.578,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**10.551.095,24**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.407.085,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.144.009,52	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.841.681,93**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.094.400,00**	**1.116.403,03**	**1.116.403,03**	**1.055.360,46**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.413.400,00	935.616,01	935.616,01	884.543,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.320.400,00	935.616,01	935.616,01	884.543,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.000,00	180.787,02	180.787,02	170.816,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.681.000,00	180.787,02	180.787,02	170.816,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.116.499,03**	**1.116.499,03**	**1.055.456,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.499,03	1.116.499,03	1.055.456,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	935.616,01	935.616,01	884.543,96	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	903.410,68	935.616,01	935.616,01	72,50
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	129.058,67	174.087,66	174.087,66	45.028,99	13,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	129.058,67	2.407.085,72	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	129.058,67	2.407.085,72	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.136.850,00**	**318.691,24**	**262.822,08**	**240.663,57**	**55.869,16**
20.1- Educação Infantil	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.679.850,00	318.691,24	262.822,08	240.663,57	55.869,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.896.850,00**	**1.435.190,27**	**1.379.321,11**	**1.296.120,03**	**55.869,16**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.689.850,00	1.435.190,27	1.379.321,11	1.296.120,03	55.869,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	262.822,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.045.495,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	45.028,99

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.263.288,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.381.894,23	1.263.288,41	22,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.841,17**	**26.370,82**	**25.320,82**	**0,00**	**23.520,35**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.382,63	26.370,82	25.320,82	0,00	18.061,81
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.458,54	0,00	0,00	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.915.000,00**	**126.085,39**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**629.000,00**	**111.173,24**
31.1.1- Salário-Educação	495.000,00	95.830,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	134.000,00	15.342,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.146.500,00**	**1.151,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**139.500,00**	**13.760,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.915.000,00**	**107.838,00**	**77.630,24**	**77.630,24**	**30.207,76**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.795.000,00	107.838,00	77.630,24	77.630,24	30.207,76
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**14.611.850,00**	**1.543.028,27**	**1.456.951,35**	**1.373.750,27**	**86.076,92**
33.1- Despesas Correntes	**12.182.850,00**	**1.543.028,27**	**1.456.951,35**	**1.373.750,27**	**86.076,92**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.108.900,00	1.305.941,82	1.305.941,82	1.232.788,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.653.950,00	237.086,45	151.009,53	140.961,38	86.076,92
33.2- Despesas de Capital	**2.429.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.884,97	314.752,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.290.586,69	95.830,59
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.074.797,72	44.146,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	270.673,94	366.435,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.827,75	298,90
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	267.846,19	366.734,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 17m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC – PR 076552/o

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EB9D8459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.528.000,00	4.528.000,00	300.100,35	6,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.190.500,00	2.190.500,00	180.867,97	8,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	50.210,48	7,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	45.655,74	6,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	935.000,00	23.366,16	2,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.150.000,00	26.150.000,00	5.227.476,58	19,99
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.509.750,47	20,06
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	69.704,53	19,92
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	484.204,67	40,35
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.148.593,87	16,41
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.223,04	15,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.678.000,00**	**30.678.000,00**	**5.527.576,93**	**18,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.771.530,00	9.744.030,00	1.341.783,84	13,77	1.287.559,79	13,21	1.224.223,35	12,56
Despesas Correntes	9.732.530,00	9.684.830,00	1.341.765,37	13,85	1.287.541,32	13,29	1.224.204,88	12,64
Despesas de Capital	39.000,00	59.200,00	18,47	0,03	18,47	0,03	18,47	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	97.000,00	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.875.530,00**	**9.848.030,00**	**1.352.963,84**	**13.74**	**1.298.739,79**	**13,19**	**1.235.403,35**	**12,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.352.963,84	1.298.739,79	1.235.403,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	55.364,05	55.364,05	55.364,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.297.599,79**	**1.243.375,74**	**1.180.039,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		829.136,54	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	468.463,25	414.239,20	350.902,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,48**	**22,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	829.136,54	1.352.963,84	523.827,30	118.700,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.827,30
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.843,58	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.257,37	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.640,48	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.921,21	257.702,78	49.818,33	-49.818,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.100,00	5.194.667,44	1.630.058,04	31,38
Proveniente da União	3.051.500,00	3.174.067,44	360.058,04	11,34
Proveniente dos Estados	2.020.600,00	2.020.600,00	1.270.000,00	62,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.260,00	224.260,00	72.380,21	32,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.296.360,00**	**5.418.927,44**	**1.702.438,25**	**31,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.921.000,00	3.748.567,44	787.240,63	21,00	757.217,01	20,20	742.356,42	19,80
Despesas Correntes	2.866.000,00	2.983.567,44	612.390,63	20,53	582.367,01	19,52	567.506,42	19,02
Despesas de Capital	55.000,00	765.000,00	174.850,00	22,86	174.850,00	22,86	174.850,00	22,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	227.200,00	122.000,80	53,70	84.745,33	37,30	84.745,33	37,30
Despesas Correntes	0,00	227.200,00	122.000,80	53,70	84.745,33	37,30	84.745,33	37,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.932.000,00**	**3.986.767,44**	**909.241,43**	**22,81**	**841.962,34**	**21,12**	**827.101,75**	**20,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.692.530,00	13.492.597,44	2.129.024,47	15,78	2.044.776,80	15,15	1.966.579,77	14,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.000,00	97.000,00	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53	11.180,00	11,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	227.200,00	122.000,80	53,70	84.745,33	37,30	84.745,33	37,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.807.530,00**	**13.834.797,44**	**2.262.205,27**	**16,35**	**2.140.702,13**	**15,47**	**2.062.505,10**	**14,91**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 20m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D0B1E4DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 21m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador Crc - Pr 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E56804B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.230.745,59
Despesas Liquidadas	6.617.499,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.388.389,14	0,00	236.785,65	1.151.603,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.217,67	0,00	627.867,16	652.350,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.606,81	0,00	864.652,81	1.803.954,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.263.288,41	<18% / 25%>	22,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	935.616,01	70%	72,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	368.088,43		3.031.911,57	
Despesa de Capital Líquida	1.121.937,20		20.259.082,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	836.857,05	1.498.683,53	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.717.697,50	2.037.618,48	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-880.840,45	-538.934,95	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	715,66		499.284,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.051.465,45		20.259.082,83	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 04/abr/2024 as 15h e 25m.	
JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 076552/O
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE0D7E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2713, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme parecer 05 e 06/2023 da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público de Matinhos, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
18252/1	Cristiane de Oliveira Braga	Professor	D2	VII	**D3**	**VII**
100697/1	Fernanda Cometi Stocco	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
100547/1	Sonia Mara dos Santos	Coordenador Educacional	C2	II	**C3**	**II**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FFCC967

GABINETE
EDITAL Nº 016/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
12/04/2024	09h:00min	Adélia Gonçalves Andrioli	Professor
12/04/2024	09h:00min	Amelia Bogdanovicz	Professor
12/04/2024	09h:00min	Andreia Bernini Jorente Marroque	Professor
12/04/2024	09h:00min	Alexandra do Rocio de Lima Mércio	Professor
12/04/2024	09h:00min	Bruna Ramos Carmona de Alencar	Professor
12/04/2024	09h:00min	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor
12/04/2024	09h:00min	Claudia Dayana Laurindo Costa	Professor
12/04/2024	09h:00min	Cristina Vagnoni Moscardi do Carmo	Professor
12/04/2024	09h:00min	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor
12/04/2024	09h:00min	Jaqueline Pinheiro Rocha	Professor

TURMA 2			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
12/04/2024	10h:00min	Ketlyn Sthefany Loch Lima	Professor
12/04/2024	10h:00min	Marcilene Nunes Cordeiro da Silva	Professor
12/04/2024	10h:00min	Miriam Kelli de Souza Ferreira Catarina	Professor
12/04/2024	10h:00min	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	Professor
12/04/2024	10h:00min	Pamela Pinheiro Pereira	Professor
12/04/2024	10h:00min	Rosilaine Freitas da Silva	Professor
12/04/2024	10h:00min	Rosana dos Anjos Correa	Professor
12/04/2024	10h:00min	Juliane Baptistello	Farmacêutico Generalista
12/04/2024	10h:00min	Mario Sergio Benitez Ricardi	Médico Intensivista/Internista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:16D39EF6

GABINETE
EDITAL Nº 017/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
12/04/2024	13h:00min	Adélia Gonçalves Andrioli	Professor
12/04/2024	13h:00min	Amelia Bogdanovicz	Professor
12/04/2024	13h:00min	Andreia Bernini Jorente Marroque	Professor
12/04/2024	13h:00min	Alexandra do Rocio de Lima Mércio	Professor
12/04/2024	13h:00min	Bruna Ramos Carmona de Alencar	Professor
12/04/2024	13h:00min	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor
12/04/2024	13h:00min	Claudia Dayana Laurindo Costa	Professor
12/04/2024	13h:00min	Cristina Vagnoni Moscardi do Carmo	Professor
12/04/2024	13h:00min	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	Professor
12/04/2024	13h:00min	Jaqueline Pinheiro Rocha	Professor

12/04/2024	13h:00min	Ketlyn Sthefany Loch Lima	Professor
12/04/2024	13h:00min	Marcilene Nunes Cordeiro da Silva	Professor
12/04/2024	13h:00min	Miriam Kelli de Souza Ferreira Catarina	Professor
12/04/2024	13h:00min	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	Professor
12/04/2024	13h:00min	Pamela Pinheiro Pereira	Professor
12/04/2024	13h:00min	Rosilaine Freitas da Silva	Professor
12/04/2024	13h:00min	Rosana dos Anjos Correa	Professor
12/04/2024	13h:00min	Juliane Baptistello	Farmacêutico Generalista
12/04/2024	13h:00min	Mario Sergio Benitez Ricardi	Médico Intensivista/Internista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:72C93062

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 29 de abril de 2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/04/2024 a 29/04/2024** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de abril de 2024 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Bacharel em Saúde Coletiva, Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg e Anti-HBS;
e) Parcial de Urina;
Cargo: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	Giulia Rocha da Silva	06º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Camila Lemes dos Santos	13º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Tamara Spinola Pereira Paião Barbosa	114º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Rosangela Assunção da Rosa Korsun	115º	
	Nathiely Janete Rodrigues da Silva	116º	
	****Daiane de Aguiar de Moraes Mendes**	117º	
	Gilmara Fernandes Corrêa Ruivo	118º	
	Rafaella da Silva Nascimento	119º	
	Raquel Bogdanovicz Ferreira	120º	
	Nilvana de Melo da Silva de Lima	121º	
	Marcia Gonçalves da Costa	122º	
	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	123º	
	Lúcia Elena Cavazani de Freitas	124º	
	Eliete Correia de Barros	125º	
	Vanessa Cristina Oliveira Gadim	126º	
	Kevyn Roger Leal Escomação	127º	

Vaga reservada a Afrodecendente			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Isabel Simone dos Santos	33º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Carla Geovana de Goes Pereira	34º	
	Tania Rocha de Pra	35º	

Matinhos, PR, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A406F726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços – Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e REAJUSTE DE CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019, assinado em 06/09/2019, pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando- se em 08 de abril de 2024 e findando-se em 08 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO

Após a análise feita pela Secretaria Municipal de Finanças os valores para o reequilíbrio mediante correção do valor, com base no aumento da CCT SIEMACO PR 2024 o percentual de 11,89% da seguinte forma.

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 5 meses de serviços
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	217.214,02	1.086.070,10
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	181.226,77	906.133,85
				TOTAL		R$ 1.992.203,95
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	138.764,07	693.820,35
				TOTAL		R$ 693.820,35
				TOTAL GERAL		R$ 2.686.024,30

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019

O valor total do Contrato Administrativo n° 065/2019 prorrogado e ajustado, será acrescido em R$ 538.204,85 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) nos termos deste Termo Aditivo, no qual passará a totalizar o valor de R$ 2.686.024,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos)para o período de 05 (meses).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Décimo Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de abril de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. Fraga Matias - LTDA
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:EDC4B9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3820/2024

Número da Lei:	1842
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	16/11/2023

DECRETO Nº 3820, de 2 de janeiro de 2024

DECRETO SUPLEMENTAR 01/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.118.266,81 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	1.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	660,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339034000000000000	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	250.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	189.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	34.500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3335043000000000000	1.468,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3335043000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	23.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	8.443,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.8.3339091000000000000.00	326,18
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	11.272,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339034000000000000	7.386,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	2.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	14.215,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	1.489,32
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	43.424,75
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	5.220,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000	11.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339039000000000000	8.390,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0008.1033.3449052000000000000	5.949,98
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3449052000000000000	94.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339030000000000000	76,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	1.380,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	2.155,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	52.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.573,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000	1.302,96
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	11.060,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3319094000000000000	18.588,54
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319094000000000000	12.117,54
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	14.837,93
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319094000000000000	6.645,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	43.432,81
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	673,33
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339039000000000000	22,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	69.774,80
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	82,54

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3337239000000000000	1.100,00
Superávit		- 10211	660,00
Superávit		- 00504	100.000,00
Superávit		- 01016	250.000,00
Excesso		4111250010000000000 - 00104	189.000,00
Superávit		- 00504	60.000,00
Superávit		- 00504	34.500,00
Excesso		4171650010300000000 - 00935	1.468,00
Superávit		- 00935	4.000,00

Superávit		- 00504	23.200,00
Superávit		- 00504	8.443,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.5.331909100000000000.00	326,18
Superávit		- 00504	11.272,00
Superávit		- 00504	7.386,00
Superávit		- 00504	2.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	14.215,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	1.489,32
Superávit		- 00867	43.424,75
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339033000000000000	5.220,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	19.790,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1026.3449051000000000000	5.949,98
Excesso		4171152010000000000 - 00103	94.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	76,00
Superávit		- 00496	1.380,00
Superávit		- 00504	2.155,00
Superávit		- 00504	52.200,00
Superávit		- 10640	3.573,53
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	12.362,96
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1038.3449051000000000000	30.706,08
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	14.837,93
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.1027.3449052000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	40.078,41
Superávit		- 00504	673,33
Superávit		- 00497	22,00
Superávit		- 00504	69.774,80
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319046000000000000	82,54

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de janeiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A60AA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3830/2024

Número da Lei:	1842
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	16/11/2023

DECRETO Nº 3830, de 2 de fevereiro de 2024
DECRETO SUPLEMENTAR 02/2024
Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 192.507,44 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	6.307,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	3.607,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	684,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	565,28
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	9.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	14.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000	2.212,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	11.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339036000000000000	1.948,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319094000000000000	7.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	30.610,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	16.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.573,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	2.464,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	16.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	3.154,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	2.796,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	879,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339030000000000000	2.300,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	683,05
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	9,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	96,57
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339047000000000000	12,86
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	10.961,82
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.8.3339091000000000000.00	282,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	965,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	896,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	100,00
Superávit		- 00496	6.307,00
Superávit		- 00496	3.607,00
Superávit		- 00500	7.000,00
Superávit		- 00496	684,00
Superávit		- 00496	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	565,28
Superávit		- 00496	9.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	18.737,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	8.923,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319094000000000000	2.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000	7.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	31.810,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	16.200,00
Superávit		- 10640	3.573,53
Superávit		- 00496	2.464,00
Superávit		- 00500	16.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	3.154,00
Superávit		- 00496	3.675,00
Superávit		- 08790	2.300,00
Superávit		- 01068	21.000,00
Superávit		- 00496	4.500,00
Superávit		- 00869	683,05
Excesso		4132102017600000000 - 00869	9,66
Superávit		- 00496	3.000,00
Superávit		- 01068	96,57
Excesso		4171251010000000000 - 10520	12,86
Superávit		- 00496	10.961,82
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.2.3339092000000000000.00	282,67
Superávit		- 01068	965,00
Superávit		- 00496	896,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de fevereiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:761A1FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.143

DECRETO Nº 5.143

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 3.964.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 3.964.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.500.000,00
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 964.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.964.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 964.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.964.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2B2A5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR – PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 142 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 23/2023
Processo Administrativo: 151/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 23/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

49913 - L.M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA. LTDA.						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TRICOLINE FIO A FIO GRAMATURA 192 G/METRO LINEAR OU 120 GR/M2 NA COR AZUL MARINHO ESCURO (67 % POLIÉSTER 33% ALGODÃO), BOTÕES, BORDADO LATERAL DIREITO E ESQUERDO, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA E VIVOS NO PUNHO DAS MANGAS A DEFINIR COR NOS TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	propria	109	R$95,90	R$10.453,10
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BLAZER SOCIAL FEMININO CAVADO EM TECIDO SPANDEX (95% POLIÉSTER 05% ELASTANO) NA COR AZUL MARINHO ESCURO, LAPELA DIANTEIRA, BORDADO LATERAL DIREITO E ESQUERDO, TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNI	propria	98	R$196,86	R$19.292,28
3	CALÇA DE ALFAIATARIA (FEMININA) EM TECIDO SPANDEX COR AZUL MARINHO ESCURO (95% POLIÉSTER 05% ELASTANO) CÓS ANATÔMICO 10 CM, BOLSOS LATERAIS MODELO FACA E BOLSO TRASEIRO EMBUTIDOS NOS TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	propria	86	R$108,92	R$9.367,12
4	SAIA DE ALFAIATARIA CINTURA ALTA MODELAGEM LÁPIS, TIPO EXECUTIVA, EM TECIDO SPANDEX COR AZUL MARINHO (95% POLIÉSTER 05% ELASTANO) COMPRIMENTO MIDI, FENDA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 9 E MÁXIMO 12 CM, COM FECHAMENTO EM ZÍPER INVISÍVEL TAMBÉM LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS NOS TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	propria	12	R$70,05	R$840,60
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO MICROFIBRA 175 G/M LINEAR OU 109 G/M2 (100% POLIÉSTER), CONSTRUÇÃO SARJA 2X1, NA COR BRANCA, BORDADO LATERAL DIREITO E ESQUERDO, DETALHES A DEFINIR, TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	propria	150	R$95,90	R$14.385,00
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	COLETE EM TECIDO BRIM RIP STOP 220 GRAMAS/ M2 (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO) NA COR AZUL MARINHO ESCURO COM BOLSOS DIANTEIROS BORDADOS NA LATERAL DIREITO E ESQUERDO ESQUERDA NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNIDADE	propria	13	R$104,99	R$1.364,87
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	CONJUNTO SCRUB NA COR AZUL MARINHO ESCURO EM TRICOLINE GRAMATURA 221 G METRO LINEAR OU 138 G/METRO2 (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO), GOLA EM V COM VIVOS A DEFINIR COR, BORDADO LATERAL DIREITO E ESQUERDO, MANGA, CALÇA COM ELÁSTICO, TAMANHOS PP AO EXG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	CONJUNTO	propria	178	R$210,00	R$37.380,00
Total do Fornecedor:						R$93.082,97
Total Geral:						R$93.082,97

Dos recursos orçamentários:
36 - 00.000.0000.33390302300000000000.00000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos
37 - 00.000.0000.33390302300000000000.00000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B1B1A85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 08 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 48 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial Nº 8/2024
Processo Administrativo: 45/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 8/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
12696 - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAME HEMOGRAMA C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS	FUNCIONÁRIO		44	R$8,00	R$352,00
2	EXAME TRANSAMINASE -TGP	FUNCIONÁRIO		7	R$4,10	R$28,70
3	TRANSIMINASE -TGO	FUNCIONÁRIO		7	R$4,10	R$28,70
Total do Fornecedor:						R$409,40

Dos recursos orçamentários:
17 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:47B8CEE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 20 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 46 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 20/2024
Processo Administrativo: 43/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 20/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
61336 - IAGP INSTITUTO APLICADOEM GESTÃOPÚBLICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO EM CURSO PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021	SERVIÇO		3	R$2.090,00	R$6.270,00
Total do Fornecedor:						R$6.270,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390394800000000000.00000000 - Serviço de seleção e treinamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0BF50B5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE LOANDA AJUSTADA 1

	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	QUALICIS REDE HITERTENSAO	CARDIO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	ENDOCRINO	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	VASCULAR
08:30 08:45 09:00 09:15	QUALICIS REDE HITERTENSAO	CARDIO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	ENDOCRINO	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	VASCULAR
09:30 09:45 10:00 10:15	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	ENDOCRINO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	VASCULAR
10:30 10:45 11:00 11:15	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	ENDOCRINO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	VASCULAR
11:30 11:45 12:00 12:15	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	ENDOCRINO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	VASCULAR
12:30 12:45 13:00 13:15	PSICOLOGO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	ORTHORAD	PSICOLOGO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO
13:30 13:45 14:00 14:15	PSICOLOGO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	GINECOLOGIA	QUALICIS REDE HITERTENSAO	INDISPONIVEL	PSICOLOGO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO
14:30 14:45 15:00 15:15	PSICOLOGO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	GINECOLOGIA	QUALICIS REDE HITERTENSAO	INDISPONIVEL	PSICOLOGO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO
15:30 15:45 16:00 16:15	PSICOLOGO	QUALICIS REDE HITERTENSAO	GINECOLOGIA	QUALICIS REDE HITERTENSAO	INDISPONIVEL	PSICOLOGO	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO

Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01AE2820

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ3E41	277490NIC0033621	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ABL3E02	277490NIC0033627	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ABL9C61	277490NIC0033654	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ACS6525	277490A000201460	11/01/2024	73662	R$ 130,16
ACS7978	277490A000202882	12/01/2024	76331	R$ 293,47
AFI2922	277490A000202926	06/01/2024	54870	R$ 195,23
AFR9I61	277490NIC0033611	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AGE8402	277490NIC0033672	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AGW5B50	277490A000202878	11/01/2024	76331	R$ 293,47
AHY9F00	277490NIC0033614	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AKA8B96	277490A000202989	12/01/2024	57380	R$ 293,47
AKM8308	277490A000202868	11/01/2024	76331	R$ 293,47
ALL5006	277490A000202872	11/01/2024	76331	R$ 293,47
ALS0937	277490A000196749	11/01/2024	76331	R$ 293,47
ALS6460	277490A000202871	11/01/2024	76331	R$ 293,47
AMB2075	277490F000135256	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0033613	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AMY9148	277490NIC0033596	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AMY9148	277490NIC0033599	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ANL6191	277490F000134894	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANL6191	277490F000135333	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AOD6862	277490NIC0033650	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AOH2815	277490NIC0033578	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AOI4863	277490A000202995	15/01/2024	76251	R$ 293,47
APG1342	277490A000202975	11/01/2024	76251	R$ 293,47
APN8D97	277490NIC0033610	27/12/2023	50020	R$ 586,94
APV4827	277490A000203055	06/01/2024	51930	R$ 293,47
AQA6H77	277490NIC0033617	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AQF3F20	277490A000202933	10/01/2024	76331	R$ 293,47
AQM5402	277490F000134724	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AQM5402	277490F000134697	02/01/2024	60503	R$ 293,47
AQP2D88	277490F000135238	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AQS8331	277490A000202976	11/01/2024	76251	R$ 293,47
ARN2F46	277490NIC0033643	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ASN1H11	277490F000134706	02/01/2024	56732	R$ 130,16
ATC5758	277490NIC0033581	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ATP5G10	277490NIC0033580	27/12/2023	50020	R$ 586,94
ATQ2G82	116100T001214144	06/01/2024	54522	R$ 195,23
AUG2B54	277490NIC0033647	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AUQ3240	277490NIC0033651	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AUS6931	277490A000201461	11/01/2024	73662	R$ 130,16
AUW4710	277490A000202880	12/01/2024	76331	R$ 293,47
AUY4664	277490F000135116	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0033675	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490NIC0033585	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AVW7981	277490NIC0033671	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AXE8036	277490A000202984	11/01/2024	57380	R$ 293,47
AXH3E79	277490NIC0033584	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AXN2B31	277490NIC0033591	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AXV7275	277490NIC0033660	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AXY7C63	277490NIC0033622	27/12/2023	50020	R$ 260,32
AYD4I60	277490NIC0033590	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AYF3974	277490NIC0033589	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AYG2C28	277490NIC0033634	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AYI5439	277490A000202870	11/01/2024	76331	R$ 293,47
AYR1E94	277490NIC0033598	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AYR8063	277490NIC0033604	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AZC3G66	277490NIC0033615	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AZC6G55	277490NIC0033668	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AZC6G55	277490NIC0033674	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AZF6H87	277490NIC0033665	27/12/2023	50020	R$ 390,46
AZH2864	277490NIC0033645	27/12/2023	50020	R$ 586,94
AZM2133	277490A000202925	06/01/2024	54870	R$ 195,23
BAB2172	277490A000202979	11/01/2024	73662	R$ 130,16
BAN1507	277490A000202994	14/01/2024	60501	R$ 293,47
BBB9C05	277490NIC0033624	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BBF2460	277490NIC0033659	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BBH9C37	277490A000203054	05/01/2024	57380	R$ 293,47
BBI3250	277490A000202883	12/01/2024	76331	R$ 293,47
BBL4J46	277490NIC0033663	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BBM3H21	277490NIC0033603	27/12/2023	50020	R$ 586,94

BBT3584	277490A000202867	10/01/2024	76331	R$ 293,47
BBW6328	277490A000202924	06/01/2024	54870	R$ 195,23
BCT4G31	277490NIC0033669	27/12/2023	50020	R$ 390,46
BCW4B20	277490NIC0033629	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BCX0J15	277490A000202974	11/01/2024	76251	R$ 293,47
BDC8E73	277490NIC0033623	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BDD9H40	277490NIC0033587	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0033642	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0033607	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BDG3A19	277490NIC0033666	27/12/2023	50020	R$ 390,46
BDM5B39	277490NIC0033649	27/12/2023	50020	R$ 260,32
BDP0H87	277490NIC0033616	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEG3I97	277490NIC0033592	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEL9I36	277490NIC0033640	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEN9H75	277490NIC0033582	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BER9D52	277490A000202982	11/01/2024	70481	R$ 293,47
BEU5F28	277490NIC0033597	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEX5F91	277490NIC0033602	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEY1E93	277490NIC0033593	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BEY6C82	277490NIC0033664	27/12/2023	50020	R$ 586,94
BYW7I10	277490F000135106	06/01/2024	60503	R$ 293,47
CIN0646	277490F000135004	05/01/2024	60503	R$ 293,47
CJT7F39	277490F000134715	02/01/2024	60503	R$ 293,47
CQG5320	277490F000135237	08/01/2024	60503	R$ 293,47
CZH6J54	277490NIC0033644	27/12/2023	50020	R$ 586,94
DKE2513	277490A000202869	11/01/2024	76331	R$ 293,47
DMY5477	277490A000202876	11/01/2024	55250	R$ 130,16
DSC0J21	277490F000134830	03/01/2024	60503	R$ 293,47
DXO4485	277490F000134950	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EDJ4857	277490F000134996	05/01/2024	60503	R$ 293,47
EEI2J31	277490F000135172	07/01/2024	60503	R$ 293,47
EKX0667	277490F000134859	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ESF8038	277490F000134817	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ETY9505	277490NIC0033588	27/12/2023	50020	R$ 586,94
EVB0D92	277490F000135322	09/01/2024	60503	R$ 293,47
EWT8484	277490F000134789	03/01/2024	60503	R$ 293,47
EZU8E84	277490F000135147	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FBQ2F83	277490NIC0033583	27/12/2023	50020	R$ 586,94
FEE6876	277490F000134749	02/01/2024	60503	R$ 293,47
FGG9333	277490F000134623	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FHI4H27	277490F000134695	02/01/2024	60503	R$ 293,47
FJS4132	277490F000134753	02/01/2024	60503	R$ 293,47
FKX3C25	277490F000135122	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FLV5E44	277490NIC0033609	27/12/2023	50020	R$ 586,94
FSY7B07	277490NIC0033606	27/12/2023	50020	R$ 586,94
FUP1G75	277490F000134796	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FVX1D08	277490NIC0033673	27/12/2023	50020	R$ 390,46
FVX2D23	277490NIC0033612	27/12/2023	50020	R$ 586,94
FYX1J78	277490F000134629	01/01/2024	60503	R$ 293,47
FZE4I16	277490NIC0033641	27/12/2023	50020	R$ 586,94
GAD8B55	277490F000134767	02/01/2024	60503	R$ 293,47
GBZ9E66	277490F000134993	05/01/2024	60503	R$ 293,47
GCC1H41	277490NIC0033684	27/12/2023	50020	R$ 586,94
GCF1D17	277490A000203052	04/01/2024	76251	R$ 293,47
GEQ1E06	277490NIC0033646	27/12/2023	50020	R$ 260,32
GFK3B97	277490NIC0033633	27/12/2023	50020	R$ 586,94
GFV1F18	277490A000202991	12/01/2024	56222	R$ 88,38
GHA6J97	277490F000134889	04/01/2024	60503	R$ 293,47
GKA2J67	277490F000135282	08/01/2024	60503	R$ 293,47
HEA9000	277490A000202919	08/01/2024	76251	R$ 293,47
HFB3D30	277490F000135052	05/01/2024	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490NIC0033625	27/12/2023	50020	R$ 586,94
HRZ6D98	277490F000134587	01/01/2024	60503	R$ 293,47
HTF5319	277490A000202887	15/01/2024	55411	R$ 195,23
HTV3607	277490F000134698	02/01/2024	60503	R$ 293,47
IOV7232	277490F000134686	02/01/2024	56732	R$ 130,16
IQM2G52	277490NIC0033626	27/12/2023	50020	R$ 586,94
IRR6542	277490A000203051	29/12/2023	55411	R$ 195,23
IXH4E85	277490F000134613	01/01/2024	60503	R$ 293,47
KBH7J33	277490NIC0033652	27/12/2023	50020	R$ 586,94
MBD4244	277490F000135180	07/01/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000135145	06/01/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000135053	05/01/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000135222	07/01/2024	60503	R$ 293,47
MFE1C09	277490A000202097	31/12/2023	65300	R$ 195,23
MGB7076	277490F000135245	08/01/2024	60503	R$ 293,47
MGM2B51	277490A000202881	12/01/2024	76331	R$ 293,47
MGO7D96	277490F000134880	04/01/2024	60503	R$ 293,47
MJH5B12	277490NIC0033653	27/12/2023	50020	R$ 586,94
NJD3B09	277490A000202879	11/01/2024	76331	R$ 293,47
NOM6432	277490A000201459	11/01/2024	73662	R$ 130,16
NSC7337	277490F000135154	06/01/2024	60503	R$ 293,47
NSR8400	277490F000135240	08/01/2024	60503	R$ 293,47
OOJ2I65	277490NIC0033667	27/12/2023	50020	R$ 390,46
OTO3J26	277490F000135103	06/01/2024	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490A000201302	11/01/2024	76331	R$ 293,47
PDE7H00	277490A000202986	12/01/2024	52741	R$ 2.934,70
PEK0505	277490F000134674	01/01/2024	60503	R$ 293,47
PJK6708	277490F000134702	02/01/2024	60503	R$ 293,47

PRB7D32	277490F000134655	01/01/2024	60503	R$ 293,47
QAS1210	277490NIC0033661	27/12/2023	50020	R$ 586,94
QAS6894	277490F000135027	05/01/2024	56732	R$ 130,16
QCQ9415	277490NIC0033657	27/12/2023	50020	R$ 586,94
QCR4958	277490F000134897	04/01/2024	60503	R$ 293,47
QFG0069	277490F000134745	02/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000135071	06/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134948	04/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000135317	09/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000135368	09/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134768	02/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134701	02/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134877	04/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134961	05/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000135119	06/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000135187	07/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134700	02/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134703	02/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134875	04/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134968	05/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134851	03/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134788	03/01/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000134907	04/01/2024	60503	R$ 293,47
QOE5206	277490F000135026	05/01/2024	60503	R$ 293,47
QQJ5J74	277490NIC0033579	27/12/2023	50020	R$ 586,94
QWX7J21	277490F000134642	01/01/2024	60503	R$ 293,47
QXQ7J65	277490F000135117	06/01/2024	60503	R$ 293,47
RAE4D97	277490A000201462	11/01/2024	73662	R$ 130,16
RAN9E36	277490F000134911	04/01/2024	60503	R$ 293,47
RAO8F13	277490F000134852	03/01/2024	60503	R$ 293,47
RAO8F13	277490F000134813	03/01/2024	60503	R$ 293,47
RAU9H09	277490F000134594	01/01/2024	60503	R$ 293,47
RFN4G73	277490NIC0033681	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHA2F22	277490NIC0033632	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHA4C39	277490NIC0033648	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHF0F78	277490A000202988	12/01/2024	57380	R$ 293,47
RHI5D42	277490NIC0033658	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHK3J79	277490A000202099	02/01/2024	54010	R$ 195,23
RHN9G80	277490NIC0033618	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHP1A10	277490NIC0033619	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHR0D49	277490NIC0033586	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHS9J78	277490NIC0033662	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHX3F19	277490NIC0033637	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RHY1H68	277490A000202866	10/01/2024	76331	R$ 293,47
RHY8H75	277490NIC0033656	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RLM9H39	277490F000134735	02/01/2024	60503	R$ 293,47
RNQ6D25	277490F000135283	08/01/2024	60503	R$ 293,47
RTA4I18	277490NIC0033635	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RTE0E57	277490F000135365	09/01/2024	60503	R$ 293,47
RVT8D11	277490NIC0033655	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RWC8I27	277490F000134861	03/01/2024	60503	R$ 293,47
RWG0F06	277490NIC0033577	27/12/2023	50020	R$ 586,94
RXB9J60	277490F000134975	05/01/2024	60503	R$ 293,47
RYA6E42	277490F000134725	02/01/2024	60503	R$ 293,47
RYR6J65	277490NIC0033594	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SDP2J37	277490A000202992	13/01/2024	76331	R$ 293,47
SDP6H69	277490A000202981	11/01/2024	57380	R$ 293,47
SDQ5G40	277490NIC0033670	27/12/2023	50020	R$ 390,46
SDQ5G40	277490NIC0033595	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SDQ9G48	277490NIC0033638	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SEF0C53	277490NIC0033608	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SEH4C45	277490A000202886	15/01/2024	55417	R$ 195,23
SEH7E43	277490NIC0033600	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SEI5F87	277490NIC0033636	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SEL5I81	277490NIC0033630	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SES4E50	277490NIC0033601	27/12/2023	50020	R$ 586,94
SII3I54	277490F000135037	05/01/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:43A1A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	**Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophillus Tipo: Segunda Geração , Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor , Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades**	Caixa	**2I BIOLOGICAL TEST**	260	R$ 16,90	**R$4.394,00**
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gás Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio , Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato , Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tipo Rosca: Padrão Macho , Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros.Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Und	**NINGBO YINZHOU YR-86-4-15**	90	R$ 230,00	**R$ 20.700,00**
	Total Fornecedor: **R$ 25.094,00**					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5

7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120

29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e**	Caixa	100	20	Trimestral	30	100

	Uniforme, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)						
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125

	(Código BR 0436229).						
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: **Torneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gás** Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões

econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 19.316.524/0001–14
Endereço: Rua Gomercindo Pagnussat n° 150, Bairro Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe /RS.

Fone: (54) 35231104
E-mail: pedidos@deltashoprs.com.br

Nome do Representante: **DOUGLAS ERNESTO TALGATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº RG nº 7090490447 e CPF n.º 019.812.090-77, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000.

Assinatura:_____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:45F4D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel (Código BR 0269943). Observações Complementares: Frasco com 500ml.**	Frasco	Araucária	3.000	R$ 3,80	R$ 11.400,00
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: Frasco com 100ml.**	Frasco	**PROLINK**	1.200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
6	**Bomba para sucção de leite materno, característica adicional: com reservatório, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml**	Und	**g-tech**	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
7	**Bota de Unna Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril, Uso Único. (Código BR 0477877).**	Rolo	**DERMACUR**	500	R$ 21,12	R$ 10.560,00
8	**Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alças articuladas nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e à prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.**	Und	**COLEMAN**	25	**R$ 340,35**	**R$ 8.508,75**
9	**Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e à prova d 'água. Para uso em hospitais, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.**	Und	**COLEMAN**	15	**R$ 250,22**	**R$ 3.753,30**
10	**Caixa térmica, material termoplástico, capacidade: 50 Litros, características adicionais: dupla camada PVC, Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: 50 a 56 litros. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transporte. Para uso em hospitais, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.**	Und	Soprano	8	**R$ 360,97**	**R$ 2.887,76**
13	**Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável,**	Und	Biobase	2.800	R$ 0,96	**R$ 2.688,00**

	Esterilidade: Estéril, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico (Código BR 0395230)					
14	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)**	Und	ABL	360	R$ 0,55	R$ 198,00
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183)**	Und	ABL	50	R$ 0,55	R$ 27,50
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: Com Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Auto Selante , Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM, Componentes: Com Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: Pacote com 100 unidades.**	Pacote	**hospflex**	1.000	R$ 28,26	**R$ 28.260,00**
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional Material: PVC Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, Com Respiro , Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).**	Und	Medix	200	R$ 1,32	**R$ 264,00**
41	**Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Cor: Transparente , Graduação: Graduado em ml , Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476)**	Und	**J-PROLAB**	420	R$ 2,94	**R$ 1.234,80**
42	**Garrote Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico , Material: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).**	Und	**multilaser**	110	R$ 5,90	**R$ 649,00**
43	**Garrote Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico , Material: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)**	Und	Multilaser	90	R$ 6,76	**R$ 608,40**
44	**Gel Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Composição: A Base De Água , Esterilidade: Estéril. Frasco com 100ml (Código BR 0475840)**	Frasco	Multigel	300	R$ 1,60	**R$ 480,00**
48	**Iodofórmio Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável , Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99% , Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano) , Número de Referência Química: Cas 75- 47-8 (Código BR 0419258). Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	**KDENT**	150	R$ 28,00	**R$ 4.200,00**
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397)**	Caixa	**LEMGRUBE**	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
56	**Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: Para Alta Concentração de Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão , Componente Adicional: Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575)**	Und	**descarpack**	200	R$ 5,47	**R$ 1.094,00**
58	**Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp -110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	**MEDPEX**	144	R$ 52,49	**R$ 7.558,56**
59	**Papel para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado , Dimensões: Cerca de 210 mm, Apresentação: Bobina , Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares:Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216 mm x 30 metros.**	Bobina	**TECNO PRINT**	550	R$ 20,87	**R$ 11.478,50**
60	**Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Frasco 1000 ml.**	Frasco	Rio química	240	R$ 4,71	**R$ 1.130,40**

	(Código BR 0277319).					
62	**Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Capacidade: 300ml, Apresentação: Embalagem Individual , Graduação: Graduado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538)**	Und	**BIOBASE**	20.500	R$ 0,84	**R$ 17.220,00**
73	**Sonda Trato Urinário Material: PVC , Componentes: com Orifícios Laterais , Modelo: Uretral , Conector: Conector Padrão com Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).**	Und	**BIOBASE**	600	R$ 0,58	**R$ 348,00**
80	**Torneirinha Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado , Material: Polímero , Vias: 3 Vias ,Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: Torneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Und	**Medix**	10.000	R$ 0,60	**R$6.000,00**
81	**Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática , Calibre: 7,0 , Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418)**	Und	Glomed	300	R$ 2,65	**R$ 795,00**
82	**Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática , Calibre: 7,5 , Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413)**	Und	Glomed	400	R$ 2,65	**R$ 1.060,00**
83	**Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática , Calibre: 8,0 , Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).**	Und	Glomed	400	R$ 2,65	R$ 1.060,00
Total Fornecedor**: R$ 131.303,97**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d'água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d'água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7

10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aber**to, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35

38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector:	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150

	Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)						
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões

econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Endereço: Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná

Fone: (44) 34229531
Email: plenamedica@gmail.com

Nome do Representante: **MARTA ALVES DE GOES PAIVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/07/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 263167380 SESP/SP, CPF sob n.º 269.302.838- 86 e CNH sob n.º 01492256707 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

Assinatura:_____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:738A3A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.**	caixa	**TECHNOFIO**	40	R$ 82,99	**R$ 3.319,60**
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45cm , Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.**	Caixa	**PROCARE**	15	R$ 26,36	**R$ 395,40**
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445).Observações Complementares: Caixa com 24 unidades**	Caixa	**PROCARE**	120	R$ 26,36	**R$ 3.163,20**
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.**	Caixa	**PROCARE**	130	R$ 26,36	**R$ 3.426,80**
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.**	Caixa	**PROCARE**	210	R$ 26,36	**R$ 5.535,60**
Total Fornecedor: **R$15.840,60**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250

2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160

	Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)						
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto**, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120

29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto,	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320

	Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).						
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material:	Bobina	550	25	Trimestral	135	225

	Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**						
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector:	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150

	Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).						
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937

86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Endereço: Rua Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Fone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651
E-mail: atendimento@verdedistribuidora.com

Nome do Representante**: ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 28/04/1982 empresário, portador do CPF/MF nº 034.174.959-11, e da carteira de identidade RG nº 7.375.875-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-300.

Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2F390079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, espessura: Nº 14 (Cod BR 0279761)	UND	Medix	500	R$ 0,52	R$ 260,00
55	Máscara Gasoterapia Material: Plástico, Aplicação: Para Alta Concentração de Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574)	Und	Medix	200	R$ 4,74	R$ 948,00
Total Fornecedor**: R$ 1.208,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter:	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160

	Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)						
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector	Unidade	200	20	Trimestral	100	50

	Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).						
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pret**o, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo:	Caixa	100	20	Trimestral	30	100

	Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).						
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidade	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidade	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidade	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml,	Unidade	260	50	Trimestral	65	115

	Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).						
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magi**ll, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: RUA PICA-PAU, 1.211 – CENTRO – Arapongas/Pr - CEP 86.701-040 Fone: (43) 32521590
Email: classmed@outlook.com

Nome do Representante: **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 78576740 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domicilia do na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:932FBF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6J05	277510Z000019025	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ABX4B48	277510Z000019076	19/12/2023	55412	R$ 195.23
ACS1F01	277510Z000019055	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AED8J99	277510Z000019052	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AED8J99	277510Z000019012	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AED8J99	277510Z000019066	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AFO5J00	277510Z000019072	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AIT0B55	277510T000008907	30/12/2023	76331	R$ 293.47
AJX4D48	277510T000026444	29/12/2023	55417	R$ 195.23
ALL1765	277510Z000019074	19/12/2023	55412	R$ 195.23
ANF2909	277510Z000019070	19/12/2023	55412	R$ 195.23
ANI6923	277510Z000019003	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ANR2133	277510T000069866	26/12/2023	76331	R$ 293.47
ANV2A83	277510Z000019077	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AOE9E26	277510T000077448	29/12/2023	51851	R$ 195.23
APA0471	277510T000008910	30/12/2023	60501	R$ 293.47
APS9J83	277510T000026447	30/12/2023	57380	R$ 293.47
AQO5283	277510T000056119	30/12/2023	55417	R$ 195.23
ARG1248	277510T000081247	30/12/2023	60412	R$ 195.23
ARL4593	277510T000077452	30/12/2023	76251	R$ 293.47
ARS2I81	277510Z000019067	19/12/2023	55412	R$ 195.23
ASE7D41	277510Z000019014	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ASH9375	277510Z000019036	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019047	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ATP6257	277510Z000019024	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ATQ7E18	277510T000026445	29/12/2023	60501	R$ 293.47
ATR0899	277510T000034810	30/12/2023	55417	R$ 195.23
AUA3933	277510T000034802	30/12/2023	51851	R$ 195.23
AUG7885	277510T000034801	30/12/2023	51930	R$ 293.47
AUJ8H79	277510Z000019057	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AUK8815	277510T000077453	30/12/2023	61220	R$ 293.47
AUY1955	277510Z000019016	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AVB1C70	277510T000077454	30/12/2023	51851	R$ 195.23
AVG2E81	277510Z000019048	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AVG3981	277510T000051523	30/12/2023	76252	R$ 293.47
AWD5556	277510T000008902	29/12/2023	76331	R$ 293.47
AWV5J90	277510Z000019087	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AWX2A09	277510Z000019079	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000019020	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AXO7213	277510Z000019010	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AXS5164	277510Z000019054	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AYM7I44	277510Z000019060	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AYS1625	277510Z000019085	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AZB2610	277510Z000019021	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AZJ0H64	277510Z000019026	18/12/2023	55412	R$ 195.23
AZK3590	116100T001252719	27/12/2023	54522	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000019084	19/12/2023	55412	R$ 195.23
AZR6786	277510T000054639	29/12/2023	60501	R$ 293.47
AZT3D96	277510T000026448	30/12/2023	55417	R$ 195.23
BAP2038	277510T000034807	30/12/2023	55417	R$ 195.23
BAU7G26	277510Z000019018	18/12/2023	55412	R$ 195.23
BAU8710	277510T000051521	29/12/2023	58434	R$ 195.23
BBD0494	277510Z000019082	19/12/2023	55412	R$ 195.23
BBK6839	277510Z000019088	19/12/2023	55412	R$ 195.23
BCE1D99	277510T000081238	29/12/2023	76331	R$ 293.47
BCZ2430	277510T000054638	29/12/2023	76252	R$ 293.47
BDE5I66	277510T000081245	30/12/2023	54600	R$ 130.16
BDF6F13	277510Z000019019	18/12/2023	55412	R$ 195.23
BDG8I93	277510T000056115	14/12/2023	54600	R$ 130.16
BDJ7H81	277510Z000019027	18/12/2023	55412	R$ 195.23
BDM1190	277510T000034800	29/12/2023	76251	R$ 293.47
BEO4D15	277510Z000019006	18/12/2023	55412	R$ 195.23
BEO8H14	277510T000008903	29/12/2023	60501	R$ 293.47
BER5H54	277510Z000019046	18/12/2023	55412	R$ 195.23
BES0277	277510T000081239	29/12/2023	55417	R$ 195.23
BGV9D70	277510Z000019083	19/12/2023	55412	R$ 195.23

CQR9026	277510T000034796	29/12/2023	51851	R$ 195.23
DFY5765	277510Z000019030	18/12/2023	55412	R$ 195.23
EFY2D98	277510T000078090	29/12/2023	76251	R$ 293.47
EMD2671	277510T000051524	30/12/2023	55411	R$ 195.23
EOD1E98	277510Z000019045	18/12/2023	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019035	18/12/2023	55412	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000019001	18/12/2023	55412	R$ 195.23
EVY4565	277510Z000019029	18/12/2023	55412	R$ 195.23
FAT9I08	277510Z000019058	18/12/2023	55412	R$ 195.23
FEK4I88	277510T000077455	30/12/2023	76331	R$ 293.47
FEK4I88	277510T000077456	30/12/2023	51930	R$ 293.47
FPX0I66	116100T000981903	28/12/2023	54600	R$ 130.16
FRV9I89	277510Z000019032	18/12/2023	55412	R$ 195.23
GRV0H62	277510Z000019002	18/12/2023	55412	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000019091	19/12/2023	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000019056	18/12/2023	55412	R$ 195.23
ILS7086	277510Z000019078	19/12/2023	55412	R$ 195.23
INX5995	277510T000034804	30/12/2023	51851	R$ 195.23
IWL3I63	277510Z000019051	18/12/2023	55412	R$ 195.23
IWN0C69	277510T000034798	29/12/2023	55411	R$ 195.23
JWX5D19	277510T000077446	29/12/2023	76332	R$ 293.47
KJB9F69	277510T000034792	29/12/2023	51930	R$ 293.47
KZL4C43	277510Z000019049	18/12/2023	55412	R$ 195.23
LYZ7B78	277510Z000019023	18/12/2023	55412	R$ 195.23
MAL0890	277510Z000019034	18/12/2023	55412	R$ 195.23
MAL5F09	277510Z000019059	18/12/2023	55412	R$ 195.23
MEW2G49	277510T000077449	29/12/2023	55417	R$ 195.23
MEX3C71	277510T000026443	29/12/2023	60412	R$ 195.23
MGX2073	277510T000034795	29/12/2023	55417	R$ 195.23
MKJ0717	277510T000056120	30/12/2023	76251	R$ 293.47
MLQ5C36	277510Z000019037	18/12/2023	55412	R$ 195.23
NXI3J29	277510T000051522	30/12/2023	76332	R$ 293.47
OBA3E50	277510T000054640	29/12/2023	55417	R$ 195.23
OBQ6I50	277510T000034806	30/12/2023	55417	R$ 195.23
PXQ1A37	277510T000056116	29/12/2023	55417	R$ 195.23
PYQ0723	277510Z000019005	18/12/2023	55412	R$ 195.23
PYQ0723	277510Z000019063	19/12/2023	55412	R$ 195.23
PYZ2A78	277510Z000019004	18/12/2023	55412	R$ 195.23
QBB7A63	277510T000034793	29/12/2023	76332	R$ 293.47
QIE0B59	277510Z000019008	18/12/2023	55412	R$ 195.23
QII5714	277510T000077450	30/12/2023	60412	R$ 195.23
QJS4413	277510Z000019080	19/12/2023	55412	R$ 195.23
QJU1213	277510T000081248	30/12/2023	55411	R$ 195.23
QXS8C71	277510T000081246	30/12/2023	76251	R$ 293.47
RAX5I63	277510T000008911	30/12/2023	54521	R$ 195.23
RHA4A65	277510Z000019017	18/12/2023	55412	R$ 195.23
RHG6H02	277510Z000019040	18/12/2023	55412	R$ 195.23
RHV1I54	277510Z000019053	18/12/2023	55412	R$ 195.23
RHY8J44	277510T000056118	30/12/2023	55417	R$ 195.23
RLP5I52	277510Z000019015	18/12/2023	55412	R$ 195.23
RTG4H71	277510Z000019039	18/12/2023	55412	R$ 195.23
RXS4G09	277510T000081244	30/12/2023	60412	R$ 195.23
SDV4B56	277510T000081240	30/12/2023	76252	R$ 293.47
SEL9H95	277510Z000019089	19/12/2023	55412	R$ 195.23
SES1D08	277510Z000019092	19/12/2023	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AC80940E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.877, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.648.249,35 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.648.249,35 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 - 51045 (14602)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	770.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 - 000 (2066)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.100,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - 51045 (14603)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	782.149,35

2.079	Implementação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
4.4.90.52 - 000 (1205)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Total	**1.648.249,35**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.508	Emenda Aditiva Nº 09 – Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	
4.4.90.52 - 000 (1922)	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 - 000 (2068)	Equipamentos e Material Permanente	46.100,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e Recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de Preservação Permanente APP	
3.3.90.39 - 000 (1189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2023

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não vinculados	1.552.149,35

Total	**1.648.249,35**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:347E1244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 125/2024

DECRETO N.º 125/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 332.602,32.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 332.602,32, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2122	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	46.040,37
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2441	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.180,41
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2151	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2211	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2472	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2304	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.310,59
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2531	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.545,78
	SUBTOTAL	191.077,15
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3161	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	106.637,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3201	00823-Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3251	00823-Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	23.632,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3621	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	8.304,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3641	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.951,67
	SUBTOTAL	141.525,17
	TOTAL	332.602,32

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**332.602,32**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
804	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	8.304,00
823	00823-Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher	24.632,00
880	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	106.637,50
1022	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.951,67
1044	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	191.077,15
	TOTAL	332.602,32

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**332.602,32**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 08 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:63E0B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominada LOCATÁRIO e de outro **ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 969.846.519-72 com endereço na Avenida Paraná, nº 690, Trigolândia, na cidade de Piên/PR – CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **041/2022**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 36.143,28 (trinta e seis mil e cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) já considerando o reajuste índice INPC 3,86% conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	INPC (março/23 a fev/24)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	Locação de barracão no perímetro urbano, com área territorial de 1.200 m² e área edifica de 300 m² que consiste em um barracão em estrutura de alvenaria, coberto, com vedação lateral total, situado na Avenida Paraná, nº 1225, Trigolândia, no Município de Piên.	12	MÊS	R$ 2.900,00	3,86%	R$ 3.011,94

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 08 de abril de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DD5992CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 15/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 3885 - Decreto n° 15/2024 de 04/04/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		9.078,83

Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	9.078,83
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1967	49446	RESOLUÇÃO 285/2024 - TESTES DENGUE R$ 9.078,83		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	9.078,83

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C6A5A31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 19/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Lei/Ato n° 3889 - Decreto n° 19/2024 de 04/04/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		543,07
Despesa				
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		
				543,07
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
542 1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		543,07

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13437CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 20/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 3890 - Decreto n° 20/2024 de 04/04/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito**			**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro			18.999,82
Despesa				
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		
				9.499,91
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
542 1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº			R$ 200.000,00
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro		
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e	**Tipo de alteração:** Anulação		
				9.499,91
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e	**Tipo de operação:** Abertura		
20.606.2001.1036	CONVENIO OLEO DIESEL FONTE 1009 MANUTE ESTRADAS RURAIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3810 1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº			R$ 200.000,00
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		9.499,91
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação		9.499,91

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D1DA516C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 21/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 3891 - Decreto n° 21/2024 de 04/04/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		19.225,70
Despesa				
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		9.612,85
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
542 1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e	**Tipo de alteração:** Anulação		9.612,85
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e	**Tipo de operação:** Abertura		
20.606.2001.1036	CONVENIO OLEO DIESEL FONTE 1009 MANUTE ESTRADAS RURAIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3810 1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		9.612,85
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		9.612,85

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC8057A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 674/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0040377	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	23/12/1966	12,00	2,00	6,00	45,00	0,00 65,00 1º Aprovado PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:823474B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 674/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039718	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	24/02/1988	8,00	0,00	8,00	57,00	0,00	73,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0040873	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	14,00	6,00	4,00	48,00	0,00	72,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0040743	MARIA SELMA BARBOSA DE SOUSA	02/04/1976	10,00	0,00	6,00	51,00	0,00	67,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040092	ALANA RIBEIRO PEREIRA	06/03/1999	8,00	4,00	6,00	48,00	0,00	66,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040849	TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/12/1990	6,00	2,00	4,00	48,00	1,00	61,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039995	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1980	8,00	8,00	2,00	42,00	1,00	61,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0039921	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	8,00	0,00	4,00	48,00	0,00	60,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0039930	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	20/08/2002	10,00	2,00	6,00	42,00	0,00	60,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0039846	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	10,00	2,00	6,00	42,00	0,00	60,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0040696	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	8,00	0,00	4,00	45,00	2,00	59,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0039840	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	6,00	0,00	8,00	45,00	0,00	59,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0039731	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	6,00	6,00	4,00	39,00	3,00	58,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0039845	MARCELO RODRIGUES MACEDO	22/06/1993	8,00	2,00	4,00	42,00	1,00	57,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0040253	LIDIANA CORNELIO SILVA	24/09/1985	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0040350	ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	02/11/1986	8,00	2,00	2,00	42,00	0,00	54,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0039576	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	19/09/1982	6,00	0,00	6,00	42,00	0,00	54,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0039874	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	12/12/1993	4,00	2,00	4,00	42,00	2,00	54,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0040161	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	17/06/1994	6,00	0,00	4,00	42,00	0,00	52,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0040488	MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	8,00	0,00	4,00	39,00	1,00	52,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0040792	PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES	13/11/1996	8,00	4,00	4,00	36,00	0,00	52,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0040022	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	2,00	4,00	6,00	39,00	0,00	51,00	21º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B1F6EA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 5 CONTRATO ACESSOLINE, 294/2020

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 294/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 294/**2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.798.740/0001-20,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 294/2020, referente à licitação nº. 55/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 05/04/2024. Fica aditivado por período de 3 (três), meses. Iniciando-se em 06/04/2024 e encerrando-se em 05/07/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo totalizando em 3 (três) meses, R$3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 400MB E IPS PÚBLICOS FIXO EM CLASSE/29 – O LINK DE INTERNET DEVE ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: LINK DEDICADO SIMÉTRICO 99,9% DE GARANTIA DE BANDA. RANGE COM 6 IPS PÚBLICOS E FIXOS. PRAZO PARA ATENDIMENTO SLA DE 4 HORAS.TEMPO MÁXIMO PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS DE 12 HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO INICIAL.DISPONIBILIDADE DE 99,5% DO TEMPO.FORNECIMENTO DE DNS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, COM AUTORIDADE SOBRE DOMÍNIO E DESIGNAÇÃO DO BLOCO DE IPS.LINK 100% EM FIBRA ÓPTICA.REDUNDÂNCIA DE REDE E ASN PRÓPRIO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO (CONVERSORES).	MS	3	R$ 1.325,00	R$3.975,00

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga,05 de abril de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:63FDF833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024, Edição, Código Identificador: C2442B84, como segue:

No anexo I do edital:

Onde se lê:

VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**V. TOTAL**
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, DE COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 84 CV, TOTAL FLEX, MODELO 2024, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, ANTENA DE TETO, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AIRBAGS DIANTEIRO E LATERAIS PARA OS OCUPANTES E PASSAGEIRO, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, AUTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE DE ESTABILIDADE E DE TRAÇÃO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, CHAVE CANIVETE COM CONTROLE REMOTO, ALARME ANTI FURTO, RADIO AM/FM STEREO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM SUBIDA, FREIOS ABS, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO (DIANTEIRO E TRASEIRO), PARA-SÓIS, SISTEMA DE CONTROLE DE PERDA DE PRESSÃO NOS PNEUS, RODAS NO MÍNIMO 14" COM PNEUS NO MÍNIMO 175/65 R14 E CALOTAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TOMADAS USB TIPO C, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, PORTA MALAS NO MÍNIMO 300 LITROS.	R$ 90.110,00	R$ 90.110,00
VALOR TOTAL			**R$ 90.110,00**	

Passa-se a ler:

VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MÉDIA**	**V. TOTAL**
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, DE COR BRANCA, DE NO MÍNIMO 71 CV, TOTAL FLEX, MODELO 2024, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, ANTENA DE TETO, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, AIRBAGS DIANTEIRO E LATERAIS PARA OS OCUPANTES E PASSAGEIRO, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, AUTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE DE ESTABILIDADE E DE TRAÇÃO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, CHAVE CANIVETE COM CONTROLE REMOTO, ALARME ANTI FURTO, RADIO AM/FM STEREO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM SUBIDA, FREIOS ABS, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO (DIANTEIRO E TRASEIRO), PARA-SÓIS, SISTEMA DE CONTROLE DE PERDA DE PRESSÃO NOS PNEUS, RODAS NO MÍNIMO 14" COM PNEUS NO MÍNIMO 175/65 R14 E CALOTAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TOMADAS USB TIPO C, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, PORTA MALAS NO MÍNIMO 300 LITROS.	R$ 90.110,00	R$ 90.110,00
VALOR TOTAL			**R$ 90.110,00**	

No aviso de licitação:

Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/04/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/04/2024, às 09h30min.

Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/04/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/04/2024, às 09h30min.

Pitangueiras, 08 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D38DED7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 2 a 2		DATA EMISSÃO: 02/04/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**614.965,64**	**460.608,41**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	614.965,64	460.608,41
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	694.166,66	645.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	694.166,66	645.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**90.062,01**	**72.698,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**94.675,97**	**86.297,63**
(-) Empenhos Anulados	0,00	1.251,54	Empenhos Pagos	12.350,34	18.054,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.736,38	5.706,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	82.325,63	68.243,60	Valores Restituíveis	82.325,63	68.243,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**196.013,70**	**264.112,90**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**270.600,76**	**435.738,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	196.013,70	264.112,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	270.600,76	435.738,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**980.242,37**	**982.644,29**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**980.242,37**	**982.644,29**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:36C5D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

BALANÇO FINANCEIRO					
12/2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**188.039.131,47**	**167.938.492,79**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**194.336.533,04**	**189.921.763,36**
Ordinária	122.036.607,78	110.950.996,85	Ordinária	137.490.525,37	130.003.359,17
Vinculada	66.002.523,69	56.987.495,94	Vinculada	56.846.007,67	59.918.404,19
Transferências do FUNDEB	23.717.104,46	21.103.151,31	Transferências do FUNDEB	23.044.357,02	20.937.243,38
Transferências	5.940.589,45	6.068.767,72	Transferências Voluntárias	7.423.915,02	9.692.794,22
Voluntárias			Alienação de Bens	545.896,46	622.593,07
Alienação de Bens	183.323,69	791.543,36	Operações de Crédito	3.911.624,82	6.291.001,84
Operações de Crédito	3.749.887,08	3.293.293,82	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	0,00
Regime Próprio de	0,00	0,00	Previdência		
Previdência			Transferências de	7.948.616,60	7.564.343,86
Transferências de	10.280.116,87	7.859.984,90	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	31.725,46	18.280,13	Orçamentária - ARO		
			Valores Restituíveis	0,00	0,00

Transferências	5.751.614,96	3.055.240,75			
Voluntárias – Emendas			Transferências Voluntárias	3.469.851,14	2.719.731,88
Individuais (§ 13, art. 166			– Emendas Individuais (§		
da CF)			13, art. 166 da CF)		
Apoio Financeiro aos	872.377,95	20.908,68	Apoio Financeiro aos	28.942,56	252.090,08
Municípios - AFM			Municípios - AFM		
Cessão Onerosa – Pré-Sal	54.772,46	419.895,33	Cessão Onerosa – Pré-Sal	212.726,06	3.858,78
Outras Origens	15.421.011,31	14.356.429,94	Outras Origens	10.260.077,99	11.834.747,08
			Transferências Financeiras	**7.749.999,96**	**6.449.999,96**
Transferências	**558.903,21**	**266.484,54**	**Concedidas (VII)**		
Financeiras Recebidas (II)			**Pagamentos**	**44.996.600,12**	**37.922.658,92**
Recebimentos	**48.565.579,92**	**51.366.350,08**	**Extraorçamentários (VIII)**		
Extraorçamentários (III)					
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.942.772,56	2.773.969,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.737.820,74	3.783.697,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.537.040,32	30.089.486,05	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	20.302.420,90	16.097.334,58
			Realizável-	66.409,58	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	22.085.767,04	18.502.894,38	Valores Restituíveis	21.889.948,90	18.041.627,05
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**82.788.173,70**	**97.511.268,53**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**72.868.655,18**	**82.788.173,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.150.332,62	91.875.333,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	67.230.292,66	77.150.332,62
Realizável	5.637.841,08	5.635.935,51	Realizável	5.638.362,52	5.637.841,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**319.951.788,30**	**317.082.595,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**319.951.788,30**	**317.082.595,94**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 23/02/2024 00:49 | Relatório emitido em: 08/04/2024 09:43					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24E977AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2023				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	174.968.500,00	197.975.216,89	176.501.144,96	- 21.474.071,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	83.034.020,00	88.021.066,82	74.020.677,67	- 14.000.389,15
Impostos	65.138.250,00	66.508.250,00	58.079.287,01	- 8.428.962,99
Taxas	17.895.770,00	21.512.816,82	15.941.390,66	- 5.571.426,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.630.000,00	10.630.000,00	9.403.614,10	- 1.226.385,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.630.000,00	10.630.000,00	9.403.614,10	- 1.226.385,90
RECEITA PATRIMONIAL	8.936.300,00	14.196.491,32	9.543.009,03	- 4.653.482,29
Receitas Imobiliárias	540.000,00	540.000,00	906.432,17	366.432,17
Receitas de Valores Mobiliários	8.396.300,00	13.656.491,32	8.636.576,86	- 5.019.914,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	740.000,00	740.000,00	1.043.692,57	303.692,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.897.180,00	83.656.658,75	81.340.682,57	- 2.315.976,18
Transferências da União e de suas Entidades	38.201.901,00	41.515.741,20	40.458.610,53	- 1.057.130,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.595.279,00	18.410.358,38	17.040.755,13	- 1.369.603,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.100.000,00	23.455.323,00	23.566.080,74	110.757,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	275.236,17	275.236,17	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	731.000,00	731.000,00	1.149.469,02	418.469,02

RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	22.401.704,66	11.537.986,51	- 10.863.718,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	3.586.867,65	- 1.413.132,35
Operações de Crédito Internas	0,00	5.000.000,00	3.586.867,65	- 1.413.132,35
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	102.160,00	70.660,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00	102.160,00	70.660,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.370.204,66	7.848.958,86	- 9.521.245,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.868.740,16	4.699.769,00	1.831.028,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.501.464,50	3.149.189,86	- 11.352.274,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	175.000.000,00	220.376.921,55	188.039.131,47	- 32.337.790,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	175.000.000,00	220.376.921,55	188.039.131,47	- 32.337.790,08
DÉFICIT (IV)	0,00	24.991.521,05	6.297.401,57	- 18.694.119,48
TOTAL (V) = (III + IV)	175.000.000,00	245.368.442,60	194.336.533,04	- 51.031.909,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	32.741.521,05	32.741.521,05	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	32.741.521,05	32.741.521,05	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	157.043.143,77	200.820.935,24	177.781.272,04	161.089.805,09	157.166.309,98	23.039.663,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.639.130,39	86.591.088,09	80.462.569,85	80.360.323,81	79.224.614,02	6.128.518,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.377.123,00	1.863.768,00	1.862.766,40	1.796.238,37	1.764.276,80	1.001,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.026.890,38	112.366.079,15	95.455.935,79	78.933.242,91	76.177.419,16	16.910.143,36
DESPESAS DE CAPITAL	9.331.856,23	43.672.507,36	16.555.261,00	11.709.687,63	10.690.410,18	27.117.246,36
INVESTIMENTOS	7.883.978,23	41.400.569,36	14.283.382,85	9.767.518,93	8.812.554,43	27.117.186,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.442.878,00	2.271.888,00	2.271.878,15	1.942.168,70	1.877.855,75	9,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	167.250.000,00	245.368.442,60	194.336.533,04	172.799.492,72	167.856.720,16	51.031.909,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENT O (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	167.250.000,00	245.368.442,60	194.336.533,04	172.799.492,72	167.856.720,16	51.031.909,56
SUPERÁVIT (IX)	7.750.000,00	0,00	0,00	15.239.638,75	20.182.411,31	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	175.000.000,00	245.368.442,60	194.336.533,04	188.039.131,47	188.039.131,47	51.031.909,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ADBA6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2023					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**184.708.689,36**	**269.753.256,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.056.073,24**	**5.060.925,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.230.292,66	77.150.332,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.185.665,59	992.592,91
Créditos a Curto Prazo	74.358.099,40	148.541.017,21			
			Empréstimos e Financiamentos	410.768,84	48.137,00
Créditos Tributários a Receber	3.545.911,48	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	5.274.460,18	3.244.703,03
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	59.306.653,81	137.036.512,11			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.185.178,63	775.493,02
Dívida Ativa Não Tributária	11.505.534,11	11.504.505,10			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.902.718,92**	**13.549.597,07**

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.002.736,43	41.029.989,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	476.882,53	666.882,53
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.301.030,23	11.392.030,23
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	1.124.806,16	1.490.684,31
Estoques	2.117.560,87	3.031.916,84			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**138.380.725,99**	**122.253.558,42**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**19.958.792,16**	**18.610.523,03**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	95.883.137,78	95.883.137,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 23/02/2024 00:49 | Relatório emitido em: 08/04/2024 09:45					
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2023					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.474.148,79	2.474.148,79
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	204.773.336,62	275.039.005,29
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	- 71.628.607,37	- 11.460.895,58
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	274.414.409,83	286.499.900,87
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.987.534,16	0,00
Imobilizado	138.373.250,55	122.246.082,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	41.777.480,77	40.209.476,51			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	96.595.769,78	82.036.606,47			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**303.130.623,19**	**373.396.291,86**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**323.089.415,35**	**392.006.814,89**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**323.089.415,35**	**392.006.814,89**			
ATIVO FINANCEIRO	72.868.655,18	82.788.173,70	PASSIVO FINANCEIRO	38.540.535,75	40.337.794,81
ATIVO PERMANENTE	250.220.760,17	309.218.641,19	PASSIVO PERMANENTE	12.232.428,37	13.549.597,07
SALDO PATRIMONIAL				**272.316.451,23**	**338.119.423,01**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	3.605.978,27	3.605.978,27	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	837.815,75	835.957,23	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**4.443.794,02**	**4.441.935,50**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 23/02/2024 00:49 | Relatório emitido em: 08/04/2024 09:45					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC80B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2023		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**212.778.937,18**	**165.140.687,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**78.050.231,35**	**55.618.361,86**
Impostos	59.860.269,45	30.313.583,98
Taxas	18.189.961,90	25.207.310,51
Contribuições de Melhoria	0,00	97.467,37

Contribuições	**11.569.622,81**	**9.046.786,98**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.569.622,81	9.046.786,98
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.054.865,95**	**1.498.481,39**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.054.865,95	1.498.481,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**17.536.883,58**	**15.713.877,80**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.861.032,01	6.587.180,67
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.636.576,86	9.119.670,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	39.274,71	7.026,43
Transferências e Delegações Recebidas	**102.583.491,64**	**80.425.408,02**
Transferências Intragovernamentais	558.903,21	266.484,54
Transferências Intergovernamentais	102.024.588,43	80.158.923,48
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**983.841,85**	**2.837.771,28**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	1.330.019,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	983.841,85	1.507.752,28
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**201.945.804,77**	**169.773.388,51**
Pessoal e Encargos	**81.515.091,12**	**74.511.657,17**
Remuneração a Pessoal	66.417.616,44	60.917.882,45
Encargos Patronais	13.886.833,49	13.254.752,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.210.641,19	339.021,84
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**65.790.278,02**	**51.502.245,15**
Uso de material de consumo	17.783.700,66	15.064.762,79
Serviços	48.006.577,36	36.437.482,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**19.110.990,38**	**17.085.911,12**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.796.238,37	1.207.168,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.314.752,01	15.878.742,90
Transferências e Delegações Concedidas	**26.064.104,66**	**15.827.587,32**
Transferências Intragovernamentais	7.749.999,96	6.449.999,96
Transferências Intergovernamentais	9.709.616,87	623,16
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	8.604.487,83	9.376.964,20
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**8.713.428,68**	**10.310.879,02**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	66.409,58	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	8.647.019,10	10.310.879,02
Tributárias	**472.227,92**	**400.437,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.242,77	176.328,71
Contribuições	428.985,15	224.108,69
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**279.683,99**	**134.671,33**
Premiações	54.360,00	72.610,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	225.323,99	62.061,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**10.833.132,41**	**- 4.632.701,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	16.127.167,57	19.991.647,30
Desincorporação de Passivos	1.942.168,70	1.487.329,46
Incorporação de Passivos	0,00	825.669,44
Desincorporação de Ativos	102.160,00	738.500,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 23/02/2024 00:49 | Relatório emitido em: 08/04/2024 09:46		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15C42E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, para conhecimento dos interessados, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024, resolve retificar o Aviso, conforme segue:

1. OBJETO:CONTRATAÇÃO de empresa especializada em seguros para os veículos automóvel Chevrolet – Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex, Ano/Modelo: 2017/2018, **Placa: BCB7645** e Automóvel Fiat – Nova Fiorino Endurance 1.4 8V Flex, Ano/Modelo: 2022/2022, **Placa: RHY1J13**, pertencentes a frota do Cispar, conforme especificações a seguir:

Item		Especificação	Unid.	Qtd.
01	01	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0, 8V FLEX, ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44733, 0Km: Não **PLACA: BCB7645** CHASSI: 9BGKL48U0JB179161 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Serviço	01
	02	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE, 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15318, 0Km: Não **PLACA: RHY1J13** CHASSI: 9BD2651PAN9203344 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Serviço	01
Valor Total:		**R$ 5.411,15 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos).**		

2.ANEXOS:

2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Os documentos retificados encontram-se disponibilizados no site do CISPAR https://www.consorciocispar.com.br/licitacao/. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao3@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no Termo de Referência.

Maringá/PR, 08 de abril de 2024.

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8248C1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.307, de 04 de abril de 2024, e Lei Federal n º 4.320/64.:

DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 6.716.780,19 (Seis milhões setecentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
26.782.005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES
002 – ITAIPU Binacional – Prog Itaipu Mais Energia.....R$ 1.749.810,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 43.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1051 – Fed Venc Agentes Comunitários de Saúde.....R$ 105.923,74
33.72.32.00.00 - Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 294.841,10
33.90.30.00.00 – Material de consumo
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 50.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 400.000,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 223.266,15
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 73.980,98
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 50.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 394.333,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 335.269,59
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 217.525,22
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 12.680,48
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 448.365,70
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 33.100,00
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 55.604,40
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 85.171,30

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 74.181,57
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 62.899,65
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
180 – MDE/Transp escolar Estadual.....R$ 2.258,19
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
898 – Reforma Ginásio – Conv Fed 905606 .....R$ 898.341,31

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
782 – FIA SCFV.....R$ 4.129,70
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 30.622,70
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.000,00
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 12.170,02
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 33.248,55

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 12.124,10
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.856,38
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 25.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 2.646,84
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2023 .....R$ 25.000,00
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 78.135,27
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 63,14
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 13.468,30
803 – SIGTV APAE 2002 GND3.....R$ 18.188,06
804 – SGTV APAE 2003 GND3.....R$ 9.306,71
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 12.345,40
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 1.247,04
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 21.727,93
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 8.864,72
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 9.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 2.897,33
957 – Prog Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 5.152,79
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 17.878,18
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 20.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 50.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 10.000,00
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 9.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 3.000,00
957 – Prog Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 5.000,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 20.000,00
805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 224.997,96
807 - SGTV GND4 – Invest - APAE.....R$ 313.592,38
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 40.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 10.000,00
951 – Rec Est Incent Centro de Convivência.....R$ 9.333,90
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 3.000,00
953 – Estado Projeto Parque Acessível.....R$ 24.230,41

Total .....R$ 6.716.780,19
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2023 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
002	ITAIPU Binacional – Prog Itaipu Mais Energia	1.749.810,00
011	Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00
012	Emendas Parlamentares Saúde	794.333,00
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	78.135,27
180	MDE/transp Escolar Estadual	2.258,19
243	ETI – Ens em tempo Interal	137.081,22
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	1.027.252,54
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	291.506,20
500	Investimento na rede da saúde	55.680,48
519	Bloco investimento Saúde - Estadual	448.365,70
774	Estado – Bloco PSB - PPAS I	63,14
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV	53.468,30
781	FIA Crescer em Família	2.646,84
782	FIA SCFV	4.129,70
794	FIA Primeira Infância	30.622,70
798	FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019	12.124,10
799	FIA Atenção CCA- Del 89/2017	20.856,38
800	FIA Impacto COVID	12.170,02
803	SIGTV – Est SUAS – APAE 20002 – GND3	18.188,06
804	SIGTV – Est. SUAS – APAE 20003 – GND3	9.306,71
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	224.997,96
806	FIA Inc. Primeira Infância 2023	83.248,55
807	SIGTV GND4 Invest APE	313.592,38
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	12.345,40
898	Reforma Ginásio Conv Fed 905606	898.341,31
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	1.247,04
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	111.727,93
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	28.864,72
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	27.333,90
952	Transf PROCAD-SUAS	8.897,33
953	Estado Projeto Parque Acessível	24.230,41
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	10.152,79
1022	COVID-19 – SUAS Portaria 369	17.878,18
1051	Fed Venc Agentes Comunitários de Saúde	105.923,74

Total .....R$ 6.716.780,19

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 04 de abril 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3732F1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 141/2024

PORTARIA N° 141/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adilson Karpinski	14/03/2023	13/03/2024	01/04/2024	30/04/2024
Antonio Odnei Fernandes	01/09/2021	31/08/2022	15/04/2024	28/04/2024
Geovane Ryba	01/03/2023	29/02/2024	22/04/2024	21/05/2024
Ines Teresinha Pyrychovski	01/11/2022	31/10/2023	01/04/2024	20/04/2024
Juliano Ribas Machado Biglia	01/03/2023	29/02/2024	22/04/2024	21/05/2024
Leandro Cesar Da Fonseca	18/07/2022	17/07/2023	01/04/2024	20/04/2024
Leonor Ribeiro Dos Santos Silva	24/09/2022	23/09/2023	01/04/2024	30/04/2024
Oilson Ventura Teixeira	05/03/2022	04/09/2022	03/04/2024	22/04/2024
Rodrigo Meinelecki	10/04/2020	09/04/2021	01/04/2024	20/04/2024
Rosane Costenario	02/05/2022	01/05/2023	08/04/2024	07/05/2024
Tereza Mika Rautte	12/02/2023	11/02/2024	01/04/2024	30/04/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69E63DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.709/2024 01/03/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.923.375,19 (um milhão novecentos e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.800,00

03	Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	96.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	51.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.589,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	18.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103500138	Transferências de Outros Programas
Valor	33.000,00

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
116000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor	3.803,29	

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
118000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor	65.000,00	

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
Valor	38.295,06

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	477.090,74

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	124.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	328.960,71

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	263.136,11

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
Valor	96.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
301000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
392000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.700,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.800,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	74.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral

04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	25.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.589,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2070	Emendas Individuais Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
411400000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2070	Emendas Individuais Educação
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações
411200000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	38.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	33.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
100000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	18.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.803,29

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
140000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	58.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	56.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	152.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	34.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	38.295,06

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	291.090,74

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	328.960,71

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	150.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	100.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	73.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.636,11

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1142	Emendas de Bancadas Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
412300000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
277000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
Valor	96.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2102	Manutenção do Cemitério/Casa Mortuária
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
282000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
358500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
399000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.700,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67E09062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado de acordo com o Índice INPC Acumulado de 3,86%, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	12	MÊS	Link de acesso à internet, com velocidade de 150 mbps, no local: Centro de Eventos Geraldo Giacomini.	118,00	122,55	1.470,60
02	12	MÊS	Link de acesso à internet, com velocidade de 150 mbps, no local: Biblioteca Praça Central Ivaldino Gobbi	118,00	122,55	1.470,60
03	12	MÊS	Link de acesso à internet, com velocidade de 300 mbps, no local: Ginásio de Esportes – Mario Nardi	198,00	205,64	2.467,68

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:58045BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 PROCESSO Nº 018/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

1. DA INCLUSÃO

Inclui-se ao Termo de Referência do Edital os Itens abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UN	CATSERV	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	1	UN	21172	**Treinamento de NR20** – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para servidores do Departamento de Manutenção e Abastecimento com o objetivo de manter o profissional capacitado referente aos riscos que está exposto e exigências da norma vigente. O conteúdo do treinamento deve contemplar todos os itens dispostos na respectiva norma no item 5.1.1, visto que o treinamento deve conter conteúdos teóricos e práticos com reciclagem a cada 02 anos.	2.393,11	2.393,11
3	1	UN	21172	**Treinamento de NR32** – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para servidores do departamento de Centro de Saúde - Agendamento de Especialidades e TFD, Centro de Saúde - Atendimento Odontológico, Centro de Saúde - Epidemiologia, Centro de Saúde – Farmácia, Higienização e Limpeza, Transporte de Pacientes, Vigilância Sanitária com o objetivo de manter o profissional capacitado referente aos riscos que está exposto e cumprir exigências da norma vigente, assim evitando acidentes. O conteúdo do treinamento deve contemplar todos os itens dispostos na respectiva norma, visto que o treinamento deve conter conteúdos teóricos e práticos com reciclagem a cada 02 anos.	2.500,00	2.500,00
4	1	UN	21172	**Treinamento de NR12** - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos com carga horária mínima de 08 (oito) horas para servidores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos, com o objetivo de manter o profissional capacitado referente aos riscos que está exposto e cumprir exigências da norma vigente, assim evitando acidentes. O conteúdo do treinamento deve contemplar todos os itens dispostos na respectiva norma no ANEXO II da NR-12, deve ser realizada capacitação para reciclagem do trabalhador sempre que ocorrerem modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho, que impliquem em novos riscos.	3.015,15	3.015,15
5	7	UN	21172	**Avaliação** quantitativa detalhada para identificar e quantificar os diferentes **agentes químico**s presentes nas Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, incluindo: - Identificação dos agentes químicos presentes. - Medição das concentrações dos agentes químicos em diferentes pontos ou áreas relevantes. - Análise dos possíveis efeitos à saúde associados à exposição a esses agentes e recomendações para mitigação ou controle dos riscos identificados. - Fornecer relatório com o progresso da avaliação e dos resultados.	807,98	5.655,86
6	4	UN	21172	**Avaliação Quantitativa de Vibração de corpo inteiro segundo a NHO 09 e de mãos e braços segundo a NHO 10** para identificar e quantificar a vibração nas Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, incluindo: - Medição da intensidade das vibrações em diferentes pontos ou áreas relevantes. - Análise das características espectrais das vibrações, incluindo frequência e amplitude. - Avaliação dos possíveis efeitos à saúde, como lesões musculoesqueléticas, distúrbios circulatórios ou distúrbios sensoriais. - Identificação de fontes de vibração e análise das condições que podem influenciar sua propagação. - Fornecer relatório com o progresso da avaliação e dos resultados.	1.324,67	5.298,68
7	2	UN	21172	**Avaliação quantitativa de calor segundo NHO 06** para identificar e quantificar o calor presente na Secretária de Cultura, Educação e Esporte para os servidores que prestam serviços na cozinha, incluindo: - Medição da temperatura do ar em diferentes pontos ou áreas relevantes. - Avaliação da umidade relativa do ar. - Análise da exposição ao calor em diferentes turnos de trabalho ou condições operacionais. - Identificação de fontes de calor e análise das condições que possam influenciar sua intensidade e distribuição. - Fornecer relatório com o progresso da avaliação e dos resultados.	599,33	1.198,66
8	1	UN	21172	Fornecer **Programa de Conversação Auditiva (PCA)** segundo avaliação quantitativa dos níveis de ruído realizadas no ambiente de	2.372,00	2.372,00

				trabalho, incluindo: Análise dos possíveis efeitos à saúde associados à exposição a esses agentes e recomendações para mitigação ou controle dos riscos identificados. - Avaliação quantitativa dos níveis de ruído em todas as áreas de trabalho da empresa/organização. - Identificação das áreas ou processos onde os níveis de ruído são significativos e representam um risco para a saúde auditiva dos trabalhadores. - Elaboração de procedimentos de treinamento e conscientização para os trabalhadores, com foco na prevenção de danos auditivos e no uso correto dos EPA.		

Inclui-se ao **Item 6** – **Requisitos da Contratação**, do Termo de Referência, o seguinte:

6.5. Treinamento de NR20

6.5.1. Comprovar experiência e expertise na área de segurança do trabalho e treinamentos sobre NR20, disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas, emitir certificados de participação aos colaboradores que completarem o treinamento com sucesso.

6.6. Treinamento de NR32

6.6.1. Comprovar experiência e expertise na área de segurança do trabalho e treinamentos sobre NR32, disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas, emitir certificados de participação aos colaboradores que completarem o treinamento com sucesso.

6.7. Treinamento de NR12

6.7.1. Comprovar experiência e expertise na área de segurança do trabalho e treinamentos sobre NR12, disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas, emitir certificados de participação aos colaboradores que completarem o treinamento com sucesso.

6.8. Avaliação quantitativa - Agentes Químicos

9.8.1. Dispor de equipamentos necessários para as avaliações com comprovação dos devidos certificados de calibração e filtros químicos necessários para a avaliação e disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas.

6.9. ***Avaliação Quantitativa de Vibração de corpo inteiro***

6.9.1. Dispor de equipamentos necessários para as avaliações com comprovação dos devidos certificados de calibração e disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas.

6.10. Avaliação Quantitativa de Calor

6.10.1. Dispor de equipamentos necessários para as avaliações com comprovação dos devidos certificados de calibração e disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica em segurança do trabalho ou áreas correlatas.

6.11. Programa de Conversação Auditiva (PCA)

6.11.1. Disponibilizar profissionais qualificados, com formação técnica para a elaboração do documento.

1.3. Inclui-se ao **Item 7 – Execução do Objeto**, do Termo de Referência, o seguinte:

7.11. Em relação aos itens "2,3,4,5,6,7 e 8" deste termo, o prazo para realização do serviço será de 10 (dez) dias uteis, contatos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.

1.4. Inclui-se ao **Item 14 – Dotação Orçamentaria**, do Termo de Referência, o seguinte:

0 Recursos Ordinários (Livres)
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 Departamento de Administração
041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos
3.3.90.39.99.99 Serviços de seleção e treinamento
Desdobre: 11347

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres)
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 Departamento de Administração
041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos
3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica
Desdobre: 14595

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se o Item 13 – Estimativa do Valor da Contratação, do Termo de Referência, de acordo como segue:
12.1 O custo estimado total da Contratação é de ***R$ 52.793,46 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos),*** *conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.*

3. DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Fica agendada a sessão pública para o dia **25 de abril de 2024**, as 08:00 horas.

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 08 de abril de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:20960C28

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2024

EDITAL Nº 067/2024
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 035/2024 de Abertura do Concurso para Emprego Público de Renascença - PR;
Considerando o Edital nº 057/2024 com a homologação das inscrições após recursos;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A convocação, Local e Ensalamento da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 035/2024 para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – Área 04, da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, de acordo com anexo deste Edital.
Art. 2º - A prova objetiva será aplicada no período **MATUTINO**, no dia **14/04/2024**, conforme local e quadro de horário abaixo:

Data da Realização da Prova	**14/04/2024**
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	**07h:50**
Fechamento dos Portões	**08h:20**
Início das Provas	**08h:30**
Término das Provas	**12h:30**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER
Rua Costa e Silva - Renascença, PR, 85610-000
https://maps.app.goo.gl/rdysAut39d4iKGjNA
Art. 3° - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.
Art. 4º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
Art. 5º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.
Art. 6º - A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Renascença - PR, com duração máxima de 04h00min (quatro horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas
Art. 7º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.
Art. 8º - Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Renascença, Paraná, 08 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000005	ADRIANE MARTINI	**98978**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	1
000009	ANDERSON LIRA FERRON	**.408.773**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	2
000013	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	3
000015	CLEUSA PILATI	**4524**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	4
000016	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	**44378**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	5
000027	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	**788784**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	6
000003	ELIANE BORTOT	**.082.398**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	7
000025	GABRIELLE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	**.397.952**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	8
000001	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	**3968**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	9
000004	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	**36568**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	10
000014	MARIA IZABEL MARQUES	**.787.143**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	11
000032	MATEUS JONATAM MARIA DE OLIVEIRA	**89546**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	12
000008	RAFAELA BUZZACARO	**3572669**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	13
000031	ROSICLEIA BORDIN	**9610**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	14
000010	SILVANIA VARGAS ENDRES	**338**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	15
000024	SIRLENE NIEJELSKI	**9958**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	16
000019	TAINARA KARKLING	**45126**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	17
000007	TATIANE DA SILVA BOEBEL PERCHIN	**600475**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER	01-/	18

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6506FD78

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 036/2024, de Abertura do Concurso Público de Renascença – PR, e sua retificação pelo Edital nº 040/2024;
Considerando o Edital n° 058/2024 com a homologação das inscrições após recursos;
TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A convocação, Local e Ensalamento da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 036/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.
Art. 2º - A prova objetiva será aplicada no período **MATUTINO**, no dia **14/04/2024**, conforme local e quadro de horário abaixo:

Data da Realização da Prova	**14/04/2024**
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	**07h:50**
Fechamento dos Portões	**08h:20**
Início das Provas	**08h:30**
Término das Provas	**12h:30**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER
Rua Costa e Silva - Renascença, PR, 85610-000
https://maps.app.goo.gl/rdysAut39d4iKGjNA

Art. 3° - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.
Art. 4º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.
Art. 5º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.
Art. 6º - A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Renascença - PR, com duração máxima de 04h00min (quatro horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas
Art. 7º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.
Art. 8º - Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Renascença, Paraná, 08 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000027	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	**741659**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	1
000093	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	2
000217	BRUNA LETICIA ROCHA	**891**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	3
000092	BRUNA REIS CREMASCO	**63028**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	4
000015	CARLA MORGANA NUNES	**28437**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	5
000004	DANIZE BITENCOURT GONÇALVES	**4170**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	6
000028	EDINA CASSIANE PADILHA	**7179**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	7
000203	FERNANDA BORGES	**29517**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	8
000064	GABRIELA REGINA PINTO	****	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	9
000173	JOSEANE PEREIRA	**700.234**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	10
000161	KELLY APARECIDA DUARTE	**5097**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	11
000116	LILIANE MARINI LINHARES	**47819**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	12
000022	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	**5526**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	13
000128	MAIARA CRISTINA SCHREINER	**0262**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	14
000119	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	**89921**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	15
000121	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	**22541**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	16
000043	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	**580.341**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	17
000198	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	**624205**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	18
000205	VICIELLY TRINDADE DE SOUZA	**25874**	NUTRICIONISTA	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	19
000024	ADRIANA DA SILVA	**7718**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	20
000204	ADRIELI WEIRICH	**35835**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	21
000221	ALANA PATRICIA LOCATELLI	**.673.212**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	22
000229	ALESSANDRA LIMA GHIZZI	**89235**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	23
000138	ALINE MONIKE BARÃO	**2489**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	24
000159	ALISON GIOVANE GOMES	**02142**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	25
000062	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	**505663**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	26
000025	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	**52855**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	27
000101	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	**4143**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	28
000225	ANDRÉ LUIZ CARARO	**.587.172**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	29
000132	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	**228**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	01-/	30
000226	BÁRBARA LANGARO BROCKMANN	**90557**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	1
000145	BIANCA BOURSCHEIDT BADIN	**11830**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	2
000002	BRUNA GEANDRA SALES	**41418**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	3
000228	CÂNDIDA BRENDA BASSO	**8219479**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	4
000146	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	**321**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	5
000124	CAROLINE MARIA SALINI	**601185-5 SSP/**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	6
000023	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	**25433**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	7
000026	DAIANE NASCIMENTO	**935579**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	8
000202	EDY CARLOS CHIELE	**5121**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	9
000013	ELAINE CRISTINA GAMBETA	**5453**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	10
000106	EMMANUEL NATAN NUNES	**75452**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	11
000136	FELIPE MARQUARDT SANTOS	**21124**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	12

000021	FERNANDA TRINDADE	**3552**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	13
000048	GABRIEL ROQUE IENERICH	**093885**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	14
000177	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	**89685**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	15
000183	IGOR GUSTAVO TOGNON	**66250**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	16
000082	IVANIO LOURES FORMIGHIERI JUNIOR	**221**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	17
000194	JESSICA BRUM BARANCELLI	**28500**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	18
000142	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	**482419**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	19
000227	JOANA LAURA ANTONELLO GIESE	**14055**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	20
000218	JOAO THIAGO DUARTE	**1262**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	21
000196	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	**321854**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	22
000011	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	**36**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	23
000184	JULIANA MINOZZO	**5725**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	24
000086	KAIFERSON GUILHERME RUFATTO	**40338**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	25
000224	KALINE SCHENA	**511**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	26
000014	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	**.325.840**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	27
000192	LETICIA DO NASCIMENTO	**863**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	28
000125	LETÍCIA SIMON DUTRA	**06406**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	29
000160	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	**1446**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	02-/	30
000063	LUANA THAIS ANTUNES	**40339**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	1
000195	LUCAS EDUARDO TONEZER	**5731449**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	2
000220	LUCAS EDUARDO ZANINI	**70272**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	3
000058	LUCAS PEREIRA IRENO	**70836**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	4
000130	LUIZA BOGONI FURLAN FONTANA	**14561**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	5
000222	MARCELLY MARIA LEDER	**81856**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	6
000230	MARCELO JOSE KREIN	**578**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	7
000210	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	**4880979**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	8
000133	MARINÊS CATTANI	**3**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	9
000232	MATEUS ANTONIO CAMARGO	**41323**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	10
000175	MAYELI PORONICZAK	**826.6**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	11
000083	NATALIA CRISTINA COELHO	**63636**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	12
000039	NATALIA PAVAN MORO	**04416**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	13
000042	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	**42336**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	14
000065	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	**30762**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	15
000144	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	**3323**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	16
000126	REGYS RYANN MENDONÇA CORREA	**755**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	17
000056	SANDRA MARA POSSO	**975101**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	18
000033	SIMONE VETTORAZZI	**215**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	19
000167	SUELEN V PEREIRA	**075328**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	20
000187	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA	**03252**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	21
000096	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	**.459.906**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	22
000190	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	**12013**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	23
000008	THAINE MOSSULIN MENDES	**71541**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	24
000020	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	**02579**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	25
000147	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	**29786**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	26
000212	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	**34665**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	27
000051	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	**61095**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	28
000182	VIVIANE MENEGAZZO DALLA LÍBERA	**5349**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	29
000095	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	PROCURADOR	Escola Municipal Professora Ida Kummer	03-/	30
000053	BIANCA HELOISA RUARO	**49857**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	1
000066	BRUNA DEL SENT	**81757**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	2
000032	CAROLINE NATHASHA KOCH	**66776**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	3
000088	DANIELA BRANDIELLI PES	**50084**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	4
000005	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	**23071**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	5
000006	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	**.610.280**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	6
000156	EDIVANE TOGNON	**47870**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	7
000193	EDUARDA CAROLINE CERIOLLI MARTINELLO	**549.5**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	8
000219	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	**84401**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	9
000107	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	**41481**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	10
000223	EMILY CRISTINA VALANDRO	**09439**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	11
000206	ERIKA LEANDRA DEITOS	**.656.615**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	12
000112	HELOISA MELO	**18529**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	13
000201	JAÍNE LIMA DE ANDRADE	**25913**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	14
000157	JOAO PAULO FEDRIGO	**.142.347**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	15
000186	LARISSA IEZ WESSLING	**65310**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	16
000169	LETICIA PEREIRA DUTRA	**739**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	17
000179	MAIARA BRESSIANI	**41833**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	18
000099	MARIDIANA DE SOUZA	**46828**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	19
000115	MARIELI BONATO	**82593**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	20
000019	MICHELLI PAULA GIARETA	**41409**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	21
000134	NATHANY ALESSANDRA BERNARDI DE SOUZA	**94214**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	22
000180	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	**9513**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	23
000031	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	**859.243**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	24
000094	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	25
000209	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	**287277**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	26
000164	ROBSON DE OLIVEIRA	**895679**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	27
000003	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	**8043974**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	28
000131	VIVIANE SAGIN	**93260**	PSICÓLOGO	Escola Municipal Professora Ida Kummer	04-/	29

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8057EFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N. º 19/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC DE EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
32	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	SEDE	30	15	-	-	5	8	58
33	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	SEDE	30	5	-	-	15	8	58
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	SEDE	30	15	-	-	5	6	56
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55
36	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	SEDE	30	5	-	-	10	10	55

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **08/04/2024 a 12/04/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:362248F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 09/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja

necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: Efermeiro

ENFERMEIRO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
303245	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	6,00	2,00	3,00	72,00	**83,00**	2º	303245

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu - PR, 05 de abril 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____
4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____ 9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2024.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 09/2024 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu/PR,_____ de ABRIL de 2024.

_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:82EB96C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 193/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 701.401,36 (Setecentos e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2479	00486-INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 Port: 2997/23	281.401,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2573	00486-INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 Port: 2997/23	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2616	00375-AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	220.000,00
	SUBTOTAL	**701.401,36**

	TOTAL	**701.401,36**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 PORT: 2997/23 FONTE - 486	481.401,36
2.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE VAN – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 – FONTE 375	220.000,00
	TOTAL	**701.401,36**

Art. 3º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:110F01D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 62/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 062/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO			CPF: 015.373.329-29			
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO			Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: TEATRO GUAÍRA						
Saída: 09/ 04/ 2024			Chegada: 11 / 04/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$510,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$255,00			
Valor Total das Diárias: R$1.275,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6068F063

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 063/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 063/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	PATRICIA MARIA GONÇALVES		CPF:		008.168.859-82		
Função:	PEDAGOGA		Unidade de Lotação:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino:	CURITIBA						
Local do Evento:	TEATRO GUAÍRA						
Saída:	09/ 04/ 2024		Chegada:		11 / 04/ 2024		
Motivo do Deslocamento:							
SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:	02		Valor Unitário da Diária:		R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00		
Valor Total das Diárias:	R$1.125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:059B3025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 064/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 064/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 19/ 03/ 2024			Chegada:19/ 03/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:215F5D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 065/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 065/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 04/ 04/ 2024				Chegada:04/ 04/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de ABRIL de 2024.

___
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:58C30C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 066/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.066/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista CPF:026.890.049-33						
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PIRAQUARA						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA						
Saída: 05/04/2024				Chegada: 05/04/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:89340943

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 067/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.067/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI		CPF:		048.118.499-65	
Função:	ASSISTENTE SOCIAL		Unidade de Lotação:		CRAS	
Município de destino:	LONDRINA/PR					
Local do Evento: UEL -	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA					
Saída:	10/04/ 2024		Chegada:		10/04/2024	
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias: R$160,0						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FB9ED538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 36/2024

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024
(retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024).

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova prática, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	PP***	NF****	Classificação
6381/2024	Danilo Preisler	85	60	95	80	1º
5786/2024	Marcos Paulo Schelbauer	70	60	90	73,33	2º
5573/2024	Daniel Kohut	70	12	95	59	3º
5303/2024	Valdemiro Palhano	65	0	75	50	4º
6574/2024	Arildo Admir Denk	75	0	70	48,33	5º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***PP= nota prova prática
****NF= nota final

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente o subitem 8.6, do Edital nº 20, de 2024.
II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico < http://rionegro.pr.gov.br/>, conforme estabelecido no item 11. Dos Recursos, previsto no Edital nº 20, de 2024.

Rio Negro, 8 de abril de 2024.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EA1E34D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 37/ 2024

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 28, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: Professor PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras
a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
8685	Adriane Alves dos Santos
7663	Adriane Martins
8442	Aline Richter
8016	Bianca Das Graças de Souza
8029	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira
8689	Derli Gruber Schmidt
8819	Edilene Stafin
7475	Elise Narineczki
8195	Gisele Cristiane Rezler
7965	Iriziana Schreiner
8603	Josiane Machado
8221	Milene Maria Zierhut
7841	Niqueline Cordova
8205	Patricia Panaitz Taborda
8765	Rafaela de Lima Santos Wotroba
7541	Teresa Aparecida Koskoski
8146	Valéria de Fátima Mielke

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Motivo de Indeferimento
8023	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira	Indeferido em virtude do item 3.2 do edital 28/2024.
8552	Derli Gruber Schmidt	Indeferido em virtude do item 3.2 do edital 28/2024.
7385	Marciana Maurer Aguiar	Indeferido em virtude do item 3.2 do edital 28/2024.
8013	Janaine Aparecida Graffe	Indeferido em virtude do item 3.5.f, do edital 28/2024
7310	Veridiane Aparecida Meireles Muller	Indeferido em virtude do item 3.5.f, do edital 28/2024

II – Cargo: Professor PB20 – Sede Rio Negro

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
7665	Acassia Rosaria Vargas de Souza
8308	Adenise Damiana Ribovski da Silveira
8490	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
8798	Alessandra Cardoso de Oliveira
8014	Alessandra Schelbauer
8336	Aline de Lima Hilgenstieler
8839	Aline Liane de Lima
8760	Aline Pimentel Ferreira Braz
8576	Amanda Eloize Bicheski
8332	Ana Caroline Selenka Pereira
8793	Ana Claudia Salvador Machado
7659	Ana Cristina Colaço Fernandes
8566	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos
8845	Ana Julia Virmond Krochmalnei
8242	Ana Karina Domingues Martemev
8834	Ana Paula Gomes
7831	Ana Paula Gonçalves
8784	Andressa Alves
8500	Andressa Zielinski
8688	Andrieli Valerio da Costa Rauen
7968	Andrielli Aparecida Casagrande
8691	Ane Caroline Becker da Silva
8018	Beatriz Aparecida Ananias Raksa
8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares
8259	Brenda Suszecki
8212	Bruna Bicheski

8524	Bruna Klemann
7964	Bruna Roslyn Dutra
8348	Camila Gaissler Muller do Nascimento
7671	Carla Peters Peschel
8779	Claudete Pereira do Nascimento
8196	Claudia Calhari Silva
8788	Claudinéia Alves
8485	Cleidi Leal
8664	Cleusa Rejane Quint
8350	Crisllaine Scheron Moreira Silva
8525	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz
8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves
8799	Dafne Alves de Lima
8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco
8362	Daiane Fernandes
8319	Daiane Stebel
7653	Daili Fani Alves
8203	Damaris Santos da Silva
8728	Damiane Lazarino Garcia Oliveria
7652	Daniele Farias Ribeiro Alves
8843	Dayana Linzmeyer de Paula
8851	Dayane Cristine Alves
8002	Deborah Henning Barrizon
8556	Denise Valerio
8403	Dinaci Steclan Wendt
8021	Diuliane Vieira Rodrigues
8787	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
8019	Eduarda Marisa Auersvaldt Breger
7953	Eduarda Mayara Buch
7781	Elaine Adriele Veiga Piaz
8374	Elaine Cristina Kraj
7513	Elaine Vichinheski
8463	Elair Leal Canha
8456	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski
8815	Elenise de Fátima Peters
8611	Eleticia Wotroba do Prado
8550	Eli Adriane Ferreira do Prado
8758	Elis Maria Palhano
8342	Elissandra Aparecida da Fonseca
8404	Elizandra Peters de Carvalho
8245	Eloir Aparecida Henrique
8331	Emilia Teresinha Grein
7484	Eriana Heide Alves
8459	Fabiana Mamcosz Bussolotto
8640	Fernanda Aparecida Scholtz Alves
8657	Fernanda Caroline Padilha
8818	Fernanda Schitt
7474	Franciane Fuckner Weber
8022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka
8358	Francieli Hinkel Carvalho
8593	Francielis Schelbauer Garcia
8090	Gabrieli Tais de Mello Charane
8822	Gabrielle Elias
8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella
8368	Gisiane de Oliveira Braz Gabardo
8716	Graciele Aparecida Grein Tschoeke
8726	Hederly Miriane Ingles
8204	Heloise Aparecida Leski
8547	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos
8190	Ivana Aparecida Martins Ribas
8614	Izabel Cristina de Lima Matias
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim
8371	Jaciane Aparecida de Lorena
8349	Jacqueline Ribeiro
8846	Janaína Levinski
8804	Janaina Schlogl de Amorim
8854	Janaina Signorelli
7957	Jane Krauzer Linzmeyer
8287	Jaqueline Lara de França Marques
8598	Jean Marlon Lourenço de Oliveira
8355	Jessica Aparecida Rodrigues da Luz
8572	Joelma Marcela Klemann
8354	Josane Aparecida Martins Correa
7788	Josiele Brant Souza Scheffmacher
8816	Josineia Becher dos Santos Veiga
8554	Joziane Aparecida Urbanek Chableski
8570	Jucelia Bicheski Stock
7999	Jucemara Leoni Wagner Momolli
8650	Juliana Fernanda Patzsch
8258	Juliana Hable
8317	Juliana Thomazi
7460	July Ane Rankel Lesniovies
8380	Jussara Kuhl
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos Mar
8345	Kaiane Munir dos Santos
8215	Karina Francieli Faszank de Assumpção
8596	Karina Veronica Soares Ribas
8607	Karine Maria Mayer de Paula
8801	Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth

8853	Kassiana Kosmala
8665	Katia de Fatima Martins Albino Ruthes
8559	Katia Rubiane Pedro
8369	Keizian de Oliveira
7998	Kelen Cristina Kohlbeck
7232	Ketlin Lourdes Goncalves Lazarin
8629	Ketlyn Hinkel Carvalho
7778	Laisa Camila Goetz Ferreira
8800	Larissa de Souza
8031	Letícia Macanhão Lins
8366	Leticia Piaz
8365	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz
7658	Liliana Ferreira
8833	Luandara Jungles da Silva
8829	Luciana da Costa Pereira da Silveira
8796	Luciana Giticovski
8159	Luciana Stockschneider
8814	Luciane Vieira
7735	Lusiane Francine de Lima Maess
7485	Mara Luciane Leal Grein
8001	Marcia Lopata Machado Fagundes
8786	Maria Betania Bispo Boldt
8197	Maria Cláudia Oczkowski
8356	Maria Eduarda da Silva
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi
7754	Mariana Braz Ramos
8616	Marina Veiga
7774	Mayandra Kuhl Alves
7775	Mayara Kühl Alves
7971	Michele Cristina Valério
8582	Michele Peters Zanvettor
8702	Milena Elisandra Lazarini Hirt
8591	Milene de Fátima Carvalho
8766	Monica Kuchler Vieira
8613	Murieli Soares
8104	Natalia Francisco Baumgarten
8353	Nathalia Fernanda de Souza Liebel
8257	Nilda Nunes da Fonseca
8571	Nislaine Walecsko
8134	Noeli Massaneiro Staczuk
8587	Patricia Ferreira de Lima de Assunção
8590	Patrícia Kosmala
8585	Patricia Schauer
7321	Patricia Smenticovski
8617	Priscila de Andrade
7651	Priscila de Paula Santos Gaspar
7958	Queli Cristina Francisco Wrobel
8693	Rafaela Borba Coelho
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio
8812	Regina Maria Garcia Alves
8301	Rosângela Aparecida de Ville
7780	Rosemari Portes
8214	Rosemeri Palhano Pfeffer
8168	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues
8595	Rosilda Albrecht Schutter
8604	Rosilene Weiss Clemente
8334	Rosimeire Rocha Alves
7985	Roxane Wagner
8569	Rute da Silva
7832	Sabrina Evelyn Piloni
8367	Samara Sedlak
8024	Sandra Vaz Melo
8390	Sheila Fernandes de Lara de Paula
7776	Sheila Franciele Ruthes
8009	Sidneia Ruthes Lourenço
8072	Silvana Aparecida Alves Martins de Lima
7259	Silvana Chermach Duarte
7480	Silvane Walter Villa Lobos
8409	Silvia Cristiane Furst
8782	Silvia Maria Peters Lourenço
8191	Suelen Cristine Fernandes Rodrigues
7506	Suelen Ribeiro Schefer
8830	Tailine de Oliveira
7777	Tania Pedroso
8200	Tassia Loth Seidel
8694	Tatiane Saldanha
7746	Valdeli Colaço Fernandes Brizolla
7490	Valquiria Ferreira Hilgenstieler
8351	Vanderleia Semkowicz
8000	Vanessa de Mello Charane
8805	Werlaine Priscila Da Silva Moreira

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Inscrição	Candidato	Motivo De Indeferimento
7664	Acassia Rosaria Vargas de Souza	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7662	Acassia Rosaria Vargas de Souza	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8329	Ana Caroline Selenka Pereira	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.

8789	Ana Claudia Salvador Machado	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7680	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7676	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8496	Andreia Liboa de Souza	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8686	Ane Caroline Becker da Silva	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8770	Bianca Ribeiro Dos Santos Soares	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7326	Bruna Roslyn Dutra	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8852	Bruna Winharsky dos Santos de Lorena	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8005	Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8472	Cleidi Leal	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8170	Daiane Stebel	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8727	Damiane Lazarino Garcia Oliveria	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8795	Danielli do Rosário	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8020	Diuliane Vieira Rodrigues	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8785	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7650	Eduarda Mayara Buch	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7649	Eduarda Mayara Buch	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8003	Elair Leal Canha	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8809	Elenise de Fátima Peters	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7833	Eli Adriane Ferreira do Prado	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7698	Eli Adriane Ferreira do Prado	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7481	Elissandra Aparecida da Fonseca	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8260	Elizandra Peters de Carvalho	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8352	Emilene Konig	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8392	Fabiana Mamcosz Bussolotto	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8838	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8849	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7961	Fabiane França de Andrade	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7472	Franciane Fuckner Weber	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8347	Francieli Hinkel Carvalho	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8732	Gabrielle Colita Platz	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8539	Graciele Aparecida Grein Tschoeke	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7902	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7890	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7542	Izabel Cristina de Lima Matias	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8360	Jaciane Aparecida de Lorena	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8601	Janaína Levinski	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7956	Jane Krauzer Linzmeyer	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7685	Jaqueline Lara de França Marques	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7454	Jessica Kesllin Schapieski Pavão	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8361	Joelma Marcela Klemann	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7785	Joelma Marcela Klemann	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8755	Joselia Jacqueline dos Reis	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7492	Josieli Vosiak de Camargo	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7325	Josinei de Lima	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8381	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8497	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8493	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8499	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8017	Juliana Fernanda Patzsch	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7408	Juliana Kmiecik Machado	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7657	Juliana Thomazi	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7476	Juliana Thomazi	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8213	Jussara Kuhl	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8008	Karina Francieli Faszank de Assumpção	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8006	Karina Francieli Faszank de Assumpção	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8606	Karine Maria Mayer de Paula	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8297	Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8848	Kassiana Kosmala	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8634	Katia de Fatima Martins Albino Ruthes	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7654	Katia Rubiane Pedro	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8562	Keilly Danielle Silveira Caus	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8600	Keilly Danielle Silveira Caus	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8344	Keizian de Oliveira	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7997	Kelen Cristina Kohlbeck	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8553	Ketlyn Hinkel Carvalho	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8544	Ketlyn Hinkel Carvalho	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8625	Leticia Carolina Souza	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8027	Letícia Macanhão Lins	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8026	Letícia Macanhão Lins	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8025	Letícia Macanhão Lins	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8210	Luciana da Costa Pereira da Silveira	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7640	Lusiane Francine de Lima Maess	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7386	Marciana Maurer Aguiar	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8192	Marco Aurelio Wildner	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
7787	Marina Veiga	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8007	Milene de Fátima Carvalho	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8599	Murieli Soares	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8194	Nathalia Fernanda de Souza Liebel	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7739	Nilda Nunes da Fonseca	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7783	Nislaine Walecsko	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7899	Osmayr Geovani Grein	Indeferido, Cargo Inscrito Não Corresponde Ao Edital 28/2024
8581	Patrícia Kosmala	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8346	Patricia Moreira	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7320	Patricia Smenticovski	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8564	Regina Maria Garcia Alves	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8293	Rosângela Aparecida de Ville	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7779	Rosemari Portes	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8209	Rosemeri Palhano Pfeffer	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.

8298	Rute da Silva	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7483	Sabrina Evelyn Piloni	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7482	Sabrina Evelyn Piloni	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7478	Silvane Walter Villa Lobos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
7477	Silvane Walter Villa Lobos	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8202	Suelyn Fernandes dos Santos	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8583	Tailine de Oliveira	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8592	Tatiane Saldanha	Indeferido em virtude do item 3.2 do Edital 28/2024.
8198	Thaynara Bakum Ferreira da Silva	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8379	Vitor Daniel Antunes	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024
8759	Viviane de Freitas Terres	Indeferido em virtude do item 3.5.F, do Edital 28/2024

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item 10 do Edital nº 28, de 2024.

“ 10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.1.3 resultado da prova de títulos;
10.1.1.4 resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.”

Rio Negro, 08 de abril de 2024.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB8A0060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 63ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JAYNI ZAGO DEZOLIN
2	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO
3	ELIANA DE SOUZA PORTO DO CARMO*
4	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS*
5	LIANE LIE TODA*
6	TATIANE DA SILVA ALVES
7	ALINE BROVINI PISSININ
8	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN*
9	JOANA DARC REGHINI
10	DAIANNA VICENTE FERREIRA

***Candidato já contratado no edital**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE DA SILVA ALVES

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE BROVINI PISSININ

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	ELISETE APARECIDA DOS REIS

19	DANIELA JULIO DOS ANJOS*
20	MARIA JAQUELINE ALMEIDA NEVES NUNES
21	DAYANE DE OLIVEIRA MIGUEL RODRIGUES
22	ROZANA DE OLIVEIRA VILELA

***Candidato já contratado no edital**

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
186	DAIANE PEREIRA DE BARROS**
187	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA*
188	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS*
189	RAFAELA FONSECA DE SOUZA*
190	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO
191	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA
192	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS*
193	ANA PAULA DE AZEVEDO
194	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES*
195	SANDRA MARIA DE ALMEIDA*
196	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO*
197	SHEILA DO ROCIO DE PAULA
198	SABRINA FABIANA RODRIGUES
199	ANA MARIA ARAUJO DA FRANCA*
200	NATALIA SOTORIVA BRUST*
201	ANDRÉIA SANTOS DE SOUZA*
202	CLAUDIA LIRA ROSA**
203	CAROLINE CUNHA MAGNANI**
204	TATIANE DAMASCENO BALAN*
205	DAIANE KARINE DA SILVA*
206	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS*
207	ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO
208	MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES*
209	ELISÂNGELA CORRÊA*
210	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*
211	DANIELA SOARES FERREIRA*
212	PRISCILLA RODRIGUES MENDES RONCARATI
213	LUANA RUSISKA GUARIENTE
214	EDNA BORGES GONÇALVES
215	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA

*** Candidato já contratado no edital.**
**** Candidato desclassificado no edital.**

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	MAILDE VICENTE GONÇALVES*
20	MARLEI DE OLIVEIRA*
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS*

*** Candidato já contratado no edital**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/04/2024
Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.
NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:672F0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16 com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, , representada pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	TON	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	4.343,71	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:272AC3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024
ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de Suporte técnico presencial 01 (um) dia por semana, para apoio e esclarecimentos de dúvidas, identificação e resolução de problemas suscitadas pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente à PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIM-AM). Departamento de Contabilidade/Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, Licitação, Administração de Frotas e Patrimônio"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I c/c art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 74, inciso I:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, por se tratar de software de gestão, em que todas as informações são públicas e periódicas e que o software contratado é da referida empresa, não é possível que o suporte necessário seja prestado por empresa diversa do contrato, não havendo possibilidade competição.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços Especializados na Reestruturação Tributária/Fiscal- SOLUÇÃO ISSQN	SVÇ	12 meses, prorrogável	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
02	Suporte técnico presencial - licitações, frotas e patrimônio	SVÇ	12 meses, prorrogável	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
03	Suporte técnico presencial - recursos humanos	SVÇ	12 meses, prorrogável	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
04	Suporte técnico presencial - contabilidade/financeiro	SVÇ	12 meses, prorrogável	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
R$					**198.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, inscrita no CNPJ **00.165.960/0001-01**, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP: 80.215-192, representada pelo Sr. **RAFAEL MARIO SEBBEN.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), devendo ser pago de forma parcelada durante a vigência do contrato.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, com efeito imediato, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1.670/2024.
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL
DOTAÇÃO: 041220004.2.012.3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 08 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 08 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1F812349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 728-2024

PORTARIA Nº 728, DE 08 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: - Concede avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ADQUIRIDO
ADEMIR DE CAMPOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	14/05/2007	1
ANA CLAUDIA PICKLER	RECEPCIONISTA	13/02/2012	1
ANA PAULA GORGES FAUST	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
ANDRESSA ELOISE TOSCAN	RECEPCIONISTA	15/03/2012	1
ANTONIO J. BORGES DE ANDRADE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/02/2019	1
CACIANE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
CASEMIRO HOLEK	AGENTE DE SANEAMENTO	02/01/2012	1
CASSIELE BOSCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/10/2017	1
CATIANE BAGIO	ENFERMEIRO 40H	04/01/2016	1
CELONA BOSCO SILVEIRA	ZELADORA 40H	04/03/2007	1
CINTIA TROMBINI	MÉDICO VETERINÁRIO	04/01/2016	1
CLAUDIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
CLEONICE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
CLEONICE RISCIKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
CLEUDIR BELLE JUNIOR	MÉDICO 20H	11/01/2019	1
CLEUSA FREDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
DAIANE BALIN	FISIOTERAPEUTA	04/01/2016	1
DAYANI PEDROSO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	08/01/2019	1
DEOCLESIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	04/01/2016	1
DIANE BALDESSAR BIESK DA ROSA	FISIOTERAPEUTA	04/01/2016	1
EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14/07/2016	1
EDER BERKENBROCK	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	17/03/2016	1
EDSON CONCELIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2012	1
ELAINE GONÇALVES	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2012	1
ELEINE PALAVESINI CATANEO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
ELENICE A. RIBEIRO PAZIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
ELENIR S. DOS S. FACHINELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2009	1
ELIANE P. DAL CORTIVO ZANETTIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
ELIDIANE MARTINS SARTORI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
ELOIZE PERAO MORO	ENFERMEIRO 40H	02/01/2012	1
EMA BELTRAME ENGELS FOLCHINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
EMERSON NICOLAU INACIO	ODONTÓLOGO 30H	07/01/2002	1
EMILIA DE F. DE OLIVEIRA ROSA	RECEPCIONISTA	04/03/2007	1
EVERILDA KRUGER BECKER	RECEPCIONISTA	11/01/1994	1
EVERTOM ERAM BANDEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	17/03/2016	1
FERNANDA DE LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO 40H	04/03/2017	1
FERNANDO ANTONIO VIEIRA	MOTORISTA VEIC. LEVE	04/02/2012	1
GESSICA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/02/2019	1
GISELI WIGENESKI	AUXILIAR DE C. DENTÁRIO	05/11/2007	1
IARA REGINA BONETTI FISTAROL	FISIOTERAPEUTA	04/02/2012	1
IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2016	1

INDIANARA BONETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/2017	1
ISABEL CRISTINA FASOLIN	FISIOTERAPEUTA	01/06/2014	1
JANETE A. V. SARMENTO PILATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
JANETE VERGILINO GEREMIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
JOCIMARI TECHIO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/08/2016	1
JOSI MARA DALLO	FARMACÊUTICO	07/09/2009	1
KARINA AMABILE CASAGRANDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/2007	1
KARINE PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
LAUDI INÊS SCHUMANN MARCOLINA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	03/09/2012	1
LEDIANE KARINA MULLER	PSICÓLOGO 20H	04/02/2012	1
LILIANE KOERIG	FARMACÊUTICO	02/01/2012	1
LUCELIA BIANCHINI	FISIOTERAPEUTA	05/05/2008	1
MARCELO RACHELLE	QUÍMICO	05/05/2008	1
MARCIA APARECIDA CARMINATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
MARIA E. DOS SANTOS FIORENTIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2012	1
MARIA KISATHOWSKI FISS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2011	1
MARIZETE SILVEIRA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/02/2019	1
MARLEI FATIMA BARANOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/2008	1
MONICA DE ALMEIDA WESSLING	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/2009	1
NEIVA ANTUNES PICKLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
PRISCILA MARCELA DELONZEK	NUTRICIONISTA	04/01/2016	1
ROSEMERI A. LUCHTEMBERG VANSSO	AUXILIAR DE C. DENTÁRIO	11/05/2007	1
SALETE GIULIANOTI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/08/2016	1
SALETE PIRES GALVÃO SEBOLD	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	17/03/2016	1
SANDRA APARECIDA LARA LANZANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
SANDRA MARA OENNING	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
SIMONI FARINELLO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
SIRLEI PINTO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2016	1
SONIA ANTUNES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/2017	1
SONIA MARA DOS SANTOS CAVANHOL	RECEPCIONISTA	09/06/2007	1
SONIA ROSANE PIETA ANATER	ODONTÓLOGO 20H	04/03/2007	1
TANIA FREITAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/03/2007	1
TATIANE RISSO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2012	1
TEREZINHA BARBOSA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2016	1
THAMARA GALVAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2016	1
THAMARA ZORNITA	AUXILIAR LABORATÓRIO	08/01/2003	1
VALCIR RISSO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	04/03/2007	1
VALDIR LUIS TOSCAN	MOTORISTA	04/01/2016	1
VANDERLEI BALDESSAR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	11/01/1994	1
VERA LUCIA LOVATEL	TÉCNICO AGRÍCOLA	07/01/2002	1
WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	13/02/2012	1
ZOIRE DE ANDRADE UCHINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2016	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CB44956A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2493/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2493/2024 de 04/04/2024
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.
O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº782/2024 de 28/03/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1445 - 4.4.90.51.00.00	31903	OBRAS E INSTALAÇÕES	461.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.067.		Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Produtores	Pequenos
1446 - 4.4.90.51.00.00	31903	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Tabela 3
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.01.02.00000000	Fonte: 1	500.000,00
Total da Receita:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:850BBDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.233.240/0001-24, com sede no(a) Rua Azevedo Portugal, 1369, Guarapuava - Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS".

ITENS DO LOTE	UN/MED	QTDE MESES	QTDE DE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁX UNIT (TAX ADMINIS)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	SERVIÇOS DE CONSESSIONARIA DE ESTÁGIO - NÍVEL DE FORMAÇÃO DE DOCENTES ACADEMICOS DE DIVERSAS LICENCIATURAS - 06 HORAS DIÁRIAS, 30 HORAS MENSAL.	12	32	R$ 90,00	R$ 2.880,00	**R$ 34.560,00**
02	SERVIÇOS DE CONSESSIONARIA DE ESTAGIOS - ALUNOS ENSINO MÉDIO PARA ATUAR COMO RECEPCIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE VENHA NECESSITAR - 04 HORAS DIÁRIAS, 20 HORAS MENSAL.	12	4	R$ 10,00	R$ 40,00	**R$480,00**
03	SERVIÇOS DE CONSESSIONARIA DE ESTAGIOS - ALUNOS PÓS MÉDIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR QUE NECESSITAREM - 04 HORAS DÍARIAS, 20 HORAS MENSAL.	12	2	R$ 10,00	R$ 20,00	**R$ 240,00**
04	SERVIÇOS DE CONSESSIONARIA DE ESTAGIOS - NIVEL FORMAÇÃO DE DOCENTES ACADEMICOS DE DIVERSAS LICENCIATURAS - 04 HORAS DIÁRIAS, 20 HORAS MENSAL.	12	26	R$ 47,20	R$ 1.227,20	**R$ 14.726,40**
VALOR TOTAL						**R$ 50.006,40**

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNID / MEDID**	**QUANT DE VAGAS**	**VALOR UNITÁRIO DA BOLSA**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
05	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ALUNO PÓS MÉDIO PARA AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS, 20 HORAS MENSAL CURSO SOLICITADO:PÓS MÉDIO CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.	MÊS	2	R$ 465,68	R$ 931,36	**R$ 11.176,32**
06	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA ATUAR COMO RECPCIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE VENHA NECESSITAR, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS, 20 HORAS MENSAL. CURSO SOLICITADO: ENSINO MÉDIO CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.	MÊS	4	R$ 542,82	R$ 2.171,28	**R$ 26.055,36**
07	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS COM NÍVEL DE FORMAÇÃO DOCENTES/ACADEMICOS DE DIVERSAS LICENCIATURAS/ ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE DOCENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS, 20 HORAS MENSAL. CURSO SOLICITADO: CURSO SUPERIOR NAS ÁREAS QUE FOR NECESSÁRIO, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.	MÊS	26	R$ 634,92	R$ 16.507,92	**R$ 198.095,04**
08	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS COM NÍVEL DE FORMAÇÃO DOCENTES/ACADEMICOS DE DIVERSAS LICENCIATURAS/ ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE DOCENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS, 30 HORAS MENSAL. CURSO SOLICITADO: CURSO SUPERIOR NAS ÁREAS QUE FOR NECESSARIO, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.	MÊS	32	R$ 881,98	R$ 28.223,36	**R$ 338.680,32**

VALOR TOTAL	**R$ 574.007,04**

- Valor Total dos Itens de R$ 624.013,44 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 04 de Abril de 2024.
Vigência: 03/04/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FB34DD95

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/04/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 03/2024, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALÍPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITEM 01 – adjudicado para **MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.143.074/0001-07, localizada na Rodovia PR 456, KM 22, Zona Rural, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, representado(a) por MARIA EDINEIA ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n.º 9.746.228-3, inscrita no CPF sob 059.076.909-09, residente e domiciliada na Rua José Schreiner, 399, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	PRANCHA DE EUCALIPTO 4,5 METROS X 20 X 5 CM	1.000	UN	R$ 31,50	R$ 31.500,00
TOTAL					**R$ 31.500,00**

ITEM 02 – adjudicado para **L. F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.707.981/0001-99, localizada na Rua Verci Grande, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, representada por Luiz Fernando Almeida Santos, portador do RG n.º 14.472.194-2, inscrito no CPF n.º 119.030.869-06, residente e domiciliado na Rodovia PRT 456, KM 18, s/n, Santa Maria do Oeste – Pr, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	VIGA DE EUCALIPTO 12 METROS X 40 X 40 CM	60	UN	R$ 550,00	R$ 33.000,00
TOTAL					**R$ 33.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.
5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10.1 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.2 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.3 emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 O Pregão Eletrônico nº 02/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	***MILICIO VICENTE STROHER***
Secretaria Municipal De Administração	Pregoeiro – Portaria 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:00E39033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e implementações do site oficial, gerenciamento de e-mails, criação e produção de mídias digitais para redes sociais oficiais, acompanhamento e produção de matérias escritas e em vídeo das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de desenvolvimento, manutenção e implementações do site oficial, gerenciamento de e-mails, criação e produção de mídias digitais para redes sociais oficiais, acompanhamento e produção de matérias escritas e em vídeo das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste. As funcionalidades do site oficial, incluindo os menus, os atalhos e os links principais serão idealizados e deverão ser incluídos na página digital, de acordo com as necessidades e determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal. As mídias digitais criadas e produzidas para as redes sociais oficiais e as produções de matérias escritas e em vídeo das sessões legislativas deverão ser produzidas de acordo com as diretrizes e orientações da Mesa Diretora da Câmara Municipal e serão previamente analisadas e aprovadas pela Mesa para fins de publicação nos canais oficiais.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:708F8BF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2024

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSANI JANETE KALSING BRAUN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Correia Deck Corte Trator Husqvarna Ts 148 Original			UN	1,00	700,00	700,00
1	2	Filtro De Óleo Trator Husqvarna Ts138 Ts142 Ts148 Original			UN	1,00	80,00	80,00
1	3	Mandril Trator Husqvarna Lt1597 Lth1842 Ts148 Original C/3			UN	1,00	250,00	250,00
1	4	Mão de Obra			UN	1,00	650,00	650,00
1	5	Troca de Oleo			UN	1,00	190,00	190,00
TOTAL								1.870,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D950C07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SUN POOL COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA – CNPJ nº 26.405.766/0001-40

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 DE 19/03/2024.
OBJETO: Serviços de fossa séptica biodigestor
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BIODIGESTORES C/ CAP 600 LTS	UNIDADE	4	1.490,00	5.960,00
02	BIODIGESTORES C/ CAP 2.500 LTS	UNIDADE	1	4.896,00	4.896,00
03	TAMPAS DE FERRO PARA CAIXAS DE ALVENARIA	UNIDADE	3	845,00	2.535,00
04	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO – RETRO ESCAVADEIRA	HORAS	3	310,00	930,00
05	MAO DE OBRA DE BIODIGESTORES E CONTRUÇÃO DE CAIXAS DE BLOCOS CERÂMICOS EM ALVENARIA	SERVIÇO	1	1.850,00	1.850,00
06	FRETE TRANSPORTE DOS BIODIGESTORES E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ATE O LOCAL DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	650,00	650,00
TOTAL					**16.821,00**

Valor global: R$ 16.821,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8C3FC1E1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E GIOPATO LTDA, CNPJ/MF n° 52.014.499/0001-90

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 DE 21/03/2024
OBJETO: Materiais Esportivos
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
1	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 250/280g e circunferência entre 49, a 52 cm, fabricado no Brasil.	Unid	15	R$202,70	R$3.040,50
2	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 300 a 330g e circunferência entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.	Unid	15	R$208,50	R$3.127,50
3	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 58 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	R$226,80	R$2.721,60

4	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.	Unid	20	R$250,20	R$5.005,00
5	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras seja minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm	Unid	08	R$299,70	R$2.397,60
6	Bola de voleibol de quadra em microfibra, 18 gomos termotec neotec, com câmara 6 D, sistema inovador de balanceamento composto por 6 discos, peso 260 – 280g, circunferência 65-67 produzida no Brasil	Unid	12	R$465,60	R$5.587,20
11	Luva de goleiro com látex 100% natural, que proporciona maior conforto e maciez. A costura reta e o dorso super grip dão maior durabilidade e resistência à luva. semi-pro bronze aumenta o contato da palma com a bola. Punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Utilização recomendável para campos.	Par	06	R$310,40	R$1.862,40
12	Chuteira de campo em várias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	Par	15	R$189,15	R$2.837,25
TOTAL:					**26.579,05**

Valor global: **R$ 26.579,05 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ/MF n° 46.615.867/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 DE 21/03/2024
OBJETO: Materiais Esportivos
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
7	Rede de campo malha 15x15 cm largura 7.50 m altura 2.50 m lateral 2.00 m superior 0.50 m, fio 4mm seda.	Par	02	R$349,00	R$698,00
8	Rede futebol suiço nylon malha: 14x14cm largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m altura: 2,30m lateral: 1,50m fio 4mm	Par	03	R$249,00	R$747,00
9	Rede de volei de areia com 02 faixas as faixas sintéticas com 4cm de largura. Na malha 14x14cm (entre nós). Fio 4mm	Unid	02	R$129,00	R$258,00
10	Rede de futsal malha: nylon 12x12 largura: 3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m, fio 4mm	Par	04	R$179,00	R$716,00
13	Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. As redes deverão ser entregues instaladas, materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO Local: Ginásio de Esportes Porto São José	Mts	408	R$5,77	R$2.354,16
14	Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. As redes deverão ser entregues instaladas, materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO Local: Ginásio de Esportes São Pedro	Mts	596	R$5,77	R$3.438,92
				TOTAL:	**8.212,08**

Valor global: **R$ 8.212,08 (Oito mil, duzentos e doze reais e oito centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6AB5624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 ID: 9766 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Fornecedor: FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 25.408.648/0001-22

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	73208	Anel de proteção para roçadeira Stihl FS120/160/220	UNID	15	R$ 12,00	R$ 180,00	ITECE
2	73200	Arruela de pressão para Stihl FS220	UNID	30	R$ 15,00	R$ 450,00	ITECE
3	73270	Bomba De Óleo para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	4	R$ 29,00	R$ 116,00	ITECE
4	73254	Bomba de óleo de motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	3	R$ 34,00	R$ 102,00	ITECE
6	73220	Bomba de óleo para motosserra Stihl Ms 250	UNID	6	R$ 24,00	R$ 144,00	SPINNER
8	73216	Cabeçote aspiração bico fino nylon para motosserra Stihl Ms 250	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00	ITECE/ITECE
9	73233	Cabeçote aspiração bico fino nylon para motosserra Stihl Ms 382	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,00	ITECE/ITECE
10	73250	Cabeçote de aspiração bico fino nylon para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	7	R$ 16,00	R$ 112,00	ITECE/ITECE
11	73199	Cabo acelador roçadeira para Stihl FS 160/220/280	UNID	20	R$ 35,00	R$ 700,00	ITECE/ITECE
12	73279	Carburador para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 98,00	R$ 490,00	ITECE/ITECE
13	73266	Carburador para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00	SPINNER
14	73215	Carburador para motosserra Ms 361/250 Stihl original	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00	ITECE/ITECE
15	73231	Carburador para motosserra Ms 382 Stihl	UNID	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00	SPINNER
16	73248	Carburador para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	6	R$ 61,00	R$ 366,00	ARMAK
17	73205	Carburador para roçadeira FS160/220/280	UNID	11	R$ 85,00	R$ 935,00	ITECE/ITECE
18	73262	Carcaça De Arranque para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	6	R$ 55,00	R$ 330,00	SPINNER
19	73214	Carcaça de arranque para motosserra Stihl Ms 250 completa	UNID	6	R$ 62,00	R$ 372,00	INTERBRASIL
20	73230	Carcaça de arranque para motosserra Stihl Ms 382 completa	UNID	6	R$ 98,00	R$ 588,00	ITECE/ITECE
21	73247	Carcaça de arranque para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	6	R$ 128,00	R$ 768,00	INTELBRASIL
23	73261	Corrente 22 Dentes Para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	52	R$ 55,00	R$ 2.860,00	ITECE/ITECE
24	73212	Corrente 27 dentes e meio para motoserra Stihl Ms 250	UNID	83	R$ 74,00	R$ 6.142,00	ITECE/ITECE
25	73243	Corrente 34 dentes Passo: 3/8" Bitola: 1,50mm para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	80	R$ 91,00	R$ 7.280,00	SPINNER/SPINNER
26	73228	Corrente 38 dentes para motosserra Stihl Ms 382	UNID	40	R$ 109,00	R$ 4.360,00	ITECE/ITECE
27	73290	Corrente para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 71,00	R$ 355,00	ITECE/ITECE
28	73202	Eixo cardan para roçadeira Stihl 160/220/280	UNID	5	R$ 55,00	R$ 275,00	ITECE/ITECE
29	73193	Embreagem completa para roçadeira Stihl -FS220	UNID	12	R$ 46,00	R$ 552,00	ITECE/ITECE
30	73282	Embreagem para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	12	R$ 108,00	R$ 1.296,00	ITECE/ITECE
32	73219	Embreagem para motosserra Stihl Ms 250	UNID	10	R$ 47,00	R$ 470,00	SPINNER/SPINNER
33	73236	Embreagem para motosserra Stihl Ms 382	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00	ITECE/ITECE
35	73210	Escapamento silencioso surdina para roçadeira Stihl FS160/220/290	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00	INTEBRASIL
38	73213	Esticador de corrente para motoserra Stihl Ms 250	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00	ARMAK/ARMAK
39	73229	Esticador de corrente para motosserra Stihl Ms 382	UNID	10	R$ 33,00	R$ 330,00	ITECE/ITECE
40	73246	Esticador de corrente para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	5	R$ 29,00	R$ 145,00	ITECE/ITECE
41	73206	Filtro de ar/pré-filtro para Stihl FS160/220/280 stihl	UNID	27	R$ 16,00	R$ 432,00	ITECE/ITECE
53	73209	Kit reparo carburador para roçadeiras Stihl Fs160/220/280	UNID	16	R$ 50,00	R$ 800,00	MEGA PLUS
57	73223	Kit tambor embreagem pinhão para motosserra Stihl Ms 250	UNID	10	R$ 66,00	R$ 660,00	ARMAK
59	73196	Mola embreagem para roçadeira Stihl FS160/220/280	UNID	19	R$ 6,50	R$ 123,50	ITECE/ITECE
60	73263	Módulo Eletrônico Ignição Para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	4	R$ 71,00	R$ 284,00	SPINNER
63	73251	Módulo Eletrônico Ignição para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	2	R$ 143,00	R$ 286,00	ITECE/ITECE
70	73203	Porca da faca para roçadeira Stihl FS80 FS85	UNID	50	R$ 14,00	R$ 700,00	ITECE/ITECE
73	73224	Sabre para motosserra Sthil Ms 250	UNID	10	R$ 68,00	R$ 680,00	ROSSEL/ROSSEL
74	73275	Sabre para motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00	ITECE/ITECE
76	73240	Sabre para motosserra Stihl Ms 382	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	ITECE/ITECE
77	73257	Sabre para motosserraVULCAN 20" (50cm)	UNID	4	R$ 120,00	R$ 480,00	SPINNER/SPINNER
81	73242	Tampa do tanque de gasolina Argon para motosserra Stihl Ms 382	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00	SPINNER/SPINNER
82	73260	Tampa do tanque de gasolina Argon para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	6	R$ 13,00	R$ 78,00	SPINNER/SPINNER
84	73204	Tampa do tanque para roçadeira FS160/220/280 Stihl	UNID	18	R$ 14,00	R$ 252,00	ITECE/ITECE
85	73271	Tanque De Combustível para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00	SPINNER/SPINNER
89	73255	Tanque de combustível para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	1	R$ 91,00	R$ 91,00	SPINNER/SPINNER
91	73264	Transmissão para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M	UNID	4	R$ 179,00	R$ 716,00	ITECE/ITECE
93	73235	Vela de ignição champion para motosserra Stihl Ms 382	UNID	30	R$ 17,00	R$ 510,00	SPINNER/SPINNER
94	73252	Vela de Ignição champion para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	17	R$ 18,00	R$ 306,00	SPINNER/SPINNER
96	73211	Vela de Ignição para roçadeiras Stihl FS160/220	UNID	43	R$ 16,00	R$ 688,00	SPINNER/SPINNER
97	73218	Vela ignição champion para motosserra Stihl Ms 250	UNID	30	R$ 18,00	R$ 540,00	SPINNER/SPINNER
					TOTAL:	R$ 43.719,50	

Valor total: R$ 43.719,50 (quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 02 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:481A3396

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 ID: 9761 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.195.926/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72784	Computador desktop. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	600	R$ 4.299,89	2.579.934,00	GM INFO
					TOTAL:	2.579.934,00	

Valor total: R$ 2.579,934,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Validade: 12 meses.

Sarandi, 01 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9B8098FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 ID: 9768 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Fornecedor: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.292.367/0001-01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
31	73269	Embreagem para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	10	R$ 33,00	R$ 330,00	VULCAN
34	73253	Embreagem para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	5	R$ 40,00	R$ 200,00	VULCAN
36	73278	Esticador de corrente para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 87,00	R$ 435,00	VULCAN
37	73265	Esticador De Corrente para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	5	R$ 29,90	R$ 149,50	VULCAN
44	73280	Jogo de junta para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 65,00	R$ 325,00	STIHL
45	73267	Jogo De Juntas para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	3	R$ 38,10	R$ 114,30	VULCAN
47	73249	Jogo de juntas para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	3	R$ 32,63	R$ 97,89	VULCAN
48	73192	Kit de rolamento e agulha para pistão/cilindro de 38mm, para stihl fs220, fs160, fr220, fs180, fs220k, peças para substituição 1 cilindro com pistão, anéis, pinos e travas, devendo conter no kit: 1 jogo de juntas, 1 gaiola do pistão, 1 vela, 2 retentor do virabrequim e 2 rolamento do virabrequim.	UNID	1	R$ 545,50	R$ 545,50	ITECE
49	73288	Kit parafuso prisioneiros para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 26,90	R$ 134,50	STIHL
50	73274	Kit Parafusos Prisioneiros para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	20	R$ 22,12	R$ 442,40	VULCAN
51	73226	Kit parafusos prisioneiros para motosserra Stihl 08/051	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00	ITECE
52	73259	Kit parafusos prisioneiros para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00	VULCAN
55	73272	Kit Tambor Embreagem Pinhão para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	10	R$ 89,95	R$ 899,50	VULCAN
58	73256	Kit tambor embreagem pinhão para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00	VULCAN
65	73273	Peças 1 M Arranque Puxar Cabo Corda para Motopoda Vulcan modelo VP 3300 M.	UNID	20	R$ 11,52	R$ 230,40	STIHL
68	73258	Peças 1 M arranque puxar cabo corda para motosserra Vulcan profissional Trent VS620	UNID	20	R$ 11,52	R$ 230,40	STIHL
					TOTAL:	R$ 5.822,39	

Valor total: R$ 5.822,39 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

Sarandi, 02 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D80F666D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 ID: 9753 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

Fornecedor: *42.747.957 WAGNER RODRIGUES*
CNPJ: 42.747.957/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73299	Copo descartável, para água, confeccionado a partir de material, atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade de 180ml a 200 ml, acondicionados em caixa de papelão, com 25 pacotes com 100 unidades cada, escrito com tinta biodegradável: RECICLA SARANDI, conforme logo e cores anexo.	CAIXA	183	R$ 359,96	R$ 65.872,68	Altaccopo
2	73300	Copo descartável, para café, confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade de 50ml, acondicionados em caixa de papelão, com 25 pacotes com 100 unidades cada	CAIXA	90	R$ 199,00	R$ 17.910,00	Verocopo/ BelloCopo
					TOTAL:	R$ 83.782,68	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73299	Copo descartável, para água, confeccionado a partir de material, atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade de 180ml a 200 ml, acondicionados em caixa de papelão, com 25 pacotes com 100 unidades cada, escrito com tinta biodegradável: RECICLA SARANDI, conforme logo e cores anexo.	CAIXA	61	R$ 359,96	R$ 21.957,56	Altaccopo

					TOTAL:	R$ 21.957,56	

Valor total: R$ 105.740,24 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Sarandi, 25 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B6F1CAFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3609/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 10/2024 de 14 de março de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

INSCRICAO	NOME
442-6859	CECÍLIA LANGOSKI DE LIMA
442-7318	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA
442-19700	ROSENI APARECIDA DOS SANTOS
442-20381	RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO
442-21299	ISABELLA IANI
442-11808	ISABELE THAMY DA ROCHA ALVES
442-20198	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
442-9873	MARTA DE OLIVEIRA ALVES
442-906	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA
442-9471	JOSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
442-14142	FLÁVIA MARTINELI VIEIRA
442-13889	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES
442-22955	NÚBIA DANIELA APARECIDA MARQUETI
442-20134	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA
442-18432	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI
442-13978	SUELLEN DA SILVA LOPES
442-7509	TAINARA AMARAL BORGES
442-17973	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
442-781	JANAINA DA SILVA FRANCISCO
442-14214	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI
442-12558	ROSIMEIRE GATO TADEI DA SILVA
442-4989	ELZA DA SILVA CORREIA
442-22157	NATÁLIA GUILHERME DOS SANTOS
442-9612	GIRLENE NUNES PEREIRA
442-8297	CLESIA BARBOSA MARIANO
442-1895	BRUNA RAFAELA GOBO DE JESUS
442-15989	CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA
442-14875	RITA DE CÁSSIA SEVERINO ORTEGA
442-17875	ELIANI APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA
442-18916	CINTIA DE LIMA MATSUNAGA
442-16074	ROSIANE PAULISTA
442-4779	LORRAYNE THAYLA FREIRES
442-4504	TATIANA GERIMIAS CITRON OLIVEIRA
442-4689	LAUDICEIA DOS SANTOS DINO
442-4693	FERNANDA HISSAMURA
442-773	BRUNA GASPARIN VITOR
442-3751	LEONICE DAS NEVES BISPO CANO
442-7380	JULIANA DA SILVA FRANCISCO
442-1970	JANAINA DA SILVA DE SOUZA
442-6827	EDILEUZA BATISTA DOS SANTOS
442-1380	ELISÂNGELA FÁTIMA DE MELO
442-19333	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA BRASILINO
442-11045	ELISANGELA PIZZOLITO DE LIBORIO
442-17472	FERNANDA DIAS DA SILVA
442-17222	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA
442-16146	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
442-5722	LAURA RODRIGUES GOMES
442-13928	NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA
442-3455	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO TANNO
442-1056	MARIA AUGUSTA CALABREZI FERRACIOLI
442-21077	JENIFER NOGUEIRA MACIEL
442-11015	ANGELA MARIA DE MATOS
442-10619	JANICLEIDE DE LIMA DA SILVA

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - COTA RACIAL (NEGROS)**

INSCRICAO	NOME
44207509	TAINARA AMARAL BORGES

44214214	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI
44204689	LAUDICEIA DOS SANTOS DINO
44210913	PRISCILA DE MOURA
44216951	NEUZA DOS SANTOS CARDOSO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2338386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1896/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1 º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
2200 - 3.3.90.30.00.00	962	MATERIAL DE CONSUMO	1.920,00
08.001.08.244.0041.2.170.		SERVIÇO PARAACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
2199 - 3.1.50.43.00.00	962	SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.500,00
Total Suplementação:			**60.420,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00.	TRANSF. BB - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C/C-82.168-3	962	60.420,00
TOTAL			**60.420,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:88464DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1897/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
448 - 3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
548 - 3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
586 - 3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

737 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
Total Suplementação:			**48.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
440 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
538 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
579 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
779 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 47.000,00 JURÍDICA	
Total Redução:			**48.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C43E0BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4082/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 **(CEM MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2028	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
2170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.365.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2AEF5550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4081/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 12.695,51 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.695,51 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1533	00801-Transferências Voluntárias Públicas Federais CV 937399/2022 FR 801	12.695,51
	SUBTOTAL	12.695,51
	TOTAL	12.695,51

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 801.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/04/2024
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1C8E2345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 028/2024 DE: 09/04/2024

SÚMIULA: Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2023, Processo TCE-PR nº 846054/23

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do art. 99 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pela UNIOESTE e pela Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº. 021, de 20 de fevereiro de 2024, após julgados todos os recursos impetrados, esgotados todos os prazos recursais e cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Concurso nº. 001/2023,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica homologado do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, sendo que os candidatos aprovados, com a respectiva nota e classificação, os constantes da relação seguinte:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Analista de Sistema - TI - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
581	ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	56,00	APROV	1º	23/02/1984
633	ALEX BEGUI	53,00	APROV	2º	25/09/1983
764	EDSON RONN	39,00	APROV	3º	28/07/1986

13	ALAN LUIZ GRIEBELER	38,50	APROV	4º	25/08/1993

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
672	MARCIA GIOVANNA PESSA	69,50	APROV	1º	23/05/1996
834	MARCOS ANTONIO DANTAS	66,50	APROV	2º	01/01/2001
396	HULYAN BOLSONI MINOSSO	64,50	APROV	3º	04/04/1990
60	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	61,00	APROV	4º	13/11/2001
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	56,50	APROV	5º	19/07/2000
444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	53,50	APROV	6º	05/01/2002
737	EDUARDO BRUNO MACHINER	50,00	APROV	7º	25/08/1994
514	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	45,50	APROV	8º	21/03/1991
854	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	41,50	APROV	9º	15/10/2000
710	ANA CAROLINA ZANELLA	39,50	APROV	10º	14/01/1998
352	CLEONIR DE FATIMA MACHADO	35,00	APROV	11º	28/07/1976
718	DÉBORA CAROLINE SANTOS	33,00	APROV	12º	21/01/1995

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
144	MARIANA PANASSOLO	85,50	APROV	1º	15/08/2001
700	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	62,50	APROV	2º	13/07/1986
10	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	61,00	APROV	3º	28/03/1995
812	VIDIANE FORLIN	48,50	APROV	4º	14/11/1988
689	ALEXANDRA GESSI	48,00	APROV	5º	04/04/1989
348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	48,00	APROV	6º	09/01/1987
373	MARIA SALETE STOHR	45,50	APROV	7º	28/05/1966
280	FABIANA DALPONTE	44,00	APROV	8º	28/08/1982
15	ANDREIA MACHADO GOMES	38,50	APROV	9º	20/06/1986
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	36,00	APROV	10º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
779	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	94,00	APROV	1º	12/02/1994
124	FABIANA LETÍCIA RUFATTO	88,00	APROV	2º	12/01/1999
290	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA	85,50	APROV	3º	05/04/2004
532	NATIELE DOS SANTOS TURRA	85,50	APROV	4º	09/02/1991
22	BRUNA DOS SANTOS PADILHA	85,50	APROV	5º	11/01/1997
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	82,50	APROV	6º	09/02/1991
824	TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	82,50	APROV	7º	13/07/2001
398	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	82,50	APROV	8º	17/01/1993
831	REBECA DA SILVA	79,50	APROV	9º	22/08/2000
88	JUCELI BACH	79,00	APROV	10º	04/01/1985
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	76,50	APROV	11º	23/11/1996
353	ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	76,00	APROV	12º	03/05/1979
404	PAOLA GIACOMINI	76,00	APROV	13º	06/07/1999
607	MARILENE ROTERMEL	74,00	APROV	14º	21/06/1989
220	ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN	73,50	APROV	15º	14/08/1978
461	JOSIANE LEVINSKI CEZARE	71,00	APROV	16º	27/03/1983
886	APARECIDA TOFANIN	71,00	APROV	17º	02/01/1979
484	NOELY TEREZINHA DE OLIVEIRA	70,50	APROV	18º	05/11/1979
648	MARIA JOSIANE JAVOSKI	70,50	APROV	19º	04/07/1995
375	VERIDIANA DE OLIVEIRA	68,00	APROV	20º	03/10/1991
751	SONIA ROSA KARLING BORGES DA SILVA	68,00	APROV	21º	24/09/1992
217	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	68,00	APROV	22º	08/12/1993
717	ELAINE RONN BROD	67,50	APROV	23º	17/04/1974
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	67,00	APROV	24º	16/09/1986
820	KAREN GABRIELI FORLIN	65,00	APROV	25º	01/01/2005
694	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	62,00	APROV	26º	21/07/1984
155	LUCIANA TOFANIN	62,00	APROV	27º	13/11/1981
212	DANIANI BURACZUK	62,00	APROV	28º	10/07/1996
181	VERA HOLDEFER SCHAEFER	59,50	APROV	29º	10/12/1979
716	IVÂNIA ANDRIELI RODRIGUES	59,50	APROV	30º	21/03/2000
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	59,00	APROV	31º	26/08/1996
159	SANDRA VASCONCELOS	56,50	APROV	32º	11/02/1987
757	ROSELI MOHR	56,50	APROV	33º	14/03/1980
859	DORCAS DE OLIVEIRA	56,50	APROV	34º	06/12/1990
195	NORMA DREHMER KARLING	56,00	APROV	35º	30/04/1978
688	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	53,00	APROV	36º	17/09/1992
156	LEONILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	51,00	APROV	37º	10/07/1978
638	MARLI GASPAR DA ROCHA	50,50	APROV	38º	20/09/1975
437	ILAINI SCHMITZ CHAVES	45,00	APROV	39º	10/07/1968
769	JANAINA GASPAR DA SILVA NUNES	39,50	APROV	40º	30/06/1999
356	JULIANA DE LIMA	39,50	APROV	41º	26/01/2005

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
726	FELIPE DA SILVA WILLENBORG	79,50	APROV	1º	18/11/1998
855	EDIRLEI SARTORI	70,50	APROV	2º	16/12/1992
306	DANIEL PONTES MAIA	68,50	APROV	3º	18/12/2002
719	VALMOR LUIZ BROD	62,50	APROV	4º	28/12/1968
585	MATEUS DA ROCHA BORGES	59,00	APROV	5º	03/02/2003
411	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	56,00	APROV	6º	06/02/1996
226	PAULO LUIZ ASSMANN	56,00	APROV	7º	20/09/1974
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	53,00	APROV	8º	21/06/1992
305	LUIZ FELIPE ASSMANN	51,50	APROV	9º	27/11/2003
296	PAULO ROBERTO HORDINA	51,50	APROV	10º	05/06/1966
800	PEDRO PANOZZO	48,50	APROV	11º	02/07/1960
707	VALMIR DE OLIVEIRA	36,50	APROV	12º	02/08/1981

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
347	YEDA MAEVE WEBER	78,00	APROV	1º	09/07/1982

602	CAIO VITOR MOHR	78,00	APROV	2º	22/08/2005
629	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	76,00	APROV	3º	09/05/1998
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	70,00	APROV	4º	04/02/2006
601	ANA CRISTINA LENZ	70,00	APROV	5º	11/03/1995
423	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI	68,00	APROV	6º	20/01/2003
887	GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT	68,00	APROV	7º	05/09/2001
670	JOSÉ EDUARDO CAVASINI	68,00	APROV	8º	27/02/2000
12	LETÍCIA CAMARGO	66,00	APROV	9º	13/03/1997
446	ANA LAURA ODY MATEUS	66,00	APROV	10º	31/12/2002
564	JOILSE DINIZ	64,00	APROV	11º	04/08/1992
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	62,00	APROV	12º	25/04/1999
471	ALECXANDRA GOTARDO	62,00	APROV	13º	13/09/1990
253	GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	60,00	APROV	14º	21/08/2001
771	KAUE FELIPE DO PILAR	60,00	APROV	15º	17/05/2004
414	ANDRIELI CANDIDO	58,00	APROV	16º	11/08/2004
892	ANDRESSA FORLIN	58,00	APROV	17º	06/10/2000
421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	56,00	APROV	18º	15/06/1986
190	SIMONE PAULA VITORASSI	56,00	APROV	19º	22/07/1985
168	CARINE ISABELA GLINKE	56,00	APROV	20º	09/03/2006
11	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	56,00	APROV	21º	10/05/1993
736	GIOVANNA KAILANY ZUCONELI	56,00	APROV	22º	10/11/2002
158	ROSEMERI SIQUEIRA	54,00	APROV	23º	30/01/1995
907	SILVANE DILL	54,00	APROV	24º	14/02/1989
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	54,00	APROV	25º	08/08/1995
8	MARCIA ANDRÉIA HOLDEFER	54,00	APROV	26º	19/06/1984
856	VALERIA STEFANI DE OLIVEIRA DA SILVA	54,00	APROV	27º	14/03/1997
730	RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO	54,00	APROV	28º	14/08/1974
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	52,00	APROV	29º	10/06/1985
419	CRISTIANE RAQUEL HARTMANN	52,00	APROV	30º	06/03/1985
623	ANA CAROLINA ECKERT	52,00	APROV	31º	29/12/2005
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	52,00	APROV	32º	07/01/2006
723	SERGIO GOULARTE	50,00	APROV	33º	04/01/1970
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	50,00	APROV	34º	08/01/1993
235	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	50,00	APROV	35º	27/08/1997
163	MICHELE GASPAR DA SILVA	50,00	APROV	36º	31/08/1995
850	JOÃO VITOR HOFFMANN	48,00	APROV	37º	14/08/2001
196	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	48,00	APROV	38º	25/05/1996
577	DANIELA DA SILVA KARLING	48,00	APROV	39º	30/11/2000
858	ESTER IMELDA SCHAEFER	46,00	APROV	40º	06/09/2006
786	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	46,00	APROV	41º	05/09/2004
516	LEO FELIPE HOFFMANN	44,00	APROV	42º	05/07/2005
339	LUANA APARECIDA KLASSEN	44,00	APROV	43º	28/05/2001
878	CAROLINE ANDRESSA DOS SANTOS LAPEZYK	42,00	APROV	44º	29/10/1989
441	ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO	42,00	APROV	45º	17/05/1989
274	ESTEFANI APARECIDA CAMPANHARO	40,00	APROV	46º	03/07/2003
555	LAÍS FERNANDA LERMEN	40,00	APROV	47º	21/03/2004
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	38,00	APROV	48º	05/06/1997
381	ANA CLAUDIA FRANÇA	36,00	APROV	49º	26/12/1987
416	CLAUDIA JULIANE KAYSER	34,00	APROV	50º	23/11/1987

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
203	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	64,00	APROV	1º	26/05/2000
748	ANDRÉ POLETTO	56,00	APROV	2º	13/10/2000
264	DANRLEY SCHENKEL STURM	54,00	APROV	3º	02/08/1995
463	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	52,00	APROV	4º	10/05/1994
669	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	51,00	APROV	5º	22/08/1990
185	CAMILA CANAN	47,50	APROV	6º	12/10/1997
799	CARLOS EDUARDO BUSATTA	46,50	APROV	7º	02/02/2000
541	NICOLAS WILSON MACHADO	46,00	APROV	8º	27/08/1998
143	JUNIOR FERNANDO PIRES	45,00	APROV	9º	04/01/1994
282	DOUGLAS WILLIAN MAIA	43,50	APROV	10º	20/09/1991
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	42,00	APROV	11º	05/04/1998
619	KLISMAN GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA DIAS	41,00	APROV	12º	23/06/1997
126	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	39,00	APROV	13º	15/08/1998
374	LIANARA GUNTZEL DE JESUS	38,50	APROV	14º	04/04/2001
664	LISIANE MAYARA GAMBIN	37,50	APROV	15º	22/04/1994
146	ROBERTO FERREIRA XAVES	35,50	APROV	16º	16/08/1995
221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	31,50	APROV	17º	24/11/1991
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	30,00	APROV	18º	23/05/2001

Farmacêutico - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
38	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	48,50	APROV	1º	08/06/1986
434	AMANDA DE SOUZA	48,00	APROV	2º	23/06/2001
709	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	46,50	APROV	3º	18/09/1996
19	KAROL DE OLIVEIRA ODY	43,00	APROV	4º	20/10/2000
349	JANDRIELI LUZIA BEUS	38,50	APROV	5º	15/12/1993

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
405	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	87,50	APROV	1º	04/05/1983
97	JOSIANE DA ROSA	85,50	APROV	2º	15/04/2001
574	FERNANDO BORGERT	83,00	APROV	3º	17/03/1989
277	GUILHERME RAMOS	82,00	APROV	4º	20/12/1996
406	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	80,00	APROV	5º	29/01/1982
765	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	78,50	APROV	6º	13/04/1997
562	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	78,00	APROV	7º	22/01/1992
473	RONAN ERNZEN	77,00	APROV	8º	07/03/1992
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	74,50	APROV	9º	23/05/1994

251	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	74,00	APROV	10º	14/12/2000
154	ROBSOM WESCHENFELDER	74,00	APROV	11º	17/04/1990
14	LUANA SPEORIN BURIN	73,50	APROV	12º	10/04/1997
847	LUCAS AUGUSTO RITTER	73,50	APROV	13º	15/10/1999
657	THALIA VENZON BAVARESCO	72,50	APROV	14º	16/04/1998
223	LARISSA GALVAO COSTA	72,00	APROV	15º	21/05/1999
513	GABRIEL FELIPE PETRY	72,00	APROV	16º	24/07/1994
667	GABRIELA MOTTA ALCANTARA	69,00	APROV	17º	18/02/2000
852	EDIFENDI TRENTIN	68,00	APROV	18º	25/04/1959
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	67,50	APROV	19º	02/04/1997
826	ADRIANO CASSIO NUERNBERG	64,50	APROV	20º	27/10/1985
872	JOÃO PEDRO DUARTE	62,50	APROV	21º	17/03/2000
762	FABIANO LUIZ MACHADO FERREIRA	62,00	APROV	22º	05/05/1976
906	SUZANE CORDEIRO FERREIRA	60,50	APROV	23º	07/02/1985
761	ERINEU BADZINSKI	60,00	APROV	24º	20/05/1984
836	DEBORAH GUERREZI	59,00	APROV	25º	14/09/2001
37	KARINE DEZANET	57,00	APROV	26º	28/11/1996
294	WESLEI PEREIRA FARIAS	57,00	APROV	27º	27/07/1996
630	DAVERSON VALENTIN DA SILVA	56,50	APROV	28º	13/11/1991
100	CLEIDE CRISTINA SCHERER	47,50	APROV	29º	05/12/1983
810	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	46,00	APROV	30º	26/10/1980
368	RODRIGO RAFAEL BUENO	45,50	APROV	31º	29/04/1991
598	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	45,00	APROV	32º	14/08/1980
427	ANA PAULA FACHINELLO	40,00	APROV	33º	08/11/1995
876	DHEINE DE SOUZA	39,00	APROV	34º	06/04/2001
817	ANA CAROLINA GESSI	34,50	APROV	35º	02/02/1994

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
459	CLÓVIS DOS SANTOS	85,50	APROV	1º	23/10/1988
81	CLAUDEMIR DE QUADROS	82,00	APROV	2º	08/08/1983
673	RODRIGO HOFFMANN	76,50	APROV	3º	20/12/1996
805	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA	74,50	APROV	4º	10/06/1992
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	71,50	APROV	5º	30/11/1991
460	RAFAEL DE CEZARE	69,00	APROV	6º	25/10/1981
186	VALDIR PARISOTTO	69,00	APROV	7º	27/11/1976
452	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA	68,50	APROV	8º	26/12/1986
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	68,50	APROV	9º	07/12/1990
722	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	68,50	APROV	10º	07/07/1995
837	OVILSON DOS ANJOS	68,50	APROV	11º	29/08/1981
750	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	66,00	APROV	12º	31/07/1996
393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	65,00	APROV	13º	08/01/2004
59	FERNANDA LENZ	62,50	APROV	14º	07/07/1983
291	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	60,00	APROV	15º	14/06/1994
706	PAULO WILLENBORG	60,00	APROV	16º	11/06/1968
807	ADENIR KUNZ	60,00	APROV	17º	22/10/1967
797	GILMAR GABRIEL MORANDO	59,50	APROV	18º	08/10/1982
315	EDSON SERAFIM BUENO	59,00	APROV	19º	06/06/1970
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	59,00	APROV	20º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	57,50	APROV	21º	25/02/1986
48	VALDAIR JOSE MOROZINI	57,00	APROV	22º	11/03/1982
31	EVERALDO CONTE	57,00	APROV	23º	28/01/1978
493	SEDINEI DAPPER BONFIM	56,50	APROV	24º	13/07/1977
65	VALDECIR KARLING	54,50	APROV	25º	07/07/1979
766	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	54,50	APROV	26º	25/03/1981
193	USTANIA ROCHA DOS SANTOS	54,00	APROV	27º	02/05/1983
322	FABIANO GASPAR DA SILVA	54,00	APROV	28º	17/09/1995
55	CLAUDEMIR SOARES	48,50	APROV	29º	02/09/1983
68	ELMIR JOSE RAUBER	39,00	APROV	30º	29/11/1961
616	ADEMIR GRAFFUNDER	34,50	APROV	31º	15/02/1981

Nutricionista - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
271	FERNANDA PERUSSO	72,50	APROV	1º	22/04/2000
639	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	71,00	APROV	2º	08/06/1999
680	SAIONARA BENNEMANN	70,50	APROV	3º	18/01/1994
903	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	66,50	APROV	4º	01/08/1997
889	ANA PAULA MELOTTO	66,00	APROV	5º	20/07/1997
821	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	64,50	APROV	6º	03/09/1999
894	NATHALIA SCOTTI	60,50	APROV	7º	18/07/1997
502	MARCELA MUNER	57,50	APROV	8º	05/05/1980

Operador de Máquina - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
272	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	85,50	APROV	1º	13/07/1993
287	ALENCAR JOSE DE LIMA	85,00	APROV	2º	16/03/1996
99	WAGNER PANOZZO	79,50	APROV	3º	15/08/1982
266	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	77,50	APROV	4º	09/05/1985
754	CLAUDIR BONFANTE	77,00	APROV	5º	13/11/1973
233	DOUGLAS KLOCK RAUBER	76,50	APROV	6º	30/12/1987
780	MARCOS FÁBIO GAMPERT BECKER	65,50	APROV	7º	11/04/1987
857	BERCLEI LUIS NEDEL	62,50	APROV	8º	08/10/1985
279	ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE	61,50	APROV	9º	27/07/1994
768	JANDIR FORLIN	48,00	APROV	10º	20/03/1979

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
160	RUDINEI ANTONIO JOHANN	74,50	APROV	1º	05/01/1985
191	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	71,00	APROV	2º	16/05/1980
597	RICARDO TOFANIN	65,50	APROV	3º	27/05/1986
365	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	57,00	APROV	4º	02/09/1996

216	TIAGO JUNIOR KLEIN	49,00	APROV	5º	01/11/1987
295	SERGIO MOREIRA	43,00	APROV	6º	09/12/1963

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
734	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	73,20	APROV	1º	23/01/1987
560	ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	71,60	APROV	2º	28/06/1992
895	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	68,40	APROV	3º	03/11/1988
501	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	68,00	APROV	4º	05/02/1992
646	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL	67,60	APROV	5º	13/05/1987
333	JULIA MARIA KARLING FRIZON	66,00	APROV	6º	31/08/1992
788	LUIZA SZEKOSKI PEREIRA	65,20	APROV	7º	03/08/1981
833	ELAINE COSTA E SILVA	65,20	APROV	8º	14/09/1986
828	DIESSICA MARIA KARLING	63,60	APROV	9º	30/12/1991
870	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	62,00	APROV	10º	09/11/1980
248	PAMELA CRISTINA FORLIN	60,80	APROV	11º	06/12/1992
649	LUCIANA ROSSINI	60,80	APROV	12º	05/12/1989
634	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	60,00	APROV	13º	15/01/2003
492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	59,60	APROV	14º	05/02/1982
260	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	59,60	APROV	15º	28/02/1997
635	MARIA SALETTE JACQUES	59,20	APROV	16º	28/09/1961
685	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	58,80	APROV	17º	31/08/1975
573	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	58,40	APROV	18º	24/03/1983
464	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	58,00	APROV	19º	31/10/1988
554	IVONETE CORRÊA DA SILVA	57,60	APROV	20º	02/03/1986
808	ISABEL CRISTINA DUARTE	57,60	APROV	21º	07/05/1986
140	LUANA VANESSA KUFNER	57,60	APROV	22º	08/11/1992
804	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	57,20	APROV	23º	08/08/1994
884	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	57,20	APROV	24º	06/05/1983
390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	56,80	APROV	25º	26/11/1988
846	SUELI CRISTIANE BATISTA	54,40	APROV	26º	20/12/1995
378	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	54,40	APROV	27º	02/03/1980
250	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	54,40	APROV	28º	12/08/1981
145	ELISANI BERTONCELLO	54,00	APROV	29º	26/02/1978
632	IZABELLA LUIZA PECILE	52,80	APROV	30º	05/11/2004
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	52,80	APROV	31º	21/07/1998
49	JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	52,80	APROV	32º	10/09/1987
117	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	51,60	APROV	33º	25/03/1992
704	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	51,60	APROV	34º	27/11/1992
258	CASSIANE GIRARDI	51,60	APROV	35º	28/10/1980
840	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	50,00	APROV	36º	12/07/1990
256	SIMONE ZANELLATO	50,00	APROV	37º	24/10/1986
35	BRENDA PRESSER	49,20	APROV	38º	09/10/2003
644	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	48,80	APROV	39º	18/03/1998
202	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	48,40	APROV	40º	27/10/2000
440	MILANA VITÓRIA PIAIA	47,20	APROV	41º	04/04/2002
691	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	46,00	APROV	42º	06/05/1995
9	DIOVANA CAROLINE WEISS	46,00	APROV	43º	06/08/1996
297	MAIARA GARBIN MOURA	45,60	APROV	44º	29/05/1992
609	LUCIANE MACHADO	45,60	APROV	45º	26/05/1988
839	PATRÍCIA FARIAS PIAZZA	44,40	APROV	46º	18/01/1989
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	42,00	APROV	47º	07/09/2000
92	LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA	42,00	APROV	48º	10/03/1988
636	MARIA EDUARDA MARANGÃO	42,00	APROV	49º	04/09/2003
741	VALDEMIR DE LIMA	40,40	APROV	50º	18/02/1993
439	KELLY CAROLINE ROMBALDI	40,40	APROV	51º	16/11/1999
289	LIGIA CECILIA RIBAS	39,60	APROV	52º	17/02/1987
773	ALINE LAZARIN	38,40	APROV	53º	11/09/1998
583	ANA LÚCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN	37,60	APROV	54º	05/02/1983
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	35,20	APROV	55º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
25	GABRIELA MARIA BAGGIO	63,60	APROV	1º	06/10/1999
391	DAIANA WILLENBORG	62,80	APROV	2º	09/03/1998
692	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	57,60	APROV	3º	31/05/1999
7	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	56,40	APROV	4º	27/09/1995
580	TIAGO WILLENBORG	55,60	APROV	5º	25/07/1987
790	JOSÉ SIMÕES NUNES	54,80	APROV	6º	14/12/1983
727	JONAS DE OLIVEIRA	54,40	APROV	7º	03/02/1993
827	DANIEL SCHIZZI	48,40	APROV	8º	01/06/1990
715	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	47,60	APROV	9º	10/08/1989
605	EDENILSON DANGUI MACIEL	47,20	APROV	10º	05/02/1994
468	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	47,20	APROV	11º	09/05/1992
388	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	46,80	APROV	12º	21/05/1987
661	ALEX ALBERTH	44,80	APROV	13º	01/04/1980
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	44,40	APROV	14º	22/10/2000
518	MARCO ANTONIO PAVELKIEWITZ	40,80	APROV	15º	01/05/1995
549	PATRICIA CAMARGO	37,60	APROV	16º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
488	ANDREIA MOHR	72,40	APROV	1º	14/03/1985
384	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	71,60	APROV	2º	09/03/1998
893	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	67,60	APROV	3º	11/01/1990
252	ALINE SILVA DUARTE	67,20	APROV	4º	12/11/1995
524	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	59,60	APROV	5º	10/01/1991
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	59,60	APROV	6º	12/11/1985
424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	59,60	APROV	7º	09/05/1991
643	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	58,40	APROV	8º	06/02/1999

428	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	58,00	APROV	9º	10/10/1994
70	ELIANE MARIA EICHSTATT	57,60	APROV	10º	25/11/1988
458	SOLANGE SOARES BOLANHO	55,60	APROV	11º	12/03/1989
308	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	55,60	APROV	12º	01/01/1984
273	BIANCA KELM JOST	55,20	APROV	13º	15/02/1997
911	ALINE BONATO LIMA	54,80	APROV	14º	17/07/1992
285	LUANA ALVES DE CHAVES	54,80	APROV	15º	07/08/1989
848	SOLANGE DALMASSO	52,40	APROV	16º	15/11/1975
544	JOANA CRISTINA CAVEION	51,60	APROV	17º	09/10/1995
389	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	50,80	APROV	18º	02/08/1990
138	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	48,80	APROV	19º	24/06/1990
697	ANDRESSA MENDES	48,40	APROV	20º	13/04/1999
157	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	48,00	APROV	21º	01/06/1992
794	JESSICA LORENZON	46,80	APROV	22º	23/02/1991
400	DEISE FLORES FERREIRA	46,80	APROV	23º	17/12/1983
795	MARILEI BACH GUANDALIN	46,80	APROV	24º	16/09/1993
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	45,60	APROV	25º	28/03/1999
232	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	45,60	APROV	26º	14/05/1999
350	MARICELI KARLING NASCIMENTO SANTOS	44,80	APROV	27º	21/11/1983
281	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	44,00	APROV	28º	21/10/1984
46	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	43,60	APROV	29º	10/12/2004
23	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	43,60	APROV	30º	11/07/1987
626	HELLEN LEANDRA GARMUS	43,20	APROV	31º	02/11/1999
445	ADRIELE APARECIDA DUARTE	42,00	APROV	32º	20/07/1996
54	AMANDA HELOISA CAPELIN	41,60	APROV	33º	02/08/2001
204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	41,60	APROV	34º	25/12/2001
796	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	41,60	APROV	35º	08/07/1991
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	41,60	APROV	36º	09/11/1983
255	GABRIELI MAIA ALVES DE RAMOS	40,80	APROV	37º	02/04/2000
342	MILENA CRISTINA VOLF	40,40	APROV	38º	23/03/2000
647	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	40,00	APROV	39º	12/03/1991
517	NAYARA PRADO DOS SANTOS	39,20	APROV	40º	08/05/2000
898	GILVANA BRANDOLI	39,20	APROV	41º	24/04/1988
742	ILETI BRUXEL	39,20	APROV	42º	05/10/1966
527	PATRICIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI	38,40	APROV	43º	21/03/1992
865	ILANI MARIA KREUZ	38,40	APROV	44º	03/08/1987
615	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	38,00	APROV	45º	13/04/1989
849	ADRIANA SILVA DUARTE	38,00	APROV	46º	09/10/1996
590	ADRIANA FAUST LUNARDI	38,00	APROV	47º	12/07/1984
438	KAROLAINE DE LIMA DELGADO	37,60	APROV	48º	19/05/2004
914	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	37,60	APROV	49º	14/07/2000
803	ELOISA BORTOLI	37,20	APROV	50º	14/05/1997
781	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	37,20	APROV	51º	05/07/1983
645	ADRIANA SCHWADE GONÇALVES	36,40	APROV	52º	25/11/1985
324	MAISA ANDRESSA DICK	36,00	APROV	53º	06/07/1993
720	ROSANE DOS SANTOS	35,20	APROV	54º	04/04/1994
864	FERNANDA SILVA DUARTE	35,20	APROV	55º	05/08/1999
312	ALINE MARIA CHICHORRO	34,80	APROV	56º	05/02/1988
838	SIMONE RAMOS DA FONSECA	33,20	APROV	57º	22/08/1995
387	MARCIANE GIELOW	33,20	APROV	58º	27/12/1981
890	NAIR MARIA DENTI	32,80	APROV	59º	18/12/1980
103	DANIELA LERIA TAVARES	28,80	APROV	60º	07/10/1992
119	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	28,00	APROV	61º	27/04/2002
746	VERIDIANE ALVES ANTUNES	26,80	APROV	62º	13/06/1995
102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	26,40	APROV	63º	11/11/1997
332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	25,60	APROV	64º	09/01/1994
617	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	25,20	APROV	65º	23/03/2001
466	LUCIA VERONES BACCHI	24,40	APROV	66º	26/03/1982
547	MILENA EDUARDA LIMA DUARTE	24,00	APROV	67º	17/01/2004

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
743	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	50,80	APROV	1º	01/12/1970
323	DAIANE MAESTRO	49,60	APROV	2º	03/05/1990
641	LIZ FRANCIELI BONETI	44,00	APROV	3º	29/09/1979
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	40,40	APROV	4º	01/09/1998

Psicólogo 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
763	VIVIANE MARTINELLO	88,50	APROV	1º	27/07/1985
429	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	67,50	APROV	2º	31/12/1998
875	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	54,00	APROV	3º	11/12/1990
327	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	53,50	APROV	4º	14/02/1992
861	ANA PAULA KAMMER	50,00	APROV	5º	26/09/1992
360	ADEMIR MORET BARROS	49,00	APROV	6º	23/07/1979
586	PATRICIA UHLIK	43,50	APROV	7º	17/12/1997
816	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	42,50	APROV	8º	24/01/1995

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
371	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	78,00	APROV	1º	07/12/1991
498	WILSON PONTES MAIA	70,00	APROV	2º	30/11/1996
784	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	70,00	APROV	3º	19/03/2003
53	LUANA ALVES SILVA DAMSKI	60,00	APROV	4º	02/07/2000
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	58,00	APROV	5º	09/09/1997
551	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	56,00	APROV	6º	28/04/1972
525	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	56,00	APROV	7º	23/08/2004
215	SILMARA DE CAMARGO	54,00	APROV	8º	30/10/1994
397	DALILA ROTH HENIG	52,00	APROV	9º	26/04/2006
243	SUZANA AGUIAR	50,00	APROV	10º	23/10/1989

67	ADRIELI DE CANDIDO	48,00	APROV	11º	07/05/1995
85	ESTEFENI SILVEIRA DE CRISTO	48,00	APROV	12º	01/10/1999
675	ISABELA KUNZ	42,00	APROV	13º	25/08/1977
877	REJANE IVETI HACK	40,00	APROV	14º	22/05/1985
337	TAIS LUANY NUNES	38,00	APROV	15º	14/11/2004

Técnico de Higiene Dental - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	TATIANA BOFF	56,00	APROV	1º	21/09/1984

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
362	SANDRO JOSE MORLO	62,00	APROV	1º	16/02/1969
73	PLINIO ABITANTE	52,00	APROV	2º	04/12/1975
1	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	44,00	APROV	3º	14/09/1990
309	ANDERSON CLAITON DE ANDRADE	40,00	APROV	4º	09/08/1994
703	RUTE SANTANA MARTINS	32,00	APROV	5º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
900	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	44,00	APROV	1º	26/05/1988
693	ALEXSANDRA VASCONCELOS	40,00	APROV	2º	01/05/1994
302	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	38,00	APROV	3º	06/05/1984
815	MARILEI APARECIDA WON MIILLER	38,00	APROV	4º	17/02/1990
579	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	36,00	APROV	5º	09/07/1970
83	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	34,00	APROV	6º	20/10/1987
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	32,00	APROV	7º	19/05/2002
721	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	30,00	APROV	8º	25/01/1988

ANEXO II – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	56,50	APROV	1º	19/07/2000

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	82,50	APROV	1º	09/02/1991
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	76,50	APROV	2º	23/11/1996
886	APARECIDA TOFANIN	71,00	APROV	3º	02/01/1979
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	67,00	APROV	4º	16/09/1986
155	LUCIANA TOFANIN	62,00	APROV	5º	13/11/1981
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	59,00	APROV	6º	26/08/1996

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	53,00	APROV	1º	21/06/1992

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	70,00	APROV	1º	04/02/2006
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	62,00	APROV	2º	25/04/1999
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	54,00	APROV	3º	08/08/1995
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	52,00	APROV	4º	10/06/1985
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	52,00	APROV	5º	07/01/2006
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	50,00	APROV	6º	08/01/1993
577	DANIELA DA SILVA KARLING	48,00	APROV	7º	30/11/2000
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	38,00	APROV	8º	05/06/1997

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	42,00	APROV	1º	05/04/1998
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	30,00	APROV	2º	23/05/2001

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	74,50	APROV	1º	23/05/1994
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	67,50	APROV	2º	02/04/1997

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	71,50	APROV	1º	30/11/1991
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	68,50	APROV	2º	07/12/1990
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	59,00	APROV	3º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	57,50	APROV	4º	25/02/1986
65	VALDECIR KARLING	54,50	APROV	5º	07/07/1979

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
597	RICARDO TOFANIN	65,50	APROV	1º	27/05/1986

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	52,80	APROV	1º	21/07/1998
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	42,00	APROV	2º	07/09/2000
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	35,20	APROV	3º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	44,40	APROV	1º	22/10/2000

549	PATRICIA CAMARGO	37,60	APROV	2º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	59,60	APROV	1º	12/11/1985
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	45,60	APROV	2º	28/03/1999
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	41,60	APROV	3º	09/11/1983
849	ADRIANA SILVA DUARTE	38,00	APROV	4º	09/10/1996
103	DANIELA LERIA TAVARES	28,80	APROV	5º	07/10/1992

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	40,40	APROV	1º	01/09/1998

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	58,00	APROV	1º	09/09/1997
337	TAIS LUANY NUNES	38,00	APROV	2º	14/11/2004

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
703	RUTE SANTANA MARTINS	32,00	APROV	1º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	32,00	APROV	1º	19/05/2002

ANEXO III – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
471	ALECXANDRA GOTARDO	62,00	APROV	1º	13/09/1990

Artigo 2º - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 09 de abril de 2024.

PUBLICADO EM 09/04/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 09/04/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:34ACB1DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 03/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"**, após a impugnação interposta pela empresa **LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **23 de abril de 2024, às 09h:00min**.
Fica alterado o valor do item 11 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO ITEM NO CATÁLOGO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
11	PNEU 14.00-24 R24 RADIAL	398016	Un	06	R$ 8.700,00	R$ 52.200,00

Em virtude da retificação do valor do item 11, eleva-se o valor total do certame para **R$ 675.800,84 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos)**. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 08 de abril de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:338EFA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 45/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024, o(s) participante(s):

15482 - E. M. V . TOMBA					
Lote: 1 - LOTE ÚNICO - FRETE DE VIGAS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TRANSPORTE DE 9 (NOVE) VIGAS PRÉ- MOLDADAS EM CONCRETO PADRÃO DER-PR, DO TIPO TA COM 11,00M DE COMPRIMENTO PARA PONTES - DISTÂNCIA DO TRANSPORTE IDA E VOLTA 1.100,00KM	UNIDAD		1	R$11.660,00	R$11.660,00
2 - CARREGAMENTO COM MUNCH DE 9 (NOVE) VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; 90 (NOVENTA) PLACAS/LAJOTAS PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO COM (100X50CM) CADA E 20 (VINTE) GUARDA RODAS PADRÃO DER COM 1,00 (UM) METRO CADA	UNIDAD		1	R$2.800,00	R$2.800,00
Total Lote:					R$14.460,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7C9205B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

WALDIR ROTHBARTH - CNPJ N° 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - PRODUTOS DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	250	Tonelada	Pedra Brita nº 01	71,68	17.920,00
2	150	Tonelada	Pedra Brita nº 02	68,27	10.240,50
3	250	Tonelada	Pó de Pedra	66,83	16.707,50
4	150	Tonelada	Pedra Graduada	74,23	11.134,50
5	150	Tonelada	Pedrisco Limpo	78,25	11.737,50
6	150	Tonelada	Rachão de Pedra	63,63	9.544,50
				TOTAL	**77.284,50**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 77.284,50 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de abril de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DEF88BA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1º RESUMO DE ADITIVOS DE ABRIL DE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1° RESUMO DE ADITIVOS ABRIL DE 2024	
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato:	158/2024 — Aditivo: 1
Contratado:	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF:	46.765.783/0001-03
N° Licitação:	55/2024 — N° Processo: 60/2024 — Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo:	01/04/2024
Valor:	79.056,00
Vigência:	01/03/2024 a 01/03/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato:	167/2023 — Aditivo: 1
Contratado:	VILELA ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	36.231.599/0001-11
N° Licitação:	37/2023 — N° Processo: 48/2023 — Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo:	01/04/2024
Valor:	0,00
Vigência:	03/04/2023 a 02/04/2025 — Nova data final do contrato: 02/04/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato:	166/2023 — Aditivo: 2
Contratado:	RAFAELA SPADER
CNPJ/CPF:	48.746.356/0001-03
N° Licitação:	29/2023 — N° Processo: 39/2023 — Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo:	01/04/2024
Valor:	115.200,00
Vigência:	03/04/2023 a 02/04/2025 — Nova data final do contrato: 02/04/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato:	171/2023 — Aditivo: 1
Contratado:	JANICLER GUARDA
CNPJ/CPF:	46.248.565/0001-93
N° Licitação:	45/2023 — N° Processo: 59/2023 — Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Data do Aditivo:	01/04/2024
Valor:	307.200,00
Vigência:	03/04/2023 a 02/04/2025 — Nova data final do contrato: 02/04/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	382/2023 Aditivo: 2
Contratado:	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CNPJ/CPF:	10.791.819/0001-78
Nº Licitação:	122/2023 Nº Processo: 155/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo:	01/04/2024
Valor:	0,00
Vigência:	27/07/2023 a 26/07/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	501/2023 Aditivo: 3
Contratado:	BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	34.752.843/0001-66
Nº Licitação:	149/2023 Nº Processo: 186/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Data do Aditivo:	03/04/2024
Valor:	0,00
Vigência:	01/10/2023 a 30/09/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	12/2024 Aditivo: 1
Contratado:	SARI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	36.609.232/0001-99
Nº Licitação:	8/2024 Nº Processo: 9/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo:	03/04/2024
Valor:	0,00
Vigência:	15/01/2024 a 14/01/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato:	138/2024 Aditivo: 1
Contratado:	WA DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:	53.492.810/0001-79
Nº Licitação:	49/2024 Nº Processo: 54/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Data do Aditivo:	03/04/2024
Valor:	79.560,80
Vigência:	01/03/2024 a 01/03/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato:	176/2023 Aditivo: 1
Contratado:	GABRIELI STURZA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	49.073.721/0001-10
Nº Licitação:	56/2023 Nº Processo: 72/2023 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Data do Aditivo:	03/04/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/04/2023 a 14/04/2025			Nova data final do contrato:	14/04/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2021	Aditivo:	4		
Contratado:	CLINICA MEDICA DR CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA RODRIGUES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.637.909/0001-79				
N° Licitação:	26/2021	N° Processo:	50/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	03/04/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/04/2021 a 04/04/2025			Nova data final do contrato:	04/04/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2021	Aditivo:	3		
Contratado:	CLÍNICA DE FRATURA EDNILSON BETIOL LTDA				
CNPJ/CPF:	09.323.299/0001-90				
N° Licitação:	29/2021	N° Processo:	57/2021	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	03/04/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/04/2021 a 11/04/2025			Nova data final do contrato:	11/04/2025
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	538/2023	Aditivo:	2		
Contratado:	CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	190/2023	N° Processo:	244/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE LOCAL DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	01/04/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/11/2023 a 31/10/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	107/2022	Aditivo:	4		
Contratado:	DALLEGRAVE E SOARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.595.192/0001-48				
N° Licitação:	52/2022	N° Processo:	78/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/04/2024				
Valor:	112.768,00				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:884B94D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 093/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	93/2024
b) Nr. Licitação:	83/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 08/04/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTORRINOLARINGOLOGIA CLINICA E CIRURGICA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	296.097,5000	R$ 296.097,50
		Total fornecedor:		R$ 296.097,50
		Total geral:		R$ 296.097,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D02F906

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 94/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 94/2024
b) Nr. Licitação: 84/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 08/04/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	47.520,0000	R$ 47.520,00
		Total fornecedor:		R$ 47.520,00
		Total geral:		R$ 47.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22A13F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AMPLIAÇÃO DEMANDA CP 08-23

AMPLIAÇÃO DEMANDA REUMATO																
Consórcio					Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370											
Intermunicipal de Saúde / Amunpar					Paranavaí - PR - **Fone: (44) 3421-5100**											
					www.consorciodesaude.com.br CNPJ 73.966.913/0001-30											
TABELA DE VALORES – ORÇAMENTO – 2024																
Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**DEMANDA AMBUL. MENSAL**	**DEMANDA DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**ATENDIMENTO DA GRADE**	**OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**
					AMPLIAÇÃO DE DEMANDA CONFORME MEMORANDO 141/2024									**LOANDA : 540 CONSULTAS**		
			22	**REUMATOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**									
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			22.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	120 10	1560	**R$ 171.600,00**								**540 (LOANDA)**
1540/2023	DS LEITE	1ª CLASSIFICADA				X			X	960	1440	960	R$ 105.600,00		0	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:13C15F80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE LOANDA AJUSTADA

2. DISPOSIÇAO DE AGENDA GRADE AME LOANDA

	SEGUNDA-FEIRA					**TERÇA-FEIRA**				
Horário	**SALA 01**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 01**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**
07:30	**PEDIATRA**	**CARDIO**	**REUMATO**	**pneumo**	**ORTOFISIOCLIN**	**Dermato**	**CARDIO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
07:45										
08:00										
08:15										
08:30	**PEDIATRA**	**CARDIO**	**REUMATO**	**pneumo**	**ORTOFISIOCLIN**	**Dermato**	**CARDIO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
08:45										
09:00										
09:15										
09:30	**PEDIATRA**	**endocrino**	**REUMATO**	**pneumo**	**ORTOFISIOCLIN**	**Dermato**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
09:45										
10:00										
10:15										
10:30	**PEDIATRA**	**endocrino**	**REUMATO**	**pneumo**	**ORTOFISIOCLIN**	**Dermato**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
10:45										
11:00										
11:15										
11:30	**PEDIATRA**	**endocrino**	**REUMATO**	**pneumo**	**ORTOFISIOCLIN**	**Dermato**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
11:45										
12:00										
12:15										
12:30	**PSICOLOGO**	**endocrino**	**REUMATO**	**indisponivel**	**ORTOFISIOCLIN**	**PSICOLOGO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
12:45										
13:00										
13:15										
13:30	**PSICOLOGO**	**endocrino**	**REUMATO**	**indisponivel**	**ORTOFISIOCLIN**	**PSICOLOGO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
13:45										
14:00										
14:15										

14:30	**PSICOLOGO**	**endocrino**	**REUMATO**	**indisponivel**	**ORTOFISIOCLIN**	**PSICOLOGO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
14:45										
15:00										
15:15										
15:30	**PSICOLOGO**	**endocrino**	**REUMATO**	**indisponivel**	**ORTOFISIOCLIN**	**PSICOLOGO**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**QUALICIS REDEMATERNA**	**FONO**	**QUALICIS REDEMATERNA**
15:45										
16:00										
16:15										

Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A753907C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	84/2024	ANA MARIA ALVES	ASSESSOR DA PRESIDENCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	85/2024	ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABIETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	86/2024	ESVERALDO VITORINO ALBINO SALGUEIRO	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCI A	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	87/2024	MAICKON DO CARMO DE ARCICA	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	88/2024	MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DA VICE PRESIDENCI A DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	89/2024	PATRICIA ABRANTES FERNANDES	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	90/2024	IVAN ALVES FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRA TIVO	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	91/2024	OSNI ALVES DE ABREU	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	92/2024	PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	93/2024	LUIZ BRAGANTE BAPTISTA	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	94/2024	ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIRETOR LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	06/03/2024 - 08/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	111/2024	JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA	CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2024 - 21/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	112/2024	LETICIA SIQUEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2024 - 21/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	113/2024	MARALIZ LOPES SOMAR	CONTROLAD OR INTERNO	CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2024 - 21/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	122/2024	JOAO LEANDRO ANTUNES	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	123/2024	ANIE CAROLINE VICENTE	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRA TIVA	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0

2	124/2024	ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA	ASSESSOR DE APOIO PARLAMENT AR	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	125/2024	ERONALDO CAMILO MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	126/2024	JAIME LUIZ COUSSEAU	ASSESSOR 2ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	127/2024	RAPHAEL SANTOS FELIZ	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCI A	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	128/2024	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	VEREADORA	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	129/2024	IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENT AR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,7	2.618,1	0,0
2	130/2024	PAULA JOANA JESUINO	ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
2	131/2024	MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL	20/03/2024 - 22/03/2024	Curitiba / PR	3,0	872,76	2.618,28	0,0
									62.838,54	

Gerado em: 02/04/2024 10:31 com 24 registros.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:056CEC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MARÇO/2024

Exercício de 2024
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Categoria do Recurso: TODOS; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Mês Fim: 3; Colunas: CLP; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Exercício: 2024; Consolidado: n; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Mês Início: 1; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}] - Versão: 49 de 21/03/2024 14:25:52

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	84.338,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.083,19
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	6.648,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.297,04
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	5.545,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.623,52
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	14.819,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.942,56
Total:	**92.735,11**	**94.859,63**	**111.351,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298.946,31**

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:5F9482FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇAÕ DE EDITAL Nº 10/2024 - RETROESCAVADEIRA CONVENIO Nº 954565/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:10/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO Nº 954565/2023

Tijucas do Sul, 08 de abril de 2024.

Thais Becker de Souza
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:93ECF401

